SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 13 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3535

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA: AVISO DE LICITAÇÃO: –
Tomada de Preço 003/2023– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria contábil mensal, com viés preventivo, e de gestão, para prestação de suporte técnico nas rotinas das áreas de Controle Interno, Contabilidade, Tesouraria e Planejamento Orçamentário-Financeiro e Fiscal, e apoio, visando à conformidade das prestações de contas ao TCE, aos filiados da entidade, e orientação quanto às justificativas, informações, retificação ou complementação das mesmas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e orientação para obediência às normas aplicadas a Lei 101/2000, Lei Federal 4.320/64, e demais normas contábeis aplicadas aos consórcios públicos. Tipo de Julgamento: menor preço global. Abertura dos envelopes: dia 30/06/2023, às 14:00 h.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações do CIMVA, Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A – Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, ou no site: https://www.cimva.mg.gov.br/ Informações-31-3822-1817. CPL.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:A24AF546

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
ATAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório Nº. 008/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços Nº 008/2023-Ata de registro de preços n° 009/2023. Detentora:
Bel Micro Tecnologia S/A,CNPJ:71.052.559/0001-03
Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.
Ata de registro de preços n° 010/2023. Detentora:

Belaggio Commerce Importação e Exportação LTDA,CNPJ:12.990.434/0001-65
Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024
Ata de registro de preços n° 011/2023. Detentora:

Avanti Soluções e Tecnologia Ltda,CNPJ:17.620.199/0001-53
Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024

Ata de registro de preços n° 012/2023. Detentora:

Belaggio Commerce Importação e Exportação LTDA,CNPJ:12.990.434/0001-65
Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024

Pirapora, 12 de Junho de 2023

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B5023445

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA AMESP

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

JUNHO DE 2023

A Presidente do Consórcio AMESP - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, Rosângela Maria Dantas, Prefeita de Inconfidentes, **CONVOCA** os Membros da Diretoria e demais Prefeitos Consorciados para a **Segunda Assembléia Geral Ordinária do ano de 2023,** que será realizada no dia 20 de junho de 2023, a partir das 10h00min com término previsto para 12h00min, em ambiente virtual.
Programação
10h00min às 12h15min: Abertura (Prefeita Rosângela Maria Dantas - Presidente da AMESP).
10h15min às 12h00min: Deliberações Internas da AMESP.

Pouso Alegre/MG, ao 09 de junho de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Presidente do Consórcio AMESP

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:E734BB4F

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 15/2023, com a empresa **CONSÓRCIO MAIA MELO MÉTODO EGL CPC MB - CNPJ nº 50.897.014/0001-28 - Processo Licitatório nº 22/2023 – RDCI - Regime Diferenciado de Contratação Integrada nº 01/2023** na forma de **Licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação Integrada (RDCI), do tipo técnica e preço, em sessão pública, destinada ao registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica ou consórcio de empresas para execução de solução integrada que**

compreenda a elaboração de projetos básico e executivo para a melhoria da eficiência energética do parque de iluminação pública e de espaços públicos, bem como a instalação de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica, para os municípios integrantes da AMESP, incluindo a execução de serviços e obras, substituições e instalações, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários e suficientes para a entrega do objeto em perfeito funcionamento. Valor Total da Ata de Registro de Preços **R$ 568.142.104,30 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MILHÕES CENTO E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 02.06.2023. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:9778639F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – RESULTADO DA ATA DO PE: 05/2023

PROC. 33/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PILHAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR.**
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.

Contratada: Apoio Produtos Medicos e Hospitalares Eireli – CNPJ: 35.886.714/0001- 23. Valor R$ 59.759,30– Vigência: 12/06/2023 a 12/06/2024.

Contratada: Comercial Txv Comercio e Servico Ltda – CNPJ: 22.906.038/0001-60. Valor R$ 1.735,00 – Vigência: 12/06/2023 a 12/06/2024.

Contratada: Datamed Ltda – CNPJ:38.658.399/0001-75. Valor R$ 19.647,00 – Vigência: 12/06/2023 a 12/06/2024.

Contratada: Global Comercial Ltda – CNPJ: 48.080.508/0001-73– Valor R$ 1.338,00**–** Vigência: 12/06/2023 a 12/06/2024.

Contratada: Medeiros Candelore Comercio Importacao e Representacao de Materiais Hospitalares Ltda – CNPJ: 21.208.125/0001-81. Valor R$ 35.715,00 – Vigência: 12/06/2023 a 12/06/2024.

Itens Desertos:5,6,7,8,9,10,11,16 e 17
Itens fracassados: 2 e3,

Uberlandia 12/06/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A6E0D48B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 34/2023, DISPENSA Nº 29/2023 UNIMED SEGURADORA S/A

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços seguro de vida empresarial. Vencedora: UNIMED SEGURADORA S/A CNPJ: 92.863.505/0001-06. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 758,49 (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 12 de junho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:1C1209C9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 239/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 239/2023. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda. - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de exames anatomopatológicos. Valor total do contrato: R$251.340,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 02/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:95A7DC11

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 115/2023. **Contratad**a: Prima Diagnósticos Ltda**,** CNPJ nº 11.724.909/0001-09. Objeto: acréscimo de R$7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 75 (setenta e cinco) teste ergométrico. Com tais alterações, o valor global do contrato passa a ser de R$35.625,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023, mais especificamente na letra "b", do inciso I, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 12 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA BORGES SILVA -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D2A17D7C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 242/2023. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de vitrectomia. Valor total do contrato: R$5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023. Vigência: de 07/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 07 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F6AA3491

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 238/2023. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Cirurgia de Trabeculectomia (Catarata + Glaucoma), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 31 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EC3C644F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 165/2023. **Contratad**a HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13. Objeto: acréscimo de R$200,00 (duzentos reais) ao valor inicialmente contratado, para melhor adequação ao objeto contratado. Com tais alterações, o valor global do contrato passa a ser de R$5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 - Pregão Eletrônico nº 02/2023, alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 12 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA BORGES SILVA -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C2A01548

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrôniconº 01/2023

Tipo: **MENOR PREÇO (menor percentual da taxa de Administração)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos com tarja magnética e chip de segurança, visando à aquisição de produtos alimentícios aos servidores públicos da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, conforme Anexo I - Termo de Referência nº 13/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 183/2021 e posteriores alterações, Resolução nº 03 de 29 de maio de 2023, demais normas pertinentes.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 13/06/2023

ABERTURA DA SESSÃO: 27/06/2023 às 14 horas
INÍCIO DA DISPUTA: 27/06/2023 às 14 horas
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações Online www.licitardigital.com.br
ÁREA SOLICITANTE: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

EDITAL: O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, através do endereço eletrônico *www.cmbaraodecocais.mg.gov.br*, na Plataforma de Licitações Online Licitar Digital, através do endereço eletrônico *www.licitardigital.com.b*r, a partir da data de sua publicação.

Barão de Cocais, 13 de junho de 2023.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleidimar Cristina Acácio Ferreira
Código Identificador:12FBC4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG). DISPENSA ELETRONICA Nº 011/2023. A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo: Modalidade: **DISPENSA ELETRONICA nº 011/2023 – Processo nº 013/2023** Tipo: Menor Preço. Objeto: " Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) Computador Core I5 de 10ª geração com 8gb DDR4 HD SSD 240GB, Gabinete com Fonte 250w real, Monitor 18,5" Teclado, Mouse, Caixas de som, nobreak 600va, Windows 10 OEM e Licença Office 2019 para o Setor de Controle Interno e 01(um) Notebook Core I5 de 10ª geração com 8gb DDR4 HD SSD 512GB Tela 15.6" e Windows 11 OEM e Licença Office 2019 para os Setores de Frotas e Almoxarifado, pela Câmara Municipal de Bela Vista de Minas". Conforme características dispostas no Termo de Referência e seus anexos. Obs.: O Termo de Referência e seus anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/mg/ e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Bela Vista de Minas, 12 de junho de 2023.

VANILDA APARECIDA BARROZO.
Agente de Contratação

Publicado por:
José Geraldo dos Reis
Código Identificador:B2ED11DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDENCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 014/2023

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 014/2023**, Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – tipo suplementar– superávit - despesa - orçamento do município de Guaraciaba e dá outras providências.; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** e a **COMISSÃO DE**

FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 12 de junho de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:D2AA94A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 15, DE 12 D EJUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/06/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. A Reunião Ordinária do dia 13/06/2023 será realizada às 09hs.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:71CF214C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público o Terceiro Termo Aditivo do Contrato SEI/CORREIOS – 15589063, Processo Administrativo nº 26/2020, Inexigibilidade 01/2020, para alteração de prazo de vigência contratual. **Contratada**: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, valor de R$1.000,00 (um mil reais). **Contratante**: Câmara Municipal de Jacuí/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.850.522/0001-97. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, carga de máquina de franquear, bem como venda de produtos postais, disponibilizados em unidades de atendimento da ECT. O contrato passa a ter vigência até 08/07/2024.

Jacuí, 12 de junho de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Stéfani Aparecida Bueno Pedro
Código Identificador:16A152A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 347, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Dr. Vinícius da Costa Klein.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao Dr. Vinícius da Costa Klein, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 07 de Junho de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:AB35C209

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 027/2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidora Pública - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Adriana Aparecida dos Santos, matrícula funcional nº 00040-6, com saldo compensatório de 01 (um) dia útil e 02 (duas) horas e 50 (cinquenta) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de maio de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 12/06/2023 (04h); 16/06/2023 (04h) e 23/06/2023 (02h e 50min), num total de 10h e 50min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 12 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:3BB67079

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 028/2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidora Pública - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Liliane Maria de Carvalho, matrícula funcional nº 00002-6, com saldo compensatório de 01 (um) dia útil e 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de maio de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 12/06/2023 (04h); 29/06/2023 (05h e 20 min), num total de 09h e 20min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 12 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:4C463C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº110622

CONTRATADA: CIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet corporativo 100 Mbps e Fixo Microempresa (31)3961-3988 para o CAC – Centro de Atenção ao Cidadão – Rua dos Bandeirantes, 25 - Centro – Nova Era - MG
MOTIVO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO: Considerando que tal benefício irá proporcionar aos servidores, população e usuários da internet melhores condições de trabalho na otimização de seus serviços.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de junho de 2024
VALOR MENSAL: R$199,80 (Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL: R$2.397,60
BASE LEGAL: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O TERMO DE CONTRATAÇÃO:
Sr. Marcos Antônio da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era
Sr. Emerson Martins dos Reis – Cia. Itabirana de Telecomunicações Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:
Conforme Lei Orgânica Municipal, Art.84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na Internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura e da Câmara, em local de fácil acesso. **Lei Nº 2.027/2023** e **Portaria Nº30/2023**.

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:9A5D0974

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº11-2023

CONTRATADA: GONÇALVES INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento plano empresarial (link de internet) 400 Mbps, tecnologia (ADSL/XDSL, cabo, fibra óptica, rádio, TDMA, satélite, digital) para Câmara Municipal de Nova Era - MG
MOTIVO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO: Faz-se necessária esta aquisição para disponibilizar de forma gratuita sinal público de internet através do sistema Wi-fi no prédio da Câmara Municipal de Nova Era e no entorno da Praça da Matriz, com velocidade média, mínima de 400 Mbps. Tendo como objetivo à inclusão digital e integração de benefício à sociedade.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de junho de 2024
VALOR MENSAL: R$199,90 (Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL: R$2.398,80
BASE LEGAL: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O TERMO DE CONTRATAÇÃO:
Sr. Marcos Antônio da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era
Sr. Gilberto Gonçalves Pires Júnior – Gonçalves Inf. e Telecomunicações Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:
Conforme Lei Orgânica Municipal, Art.84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na Internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura e da Câmara, em local de fácil acesso. **Lei Nº 2.027/2023** e **Portaria Nº30/2023**.

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:5E413AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 52, DE 12 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA PARA O CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes na Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e de suas respectivas alterações posteriores, bem como no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei Municipal nº 4.450, de 15 de fevereiro de 2011;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 devido à vacância de 2 (dois) cargos de Oficial Legislativo;

Considerando a rescisão contratual do servidor Marcelo Ferreira de Lima, a pedido próprio, classificado em 1º (primeiro) lugar no referido Processo Seletivo para ocupar 1 (um) dos cargos de Oficial Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a candidata **CLÁUDIA DE FÁTIMA MARQUES SANTOS** para ocupar o cargo de Oficial Legislativo, a partir do dia 13 de junho de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 12 de junho de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:4B3C1C3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 17/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 11/2023 OBJETO: PRESTACAO DO SERVICO DE TELEFONIA DO TIPO DDG (DISCAGEM DIRETA GRATUITA) PARA UTILIZACAO PELA OUVIDORIA DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 17/2023

Modalidade: Pregão

Edital nº: 11/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE TELEFONIA DO TIPO DDG (DISCAGEM DIRETA GRATUITA) PARA UTILIZACAO PELA OUVIDORIA DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 22 de junho de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 12 de junho de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:AA4EF9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 26 (vinte e seis) de junho de 2023, às 14 h (quatorze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO", visando ao **FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET DEDICADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.** O edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Licitações".

Poços de Caldas, 05 de junho de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:FB9C93E4

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIAS DE LICITAÇÃO

PORTARIA N. 6/2023

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos dos Arts. 64 e 65 da Resolução n. 724/2006 e Art. 51 da Lei 8666/1993.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 045/2023, de 2 de junho de 2023, a Comissão Permanente de Licitação a que se referem os artigos 64 e 65 da Resolução nº 724/2006, que institui o Manual de Procedimentos e Controle Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, combinados com o art. 51 da Lei 8.666/93, passa a ser integrada pelos seguintes servidores:
Comissão Permanente de Licitação
Presidente: Marcusé Mesquiari e Silva
Secretário: Antônio Vieira Machado Netto
Membro: Deivide Fabiano Pereira
Primeira Suplente e Presidente Substituta: Ludmila de Moraes Giaccetta
Segundo Suplente: Kleber de Moura Gavião
Terceiro Suplente: Luis Augusto Mapelli Cerri
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente em conduzir os trabalhos da Comissão, será ele substituído pela Primeira Suplente.
Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com atribuídas a seus respectivos cargos e funções e serão substituídos por portarias específicas.
Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 2º desta Portaria, o Presidente da Câmara poderá, a seu critério e quando o interesse público assim o exigir, criar e nomear, através da portaria, Comissão Especial de Licitação para dirigir e julgar processo licitatório de maior complexidade.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria n. 5, de 2 de setembro de 2022.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 12 de junho de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

PORTARIA N. 7/2023
Nomeia pregoeiro, equipe de apoio e suplentes, nos termos da Resolução n. 777/2012, que regulamenta o pregão presencial e eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Para efeito do disposto na Resolução n. 777, de 23 de agosto de 2012, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal os pregões presencial e eletrônico para a aquisição de bens e serviços comuns, ficam nomeados pregoeiro, pregoeiro substituto e equipe de apoio, os seguintes servidores:
Pregão Presencial e Eletrônico
Pregoeiro: Marcusé Mesquiari e Silva
Primeiro Membro: Antônio Vieira Machado Netto
Segundo Membro: Deivide Fabiano Pereira
Primeira Suplente e Pregoeira Substituta: Ludmila de Moraes Giacchetta

Segundo Suplente: Kleber de Moura Gavião
Terceiro Suplente: Luis Augusto Mapelli Cerri
Art. 2º. As funções do Pregoeiro e da Equipe de Apoio são aquelas especificadas na Resolução n. 777/2012.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria n. 6, de 2 de setembro de 2022.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 12 de junho de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:4B7AD651

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EDITAL DE CONOCAÇÃO Nº 002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando desistência protocolada no âmbito desta Casa Legislativa, convoca o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado nos dias 16 de março e 19 de abril de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Câmara Municipal, situada à Praça Tiradentes, nº 170, Centro, em Teófilo Otoni - MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.
A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Câmara Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

CANDIDATO: MELQUISEDEC RIBEIRO DOS SANTOS
CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Teófilo Otoni - MG, 06 de junho de 2.023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:5918107B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando desistência protocolada no âmbito desta Casa Legislativa, convoca o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado nos dias 16 de março e 19 de abril de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Câmara Municipal, situada à Praça Tiradentes, nº 170, Centro, em Teófilo Otoni - MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.
A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Câmara Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

CANDIDATO: WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO- ADMINISTRATIVO

Teófilo Otoni - MG, 06 de junho de 2.023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:01935B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA

Aviso de Intenção de Contratação

Veríssimo MG, 01 de junho de 2023

Na qualidade de Agente de Contratação, Equipe Técnica, conforme requerimento datado no**dia 05 de maio de 2023**, posterior a cotação realizada, esta Equipe de Apoio, decide contratar a empresa com o menor valor conforme art. 75, inciso II e art. 33, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, a apresentar Proposta de Preço conforme Termo de Referência, Modelo de Proposta e Declarações, Minuta do Edital**Dispensa n.º 006/2023**,**até dia 20 de junho de 2023, às 08:59hs**, conforme art. 75, parágrafo 3 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, posterior caso consagrado vencedor apresentar os documentos de Habilitação Jurídica e trabalhistas para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria da Câmara Municipal de Veríssimo MG, na modalidade de licitação de Dispensa. As empresas interessadas enviar a Proposta**via e-mail, cv.verissimo@hotmail.com ou presencial**Câmara Municipal de Veríssimo MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC: 20.057.261/0001-55, com sede à na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, n.º 5, centro na cidade de Veríssimo MG, CEP 38.150-000, em horário comercial das 8hs as 17hs de segunda e sexta feira. A íntegra do Termo de Referência, Modelo de Proposta e Declarações, Minuta do Edital, esta disponível no site www.camaraverissimo.mg.gov.br/licitacao.

ELISETE TOMAS DE SANTANA
Equipe de Apoio / Agente de Contratação

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E2A86DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, através do processo de inexigibilidade de licitação nº 02/2023, instaurado na forma de *CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO* nº 02/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

O presente credenciamento está aberto a partir do dia **29/06/2023 a 29/06/2024,** através da plataforma digital www.licitardigital.com.br.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6657.

Sete Lagoas/MG, 12 de junho de 2023.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:AC996620

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 007/2023 - MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 007/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DOM SILVÉRIO.
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados aos custos administrativos e de gestão associada dos seguintes serviços de: Manutenção dos serviços do Castra móvel; Compras e Licitações Compartilhadas; Manutenção da Iluminação Pública; Serviços de Inspeção Municipal.
VALOR: R$ 56.183,50 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:0CDDE1FB

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 007/2021.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - CNPJ 20.513.859/0001-01.
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 12 de Junho de 2023 a 11 de Junho de 2024.
VALOR: de R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12/06/2023 a 11/06/2024.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/06/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:0DC0D65E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA 007/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria(Bonfim), São João DelRei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 007/2023 referente ao Processo Licitatório n. 025/2023 – Concorrência n. 001/2023. Objeto: registro de preços para a eventual prestação de serviço de Elaboração de Estudos e Projetos diversos, gerenciamento, fiscalização de obras e apoio técnico aos Municípios que compõem CIGEDAS. Detentora: Fraga marques Engenharia, inscrita no CNPJ nº 21.762.193/0001-98 estabelecida à Praça João Pinheiro, 20 – Sala 306, centro, Muriaé/MG CEP 36.880-000. Valor Global Lote 03: R **R$793.093,56(setecentos e noventa e três mil noventa e três reais e cinqüenta e seis centavos), valor global Lote 04: R$ 12.655.564,92(doze milhões seiscentos e cinqüenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**. Data da assinatura: 12/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA **-**
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:47F1BA94

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
RESULTADO CONCORRENCIA 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
Concorrência 001/2023
Processo de Licitação nº 025/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria(Bonfim), São João DelRei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, no uso das prerrogativas que me conferem o Estatuto e Protocolo de Intenções do CIGEDAS e Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado do Concorrência 001/2023, Processo de Licitação nº 012/2022 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, e,**ADJUDICO** seu objeto em favor da empresa Fraga Marques Engenharia e Construções CNPJ 21.762.193/0001-98 que ofertou proposta global ao Lote 03: **R$793.093,56(setecentos e noventa e três mil noventa e três reais e cinqüenta e seis centavos), valor global Lote 04: R$ 12.655.564,92(doze milhões seiscentos e cinqüenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA **-**
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:C4829F16

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2023 alusivo ao Processo de Licitação nº 032/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto: Contratação futura e eventual de empresa para aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, produtos descartáveis e afins pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas internas e administrativas do Consórcio. Detentor do Registro: Auto Serviço Santo Agostinho Ltda. CNPJ sob o nº 00.503.272/0001-04. Valor Global Estimado: R$ 22.806,10 (Vinte e dois mil oitocentos e seis reais e dez centavos). Fundamento: Art. 24 da Lei 8.666/1993. Vigência: 12 (doze) meses.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:982BFFC0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2023 alusivo ao Processo de Licitação nº 032/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto: Contratação futura e eventual de empresa para aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, produtos descartáveis e afins pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas internas e administrativas do Consórcio. Detentor do Registro: JR Licita Ltda. CNPJ sob o nº 43.647.318/0001-71. Valor Global Estimado: R$ 35.144,53 (Trinta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Fundamento: Art. 24 da Lei 8.666/1993. Vigência: 12 (doze) meses.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:26C9C3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
RETIFICAÇÃO DE PROCESSOS / ANULAÇÃO DE PROCESSO

RETIFICAÇÃO DE PROCESSO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a RETIFICAÇÃO dos processos:
Onde se lia: PROCESSO Nº 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, leia-se: PROCESSO Nº 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023; e Onde se lia: PROCESSO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023, leia-se: PROCESSO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-Jequitinhonha

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público o presente aviso de ANULAÇÃO do processo:
PROCESSO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE FORMA CONTÍNUA E/OU EVENTUAL, PARA ATIVIDADES DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS SERVIÇOS SERÃO MENSURADOS POR RESULTADOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CIM JEQUITINHONHA. DATA: 15/06/2023 AS 14H00MIN. Cumpre esclarecer que, foram detectadas algumas falhas no processo, tornando-o viciado. Sendo assim, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93.

Diamantina, 07 de junho de 2023

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:9159AB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 12/06/2023. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 020/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos para uso do CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0132023". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:70C30C68

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Ata de Registro de preço de Preços N° 008/2023 para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão na forma eletrônica n° 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, Valor Global: R$ 3.720,0000. Contratada: HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.779/0001-62, Valor Global: R$ 12.740,0000. Contratada: LL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.143.167/0001-72, Valor Global: R$ 10.300,0000. Contratada: MA SANDOVAL JUNIOR**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.357.265/0001-63.

Ponte Nova, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:578C0103

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, Processo Licitatório Nº. 063/2022- Credenciamento 005/2022. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Credenciamento Nº. 005/2022, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos. Motivo da retificação: **inclusão da clausula 4.4.6 no edital e exclusão do item 273 da tabela de procedimentos.** Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817, por e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou pelo site do CISAMAPI https://www.cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:FCE7E491

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 021/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº **021/2023**, Processo Administrativo nº **045/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR (CONCENTRADOR), APARELHOS CPAP E BIPAP PORTÁTIL E VENTILADOR MECÂNICO DOMICILIAR DE SUPORTE A VIDA, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Resumo

FORNECEDOR	ADJUDICADO
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - 38.714.672/0001-31	**R$** 27.046.627,09
Total	**R$ 27.046.627,09**

Matozinhos, 02 de Junho de 2023.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:22603815

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº **021/2022**, Processo Administrativo nº **045/2022**, após análise, conferência e

deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR (CONCENTRADOR), APARELHOS CPAP E BIPAP PORTÁTIL E VENTILADOR MECÂNICO DOMICILIAR DE SUPORTE A VIDA, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Resumo

FORNECEDOR	HOMOLOGADO
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - 38.714.672/0001-31	27.046.627,09
Total	27.046.627,09

Matozinhos, 02 de Junho de 2023.

Autoridade Competente: Diego Álvaro dos Santos Silva

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9C1FA75F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 048/2023 PREGÃO 021-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2023
Processo Licitatório nº 045/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38714672000131

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR (CONCENTRADOR), APARELHOS CPAP E BIPAP PORTÁTIL E VENTILADOR MECÂNICO DOMICILIAR DE SUPORTE A VIDA, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

Valor da ata: R$ 27.046.627,09 (vinte e sete milhões quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos)

Data de assinatura: 05/06/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:95E840DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Processo Licitatório nº 060/2023
Pregão Eletrônico Nº 027/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 23/06/2023 às 09:00 (nove horas).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE PROCESSOS, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, INTEGRAÇÕES NECESSÁRIAS COM SOLUÇÕES DE TERCEIROS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS POR ESTE CONSÓRCIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B805AB61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
TERMOS ADITIVOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2022, ADILSON ARLINDO CARLOS, prorroga o contrato para o período de 20/01/2023 a 19/09/2023. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023 MARCONDES GILCELIO, prorroga o contrato para o período de 03/02/2023 a 03/08/2023. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2020 POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, prorroga o contrato para o período de 23/05/2023 a 23/05/2024.

João Monlevade, 12 de junho de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS **-**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:F3E37DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 019/2023, INEXIGIBILIDADE 009/2023, CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO DO CIMPLA torna pública a RATIFICAÇÃO do processo nº. 019/2023, Inexigibilidade 009/2023, credenciamento nº 006/2023 conforme ato datado de 02 de junho de 2023, exarado pela Presidente, de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (SEM MOTORISTA) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COM MOTORISTA) DE AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN , DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA,**. Credenciamento aberto até dia 30/05/2024.

Araxá, 12 de junho de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:3EC6651B

CIMPLA
PROCESSO Nº 016/2023 ,PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023,ATA DE REGISTRO 03/2023

Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Empresa que registrou menor valor:. GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA E INTELIGENCIA ARTIFICIAL .
Objeto: A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E NOS PROCEDIMENTOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), INCLUINDO LICENÇA DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO DE VIAGENS, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e, de acordo com as exigências estabelecidas no edital . **Dotação Orçamentária**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.01.04.122.001.2.001.3.3.90-40 -Pessoa Jurídica.**Valor total estimado:** R$ 19.500,00(DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**Amparo Legal:** Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.**Vigência:** 06 de junho de 2023 até 06 de junho de 2024

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:F6E052EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE REVOGAÇÃO - RDC I 001-2023

Considerando problemas técnicos, este pregoeiro, pautado nos princípios de isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade, decide por revogar o RDC-I 001/2023 para que sejam realizadas adequações em obediência à legislação e às normas regulamentares aplicadas no caso. Informo desde já que, após os ajustes e adequações que deverão ser realizados, instauraremos novo processo licitatório, que será publicado posteriormente.Informações: e-mail: licitacaousg@gmail.com e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Janaúba - MG, 12 de junho de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:8AFD3C34

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE REVOGAÇÃO - RDC 002-2023

Considerando problemas técnicos, este pregoeiro, pautado nos princípios de isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade, decide por revogar o RDC 002/2023 para que sejam realizadas adequações em obediência à legislação e às normas regulamentares aplicadas no caso. Informo desde já que, após os ajustes e adequações que deverão ser realizados, instauraremos novo processo licitatório, que será publicado posteriormente.Informações: e-mail: licitacaousg@gmail.com e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Janaúba - MG, 12 de junho de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:7464C5DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 03/2023 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI**, Sr. JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO**, visando economia e praticidade aos municípios, **CONVOCA** os Consorciados para a Assembleia Extraordinária, que ocorrerá no **dia 20 de junho de 2023 (terça-feira), às 13:30 horas,** no **por meio do aplicativo "Meet", através do link:**

https://meet.google.com/gmw-jovw-nis

Caso não consiga entrar na sala virtual, poderá solicitar suporte através do whatsapp (35) 9 9877-9152 / (35) 3590-1420 / (35) 9 9851-3833.

ORDEM DO DIA – PAUTA:

. Atualização do Protocolo de Intenções.

A PRESENÇA dos representantes legais dos municípios consorciados é OBRIGATÓRIA.

Para conhecimento geral e especialmente atendendo ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88), este Edital será publicado no Diário on line da AMM e enviado por e-mail para todos os municípios participantes.

Andradas, 12 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente - CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:1E3BBE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – DESPACHO PREGOEIRO - PROCESSO Nº 032/2023 - PREGÃO Nº 022/2023 – EDITAL Nº 022/2023 - Na qualidade de Pregoeiro Oficial do DMAES e no uso das atribuições a mim conferidas, fundamentada no princípio da autotutela, diante de questionamentos

levantados por licitantes interessados, e após resposta do setor de Frotas (requisitante), deliberando pela retificação do Termo de Referência, DECIDO: 1. DETERMINAR A SUSPENSÃO DO CERTAME, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA REVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. 2. PUBLICAR ESTA DECISÃO NO DIÁRIO ON LINE DA AMM (IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA-MG), NO SITE OFICIAL E NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL. ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/DIRETOR GERAL e LÚCIO MAURO GOMIDES/PREGOEIRO OFICIAL Ponte Nova, 12 de junho de 2023.

Ponte Nova (MG), 12/06/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:FC882EE9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO E SUPRESSÃO DE CONTRATO Nº 026/2020

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 032/2020 – PREGÃO 020/2020 – CONTRATO Nº 026/2020 - Contratada: Folha de Ponte Nova Ltda. Cnpj: 25.537.796/0001-47. Objeto Deste Aditamento: Renovação Contratual Por Igual Período. Valor: R$ 17.640,00 (dezessete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais). Vigência: 10/06/2023 a 09/06/2024.

Ponte Nova (mg), 12 de Junho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 032/2020 – PREGÃO 020/2020 – CONTRATO Nº 026/2020 - Contratada: Folha de Ponte Nova Ltda. CNPJ: 25.537.796/0001-47. Objeto deste Aditamento: aditamento quantitativo de supressão amigável. Valor: R$ - 13.230,00 (Treze mil, duzentos e trinta reais). Vencimento: 09/06/2024.

Ponte Nova (MG), 12 de junho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:698E986B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB, com sede em Buritis -MG, na rua Floresta nº 542, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.336.499/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor **Moacir Pitanguy Do Prado Junior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 329.861.651-68, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **JAILTON JOSE VIEIRA SILVA - ME**, situada à Rua Urucuia, nº 1223, Bairro Centro – Buritis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.603.644/0001-77, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Liz Helena da Silva**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 055.687.956-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

RESOLVEM:
I- Pelo presente instrumento de **DISTRATO,** as partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos Financeiros, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – MG (IPREB), visando orientar, planejar, e acompanhar atos desta Autarquia, celebrado em 03 de Abril de 2023.

Buritis-MG, 05 de Junho de 2023.

(A) IVANILDO QUINTAL DE SOUZA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:B2E5BDA2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Buritis Senhor, **Moacir Pitanguy do Prado Junior**, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do IPREB, sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em desinsetização para controle de pragas e limpeza de caixas d'água, nas dependências do IPREB - Instituto de Previdência de Buritis, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **MAURICIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES PIRES**, CNPJ: 26.223.219/0001-43, situada na Q Quadra 304 Conjunto 11 Lote 11, Recanto das Emas, Brasília-DF, Cep: 72.621-111. Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Buritis/MG, 12 de Junho de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR.
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:F8A00D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 6º ADITIVO DE CONTRATO N.º 022/2018

FIRMADO COM CTPO CLINICA TERAPEUTICA PRESIDENTE OLEGARIO LTDA, O Objeto DO presente termo aditivo consiste no reajuste de valor contratual, com base no índice oficial inpc, período 08/2018 a 08/2022, passando o valor da diária de R$ 1.100,00 para R$ 1.405,40.

AÇUCENA 01/06/2023 –

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:EDD1702F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 042/2023,
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023.

Firmado com MARCELO DA SILVA COUTO 06890038622 no valor global estimado de R$ 52.920,00, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de mesas, cadeiras e congeladores, em atendimento as diversas Secretarias do Município de Açucena/MG. Vigência: até 31/12/2023.

Açucena/MG, 12/06/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:62883462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023** pelo menor preço global (processo 028.07/2023) objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização com o fornecimento de toda estrutura para realização de festa de peão no Município de Água Comprida de 10 a 14 de agosto de 2023. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 13 de junho de 2023 até as 09:00 h do dia 26 de junho de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 26 de junho de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 12 de junho de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AEE3CB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 003/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MEDINE ARQUITETURA EIRELI –ME** com sede a Av. Desembargador Paulo Frota , 1500-Ed. Cristal – Corporate Bloco Health Sl 802-Val-de-Caes- Belém -PA -CEP: 66.640-480 , inscrita no CNPJ sob o n.º 40.419.687/0001-19 e-mail: gustavo@medine.com.br , que tem por objeto contratação de serviços técnicos para a elaboração de Estudo Preliminar e Projeto Legal de Arquitetura para futura sede de um Centro de Hemodiálise que será localizado em terreno próprio edificado, atual imóvel da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na R. Felizarda Esquerdo, 40 - Ilha Recreio, Além Paraíba - MG, 36660-000.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de R$ 6.800,00(Seis mil e oitocentos reais), ao valor do Contrato firmado em 11 de Janeiro de 2023.
DOTAÇÃO: A dotação orçamentária para suportar a eficácia do presente objeto, será atendida por verbas, constantes do orçamento vigente, a saber: 3.3.90.39.00.2.07.05.10.122.0001.2.0126 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Data da Assinatura: Além Paraíba, 12 de Junho de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5EFBE55B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 023/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA,** com sede a Rua Doutor Aguinaldo Monteiro, n°117 - Castelo - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-145, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.013.780/0001-96 - Tel.(31) 2520-9700/3245-9700 (31) 99674-3924 e-mail: licitacao@visaatacadista.com.br , licitacaovisa@gmail.com, que tem por objeto Aquisição de Kits de materiais escolares, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino no Município e professores municipais
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de R$ 78.281,50(setenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), ao material conforme quadro abaixo:

Módulo	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário do kit	Valor Total
5	**200**	Kit	Item 5 - Kit 5 - 1º, 2º e 3º ANOS	R$ 303,13	R$ 60.626,00
15	**50**	Kit	Item 15 - Kit 15 - PROFESSOR	R$ 353,11	R$ 17.655,50

DOTAÇÃO: As despesas do presente Termo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.04.00.12.361.0004.2.0038.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL: 02.04.00.12.122.0001.2.0035.3.3.90.30 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 07 de Junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0B12C15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 212/2023 - CONVITE 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 212/2023 – CARTA CONVITE Nº 002/2023, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 26/06/2023 em sua sede. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para obra de infraestrutura do canil municipal, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. O Convite ficará disponível a partir do dia 13/06/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 12/06/2023.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR -
Presidente da CPL_OSE -
Portaria n.º 360/2022.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:1008A592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 201, DE 12 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 10/2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JULIANA DA SILVA VITOR,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-12.107.500, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 049.152.936-88, para ocupar o Cargo de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/06/2023.

Araújos, 12 de junho de 2023.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:0081CF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 202, DE 12 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 10/2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ISADORA SANTOS SOUSA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-19.473.458, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 141.611.586-29, para ocupar o Cargo de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 05/06/2023.

Araújos, 12 de junho de 2023.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:7E6F0A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 29 DE 12 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **SARA DANYELE MENDES DE FREITAS,** do cargo de AGENTE FISCAL, **PORTARIA SMMA Nº 23 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2023.

Araújos, MG, 12 de junho de 2023.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:D567A713

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 30 DE 12 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre nomeação de AGENTE FISCAL, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SANDRA CRISTINA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade Nº 7117991, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 908.178.426-91, para ocupar o Cargo de AGENTE FISCAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2023.

Araújos, 12 de junho de 2023.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:4BA60D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 155, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **GLEICIENE CARVALHO GONÇALVES FAGUNDES,** do cargo de RECEPCIONISTA/ATENDENTE, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 87, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/06/2023.

Araújos, MG, 12 de junho de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:1BB8ECAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 156, DE 12 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação AGENTE DE SAÚDE – UBS, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GLEICIENE CARVALHO GONÇALVES FAGUNDES,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-13.030.102, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 056.887.496-01para ocupar o Cargo de AGENTE DE SAÚDE UBS junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/06/2023.

Araújos, 12 de junho de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:3FBC07AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 33, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração de Servidora em Cargo Efetivo em razão de Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o benefício nº 208.916.972-3 que concedeu a servidora Mirta Iria Vidal Nunes, CPF: 043.727.326-19 a carta de concessão de aposentadoria;

Considerando o disposto nos artigos 35, V e 38, III ambos do Estatuto dos Servidores do Município;

Considerando que este Município não possui Regime Próprio de Previdência Social e por conseguinte seus servidores são segurados pelo Regime Geral da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em razão de aposentadoria, a servidora Mirta Iria Vidal Nunes, matrícula 790, CPF: 043.727.326-19, do exercício do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/06/2023, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Araújos/MG, 12 de junho de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:F35D7E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 157, DE 12 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação DENTISTA - UBS, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 003/2023 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAROLINA VIEIRA CURSAGE,** brasileira, portadora da cédula de identidade M8041148, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 043.764.016-76, para ocupar o Cargo de DENTISTA – UBS, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/06/2023.

Araújos, 12 de junho de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:DA3B64FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 34, DE 12 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **MARCUS VINICIUS SANTOS,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, cuja nomeação se deu através **PORTARIA SMET Nº 33, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2023.

Araújos, MG, 12 de junho de 2023.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:DC1DA8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 158, DE 12 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação AGENTE DE SAÚDE – UBS, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LOURENA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-17.709.253, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 111.566.526-00 para ocupar o Cargo de AGENTE DE SAÚDE UBS junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/06/2023.

Araújos, 12 de junho de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:68AEC162

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 31 DE 12 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **VILMA APARECIDA DA COSTA RODRIGUES,** do cargo de GARI, **PORTARIA SMMA Nº 18 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/06/2023.

Araújos, MG, 12 de junho de 2023.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:2B1DC8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº04

ATO Nº: 01/2023

TERMO DE POSSE DE PRESIDENTE

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023, na sede da Junta de Serviço Militar, situada à rua São Vicente, nº 1201, centro, nesta cidade de Araújos, Estado de Minas Gerais, presente o Sr. Tenente-Coronel Guilherme Rodrigues Ribeiro Ferreira, Chefe do PRM, foi empossado no cargo de Presidente da Junta de Serviço Militar da 4ª JSM, o Sr. **GERALDO MAGELA DA SILVA** por ter assumido o cargo de Prefeito Municipal.

O presente Termo vai assinado pelo Presidente empossado e pelo Chefe do (a) Posto de Recrutamento e Mobilização.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal e Presidente da JSM

TENENTE-CORONEL GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA
Chefe do PRM

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:044F074A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº04

ATO DE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

ATO Nº02/2023

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Araújos/MG, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

DISPENSAR o servidor ANDRÉ JACINTO DOS SANTOS, CPF: 785.180.676-34, da função de Secretário da Junta de Serviço Militar, produzindo efeitos retroativos a 15/02/2023.

Araújos/MG, 12 de junho de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal e Presidente da JSM

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:2B37D006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº04

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

ATO Nº 03/2023

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Araújos/MG, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

DESIGNAR a servidora Rosiane de Fátima Alves, CPF: 051.408.456-10, para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, a partir da presente data.

Araújos/MG, 12 de junho de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal e Presidente da JSM

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:4CEFD991

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº04

TERMO DE COMPROMISSO DE PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

ATO Nº 04/2023

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023, na sede da Junta de Serviço Militar nº 04, situada à rua São Vicente, nº 1201, centro, nesta cidade de Araújos, Estado de Minas Gerais, por ter assumido o cargo de Prefeito Municipal, presto o seguinte juramento:
"AO SER EMPOSSADO NO CARGO DE PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI DO SERVIÇO MILITAR, PROMETO ENVIDAR TODOS OS ESFORÇOS NO SENTIDO DE CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, PELOS MUNÍCIPES, OS DEVERES RELATIVOS AO SERVIÇO MILITAR, A FIM DE QUE NOSSO MUNICÍPIO CONTRIBUA PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E O ENGRANDECIMENTO DA PÁTRIA".

O presente Termo vai assinado pelo Presidente compromitente e pela Secretária da Junta de Serviço Militar.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal e Presidente da JSM

ROSIANE DE FÁTIMA ALVES
Secretária da Junta de Serviço Militar

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:7870DCBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL 01/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA DO MUNICÍPIO DE ARÁUJOS-MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS-MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do município de Araújos-MG, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei nº 2110 de 11 de abril de 2023, especialmente o art. 7º, inciso IV da referida Lei e da Portaria n° 200 de 29 de maio de 2023.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Araújos será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas.

Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos, constante no item 2;
Homologação dos candidatos habilitados;
Prova escrita;
Publicação dos Resultados Preliminares;
Recursos quanto ao resultado preliminar;
Homologação do Resultado Final;
1.3.7 Escolha da chapa completa (Diretor e vice-diretor) por meio de votação pela comunidade escolar
Análise do plano de gestão
Designação para a função;
Assinatura do Termo de Compromisso.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do link através do sítio oficial do Município: https://www.araujos.mg.gov.br.

DOS REQUISITOS
2.1 Poderá candidatar-se aos cargos de diretor ou vice-diretor o servidor que comprove:

Ser professor de educação básica (PEB) ou especialista da educação básica (EEB) detentor de cargo efetivo;

Estar em efetivo exercício, por no mínimo 3 (três) anos ininterruptos, anteriores a data da inscrição, no cargo de PEB ou EEB na rede municipal de ensino;

Possuir curso de pedagogia, Normal superior ou licenciatura plena ou pós-graduação na área de educação;

Possuir certificação ocupacional (ter participado do curso de formação) de diretor ou vice-diretor, vigente na data da inscrição;

Está apto a exercer plenamente a presidência do caixa escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

Está em dia com as obrigações eleitorais;

Não está sofrendo efeitos penais ou extrapenais de sentença condenatória, salvo se já deferida a reabilitação, nos termos do art. 93 do Código Penal;

Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da administração pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função;

Não possuir, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas não sanadas, no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar.

Apresentar no ato da inscrição Plano de Gestão Escolar que comtemple as dimensões pedagógicas, de pessoal, administrativa e financeira;

Os servidores interessados em participar do processo de escolha de diretor e vice-diretor deverão constituir chapa completa (nome do candidato a diretor e vice-diretor);

Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.

Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão.

DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" e juntada de documentos, conforme item 2 deste edital.
As inscrições serão realizadas de forma presencial nos dias 13/06/2023 a 15/06/2023, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, junto à Secretaria Municipal de Educação, no endereço Francisco Israel Filho, 1457, Araújos-MG.

O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, exceto quando a unidade comportar diretor adjunto.

Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Araújos-MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

Certidão emitida pela Departamento de Gestão de Pessoas, comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.5;

Cópia autenticada ou com certificação digital:
Diploma de conclusão de Curso de pedagogia, Normal superior ou licenciatura plena ou pós-graduação na área de educação;
Certidão de quitação eleitoral;

Certidão negativa criminal;

Certidão negativa de débito da receita federal;

Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

Apresentação da Certificação Ocupacional do Curso de Diretor/Vice-Diretor;

As inscrições requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão organizadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Araújos-MG, na data de 16/06/2023.

Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação.

3.11.Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Araújos na data de 16/06/2023.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Araújos-MG será coordenado por uma Comissão organizadora do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA

Esta PRIMEIRA ETAPA consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção com duração de 04 (quatro) horas;

Esta Primeira etapa do processo seletivo será para fins de certificação ocupacional de diretor e vice-diretor;

O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;

Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;

Cada questão objetiva valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 10,0 (dez pontos);

Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco desclassificação do candidato;

Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(a)s durante o período de realização da prova;

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total das questões objetivas;

Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova;

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG ou CNH ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.
A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 17 de junho de 2023, no horário das 08h00 às 12h00, na Escola Municipal Percília leonardo, Avenida Brasil,nº 1012, centro,Araújos-MG.
Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis;

O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:

a) Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
c) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
d) Gestão democrática e participativa;
e) Gestão de pessoas e interrelacionais;
f) Gestão pedagógica;
g) Gestão administrativa e financeira da escola;

O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma, na SME através de Edital específico e no Portal da Transparência do Município;

Será considerado(a) aprovado(a) para a SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 60% de rendimento na prova objetiva;

A lista de aprovados homologada e do edital de convocação para a SEGUNDA ETAPA serão divulgados pela SME e pelo site oficial da prefeitura municipal de Araújos, conforme o Cronograma.

O(a) candidato(a) que não comparecer a prova será eliminado.

SEGUNDA ETAPA – INSCRIÇÕES DAS CHAPAS COMPLETAS

A inscrição da chapa deverá ser feita junto à Comissão Organizadora prevista no artigo 14 da lei Ordinária nº 2110 de 11 de abril de 2023;

O candidato ao cargo de Diretor ou de Vice-diretor somente poderá integrar uma única chapa, sendo vedada a inscrição, seja como Diretor ou de Vice-diretor, em mais de uma instituição de ensino;

Não poderão integrar a mesma chapa cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Nas escolas públicas em que não houver chapa inscrita para concorrer aos cargos de Diretor e Vice Diretor, observar-se-ão as seguintes disposições:

O colegiado escolar indicará servidores da própria instituição de ensino que atendam aos critérios estabelecidos no artigo 7º da lei Ordinária nº 2110 de 11 de abril de 2023 para concorrerem aos cargos de diretor e vice-diretor;
Na impossibilidade de indicação de servidor da instituição de ensino, a Secretaria Municipal de Educação (SME) indicará servidores de outras instituições de ensino para concorrer a vaga de diretor e vice-diretor, atendidos os critérios do artigo 7º da lei Ordinária nº 2110 de 11 de abril de 2023 ;
Na falta de servidor que atenda aos incisos do artigo 7º da lei Ordinária nº 2110 de 11 de abril de 2023, caberá a SME, após homologação do Conselho Municipal de Educação (CME), indicar servidores de instituições de ensino da rede municipal que atendam aos demais critérios para concorrer aos cargos de diretor e vice-diretor.

A indicação pelo Colegiado Escolar ou pela SME deverá realizar-se até 48 (quarenta e oito) horas após a data de encerramento das inscrições, com homologação do Conselho Municipal de Educação;

A indicação pelo Colegiado Escolar de servidores para concorrerem aos cargos de Diretor ou de Vice-diretor será feita em reunião específica, com votação e registro em ata assinada pelos membros presentes, com ampla divulgação na comunidade escolar.

Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais.
Esta etapa será classificatória.

TERCEIRA ETAPA (ESCOLHA DA CHAPA PELA COMUNIDADE ESCOLAR)

A escolha da chapa, será realizada nas instituições de ensino da rede municipal, por votação da comunidade escolar;

A comunidade escolar apta a participar do processo de escolha compõe-se de:

Profissionais em exercício na instituição de ensino;
Comunidade atendida pela escola, sendo:

a) aluno com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos;
b) pais ou responsáveis por aluno menor de 14 (quatorze) anos matriculado na educação infantil ou no ensino fundamental ou por aluno com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos impossibilitado de votar.

Os membros da categoria "profissional em exercício na instituição", que atuam em mais de uma instituição de ensino da rede municipal, poderão votar em todas elas;

Os membros da categoria "comunidade atendida pela instituição", na condição de aluno ou de pai ou responsável por aluno, em duas ou mais escolas /poderão participar do processo e votar em todas elas;

O votante só terá direito a um voto por instituição de ensino, independentemente, de pertencer a mais de uma categoria ou segmento ou possuir 2 (dois) ou mais filhos matriculados na instituição;

Qualquer alteração na composição das chapas poderá ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da votação pela comunidade escolar;

Em cada instituição de ensino, será considerada escolhida pela comunidade escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;

Nas instituições de ensino onde houver apenas uma chapa inscrita, essa chapa será escolhida se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos;

Nas instituições de ensino onde o número de votos for insuficiente para aprovar a chapa única, será aplicado o disposto no artigo 8º da Lei Ordinária nº 2110 de 11 de abril de 2023;

Na hipótese de duas ou mais chapas obterem o mesmo número de votos, o desempate será realizado pela Comissão Organizadora que observará os critérios abaixo enumerados, tendo como referência, o candidato ao cargo de Diretor:

maior tempo de serviço na instituição de ensino para a qual o cargo foi pleiteado;

maior tempo de serviço de magistério na rede municipal;

maior idade.

A divulgação das chapas observará o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Ordinária nº 2110 de 11 de abril de 2023;

A votação e a apuração dos votos observarão o disposto nos artigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei Ordinária nº 2110 de 11 de abril de 2023;

DOS RECURSOS
Proclamado o resultado, qualquer eleitor poderá interpor recurso junto à comissão organizadora, mediante preenchimento de formulário de Recurso;
Os pedidos de recursos e reconsideração observarão o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Ordinária nº 2110 de 11 de abril de 2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor e/ou Diretor Adjunto.

No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IV).

O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Araújos,12 de junho de 2023

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	12/06/2023
Inscrição dos Candidatos	13/06/2023 a 14/06/2023
Homologação dos candidatos habilitados	16/06/2023
Prova escrita	17/06/2023
Publicação dos Resultados Preliminares	19/06/2023
Recursos quanto ao resultado preliminar	20/06/2023
Homologação do Resultado Final	23/06/2023
Apresentação da chapa completa (Diretor e vice-diretor)	26/06/2023

Apresentação do Plano de Gestão	26/06/2023
Processo de Escolha da Gestão Democrática (Eleição)	28/06/2023
Designação para a função (Posse)	05/07/2023
Assinatura do Termo de Compromisso	05/07/2023

ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

ESCOLA	DIRETOR/VICE DIRETOR
Escola Municipal Percília Leonardo	
Escola Municipal Dona Saninha	
Cmei Raimundo Novato	
Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus	
Escola Maria Isolina Coelho (Bela Vista)	

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais do Diretor (a) ou Vice-Diretor (a)

Nome Completo:_____
Data de Nascimento: ____/___/_____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____
CPF: _____RG: _____ Título de Eleitor: _____
Estado Civil: _____ Email: _____
Endereço: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____
Graduação: _____

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Eu,
, matrícula_, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/ Centro Municipal de Educação Infantil
, em consonância com a Lei Ordinária 2110 de 11 de abril de 2023, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.
– Trabalhar em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e demais Unidades Educacionais, visando o ensino de qualidade e igualdade no âmbito municipal.
– Respeitar e cumprir as decisões tomadas pela equipe de gestores municipais em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

Araújos, MG, ____ de julho de 2023.

_____
Assinatura do (a) Diretor (a) / Vice-Diretor(a)

ANEXO V
MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o "Processo seletivo para escolha democrática de diretores", constante no Edital n. 04 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico: https://www.araujos.mg.gov.br, e realizado pela Escola.....

Eu, ..., portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o "Processo seletivo para escolha democrática de diretores" apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.
A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): .....
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: .....

....., ...de.....de 2023.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A04ECDF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS 763

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/2021
CONTRATO Nº036/2022
ADITIVO 02
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG,
CONTRATADA: GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.402.393/0001-90
DO OBJETO-Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de Arcos denominado "Olho Vivo", durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
Fica realinhado o preço dos itens 1.3 da planilha de quantidade e custos, por ocasião da elevação do salário mínimo brasileiro. O acréscimo corresponde a 7,06% sobre os itens correspondentes ao pagamento, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante. O valor do acréscimo até 15/02/2023 é de R$335,80 (trezentos e trina

e cinco reais e oitenta centavos).O valor fica retroagido a 02 de janeiro, data do pedido do contratado.
As despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária consignadas no orçamento de 2023, em anexo.

Arcos/MG, 01 de fevereiro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/2021
CONTRATO Nº036/2022
ADITIVO 03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG,
CONTRATADA: GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.402.393/0001-90
DO OBJETO-Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de Arcos denominado "Olho Vivo", durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana
Fica prorrogado o contrato original e aditivo por 12 meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante. A prorrogação tem ampraro no art. 57 da lei 8666/2022.
O valor mensal será de R$38.823,87 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

Arcos/MG, 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/2021
CONTRATO Nº036/2022
ADITIVO 04
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG,
CONTRATADA: GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.402.393/0001-90
DO OBJETO-Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de Arcos denominado "Olho Vivo", durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana
Fica realinhado o preço dos itens 1.1,1.2,1.4 da planilha de quantidade e custos, por ocasião do reajuste consedido aos funcionários públicos da prefeitura de Arcos, conforme lei em anexo. O acréscimo corresponde a 5,93% sobre os itens correspondentes ao pagamento, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor do acréscimo para o período de 12 meses é de R$27.807,23 (vinte e sete mil, oitoncetos e sete reais e vinte e tres centavos).

Arcos/MG, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7691BB2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS 302

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2022
CONTRATO Nº165/2022
ADITIVO 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

CONTRATADA: Ivani Teixeira dos Santos 09810049625, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.588.939/0001-10

DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de danças diversas no "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

DA PRORROGAÇÃO
1. Fica prorrogado o contrato original por 07 meses, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
2. O valor do aditivo é de R$21.000,00 (vinte e um mil reais).

– DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária:
Serv.Pessoa Jurídica 02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39.99 (393/1687)

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A1DAF9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS 570

PROCESSO LICITATORIO Nº570/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº012/2022
CONTRATO Nº328/2022

ADITIVO 01

CONTRATANTE: Município de Arcos/MG,
CONTRATADA: MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85
DO OBJETO

É objeto desta licitação a Contratação de empresa para a ampliação e reforma do Parque Aquático no municipio de Arcos/MG.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato original por 04 meses, por solicitação e justificativa do setor requisitante, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, limitada a 60 meses.

Arcos/MG, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0B53CCFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PL-217-2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 217/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023
CONTRATO Nº 119/2023

Objeto se refere aquisição de livros paradidáticos intitulados a "A calça rosa e a geladeira azul", para atender as demandas da Secretaria de Educação, segundo constante no termo de referência e segundo a lei 14.133/21, Art.75 inciso VIII na modalidade inexigibilidade, conforme Certificação do Departamento de Orçamento e Controle e aprovação jurídica, à ser adquirido da empresa PÁGINAS EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ – 25.302.122/0001-63, no valor de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Arcos/MG, 25 de maio de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:89EBF548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE- PL-266-2023

Extrato de **PROCESSO Nº 266/2023**
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023

– TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - ASASF**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.865.373/0001-20 com sede na Rua Pe. Pedro Lambert nº437/01, bairro Brasília, Arcos/MG. CEP:35588-000, valor

R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 12 de junho de 2023,

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2956C5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 298/2023

AVISO DE EDITAL - Nº 298/2023-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 009/2023 – registro de preços nº 112/2023
OBJETO Registro de preços para: Contratação de empresa especializada em construção civil, com habilidade no ramo de engenharia civil, para a execução de Estacas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos/MG. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/07/2023 as 13:30horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado
05/06/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E4DA51FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 019/2023
Resultado da Homologação

0001 - Refeição tipo marmitex - Refeição Tipo Marmitex - Valor Referência: 17,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RONALDO HENRIQUE DE SOUZA 02408812658	Refeição Tipo Marmitex	4.000 Unidade	14,50	58.000,00	Homologado em 12/06/2023 09:24:42 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - Refeição servida nas dependências da contratada - Refeição servida nas dependências - Valor Referência: 18,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO MEDINA RAMIRO 05401342608	Refeição servida nas dependências	2.000 Unidade	15,95	31.900,00	Homologado em 12/06/2023 09:24:46 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:88F17BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2.023
DATA: 12 de Junho de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição do tipo Marmitex para atender as demandas das secretarias.
CONTRATADO: ***RONALDO HENRIQUE DE SOUZA 02408812658***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, s/nº, centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.798.019/0001-26.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 12/06/2023 a 12/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.000 138

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:906D491B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2.023
DATA: 12 de Junho de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições nas dependências da contratada para atender as demandas das secretarias.
CONTRATADO: ***DIOGO MEDINA RAMIRO 05401342608***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 288, centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.261.667/0001-62.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 12/06/2023 a 12/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.000 138

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3929EB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

2ª RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº 006/2023. **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS SOLOS AMADORES PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO OU ABERTURA DAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, DISTRITO DE LELIVÉLDIA E COMUNIDADES RURAIS. *A***

retificação foi feita devido a alteração de números de shows e o aumento de número de músicos/bandas credenciados (as). Os interessados no credenciamento deverão procurar o Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Berilo-MG, munidos dos documentos exigidos na clausula sexta, a partir do dia **05/06/2023 até 31 de Dezembro de 2023**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br**, pelo telefone (33) 3737-1172 e (33) 99707-6277 ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
- Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:ADE7BEF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 53/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada em criação, hospedagens de site, webmail e sistema de gestão de ouvidoria via aplicativo, para cumprimento das legislações relacionadas a transparência, publicidade e atos públicos, conforme edital e anexos**. Data entrega das propostas: até 23/06/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C128AB85

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-66/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-66/2020. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e Evaldo Maia Vilela, Maria Lúcia Maia Vilela, Leila Vilela Portugal, Liliane Maia Vilela Avelar e Lilia Aparecida Vilela. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA WILSON DA SILVEIRA LEMOS, Nº 121-2º pavimento, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA APM – ATENDIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL, pelo valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, totalizando 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) pelo período de 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D2ADBDCB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 10 E 11 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 10 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-127/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.312.768/0001-17. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução DE SERVIÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO, RAMPAS DE ACESSO DE DEFICIENTES FÍSICOS, MEIO-FIO E SARJETA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 212/2023/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. VALOR: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada é de R$ 11.426,32 (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 05/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 11 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-127/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.312.768/0001-17. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução DE SERVIÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO, RAMPAS DE ACESSO DE DEFICIENTES FÍSICOS, MEIO-FIO E SARJETA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 213/2023/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. VALOR: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada é de R$ 11.826,91 (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 05/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C1D1A4C2

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 E 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-113/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-113/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO DECKS LAMARTINE BABO, NELSON FREIRE E RUBENS ALVES, LOCALIZADOS JUNTO AO LAGO DOS ENCANTOS EM BOA ESPERANÇA/MG, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 205/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 22.466,82 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 07 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-113/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO DECKS LAMARTINE BABO, NELSON FREIRE E RUBENS ALVES, LOCALIZADOS JUNTO AO LAGO DOS ENCANTOS EM BOA ESPERANÇA/MG, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 205/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 997,25 (novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D8F252C5

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-108/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato nº LICI-108/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e TERESINHA FERNANDES DA COSTA, CARLOS HENRIQUE COSTA, CHRISTINA CARLA COSTA OLIVEIRA, CLÁUDIA ROSSANA COSTA e KATIA CIRENE COSTA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JARBAS PIMENTA, Nº 125, CENTRO, BOA ESPERANÇA/MG, COM MATRÍCULA NO CRI LOCAL SOB O N° 2.606, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DO PSF RURAL, bem como o reajuste do valor mensal pelo índice acumulado do INPC no período, de 3,369160%, perfazendo o acréscimo de valor de R$ 1.500,00 mensal para R$ 1.550,54 (um mil quinhentos e cinqüenta reais e cinqüenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 18.606,48 pelo período de doze meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:628BED78

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 81 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 81 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 216/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 7.170,74 (sete mil cento e setenta reais e setenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:16E4B67C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 18/2023. OBJETO: Contratação da empresa AGFA DO BRASIL LTDA., CNP J nº 09.032.626/0004-05 (Serviços: R$ 7.899,97) e CNPJ nº 09.032.626/0002-35 (Peças: R$ 13.598,66), para manutenção corretiva e fornecimento de peças para o aparelho digitalizador de Raios X da Policlínica Municipal, marca AGFA. VALOR TOTAL: 21.498,63 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, c/c Art. 26, ambos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F673F08F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATOS 151/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato nº LICI-151/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A inscrita no CNPJ nº 06.981.180.0001-1. **OBJETO**: Execução de obra no sistema elétrico de Distribuição de Energia para atender a Escola Municipal Fazenda Águas Verdes, a quadra desta mesma escola e o PSF que está em construção no mesmo terreno. **VALOR:** R$ 92.730,63 (noventa e dois mil, setecentos e trinta reais e sessenta e três centavos), sendo que a própria concessionária arcará com o valor de R$ 5.030,56 (cinco mil e trinta reais e cinqüenta e seis centavos), enquanto o Município arcará com o valor de R$ 87.700,07 (oitenta e sete mil e setecentos reais e sete centavos). **VIGÊNCIA**: 6(seis) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93, Arts. 25 e 26. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:E08F5B8B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2023 A 149/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023. PARTES: GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07193034000199 e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 13.688,00 (treze mil e seiscentos e oitenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023. PARTES: ASSEEMG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44850036000130 e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 186.595,25 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e

noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023. PARTES: R&S COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 19288485000199 e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023. PARTES: VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40851729000196 e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023. PARTES: SN DESIGN INOVAÇÕES GRÁFICAS SOCIEDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44356439000127 e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: 21.283,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta e três reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023. PARTES: Ewerton Pacelli de Oliveira Gonzaga, inscrita no CNPJ sob o nº. 14234021000186 e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: 10.298,00 (dez mil e duzentos e noventa e oito reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023. PARTES: EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47156456000109 e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023. PARTES: GRÁFICA PRODATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28141384000181 e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinqüenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023. PARTES: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02253928000103 e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:121F75BA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023. PARTES: REAL AGROVETERINARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 01824682000110 e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA ALIMENTAÇÃO DOS CÃES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 24.615,36 (vinte e quatro mil e seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:E390E8F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

OBJETO: Locação de impressoras copiadoras monocromáticas e impressoras coloridas, reprodução de cópias de documentos e digitalização, incluindo serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) dos equipamentos. I**NICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 07/06/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 21/06/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:84D89ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
RESOLUÇÃO Nº. 26/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº. 26/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação da lista dos candidatos inscritos, para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, de Bom Repouso/MG de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CONANDA n° 231/2022, a Lei Municipal n° 845/2019 e suas alterações introduzidas pela Lei 1.038/2023 e a Lei 1.048/2023:

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a lista dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, por ordem alfabética:
1. Angélica Daiane M. Castro
2. Dara Jaqueline Brandão
3. Edna Andrade dos Santos
4. Eliane Rodrigues do Rosário
5. Francieli Aparecida Mariano
6. Graziele dos Santos Silva
7. Guilherme Henrique da Silva
8. Lorena Victoria M. de Almeida
9. Lucas Vinicius de Lima Santos
10. Ludmila Crispim Mariano
11. Maria Aparecida da Silva
12. Maria Inês de Araújo
13. Maria Lucia de Oliveira
14. Maria Raquel Brandão
15. Mariana Alcântara Crispim
16. Neira Aparecida Mariano Silva
17. Rosa Maria Silvério
18. Samuel Pedro da Silva
19. Vania Alvarenga Teodósio.

Art. 2º - Fica aberto os prazos referentes à etapa de impugnação das candidaturas, previsto no calendário da resolução editalícia.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 05 de maio de 2023.

ARTUR THALES JOSÉ BRANDÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:0D68577C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 031/2023. Ref.: Processo Licitatorio nº 017/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação e Manutenção de Serviço de Transmissão de dados para acesso a internet com conexão do tipo IP DEDICADO, A SEREM INSTALADOS NA SEDE E PONTOS REMOTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS, para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratada: HELDER DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.455.912/0001-60. Valor total: R$ 60.800,00 (sessenta mil oitocentos reais). Vigência: 12 meses. Data: 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:AB16D5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 08 - 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Inexigibilidadenº 08/2023– Objeto: Contratação do cantor Gabrielpara apresentação no evento“33º Arraiá do Zé Bagunça”. Contratante: Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. Contratada: Cantor Gabriel (Empresário: Kenedes Produções Artísticas LTDA). Valor: R$ 35.000,00. Prazo: até 31.07.2023. Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer da Consultoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.12.06.2023 –

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:B34748D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 09 - 2023

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023. DESPACHO: “*Assim sendo, atendidos os requisitos legais e adotando como razões de decidir os fundamentos expendidos em parecer da d. Procuradora Municipal, bem como das conclusões da Comissão de Licitações,* ***RATIFICO*** *o presente procedimento e AUTORIZO a contratação de Priscila Ramos Netto Viana Sociedade Individual de Advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para elaboração de regulamentação pertinente à Nova Lei de Licitações, a Lei n.º 14.133/2021*.” Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para elaboração de regulamentação pertinente à Nova Lei de Licitações, a Lei n.º 14.133/2021. Valor R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). Fornecedor: Priscila Ramos Netto Viana Sociedade Individual de Advocacia. Data: 12.06.2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:C089AF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/2023

Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Processo Nº 132/2023. Empresa Contratada: EVANDRO MENEGUESSO UTILIDADES. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Utensílios, conforme Convênio Nº 1261002511/2022/SEE. Valor Total: R$ 1.133,00 (Um mil e cento e trinta e três reais). Vigência no período de 19/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:EF1636D7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2023

Pregão Presencial Nº 030/2023. Processo Nº 130/2023. Empresa Contratada: DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de

serviços de locação de equipamentos de sistema de digitalização de exames de Raio-X, gerenciamento de distribuição de imagens, impressão de exames de Raio-X, locação de software, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raio-X. Valor Total: R$ 36.680,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais), sendo pago o valor mensal de R$ 5.240,00 (Cinco mil e duzentos e quarenta reais). Vigência no período de 01/06/2023 a 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:3C1A1049

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 242/2023

Pregão Presencial Nº 031/2023. Processo Nº 129/2023. Empresa Contratada: DEMILSON FERREIRA DO PRADO 88053784615. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 41. Valor Total Estimativo: R$ 66.654,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais). Vigência no período de 01/06/2023 a 22/12/2023, com suspensão no período de 24 a 28 de julho de 2023, em virtude das férias escolares. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:B9FCCE66

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 244/2023

Pregão Presencial Nº 031/2023. Processo Nº 129/2023. Empresa Contratada: 50.474.995 CRISTIANE BRANDÃO DE SALES SILVA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 14. Valor Total Estimativo: R$ 33.009,60 (Trinta e três mil, nove reais e sessenta centavos). Vigência no período de 01/06/2023 a 22/12/2023, com suspensão no período de 24 a 28 de julho de 2023, em virtude das férias escolares. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:A5283AA2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2023

Inexigibilidade Nº 019/2022. Processo Nº 353/2022. Contratado (a): ANDRÉ LUIZ ORNELAS RAPOSO. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Valor Total Estimado: R$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), sendo pago mensalmente o Valor Estimado: RS 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais. Vigência no período de 02/06/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C4E90B4B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 061/2023

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no Inciso II, Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Contratado (a): ANDRÉ LUIZ ORNELAS RAPOSO. CNPJ: 27.458.270/0001-05. Valor Total Estimado: R$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). Objeto: Credenciamento de Profissional Médico. Vigência do Contrato: 02/06/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

K***ENY SOARES RODRIGUES.***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:43665143

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 067/2023. Processo Licitatório Nº 056/2023. Pregão Presencial Nº 011/2023. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos Zeros KM, Tipo Pick-Up, 2023/2023. Publicado no dia 12/05/2023. Onde se lê: Processo Licitatório Nº 056/2022. Leia-se: Processo Licitatório Nº 056/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:FC5AD799

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2023

Pregão Presencial Nº 011/2023. Processo Licitatório Nº 056/2023. Empresa Contratada: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos Zeros KM, Tipo Pick-Up, 2023/2023. Fica prorrogado a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 31/05/2023 a 30/06/2023. Buritis-MG. -Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:B8A89EF9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, com abertura prevista para o dia 26/06/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 12 de junho de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:3187B313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PRORROGA POR 2 ANOS A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A FISIOTERAPEUTA PATRÍCIA ESTEVES DE SOUSA.

PORTARIA Nº 047/2023

Prorroga por 2 anos a Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a Fisioterapeuta Patrícia Esteves de Sousa.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 2 (dois) anos a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos da Servidora **PATRÍCIA ESTEVES DE SOUSA,** matrícula 2163, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de "Fisioterapeuta", nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 02 de Junho de 2023, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-00986/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de Junho de 2023.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:63DC676A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, AO SERVIDOR CARLOS HENRIQUE FILHO.

PORTARIA Nº 048/2023

Concede Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, ao Servidor Carlos Henrique Filho.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Carlos Henrique Filho, matrícula 736, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de "OPERÁRIO", 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 03 de junho 2023, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-00966/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 07 de junho de 2023

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:211C8531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 163/2023 – Tomada de Preços n.º 009/2023***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução do muro de contenção, situada à Rua Ernani Guerzoni (Escadão), bairro Santo Cruzeiro, no Município de Cachoeira de Minas/MG*. Dando continuidade à sessão foi realizada a abertura do envelope de *"*Documentação *para Habilitação"*, e após a análise dos documentos, verificou-se o seguinte que a pessoa jurídica ***MARCO ZERO CONSTRUCAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*** apresentou toda a documentação constante da *Cláusula 10* do *Edital* e válida na forma da Lei, ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Prosseguindo a sessão foi aberto o envelope de *"Proposta Comercial"* da pessoa jurídica licitante *habilitada* e após análise realizada pela Comissão verificou-se que a proposta se encontrava conforme a *Cláusula 11 do Edital* e de acordo com a planilha orçamentária, ficando, portanto, *classificada* para a próxima fase do processo, ou seja, *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, a Comissão Permanente de Licitações, estará se reunindo no dia 13 (Treze) de Junho de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicação* do ***valor global*** do processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Junho de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F2427C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

Processo Licitatório nº. 036/2023, modalidade Pregão Presencial nº 07/2023, A presente Licitação tem por objeto Registro de Preço para futuras aquisições de concreto betuminoso usinado a quentee emulsão asfáltica, conforme descrito no anexo I que compõe este edital e o termo de referência.,. Abertura ocorrerá no dia 23/06/2023 às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 12/06/2023,

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:01304F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação Processo Licitatório nº. 34/2023, modalidade Pregão Presencial nº 06/2023, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02

e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 06/2023, para a "**contratação de empresa especializada na aplicação de cursos preparatórios na área educacional, objetivando a aplicação de curso preparatório para PRE ENEM 2023, a alunos do município de Cajuri/MG, conforme Termo de Referência e sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajuri/MG.**" conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. Abertura dia **26/06/2023 às 09h00min** (horário de Brasília) convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 12/06/2023.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A7727342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00249/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 48/2023 - Processo nº 00140/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00038/2023 –Contrato nº 00249/2023 – Contratada: **Hericon Felipe Tristão Nascimento - N.T Comercio -** CNPJ n° 39.327.884/0001-29 - Av. Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Corações - MG - 37410-426, com o valor total de **R$ 1.325,00** (um mil, trezentos e vinte e cinco reais)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, VIGAS, ESTEIO, MOURÕES E AFINS -**

Dotação: exercício 2023:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Campanha/MG, 12 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DD65B1FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00250/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 48/2023 - Processo nº 00140/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00038/2023 –Contrato nº 00250/2023 – Contratada: **Gabriela Materiais para Construção Ltda –** CNPJ n° 04.184.646/0001-27 - Rua São José, 832 - Centro - São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000, com o valor total de **R$ 3.070,00** (três mil e setenta reais).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, VIGAS, ESTEIO, MOURÕES E AFINS -**

Dotação: exercício 2023:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Campanha/MG, 12 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F47B09B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00256/2023 - PROCESSO 00093/2023 – INEXIGIBILIDADE 0016/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00256/2023 – Processo nº 00093/2023 – Inexigibilidade n° 0016/2023 – CREDENCIAMENTO – Contratada empresa **THAIS MORENO RODRIGUES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ALVARINA FROTA, 70 - APT 401 - Santa Luiza - Varginha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **37.803.116/0001-79**, com valor total de **R$ R$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -** Dotação: Exercício 2023 - 02.06.03. 10.301.0015.4.052 3390.39.00; Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.

Campanha/MG, 09 de junho de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5E7BAC34

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00251/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 60/2023 - Processo nº 00157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00045/2023 –Contrato nº 00251/2023 – Contratada: **CA Comercio de Produtos Ltda -** CNPJ n° 50.032.992/0001-07 - Rua MC 10 - Residencial Monte Ca - Goiânia - GO - 74370-000, com o valor total de **R$ 10.000,00** (dez mi reais).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COLCHÃO, ROUPARIAS DE CAMA, MESA, BANHO E TRAVESSEIROS VEM ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO**- Dotação: exercício 2023: 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071-02.09.05.16.482.0030.4.122 3390.32.00 **-** Vigência: 12/06/2023 a 12/06/2024.

Campanha/MG, 12 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6CC51298

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00252/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 60/2023 - Processo nº 00157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00045/2023 –Contrato nº 00252/2023 – Contratada: **Comercial Gois Eireli - ME -** CNPJ n° 19.248.658/0001-45 - Av. Divino Pai Eterno - Vila Gois - Anápolis - GO - 75064-000 , com o valor total de **R$ 3.000,00** (Três mi reais).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COLCHÃO, ROUPARIAS DE CAMA, MESA, BANHO E**

TRAVESSEIROS VEM ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO- Dotação: exercício 2023: 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071- 02.09.05.16.482.0030.4.122 3390.32.00 - Vigência: 12/06/2023 a 12/06/2024.

Campanha/MG, 12 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:62F74BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00253/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 60/2023 - Processo nº 00157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00045/2023 –Contrato nº 00253/2023 – Contratada: **Fabiana Paula Christiano – AF Armarinhos –** CNPJ n° 42.508.743/0001-17 - Rua Vitor Manoel de Magalhaes - Por do Sol - Santa Rita do Sapucaí - MG - 37540-000, com o valor total de **R$ 2.940,00** (Dois mil e novecentos e quarenta reais).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COLCHÃO, ROUPARIAS DE CAMA, MESA, BANHO E TRAVESSEIROS VEM ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO**- Dotação: exercício 2023: 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071- 02.09.05.16.482.0030.4.122 3390.32.00 - Vigência: 12/06/2023 a 12/06/2024.

Campanha/MG, 12 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:810C731E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00254/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 60/2023 - Processo nº 00157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00045/2023 –Contrato nº 00254/2023 – Contratada: **Manancial Comercio de Colchões Ltda** - CNPJ n° 41.217.892/0001-64 - Rodovia do Sol - Balneário Ponta da F - Vila Velha - ES - 29128-000 , com o valor total de **R$ 5.840,00** (Cinco mil e oitocentos e quarenta reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COLCHÃO, ROUPARIAS DE CAMA, MESA, BANHO E TRAVESSEIROS VEM ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO**- Dotação: exercício 2023: 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071- 02.09.05.16.482.0030.4.122 3390.32.00 - Vigência: 12/06/2023 a 12/06/2024.

Campanha/MG, 12 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A5DB9BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00255/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 60/2023 - Processo nº 00157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00045/2023 –Contrato nº 00255/2023 – Contratada: **Zenitti Soluções e Serviços Ltda –** CNPJ n° 44.222.010/0001-47 - Avenida Amílcar Savassi de Souza - Savassi - Ribeirão das Neves - MG - 33880-000, com o valor total de **R$ 3.340,00** (Três mil e trezentos e quarenta reais).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COLCHÃO, ROUPARIAS DE CAMA, MESA, BANHO E TRAVESSEIROS VEM ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO**- Dotação: exercício 2023: 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071- 02.09.05.16.482.0030.4.122 3390.32.00 - Vigência: 12/06/2023 a 12/06/2024.

Campanha/MG, 12 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0828FD50

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2023 - SEGUNDA CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico a **SEGUNDA CHAMADA** - Edital n° 62/2023 - Processo Licitatório nº 00160/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00047/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO TERRESTRE DE PASSAGEIROS - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
761	02.10.02-3390.39.00-27.812.0033-4.110	1.500.99
646	02.09.01-3390.39.00-08.244.0006-4.015	1.500.99
225	02.05.01-3390.39.00-12.122.0004-4.007	1.500.94

- **Valor Estimado:** de **R$ 400.172,47** (Quatrocentos mil e cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) **- Data de Abertura**: **29/06/2023 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 12 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:61966609

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00025/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro – Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Gasolina comum	Litro	1,13%	R$ 5,51	R$ 5,38	R$ 5,44
Etanol	Litro	0,46%	R$ 4,05	R$ 4,22	R$ 4,02

Campanha/MG, 03 de junho de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:64475F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Décimo Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00026/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	Litro	0,00%	R$ 5,14	R$ 5,34	R$ 5,14
Óleo Diesel Comum	Litro	0,00%	R$ 5,04	R$ 5,24	R$ 5,04

Campanha/MG, 01 de junho de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B89504F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 057/2023 - Pregão Eletrônico nº 038/2023 – SRP nº 024/2023, que tem por finalidade o registro de preços de medicamentos e injetáveis, materiais ambulatoriais e equipamentos, os quais serão destinados para atender as diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na Farmácia Básica do município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 14/06/2023 até às 08h30 do dia 26/06/2023. Abertura e julgamento das propostas: 26/06/2023 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 26/06/2023 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br -

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:37E93831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações, a publicação do **TERMO DE CONTRATO Nº 089/2023** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**. Empresa Contratada: **W2 ENGENHARIA LTDA**. Valor: R$ 1.381.930,56 (um milhão trezentos e oitenta e um mil novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos. Data de assinatura: 12 de junho de 2023

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:35C117FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1642, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

LEI N.º 1642, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

> "Altera o Art. 1º da Lei Municipal 1.551 de 10 de agosto de 2021, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal" e contém outras disposições."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica, a seguinte Lei:

Art. 1.º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.551 de 10 de agosto de 2021, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e contém outras disposições", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 2.070.900,00 (dois milhões e setenta mil e novecentos reais), no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), destinados ao apoio financeiro para despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 12 de junho de 2023. 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:3802CAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1643, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

LEI N.º 1643, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

> "Autoriza o município de Campo Florido a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 1.369.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e nove mil reais), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana e construção/implementação de equipamentos comunitários, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3.º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4.º Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5.º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6.º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7.º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 12 de junho de 2023.
84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:4A6393DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1644, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

LEI N.º 1644, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

> "Autoriza o município de Campo Florido a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinadas ao financiamento de investimento em extensão da rede de iluminação pública, em eficiência energética, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3.º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4.º Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5.º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6.º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7.º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 12 de junho de 2023.
84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:90958184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 43/2022
Pregão Eletrônico nº 29/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

Global Brain Telemedicina Inteligência Artificial e Comércio Ltda, CNPJ/MF nº 33.709.514/0001-70, com sede na cidade de Araxá - MG, na Praça Coronel Adolfo nº 68, Vila São Pedro, cep: 38.183-085, neste ato representada pelo Sr. Adriano Augusto Pimenta de Oliveira, CPF nº 896.705.666-49, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 23 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 101/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 101/2022.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 12 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GLOBAL BRAIN TELEMED. INTELIGÊNCIA ART. E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 33.709.514/0001-70
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1AD5F1B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 43/2022
Pregão Eletrônico nº 29/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

LM Serviços Médicos Ltda, CNPJ/MF nº 22.626.640/0001-44, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Rua Adele nº 95, Jardim Dom Bosco, cep: 04.757-050, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Antônio Cavalcante de Albuquerque e Silva, CPF nº 309.291.008-75, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 23 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 103/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 103/2022.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 12 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 22.626.640/0001-44
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8A629654

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 43/2022
Pregão Eletrônico nº 29/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

Menezes Serviços Médicos Ltda, CNPJ/MF nº 19.995.432/0001-08, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Rua Palestina nº 108, Centro, cep: 38.970-000, neste ato representada pelo Sr. Elton Coelho de Menezes, CPF nº 260.584.018-28, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 23 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 100/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 100/2022.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 12 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.995.432/0001-08
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____ _____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:67C20A33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 43/2022
Pregão Eletrônico nº 29/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

RCS Soluções Médicas S/A, CNPJ/MF nº 17.836.262/0001-93, com sede na cidade de Nova Lima - MG, na Rua Senador Milton Campos nº 35, Vila da Serra, cep: 34.000-001, neste ato representada pelo Sr. Emerson Cançado Junior, CPF nº 648.709.366-15 e pelo Sr. Vicente Eustáquio Macarenhas, CPF nº 418.227.146-72, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 23 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 102/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 102/2022.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 12 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A
CNPJ: 17.836.262/0001-93
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:068D477E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 449/2023

DECRETO Nº 449/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 12 de junho de 2023 o Sr. **EMERSON ROSA DE MAGALHÃES**, filho de Delfino Eliaquim de Magalhães e de Abadia Rosa de Magalhães, inscrito n do **CPF**: xxx.xxx.286-49, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de

Assessor de Orçamento, Controle e Projetos Estratégicos, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 12 de junho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2CB17CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2023, para Registro de Preços, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa 44.469.358 GABRIEL DE FREITAS BORBA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, e Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C908B424

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MERCEARIA BRAZ LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para complementação da alimentação escolar servida nas Escolas da Rede Municipal de Educação e manutenção das demais Secretarias Municipais de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 87.965,00 (oitenta e sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:774F3E72

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa BRUNO ESTERPHANINE DE SOUZA CUSTODIO – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para complementação da alimentação escolar servida nas Escolas da Rede Municipal de Educação e manutenção das demais Secretarias Municipais de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte reais). Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8A7BFCF7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ANDRADE E FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para atender à necessidade das Secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 4.495.745,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E75A2334

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0672023, PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa EPI VALADARES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para atender à necessidade das Secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 80.620,50 (oitenta mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos). Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C9C35DC5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MERCEARIA BRAZ LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar das escolas municipais de Capitão Andrade - MG. Valor de Ata: R$ 359.356,90 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:19DA6D3C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar das escolas municipais de Capitão Andrade - MG. Valor de Ata: R$

129.556,50 (cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0E07688A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2023, menor preço por lote. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentícios e material de higienização destinados a Cesta Básica que será distribuída a famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 138.278,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais). Vigência: 12/06/2023 a 12/06/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D607F87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nª 994 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação e convocação para posse de candidato aprovado no concurso público do Edital 01/2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, no uso das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público realizado pelo Município, conforme *Edital Nº 01/2019*, para provimento de cargos do quadro geral de servidores do Município, por meio do Decreto Nº 869 de 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERARDO a necessidade de dar continuidade a nomeação dos aprovados, bem como regularizar a situação de algumas contratações temporárias de servidores públicos;

CONSIDERANDO o respeito ao Princípio da Legalidade, previsto no caput do art. 37, da Constituição da República de 1988, em especial aos princípios da impessoalidade e isonomia;

DECRETA

ART. 1º- Fica **NOMEADO** e assim **CONVOCADO PARA POSSE** no respectivo cargo, para início de estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº. 869 de 28 de janeiro de 2022, o seguinte Candidato:

ENGENHEIRO CIVIL

MATHEUS RIBEIRO MACEDO

ART. 2º- O convocado anteriormente deverá comparecer para posse, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça Edgar Miranda, nº 180, Centro, Carbonita/MG, das13h00 às 16h00, em dias úteis, munidos de todos os documentos necessários e exigidos no Edital nº 01/2019, inclusive atestado e exames médicos de aptidão, bem como cumprimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 01/2019, inclusive os documentos previstos na cláusula 14.8, conforme a seguir:

a). *Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; Raio X de Tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).*
b). *Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;*
c). *Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver (atualizado);*
d). *Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;*
e). *Original e fotocópia do CPF;*
f). *Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);*
g). *2 fotografias 3x4 recentes;*
h). *Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;*
i). *Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);*
j). *Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).*
k). *Declaração de bens que constituam seu patrimônio;*
l)*. Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o dispostono art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;*

Parágrafo único - Para submissão ao exame médico admissional, o candidato deverá agendar a consulta, que será arcada pelo Município, no Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na Praça Edgar Miranda, nº 180, Centro, Carbonita/MG, das 13h00 às 16h00, em dias úteis, ou pelo Telefone: (38) 35261662, no mesmo horário.

ART. 3º- O não comparecimento de Candidato nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente na perda dos direitos à vaga.

ART. 4º- O Candidato aprovado, nomeado e empossado submeter-se-à ao Regime Jurídico, ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de CARBONITA, e demais leis e regulamentos em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos em lei.

ART. 5º- Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carbonita/MG, em 12 de Junho de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:AFF8F6B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 126/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 60/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **EXAME PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **HOSPITAL MATER DEI S.A.** , inscrita no CNPJ nº **16.676.520/0001-59** , no valor de **R$ 4.290,00** (Quatro mil, duzentos e noventa reais), e por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 12 de Junho de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DCBE38FC

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023, CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

OBJETO: Credenciamento, sem exclusividade, de Instituições Financeiras, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Carmo do Cajuru, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE. BANCO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** CNPJ nº 00.360.305/0001-04, endereço: SBS QUADRA 4, BLOCO A LOTE Nº ¾ PRESI/GECOL, 21º ANDAR, ASA SUL, BRASÍLIA, CEP: 70.092-900, com valor total de **R$132.000,00(Cento e trinta e dois mil reais).** Vigência até 07/06/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C9971372

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023, DISPENSA Nº 29/2023.
OBJETO: Aquisição de hub usb 3.0 - 4 portas para uso em notebooks no setor administrativo, para atender as necessidades do SAAE. Empresa vencedora: **MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 16.636.064/0001-37, sediada na Rua Tiradentes, n°132, Centro, Carmo do Cajuru/MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$232,00 (Duzentos e trinta e dois reais). Data da homologação dia 12/06/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:0A1846AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Senhora Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1003/2023, para os trabalhos de abertura referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023,** cujo objeto é a **contratação de empresa para locação de caminhão Munck truck, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.** Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XV Nº 3521, pag. 56 do dia 24/05/2023 e no site www.carmodocajuru.mg.gov.br. Iniciados os trabalhos a Pregoeira constatou que nenhuma empresa se fez presente no ato da sessão. Desta forma, a Pregoeira declarou à Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carmo do Cajuru, 12 de junho de 2023.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BBAA6449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa: **OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF N° 45.271.898/0001-06, no valor global de R$ 1.206.533,70 (um milhão, duzentos e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos). Data Adjudicação: 11/05/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4EEA7CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa: **OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF N° 45.271.898/0001-06, no valor global de R$ 1.206.533,70 (um milhão, duzentos e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos). Data da Homologação: 11/05/2023. Carneirinho-MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5D04C3AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 29/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF N° 45.271.898/0001-06, no valor global de R$ 1.206.533,70 (um milhão, duzentos e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 11/05/2023. Carneirinho-MG.

***RICARDO CASARI LONGO* –**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8A2A9A84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 50/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE N.º 14/2023. PROCESSO N.º 68/2023. Extrato do Termo do Contrato nº 50/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.093.420/0001-96. Objeto: O objeto deste Contrato é regular a apresentação da banda "ESTRELA SUPER SOM", com duração do show de no mínimo 03:00:00 (Três Horas) , no valor global de R$ 19.000,00(dezenove mil reais), conforme quadro constante na Cláusula Terceira. Da execução: A apresentação será destinada ao público em geral por meio de SHOW AO VIVO, com duração de no mínimo de 03:00(Três horas) para o evento a realiza-se no dia 13 DE MAIO DE 2023. Data de assinatura: 08/05/2023.

***WILLIAN MARTINS MAIA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:517B8CFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS PELO SETOR DE ODONTOLOGIA E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa: **ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 447.849,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos). Data Adjudicação: 19/05/2023. Carneirinho-MG.

***VANESSA APARECIDA SOUZA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4C4FAEBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS PELO SETOR DE ODONTOLOGIA E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa: **ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 447.849,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos). Data Adjudicação: 19/05/2023. Carneirinho-MG.

***VANESSA APARECIDA SOUZA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C58C8BDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS PELO SETOR DE ODONTOLOGIA E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa: **ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 447.849,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos). Data da Homologação: 19/05/2023. Carneirinho-MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8C04DA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 31/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48;

Contratada: **ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 447.849,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS PELO SETOR DE ODONTOLOGIA E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 19/05/2023.Carneirinho-MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2C950B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTICA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS A SEREM FIXADOS EM TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa: **LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO,** inscrita n° CNPJ N° 37.254.708/0001-89, no valor global estimado de R$ 160.325,00 (cento e sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais). Data Adjudicação: 22/05/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:73422B29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTICA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS A SEREM FIXADOS EM TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa: **LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO,** inscrita n° CNPJ N° 37.254.708/0001-89, no valor global estimado de R$ 160.325,00 (cento e sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais). Data da Homologação: 22/05/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:868C018E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 31/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO,** inscrita n° CNPJ N° 37.254.708/0001-89, no valor global estimado de R$ 160.325,00 (cento e sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTICA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS A SEREM FIXADOS EM TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 19/05/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3D2DA3B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023. Licitação do Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira, vem tornar público a abertura do certame para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA DA BARRA, LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO JOAQUIM DO TRIÂNGULO, Nº600, BAIRRO - CENTRO, DO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 09h00min do dia de 23 de junho de 2023. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica BBMNet: https://novobbmnet.com.br.

Carneirinho/MG, 12 de junho de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FBF31E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 033/2023 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, MARMITEX E REFEIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 303/2023 – PREG PRES 033/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 025/2023 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150 - Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 23 de junho de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Lanches, Marmitex e Refeições para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5711 / 5712 (Cláudio) ou pelo e-mail compras1@cassia.mg.gov.br

Cássia/MG, 12 de junho de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:EB6A9504

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 034/2023 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO B PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 318/2023 – PREG PRES 034/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 026/2023 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150 - Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 23 de junho de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Leite Pasteurizado Tipo B para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5711 / 5712 (Cláudio) ou pelo e-mail compras1@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 12 de junho de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:3A478492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico o Pregão Eletrônico SRP nº 041/2023, PRC nº 106/2023, visando a aquisição de insumos de saúde. Início da sessão pública: 27/06/2023 às 08h01min. Edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113/7583.

Catas Altas/MG, 12 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4DDA6973

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº079/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 032/2023
Objeto: O objeto desta ata é o registro de preços para a aquisição de óculos de grau (armação e lentes), em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: Nº 126/2023
Contratada: **OTICA OLHO UNIVERSAL LTDA - EPP**
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil)
Data da assinatura: 07 /06/2023

Catas Altas, 12 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:81B9B092

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Processo Licitatório n° 002/2023
Tomada de Preços nº 002/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação e conclusão do terminal rodoviário de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram este instrumento editalício.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa Construtora Luta Ltda.-EPP, CNPJ nº 28.122.720/0001-49, com o valor total de R$2.991.598,53 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 07 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:A4CFA4BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 077/2023

Pregão Eletrónico SRP n° 030/2023
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Contratada: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**
Valor: **R$1.682,70 (mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 119/2023**
Contratada: **CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA**
Valor: **R$ 67.131,60 (sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 120/2023**
Contratada: **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**
Valor: **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 121/2023**
Contratada: **MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA**
Valor: **R$ 7.567,20 (sete mil, quinhentos e sessenta e sete rais e vinte centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 122/2023**
Contratada: **RBQ COMERCIAL LTDA**
Valor: **R$ 5.414,10 (cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e dez centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 123/2023**
Contratada: **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA – EPP**
Valor: **R$ 18.718,47 (dezoito e mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 124/2023**
Contratada: **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
Valor: **R$ 4.906,80 (quatro mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 125/2023**
Data da assinatura: 06/06/2023
Vigência: 06/06/2023

Catas Altas, 12 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:BE2E17D6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 358/2023

DECRETO N.º 358/2023

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 39ª convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado em 05 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 173/2020 autoriza a nomeação de concursados aprovados, apenas para substituir ao cargo vago, conforme disposto no art. 8º, IV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 27, §4º, da Lei Complementar Nº 512/2016, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g)comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no Anexo III deste Edital. 3.2.

§1º-Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.

§2º – A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nas alíneas do caput, acima, impedirá a investidura ou posse do candidato.

§3° - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Bairro Centro, em Catas Altas-MG – Telefone 31 3832-7101;

§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Prefeitura (que será fornecido pela Procuradoria Jurídica Municipal).

§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) hemograma completo,
b) contagem de plaquetas;
c) glicemia de jejum;
d) urina rotina;
e) anti-HBs AG; e
f) atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de

Avisos Oficial da Prefeitura Municipal – Praça Mons. Mendes, 136 – Centro – CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas – MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – Telefone 31 3832-7541, Horário de atendimento: 07h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral –emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - caso seja requisito do cargo)
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n) Qualificação cadastral retirada no linkhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional se exigido para o cargo;

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6 e os exames especificados no item 14.7, ambos do Edital do Concurso Público 01/2019, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 14.7 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 29, §1º, da Lei Complementar Nº 512/2016.

Art. 9°. A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 12 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 358/2023
LISTA DOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE, POR CARGO.
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

I – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação
2821056	**EDMAR LEITE MEIRELES**	1º

Catas Altas, 12 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D72875DC

PROCURADORIA JURÍDICA
ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO DE REGISTRO DE CHAPAS

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DAS CIDADES

DE CATAS ALTAS, BARÃO DE COCAIS E SANTA BARBARA - SINDCABASA-MG - CNPJ: 13852420/001-48.

ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO DE REGISTRO DE CHAPAS

Em cumprimento ao disposto no art. 44 do Estatuto Social do Sindicato, comunicamos a todos os servidores associados do SINDICABASA que, dentro do período de registro de chapas, compareceu perante a secretaria do processo eleitoral do Sindicato a associada LÚCIA MARIA DE SOUZA e em conformidade ao art. 39 do referido estatuto social, protocolou o requerimento de registro chapa. Após a conferência dos documentos apresentados e sendo constatado que foram cumpridos todos os requisitos exigidos pelo art. 39, alíneas "a" e "b", em seguida a Junta Eleitoral deliberou pelo deferimento do registro da chapa. Conforme determina o art. 45 do estatuto, a Junta Eleitoral comunica a todos interessados que foi registrada chapa única que irá concorrer ao pleito eleitoral que será realizado no dia 12 de julho de 2023. A Chapa concorrente é composta pelos seguintes associados: Lúcia Maria de Souza (Presidente), Fabiano Vitor Eleutério (Vice-Presidente), Rita de Cássia Ribeiro Ferreira (Diretora de Assuntos Jurídicos), Edleuza Maria Carlos Lana (Diretora Administrativa), Maria de Fátima Ramos (Diretora Financeira), Josiane Fernandes de Aguiar (Diretora de assuntos previdenciários e medicina do trabalho), Jader de Bellis da Silva (Diretor de formação e de relações sindicais), Mônica Cristina Fernandes (Diretora social e assuntos internacionais), Vera Lúcia Siqueira Ferreira (Secretária-Geral), Suplentes: Tereza Cristina Eleutério de Morais, Emanuel Bernardo Domingues, Rosângela Felisberta dos Santos Ferreira, Izabela Leão de Almeida, Elias Alves Filhos, Conselho Fiscal: William Rubens Evangelista Oliveira, Micheline Neves Silva, Naiadia Mendes Euzébio, Suplentes Conselho Fiscal: Gizele Aparecida Silva, Sérgio Augusto Azevedo Barroso, Samuel Lucas Rodrigues Moreira. Conforme determina o art. 47 do Estatuto, fica aberto o prazo de 02 dias úteis para qualquer associado pedir a impugnação de qualquer candidato apresentados, o prazo começa a contar a partir da publicação deste aviso em Jornal de circulação na base territorial, em atendimento ao art. 48 do Estatuto, a impugnação, exposto os fundamentos que a justificam, será dirigida à Junta Eleitoral e entregue contrarrecibo na secretaria do Sindicato.

Barão de Cocais, 13 de junho de 2023.

Membros da Junta Eleitoral.

JOSÉ JOÃO DA SILVA,

LÚCIO BONIFÁCIO PASTOR,

ELIZEU SANTA CRUZ MORAIS,

RAFAEL SGUIZZATO EVANGELISTA,

LILIAN APARECIDA DOS SANTOS E

MARIA LUIZA DIAS SUDÁRIO.

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6A08C4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 027/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 027/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 26/06/2023 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, destinada a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apresentação de *Shows* na XXXIX (Trigésima Nona) Festa do Milho, Feira de Artesanato e XXXII (Trigésimo Segundo) Encontro do Cipotaneano Ausente**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 07 de junho de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:CA4DC678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LIICITAÇÃO - PRC 182/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 182/2023autuado em 25/05/2023, Tomada de Preçosn°008/2023 . Constitui objeto a contratação de empresa de Prestação de Serviços de Engenharia para Reforma da Praça 13 de Junho, no Distrito de monsenhor João Alexandre, conforme projetos e planilhas anexas incluindo mão de obra, materiais , equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto. ROSOLUÇÃO SEGOV N° 21, DE 1° DE ABRIL DE 2022.A realizar-se no dia 03 de julho de 2023Horário: 09:00h.Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 12 de junhode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E3004239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 183/2023 - TP 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 183/2023autuado em 25/05/2023, Tomada de Preçosn°00p/2023 . Constitui objeto contração de empresa de Prestação de Serviço de Engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde, conforme projetos e planilhas anexas incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto.Acordo Vale: "em memória das vítimas do rompimento da barragem 1 da mina córrego do feijão, ocorrido em 2019, em brumadinho, e da barragem de fundão"obras realizadas com recursos recebidos por danos de desastres socioambientais devido ao rompimento da barragem 1 da mina córrego do do feijão, ocorrido em 2019, em brumadinho, e da barragem de fundão, ocorrido em 2015, em mariana– PROCESSO DE MEDIAÇÃO SEI Nº 0122201 – 59.2020 – 59.2020.8.13.0000 – LEI 23830, DE 28/07/2021..A realizar-se no dia 04 de julho de 2023Horário: 09:00h.Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av.

Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 12 de junhode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:255F89A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2023.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a suspensão do Processo nº 074/2023 – Concorrência nº 007/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Restauração Arquitetônica e Restauração de Elementos Artísticos Integrados da Capela Nossa Senhora do Rosário do Conceição do Mato Dentro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 074/2023, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:59E4A2C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 076/2023 – Concorrência nº 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de quadra poliesportiva em Santo Antônio do Cruzeiro, conforme especificações constantes na planilha orçamentaria, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos a este Edital, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do município de Conceição do Mato Dentro/MG.. Dia da abertura: **19 de julho de 2023, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:79DCD650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2023

AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a suspensão do Processo nº 052/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção da Praça no Córrego Pereira - 2 Triângulos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos a este edital 052/2023. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:9FF96655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Cônego Marinho – MG, torna público o resultado do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO 25X25, ESPESSURA 8 CM, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS – RUA GERÔNIMO CABOCLO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA**, comunicando que a empresa vencedora foi a **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78 - sediada na Rua Antônio do Vale Filho, n.º 282, Bairro – Levianópolis - CEP39.480-000, na cidade de Januária - MG, com a proposta no valor **R$ 243.464,64 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).** A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8E10476C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, comunica às empresas participantes no **Processo Licitatório nº 045/2023 - Modalidade – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM SÃO JOSÉ DE MACAÚBAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, abre-se o prazo legal para interposição de recurso, contra a inabilitação da empresa CONSTRUTUTORA SERRA VERDE LTDA – ME.**

A empresa que desejar impugná-los deverá atender ao disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.6666/93 e suas alterações.

Cônego Marinho - MG, 12 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AC5CD911

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Cônego Marinho – MG, torna público o resultado do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CRUZ DOS ARAÚJOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA**, comunicando que a empresa vencedora foi a **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego

Marinho – MG, com a proposta no valor **R$ 519.229,98 (quinhentos e dezenove mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).** A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E7F5DCD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2023.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 26/06/2023 às 13H:30MIN, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, ENGRAXATE E TROCA DE ÓLEO PARA OS VEICULOS QUE COMPOÊM A FROTA DA PREFEITURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 12 de junho de 2023.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8089D793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

O Município de Conquista/MG fará realizar licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA, regida pela Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei 8.987/95, e Lei Municipal nº918/09 de 30/04/2009, pela maior oferta, para **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE UMA SALA COM ÁREA DE 17,49 M2, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO BAR LOCALIZADO NO PRÉDIO MUNICIPAL TERMINAL RODOVIÁRIO – CENTRO- CONQUISTA-MG, BEM COMO ÁREA PARCELADA DE 150,00 M2 SENDO NO ENTORNO DO PRÉDIO MUNICIPAL TERMINAL RODOVIÁRIO– CENTRO– CONQUISTA – MG.** O recebimento da documentação e proposta de preços dar-se-á no Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situado **a Praça Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista** até às **09:00 hs do dia 14 de julho de 2023**, e o início da abertura dos respectivos envelopes ocorrerá às **09:30hs** do mesmo dia, na sala de reunião da Secretaria supracitada. O valor mínimo, mensal, da Concessão de Uso do espaço, será de **R$453,62 (quatrocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e dois centavos).**

Conquista/MG, 12 de junho de 2023.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:D4BB2B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 048

Processo licitatório nº 124/2023
Dispensa de Licitação n º048/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 048/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONTAGEM PARA REINSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NA UNIDADE NUNICIPAL ESF II APÓS OBRA DE REFORMA, INCLUSO FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura fica contratada a empresa**: LEONARDO GABRIEL EPP**, com valor de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), para o período da até 31 de dezembro de2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 12 de junho de 2.023.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2A3EEC2A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.386/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da Cascata do Cristo Redentor e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado de "***Cascata do Cristo Redentor – Wladimir Dias Ferraz*"**, a cascata situada na MGC-464, no Parque do Cristo Redentor, em nossa cidade, em homenagem ao ilustre cidadão conquistense, que deixou marcas de dedicação e fecundo trabalho em benefício do Município.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da instalação de placa indicativa correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 12 de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:ED74CEF5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IVO ANTÔNIO DA SILVA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEXTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 30/05/2023 A 05/06/2023, É DE R$ 240.100,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E CEM REAIS).**

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 30/05/2023, COM VENCIMENTO EM 05/06/2023.

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:CF2285ED

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4913/2023, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

"ALTERA A PORTARIA Nº 4778/2023, E NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA O ANO DE 2023."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se substituir membros da referida comissão.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Comissão Municipal para atuar nos eventuais procedimentos administrativos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, durante o exercício de 2023, que será composta pelos seguintes membros:

-REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
-MARCELO DOS SANTOS
-IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE
-RAFAEL RODRIGUES AVEIRO
-PAULO CÉSAR BIZINOTO
-ATÍLIO MAURÍCIO TURRA

Artigo 2º- Os integrantes comporão as comissões específicas, formalizadas para cada processo, mediante portarias próprias.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 1º de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:23F65A7F

PROCURADORIA JURÍDICA
PÓRTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4915/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

RETIFICA A PORTARIA N. 4880/2023, E DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação do servidor municipal **Marco Antonio de Souza**, que já se encontra aposentado pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando pedido formulado pelo próprio servidor,

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;
Considerando a necessidade de se substituir a comissão processante,
Considerando as peculiaridades do caso e a complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.
Artigo 2º- Ficam designados os novos membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - SECRETÁRIO
- PAULO CESAR BISINOTO - MEMBRO

ARTIGO 3º- ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CONQUISTA - MG, 02 DE JUNHO DE 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:A12114DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação tapa-buracos, recapeamento, confecção de quebra-molas, redutores de velocidade e passagens elevadas de pedestres, com fornecimento de materiais (cbuq, bica corrida, emulsão, etc.), mão de obra (incluindo cortes e limpeza do pavimento existente) e equipamentos necessários à segurança e conservação de vias públicas no perímetro urbano deste Município, no Distrito de Frei Eustáquio e em trechos pavimentados da zona rural através da secretaria municipal de obras e serviços públicos e do Serviço Autônomo De Água E Esgoto do Município de Coqueiral/MG, frete incluso até a origem, cujas especificações discriminadas no anexo I – termo de referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **12/06/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **063/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **CRV - CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.186.297/0001-70**, no valor estimado de **R$ 498.400,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais)**. Firmado em **12/06/2023**. Vigência de **12/06/2023 à 11/06/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral,12 de junho de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:843BC4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINÁRIO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINÁRIO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 001/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para licitação compartilhada, realizada pelo Consórcio CIMBASP, Pregão Eletrônico n° 001/2022, prestação de serviços de infraestrutura urbana, a saber: prestação de serviços em infraestrutura urbana nos, 22 (vinte e dois), Municípios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP. Celebrado Contrato Administrativo nº **044/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **03.091.412/0001-72**, no valor estimado de **R$ 53.157,74 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**. Firmado em **15/02/2023**. Vigência de **15/02/2023 à 31/12/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C579D3ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatório nº 076/2023, Pregão Presencial nº 044/2023, cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E AFINS, DESTINADAS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. No dia 23 de junho de 2023, (sexta-feira) ás 07:30Hs. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 16 de maio de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2673D47B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatório nº 077/2023, Pregão Presencial nº 045/2023, cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. No dia 27 de junho de 2023, (Terça-feira) ás 07:30Hs. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 17 de maio de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:FF671AE4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 145/2023

NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FERNANDA NOBRE GUIMARÃES,** RG MG-13.409.860, CPF 069.017.246-08, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 23 de maio de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:12367ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – 37/2023, Pregão –23/2023, do tipoMAIOR LANCE OU OFERTA. **Objeto:SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONCESSÃO DE PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA COMERCIO DE BEBIDAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ARTESANATO, E OUTROS, NO PARQUE JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO, DURANTE O EVENTO DA 31ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 39º CONCURSO LEITEIRO DE MORFOLOGIA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**. Vencedor: **HYAGO E. SANTOS PROMOÇÕES,** CNPJ 43.116.812/0001-00 no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. Juliana Jaques Camargos - Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E1F1CF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.966, DE 12 DE JUNHO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Greciene Rosa de Matos - 15 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 12 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 12 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9E52C85C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.967, DE 12 DE JUNHO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:

- Maria Heloisa da Silva – 15 (quinze) dias referentes ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 17 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FAE347A1

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 TOMADA DE PREÇO N° 002/2022 ELETRO ENERGIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 035/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 035/2022, pelo período de 06 (seis) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: **ELETRO E ENERGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.694.170/0001-84.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 035/2022, com vencimento para 13 de junho de 2023, passando a vigorar até 13 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 05 de junho de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:CED3F0B0

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 GASTROMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 031/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG
CONTRATADA: **GASTROMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.194.707/0001-30.

DO VALOR: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 031/2022, com vencimento para 07 de junho de 2023, passando a vigorar até 06 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 05 de junho de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2E00BEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 070/2023 DISPENSA 017/2023

O município de Couto de Magalhães de Minas – MG, torna público, por meio do Setor de Compras e Licitações a autuação do **Processo n° 070/2023**, na Modalidade **Dispensa de Licitações nº 017/2023**, cujo objeto é para **Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG, com fornecimento de 15 (quinze) linhas, de acesso móvel pós-pago, pelo período de 12 meses**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**
CNPJ: **02.558.157/0001-62**
Valor total: R$ 8.442,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais)
Vigência: 12 meses

Couto de Magalhães de Minas–MG, 07 de junho de 2023.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Depto de Licitações e Compras

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:1294FB1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2022

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 030/2022, Procedimento Licitatório nº 029/2022, Tomada de Preços nº 001/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CEMEI – LAR DA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, CONFORME CONVÊNIO N° 1261000275/2022**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.517.927/000-39**. Valor: R$ 566.933,87 (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos). Vigência:** 09/06/2023 a 09/09/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:3C4F8B55

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2022

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 031/2022, Procedimento Licitatório nº 030/2022, Tomada de Preços nº 002/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA CAROLINE URSINE NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, CONFORME CONVÊNIO N° 1261000149/2022**, inscrita no CNPJ sob o n° ° 39.517.927/000-39**. Valor: R$ 566.933,87 (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos). Vigência:** 09/06/2023 a 09/06/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:F051EA15

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 049/2021

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 049/2021, Procedimento Licitatório nº 052/2021, Dispensa nº 017/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA CAROLINE URSINE NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, CONFORME CONVÊNIO N° 1261000149/2022**, inscrita no CNPJ sob o n° ° 39.517.927/000-39**. Valor: R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais). Vigência:**12/06/2023 a 12/06/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:74A06250

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato da Ata de Registro de Preços n° 011/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço 017/2023– Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** CONTRATADA: **JOSE APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 30.228.629/0001-54. Valor: R$ 1.391.919,90 (um milhão trezentos e noventa e um mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos).Vigência: 12/06/2023 **à** 12/06/2024**.**

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:91358DC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato da Ata de Registro de Preços n° 010/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço 017/2023– Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME**

E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15. CONTRATADA: **JOSE CLEITON RODRIGUES ROCHA-MINI MERCADO-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 26.619.979/0001-74.Valor: R$ 1.167.475,94 (um milhão cento e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).Vigência:12/06/2023 à 12/06/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:4D3D1257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.639, DE 12 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA AS ENTIDADES BENEFICENTES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a conceder e pagar, através de Termo de Fomento formalizado com as entidades beneficentes que especifica, subvenções sociais, em caráter excepcional, conforme segue:

ENTIDADE	SUBSÍDIO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R$ 30.000,00
Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo	R$ 30.000,00
Centro Social Sopro de Vida	R$ 30.000,00
Lions Clube de Curvelo	R$ 30.000,00
Rotary Club de Curvelo	R$ 30.000,00
Rotary Club de Curvelo Bela Vista	R$ 30.000,00
Rotary Club de Curvelo Norte	R$ 30.000,00
UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias	R$ 30.000,00
UNEFOC – União das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL	R$ 330.000,00

Parágrafo único. Os valores constantes no *caput* deste artigo deverão ser destinados, exclusivamente, para os preparativos dos festejos do 41º Forró Beneficente de Curvelo.

Art. 2º A liberação dos valores constantes no art. 1º desta Lei dar-se-á mediante a apresentação de Plano de Trabalho e celebração de Termo de Fomento entre o Município e as entidades beneficentes a serem beneficiadas.
Parágrafo único. Os planos de trabalho deverão ser apresentados sob orientação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Art. 3º As prestações de contas deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo para aprovação no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do prazo de execução constante no Termo de Fomento a ser celebrado e posteriormente arquivadas no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo único. Fará parte da prestação de contas prevista neste artigo atestado de cumprimento do plano de trabalho, emitido por fiscal do Termo de Fomento designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Art. 4º As entidades beneficentes recebedoras de subvenções sociais deverão divulgar para a comunidade os valores dos recursos recebidos do orçamento municipal.

Art. 5º Para a 41ª edição do Forró de Curvelo, em decorrência da subvenção concedida por esta Lei, não será atribuído às entidades prêmio de participação.

Art. 6º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária já constante no orçamento vigente e as decorrentes do exercício seguinte, 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.50.43.00, ficha 543, fonte 2.500.000.0000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4AA9276A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.640, DE 12 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 3.571, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ESPECIFICA, RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o inciso II do art. 4º da Lei nº 3.571, de 26 de outubro de 2022, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (…)
(...)
II - 2.621.000.0000;
(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2023.

Curvelo, 12 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:79E2E21C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.641, DE 12 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 3.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE "AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá nova redação ao item IX - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SAÚDE, do Anexo Único, da Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO ÚNICO
(…)
IX - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SAÚDE:
(…)

TOTAL PARA AS OSCs DE SAÚDE R$ 80.000,00".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:571C18A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.642, DE 12 DE JUNHO DE 2023

REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.428, DE 22 MAIO DE 2023, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS DE CURVELO - ASDAC."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Referenda o Decreto Municipal nº 5.428, de 22 maio de 2023, que declara de utilidade pública a Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.542.693/0001-12, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos de Curvelo/MG sob o nº 10.901, fls. 141/143 do Livro A-151, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:776F399D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº3.643, DE 12 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.637.864,57 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo R$ 643.104,19
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 211.752,58
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 431.351,61
3.3.90.39.00 653 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 102.377,90
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 102.377,90
4.4.90.52.00 656 Equipamento e Material Permanente R$ 5.106,77
2.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados R$ 5.106,77
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 663 Material de Consumo R$ 80.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 80.000,00
10.301.1003.2120 Conservação Prédios Unidades Saúde
3.3.90.30.00 670 Material de Consumo R$ 300.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 300.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.30.00 679 Material de Consumo R$ 802.937,44
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 2.937,44
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 800.000,00
3.3.90.39.00 682 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 100.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 728 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 200.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 760 Contribuições R$ 180.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 180.000,00
3.3.90.39.00 761 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 209.098,85
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 169.839,68
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 39.259,17
3.3.93.39.00 763 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 42.113,46
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS R$ 42.113,46
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 814 Material de Consumo R$ 150.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 150.000,00
3.3.90.39.00 817 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 819 Equipamento e Material Permanente R$ 28.380,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 28.380,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.14.00 829 Diárias - Pessoal Civil R$ 2.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 2.000,00
3.3.90.30.00 830 Material de Consumo R$ 362.431,98
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 362.431,98

3.3.90.39.00 833 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 836 Equipamento e Material Permanente R$ 340.313,98
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 340.313,98
TOTAL 3.637.864,57

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do superávit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.600.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 384.529,70
2.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 3.248.228,10
2.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	R$ 5.106,77
TOTAL		R$ 3.637.864,57

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do superávit financeiro autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F40406FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/06/23	62525-6 - Fundeb	R$ 5.344,21
09/06/23	62525-6 - Fundeb	R$ 410.994,29
07/06/23	55203-8 - PNAE	R$ 25.158,80
09/06/23	73000-9 - FPM	R$ 2.380.490,46
09/06/23	73049-1 - ITR	R$ 823,44

Curvelo, 12 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A1F3EEA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.449, DE 12 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2185 Manutenção Atividades Creches/ Parceria
3.3.50.43.00 921 Subvenções Sociais R$ 8.799,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.799,60
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 8.799,60

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1102 Construção Quadra Poliesportiva Escolas
4.4.90.51.00 872 Obras e Instalações R$ 8.799,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.799,60
TOTAL: R$ 8.799,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FB7BCC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA NOVO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – TP Nº 04/23

Contr. de emp. eng. e/ou arq. e urb. p/ prestação serviços de elaboração de projetos executivos, arquitetônicos, urbanísticos e complementares p/ espaços e equipamentos de desporto e lazer do Município de Curvelo/MG. Empresas Habilitadas: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA e FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Empresas Inabilitadas: ENGARQ PROJETOS LTDA, por não atender ao item 4, subitem 4.1.4.3.1 (não foi comprovado vínculo empregatício com o profissional Zilmar Geaquinto Filho), bem como apresentou documentos sem autenticação ref. aos subitens 4.1.4.5 e 4.1.6.4, contrariando o item 4, subitem 4.2 do edital e ainda apresentou documentos assinados digitalmente, por meio da plataforma "GOV.BR", leia-se subitens 4.1.6.1. 4.1.6.2, 4.1.6.3 e Anexo VII, que não possibilitaram sua autenticação; FAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO, por não atender ao item 4, subitens: 4.1.3.5, 4.1.4.5, 4.1.4.5.1 e 4.1.6.4. Foi constatado ainda ausências de páginas no CAT da referida empresa; bem como apresentou documentos assinados digitalmente que não possibilitam a sua autenticação. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, caso não sejam interpostos recursos administrativos, fica designado o dia 22/6/23, às 9 horas, para sessão de abertura das propostas comerciais.

Curvelo/MG, 12/6/23.

EULLER H. GONÇALVES –
CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:57A65677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.703/23

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Adriana Choucair de Carvalho Gama, matrícula 9902110-1, exonerada do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/05/2023.

Divinópolis, 07 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04328012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.701/23

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado a seguinte aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0917158-4	JOANA SANTOS COSTA	33°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB80C33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.702/23

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Geraldo Majela dos Santos da Silva, matrícula 9902485-7, exonerado do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra Plantonista (24hs semanais), da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/05/2023.

Divinópolis, 06 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A47A8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMED/COMED Nº02 / 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula responsável pela organização e realização do Cadastro e Matrícula da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a Rede Pública de Ensino Municipal de Divinópolis 2023/2024.

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão executivo, considerando a Resolução SEMED/COMED nº 01, de 18 de abril de 2023;
RESOLVE:
Art.1º- Fica instituída a Comissão responsável pela realização do cadastro e matrícula para a Rede Pública de Ensino Municipal de Divinópolis no ano de 2023, a quem compete ações de operacionalização, coordenação, acompanhamento e avaliação do processo de cadastro e matrícula da Educação Infantil e Ensino Fundamental no município.
Parágrafo Único: O Cadastro Escolar unificado realizado no ano de 2023 objetivará a inscrição de candidatos as vagas na Rede Pública de Ensino de Divinópolis para o ano letivo de 2024.
Art. 2º - Integram a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula, instituída nos termos do Artigo 3º desta Resolução os seguintes membros:
I – Secretária Municipal de Educação
Andreia Carla Ferreira Dimas
II- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Leila Martins Ferreira
Hélcia Nunes de Godoi
III - Representante de Diretores da Rede Municipal
Meire Cristina dos Santos
IV - Representante de Secretário Escolar da Rede Municipal
Yara Leite Pimenta

V-Representante de Pais de alunos da Rede Municipal
Denise Lopes da Silva
VI-Representante de Pais de alunos da Rede Estadual
Juliana Patrícia Mendes da Silva
VII-Representante da Superintendência Regional de Ensino – SRE
Fabrícia Rosa Gonçalves do Nascimento
Rosane Carvalho de Melo
VIII-Representante de Diretores da Rede Estadual
Jonas Silva Oliveira
IX- Representante Escolar ou Assistente Técnico da Educação Básica das Escolas Estaduais
Elaine Cassiano Ventura
X- Representante do Conselho Tutelar
Kariny Alessandra Rocha
XI- Representante do Conselho Municipal de Educação
Milena Pereira Fernandes
XII - Representante da Gerência de Políticas Educacionais – SEMED
Cleide Gontijo Silva Duarte
Ângela Aparecida Gontijo

Parágrafo único: Fica nomeada a senhora Hélcia Nunes de Godoi, membro representante da Secretaria Municipal de Educação como Presidente da Comissão ora instituída.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições contrárias.

Divinópolis, 07 de junho de 2023

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento Recursos Humanos

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9267EA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 388/2023 CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando a Portaria de Transferência nº. 128/2023 datada de 31 de maio de 2023, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 42% "Agente de Administração - SERSAM"**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, do servidor **MICHEL MARCOS DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 9902155-7, **com efeitos retroativos a 02/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F6CE68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 396/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 31/05/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **SILVANA HELENA DE ARAUJO FERREIRA**, matriculada sob o nº. 9902069-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada na E.M. Bom Pastor, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Realizar atividades abaixo da linha dos joelhos;
Subir e descer escadas;
Manipular volumes / cargas acima de 05 quilos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79A9FD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 001/2018 – PL 083/2018. CLÍNICA FARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até o dia 11/06/2024, conforme Artigo 57, Inciso II, c/c § 4º da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato, subcláusula 2.1. Ass.: 29/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBA1C63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 1429/2023.

Contratada: Lorena Alexandre Coutinho Silva, CPF: 081.xxx.xxx-70. Objeto: Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 429ª colocação no cargo de Agente de Administração, no Processo Seletivo de Edital 04/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 17/08/2023. Valor: R$ 1.761,55. Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Administração 02.08.01.04.122.0002.2450. Ass: 30/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:481E648E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1099/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA

– Lotação: CETEPE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:07/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5109C500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1100/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ELIZANE SALVIANO COELHO

– Lotação: E.M PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:07/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:140DBC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1105/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) NATALIA ROCHA DE SOUSA LIMA

– Lotação: CMEI JOSÉ CRISTOVAM/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da Creche ll.
Período:07/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D7C20F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1106/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) AMANDA SANTOS FARIA

– Lotação: E.M. BOM PASTOR/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: Substituição de Silvana Helena de Araújo Ferreira ,matrícula 99020697, de licença médica.
Período:07/03/2023 a 30/05/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAA71790

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1107/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) RAFAELA AMANDA DA COSTA PEREIRA

– Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:07/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64FAD172

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1116/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JORDANA CAETANO DA SILVA

– Lotação: E.M PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA928F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1117/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) KEILA OLIVEIRA BENFICA

– Lotação: E.M PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0642436

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1118/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CAROLINA JULIA ANASTACIO VILLELA

– Lotação: E.M JOSÉ QUINTINO LOPES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:07/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:708F8635

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1120/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DAYSELANE SANTOS DE FARIA

– Lotação: CMEI PROFESSORA MARIA DALVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11251C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1125/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) BRENDA FLAUZINA DE OLIVEIRA

– Lotação: CMEI CANDIDES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57F29469

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1126/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) IZABEL APARECIDA GOMES

– Lotação: E.M OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: substituição de Aryadne Santos Branquinho, matrícula 99035433, afastada devido a licença para tratar de assuntos particulares - LIP
Período:08/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56EDF867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1140/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LILIAN CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS

– Lotação: CMEI JOSÉ CRISTOVAM/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:10/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6716C400

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1144/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) KARINE DE FREITAS

– Lotação: E.M JOÃO GONTIJO DA FONSECA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:13/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA6D9B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1148/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JULIANO JULIO XAVIER JUNIOR

– Lotação: CETEPE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:14/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:811AB29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1149/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GISELLE CRISTINA FONSECA SILVA SOARES

– Lotação: E.M SÃO GERALDO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: substituição de Kelly de Cássia Martins, matrícula 99020849 , em acompanhamento de alunos de inclusão , afastada devido licença médica.
Período:14/03/2023 a 04/04/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E243027E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1150/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JOSIANE MEIRE FERREIRA

– Lotação: E.M. DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: Substituição de Oneida Aparecida de Oliveira Vilaça, matricula 99015897, que acompanha alunos de inclusão de licença médica, afastada devido licença médica.
Período:14/03/2023 a 03/04/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDC63FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1151/2023 – SEMED - CONTRATADO(A)) JUSSARA BRAVIN BRAGA

– Lotação: E.M DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:14/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3845B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1152/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ALIANDRA DA SILVA TAVARES

– Lotação: E.M DONA MARIA ROSA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:14/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:131E83E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1153/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) NEUSA MARIA VILVELA DE OLIVEIRA

– Lotação: CMEI SANTA LUZIA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:14/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D9ED282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1154/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SARAH RUTE FERREIRA

– Lotação: E.M PROFESSOA HERMINIA CORGOZINHO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:14/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:183B9E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1283/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) AMANDA GABRIELA SOUSA ALVES

– Lotação: E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:19/04/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD66CE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1282/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) TATIANE MARIA MARQUES FERREIRA

– Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:19/04/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:472D28FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1280/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) AMANDA DE MORAES SILVEIRA

– Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll .
Período:18/04/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABA17417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1276/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA PAULA FELIZARDO

– Lotação: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:19/04/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2D0A7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1275/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LETICIA ESTEFANI SILVA

– Lotação: E.M. SÃO GERALDO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:18/04/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4571DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1249/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DALILA GRASIELE DE AZEVEDO LOPES

– Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:30/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7929947A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1243/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA ANGELICA DO COUTO

– Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:29/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8B21D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1242/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) EDUARDA COUTO DUARTE

– Lotação: CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:29/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C20A43F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1242/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) EDUARDA COUTO DUARTE

– Lotação: CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:29/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCFEBE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1231/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JULIANA DE CÁSSIA REIS

– Lotação: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll .
Período:28/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B37FD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1236/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA LUIZA ALCIDES

– Lotação: E.M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos de Tempo Integral.
Período:29/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CF89755

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1235/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ISABELLA FERREIRA SILVA

– Lotação: CMEI VICENTE AMADOR/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll .
Período:29/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89040447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1233/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CAROLINA CARLA FERREIRA

– Lotação: CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:30/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BA8B3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1223/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) IVES JOSÉ FACURY BORGHI

– Lotação: : CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:23/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72A6F392

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1221/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) PRISCILA LORENA SOUSA AMORIM

– Lotação: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:23/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5B88EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1216/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) WILDEN ALISSON GOMES

– Lotação: E.M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll .
Período:23/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92724101

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1214/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JUSSARA DOS SANTOS CAETANO

– Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:23/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3BA1785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1212/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JOSELLIA LILIAN FERREIRA

– Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:23/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA13F1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1205/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) KARINE MOREIRA BITTENCOURT

– Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:23/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:274D50F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1204/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CARLA JANAINA RODRIGUES

– Lotação: E.M. JOÃO EPIPHANIO PEREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:23/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71FA4822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1198/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JANAINA IZABELLE FERNANDES TEIXEIRA

– Lotação: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:23/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4AC9019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1197/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ALESSANDRA MARIA PEREIRA

– Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:23/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:868ECF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1196/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSILAIK MARTINS ALVES

– Lotação: CMEI JOSÉ CRISTOVAM/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll .
Período:23/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0828F703

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1178/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JOÃO VITOR MARTINS GONTIJO

– Lotação: E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:15/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BB50437

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1177/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LAURA FABIOLA TEIXEIRA VILELA

– Lotação: E.M. SÃO JOSÉ/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:15/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5158E04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1127/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) VIVIANE MODESTO CANDIDO

– Lotação: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6780A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1128/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) RAFAELA CRISTINA MARQUES

– Lotação: CMEI JOSÉ CRISTOVAM/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll e tempo integral
Período:08/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD2209B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1129/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) KARINE CRISTINA DE SOUZA SILVA

– Lotação: E.M PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06D70801

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1131/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LETICIA SANTOS DE BRITO OLIVEIRA

– Lotação: E.M. BOM PASTOR/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: Substituição de Silvana Helena de Araujo Ferreira, matrícula 99020697, de licença médica.
Período:08/03/2023 a 30/05/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ABD6DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1133/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ALINE FERNANDA FERREIRA DE ANDRADE

– Lotação: E.M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:053A1B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1134/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARCIA APAREIDA TAVARES VILELA

– Lotação: CMEI ISAUA FERREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DD9A59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1135/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FABRICIO XAVIER ANDRADE

– Lotação: E.M. SÃO JOSÉ/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BEA6167

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1136/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CASSIA TAMARA SILVA PIMENTA

– Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1091760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1137/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) WANGISLEY ALVES DA SILVA

– Lotação: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9CA2E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1155/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) NATALIA DIAS CORREA

– Lotação: E.M BOM PASTOR/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:14/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B44668C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1174/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JULIA DA SILVA MORATO

– Lotação: E.M. HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:15/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3ABBE481

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1175/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LAURA VALVERDE MIRANDA

– Lotação: E.M. ADOLFO MACHADO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:15/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02155734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 001/2020 - PL 310/2019. CONTRATADO: LÓGICA TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo até 21/01/2024, nos termos do inciso II do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 29/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16997401

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 290/2023 AO ESTÁCIO. ESTAGIÁRIO (A): STELA APARECIDA MONTEIRO SOUZA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. Ass: 29/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:081EC6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 299/2023 AO ANHANGUERA. ESTAGIÁRIO (A): MARIA RITA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. Ass: 30/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3ECA20AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 302/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): BRUNA CARDOSO DE MATOS SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. Ass: 05/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF2FAC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 296/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANTÔNIO CARLOS MACEDO MESQUITA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. Ass: 05/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9782DEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 619/2023 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): ANA LUIZA GOMES ANDRADE FRAGA.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 17/07/2023. ASS: 15/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D63B6DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 282/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): IGOR TEODORO GUIMARÃES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. Ass: 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DCE5260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 629/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): GUILHERME OLIVEIRA NOGUEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 13/07/2023. ASS: 23/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC22CD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LORENA ALEXANDRE COUTINHO SILVA, TCE 464/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/06/2023. Ass: 30/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD24778B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RAFAELA ARAÚJO GONÇALVES, TCE 013/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 09/06/2023. Ass: 30/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9151BA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GABRIELA DI BERNARDI ARAÚJO, TCE 005/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/06/2023. Ass: 05/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72DBE28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 003/2023 - ESTAGIÁRIO (A): ALINE MORAIS MAIA, TCE 183/2022.

Fica alterada a data de início do estágio de 30/06/2023 para o dia 27/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32914D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 624/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): THIAGO MAX ZIEGUELBIM.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 13/07/2023. ASS: 23/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CA8EA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 626/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Rafaela Ferreira de Azevedo. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 13/07/2023. ASS: 23/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5110DE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 605/2023 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): Wemerson Alan Macedo da Silva Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/06/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E649E3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): STELA APARECIDA MONTEIRO SOUZA, TCE 290/2023.

Inclui ao Termo de estágio, a informação de que o estagiário está coberto pela apólice de seguro contra acidentes 82202993 – MAG Seguros.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A847E70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 614/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): DAYANE ALVES RESENDE.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. ASS: 15/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F688E4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 622/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): BRUNA MARIA BELO SALGADO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. ASS: 18/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F2C5B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 617/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Guilherme Silqueira Cardoso. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. ASS: 17/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A2D8DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 615/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Gabriela Eloi Alves Pereira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. ASS: 17/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C046C1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 618/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Ana Laura Marçal Gonçalves. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. ASS: 17/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0037B4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 628/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): ANA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 13/07/2023. ASS: 23/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC37D9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 625/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Sabrina Aparecida Costa. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 13/07/2023. ASS: 23/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34E9C11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 627/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): KARINE APARECIDA SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 13/07/2023. ASS: 23/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6EFA404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 010/2023 – PL 067/2023 – CONCORRÊNCIA 004/2023.

Contratada: Minascon Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 27.186.639/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de encabeçamento para a conclusão do acesso do viaduto sobre o ramal ferroviário na estrada DVL – 120 – Complexo da Ferradura, no Município de Divinópolis/MG. Prazo: 07 meses. Valor: R$ 2.120.867,86. Dot; Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 – Ficha 778.

Divinópolis, 05 de Junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECC11DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO 10º TA – ZETRASOFT LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo até 29/12/2023, nos termos do inciso II do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. Ass: 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3D16291

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.706/23

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 345.433,22.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.213/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.212, de 12 de junho de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 345.433,22 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.13.391.0013.2203 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS, ARQUIVO PÚBLICO E POLÍTICA PATRIMONIAL
3.3.90.30.00 - F. 0296 - Fonte 2501 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0298 - Fonte 2501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0300 - Fonte 2501 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00
02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM
4.4.90.52.00 - F. 0306 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00
02.03.01.13.392.0013.2205 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - F. 0308 - Fonte 2501 - Material de Consumo..... R$ 25.685,23
4.4.90.52.00 - F. 0312 - Fonte 2501 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.110,76
02.03.01.13.392.0013.2206 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA PRAÇA CEUs
3.3.90.39.00 - F. 0316 - Fonte 2710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.90.30.00 - F. 0319 - Fonte 2710 - Material de Consumo..... R$ 70.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0322 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
02.03.01.13.392.0013.2208 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, ESPAÇOS ARTÍSTICOS E GALERIA DE ARTE
3.3.90.39.00 - F. 0326 - Fonte 2501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 777,31
4.4.90.52.00 - F. 0327 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.492,53
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0336 - Fonte 2700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.917,05
3.3.90.39.00 - F. 0336 - Fonte 2710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 70.000,00
02.03.04.13.392.0013.2213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.90.39.00 - F. 0351 - Fonte 2500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 27.450,34
4.4.90.52.00 - F. 0353 - Fonte 2500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
Total..... R$ 345.433,22

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96D2FA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.705/23

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 96.050,36.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.212/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.212, de 12 de junho de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$

96.050,36 (noventa e seis mil e cinquenta reais e trinta e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0463 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais..... R$66.050,36
02.05.03.08.243.0012.2310 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0522 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais..... R$30.000,00
Total..... R$96.050,36
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F803676

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.213, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 345.433,22.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 345.433,22 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.13.391.0013.2203 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS, ARQUIVO PÚBLICO E POLÍTICA PATRIMONIAL
3.3.90.30.00 - F. 0296 - Fonte 2501 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0298 - Fonte 2501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0300 - Fonte 2501 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00
02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM
4.4.90.52.00 - F. 0306 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00
02.03.01.13.392.0013.2205 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - F. 0308 - Fonte 2501 - Material de Consumo.....R$ 25.685,23
4.4.90.52.00 - F. 0312 - Fonte 2501 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.110,76
02.03.01.13.392.0013.2206 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA PRAÇA CEUs
3.3.90.39.00 - F. 0316 - Fonte 2710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.90.30.00 - F. 0319 - Fonte 2710 - Material de Consumo.....R$ 70.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0322 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
02.03.01.13.392.0013.2208 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, ESPAÇOS ARTÍSTICOS E GALERIA DE ARTE
3.3.90.39.00 - F. 0326 - Fonte 2501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 777,31
4.4.90.52.00 - F. 0327 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.492,53
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0336 - Fonte 2700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.917,05
3.3.90.39.00 - F. 0336 - Fonte 2710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 70.000,00
02.03.04.13.392.0013.2213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.90.39.00 - F. 0351 - Fonte 2500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 27.450,34
4.4.90.52.00 - F. 0353 - Fonte 2500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
Total..... R$ 345.433,22

§ 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a IN nº 05/11, Anexo III do TCEMG.
§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F325746

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.212, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 96.050,36.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 96.050,36 (noventa e seis mil e cinquenta reais e trinta e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0463 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais..... R$ 66.050,36
02.05.03.08.243.0012.2310 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0522 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais..... R$ 30.000,00
Total..... R$ 96.050,36
§ 1º São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0465 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 30.000,00

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0471 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais..... R$ 66.050,36
Total..... R$ 96.050,36
§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4E9CD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 405/2023

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo servidor **SILVANO OLIVEIRA ALVES,** matrícula 0201417-6, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de as promoções não terem ocorrido nas datas oportunas, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	C	15	01/01/2019
09	C	18	01/01/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	C	15	01/01/2020
09	C	18	01/07/2022

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C876F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 404/2023

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo servidor **TONIEDER CHAVIER DE PAULA,** matrícula 1501419-2, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de as promoções não terem ocorrido nas datas oportunas, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
11	B	03	01/01/2004
11	B	06	01/01/2010
11	B	09	01/01/2013
11	B	12	01/01/2016
11	B	15	01/01/2019

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
11	B	03	01/07/2001
11	B	06	01/07/2004
11	B	09	01/07/2010
11	B	12	01/07/2013
11	B	15	01/01/2017
11	B	18	01/01/2020

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE9161EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
82°	MARIA LUÍSA RABELO QUADROS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02338C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 132

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
209º	MARCILENE CRISTINA BORGES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:918BE587

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 150

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
360°	IZABELA ROCHA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ABA9C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 123

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
50º	JULIANA SILVA ARAÚJO	Não manifestou interesse na vaga.
51°	LUCIMARA TEIXEIRA DE MELO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A036D5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 159

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
56°	MELISSA SILVA SANTOS
57°	DANIELI GARCIA DE OLIVEIRA SANTANA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A070C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	SANDRA APARECIDA DIAS
2°	ADIVANE CARVALHO DE SOUZA REZENDE
3°	TEREZINHA DE JESUS SILVA

MÉDICO ORTOPEDISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	DOUGLAS EDUARDO DE OLIVEIRA CORRÊA
2°	LARISSA MACEDO BARROS

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	RHARIANY ALVES DE MORAIS

MÉDICO PROCTOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	BÁRBARA MARIA TAVARES PEREIRA

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	VANIA CAROLINE DE MACEDO E SILVA

MÉDICO PSIQUIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	BRUNO DAMACENO DE FARIA
2°	JOÃO ERLEY DE ATHAYDE FERREIRA SALES
3°	FLÁVIA DE SOUZA FORTUCE

MÉDICO UROLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	GILMARQUES ALMEIDA DA SILVA

MÉDICO NEUROLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	FILIPE CALEB MAIA

MÉDICO MASTOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	LUIZ DAVID SANTOS NUNES

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	BRUNA MARIA DE LIMA SANTOS

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	LIANE MARIA FERREIRA
2°	MARINA MORENA PENHA COSTA ALVARENGA
3°	OBERDAN MARQUES DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de *Saúde*

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0009A16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 402/2023

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 04/2022 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
456	BRENA ALVES SILVA
458	JOAO PEDRO LOPES DA SILVA
461	LUIZ GUSTAVO FERREIRA
466	CARLOS MURILO OLIVEIRA SILVA

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 13/06/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
A convocação está de acordo com o ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAB32376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 401/2023

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 10/2023 para o cargo de Fisioterapeuta.

Fisioterapeuta	
Classificação	**Nome**
1ª	LUCIENE APARECIDA MUNIZ

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 12/06/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
A convocação está de acordo com o ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE0C9FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 94

Comunicamos a quem possa interessar a convocação da candidata abaixo classificada no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Jornalismo:

Colocação	Nome
1	Cleomar José dos Santos

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 14/06/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B83940C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 71, Edição 3524, do dia 29/05/2023, Onde se Lê... Semc – Extrato do Contrato 02/2023 - Pl 405/2022 – Credenciamento 17/2022. Contratado: Marcos Heleno dos Santos – "Toque Pagode do Leno", CPF 104.xxx.xxx-98. Leia se... Semc – Extrato do Contrato 02/2023 - Pl 405/2022 – Credenciamento 17/2022. Contratado: Marcos Heleno dos Santos – "Toque Pagode do Leno", CNPJ 47.873.375/0001-20.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9F8C990

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 71, Edição 3524, do dia 29/05/2023, Onde se Lê... Semc – Extrato do Contrato 03/2023 - Pl 405/2022 – Credenciamento 17/2022. Contratado: Coral Santos Anjos – "Vozes em Seresta", CPF 064.xxx.xxx-87. Leia se... Semc – Extrato do Contrato 03/2023 - Pl 405/2022 – Credenciamento 17/2022.

Contratado:
CORAL SANTOS ANJOS – "VOZES EM SERESTA",
CNPJ 19.189.281/0001-09.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35C5AD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Flávio Maximo Ribeiro
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 743° Lugar

Nome: Rosana de Melo Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 744° Lugar

Nome: Elizandra Aparecida Candido
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 747° Lugar

Nome: Ana Carolina de Oliveira Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 748° Lugar

Nome: Flavia das Graças Torres
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 765° Lugar

Nome: Ariely de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 768° Lugar

Nome: Cristina Estefane Pereira da Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 782° Lugar

Nome: Eunice Maria da Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 793° Lugar

Nome: Arlan Vilela
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 829° Lugar

Nome: Wesley Matias de Faria
Cargo: Rondante
Colocação: 65° Lugar

Divinópolis, 12 de junho de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:254D5A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

836° Lugar AUX DE PRODUÇÃO João Vitor Duarte
837° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Tales de Jesus Pereira
838° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Leticia Aparecida de Oliveira

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90C4EFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de Preços, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para montagem e desmontagem de estrutura física para realização de evento, Dia do Evangélico, que será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 4.543, de 17 de outubro de 2006, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como a Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais normas atinentes à matéria, bem como, pelas condições estabelecidas no presente edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 13 de junho de 2023, às 09:00h do dia 23 de junho de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 23 de junho de 2023, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que

possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 12 de junho de 2023

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:97F2BC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG CNPJ: 03.314.436/0001-43 Praça do Rosário n.º 53 – Rosário – CEP: 35.610-000 1 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 CMDCA O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela secretária AMANDA CARLA GONÇALVES e, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), representado por seu presidente JAEDSON DA SILVA BORGES, com esteio na Lei nº 2.336/2009, torna público o presente Edital de Chamamento Público de Entidades da Organização Civil para eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Dores do Indaiá-MG. 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação para habilitação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para indicação de representantes e participação de assembleia para eleição de membro para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Dores do Indaiá-MG, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme condições estabelecidas neste Edital. 1.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 2.336/2009, como órgão deliberativo e controlador das ações de governo, notadamente das políticas de atendimento em nível municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, apenas para fins de suporte técnico e administrativo. 1.3. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Municipal nº 2.336/2009 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital. 2. OBJETO 2.1. Habilitação de Organizações da Sociedade Civil para assembleia visando a eleição de 03 (três) representantes de entidades não-governamentais. 2.1.1. Cada membro do Conselho terá um suplente. 2.1.2. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese. 2.1.3. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG CNPJ: 03.314.436/0001-43 Praça do Rosário n.º 53 – Rosário – CEP: 35.610-000 2 deverão respeitar os princípios constitucionais explícitos e implícitos que norteiam a Administração Pública e estão sujeitos às penalidades previstas no artigo 37, §4º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, caso contrariem os interesses e os direitos das crianças e dos adolescentes dispostos na Carta Política, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nesta lei. 2.1.4. A nomeação dos membros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á pelo Prefeito Municipal, até 30 (trinta) dias da promulgação do resultado da assembleia de entidades, obedecidos os critérios de escolha previstos neste edital, sob pena de responsabilidade. 2.1.5. Os conselheiros representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes e os conselheiros suplentes, representantes governamentais, exercerão mandato de dois anos, admitindo-se apenas uma única recondução, por igual período. 2.2. Os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades e dos movimentos representativos da sociedade, com sede no município, que atendam aos requisitos definidos neste edital e na Lei Municipal nº 2.336/2009, na assembleia deliberativa convocada para este fim, a ser realizada em data a ser definida e divulgada por meio de edital de convocação. 2.3. São competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: i) zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente pelos mais diversos setores da administração, conforme o previsto no art. 4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d”, combinado com os arts. 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da lei nº 8.069/90, e no art. 227, caput, da Constituição Federal; ii) formular políticas públicas municipais voltada para plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente nos mais diversos setores da administração, por meio de Planos de Ações Plurianuais e Anuais Municipais de Atendimento à Criança e ao Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução no município; iii) deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II, III e IV do artigo 2º desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento, em consonância com o Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente; iv) elaborar o seu regimento interno e aprovar o regimento interno do Conselho Tutelar; v) gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, alocando recursos para complementar os programas das entidades não-governamentais e deliberar sobre a destinação dos recursos financeiros do FMDCA, obedecendo os critérios previstos na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 101/00; CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG CNPJ: 03.314.436/0001-43 Praça do Rosário n.º 53 – Rosário – CEP: 35.610-000 3 vi) propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção defesas e controle social dos direitos da criança e do adolescente, visando otimizar e priorizar o atendimento da população infanto-juvenil, conforme previsto no art. 4º, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.069/90; vii) participar e opinar da elaboração do orçamento municipal na parte objeto desta Lei, acompanhando toda a tramitação do processo orçamentário plurianual e anual, podendo realizar incidência política perante os poderes Executivo e Legislativo para a concretização de suas deliberações consignadas no Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente; viii) realizar a cada biênio diagnóstico da situação da população infanto-juvenil no município; ix) deliberar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para infância e a juventude; x) proceder a inscrição de programas de proteção e sócio educativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento, em observância ao disposto no artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/90; xi) proceder, nos termos do art. 91, caput e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/90, o registro de entidades não-governamentais de atendimento; xii) fixar critérios de utilização de recursos, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar; xiii) deliberar o Plano Anual de Aplicações de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e enviá-lo juntamente com o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja inserido na proposta de Lei Orgânica Municipal; xiv) examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; xv) solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, informações necessárias ao acompanhamento das atividades subsidiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; xvi) convocar a assembleia de representantes da sociedade para escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais; xvii) deliberar, por meio de resolução, sobre o processo de eleição dos conselheiros tutelares e acompanhar todo o pleito eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual; xviii) acompanhar, fiscalizar e avaliar

permanentemente a atuação dos conselheiros tutelares, sobretudo para verificar o cumprimento integral dos seus objetivos institucionais, respeitada a autonomia funcional do órgão; xix) encaminhar ao Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de responsabilidade, depois de encerrado o processo de escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais, a relação dos eleitos CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG CNPJ: 03.314.436/0001-43 Praça do Rosário n.º 53 – Rosário – CEP: 35.610-000 4 para serem nomeados e empossados, visando a continuidade da atividade do órgão colegiado; xx) acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, tomando as medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para assegurar que a execução do orçamento observe o princípio constitucional da democracia participativa e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente; xxi) articular a rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente, promovendo a integração operacional de todos os órgãos, autoridades, instituições e entidades que atuem direta ou indiretamente no atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente. 3. PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES 3.1. Poderão participar deste Edital, as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), com sede no município de Dores do Indaiá, representativas do pensamento científico, religioso e filosófico, que tenham por objetivos, dentre outros: a) atendimento social à criança, ao adolescente, seus respectivos pais ou responsáveis; b) defesa dos direitos da criança e do adolescente; c) defesa da melhoria de condições de vida da população ou atuação em setores sociais estratégicos da economia e do comércio local cuja incidência político-social propicie o fortalecimento, direto ou indireto, do posicionamento do segundo setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente. 3.1.1. Não é permitida a atuação em rede. 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO 4.1. Para participar da assembleia deliberativa para escolha dos membros representantes e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os movimentos populares deverão estar inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as entidades não- governamentais representativas da sociedade civil, os sindicatos, as entidades sociais de atendimento a crianças e adolescentes, as organizações profissionais interessadas, as entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico deverão preencher os seguintes requisitos: a) estarem legalmente constituídas e em regular funcionamento; b) estarem prestando assistência em caráter continuado e atuando na defesa da população infanto-juvenil do município ou vinculado a setores sociais estratégicos da economia e comércio local cuja incidência político-social CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG CNPJ: 03.314.436/0001-43 Praça do Rosário n.º 53 – Rosário – CEP: 35.610-000 5 propicie o fortalecimento do posicionamento do segundo setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente. 4.2. Os candidatos a membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão ainda observar aos seguintes requisitos: a) reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão de antecedentes criminais e cíveis extraídas perante a Justiça Estadual; b) possuir capacidade civil plena, alcançada pela maioridade civil ou emancipação, nos termos do Código Civil; c) residir no município há mais de dois anos; d) estar em gozo de seus direitos políticos, comprovado por certidão expedida pelo Cartório Eleitoral local; e) comprovação de experiência profissional ou voluntária, de, no mínimo, dois anos. Parágrafo único – O candidato deverá comprovar o trabalho ou o voluntariado nas entidades ou movimentos não-governamentais inscritos no CMDCA, ou atuar na diretoria de organização representativa vinculada aos setores sociais estratégicos da economia e comércio local, cuja incidência político-social propicie o fortalecimento do posicionamento do segundo setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente. 4.3. São impedidos de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: a) representantes de órgãos de outras esferas governamentais; b) ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do Poder Público municipal, ressalvados os membros natos, na forma do art. 10, §1ºda Lei Municipal nº 2.336/2009; c) conselheiros tutelares no exercício da função; d) autoridade judiciária, legislativa e o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, foro regional ou federal. 5. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO 5.1. As entidades da sociedade civil e os movimentos sociais que preencherem os requisitos de participação dispostos neste Edital e na Lei Municipal nº 2.336/2009, poderão se habilitar para participação na assembleia de votação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, presencialmente, no período de 13/06/2023 a 27/06/2023, no horário das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário, nº 53, bairro Rosário, Dores do Indaiá-MG. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG CNPJ: 03.314.436/0001-43 Praça do Rosário n.º 53 – Rosário – CEP: 35.610-000 6 5.1.1. Cada entidade ou movimento social poderá indicar e inscrever para a assembleia de votação, 04 (quatro) delegados, de modo que cada um deles possa votar em, no máximo, 06 (seis) nomes, dentre os que se apresentarem como candidatos. 5.1.2. É vedado ao cidadão representar mais de uma entidade ou movimento social junto à assembleia não-governamental. 5.1.3. O atendimento dos requisitos de participação elencados no item 4.1 deste Edital serão analisados no momento da entrega de documentos, não podendo se inscrever a entidade ou movimento social que não atendam aos requisitos. Por sua vez, os requisitos e impedimentos previstos nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital somente serão avaliados dos representantes eleitos, após o resultado da assembleia de votação. 5.2. Os representantes legais ou procuradores das entidades ou movimentos sociais deverão estar munidos com os seguintes documentos no ato de inscrição: a) Ficha de Inscrição (Anexo II); b) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto Social com todas as alterações ou a sua consolidação devidamente registrada); c) Cópia da Ata de Assembleia da Eleição do seu representante legal, devidamente registrada; d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ; e) Comprovante de endereço da sede da entidade ou do local em que desenvolve as atividades dentro do Município de Dores do Indaiá, sendo aceito documento hábil a comprovar a situação, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação; f) Declaração da entidade ou movimento social, firmada pelo responsável legal ou procurador legalmente constituído, indicando até 04 (quatro) delegados para representarem a entidade ou movimento social na assembleia de votação (Anexo III); g) Declaração de Ciência e Concordância (Anexo IV); h) Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo V); 5.3. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos documentos, contado da data de publicação do Edital. 6. DA ASSEMBLEIA DE VOTAÇÃO 6.1. A eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da sociedade civil, dar-se-á por escrutínio secreto, podendo cada entidade ou movimento social indicar e inscrever para a assembleia CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG CNPJ: 03.314.436/0001-43 Praça do Rosário n.º 53 – Rosário – CEP: 35.610-000 7 de votação 04 (quatro) delegados, de modo que cada um deles possa votar, em no máximo seis nomes, dentre os que se apresentarem como candidatos. Parágrafo único – É vedado ao cidadão representar mais de uma entidade ou movimento social junto à assembleia não-governamental. 6.2. A assembleia das entidades e movimentos da sociedade civil, para eleição do novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será convocada ordinariamente pelo presidente do CMDCA vigente, no prazo máximo de 60 (sessenta) e no mínimo 30 (trinta) doas antecedentes ao término do seu mandato, observando a publicação do ato, nos termos do artigo 10, §2º da Lei Municipal nº 2.336/2009. 6.3. O edital de convocação da assembleia das entidades e movimentos da sociedade civil conterá o rol de entidades e movimentos sociais habilitados a participar do pleito. Parágrafo único – As entidades da sociedade civil e os movimentos sociais que preencherem os requisitos de participação, mas não se habilitarem no prazo legal deste Edital e não constarem seu nome no Edital de Convocação, poderão se inscrever para participar da assembleia de votação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com antecedência de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do Edital de Convocação. 6.4. O quórum para realização da assembleia, em primeira convocação, será de 1/2

(metade) de representantes das entidades arroladas no Edital de Convocação e, eventualmente, no caso de segunda convocação, será de 1/3 (um terço) dos representantes de entidades habilitadas. 6.5. Após a segunda convocação, não havendo o número mínimo de 1/3 (um terço) dos representantes, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente abrirá e encerrará os trabalhos, com o registro em ata da falta de quórum, devendo repetir imediatamente e reiniciar o processo para nova convocação. 6.6. A assembleia das entidades e movimentos da sociedade civil será presidida por um membro não-governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação e indicação do órgão e, de igual maneira, serão indicados um secretário e dois fiscais escrutinadores dentre os participantes da assembleia. 6.7. Caberá ao membro-secretário registrar, no Livro de Ata da Assembleia, os trabalhos ali efetuados e recolher a assinatura de todos os presentes. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG CNPJ: 03.314.436/0001-43 Praça do Rosário n.º 53 – Rosário – CEP: 35.610-000 8 7. DA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES 7.1. Consideram-se eleitos os 03 (três) candidatos e seus respectivos suplentes mais bem votados, classificados em ordem decrescente de votação, dentre os participantes da seleção, que se apresentarem como candidatos. 7.2. Os candidatos eleitos serão convocados para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem a documentação comprobatória de atendimento dos requisitos do item 4.2 e a não ocorrência dos impedimentos elencados no item 4.3 deste Edital, juntamente com a Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VI). 7.3. Cumpridos os requisitos e não havendo qualquer impedimento, os representantes com os respectivos suplentes eleitos serão nomeados, por Decreto do Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da promulgação do resultado, para ocupar mandato de 02 (dois) anos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 7.4. A nomeação dos representantes eleitos e seus respectivos suplentes somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do extrato no meio oficial de publicidade da administração pública. 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA são provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, dotação orçamentária 02.11.01.08.243.0012.2033. 9. DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura, link https://www.doresdoindaia.mg.gov.br/, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a apresentação dos documentos, contado da data de publicação do Edital. 9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para envio das inscrições, de forma eletrônica, pelo e-mail assitenciasocial@doresdoindaia.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 5.1 deste Edital, cuja resposta será dada pela autoridade competente. 9.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG CNPJ: 03.314.436/0001-43 Praça do Rosário n.º 53 – Rosário – CEP: 35.610-000 9 deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para habilitação das entidades ou movimentos sociais, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: assitenciasocial@doresdoindaia.mg.gov.br. 9.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado. 9.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das inscrições ou o princípio da isonomia. 9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza. 9.4. As organizações da sociedade civil ou movimentos sociais participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da inscrição, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a nomeação dos representantes, o fato poderá dar ensejo à nomeação dos suplentes e/ou aplicação das sanções cabíveis. 9.5. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público. 9.6. Todos os custos decorrentes da inscrição e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos interessados/concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública. 9.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Cronograma Anexo II – Ficha de Inscrição Anexo III – Declaração de Ciência e Concordância; Anexo VI – Declaração de Indicação de Delegados; Anexo V – Relação dos Dirigentes da Entidade; CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG CNPJ: 03.314.436/0001-43 Praça do Rosário n.º 53 – Rosário – CEP: 35.610-000 10 Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos.

Dores do Indaiá – MG, 07 de junho de 2023.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

AMANDA CARLA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Social

JAEDSON DA SILVA BORGES
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL	
DATA	**DESCRIÇÃO**
12/06/2023	Publicação do Edital
12 a 27/06/2023	Período de inscrição das entidades e indicação de delegados
Até 29/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo, da lista de entidade inscritas e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial.
06/07/2023	Fim do prazo para impugnação.
Até 10/07/2023	Prazo de 2 dias para apresentação de defesa.
14/07/2023	Divulgação dos julgamentos das impugnações pela Comissão Especial.
17/07/2023	Eleição (data da votação)

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO I – IDENTIFICAÇÃO Nome da Instituição: Mantenedora: CNPJ: Endereço: nº Bairro: CEP: Telefone: E-mail: Data da Fundação: ___/___/_____ Início das Atividades: ___/___/_____ Mandato da Diretoria: ( ) Biênio ( ) Triênio ( ) Quadriênio Início do Mandato: ___/___/_____ Final do Mandato: ___/___/_____ Nome do Presidente: Endereço Residencial: RG: Órgão Expedidor: CPF: Telefones para contato: Fixo: ( ) Celular: ( ) E-mail: Nome do Coordenador: Telefones para contato: Fixo: ( ) Celular: ( ) E-mail: Dores do Indaiá – MG, ____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC ou movimento social]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2023 e em seus anexos, bem como ao disposto na Lei Municipal nº 2.336/2009. Declara ainda que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Dores do Indaiá – MG, ____ de _____ de 2023. ..... (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) **ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DELEGADOS (máximo 4 para cada entidade**

ou movimento social) Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC ou movimento social]* indica os seguintes Delegados para representar a entidade/movimento social na assembleia de votação para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: Nome do Representante 1: Endereço Residencial: RG: Órgão Expedidor: CPF: Telefones para contato: Fixo: ( ) Celular: ( ) E-mail: Nome do Representante 2: Endereço Residencial: RG: Órgão Expedidor: CPF: Telefones para contato: Fixo: ( ) Celular: ( ) E-mail: Dores do Indaiá – MG, ____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) **ANEXO V**

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

Dores do Indaiá – MG, ____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS Eu, _____ *[identificação do representante ou suplente eleito]*, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Dores do Indaiá/MG, declaro para os devidos fins, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 2.336/2009, que não incorro em quaisquer das vedações abaixo elencadas: **a)** não sou representante de órgãos de outras esferas governamentais; **b)** não ocupo cargo de confiança e/ou função comissionada do Poder Público municipal (ressalvados os membros natos, na forma do art. 10, §1ºda Lei Municipal nº 2.336/2009); **c)** não exerço a função de conselheiro tutelar atualmente; **d)** não constituo autoridade judiciária, legislativa e não sou membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, foro regional ou federal. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Dores do Indaiá – MG, ____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Assinatura do Representante/Suplente eleito)

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:74353BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 118/2023 - NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO N°: 024/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº024/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 118/2023, na modalidade Credenciamento n°: 024/2023 Inexigibilidade nº024/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E INTEGRAR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM FULCRO NA PORTARIA 1.446/22 QUE TRATA DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório, tendo como credenciado o seguinte licitante: MARCELA DE OLIVEIRA FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 40.757.946/0001-11, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) mensais.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:AEA64F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 118/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO N°: 024/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 118/2023, na modalidade Credenciamento n°: 024/2023 - **EXTRATO DE CONTRATO** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E INTEGRAR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM FULCRO NA PORTARIA 1.446/22 QUE TRATA DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Extrato do Contrato N.º 155/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: MARCELA DE OLIVEIRA FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA., CNPJ: 40.757.946/0001-11. No valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) mensais.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:03A4C00B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°43/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 43/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 13/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual locação de concentradores e acessórios, cilindros de oxigênio e fornecimento de gás medicinal para suprimento das ambulâncias municipais e utilização por pacientes domiciliados em uso de oxigenioterapia, cadastrados junto à secretaria municipal de saúde, conforme as seguintes especificações.. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 13/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: OXIBOM COMERCIO DE GASES EIRELI, CNPJ: 20.402.630/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:0455B9E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°43/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 43/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 15/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual locação de concentradores e acessórios, cilindros de oxigênio e fornecimento de gás medicinal para suprimento das ambulâncias municipais e utilização por pacientes domiciliados em uso de oxigenioterapia, cadastrados junto à secretaria municipal de saúde, conforme as seguintes especificações. Empresa vencedora: OXIBOM COMERCIO DE GASES EIRELI, CNPJ: 20.402.630/0001-08. No valor de R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:E6B65E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 024/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **044/2023**, para futura e eventual contratação de empresa para locação de tendas e brinquedos infláveis para atender às secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M4 CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **45.281.992/0001-00,** neste ato representada pela Srª **Lourdes Camila Sestalo Cunha** Representante Legal, portadora da identidade nº 04153130097 e CPF nº 073.843.846-48, no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 12/06/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D2932AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.328, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Turismo, objetivando melhor atender as atividades inerentes;

Considerando o que dispõe o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.957/2010 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.507, de 04.04.2023;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Turismo – para o período de 20 de maio de 2023 a 20 de maio de 2025, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO

Titular: Plínia Paula Bráulio Moura
CPF: 024.535.426-30

Titular: Cássio Brunelle dos Santos Rodrigues
CPF: 099.258.716-62

Suplente: Elizângela Valéria de Alcântara Gomes
CPF:937.844.306-00

Suplente: Mariana Bárbara de Souza Antunes Moura
CPF: 105.849.366-30

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO:

Titular: Déborah Arianne Lopes Bernardes
CPF: 089.152.876-81

Titular: José Ricardo Fonseca Moreira
CPF: 661.962.996-20

Suplente: Gabriela Fernanda da Silva
CPF: 113.133.216-48

Suplente: Éder Júnior Veloso Santos
CPF: 082.765.236-41

III- REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:

Titular: Lorena Fernanda Anastácio Silva
CPF: 103.122.686-96

Titular: Tarcísio de Assis Caetano
CPF: 102.782.026-07

Suplente: Talyta Aparecida Rodrigues Palhano
CPF: 140.565.496-13

Suplente: Guilherme Martins Silva Lopes
CPF: 128.019.896-65

IV – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO:

Titular: Letícia de Cássia Oliveira Souza
CPF: 138.758.392-41

Titular: Bruna Aparecida dos Santos Rodrigues
CPF: 115.156.156.85

Suplente: Larice Dalgisa Silva Camargos
CPF: 094.294.526-30

Suplente: Sarah Fernanda da Silveira Pereira
CPF: 102.790.306-14

Art. 2º - Ao Conselho nomeado no artigo anterior cabe executar as atribuições de praxe, obedecendo a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 20 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 12 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:FBD580C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064, DE 05-06-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário EDICARLOS APARECIDO DA COSTA**,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **EDICARLOS APARECIDO DA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2022 a 30.06.2023, saindo de férias no dia 17 de julho de 2023 e retornando ao trabalho no dia 16 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:1750FF0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063, DE 05-06-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ ROBERTO DE CAMARGOS JÚNIOR, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE CAMARGOS JÚNIOR,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2022 a 30.06.2023, saindo de férias no dia 10 de julho de 2023 e retornando ao trabalho no dia 09 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:733ACAEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065, DE 12-06-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário THADEU RAMON DE JESUS OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **THADEU RAMON DE JESUS OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2022 a 06.02.2023, saindo de férias no dia 17 de julho de 2023 retornando ao trabalho no dia 16 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E9014F33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **JOICIMARA BRAGA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 11 de junho de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A75336BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 35/2018
TERMO ADITIVO: Nº 019/2023
CONTRATADO: JOICE KARLA RIBEIRO
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR PARA CONDUZIR ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DESTE MUNICÍPIO PARA AS CIDADES DE ARAGUARI E MONTE CARMELO, BEM COMO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA AS CIDADES DE ARAGUARI/UBERLÂNDIA PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.
FUNDAMENTO: ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 46.895,42 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A8BEE661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 92/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILAR E ÉTICOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS/PACIENTES DE BAIXA RENDA E DE SENTENÇAS JUDICIAIS, CONFORME O DESCONTO DA TABELA SIMPRO, decorrente do Processo Licitatório Nº 044/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, contrato Nº 92/2023. Empresa Contratada: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA. O valor deste contrato é GENÉRICO BAIXA RENDA (78%) E GENÉRICO JUDICIAL (56%), conforme o desconto da Tabela Simpro. A vigência deste Contrato é 09/05/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3523AEF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO PARCIAL - PROCESSO LICITATÓRIO 36/2023, CONCORRÊNCIA 01/2023

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público o Extrato da Ata da terceira sessão do Processo Licitatório 36/2023, Concorrência 01/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia consultiva, visando a elaboração de projeto de engenharia rodoviária de melhoramento e pavimentação da Rodovia AMG 930, nos moldes do Convênio nº 1301000012/2023 – SEINFRA, conforme especificações constantes no Termo de Referência**(...). Na sessão do dia 12/06/2023, foi encerrado o julgamento das propostas técnicas (envelope 2), sendo as empresas classificadas e pontuadas da seguinte forma: **Porto Assunção Engenharia Ltda,** inscrita no CNPJ nº 06.045.864/0001-06, **90,3 pontos** e **Beck de Souza Engenharia Ltda**, Inscrita no CNPJ nº 91.806.844/0001-80, **84,8 pontos**. A sessão para abertura e julgamento das propostas de preços (envelope 3) ocorrerá na data de **22/06/2023**. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AB4127B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Base legal: Art. 31 c/c Art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 20, do Decreto nº. 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva
CNPJ: 01.746.667/0001-09
Endereço: Rua Um, 211 - Distrito de Ponte Vila
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 41.940,00 (quarenta e um mil novecentos e quarenta reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar CEMAP
CNPJ: 23.642.618/0001-50
Endereço: Rua São Paulo, 940 – Bela Vista
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 17.496,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho
CNPJ: 10.952.691/0001-87
Endereço: Rua Américo Fonseca Portela, 531 – Vila São Vicente
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 32.670,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida
CNPJ: 12.592.567/0001-83
Endereço: Rua Doutor Teixeira Soares, 1.120 - Engenho de Serra
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 27.324,00 (vinte sete mil trezentos e vinte e quatro reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira
CNPJ: 18.374.851/0001-60
Endereço: Rua Alexandre Tavares do Couto, 15 – Bairro das Oliveiras
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 37.026,00 (trinta e sete mil e vinte seis reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga
CNPJ: 64.486.871/0001-40
Endereço: Praça Sebastiana Montserrat, 310 - Lajinha
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 42.228,00 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dercy Alves Praça
CNPJ: 10.952.713/0001-09
Endereço: Rua Alda Caetano de Paula, 797 - Nossa Senhora de Lourdes
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dona Maruca
CNPJ: 10.952.709/0001-40
Endereço: Rua Hermínio Pio da Silva, 477 - Vila Nirmatele
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida
CNPJ: 00.693.030/0001-20
Endereço: Localidade de Pouso Alegre, S/Nº - Zona Rural
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 48.114,00 (quarenta e oito mil cento e quatorze reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Elton Antônio da Silva
CNPJ: 06.323.730/0001-00
Endereço: Rua Nhazinha Pires, 7 - Vila José Branco
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto
CNPJ: 00.659.022/0001-68
Endereço: Avenida Geraldo Almeida, 600 - Vargem Grande
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 51.714,00 (cinquenta e um mil setecentos e quatorze reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni
CNPJ: 10.952.629/0001-95
Endereço: Comunidade de Boa Esperança, S/Nº - Zona Rural
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 29.106,00 (vinte e nove mil cento e seis reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Idoil Francisca Viana
CNPJ: 00.637.437/0001-30
Endereço: Rua Bento Damasceno Gomes, 179 - Cidade Nova
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 52.668,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar José Antônio do Couto
CNPJ: 12.689.748/0001-22
Endereço: Rua Dom José Antônio do Couto, 148 - Distrito de Albertos
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 29.106,00 (vinte e nove mil cento e seis reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Lídia Braga
CNPJ: 10.952.641/0001-08
Endereço: Praça Padre Daniel Nascimento Lindo, 30 - Rosário
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria Augusta Leão
CNPJ: 10.952.652/0001-80
Endereço: Rua Santo Hilário, 630 - Souza e Silva
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 28.710,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos
CNPJ: 00.849.978/0001-22
Endereço: Rua Padre Salvador Godói, 75 - Souza e Silva
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires
CNPJ: 10.952.701/0001-84
Endereço: Rua São Paulo, 901 - Bela Vista
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Nelson Alvarenga
CNPJ: 10.952.683/0001-30
Endereço: Rua José Cassiano Alves, 74 - Quinzinho
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 60.102,00 (sessenta mil cento e dois)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Papa Pio XII
CNPJ: 21.592.133/0001-74
Endereço: Rua Higino de Carvalho, 130 - Rosário
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 74.052,00 (setenta e quatro mil e cinquenta e dois reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Paulo Barbosa
CNPJ: 00.718.943/0001-54
Endereço: Rua Hermínio Pio da Silva, 627 - Vila Nirmatele
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 40.986,00 (quarenta mil novecentos e oitenta e seis reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão
CNPJ: 00.693.040/0001-66
Endereço: Avenida Ramiro Corrêa, 185 - Areias Brancas
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.

Valor total do repasse: R$ 38.556,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio
CNPJ: 00.639.941/0001-70
Endereço: Sede: Rua Francisco Cabral, 220 - Nossa Senhora de Lourdes
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 71.460,00 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Zélia da Costa Faria
CNPJ: 01.836.423/0001-09
Endereço: Rua São Paulo, 940 - Bela Vista
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 86.598,00 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar São Luiz Gonzaga
CNPJ: 19.515.303/0001-75
Endereço: Rua Padre Alberico, 523 - São Luiz
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro
CNPJ: 26.736.435/0001-92
Endereço: Rua Padre Daniel Nascimento Lindo, 31 - Ouro Verde
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais)
Período: 2023
Tipo da Parceria: Colaboração.

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e as Caixas Escolares Municipais, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará o valor de R$ 1.056.834,00 (um milhão cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais) no exercício de 2023, para aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na preparação da alimentação escolar. É importante ressaltar que referida quantia a título de recursos do aporte financeiro encontra se devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.050 de 31 de maio de 2023 e devidamente inscrito no orçamento vigente.

A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".

A citada Lei em seu art. 32 em presente caso exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador publico e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

PELO EXPOSTO, mediante os fatos acima descritos, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e, por entender estar este devidamente autorizado por LEI que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, sob pena de nulidade.

Formiga, 07 de junho de 2023

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:62A021BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA DO CMDCA Nº 01/2023

CRIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORMIGA/MG – CMDCA, CONFORME DISPOSITIVOS DA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 7.186/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCFENTE DE FORMIGA/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições, considerando:
Os dispostos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu inciso X, art. 2º, e Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017, em seu inciso XI, art. 2º.
Resolve:
Art. 1º Criar a Comissão de Seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, através de chamamento público, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG – CMDCA.
Art. 2º Considera-se Comissão de Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de conselheiros do CMDCA, dentre eles pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
Art. 3º Considera-se Chamamento Público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Art. 4º São os Conselheiros do CMDCA participantes da Comissão:
I – Paula Carolina Couto Lima.
II – Anna Carolina Ramos Miranda.
III – Patrícia Silva de Azevedo Montsserrat.
Suplente: Karen Cristine Fernandes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de junho de 2023.

JAQUELINE APARECIDA DE SOUSA AGUIRRE.
Presidente do CMDCA de Formiga/MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4D5EDB32

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3506 DE 05/06/2023

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, Supervisor de Controle do Patrimônio Público, matrícula n° 1051, para cumulativamente com suas atribuições, **SUBSTITUIR** Simone Aparecida Garcia Moura no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TESOURARIA** do dia **05/06/2023 a 28/06/2023**, período de suas férias regulamentares, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Junho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8240E95D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 050/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA BARBOSA FARNESE** (cônjuge), inscrita no CPF: 055.268.516-05, dependente beneficiária, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, do servidor ativo **OSCAR FARNESE NETO**, CPF: 033.679.156-96, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau C, matrícula nº. 12.638, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de Formiga/MG, sob o regime estatutário, falecido em 21/04/2023, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício para a dependente, sem direito a paridade, de acordo com os artigos 28, inciso II, alínea "a", 54, inciso I, 55, 61, 63 inciso II e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, a partir de **21 de abril de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 12 de junho de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CA47A921

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 051/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, ao servidor **LUIZ NAZARENO PAES FELIX DE FIGUEREDO**, **CPF nº: 126.060.904-97**, atualmente com 67 anos de idade, Médico da Família, Classe XIV, Grau B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG, matrícula nº. 13.283, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35 da Lei Municipal 4.172/2009, **a partir de 01 de junho de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 12 de junho de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D003787F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO - FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO – EDIÇÃO 2023

A Comissão Avaliadora, nomeada pela Portaria nº 5.194, dec 15 de maio de 2023, nos termos da Cláusula IV, do Edital de Chamamento Público – Seleção de Entidade(s) para Patrocínio do Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023, designa REUNIÃO para a data de 14/06/2023, às 9:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada à Rua Sete de Setembro, nº 18, Centro, para análise das propostas de patrocínio recebidas, até o momento, a fim de avaliar os Termos de Intenção de Apoio e viabilizar a efetivação dos mesmos em prol da festividade.

Formiga, 12 de junho de 2023.

PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS,

ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA E

ALEX RIBEIRO DE FARIA

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3EF5C2D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 035/2023

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 096/2023, Inexigibilidade nº.

035/2023, em favor de: **SAULO DA SILVA RIBEIRO 12571302698** - CNPJ nº. 48.010.388/0001-38, com sede de suas atividades à Rua Cristovão Soraggi - nº - 370 A – bairro Santa Luzia - Formiga - MG – CEP – 35.570-643, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do cantor "Saulo Soul", a ser realizado no dia 17 de junho de 2023, durante o 2º Encontro de Paramotores, no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa. O valor total da referida contratação é de R$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Formiga (MG), 12 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0A0D1556

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0066/2019. Processo Licitatório nº 032/2019, modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME. CNPJ:** 65.337.107/0001-75. Objeto: referente contratação de empresa especializada em engenharia sanitária e ambiental para elaboração de estudos de licenciamento da barragem de captação de água do rio Formiga, neste Município**. Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 1 ano. **Início: 12/06/2022 à 11/06/2023**. **Fundamento legal**: artigo 57 da Lei 8666 no § 1º inciso II do e suas alterações posteriores.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral –

Formiga/MG, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:98B8386B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2023

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO: o Processo Licitatório nº. 099/2023, Inexigibilidade nº. 036/2023, em favor de **LGR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 49.888.160/0001-08** com sede de suas atividades a Rua Dona Miralda da Silva Carvalho nº 171, Centro, Formiga – MG, CEP 35.570.088, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à rua João Pedrosa n 215, bairro Quinzinho, em Formiga, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Formiga – MG sob o Nº 32.607, para funcionamento da Escola de Aprendizagem Industrial. O valor mensal será de R$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais) pelo período de 12 meses, totalizando o valor de R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais) conforme solicitação encaminhada pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AB13E5EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 052/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais a 46,21%, sem direito à paridade, ao servidor **UBIRATAN DE BRITO MOTA**, **CPF nº: 160.400.406-10**, atualmente com 75 anos de idade, Médico Ginecologista/Obstetra, Classe XII, Grau B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG, matrícula nº. 13.257, nos termos do artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 e artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar 152 de 03 de dezembro de 2015, c/c artigos 39 e 40 da Lei Municipal 4.172/2009, **a partir de 31 de maio de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 12 de junho de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EDDDCD53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3507 DE 12/06/2023

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **WILTON GREGO**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE CADASTRO E PROJETOS**, a partir do dia **12 de Junho de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Junho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:72D5D661

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 23/2023

Processo Tributário Administrativo nº **7908/2022**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / ISAMARA ROSA ALVES**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado pela Contribuinte ISAMARA ROSA ALVES, pessoa natural inscrita no CPF sob o nº 111.306.006-

96, aos 21/10/2022, almejando restituição de Taxa paga em duplicidade (f. 01/06).
O requerimento foi analisado pelo Departamento de Sistemas e Gestão, que por meio de sua Diretora informou que o valor da Taxa em questão foi paga em duplicidade, consoante f. 07/09.
Em Termo de Verificação Fiscal expedido pela Auditora Fiscal Danielli da Silva Alves (f. 12/13), esta apontou, dentre outros fatos e fundamentos, os requisitos necessários para o deferimento da restituição.
Parecer Jurídico de f. 15/16, pela procedência do pedido desde que não tenha tido pagamento anterior e mediante regularidade fiscal do solicitante.
Em Primeira Instância, decidiu o Secretário Municipal de Fazenda pela improcedência do pedido de restituição, diante da ausência de requisito de regularidade fiscal da autora (f. 19/21).
A Requerente foi notificada/intimada do teor da Decisão e informada sobre a possibilidade de interposição de recurso ao Prefeito, conforme art. 219 do CTM (f. 22/23).
Inconformada, a Requerente interpôs Recurso Voluntário de f. 24/29.
Parecer Jurídico em segunda instância de f. 31/32, ocasião em que, conhecendo do recurso, pugnaram pelo indeferimento do recurso ante a falta de apresentação da Certidão Negativa de Débitos.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Dos Requisitos de Admissibilidade Recursal

Da Tempestividade

Tendo em vista que a intimação/notificação da Requerente acerca do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância ocorreu aos 10/02/2023, sendo devidamente recebida aos 17/02/2023, conforme Aviso de Recebimento constante na fl. 23, vislumbro que a interposição de Recurso Voluntário aos 07/03/2023 (f. 24/29), observou o prazo de 15 dias conferidos pelo CTM em seu art. 220 c/c 242, demonstrando-se atendido o critério da tempestividade.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

No requerimento que inaugurou o presente processo à f. 01, pleiteou a requerente a restituição do pagamento referente à Taxa de Laudo Ambiental, argumentando que este foi pago duas vezes.
O pedido veio acompanhado dos comprovantes de pagamentos de f. 03 e 05, atestando o pagamento dúplice referente ao tributo, o qual foi corroborado pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, conforme f. 07/09, mediante extratos retirados do sistema gerencial do Município.
Destarte, comprovado o pagamento duplicado do tributo, capaz de ensejar sua restituição, lado outro, vislumbro que o recurso não veio acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Municipal, requisito insculpido no art. 188, II do CTM, não obstante se trata de diligência ao alcance deste julgador, razão pela qual em consulta ao sítio eletrônico do município obtive CND nº 6482, ora anexada, responsável por apontar a regularidade fiscal da parte.
Nesses termos, não obstante não tenha a parte apresentado referida certidão negativa de débitos junto a seu recurso, tenho por bem não acatar o Parecer Jurídico Recursal de f. 31/32, eis que a ausência de apresentação do referido documento junto ao recurso voluntário não elide a regularidade da parte para com a Fazenda Pública Municipal, a qual se verifica pela Certidão Negativa de Débitos ora anexada.
Nesse sentido, observo que em primeira instância o pedido foi indeferido diante de débitos da requerente para com a Fazenda Pública Municipal, afrontando requisito previsto no CTM, condição que não mais persiste.
Lado outro, em consulta ao protocolo eletrônico do Município "Fly", verifico que inexiste outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente.
Destarte, presente os requisitos ensejadores da procedência da restituição pleiteada, conforme se extraí do todo processado, mormente pelo cumprimento do determinado nos artigos 186 e seguintes da Lei Complementar 001/2002.
Ante o exposto, superada a irregularidade fiscal da contribuinte, tendo em vista a inexistência de débitos deste para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão NEGATIVA de Débitos de nº 6482, ora juntada, além do preenchimento dos demais requisitos ensejadores da Restituição Tributária, nos termos dos artigos 186 a 189 do CTM, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição do valor pago em duplicidade referente à Taxa de Laudo Ambiental no importe de R$ 101,55 (cento e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 12 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4870B750

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 024/2023

Processo Tributário Administrativo nº **8477/2022**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição IPTU**
Interessados: **Município de Formiga / NILSON PAIN**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado por NILSON PAIN, inscrito no CPF sob o nº 054.613.406-87, almejando restituição de valores pagos em duplicidade referentes a Impostos Prediais e Territoriais Urbanos, conforme requerimentos e comprovantes anexados aos autos.
Os autos foram remetidos ao Setor de Baixa Bancária, no qual, após análise pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, Cecília Campos Paiva, identificou-se pagamentos dúplices creditados na conta do Município de Formiga referentes aos imóveis citados no requerimento inicial. (Fls. 10/18)
Em Relatório Fiscal do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, às fls. 20/21, a Auditora Fiscal, Dayana Sofia Ribeiro, apontou os requisitos legais e procedimentais a serem considerados.
A Procuradoria Municipal, às fls. 24/25, manifestou-se pela Procedência do Pedido, desde que o Contribuinte não possuísse débitos com o ente Municipal e desde que não tenha havido a restituição em momento anterior.
Em Primeira Instância, o Secretário Municipal de Fazenda decidiu pela improcedência do Pedido de Restituição, tendo em vista a existência de débitos do Contribuinte junto à Fazenda Municipal, conforme Certidão Positiva de Débitos, isso com base no art. 188, inciso II do Código Tributário Municipal, às fls. 28/30.
O Requerente, às fls. 33/42, interpôs recurso administrativo.
A Procuradoria Municipal, em um novo Parecer Jurídico, às fls. 44/44v., verificou que o Recurso Voluntário se encontra intempestivo, e opinou pelo não conhecimento do Recurso voluntário interposto, visto que intempestivo.
E, seguida, os autos foram remetidos a este Gabinete do Executivo Municipal, para Decisão.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

Preliminar: Da Tempestividade

A tempestividade do Recurso Voluntário é tratada no Código Tributário Municipal, nos artigos 219 e 220 c/c 157, transcritos abaixo:

*"**Art. 219** Da decisão de primeira instância administrativa, contrária ao contribuinte, salvo os casos de revelia, caberá recurso voluntário, com efeito suspensivo, para o Prefeito Municipal. "*

*"**Art. 220** O recurso será interposto no prazo de 15 (quine) dias, contados da data de notificação por petição escrita. " (Grifo nosso)*

*"**Art. 157** Os prazos serão contínuos, excluindo-se na contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.*
§ 1º - Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal da repartição fazendária.
§ 2º - Se a notificação efetivar-se em dia anterior a ponto facultativo nas repartições municipais, ou numa sexta-feira, o prazo só começará a ser contado no primeiro dia útil seguinte.

Assim, verifica-se que o presente recurso se encontra intempestivo, pois interposto fora do prazo legal, visto que da notificação da Decisão de Primeira Instância, no dia 27/02/2023, conforme Aviso de Recebimento juntado às fls. 32, e a interposição do Recurso no dia 28/03/2023 (f. 33/42) decorreu prazo superior a 15 (quinze) dias.
Isto posto, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, verificados os requisitos de admissibilidade, **NÃO CONHEÇO** do Recurso Voluntário interposto pelo Contribuinte Requerente.
Não obstante, verifico que a decisão de primeira instância julgou improcedente o feito diante da irregularidade fiscal do contribuinte, sendo certo que as cotas-únicas pagas pelo contribuinte não foram computadas para fins de pagamento do tributo a teor dos documentos de f. 12/13 apontarem "Parcela Eliminada", destarte, considerando-se que tal irregularidade fiscal pode ter sido ocasionada por tal inconsistência no sistema não averiguada com a devida atenção em sede de Decisão de Primeira Instância, devolvo a questão para a Secretaria de Fazenda para com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa, disposto na Súmula 473 do STF, apreciar a questão.
Resolvida a questão suscitada no parágrafo retro, notifique-se o contribuinte acerca da presente decisão e de eventual proferida pela Secretaria Municipal de Fazenda em sede de autotutela, com regular prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 12 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8A5AD673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, locação e fornecimento de estruturas e equipamentos necessários à realização de eventos e festividades oficiais do Município de Formoso, integrantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n. 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores, tais como palcos, camarins, sonorização, geradores, banheiros químicos, iluminação, carregadores, segurança geral e alambrados, dentre outros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 476 – Fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Soares Eventos e Serviços Ltda – CNPJ: 09.158.609/0001-68. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:157B162C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023. OBJETO: Aquisição de toners para atender às demandas e necessidades dos Órgãos e Unidades Administrativas do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 02/06/2023. RATIFICAÇÃO EM 05/06/2023. VALOR GLOBAL: R$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais). CONTRATADA: Mac Copiadora e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda – CNPJ: 24.051.724/0001-87.

Formoso/MG, 05 de junho de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:88AC59B4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e instalação de 4 (quatro) poços de monitoramento com piezômetros com diâmetro de 04 (quatro) polegadas, em atendimento a condicionantes ambientais descritas no termo de ajustamento de conduta, vinculado ao inquérito civil mencionado, relacionado à regularização do Cemitério Municipal de Formoso (MG). UNIDADE REQUISITANTE:Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.18.541.0026.2049.3.3.90.39.00, fonte: 1.500.000.0000. ficha 339. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Engesolve Soluções Ambientais Integradas Ltda. CNPJ: 23.559.934/0001-63. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, sendo de 05/06/2023 a 04/08/2023. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4F9B5FEA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023. OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares para equipagem das Escolas Municipais Felintro Dias de Andrade, Santo Antônio e Lázaro Xavier Pires, em atendimento ao Convênio n.º 1261003310/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Formoso. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.361.0005.1010.4.4.90.52.00: Ficha 127, Fonte 1.571.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023. CONTRATADA: 2 R Comercial Ltda – CNPJ: 18.742.344/0001-31. VALOR TOTAL: R$ 59.842,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023. CONTRATADA: Buriti Móveis Ltda – CNPJ: 42.496.500/0001-06. VALOR TOTAL: R$ 8.146,00 (oito mil, cento e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023. CONTRATADA: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Ltda – CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR TOTAL: R$ 19.795,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023. CONTRATADA: KM Indústria e Comércio de Móveis Ltda – CNPJ: 17.344.993/0001-11. VALOR TOTAL: R$ 40.785,00 (quarenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023. CONTRATADA: Mac Copiadora e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda – CNPJ: 24.501.724/0001-87. VALOR TOTAL: R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023. CONTRATADA: Rocas Produtos de Informática e Serviços Ltda – CNPJ: 34.705.423/0001-29. VALOR TOTAL: R$ 38.840,00 (trinta e oito mil e oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:02008735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Processo nº 010/2023. Pregão Eletrônico n° 07/2023. Objeto: Locação de ambulância e veículos leves para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. CNPJ: 02.491.558/0001-42. Valor Total: R$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais). Vigência: **12 meses**. Assinatura: 07/06/2023.

Guaraciaba/MG, 12/06/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:52B87C13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICACAO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

Processo: 045/2022– Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 001/2022. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** ocorrida na publicação do Contrato Administrativo n° 049/2022, ocorrida no dia 08/06/2023, edição 3532.

Onde se lê: Prestação de serviço artístico do Festival Cultural da Festa deSantana com atração musical de “SENSAÇÃO DO FORRÓ”, no dia 24 de julho, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2022.

LEIA-SE: Prestação de serviço artístico durante a Festa de Santo Antonio, na Comunidade do Córrego Santa Maria, Zona Rural de Guaraciaba-MG.

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba-MG, 12/06/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:23506A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Processo Licitatório 011/2023, Tomada de Preços 002/2023, cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Poço Artesiano, com reservatório de 5000 litros, na Comunidade de Ubá 01, Zona Rural, do município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1371000089/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos., pelo valor global de R$ 210.263,96 (Duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), para a empresa NICOMAQUINAS REPAROS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o n° 07.730.481/0001-30, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraciaba, MG, 12 de Junho de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:545475AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

Adjudico à empresa NICOMAQUINAS REPAROS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o n° 07.730.481/0001-30, com sede no endereço, o objeto do Processo Licitatório nº 011/2023, Tomada de Preços nº

002/2023: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Poço Artesiano, com reservatório de 5000 litros, na Comunidade de Ubá 01, Zona Rural, do município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1371000089/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, pelo valor global de R$ 210.263,96 (Duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Guaraciaba-MG, 12/06/2023

JULIANA BAILON DE LIMA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:2D09EDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 .
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 57/2023 – Pregão Eletrônico nº 34/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 23 de junho de 2023, licitação tipo menor lance por ITEM, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE SOFTWARE HOSPITALAR PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FICHAS, PRONTUÁRIOS, INTERNAÇÕES, ENTRE OUTROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ,** CONFORME ESPECIFICAÇÕESDESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 12 de junho de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8B97C3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2021, originado da Tomada de Preços nº 014/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELLI - EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Francisco José Ferreira, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, MG, 12/06/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:FF8DE457

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 081/2023, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 046/2023, firmado com Luiz Antônio de Queiroz Júnior e Alessandra Santa Maria de Queiroz**. Objeto**: **Locação de um Imóvel não residencial, situado na Avenida Paulo Ribeiro do Valle, nº. 522, Taboão - Guaxupé/MG, para abrigar as instalações do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.**, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. **Valor:** R$ 144.000,00 .

Guaxupé, MG, 02/06/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:581166CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2734, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 2734, DE 12 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 2465, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISCIPLINA ELEIÇÕES PARA O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZIA MARCELINA DA SILVEIRA – CRECHE CENTENÁRIO E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO DE CANDIDATOS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 103, XII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a ocorrência de vacância conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1.947, de 25 de novembro de 2009**;**
Considerando a necessidade de disciplinar a eleição para cargo de Diretor prevista no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.947, de 25 de novembro de 2009;
Considerando a necessidade de regulamentar as condições e definir critérios para os candidatos postulantes ao cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Luzia Marcelina da Silveira – Creche Centenário.

D EC R E T A:

Capítulo I

DA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 1º O cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Luzia Marcelina da Silveira – Creche Centenário com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de dedicação exclusiva, é de provimento por eleições diretas, a ser ocupado por Professor ou Especialista em Educação Básica, ocupante de cargo das carreiras ou detentor de função pública estável, não podendo o seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

Art. 2º A posse de servidor para exercer o cargo de Diretor eleito é da competência exclusiva do Prefeito, formalizada por ato próprio.

Capítulo II

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 3º A Comunidade Escolar fará a eleição de servidor credenciado para o cargo de Diretor dentre as chapas inscritas conforme critérios estabelecidos neste decreto.

Art. 4º Poderá participar do processo de indicação de candidatos ao cargo de Diretor o servidor que comprove os requisitos definidos no artigo 2º da Lei 1.947/2009 e que não tenha restrições cadastrais para movimentação bancária dos recursos da Caixa Escolar.

Capítulo III

DA ELEIÇÃO DA CHAPA PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 5º O processo de eleição da chapa pela Comunidade Escolar será realizado na Escola Municipal de Educação Infantil Luzia Marcelina da Silveira – Creche Centenário, em conformidade com cronograma divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único- A Comunidade Escolar, por votação, elegerá a chapa que julgar apta para gestão da escola até 31 de dezembro de 2023, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1.947, de 25 de novembro de 2009**.**

Art. 6º Cada chapa será composta apenas por um candidato ao cargo de Diretor, conforme definido no quadro de pessoal do magistério público municipal, lei complementar municipal nº 1691/2005.

Art. 7º A Comunidade Escolar apta a participar do processo eleitoral e com direito a voto compõe-se de:

I- Categoria "profissionais em exercício na escola".
a) segmento de professores e especialistas de educação básica;
b) segmento de demais servidores do quadro da escola.
II- Categoria "comunidade atendida pela escola": segmento de pais ou responsáveis por alunos regularmente matriculados e frequentes no ensino básico.
§ 1º - Os membros da categoria "profissionais em exercício na escola" que atuam em mais de uma escola municipal poderão votar em todas elas;
§ 2º - Os membros da categoria "profissionais em exercício na escola" que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício poderão votar normalmente;
§ 3º- Os membros da categoria "comunidade atendida pela escola" que reúnam condições para participar do processo em mais de uma escola municipal poderão votar em todas elas, porém não será admitido mais de um voto, por membro, em cada escola;
§ 4º - O votante somente terá direito a um voto em cada escola, independentemente de pertencer a mais de uma categoria ou segmento.
§ 5º - Aqueles que forem responsáveis por mais de um aluno ou de qualquer forma se enquadrarem em duas categorias só terão direito a um voto.

Art. 8º Qualquer alteração na composição das chapas poderá ser realizada no prazo máximo de 7 (sete) dias antes da realização da data da eleição.

Art. 9º Na referida escola será considerada eleita pela Comunidade Escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.
§1º – Se houver apenas uma chapa inscrita, essa chapa será submetida à eleição por votação secreta e será considerada eleita se obtiver metade mais um dos votos válidos dos membros da Comunidade Escolar.
§ 2º – Caso a chapa submetida à eleição não obtiver metade mais um dos votos válidos dos membros da Comunidade Escolar, o Conselho Escolar deliberará decidindo por nova eleição, ou pela indicação de nomes legalmente aptos a assumir o cargo de Diretor.

Art. 10 Ocorrendo empate no resultado da eleição, a Secretaria Municipal de Educação considerará eleito para o cargo de Diretor o candidato que comprovar pela ordem:
I- maior tempo de serviço de magistério na escola;
II- maior tempo de serviço no magistério público municipal;
III- maior idade.

Capítulo IV

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ESCOLA

Art. 11 O processo regulado por este Decreto será coordenado por uma Comissão Organizadora da Escola, composta por um membro do Conselho Escolar, titular ou suplente; um pai ou responsável pelo aluno e dois profissionais da escola, definida em reunião realizada para esse fim, quando será também eleito, dentre os titulares, um dos membros para presidir os trabalhos.

Parágrafo único – No processo da Comissão Organizadora da Escola, fica vedada a participação:
I- do Diretor da escola;
II- dos membros interessados em compor como candidatos as chapas inscritas para o processo;
III- dos membros que sejam cônjuges e parentes dos prováveis candidatos até o 2° (segundo) grau, ainda que por afinidade.

Art. 12 Compete à Comissão Organizadora da Escola:

I- requisitar da direção da escola os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições;
II- planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando em livro próprio as atas das reuniões;
III- divulgar amplamente as normas do processo;
IV- fixar, dentro do cronograma oficial, o horário em que receberá as inscrições das chapas;
V- receber os requerimentos de inscrição das chapas com a indicação dos candidatos ao cargo de Diretor.
VI- analisar os requerimentos de inscrição das chapas conforme os critérios estabelecidos nos artigos 6º e 7° deste Decreto e dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição ao processo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do seu recebimento;
VII- permitir acesso à Proposta Política Pedagógica a todos que se interessarem em conhecê-la;
VIII- atribuir, por sorteio, a cada uma das chapas inscritas, o número que deverá identificá-las durante todo o processo;
IX- coordenar a divulgação das chapas inscritas;
X- organizar as listagens dos votantes por segmentos da Comunidade Escolar;
XI- convocar a Comunidade Escolar para participar do processo, mediante edital que deverá ser fixado na escola, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da votação;
XII- receber e examinar pedidos de impugnação, de reconsideração e de recursos de todas as espécies, relacionados ao processo que coordena e preside;
XIII- designar e orientar, com a devida antecedência, os componentes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras;
XIV- credenciar e orientar, com a devida antecedência, o fiscal indicado pela chapa.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação orientará a Comissão Organizadora quanto à padronização dos registros e da documentação do processo.
.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Educação acompanhará e/ou delegará a um responsável o monitoramento do processo de eleição de Diretor desta escola.

Capítulo V

DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

Art. 14 A Comissão Organizadora da Escola, de comum acordo com as chapas inscritas, realizará assembleias no recinto escolar para divulgação das chapas inscritas em horários diferenciados, para possibilitar a participação do maior número de membros da Comunidade Escolar.

Art. 15 Cabe à Comissão Organizadora da Escola autorizar atividades de divulgação das propostas de trabalho das chapas, para

conhecimento da Comunidade Escolar, no recinto da escola, respeitando as normas deste Decreto.
Parágrafo único - Não será permitida a participação e divulgação de chapas em redes sociais por menores de 13 (treze) anos.
Art. 16 As atividades de divulgação serão encerradas 24 (vinte e quatro) horas antes do início da consulta à Comunidade Escolar, sob pena das chapas infratoras serem excluídas do processo pela Comissão Organizadora da Escola.

Capítulo VI

DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 17 O processo de votação será realizado na própria escola e conduzido por Mesas Receptoras de votos.
§1º – O número de Mesas Receptoras será definido pela Comissão Organizadora da Escola.
§2º- Não será permitida "boca de urna" nos locais de votação, sob pena de impugnação da chapa favorecida.

Art. 18 As Mesas Receptoras de votos serão compostas por 2 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente escolhidos pela Comissão Organizadora da Escola entre os habilitados a votar, com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas do início da votação.
§ 1º - Ao Presidente da Mesa Receptora, indicado por seus pares, competirá garantir a ordem no local e o direito à liberdade de escolha de cada votante.
§ 2º - Ao Secretário da Mesa Receptora, indicado pela Presidente da Mesa, competirá durante a votação, registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os mesários.
§ 3º - Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à Mesa Receptora poderá intervir, mediante pretexto algum, nos trabalhos da Mesa, exceto os membros da Comissão Organizadora da Escola, quando solicitados.
§ 4º - Não poderão integrar a Mesa Receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até 2° (segundo) grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido no cargo de Diretor.

Art. 19 A Comissão Organizadora da Escola deverá, antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes das Mesas Receptoras as listagens dos possíveis votantes.

Art. 20 A Mesa Receptora de votos deverá exigir do votante, no ato da votação, a apresentação de documento com foto que comprove a sua identidade.

Art. 21 A relação das chapas com os respectivos números será colocada em local visível nos recintos onde funcionarão as Mesas Receptoras.

Art. 22 O voto será secreto, dado em cédula única que deverá conter o carimbo identificador da escola, a rubrica de um dos membros titulares da Comissão Organizadora e de um dos mesários.

Art. 23 As Mesas Receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar as urnas e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, deverão assumir imediatamente funções de Mesas Escrutinadoras, que se encarregarão da apuração dos votos depositados nas receptivas urnas.

Art. 24 Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Organizadora da Escola verificará se há nelas indícios de violação e anulará qualquer uma que tenha sido violada.

Art. 25 A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à Comunidade Escolar em local previamente definido pela Comissão Organizadora da Escola.

Art. 26 A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas, enumerá-las, separar e contar os votos brancos, nulos e válidos.

Art. 27 Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora da Escola dar imediata ciência do fato à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 28 Concluídos os trabalhos de escrutinação e depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, todo o material deverá ser entregue pela Mesa à Comissão Organizadora da Escola, que se reunirá em seguida para:
I- verificar a regularidade da documentação do escrutínio;
II- verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e preceder à recontagem de ofício, se constatada a existência de erro material;
III- decidir sobre as eventuais irregularidades registradas em ata;
IV- registrar no formulário "Resultado Final" a soma dos votos válidos por chapa e a soma dos votos brancos e nulos.

Art. 29 Compete à Comissão Organizadora:

I- proclamar imediatamente e divulgar o resultado final do processo de indicação à Comunidade Escolar;
II- encaminhar formalmente o resultado final à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, arquivando cópia na escola.

Capítulo VII

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 30 As chapas que se sentirem prejudicadas no decorrer do processo de indicação poderão pedir reconsideração ao Presidente da Comissão Organizadora da Escola e interpor recurso à Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Os pedidos de reconsideração e os recursos previstos no '*caput*' deste artigo deverão ser redigidos e interpostos devidamente fundamentados e instruídos com a documentação comprobatória da instância anterior, sob pena de não serem analisados.
§ 2º O pedido de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo.
§ 3º As decisões sobre os possíveis pedidos de reconsideração e recursos serão informadas às chapas interessadas.

Capítulo VIII

DO PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR

Art. 31 A Secretaria Municipal de Educação, nos termos deste Decreto, submeterá à decisão do Prefeito, os nomes dos candidatos eleitos pela Comunidade Escolar para o cargo de Diretor.

Art. 32 O Prefeito, nos termos deste Decreto, dará posse para exercer o cargo de Diretor ao candidato eleito pela Comunidade Escolar.

Art. 33 O cargo de diretor desta escola previsto no anexo II da lei complementar municipal 1691/2005 passa a ser provido por eleições diretas da comunidade escolar.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 Não sendo possível realizar o processo de eleição de Diretor porque não há candidatos que atendam a todos os requisitos deste Decreto, ou não exista candidato, caberá à Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Escolar, indicar o nome do servidor para ocupar o cargo de Diretor.

Art. 35 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2023 e revoga o Decreto n° 2.732 de 07 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de junho de 2023, Edição 3532.

Guaxupé, 12 de junho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C9A02303

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2735, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 2735, de 12 de junho de 2023

REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZIA MARCELINA DA SILVEIRA - CRECHE CENTENÁRIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 30 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 103, XII, da Lei Orgânica; e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1947/2009,

DECRETA

Art. 1º Ficam convocadas as eleições para diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Luzia Marcelina da Silveira – Creche Centenário no dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º Fica aprovado o seguinte calendário para o processo de eleição:

I- Dia 12 de junho de 2023: Composição da Comissão Organizadora da Escola;
I- De 14 a 16 de junho de 2023: Inscrições das chapas;
III- De 20 a 21 de junho de 2023: Apresentação do plano de Ação para comunidade Escolar;
IV- 29 de junho de 2023: Encerramento das campanhas às 16h;
V- 30 de junho de 2023: Eleições das 11h às 18h.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com afixação na Escola Municipal de Educação Infantil Luzia Marcelina da Silveira – Creche Centenário, aplicando-se complementarmente as regras do Decreto Municipal nº 2.734 de 12 de junho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2023 e revoga o Decreto n° 2.733 de 07 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de junho de 2023, Edição 3532.

Guaxupé, 12 de junho de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:37CE8563

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº216/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 20º Termo Aditivo ao Contrato nº216/2018, originado do Pregão Presencial nº 121/2018, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do valor contratual equivalente a importância de R$ 542,36 (quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente a 0,09% do valor original contratado. **Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 25/05/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:B70475C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021

Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2021, originado do Pregão Presencial nº 019/2021, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do valor contratual equivalente a importância de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), correspondente a 3,98% do valor original contratado. **Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 02/06/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:2402973A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de extensão de rede elétrica em logradouros diversos do Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

VENCEDOR:PROJETEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA– CNPJ: 05.971.779/0001-06
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 4.482.523,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte três reais).

Acolhendo o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 12 de junho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:A78D20F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a realização citopatológicos cervico vaginal rastreamento e exames de especializados de diagnóstico da Média e Alta Complexidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor 1: HOSPITAL MED CENTER LTDA – CNPJ: 42.938.662/0001-57
Valor Total: R$ 624.212,00 (Seiscentos e vinte quatro mil e duzentos e doze reais)

Vencedor 2: LABOMED – LABORATÓRIO MEDICO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA – CNPJ: 02.927.195/0001-45
Valor Total: R$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 12 de junho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:45B672A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023 - PROCESSO 053/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023 - Processo 053/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022. Objeto Contratações de Microempresas – ME e Empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de mão de obra e peças automotivas e acessórios originais ou genuínos com garantia para veículos/máquinas leves, semipesadas e pesados de diversas marcas, com maior desconto percentual (%) sobre a tabela das montadoras, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X AMP MECANICA DE AUTOS LTDA, pessoa física inscrita no CNPJ sob o nº 14.661.146/0001-92.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:A16A060A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023 - PROCESSO 053/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023 - Processo 053/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022. Objeto Contratações de Microempresas – ME e Empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de mão de obra e peças automotivas e acessórios originais ou genuínos com garantia para veículos/máquinas leves, semipesadas e pesados de diversas marcas, com maior desconto percentual (%) sobre a tabela das montadoras, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X DEMAQUINAS VEICULOS LTDA, pessoa física inscrita no CNPJ sob o nº 36.203.298/0001-84.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:25F2604A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023

Extrato de Contrato Nº 129/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de Kit de Uniformes e Materiais personalizados atendendo o disposto na Portaria MS Nº 3.241 de 07 de dezembro de 2020 que institui o Programa Saúde com Agente, destinado a formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nos termos do Pregão Presencial N° 031/2023, tendo como contratado LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 10.329.641/00001-48, pelo valor total de **R$12.490,00 (doze mil e quatrocentos e noventa reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 194/01.0621.0000.0055 – 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica., com vigência de 03 meses a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 12 de junho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:71494035

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: **POSTO INDIANÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.997.199/0001-04. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu redução durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 09/06/2023. Lindomar Amaro Borges. Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
01	LT	DIESEL COMUM	R$ 6,10	R$ 5,43
02	LT	GASOLINA COMUM	R$ 5,49	R$ 5,43

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:97F81DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO N°007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preço nº 007/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇO N°007/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Joaquim de Oliveira Carvalho, n°355, no Município de Indianópolis/MG, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n°42 Centro, no dia 29 de junho de 2023, às 08h:30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se

enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7A52601A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2023.
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n°36/2023 com RN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME nos autos do Processo Licitatório nº 24/2022, Carta Convite nº 01/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços em assessoria contábil para fins de implantação e assessoria ao controle interno, terá sua vigência de 07 de abril de 2023 a 07 de abril de 2024.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 12 de junho de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:9D9CE881

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2022.
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n°35/2022 com **CONSYSTEM LTDA** nos autos do Processo Licitatório nº 28/2022, Inexigibilidade nº 03/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade e Administração Pública, fica, a partir de 01 de março de 2023, prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando-se, pois, em 01 de março de 2024.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 12 de junho de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:90E9C3F8

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°44/2022
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 44/2022 com a contratada: **Construtora Planner Engenharia Ltda** originário celebrado pelas partes em 26 de fevereiro de 2022,nos autos oriundo do Processo Licitatório nº14/2022, cujo o objeto é a prestação de serviços de reforma do Inhaúma Social Clube a partir de 26 de fevereiro de 2023, tem seu prazo de vigência prorrogado até 26 de julho de 2023.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG 12 de junho de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:51F4565F

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados o 3º Termo Aditivo ao Processo Licitatório n° 14/2022, na modalidade Concorrência Pública nº 01/2022, cujo objeto é ***contratação de serviços de engenharia para reforma do Inhaúma Social Clube na forma de execução de regime por empreitada global, pelo critério de menor preço****.*
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 12 de junho de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:EA2A064E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 93/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 93/2023 Pregão Eletrônico 64/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais elétricos atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 08:30min do dia 28/06/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:C3D26A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 74/2023 TOMADA DE PREÇOS 02/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Processo 74/2023 -Tomada de preços 02/2023. Aviso de homologação. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de Construção da Creche Proinfância Tipo 2 – Padrão FNDE, conf. Termo de Compromisso PAR nº 202240721-1/MEC, celebrado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. O Prefeito torna público a adjudicação e homologação da Tomada de Preços 02/2023. Empresa vencedora PROGRESSO ENGENHARIA LTDA com valor total de R$2.599.740,79. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br. ou 031-3184.123.

Itaguara 12/06/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:4999CA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 337/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 337/2021. **CONTRATADA**: **RODRIGUES & REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS**. **Objeto**: Contratação da empresa RODRIGUES & REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS para consultoria jurídica, revisão e elaboração do plano de cargos, carreiras e salários do Município de Itaguara/MG - **Lei Complementar nº 01/1991 e suas posteriores alterações que "Dispõe sobre o Regime Jurídico único e cria o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de ITAGUARA/ MG"**, garantindo harmonia e isonomia entre todas as carreiras do município, inclusive com regras de transição do estágio atual para as novas regras a serem implementadas. Processo Licitatório nº 146/2021, Dispensa nº 17/2021. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 20/06/2023 a 19/12/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 12/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B6A32D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 64/2023-PREGÃO 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos **Contratos N° 182/2023**. **CONTRATADA:** EXPRESSO DALDEGAN LTDA. **Valor:** R$ 98.144,60. **N° 183/2023**. **CONTRATADA:** NIVALDO NILTON DE OLIVEIRA 44733747691. **Valor:** R$ 110.720,00. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes referente a diversas linhas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 64/2023, Pregão nº 44/2023. **Vigência**: 01/07/2023 a 30/06/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 12/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F9007881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 158/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº: 007
PROCESSO: PRC 00158 22 LICITACAO: PREG006922
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: TRANSCARDOSO LTDA
VALOR: R$18.954,40
ASSINATURA: 06/06/2023
OBJETO: DECRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL S10), PASSANDO DE R$ 5,2564 PARA R$ 4,8156.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:33CD8D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Chamamento Público n° 003/2023 – Objeto: Captação de ofertas de cotas de patrocínio para custeio de despesas referentes ao FESTIVAL AROMAS E SABORES DE ITANHANDU, Festival Gastronômico, Cultural e Turístico. Recebimento das propostas do dia 13/06/2023 até as 17h do dia 30/06/2023. Informações na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Rua Alexandre Moreira, n° 291. O Edital e os formulários no site www.itanhandu.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 35 3361 3618 ou email turismo@itanhandu.mg.gov.br .

LUÍS GUSTAVO FRANCO DA ROSA **-**
Secretário M. de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1FB8ADFD

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo a Ata n° 066/2023 – Pregão Eletrônico 24/2023 – Partes: Município de Itanhandu e Vale Comercial Ltda, CNPJ 71.336.101/0001-86. Objeto: reequilíbrio de preços ao item 04 - amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg+12,5mg suspensão - frasco com 75ml, passando para R$ 74,21. Data: 12/06/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:B5AE0926

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 42/2023 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais de consumo para o setor de enfermagem da secretaria municipal de saúde e insumos para o laboratório municipal, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/06/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:565A2994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Partes: Município de Itatiaiuçu e Instituto de Educação e Cultura S/A - IEDUC.
Objeto: oferecer a oportunidade de estágio supervisionado aos Educandos devidamente matriculados em INSTITUIÇÃO DE ENSINO superior; de educação profissional, de educação de ensino médio; de educação especial e/ou nos anos finais do ensino fundamental.
Vigência: 03 anos
Data da assinatura: 17 de maio de 2023.

Foro: Comarca de Belo Horizonte/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:0BDBEA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 001/2022

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DE MINAS GERAIS.
Objeto: o 01º Termo aditivo tem como objeto a alteração/readequação do item 7 - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Plano de Trabalho, com base no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláudula Oitava do instrumento em questão.
Data da assinatura: 28 de abril de 2023.
Foro: Comarca de Itaúna/MG

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:E67A5E3B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 297/2023 - processo licitatório nº 297/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 232/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 26/06/2023** para registro de preços, cujo objeto é para a "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fórmulas infantis, para fornecimento parcelado, **exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas** , observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social,** com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 26/06/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F3841DD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 296/2023 - processo licitatório nº 296/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 231/2023. **Torna público que no dia 23/06/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 231/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de instituição de ensino em regime de internato para alunos da educação básica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para **ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 23/06/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1196D283

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023.

Processo administrativo nº 71/2023 - inexigibilidade nº 10/2023 – credenciamento/chamada pública nº 02/2023 - Fica declarada apta ao credenciamento por apresentar toda a documentação conforme exigido no edital a empresa: ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.102.698/0001-03; fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Após o julgamento dos recursos ou por transcurso do prazo para sua interposição, Administração Pública Municipal divulgará, no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível na internet (rede mundial de computadores) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, o resultado definitivo do processo de Credenciamento/Chamada Pública e eventuais decisões recursais. CEL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D62C7F5D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2023.

Processo administrativo nº 99/2023 – processo licitatório nº 99/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 71/2023. **Extrato do Contrato nº 387/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e FFX Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de execução de pavimentação, e recapagem em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização viária em diversas vias públicas no Município de Itatiaiuçu**,** para ampla concorrência, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." **Valor do Contrato: R$16.591.697,05 (dezesseis milhões, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos).** Vigência: 24/05/2023 à 23/05/2024.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5D5D2E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2023, celebrada junto à empresa **DELTA 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.658.162/0001-57, com valor total estimado de **R$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais)**. Referente ao Processo nº 78/2023, Pregão n° 39/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do departamento de Infraestrutura. Vigência: 26 de maio de 2023 até 25 de maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A8879355

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRTAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2023, celebrada junto à empresa **GL COMERCIO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.966.588/0001-06, com valor total estimado de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**. Referente ao Processo nº 78/2023, Pregão n° 39/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do departamento de Infraestrutura. Vigência: 02 de Junho de 2023 até 01 de Junho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:80EC6512

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 111/2023, Pregão Eletrônico nº. 55/2023. Tipo: menor preço por lote. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para realização de evento, tendo por justificativa o aniversário de Jacuí-MG . Início do recebimento das propostas em 14/06/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 26/06/2023 às 08:30. Início da sessão de lances em 26/06/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D9A0A817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 150/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023

OBJETO: Contratação de serviços de topografia, para execução de serviços topográficos conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em normas técnicas, nos locais que serão definidos posteriormente pelas Secretarias solicitantes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: JFT Serviços Topográficos Ltda
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Japaraíba, 01 de junho de 2023.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:56E96666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba - MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 28 de junho de 2023 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal para atender as demandas do Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba - FUPRESJA. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de junho de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:5478D134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2023 - CONCORRÊNCIA 03/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 041/2023 da licitante proponente **A.M.A CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CPF sob o nº: 32.169.875/0001-08, oriundo do Processo Licitatório nº: 060/2023 – Concorrência Eletrônica nº: 003/2023 , cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA E MANUTENÇÃO DO PISO DA GARAGEM DO CENTRO DESAUDE FIDELIS DINIZ COSTA**. Assinatura: 06/06/2023 – Vigência: 06 (seis) meses. Valor total contratado: R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:33478CF0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2023 - CONCORRÊNCIA 03/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 60/2023, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônico nº 03/2023 objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E MANUTENÇÃO DO PISO DA GARAGEM DO CENTRO DE SAÚDE FIDELIS DINIZ COSTA. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 14.133/2021, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente A.M.A CONSTRUTORA EIRELI****,*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 02 de Junho de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:E6A6B6AA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO das licitantes abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 057/2023 – Pregão Eletrônico nº: 011/2023 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **23/2023**: Licitante contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES - Data de assinatura: 01/06/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 49.047,00 (quarenta e nove mil e quarenta e sete reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **24/2023**: Licitante contratada: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - Data de assinatura: 01/06/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 194.466,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **25/2023**: Licitante contratada: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - Data de assinatura: 01/06/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 514.804,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos e quatro reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **26/2023**: Licitante contratada: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA - Data de assinatura: 01/06/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **27/2023**: Licitante contratada: INPHARMA HOSPITALAR LTDA - Data de assinatura: 01/06/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 107.375,00 (cento e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **28/2023**: Licitante contratada: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP - Data de assinatura: 01/06/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 139.650,50 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **29/2023**: Licitante contratada: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - Data de assinatura: 01/06/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 25.394,00 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **30/2023**: Licitante contratada: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI - Data de assinatura: 01/06/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 82.031,00 (oitenta e dois mil e trinta e um reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:DAEFCF97

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº ***57/2023****, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº* ***11/2023*** *objetiva "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO". No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES, MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA, INPHARMA HOSPITALAR LTDA, NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 01 de Junho de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:5C65E5DD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está republicando para o dia 28/06/2023 (quarta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 58/2023 - Pregão Eletrônico nº 12/2023, para **"registro de preços para eventual e futura aquisição de** *MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, LABORATÓRIO, SANEANTES E BENS DURÁVEIS DETALHADOS NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR***"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 12 de Junho de 2023.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA E

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agentes de Contratação Oficial – Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:D72F4B9F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
OFÍCIO N° 65/2023/ PMJ/ SEMMAS

Ofício n° 65/2023/ PMJ/ SEMMAS
Jequitibá, 07 de junho de 2023.
Ref. Convocação da 5ª Reunião Ordinária do CODEMAS.

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento estão convocados para a 5ª Reunião Ordinária que será realizada no dia **13 de junho de 2023 (terça-feira) as 08h30min** na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG.
PAUTA:
Item 1. Abertura, orientações e verificação de quórum;
Item 2. Informes:
Obras de drenagem rodovia;
Status da VII Semana Municipal de Meio Ambiente de Jequitiba;
Campanha Jequitibá Mais Verde.
Item 3. Aprovação da minuta da ata da 4ª Convocação da Reunião Ordinária ocorrida em 09/05/2023;
Item 4. Processos de Supressão de vegetação: **a)** Processos de supressão de Vegetação**;** nº11/2023 Maycon Junior dos Santos
Item 5. Assuntos gerais e encerramento.
Gentileza confirmar presença.
Certo de contarmos com a sua inestimável participação,

ODILON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento de Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B244CA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 012/2023, com a empresa **IRMAOS FREIRE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.992.862/0001-88.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com duas retroescavadeiras para o DAE . Valor Global Estimado: R$ 363.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Pregão Eletrônico nº 007/2023

João Monlevade, 12 de junho de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:49C8D3DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 34/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cloreto de Sódio, Glicose, Espaçador e Caixa Térmica), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 28/06/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 12 de junho de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:99EEA7C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 33/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS, com reposição de acessórios e/ou peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Data de abertura: 27/06/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 12 de junho de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:50AB2FA9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 023/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **023/2023**, Processo Administrativo nº **141/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, inclusive com mão de obra e manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - Programa de Transporte Social Universitário.

Carmem Augusta Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: REIS TURISMO ME LTDA - **CPF/CNPJ:** 19.448.180/0001-05				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 06/06/2023 10:06:17**			
LOCAÇÃO DE ÔNIBUSlocaÇÃo de 1 (um) veÍculo tipo Ônibus rodoviÁrio, em atendimento ao programa de transporte social universitário.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, em atendimento ao Programa de Transporte Social Universitário.	1,00	PS	320.000,00	320.000,00

João Monlevade, 12 de Junho de 2023.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a):

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9E3E18FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DUARTE & PESSOA

ATA RP 124-2023 – DUARTE & PESSOA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, destinados ao atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS 1, CRAS 2, Grupos de Convivência e de Ginástica da Terceira Idade), decorrente do **Pregão Eletrônico 21/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 133/2023, homologado em 17/05/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 59.302,88 **- Data:** 07/06/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:04F75E1A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2023

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 002/2023, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com o **MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS**, sob CNPJ: 21.807.959/0001-03, cujo objeto é a realização do IV Encontro Motociclista de João Monlevade a ser realizado nos dias 30/06/2023 à 02/07/2023 na Praça da Paz, localizada na rua Paulo Silva – Vila Tanque, João Monlevade-MG, conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor Global: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação orçamentária: 03003002.1339213021.033 - 33504300000
FONTE: 150000000000

João Monlevade, 12 de junho de 2023

JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA
Diretora - Presidente Substituta
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9659E593

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOMA MG

ATA RP 110-2023 – SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 324.298,00 **- Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0A61C568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 191/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 191/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE 02 TRATORES AGRÍCOLAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO – MG – CONVÊNIO 908877/2020, PROPOSTA 027795/2020.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 53/2023, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 652 e 830.
Vigência: 31/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D30C4D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 196/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 196/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de Materiais Esportivos e Pedagógicos destinados as Secretarias de Educação e Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do Município de João Pinheiro – MG; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 52/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias: 419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 629, 634.

Vigência: 31/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9F491781

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato 133/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial - LTDA**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 20 de abril de 2023 o Instrumento de Contrato 133/2023 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de aquisição de formulários gráficos padronizados destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico de 29 de maio de 2023, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo:

Item	Descrição	Qtd.Aditada	Valor Unitário	Valor Total
0016	FOLHA DE REQUERIMENTO 100X1 - TAMANHO A4 - SECRETARIA DE OBRAS	13,25	R$ 3,90	R$ 51,67

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 24 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

CSA Comercial – LTDA
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C21AD2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 199/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 199/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Orion Comércio de Artigos Médicos LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de material ortopédico para ser usado nas cirurgias de Ortopedia no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 054/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 305
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 377

Vigência: 02/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:84753679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023.

ABERTURA DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 038/2023 - Pregão Eletrônico SRP n° 012/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de impressos gráficos, carimbos e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG, sendo o item nº 38 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados..

Abertura no dia 28 de junho de 2023 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 12/06/2023

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:0195FC20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 090/2023

DECRETO Nº 090 / 2023

Modifica o Decreto n.º 334, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º O §2º do art. 4º do Decreto n.º 334/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º
(...)
§2º Dentre os profissionais da educação, apenas os professores, Diretoras, vice-diretores, especialistas educacionais e monitores sujeitam-se às férias e aos recessos escolares previstos nos incisos I e V deste artigo; serventes escolares, auxiliares de serviços públicos, auxiliares de serviços administrativos e profissionais da saúde que trabalham no Centro Municipal de Atendimento ao Educando (CEMAE) observarão seus respectivos períodos aquisitivos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar no Decreto n.º 334/2022 as alterações previstas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:547DDE2F

DECRETOS
DECRETO Nº 110/2023

DECRETO Nº 110/2023

"Convoca a 4ª Conferência Municipal de Esportes de Lagoa da Prata".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 114/2023/SMD, proveniente da Secretaria Municipal de Desportos,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **4ª Conferência Municipal de Esportes de Lagoa da Prata**, a se realizar no dia 29 de junho de 2023, de 18h00m às 21h00m, no Auditório da ACL/CDL – Associação Comercial e Empresarial/Câmara de Dirigentes Lojistas, localizado na Rua Vinte e Sete de Dezembro, nº 136, nesta cidade, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Desportos.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Esportes terá como tema **"ESPORTES: REALIDADE E DESAFIOS".**

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Esportes será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal de Esportes serão deliberadas e expedidas por Resolução do Conselho Municipal de Esportes, que será publicada pela Secretaria Municipal de Desportos do Município de Lagoa da Prata.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:ED3609A9

DECRETOS
DECRETO Nº 113/2023

DECRETO Nº 113/2023

Altera o Decreto nº 051/2023 que Convoca a Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 051/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica convocada Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 06/06/2023, às 13hs30m, na Câmara Municipal, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal 1.080/2003 e suas alterações.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação no Decreto nº 051/2023, de 14 de março de 2023, dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4C16CDDE

DECRETOS
DECRETO Nº 115/2023

DECRETO Nº 115/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 296.663,74.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.846/2023, de 06 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 296.663,74 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 190.000,00

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 75.699,50
Total (FMAS) ..... R$ 265.699,50

04.003 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente
08.122.0401.8023 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
339030 – Material de Consumo .....R$ 15.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 15.964,24
Total (FMDCA) ..... R$ 30.964,24

TOTAL ..... R$ 296.663,74

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado referente ao valor de R$ 265.699,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), será utilizado o Superavit Financeiro proveniente de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (Conta nº 1068-5) e como recursos a abertura dos créditos referentes ao valor de R$ 30.964,24 (trinta mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), será utilizado o Superavit Financeiro proveniente de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (Conta nº 1069-3).
TOTAL ..... R$ 296.663,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:6F7618A0

DECRETOS
DECRETO Nº 116/2023

DECRETO Nº 116/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ R$ 1.494.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.847/2023, de 06 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.494.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 75.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8011 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00

08.243.0409.8016 – Manutenção do Conselho Tutelar
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00

12.001 - Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8101 – Manutenção de Compras e Almoxarifado da Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 15.000,00

10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.000,00

10.301.1202.8036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 160.000,00

10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00

10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 20.000,00

10.302.1203.8074 – Manutenção da Casa de Apoio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00

10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais..... R$ 798.000,00

TOTAL ..... R$ 1.494.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:
04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 25.000,00

08.244.0408.8007 – Cadastro Único para Programas Sociais/Programa de Transferência de Renda
319011 – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00

08.122.0404.8018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 130.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 26.000,00

10.302.1203.8043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 160.000,00

10.302.1203.8100 – Enfrentamento da Emergência da COVID 19 – Atenção Especializada
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 170.000,00

10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335085 – Contratos de Gestão..... R$ 798.000,00

TOTAL ..... R$ 1.494.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:13FD6767

LEIS
LEI Nº 3.846/2023

LEI Nº 3.846, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 296.663,74.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 296.663,74 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 190.000,00

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 75.699,50
Total (FMAS) ..... R$ 265.699,50

04.003 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente
08.122.0401.8023 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
339030 – Material de Consumo .....R$ 15.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 15.964,24
Total (FMDCA) ..... R$ 30.964,24

TOTAL ..... R$ 296.663,74

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado referente ao valor de R$ 265.699,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), será utilizado o Superavit Financeiro proveniente de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (Conta nº 1068-5) e como recursos a abertura dos créditos referentes ao valor de R$ 30.964,24 (trinta mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), será utilizado o Superavit Financeiro proveniente de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (Conta nº 1069-3).
TOTAL ..... R$ 296.663,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:80623B0F

LEIS
LEI Nº 3.847/2023

LEI Nº 3.847, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.494.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.494.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 75.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8011 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00

08.243.0409.8016 – Manutenção do Conselho Tutelar
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00

12.001 - Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8101 – Manutenção de Compras e Almoxarifado da Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 15.000,00

10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.000,00

10.301.1202.8036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 160.000,00

10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00

10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 20.000,00

10.302.1203.8074 – Manutenção da Casa de Apoio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00

10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais..... R$ 798.000,00

TOTAL ..... R$ 1.494.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:
04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 25.000,00

08.244.0408.8007 – Cadastro Único para Programas Sociais/Programa de Transferência de Renda
319011 – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00

08.122.0404.8018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 130.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 26.000,00

10.302.1203.8043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 160.000,00

10.302.1203.8100 – Enfrentamento da Emergência da COVID 19 – Atenção Especializada
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 170.000,00

10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335085 – Contratos de Gestão..... R$ 798.000,00

TOTAL ..... R$ 1.494.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:F6F1ECD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, junto à empresa **COMUNIDADE TERAPEUTICA ESTANCIA VIDA LTDA**, CNPJ sob o **nº 34.303.665/0001-96**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de internação involuntária de Guilherme Alexandre Machado, para tratamento de dependência de drogas, conforme processo de n°5002516-16.2023.8.13.0372. atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 17.650,00 (dessente mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme Processo n° 208/2023, Dispensa de Licitação Nº. 36/2023.

Lagoa da Prata, 12 de junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:BAE9A1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, junto à empresa **COMUNIDADE TERAPEUTICA ESTANCIA VIDA LTDA**, CNPJ sob o **nº 34.303.665/0001-96**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de internação involuntária de Guilherme Alexandre Machado, para tratamento de dependência de drogas, conforme processo de n°5002516-16.2023.8.13.0372. atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 17.650,00 (dessente mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme Processo n° 208/2023, Dispensa de Licitação Nº. 36/2023.

Lagoa da Prata, 12 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:AC032004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA ESTADUAL Nº 247/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 DA SEPLAG

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 DA SEPLAG,** junto as empresas: UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75 e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS NA FARMACIA MUNICIPAL/CAPS ATRAVÉS DA ATA ESTADUAL 247/2022 DA SEPLAG**. Conforme Processo n° 183/2023, Adesão Nº 33/2023.

Lagoa da Prata, 12 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:CBD9E996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA ESTADUAL Nº 247/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 DA SEPLAG

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 DA SEPLAG,** junto as empresas: UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75 e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS NA FARMACIA MUNICIPAL/CAPS ATRAVÉS**

DA ATA ESTADUAL 247/2022 DA SEPLAG. Conforme Processo n° 183/2023, Adesão Nº 33/2023.

Lagoa da Prata, 12 maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:44168D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO IN 15

Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº. 15/2023 – Processo licitatório 119/2023.

Contratada: Poligraph Sistemas e Representações Ltda - CNPJ: 85.200.665/0001-00

Objeto: contratação de empresa especializada para disponibilização, no modelo software como serviço - SAAS, de acesso à solução especializada na modernização das atividades de composição de custos e orçamentos gerenciamento físico e financeiro de contratos de obras, gestão de indicadores estratégicos e apresentação de informações para sociedade incluindo subscrição e suporte técnico remoto, treinamento e operação assistida.

Fundamentação: Inciso I do art. 74, da Lei Federal 14.133/21. Valor total de R$ 100.564,96.

Lagoa Santa, 12/06/2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:E46F6941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/ARTÍSTICA E JURIDICA

Torna público julgamento da fase de abertura do credenciamento nº 002/2022. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais

HABILITADOS			
N°	**Licitante**	**Situação**	**Motivo**
01	Marcos José Catarina (Canta Vanderlee – categoria 13)	HABILITADO	Atendeu as exigências do edital
02	Tiago Pereira do Rosário Silva (Tiago Rios - categoria 13)	HABILITADO	Atendeu as exigências do edital

A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-Cultural, abrem prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados protocolem suas razões caso tenham interesse, estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Lagoa Santa/MG em 07/06/2023.

LUIZ TADEU NEVES PIMENTA/
Presidente da Comissão de Mérito Artístico-Cultura e

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA/
Presidente CPL - Interina.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:61AF31D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.339, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Retifica o art. 2º, da Portaria nº 1.334, de 29 de maio de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o inciso III, da Portaria nº 1.334, de 29 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:*

(...)

***III** - Jussara Rodrigues Mariano Salgado - Matrícula nº 284999 - representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura - DMTC.*

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.334, de 29 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6645D28A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.934, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 4.518, de 29 de março de 2022 que Regulamenta o Capítulo IV, do Título III, da Lei nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário Municipal, que trata do Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis (ITBI).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que dispõe os artigos 504 a 507, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 4.518, de 29 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...).

***Art. 3º** (...).*

(...).

***§ 6º** A alteração de qualquer elemento essencial ao lançamento implica a obrigação de nova Declaração para lançamento de ITBI sujeita a nova apuração de base de cálculo do imposto, de ofício ou por requerimento do sujeito passivo, nos termos da legislação em*

vigor, sem prejuízo de eventual aproveitamento de crédito, não alcançado pela prescrição, decorrente do lançamento anterior.

Art. 3º-A *A declaração para lançamento de ITBI e demais atos emitidos pelas partes e por servidores municipais deverão ser assinados eletronicamente, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.068, de 10 de julho de 2020 ou legislação que venha a sucedê-lo.*

§ 1º *Excetuam-se da obrigatoriedade prevista no caput deste artigo, a emissão de despachos de mero encaminhamento e notas de pendência exaradas pelos servidores municipais, os quais poderão ser registrados diretamente dentro do sistema de protocolo.*

§ 2º *Na impossibilidade de assinatura digital do documento pelo sujeito passivo ou seus procuradores, os originais deverão ser entregues presencialmente no setor competente, para autenticação e juntada nos autos do processo administrativo, na forma do art. 12, do Decreto Municipal nº 4.068 de 10 de julho de 2020 ou legislação que venha a sucedê-lo.*

Art. 4º *(...).*

§ 1º *(...).*

I - *em se tratando de incorporação de bem imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital:*

(...).

c) *Revogado.*

(...).

§5º *Nos casos de pedido de cancelamento de processo de ITBI cujo pedido de não incidência do ITBI na integralização do bem imóvel ao capital social da sociedade já tenha sido deferida, deverá ser apresentado pelo adquirente o ato de desincorporação do imóvel do seu capital social, devidamente registrado no órgão competente.*

Art. 5º *(...).*

(...).

§ 2º *O requerente deverá providenciar a documentação, bem como sanar todas as inconsistências e falhas apontadas, no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo ser, a pedido, renovado pelo mesmo período, sendo de sua inteira responsabilidade a paralisação do processo até que sejam supridas as irregularidades.*

§ 3º *O não atendimento da exigência e nem manifestação do requerente no prazo previsto no § 2º deste artigo implicará no arquivamento definitivo do processo, devendo o requerente proceder a instauração de novo protocolo.*

Art. 6º *A Administração Fazendária deverá concluir a avaliação do imóvel no prazo de:*

I - *05 (cinco) dias úteis, quando se tratar de imóvel urbano;*

II - *10 (dez) dias úteis, quando se tratar de imóvel rural;*

III - *15 (quinze) dias úteis, quando se tratar reavaliação de imóveis urbanos e rurais, prevista no art. 12, deste Decreto.*

Parágrafo único. *Revogado.*

§ 1º *Na contagem dos prazos a que se refere os incisos I e II deste artigo, exclui-se a data da abertura do processo e inclui-se a data limite, devendo a contagem ser iniciada somente em dia de expediente , antes do recolhimento do imposto, normal da Prefeitura Municipal.*

§2º *Na hipótese do inciso III, deste artigo, o prazo para conclusão contará a partir do dia seguinte à data do protocolo do requerimento de reavaliação, devendo a contagem ser iniciada somente em dia de expediente normal da Prefeitura Municipal.*

§ 3º *A existência de pendências de responsabilidade requerente, nos termos do § 2º, do art. 5º, deste Decreto, interrompe o prazo de conclusão da avaliação, recomeçando a sua contagem na data do protocolo do cumprimento das exigências apontadas.*

Art. 7º *(...).*

§ 1º *(...).*

§1º-A *O Termo de Arbitramento Fiscal será utilizado para fins de estimativa de apuração da base de cálculo do imposto nos termos do art. 92, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG e deverá conter os requisitos constantes do Anexo Único deste Decreto.*

§1º-B *O Laudo de Avaliação Administrativa será utilizado, na hipótese do art. 12, deste Decreto, para fins de reavaliação da base de cálculo do imposto nos termos do art. 94, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa e deverá conter os requisitos mínimos constantes do Anexo Único deste Decreto, observado § 2º deste artigo.*

§1º-C *Serão rejeitados, para fins do arbitramento fiscal ou avaliação administrativa, os valores fixados para fins de garantia fiduciária, ou declarados na compra e venda ou em outra transação imobiliária, cuja divergência aponte significativa distorção das condições normais de mercado, em relação aos outros parâmetros apurados conforme o Anexo Único, ou § 2º, deste artigo, ressalvada prova inequívoca por parte do sujeito passivo, das peculiaridades do negócio jurídico, que justifiquem o preço declarado.*

§ 2º *Sempre que necessário para elaboração do Laudo de Avaliação Administrativa ou julgamento da impugnação contra o lançamento do imposto, a autoridade fiscal competente poderá levantar informações complementares a partir dos sistemas de informação, Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), de processos físicos e eletrônicos e, se necessário, de vistorias in loco com o devido preenchimento do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI), bem como respectiva elaboração do croqui, considerando como parâmetros para avaliação, dentre outros, os seguintes elementos, quanto ao imóvel:*

I - *zoneamento urbano;*

II - *características da região;*

III - *características do terreno;*

IV - *características da construção;*

V - *valores aferidos no mercado imobiliário;*

VI - *outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.*

(...).

Art. 7º-A *Para as transmissões originárias de financiamento habitacional concedido por instituições financeiras, em substituição ao arbitramento fiscal, poderá ser aceito, para fins de apuração da base de cálculo do imposto, o valor fixado para fins de garantia fiduciária constantes do instrumento contratual, desde que o contrato de financiamento integre o respectivo processo e tenha sido assinado até 6 (seis) meses antes da data de protocolo da declaração, observado o disposto no §1º-C do art. 7º, deste Decreto.*

Art. 8º *(...).*

Parágrafo único. *Na hipótese de interrupção, a tramitação do processo e dos prazos previstos no art. 6º deste Decreto, somente serão retomados após a verificação de que as divergências se encontram devidamente sanadas e/ou esclarecidas.*

(...).

Art. 12. *O contribuinte que não concordar com a avaliação realizada, poderá, antes do recolhimento do imposto, requerer a reavaliação, instruindo o pedido com documentação que fundamente sua discordância, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento.*

Parágrafo único. *(...).*

(...).
Art. 20. *O pedido de restituição do ITBI pago erroneamente ou em decorrência da não concretização da transação que motivou o recolhimento antecipado do tributo, deverá ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado pelo sujeito passivo, em processo administrativo distinto ao de lançamento, observando-se o disposto neste Decreto e demais disposições relativas à restituição do crédito tributário no Município.*

§ 1º *O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá indicar com clareza o número do processo de ITBI, o(s) número(s) da(s) guia(s) de ITBI paga(s), o valor que pretende que lhe seja restituído e os motivos pelos quais requer a restituição, estando devidamente assinado, com certificação digital ou com firma reconhecida.*

I *- Revogado.*

§ 2º *Deverão ser apresentados pelo adquirente juntamente com o requerimento de que trata o parágrafo anterior e juntados ao processo aberto, os seguintes documentos:*

I *- em se tratando de pessoa física, cópia do seu documento de identificação com foto;*

II *- em se tratando de pessoa jurídica, cópia do documento de constituição ou de sua última alteração contratual e do documento de identificação do sócio responsável;*

III *- comprovante bancário de pagamento da(s) guia(s) de ITBI mencionada(s) no requerimento;*

IV *- documento, com firma reconhecida ou assinado eletronicamente por certificado digital, contendo os dados bancários para fins de depósito do valor a ser restituído, sendo que nas situações em que o imposto tiver sido pago por pessoa diversa do adquirente e os dados bancários informados sejam do adquirente, deverá ser apresentado documento assinado por quem pagou o ITBI, com certificado digital ou firma reconhecida, anuindo a restituição do valor por ele pago em nome do adquirente;*

V *- na restituição por motivo de desfazimento da negociação declarada no processo de ITBI:*

a) *matrícula atualizada do imóvel expedida há menos de 30 dias contados do pedido de restituição apresentado;*

b) *cópia autenticada do distrato da compra e venda ou documento que comprove a não efetivação da transação, com firma reconhecida na data da assinatura do mesmo;*

c) *distrato da escritura pública, caso tenha sido lavrada;*

d) *declaração devidamente assinada, pelo adquirente e transmitente, que atestem a não concretização da transação e a inexistência de escritura pública ou contrato particular com força de escritura pública.*

§ 3º *A critério da autoridade administrativa responsável pela análise do pedido, poderão ser solicitados documentos complementares.*

§ 4º *A critério da autoridade administrativa responsável pela análise do pedido, poderão ser solicitados documentos complementares.*

(...)".

Art. 2º Fica inserido o Anexo Único, ao Decreto Municipal nº 4.518, de 2022, com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.518, de 29 de março de 2022

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, aplicando-se os efeitos aos processos administrativos em curso, respeitado o ato jurídico perfeito.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ARBITRAMENTO FISCAL
E LAUDO DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA

Base Legal: Art. 92 e 94, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG

	Requisitos (*arbitramento fiscal e avaliação administrativa*)	**Observações**
1	**Identificação do imóvel**	**Conforme modelo estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda**
2	**Consulta aos registros de avaliações do ITBI constantes do sistema de informação da Prefeitura**	**Pesquisa das avaliações de ITBI realizadas nos últimos três anos, com vistas a se encontrar o valor médio das transações a ser utilizado como parâmetro da estimativa ou avaliação administrativa.**
3	**Coleta de amostras de mercado (*não obrigatório no arbitramento fiscal, quando o item anterior for suficiente para apuração do valor venal pela autoridade fiscal*)**	**Consulta a anúncios de imóveis similares disponíveis para venda em imobiliárias e sites especializados.**
4	**Tabela com os valores apurados**	**Compilação das informações apuradas nos itens anteriores e indicação do valor médio encontrado**
5	**Dados da avaliação**	**Data e hora da avaliação Assinatura do Avaliador Informações complementares**

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B82A5745

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2023 – 11ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.
DATA DA CONVOCAÇÃO: 12/06/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
222	ADELENA VIEIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	13/06/2023 - Comparecimento às 08:30
223	VALÉRIA PALHA DA CRUZ LIMA	Agente de Serviços Escolares	13/06/2023 - Comparecimento às 08:30
224	WALDETE DAS GRAÇAS DIAS NETO	Agente de Serviços Escolares	13/06/2023 - Comparecimento às 08:30
227	ANA VIEIRA GUEDES	Agente de Serviços Escolares	13/06/2023 - Comparecimento às 08:30
231	MARIA ALICE AMÂNCIO DOS ANJOS	Agente de Serviços Escolares	13/06/2023 - Comparecimento às 08:30
232	MARIA DO SOCORRO FERRAZ SANTOS	Agente de Serviços Escolares	13/06/2023 - Comparecimento às 08:30
233	OMAR DUTRA DAS NEVES	Agente de Serviços Escolares	13/06/2023 - Comparecimento às 08:30
235	CLEIDE SILVA PEDROSA	Agente de Serviços	13/06/2023 - Comparecimento às

		Escolares	13:30
237	MAGNA FERNANDES MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	13/06/2023 - Comparecimento às 13:30
238	AMELIA FERREIRA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	13/06/2023 - Comparecimento às 13:30
240	ANA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO CRUZ	Agente de Serviços Escolares	13/06/2023 - Comparecimento às 13:30
241	NILCE VIEIRA DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	13/06/2023 - Comparecimento às 13:30
243	SILVANIA MARIA NAVES FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	13/06/2023 - Comparecimento às 13:30
247	FRANÇOISE SABARENSE PIMENTEL	Agente de Serviços Escolares	13/06/2023 - Comparecimento às 13:30
250	MADSON SALOMÃO	Agente de Serviços Escolares	13/06/2023 - Comparecimento às 13:30

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2164B4B9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 063/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP** - CNPJ: 13.761.170/0001-30.

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados referentes à organização, elaboração e a realização de Concurso Público para recomposição de equipe da Prefeitura de Lagoa Santa, em conformidade com a Legislação Vigente no Município.

Valor: R$ 327.700,00

Vigência: 07/06/2023 a 06/10/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
98	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal De Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:3C5E0958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa VALDEIA GOMES MENDONÇA representada pela Srª Valdeia Gomes Mendonça, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 089/2022, Pregão Presencial Nº 026/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 13 de junho de 2023 findando-se, portanto, em 13 de junho de 2024, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 12 de junho de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

VALDEIA GOMES MENDONÇA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0050BBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 064, 065, 066 E 067 DE 2023

Município de Leme do Prado/MG Processo: 033/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico 006/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: ACOUGUE SOUSA LTDA, Ata 064/2023, valor global R$: 28.707,60; IRCOL SUPERMERCADO LTDA, Ata 065/2023, valor global R$: 162.611,40; MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME, Ata 066/2023, valor global R$: 1.395,00 e SUPERMERCADO SORRISO LEME LTDA, Ata 067/2023, valor global R$: 175.099,95. Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:6252221E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 056 E 057 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 030/2023. Pregão Presencial 013/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas e caminhões pesados para manutenção dos serviços municipais. Empresas Detentoras: Jose Geraldo Gomes de Souza-Me, Ata: 056/2023, valor global de R$: 808.000,00 e Rural Minas Ltda, Ata: 057/2023, valor global de R$: 255.000,00. Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:3D746A15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 059, 060 E 061 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 031/2023. Pregão Presencial 014/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos, para prestação de serviços de realização de shows artístico de renome local/regional para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender os eventos/festividades realizadas pelo município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: JAILSON APARECIDO LOPES BARBOSA 10676329640, Ata: 059/2023, valor global de R$: 162.400,00.; DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, Ata: 060/2023, valor global de R$: 354.700,00 E EMERSON EDUARDO XAVIER SILVA 05590481651, Ata: 061/2023, valor global de R$: 82.000,00. Vigência: 12/05/2023 a 12/05/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:37C51CE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 062 E 063 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 032/2023. Pregão Presencial 015/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual

Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, sonorização, palco, tendas, iluminação e afins, a serem utilizados nos eventos do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: ADEILTON SOARES MACIEL 70539847615, Ata: 062/2023, valor global de R$: 198.000,00 e DYNNIFFER RAYARA DA CONCEICAO BARROSO 16261589674, Ata: 063/2023, valor global de R$: 45.000,00. Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:31E2B3EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 068, 069, 070, 071 E 072 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 036/2023. Pregão Presencial 016/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços mecânico, elétrico, lubrificação, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, maquinas e Município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Ataíde Gomes Xavier 05019219665, Ata: 068/2023, valor global de R$: 251.380,00; Auto Trevo Centro Automotivo Ltda, Ata: 069/2023, valor global de R$: 224.710,00; Jose Geraldo Gomes de Souza-Me, Ata: 070/2023, valor global de R$: 166.450,00; Organização Barbosa Antunes Ltda, Ata: 071/2023, valor global de R$: 388.300,00 e Valter Gomes da Rocha, Ata: 072/2023, valor global de R$: 234.615,00. Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:A726AABE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 073 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 040/2023. Pregão Presencial 017/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de café, lanches e congêneres para manutenção dos programas, eventos, reuniões, seminários, conferências, treinamentos, encontros, bem como serviços outros do município de Leme do Prado/MG. Empresa Detentora: MARCUS GERALDO RODRIGUES, Ata: 073/2023, com valor global de R$: 47.718,00. Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:D5D09C61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº. 012/2023. Tomada de Preços nº. 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção/ampliação de sala na escola municipal da comunidade de Agrovila para funcionamento da creche. Contratado: A L CONSTRUTORA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. Contrato nº 032/2023, valor global de R$: 111.418,70. Vigência: 31/03/2023 a 27/10/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:49F4A803

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº. 013/2023. Tomada de Preços nº. 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização do calçamento do entorno da praça pública Teodolino Ferreira na sede do município de Leme do Prado-MG. Contratado: CONSTRUTORA THAJAMUR EIRELI. Contrato nº 033/2023, valor global de R$: 36.771,50. Vigência: 31/03/2023 a 29/07/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:69A5002F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 053 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº. 017/2023. Tomada de Preços nº. 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da praça da rua Diamantina no Distrito de Acauã de Minas município de Leme do Prado/MG. Contratado: EPMINAS CONSTRUTORA LTDA. Contrato nº 053/2023, valor global de R$: 110.089,76. Vigência: 14/04/2023 a 10/11/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:E362ECCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 054 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº. 018/2023. Tomada de Preços nº. 004/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da farmácia básica da sede do município de Leme do Prado-MG. Contratado: LECIO LUIZ GOMES BARROSO 06833419604. Contrato nº 054/2023, valor global de R$: 81.163,15. Vigência:14/04/2023 a 11/10/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:1B4649A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 055 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº. 021/2023. Tomada de Preços nº. 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização dos canteiros da chegada do distrito de Acauã de Minas - Município de Leme do Prado/MG. Contratado: EPMINAS CONSTRUTORA LTDA. Contrato nº 055/2023, valor global de R$: 290.609,62. Vigência: 14/04/2023 a 10/12/2023

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:14B84263

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 060 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº. 024/2023. Tomada de Preços nº. 006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de muro e pavimentação no entorno do laboratório de análises clínicas na sede do município de Leme do Prado-MG. Contratado: PRESTADORA DE SERVIÇOS ALVARENGA PINHEIRO LTDA. Contrato nº 060/2023, valor global de R$: 98.510,17. Vigência: 26/04/2023 a 23/09/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:7E5D85B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 064 DE 2023

Processo nº 004/2023 – Inexigibilidade: 001/2023 Objeto: Credenciamento de empresa especializada em serviços de hospedagem alimentação para manutenção das diversas secretarias do município de Leme do Prado-MG. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/credenciado: SERAFIM ALVES BARROSO, CNPJ: 01.834.537/0001-10. Credenciamento/Contrato nº 064/2023.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO "PRATO FEITO" CONSTITUÍDO DE CARDÁPIO VARIADO, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, SALADAS VARIADAS E CARNES.	20,00
02	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO GRANDE: ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MASSA, SALADA E CARNE.	19,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM - QUARTO COMUM: ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTO QUALIFICADO COMO HOTEL OU POUSADA, ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO.	55,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM - QUARTO COM SUITE: ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTO QUALIFICADO COMO HOTEL OU POUSADA, ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO.	65,00

Vigência: 18/05/2023 a 31/12/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:95414B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL SOB SEDAÇÃO) E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (MONOCULAR), DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 32.346.248/0001-03
Endereço: Rua Oscar Teixeira da Silva, nº 58, João B. de Souza, Pirapetinga, MG, CEP: 36.730-000.
Itens: 01, 02, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 002/2023 de ATÉ: R$ 4.087.600,00 (quatro milhões, oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *12/06/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0E2F8B3F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 105/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 105/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de procedimento cirúrgico de catarata (Facoemulsificação com Implante de Lente Intra Ocular Dobrável sob sedação) e Tratamento Cirúrgico de Pterígio (monocular), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 11/06/2024
Data da assinatura: 12/06/2023
Credenciamento nº 002/2023, Inexigibilidade n.º 002/2023, Processo Licitatório n.º 012/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Gilberto Martins Ruback

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:ED795120

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 104/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 104/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA MÉDICA PARRA E QUEIROZ S.S.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de procedimento cirúrgico de catarata (Facoemulsificação com Implante de Lente Intra Ocular Dobrável sob sedação) e Tratamento Cirúrgico de Pterígio (monocular), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 11/06/2024
Data da assinatura: 12/06/2023
Credenciamento nº 002/2023, Inexigibilidade n.º 002/2023, Processo Licitatório n.º 012/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Willian Silva Queiroz

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:644132C2

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 32.346.248/0001-03
Endereço: Rua Oscar Teixeira da Silva, nº 58, João B. de Souza, Pirapetinga, MG, CEP: 36.730-000.
Itens: 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 009/2023 de ATÉ: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *12/06/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2452057D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 106/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 106/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de exame de Retinografia colorida (Binocular), para atender a demanda Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 11/06/2024
Data da assinatura: 12/06/2023
Credenciamento nº 009/2023, Inexigibilidade n.º 009/2023, Processo Licitatório n.º 031/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Gilberto Martins Ruback

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0BCCCEAB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 101/2021
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.
OBJETO: Rescisão amigável Contrato n° 101, de 04 de outubro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 12/06/2023
SIGNATÁRIOS: Diego Coutinho da Costa e Ricardo Augusto Britto de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D1C8CDBD

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 004/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2023 – PRC n.º 035/2023

Objeto: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO AS PACIENTES DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE, A FIM DE CUMPRIR A QUANTIDADE/MÊS DE EXAMES SOLICITADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.
CNPJ n.º 09.417.046/0001-85
Endereço: Rua Travessa Dom Pedro, II, nº 45, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-060.
Grupo 01: R$ 606.712,30 (seiscentos e seis mil, setecentos e doze reais e trinta centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro do CISUM, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, desde que atendidas as exigências do Edital.

Data da assinatura da homologação: *12/06/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:ACBCF84A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 107/2023

Contrato nº 107/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Exames de Diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia para atendimento as pacientes do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, a fim de cumprir a quantidade/mês de exames solicitados, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.
Valor Total: O Contratante pagará o valor de R$ R$ 606.325,00 (seiscentos e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	USG Obstétrica	ATÉ 1.000	90,30	90.300,00
02	USG Mamária Bilateral	ATÉ 1.000	99,90	99.900,00
03	USG Obstétrica c/ Doppler colorido e pulsado (Artérias Uterinas)	ATÉ 600	153,90	92.340,00
04	USG Doppler de fluxo obstétrico	ATÉ 600	143,90	86.340,00
05	USG Obstétrica Morfológica	ATÉ 600	220,20	132.120,00
06	USG Obstétrica Translucência Nucal	ATÉ 500	127,10	63.550,00
07	USG Transvaginal	ATÉ 500	83,55	41.775,00

Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2004 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 30.
Vigência: 11/06/2024
Data da assinatura: 12/06/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023 - PRC nº 035/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Roberto Britto de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:66B3A763

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL SOB SEDAÇÃO) E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (MONOCULAR), DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

CLÍNICA MÉDICA PARRA E QUEIROZ S.S.
CNPJ: 08.759.542.0001/54
Endereço: Avenida Independência, nº 2509, Alto da Boa Vista, Município de Ribeirão Preto, São Paulo, SP, CEP: 14.025-390
Itens: 01, 02, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 002/2023 de ATÉ: R$ 4.087.600,00 (quatro milhões, oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *12/06/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8902E4B4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023, PRC 328/2023.

Alteração de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 08/06/23 p.137. **Objeto:** Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP eequiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fornecimento de licenças anuais dos softwares AutoCAD 2023 e Revit 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Onde se lê: **Dia da Licitação:** 21/06/2023, às 09:00 horas, lê-se: **Dia da Licitação:** 23/06/2023, às 09:00 horas O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 12 de junho de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FE82D9EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 04473
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: OASIS COMÉRCIO LTDA – CNPJ 65.211.724/0001-20
Objeto: Aquisição de material de limpeza de piscina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na manutenção das atividades do NIR.
Valor: R$1.589,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 120 dias.
Condições de pagamento: Após a entrega do material, o pagamento devido será efetuado em até 15 dia úteis, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 07 de junho de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 541/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
OASIS COMÉRCIO LTDA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:343F1266

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 04056
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: BRAW GASTRO BEER LTDA – CNPJ 44.210.386/0001-31
Objeto: Contratação de restaurante para o fornecimento de buffet de almoço para recepção de autoridades e convidados para solenidade de abertura de inaugurações de obras do município.
Valor: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 120 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado em até 15 dia úteis, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 30 de maio de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 562/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
BRAW GASTRO BEER LTDA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:396E7458

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAPA EDITAL 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAPA, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 29 de maio de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de junho de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAPA EDITAL 001/2023

Função: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	RAFAEL LOPES DE PAULA	65

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1B382E85

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 121 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do artigo 21 da Lei Complementar nº 84/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor publico Sr. EDUARDO RAMOS DUARTE, para atuar no assessoramento jurídico dos processos administrativos sanitários, fiscais e de obras e posturas, de acordo com a pontuação estabelecida na Tabela IV do Anexo I, da LC 84/2023, limitada a 50% do seu vencimento base.

Parágrafo único. Caso o servidor esteja nomeado em alguma outra comissão, a soma das gratificações fica limitada ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de junho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C1E5079B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço por item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS DIVERSOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 23 de junho de 2023 às 08h:00 (oito horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 12 de junho de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9596F188

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM MEDICINA VETERINARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA E NA CLINICA DE SAÚDE ANIMAL "MARCIEL APARECIDO DE ALMEIDA", NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 23 de junho de 2023 às 14:00 (quatorze horas),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 12 de junho de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C8636EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
13ª ATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

13ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 de 18.04.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS", conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 006/2022 de 18.04.2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103155 de 13.04.2023, conforme previsto no Edital de Credenciamento 006/2022, pela empresa: **SOSALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº: **07.438.618.0001/87**, solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 06/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: **3.5 II** - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII); **5.1** – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS; **6.1** - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e **11.1** DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E6FF4B10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023. PREGÃO Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 088/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2023. Rp Nº 007/2023.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PSICOMOTOR PARA MANUTENÇÃO DAS**

ATIVIDADES DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS", de acordo com termo de referência e anexos.TIPO: **MENOR PREÇO.** Abertura das Propostas: **27/06/2023 as 07:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 12.06.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B067E2BA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 028/2023 DE 26/01/2023

SINDICADOS: Alair Morais da Silva, Mat. 5814; Hérico Aparecido Barbosa, Mat. 4718; Joana D'Arc da Silva, Mat. 4012; Meire Oliveira Alcântara Nascimento, Mat. 5823; Rogério Elias Pacheco, Mat. 4948; Roseli Maria da Silva, Mat. 5199; Sandra Aparecida Oliveira Laurentino, Mat. 3056; Sandra Maria Bernardes Oliveira, Mat. 3203; André Luis dos Santos, Mat. 7130.

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 119 folhas e analisar as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 112 - 114, assinado pelos integrantes da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 320/2023, de 22/05/2023, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 115 - 119, fazendo ponderação relevante e, atestando a legalidade deste processo, passo à consideração que fundamenta a decisão que é da alçada do prefeito municipal.
A Comissão Processante ao analisar toda a documentação juntada nos autos apurou que o Servidor André Luis dos Santos e a Servidora Roseli Maria da Silva não mais integram o quadro de servidores do Município. Quanto aos demais servidores e servidoras investigados a Comissão concluiu que deixaram de observar o dever previsto no inciso IX do art. 122, da Lei Complementar Municipal nº 034/2013, pois não foram assíduos e pontuais no serviço, assim como teriam incorrido na proibição prevista no inciso II, do art. 123 da mencionada lei, a saber: "ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato". Destarte, a Comissão recomendou o arquivamento deste processo em relação àqueles servidores que se desligaram e a aplicação da penalidade de Suspensão aos demais servidores em epígrafe.
Registra-se que a Procuradoria Jurídica do Município, oportuna e consistentemente, fez uma ponderação no Parecer Jurídico supra mencionado, recomendando rever o critério da dosimetria das penas sugeridas, indicando um parâmetro que promova maior equidade, inclusive que leve em conta o agravante da reincidência.
Isto posto, acolho as conclusões da Comissão Processante, bem como a ponderação da Procuradoria Jurídica, e DECIDO determinar que os Servidores e Servidoras relacionados no quadro abaixo sejam suspensos, na forma da lei, levando-se em conta o previsto no art. 133, inciso II; art. 147, inciso II e, quando for o caso, o previsto no art. 135, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 034/2013, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR E CARGO	PENALIDADE A SER APLICADA
5814	Alair Morais da Silva, Assistente de Serv. Urbanos I - Pedreiro	Suspensão por 2 dias
4718	Hérico Aparecido Barbosa - Assistente de Serv. Urbanos I – Operador de Trator de Pneu	Suspensão por 4 dias
4012	Joana D'Arc da Silva - Aux. Serv. Urbanos I - Gari	Suspensão por 4 dias
5823	Meire Oliveira Alcântara Nascimento - Aux. Serv. Urbanos I - Gari	Suspensão por 12 dias
4948	Rogério Elias Pacheco -Aux. Serv. Urbanos II - Aux. Coleta de Lixo	Suspensão por 2 dias
5199	Roseli Maria da Silva - Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Arquivamento
3056	Sandra Aparecida Oliveira Laurentino - Aux. Serv. Urbanos I - Gari	Suspensão por 4 dias
3203	Sandra Maria Bernardes Oliveira - Aux. Serv. Urbanos I - Gari	Suspensão por 4 dias
7130	André Luis dos Santos - Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada (Contratado)	Arquivamento

Luz, 09 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3CCE64E8

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022 - DISPENSA Nº 48/22

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022. PRC Nº 107/2022– DISPENSA - 48/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REDE CIDADE LTDA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA REFERENTE AOS TRABALHOS PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICIPIO Á LEI Nº 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG E SERVIÇOS RELATIVOS AO ICMS DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE LUZ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA".** ADITIVO DE PRAZO**:** FICA PRORROGADA POR MAIS **12 (DOZE)** MESES A VIGÊNCIA DA CLÁUSULA QUARTA, DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/22 DE 15/07/2022**, PORTANTO ATÉ 15/07/2024**,** NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG,25/05/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:342E1C9E

GABINETE DO PREFEITO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022 - PREGÃO Nº 19/2022

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº139/2022 - PREGÃO Nº. 19/2022, PRC Nº79/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". FICA SUPRIMIDO O VALOR DE R$ 40.971,84 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) E ACRESCIDO O VALOR DE R$ 30.763,15 (TRINTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS) TORNA-SE NECESSÁRIO O REAJUSTAMENTO PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO PASSANDO SEU VALOR PARA VALOR GLOBAL DE R$ 641.424,28(SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE OITO CENTAVOS) PARA R$ 631.216,19 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) PREVISTO EM LEI. NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA *"A" E* "B" *E* ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG,05/06/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:88DA75E0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 024/2023

Processo nº: 068/2023
Dispensa de Licitação nº: 024/2023
Data: 07/06/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 0340/2023** de 02 de Junho de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"AQUISIÇÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS CONTRA A VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL PARA REALIZAR A CAMPANHA NA REDE PÚBLICA ESCOLAR."**, em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

Editora Gralha Azul Ltda
CNPJ: 042.860.641/0001-66

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 12.771,00 (Doze mil e setecentos e setenta e um reais)

Publique-se.

Luz, 07 de Junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4E2AE7A2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 028/2023

Processo nº: 086/2023
Dispensa de Licitação nº: 028/2023
Data: 07/06/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 354/2023** de 07 de Junho de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA PACIENTE (W.A.C) EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL - PROCESSO Nº 5001268-64.2023.8.13.0388**,em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Saúde e autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

Irmandade da Santa Casa de Oliveira
CNPJ: 22.986.442/0001-91

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$17.000,00 (Dezessete mil reais).

Publique-se.

Luz, 07 de Junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6ADC7C90

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021 - PREGÃO Nº 019/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 125/2021- PREGÃO Nº 019/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato, representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Gomes Macedo, nº 391 A, sala 02, Centro em Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pela sua sócia, **SRA. MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 040.499.786-44, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes Macedo, nº391, Centro em Luz/MG, CEP: 35595-000 resolvem aditar a Cláusula Sétima do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 129/2021 de 08 de Setembro de 2021**, nos termos do Artigo 124, inciso II alínea "b", da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogada a Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2021 de 08 de Junho de 2022, incluindo o prazo de execução do objeto, por mais **90(noventa**) dias, portanto até **08/09/2022**, conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 08 de Junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Construtora Guimarães E Mesquita LTDA
Prefeito Municipal	***MARIA MARGARIDA GUIMARÃES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7F4FE913

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 129/2021 - PREGÃO Nº 019/2021.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 125/2021- PREGÃO Nº 019/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato, representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Gomes Macedo, nº 391 A, sala 02, Centro em Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pela sua sócia, **SRA. MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 040.499.786-44, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes Macedo, nº391, Centro em Luz/MG, CEP: 35595-000 resolvem aditar a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 129/2021 de 08 de Setembro de 2021**, nos termos do Artigo 124, inciso II alínea "b", da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogada a Vigência da clausula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2021, por mais **90 (noventa**) dias, portanto de **09/06/2022** até **09/12/2022**, conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 09 de Setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Construtora Guimarães E Mesquita LTDA
Prefeito Municipal	***MARIA MARGARIDA GUIMARÃES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:396331F7

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021 - PREGÃO Nº 019/2021

5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 125/2021- PREGÃO Nº 019/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Gomes Macedo, nº 391 A, sala 02, Centro em Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pela sua sócia, **SRA. MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 040.499.786-44, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes Macedo, nº391, Centro em Luz/MG, CEP: 35595-000 resolvem aditar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 129/2021 de 08 de Setembro de 2021**, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea *"a" e* "b" *e* Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Ficara suprimido o valor de **$ 498,55 (quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0129/2021, passando de passando de **R$129.911,76 (cento e vinte e nove mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos)** para **R$129.413,21 (cento e vinte nove mil, quatrocentos e treze reais e vinte um centavos)** e será acrescido o valor de **R$ 24.332,93 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos)** passando o valor do contrato pós aditivos para **R$ 153.746,14 (cento e cinqüenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)** alterando o valor global, previsto na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 17 de Novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Construtora Guimarães E Mesquita LTDA
Prefeito Municipal	***MARIA MARGARIDA GUIMARÃES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BAF0CBF7

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021 - PREGÃO Nº 019/2021

6º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 125/2021- PREGÃO Nº 019/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Gomes Macedo, nº 391 A, sala 02, Centro em Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pela sua sócia, **SRA. MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 040.499.786-44, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes Macedo, nº391, Centro em Luz/MG, CEP: 35595-000 resolvem aditar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 129/2021 de 08 de Setembro de 2021**, nos termos do

Artigo 124, inciso I, alínea *"a" e* "b" *e* Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Ficara suprimido o valor de **R$ 521,33 (quinhentos e vinte um reais e trinta e três centavos)** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0129/2021, passando de **R$ 153.746,14 (cento e cinqüenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)** para **R$153.224,81 (cento e cinqüenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)** alterando o valor global, previsto na Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Contrato conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 02 de Dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Construtora Guimarães E Mesquita LTDA
Prefeito Municipal	***MARIA MARGARIDA GUIMARÃES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E6DE10C2

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021 - PREGÃO Nº 019/2021

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 125/2021- PREGÃO Nº 019/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato, representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Gomes Macedo, nº 391 A, sala 02, Centro em Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pela sua sócia, **SRA. MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 040.499.786-44, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes Macedo, nº391, Centro em Luz/MG, CEP: 35595-000 resolvem aditar a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 129/2021 de 08 de Setembro de 2021**, nos termos do Artigo 124, inciso II alínea "b", da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogada a Vigência da clausula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2021, por mais **30 (Trinta**) dias, portanto de **09/12/2022** até **09/01/2023**, conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 07 de Dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Construtora Guimarães E Mesquita LTDA
Prefeito Municipal	***MARIA MARGARIDA GUIMARÃES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8C00F670

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 28/2023

Processo nº: 080/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 28/2023
Data: 12/06/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 0353/2023** de 06 de Junho de 2023 **RATIFICA** a contratação de **"Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto elétrico para melhorias no Centro Administrativo",** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

OTIMIZA ENERGIA LTDA
CNPJ: 28.776.579/0001-06

Valor Global do processo: R$ 25.702,98 (Vinte e cinco mil e setecentos e dois reais e noventa e oito centavos).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III, alíneas"a"e "c"da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1687CD3D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023- INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023, PRC Nº 001/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO -ME. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICIPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". VALOR ESTIMADO: R$ 109.450,00 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG,01/02/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EDDD4FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 322, DE 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N.º 322, DE 12 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA, POR 90 (NOVENTA) DIAS, A PORTARIA N.º 296/2023, QUE DESIGNOU COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a instauração do Processo de Disciplinar Nº 01/2023, com a nomeação de Comissão por meio da Portaria N.º 296/2023;
Considerando o disposto no Artigo 173, parágrafo único, da Lei Complementar N.º 034/2013;
Considerando o Ofício N.º 04/2023, de 07/06/2023, através do qual a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar requer dilação de prazo para conclusão dos trabalhos;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. Fica prorrogado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Portaria N.º 296/2023, de 16 de janeiro de 2023, que designou a Comissão para conduzir processo administrativo disciplinar e deu outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:55477F3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.462, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N.º 3.462, DE 12 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE MARCONE OLIVEIRA DA SILVA E DANIELA DE MOURA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º. 039/2014, e suas alterações posteriores;
Considerando o que dispõe o Artigo 723 do Provimento N.º 260/CGJ/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando o a integra do Processo Administrativo N.º 51.766, de 31 de março de 2023;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade de **MARCONE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob N.º 536.175.506-06 e de **DANIELA DE MOURA SILVA,** inscrita no CPF sob N.º 035.184.896-74, para fusão de matrículas, sendo eles:
I - Imóvel situado nesta cidade de Luz/MG, constituído de um terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 16.335, Livro N.º 2-BO, Folhas N.º 68, Ano 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz/MG;
II - Imóvel situado nesta cidade de Luz/MG, constituído de um terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 16.336, Livro N.º 2-BO, Folhas N.º 69, Ano 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz/MG.

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Artigo 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel, com área de total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
I - Lote Unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), com **FRENTE** por 20,00m (vinte metros) para a Rua Faustino de Oliveira; pelo lado **ESQUERDO** por 20,00m (vinte metros) confronta com imóvel propriedade de ATR+ Construtora LTDA. ME.; pelo lado **DIREITO** por 20,00m (vinte metros) confronta com imóvel propriedade de ATR+ Construtora LTDA. ME. e pelo **FUNDO** por 20,00m (vinte metros) confronta com imóveis de propriedade de José Pedro dos Santos Filho.

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelos proprietários do imóvel, requerente da unificação.

Art. 4º. Os proprietários dos imóveis unificados terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.
§ 1º. Os proprietários, obrigatoriamente, deverão apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 51.766, de 31 de março de 2023, onde consta toda documentação relativa à unificação de áreas.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 12 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8E67F3FF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 27/2023

Processo nº: 078/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 27/2023
Data: 12/06/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 0349/2023 de 05/06/2023**, **RATIFICA** a "**LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA MELO VIANA, S/Nº PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA OS IDOSOS - CRI",** e autorizo o empenho da despesas em favor de :

Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo
CNPJ: 00.497.671/0001-00

Fundamento Legal: Artigo 74, alínea V, § 5º incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021,

Valor Global: **R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 12 de Junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7DEEDBF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 12 DE JUNHO DE 2023 - NOMEIA TAINÁ VITOR RESENDE

DECRETO S/N.º, DE 12 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA TAINÁ VITOR RESENDE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, **TAINÁ VITOR RESENDE**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG 22.236.830 e inscrita no CPF sob o N.º 145.977.956-85, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 14 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DB49CA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Considerando a Portaria nº 296, de 16 de janeiro de 2023, publicado no Diário dos Municípios Mineiros em 17/01/2023;
Considerando o Ofício nº 016/2019, de 10 de setembro de 2019, emitido pela Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Luz, constante no autos do processo fls.17;
Considerando o parecer do Procurador Adjunto redigido no protocolo sob a numeração 3246.002.0016903, de 13 de setembro de 2019, constante no autos do processo fls.18;
Considerando o pedido de exoneração da servidora Raquel Cristina Pereira Silveira, seguindo pelas procurações registradas no 1º Oficio de Notas - Cartório Campos, constante no autos do processo fls.19/21;
Considerando a Certidão de Tempo de Serviço da servidora srª Raquel Cristina Pereira Silveira, emitido pelo setor de Serviços de Administração de Recursos Humanos em 30 de janeiro de 2023, constante no autos do processo fls.45;
Considerando parecer nº 232, de 13 de abril de 2023, emitido pelo Procurador Adjunto da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, constante no autos do processo fls.69/71;
Considerando Edital de Citação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/05/2023;

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado para apurar os fatos constantes na Portaria nº. 01/2023 de 16 de janeiro de 2023, expedida pelo Exmº.
sr. Prefeito cita através deste edital, a srª. Raquel Cristina Pereira Silveira, matrícula 1822, para, a contar da data de publicação deste edital, que apresente sua defesa no prazo de 10 dias a contar desta publicação, para que torne público os atos do Processo Administrativo Disciplinar nº.01/2023, e conseguinte a investigada acompanhar pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído, podendo arrolar testemunhas, bem como produzir provas e contraprovas, sob pena de revelia, nos termos do artigo 157, da lei complementar municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013, especificamente em relação ao que diz respeito a infrequência (tendo demonstrado em seus registros funcionais a somatória de 1.289 dias de faltas consecutivas compreendido entre os anos de 2019 a 2023). Fica a servidora srª. Raquel Cristina Pereira Silveira intimada a comparecer na audiência com a Comissão Processante, no dia 23/06/2023, sexta-feira, às 13:00 horas, na Unidade Saúde da Família 1 de Luz, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 820, bairro Novo Oriente, neste município de Luz/MG. Edital de citação emitido em 12 de junho de 2023, pelo presidente do PAD nº01/2023, sr. Juliano Jesus Ferreira. Registre-se e publique-se em matéria, nos canais oficiais destas entidades na pagina do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Bem como

afixar também, no quadro/mural de avisos nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, local de lotação da servidora citada e do Centro Administrativo Municipal de Luz.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
Presidente do PAD Nº01/2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:79FE4729

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"ATUALIZA O VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS ADVINDAS À AUTARQUIA"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando a contratação de instituições financeiras, através do Processo Licitatório n° 007/2018, Credenciamento n° 001/2018, Inexigibilidade n° 01/2018, para o recebimento de faturas emitidas aos usuários do serviço de tratamento de água e esgoto;

Considerando que a Portaria n° 06/2022, fixou o valor dos serviços descritos no seu Art. 2° em R$ 1,90 (um real e noventa centavos), conforme Art. 1°;

Considerando que o parágrafo único, do Art. 1° da Portaria n° 12/2018, com a redação acrescentada pela Portaria n° 13/2018, preceitua que o valor fixado será anualmente atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo;

Considerando a necessidade de se proceder à referida atualização monetária de modo a manter o equilíbrio contratual em face da inflação acumulada anualmente,

Resolve:

Art. 1°. Fica reajustado em 3,74% o valor previsto no Art. 1° da Portaria n° 006/2022 referente a prestação dos serviços descritos no seu Art. 2°.
Parágrafo único – O índice previsto neste artigo é o medido pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2°. Em razão da atualização monetária de que trata esta Portaria o valor dos serviços que são objeto do Processo Licitatório n° 007/2018, Credenciamento n° 001/2018, Inexigibilidade n° 01/2018, passa a ser R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos).

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 12 de junho de 2023.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0ECA0A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 116/2023
DISPENSA N° 082/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 116/2023 Dispensa n° 082/2023
Processo n° 116/2023 Dispensa n° 082/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ROSSI TOPOGRAFIA LTDA ME - CNPJ: 22.938.616/0001-40 Valor Total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

MAR DE ESPANHA, 01 de Junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7A0EC40F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 116/2023
NÚMERO DE CONTRATO:123/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 116/2023
NÚMERO DE CONTRATO:123/2023

Processo nº: 116/2023
Número de Contrato: 123/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Empresa Contratada: ROSSI TOPOGRAFIA LTDA-ME
CNPJ da Contratada: 22.938.616/0001-40
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 01/06/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0F751791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 118/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

PROCESSO nº 118/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, exclusivamente para participação por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA,** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 22 de junho de 2023, às 09h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h:30min às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 05 de junho de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:66BE0442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052 DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 052 DE 05 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA JOÃO MATEUS DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas

pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear JOÃO MATEUS DOS SANTOS, portador do CPF nº 144.252.786-23, Carteira de Identidade nº MG-21.042.905 – PC/MG, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde, a partir de 05 de junho de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 05 de junho de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:58BFAD6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053 DE 09 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 053 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA KERY LORRANA MARTINS SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E FORNECIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a servidora KERY LORRANA MARTINS SILVA, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-18.526.475 – PC/MG e CPF n.º 123.701.126-46, do cargo em comissão de Gerência de Administração de Contratos e Fornecimentos, a partir de 11 de junho de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 09 de junho de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:799009DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054 DE 09 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 054 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA VERA LÚCIA GUIMARÃES DO CARGO EM COMISSÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E FORNECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a servidora VERA LÚCIA GUIMARÃES, portadora da Carteira de Identidade Nº M-7.314.491 - PC/MG e CPF n.º 037.057.526-18, do cargo em comissão de DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E FORNECIMENTO, a partir de 11 de junho de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 09 de junho de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:77707FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055 DE 09 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 055 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA A SERVIDORA EDILMA ALMEIDA MARTINS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E FORNECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora EDILMA ALMEIDA MARTINS, portadora do CPF nº 922.513.316-20, Carteira de Identidade nº M-6.202.256 – SSP/MG, para exercer o Cargo Comissionado de Diretoria de Administração de Contratos e Fornecimentos, a partir de 12 de junho de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 09 de junho de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:E3B926F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056 DE 09 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 056 DE 09 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA A SERVIDORA VERA LÚCIA GUIMARÃES PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E FORNECIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina/MG;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora Vera Lúcia Guimarães, portadora do CPF nº 037.057.526-18, Carteira de Identidade nº MG-7.314.491 – PC/MG, para exercer o Cargo Comissionado de Gerência de Administração de Contratos e Fornecimentos, a partir de 12 de junho de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 09 de junho de2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:FC854351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Minas Novas (MG), através do Pregoeiro(a), devido a retificação, torna público a **PRORROGAÇÃO** da abertura do **Concorrência n°. 002/2023**, objetivando **contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Consultoria, Organização e Execução de Concursos Públicos de provas objetivas e títulos, para contratação de cargos da Prefeitura Municipal de Minas Novas - MG**, para o dia **13/07/2023** às 08h30min. As demais condições do edital permanecem inalteradas. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, n.º15, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 12 de Junho de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:72C5CF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 027/2023 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Tipo Pneus Novos e Serviços de Alinhamento e Balanceamento para a Frota Municipal . Abertura dia 29/06/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 19/06/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:54F17B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2023.

Extrato da Ratificação de Inexigibilidade 004/2023. Processo Licitatório 058/2023. Contratada:WA PRODUÇÕES LTDA. Valor do contrato:R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Objeto: Contratação direta para realização de show do Artista Alemão do Forró na 33º Exposição Agropecuária de Miradouro, no dia 12 de Agosto de 2023. Vigência: 12/06/2023 a 31/12/2023. Data da Ratificação: 12/06/2023 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:134D51D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2022. Convite N.º 004/2022. EMPRESA: ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAE LTDA. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede elétrica para atender as torres de telefonia a serem instaladas em 4 distritos de Miradouro.Vigência do Contrato:01/06/2023 a 01/07/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3043D6B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 26/2023. Contratada: **ÁLVARO LUCAS ALVARENGA - ME** – CNPJ nº 27.182.803/0001-60 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos para manutenção de edificações pertencentes à Prefeitura Municipal de Moema/MG - chaveiro, nos exatos termos contratuais. Valor total R$60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência até 11/06/2024. Data da assinatura 12/06/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9F06FF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2023 CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA-MG.

PORTARIA Nº 027/2023

Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público nº 01/2023 destinado a contratação de profissionais para o quadro de pessoal do Município de Moema-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOEMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, e do Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1733 de 21 de junho de 2022, que instituiu os cargos a serem contratados através do Processo Seletivo Público;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Público do Município de MOEMA/MG, para a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público nº 01/2023:
Rennato Israel Andalécio – 014.602.196-78
Júlio César da Costa Oliveira – 038.958.386-32

Vanessa Israel Rodrigues Assunção - 103.448.996-83

Art. 2º A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.
Art. 3º A eleição do Coordenador será realizada na primeira reunião da Comissão.
Art. 4º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:
Fornecer todos os dados e informações precisas à instituição contratada, para que a mesma possa elaborar o edital necessário para a abertura do Processo Seletivo Público;
Fiscalizar a prestação dos serviços da instituição contratada;
Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Processo Seletivo Público;
Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como MPMG, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela instituição Contratada;
Aprovar os atos realizados pela instituição contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do Processo Seletivo; minuta do edital; o conteúdo programático, entre outros atos necessários ao andamento do Processo Seletivo Público.
Homologar o resultado final do Processo Seletivo Público.
Art. 5º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes até segundo grau os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Processo Seletivo Público.
Parágrafo primeiro. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.
Art. 6º Homologado o Processo Seletivo Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Cumpra-se.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema/MG, a vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três (29/05/2023).

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:55CE25F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 46/2023, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 46/2023 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 23 de junho de 2023, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão Presencial n° 46/2023, tipo menor preço. Critério de julgamento: por lote. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Caminhões para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 07/06/2023.

Monte Carmelo, 12 de junho de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B3389F3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 35/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 35/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 63/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Cirúrgico Ortopédico, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 63/2023, modalidade Pregão SRP nº 35/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Newcare Comércio e Serviços Ltda; SKX Business Representações Ltda. Data: 29/05/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 35/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 63/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 63/2023, modalidade Pregão SRP nº 35/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Newcare Comércio e Serviços Ltda; SKX Business Representações Ltda. Data: 29/05/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 35/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 63/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 114/2023: Newcare Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 41.926.487/0001-15; Valor: R$ 90.040,00. Ata RP n° 115/2023: SKX Business Representações Ltda, CNPJ: 43.005.687/0001-60; Valor: R$ 87.550,50. Valor Global: R$ 117.590,50. **Data:** 30/05/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8B10AD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.022, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Substitui liquidante de despesa da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, assim como sua obrigatoriedade, estão estabelecidos nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.427, de 17 de Outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica revogada a delegação de competência ao servidor CELSO EDUARDO FREITAS SILVA, MASP 5061-002 para liquidar despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

Art. 2º Fica delegada competência à servidora CAROLINA NOBRE DE ALMEIDA, MASP 4611-003, para liquidar despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 06 de Junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:66B37927

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.021, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 05 de Junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4878-003	**DIEGO HENRIQUE MACHADO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Junho de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:64423707

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 124, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiários de Graduação em Administração, para a Secretaria Municipal de Administração, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital n.º 01/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de 01 (um) vaga, mais formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação em Administração para a Secretaria de Administração do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 01, de 08 de março de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 11.788/08, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781 de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações, e

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 84 de 12 de abril de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, sito a avenida Maestro Sansão nº 236, centro, 3º andar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados **a partir de 13 de Jnnho de 2023**, no horário de 08:00às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas , munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2023, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
4º	CLÓVIS DE FIGUEIREDO NETTO	11	30/12/1999
5º	LORRANI RODRIGUES SANTOS	11	15/09/2002

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 12 de Junho de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:345D5C9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 19 A 2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 19 A 2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Contrato de Programa nº19 A 2023. **Objeto:** Estabelecer normas de mutua cooperação das partes, tendo como objeto a utilização por parte do referido município, dos serviços da frota de maquinários pesados, caminhões e equipamentos próprios ou locados pelo CIMERP através de processo licitatório, comparecendo o município com apoio financeiro, e o CIMERP, com serviços técnicos de seu programa "promoto"**. Contratante:** Município De Muriaé. **Contratado:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP. **Valor:** R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). **Vigência:** 31/12/2023.

Muriaé, 12 de junho de 2023

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3B79EF24

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG,12 de Junho de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 13/06/2023 (terça - feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Sylla de Ururahy Macêdo (Pirapanema)	Matutino	15/06/2023 a 19/12/2023	Licença maternidade

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7483A50A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E CENTRO DE ESTUDOS EM DIREITO E NEGÓCIOS LTDA - CEDIN, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E CENTRO DE ESTUDOS EM DIREITO E NEGÓCIOS LTDA - CEDIN, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Convênio celebrado com o Centro de Estudos em Direito e Negócios Ltda - CEDIN. **Objeto:** Realização do estágio curricular não obrigatório aos alunos do curso de pós-graduação da IES. **CONCEDENTE:** Município de Muriaé. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** Centro De Estudos Em Direito E Negócios Ltda - CEDIN **Vigência:** 04 (quatro) anos.

Muriaé, 12 de junho de 2023

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:05979AA3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

A **Presidente da Comissão Especial de Direitos Humanos – CEDH**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros da Comissão a comparecerem à reunião ordinária da Comissão Especial de Direitos Humanos - CEDH, que se realizará no **dia 22 de Junho de 2023, quinta-feira, às 10:00 horas, no Teatro Zacarias Marques**, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Aprovação do Regimento Interno e Plano de Trabalho;
Discussão e deliberação plenária das diretrizes sugeridas pelos grupos representativos

Muriaé- MG, 12 de Junho de 2023.

TATIANA RANGEL VIANA
Presidente da Comissão Especial de Direitos Humanos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:713939B6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 69 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2022 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado a futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de junho de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 01/2022, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
21º	RODRIGO FERREIRA DE ARRUDA	24/03/1981	00	18

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de junho de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:06CE9108

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 107 , DE 12 DE JUUNHO DE 2023

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar n.º 4.182/2011 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO a obrigação legal de designar servidores efetivos para a função de Chefia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizado pelo art. 19 do ADCT, quando designado para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e
CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedido aos servidores efetivos lotados nesta secretaria, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função comissionada de chefia sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Nome	MASP	Função Gratificada	Percentual
Marcos Paulo Fernandes Vaz da Silva	7.030-001	Chefe de Apoio a Divisão de Transporte Escolar	25% (vinte e cinco por cento)
Fábio Machado da Silva	3.275-001	Assessor responsável por transportes e viagens	43% (quarenta e três por cento)

Art. 2º- Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 12 de junho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2086837F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 70 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Designa servidor para atuar como Autoridade Sanitária junto ao Setor de Vigilância Sanitária.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para exercer as atividades competentes à Autoridade Sanitária Junto à Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública abaixo relacionada para exercer as atividades competentes à Autoridade Sanitária junto ao setor de Vigilância Sanitária Municipal:

NOME	CARGO	MASP
Douglas Paulanti de Carvalho	Enfermeiro	7976.001

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de junho de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3C5C1366

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023-SRP LANCHES, MARGARINA E OUTROS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 049/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES, REFRIGERANTES, MARGARINA E OUTROS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS, REUNIÕES E OUTROS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. COM LOTES EXCLUSIVOS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **26/06/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 13/06/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:045026E8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023-SRP PEÇAS E SERVIÇOS FUNILARIA VEÍCULOS LEVES - REABERTURA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A REBERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA E ACESSÓRIOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 26/06/2023 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL REABERTO DISPONÍVEL A PARTIR 13/06/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CA544AFB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA DUPLA PAULO JÚNIOR & NATHAN NOS DIAS 24/06/2023, 02/07/2023, 22/07/2023 E 12/08/2023 EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - CONTRATADA: PAULO TEIXEIRA DE ASSIS JUNIOR 08419561622 - VALOR: R$ 28.000,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 035, DOTAÇÃO 004.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364- AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 -

MURIAÉ, 12 DE JUNHO DE 2023 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5A6E1C04

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422022/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422022/2022 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 003/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO A SÃO JOÃO DO GLÓRIA - ETAPA 01 - MURIAÉ -

MG. – **CONTRATADA: J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA** – MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **– VALOR: 199.962,23.**

MURIAÉ/MG, 12/06/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:CA151963

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 040/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA A DIVULGAÇÃO E/OU PUBLICIDADES DE CARÁTER INFORMATIVO, INSTITUCIONAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SOBRE AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. – **CONTRATADA: JOSE EGBERTO DIAS** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **– VIGÊNCIA: 10/06/2023 A 09/06/2024.**

MURIAÉ/MG, 12/06/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B9D41C0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 040/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA A DIVULGAÇÃO E/OU PUBLICIDADES DE CARÁTER INFORMATIVO, INSTITUCIONAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SOBRE AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. – **CONTRATADA: JOSÉ EGBERTO DIAS** – MOTIVO: REAJUSTE DE PREÇO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **– VALOR: R$ 6.275,22.**

MURIAÉ/MG, 12/06/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:10190158

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de reabertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 099/2023 – Objeto: Tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva de bombas de pulverização do fumacê da Secretaria Municipal de Saúde. Fica REMARCADA a sessão de licitação para o dia 21/06/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. Motivo: **Retificação do Termo de referência.** O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:2CA03D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG Aviso de Licitação da Chamada Pública nº 004/2023. Dispensa nº 017/2023, Processo nº 065/2023, cujo objeto é o Chamamento de produtores para fornecimento de gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar, (Escolas Municipais e Creches), diretamente da Agricultura Familiar, obedecendo à tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, durante o ano Letivo de 2023 ou enquanto houver saldo, descritos na Cláusula Sétima deste Edital, o qual passa a fazer parte integrante, independentemente de transcrição. **Data de abertura: 07/07/2023 às 13:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 06/06/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8D88D3EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 068/2023. Pregão Eletrônico nº 018/2023. Objeto: Registro de Preços de teste rápido para detecção de dengue,sífilis e teste de gravidez em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: **11/07/2023 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por Item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 05/06/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9D2B70D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 069/2023. Tomada de Preço nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um cercamento de parte do Espaço Ecológico Nivaldo Pedro, localizado no Bairro Central Park, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data de Abertura: 05/07/2023, às 13:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de

Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações na Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 07/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E9F607A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 042/2023. Processo Licitatório nº 063/2023. Dispensa de Licitação nº 015/2023. Objeto: Aquisição de bens permanentes destinados a estruturar a nova Unidade Básica de Saúde – UBS, instalada na Vila Rita, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Nepomuceno. Vigência: 90 (Noventa) dias. Valor Global: R$ 16.398,00 (Dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Drogaria Padroeira de Bom Sucesso Ltda.

Nepomuceno, 07/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:50F944B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA NO EDITAL 021.2023

CNPJ Nº 01.612.495/0001-72

ERRATA – Edital PP021/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material esportivo para atender a demanda anual do município de Ninheira/MG.

No edital nº 21, publicado no dia 31 de Maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiro.

ONDE SE LÊ:
Abertura dos envelopes
Dia 13 de maio de 2023

LEIA-SE:
Abertura dos envelopes
Dia 13 de junho de 2023

Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao pregoeiro às **09h00min do dia 13 de junho de 2023**, setor de licitação na situada à AV. Domingos José de Matos N° 67, Centro, Ninheira/MG.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:C385939F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 17-2023

PROCESSO 031/2023 AVISODE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023 POR REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

O Pregoeiro do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REVOGAÇÃO** da referida licitação que tem por objeto o Registro de Preços visando contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus novos, válvulas e câmara de ar, motivado por revisão dos valores de referência. Maiores informações (34)3356.8000, licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte, 10 de abril de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1A0C1C8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 049/2023 AVISODE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2023

O Pregoeiro do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REVOGAÇÃO** da referida licitação que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos, material e equipamento odontológico em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, motivado por revisão dos valores de referência. Maiores informações (34)3356.8000, licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte, 25 de maio de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5A1C81EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 124/2023 – Pregão Presencial nº 062/2023 – Registro de Preços nº 046/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de leite pasteurizado integral para a merenda escolar e demais departamentos do município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 184/2023- Signatário: Maria Stela Cunha Marques de Azevedo ME - Valor Estimado R$ 162.448,00 - Data: 05/06/2023 - Validade de (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E77558FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 157/2023

Processo: 8.188/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 157/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HG ENGENHARIA-EPP LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 8.188/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇAO DAS OBRAS DE RESTAURO DO TRECHO DE CONCESSÃO DO MUNICÍPIO DE PARACATU DA RODOVIA MG188-RECAPEAMENTO, TAPA BURACO, DEMOLIÇÕES E QUEBRA MOLAS, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. **DATA: 18/05/2023. VENCIMENTO: 11/06/2025. VALOR**: **R$ 6.713.748,82. ASSINATURA: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela contratante **HG ENGENHARIA- EPP LTDA** e pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:FDB7E539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

O Município De Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 070/2023 Pregão Presencial nº 025/2023 Registro de Preços nº 025/2023, que possui por objeto; Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de pequenos serviços de manutenção e conservação de bens imóveis.
Data Julgamento: 23/06/2023 às 08h15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:CB61D01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.926/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." APARECIDA DAS DORES DE CARVALHO E JOYCE DA SILVA CARVALHO

DECRETO N.º 4.926/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar**,** aluguel as seguintes famílias desabrigadas no imóvel abaixo relacionado:

	Beneficiário	Locador	Endereço	Valor da locação/Período
01.	APARECIDA DAS DORES DE CARVALHO CPF: 505.524.576-04	ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA CPF: 197.888.006-53	RUA ADALBERTO RESENDE, 348A, NOSSA SENHORA	R$ 450,00 **01/06/2023 ATÉ 31/08/2023**
02.	JOYCE DA SILVA CARVALHO CPF: 096.084.386-83	MARIA JOSÉ FARIA DIAS CPF: 076.936.376-80	RUA MARCIANO PEREIRA, 149, BAIRRO PALESTINA	R$ 450,00 **01/06/2023 ATÉ 31/08/2023**

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E0468E62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 122/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 "ESTABELECE FUNÇÃO GRATIFICADA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 122/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

"ESTABELECE FUNÇÃO GRATIFICADA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e o Prefeito, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado por esta Lei a seguinte Função Gratificada no âmbito do funcionalismo público efetivo do Poder Executivo do Município de Perdões:

§ 1º – No âmbito da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

I – Função Gratificada de Servidor responsável pela emissão de documentos de identificação.

Atribuições: Exercer atividades de emissão de todos os documentos de identificação do Posto de Identificação Municipal com parceria da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e todos os demais documentos de identificação que são emitidos pela Prefeitura Municipal de Perdões, com exceção de documentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretária Municipal de Saúde e Alistamento Militar.

Requisitos: Para a função gratificada descrita acima será selecionado um servidor público efetivo por indicação do Secretário Municipal de Bem Estar Social, sujeito a homologação do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Fará jus o servidor público que ocupar esta função gratificada o valor mensal de **R$ 600,00** (seiscentos reais) reajustado ou aumentado como os mesmos índices toda vez que ocorrer o aumento/reajuste dos servidores públicos do Executivo Municipal.

Art. 3º. São requisitos para a função gratificada descrita no art. 1º desta Lei Complementar:

I – Destina-se apenas a servidores efetivos municipais, após a vigência do estágio probatório;
II – Não ter o servidor respondido a processo administrativo disciplinar nos últimos doze meses;
III – Não possuir antecedentes criminais por certidões emitidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Tribunal Regional Federal 6ª Região;
IV – Não haver condenação em crimes de racismo, lei Maria da penha, contra criança, adolescente e idoso;
V – possuir o servidor um período mínimo de lotação de um ano na Secretaria/Setor ao qual foi indicado;
VI – é vedado o pagamento da função gratificada acrescido de horas extras;
VII – A função gratificada não compõe base de cálculo para fins de aposentadoria do servidor;
VIII – Não será concedido esta função gratificada a servidor público que exercer cumulação de cargos na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, em 05 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 05/2023 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B0D9E207

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.396/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023
"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 3.396/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

> "Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do município de Perdões e dá outras providências".

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e Eu, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Perdões, com fins a regulamentar as Lei Federais nº 8.987/95, 11.079/04, 11.445/07, 13.019/14, 14.133/21, e suas respectivas atualizações.

Art. 2º - O objetivo desta lei é promover o desenvolvimento e fomentar a atração de investimento privado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, com a delegação de serviços públicos, mediante licitação prévia, para a contratação de Parcerias Público-Privadas e Concessões.

Art. 3º - Com fulcro no art. 2º da Lei Federal nº 11.079/04, para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:
Parceria Público-Privada (PPP): o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.
a) Concessão Patrocinada: a concessão de serviços públicos ou de obras públicas quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.
b) Concessão Administrativa: o contrato de prestação de serviços de que trata a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.
Art. 4º - Nos termos do art. 2º Lei Federal nº 11.079/04, é vedada a celebração de contratos de Parcerias Público-Privadas e Concessões:
cujo valor do contrato seja inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos; ou
que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.
Art. 5º - As Parcerias Público-Privadas e Concessões sujeitar-se-ão:
a fiscalização pelo Poder Concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.
a publicação, previamente ao Edital de Licitação, do ato administrativo justificando a conveniência e oportunidade da contratação, caracterizando, ainda, o objeto, o prazo e o valor estimado.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS E PROJETOS

Art. 6º - Compete ao Chefe do Poder Executivo realizar estudos e projetos de Parceria Público-Privada e Concessões de Serviços Públicos, e ainda, conforme interesse público, conveniência e oportunidade:
Celebrar Acordo de Cooperação, sem transferência de recursos, com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público com qualificação técnica e expertise comprovada para realizar investigações, levantamentos, estudos de viabilidade, modelagem licitatória e contratual de projetos de Parceria Público-Privada e Concessões, nos termos do art. 2º, inciso VIII, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14; e art. 21 da Lei 8.987/95;
Publicar Extratos de Acordos de Cooperação e seus Aditivos no Diário Oficial do Município, em atendimento ao art. 5º, XXXIII e art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;
Publicar Decretos que institui e regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e Concessões (CGPPP);

• Publicar Portarias que nomeiam os membros minimamente técnicos para composição do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e Concessões (CGPPP).

Art. 7º - Os estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados às Parcerias Público-Privadas e à Concessão, de utilidade para a licitação, realizados pelo poder concedente ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital, conforme disposto pelo art. 21 da Lei 8.987/95.

CAPÍTULO III
DAS PARCERIAS PÚBLICO–PRIVADAS

Art. 8º - Fica autorizada a concessão de serviços públicos, precedida ou não da execução de obra pública, mediante a contratação de Parceria Público-Privada:

a eficientização, operação e manutenção da Rede de Iluminação Pública;
a implantação, operação e manutenção da Rede de Telecomunicações;
a implantação, operação e manutenção de sistema de Geração de Energia Renovável para atender as demandas energéticas próprias do Município de Perdões.
a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;
a exploração de outros serviços complementares ou acessórios, de modo a dar maior sustentabilidade financeira ao projeto, redução do impacto tarifário ou menor contraprestação governamental.
Art. 9º - As Parcerias Público Privadas serão desenvolvidas por meio de adequado planejamento do Poder Executivo, conforme prioridade e interesse público do Município de Perdões
Parágrafo Único: Para a contratação de Parceria Público-Privada observar-se-ão as normas constantes na Lei Federal nº 11.079/04 e, subsidiariamente, aplicar-se-á, a Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 10 - Nos termos da Lei Federal nº 11.079/04, os contratos de Parcerias Público–Privada deverão obrigatoriamente estabelecer:
o prazo de vigência do contrato compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco) anos, nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, podendo incluir eventual prorrogação, se possível;
as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao Parceiro-Privado em caso de inadimplemento contratual, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida e às obrigações assumidas;
a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;
as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;
os mecanismos para a preservação da atualidade da prestação dos serviços;
os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização e, quando houver, a forma de acionamento da garantia;
os critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro-privado;
a prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos;
o compartilhamento com a Administração Pública de eventuais ganhos econômicos efetivos do parceiro-privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro-privado;
a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro-privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.
Art. 11 - Os contratos oriundos de Parcerias Público-Privadas poderão prever adicionalmente:
os requisitos e condições em que o parceiro-público autorizará a transferência do controle da sociedade de propósito específico para os seus financiadores, com o objetivo de promover a sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços;
a possibilidade de emissão de empenho em nome dos financiadores do projeto em relação às obrigações pecuniárias da Administração Pública;
a legitimidade dos financiadores do projeto para receber indenizações por extinção antecipada do contrato, bem como, pagamentos efetuados pelos fundos e empresas estatais garantidores de Parceria Público-Privada.
a contratação de Verificador Independente, sua forma de contratação, remuneração e competências.
Art. 12 – Atendendo os requisitos dispostos no art. 6º da Lei Federal nº 11.079/04, a contraprestação da Administração Pública nos contratos de Parceria Público-Privada poderá ser feita por:
pagamento com recursos orçamentários próprios do município;
cessão de créditos não tributários do município;
outorga de direitos em face da Administração Pública;
outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;
outros meios admitidos por lei.

Parágrafo Único. O contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato.
Art. 13 – Em observância ao art. 7º da Lei Federal nº 11.079/04, a contraprestação da Administração Pública será obrigatoriamente precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de Parceria Público-Privada.
Art. 14 – Antes da celebração do contrato de Concessão, patrocinada ou administrativa, o licitante vencedor deverá se constituir-se em sociedade de propósito específico, nos termos do art. 9º da Lei Federal 11.079/04, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria, nos termos do Edital.
Art. 15 - As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de Parceria Público-Privada serão garantidas, conforme interesse público, nos termos do art. 8º da Lei Federal 11.079 de 2004 mediante:
a vinculação de receitas;
a instituição ou a vinculação de fundos municipais;
a contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;
garantia real, fidejussória e seguro;
outros mecanismos de garantias admitidos pelo ordenamento jurídico brasileiro vigente.
Art. **16** - Como mecanismo de pagamento e garantia de adimplemento da contraprestação em Contratos de Parceria Público-Privada, por parte do Poder Concedente à Concessionária, fica autorizada a vinculação das receitas provenientes:
da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP/CIP, quando o objeto contemplar a prestação de serviço público de iluminação pública;
do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
Art. 17 - A contratação de Parceria Público-Privada que vincule a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP/CIP e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM fica condicionada a previsibilidade dos respectivos percentuais:
I. na Lei Orçamentária Anual – LOA, no ano corrente da assinatura do Contrato da Parceria Público-Privada;
II. no Plano Plurianual - PPA, para os anos subsequentes ao longo de toda a vigência do Contrato da Parceria Público-Privada.

CAPÍTULO IV
DAS CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 18 - Fica autorizada a concessão de serviços públicos de saneamento básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445/07, que compreende um conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:
abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
Art. 19 - O prazo de vigência do contrato de concessão será não inferior a 5 (cinco), nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação, em aplicação do disposto no art. 5º, inc. I, da Lei Federal nº 11.079/04.
Art. 20 - Toda Concessão, precedida ou não da execução de obra pública:
será desenvolvida por meio de adequado planejamento, conforme prioridade de interesse público;
será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 21 - São cláusulas essenciais do Contrato de Concessão, nos termos da Lei Federal 8.987/95, as relativas:
ao objeto, à área e ao prazo da concessão;
ao modo, forma e condições de prestação do serviço;
aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;
aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;
aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;
à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;
às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;
aos casos de extinção da concessão;
aos bens reversíveis;
aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;
às condições para prorrogação do contrato;
à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder concedente;
à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária; e
ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.
Art. 22 - Os contratos relativos à Concessão de serviço público precedido da execução de obra pública deverão, adicionalmente:
estipular os cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão; e
exigir garantia do fiel cumprimento, pela concessionária, das obrigações relativas às obras vinculadas à concessão.
Art. 23 - Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.
Art. 24 - Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a concessionária poderá contratar com terceiros, sob as normas de direito privado, para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados, respeitado o regramento do Poder Concedente definido em Contrato.
Art. 25 - Aos casos omissos a esta Lei no que tange à Concessão plena de serviços públicos, aplicar-se-á à cada objeto a legislação pertinente e o disposto na Lei Federal nº 8.987/95.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 26 – Fica autorizada a gestão associada de serviços públicos junto a outros entes da federação, com o fim precípuo de desenvolver-se mediante arranjo de Parceria Público-Privada e/ou Concessões, podendo, mediante conveniência, oportunidade, interesse público e social:
firmar convênios, acordos de cooperação e constitui-se em consórcio, para a gestão associada de serviços públicos junto à administração direta ou indireta dos entes da Federação;
desenvolver projetos de infraestrutura urbana, realizar estudos, modelagem licitatória e contratual, realizar licitação em lote em gestão associada à administração direta ou indireta dos entes da Federação, quando o projeto não se viabilizar economicamente, buscando unir-se com outros Municípios para desenvolvimento do projeto.
Art. 27 - Fica autorizado o Município de Perdões a contratação de Parceria Pública-Privada e Concessões mediante gestão associada com outros entes da Federação, condicionada à autorização e justificativa do Chefe do Poder Executivo, que deverá indicar de forma específica o objeto do empreendimento e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor, devendo o consórcio público ser constituído por contrato cuja celebração dependerá de prévia subscrição de protocolo de intenções, observados a disposições da Lei Federal 11.107/05.**CAPÍTULO VI**
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 28 – Os contratos de Parceria Público-Privada e Concessões deverão estabelecer sanções administrativas, em face do inadimplemento das obrigações assumidas pela Concessionária e pelo Poder Concedente, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais estabelecidas na legislação aplicável.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 29 - Esta Lei terá aplicabilidade complementar as legislações federais específicas, não podendo contrariá-la, especialmente as Lei Federais nº 8.987/95, 11.079/04, 11.445/07, 14.133/21, e suas respectivas alterações.
Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 96/2021 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C7899BC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.397/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023 "ESTABELECE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA CONDUTAS DISCRIMINATÓRIAS COMETIDAS POR PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E AGENTES PÚBLICOS CONTRA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)".

LEI MUNICIPAL Nº 3.397/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

"ESTABELECE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA CONDUTAS DISCRIMINATÓRIAS COMETIDAS POR PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E AGENTES PÚBLICOS CONTRA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)".

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e Eu, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes sanções administrativas para condutas discriminatórias cometidas por pessoas físicas, pessoas jurídicas agentes públicos contra pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Perdões:
I – advertência escrita, acompanhada de folheto explicativo sobre o TEA, com a possibilidade de encaminhamento do infrator para participar de palestras educativas sobre o tema, ministradas por entidade pública ou privada de defesa de pessoas com TEA, bem como a possibilidade de atuação como voluntário em centros de atendimentos a essas pessoas;
II – multa de 200 (duzentas) Unidades Financeiras Municipais (UFMs) para infrator pessoa física; e
III – multa de 400 (quatrocentas) UFMs para infrator pessoa jurídica e para infrator agente público.
§ 1º - Para os fins desta Lei, considera-se conduta discriminatória contra pessoas com TEA quaisquer formas de distinção, recusa, restrição ou exclusão, inclusive por meio de comentários pejorativos, por ação ou omissão, seja presencialmente, nas redes sociais ou em outros veículos de comunicação, que tenham a finalidade ou o efeito de anular ou de prejudicar o reconhecimento, o gozo ou o exercício dos direitos das vítimas.
§ 2º - Sendo o infrator agente público no exercício de suas funções, sua responsabilidade será apurada por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado pelo órgão competente,

sem prejuízo da aplicação da multa prevista no inc. II do caput deste artigo e das sanções civis e penais cabíveis.
§ 3º - As penalidades previstas nesta Lei aplicam-se também a pais, tutores e responsáveis por pessoas com TEA.
§ 4º - As penalidades de que trata esta Lei estão embasadas na Lei Federal nº12.764, de 27 de dezembro de 2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – , alterada pela Lei 13.977, de 8 de janeiro de 2020, e na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência –, e alterações posteriores.
Art. 2º - Os conteúdos que se constituam como conduta discriminatória a pessoas com TEA, impressos ou divulgados em plataforma da internet, independentemente de serem veiculadas em redes sociais, em formato de imagem, vídeo, texto ou áudio, ou todos eles juntos, deverão ser excluídos de imediato, com a penalização do responsável pela publicação nos termos desta Lei.
Art. 3º - As sanções referidas no art. 1º desta Lei serão aplicadas pela Administração Pública após comprovada a prática, a indução ou a incitação de conduta discriminatória contra pessoa ou grupo de pessoas com TEA, sendo assegurada ao infrator prévia e ampla defesa.
Art. 4º - Os valores arrecadados com as multas previstas no art. 1º desta Lei serão revertidos para o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 14/2023 de autoria do Vereador Edimilson de Paula

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FFD52325

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.400/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023 "DÁ A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO PROFª.AMÉRICA RIBEIRO LOPES AO PALCO DE SHOWS DA PRAÇA ADALBERTO ALVES PEREIRA, NO BAIRRO CARIDADE".

LEI MUNICIPAL Nº 3.400/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO PROFª.AMÉRICA RIBEIRO LOPES AO PALCO DE SHOWS DA PRAÇA ADALBERTO ALVES PEREIRA, NO BAIRRO CARIDADE".

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e Eu, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – O palco de shows da Praça Adalberto Alves Pereira, popularmente conhecida por Praça da Caridade, no referido bairro, passa a denominar-se ESPAÇO MULTIUSO PROFª AMÉRICA RIBEIRO LOPES.
Art. 2º - Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Perdões instalará placas com as denominações no referido logradouro.
Art. 3º - Fica determinado ao setor competente da Prefeitura encaminhar aos órgãos públicos a presente lei, a saber: setores do IPTU, Engenharia, Procuradoria Jurídica, Correios, COPASA, CEMIG, Fórum, e Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 22/2023 de autoria do Vereador Wagner Barros de Melo

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:13DC2CC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.399/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023 "GARANTE O DIREITO DE PRIORIDADE DE MATRÍCULA DE IRMÃOS NA MESMA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERDÕES".

LEI MUNICIPAL Nº 3.399/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

"GARANTE O DIREITO DE PRIORIDADE DE MATRÍCULA DE IRMÃOS NA MESMA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PERDÕES".

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e Eu, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Perdões.
§ 1º - O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.
§ 2º - A garantia da prioridade de matrícula aplica-se também aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.
Art. 2º - É assegurada aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.
Parágrafo único - Caso a unidade escolar mais próxima da residência não disponha de turmas nos níveis educacionais pretendidos para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.
Art. 3º - Para a fruição do direito assegurado nesta lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela Educação no Município para os processos de matrícula e rematrícula.
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 05/2023 de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:10E39180

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.398/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023 "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 3.398/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e Eu, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido à empresa concessionária de fornecimento de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12:00 (doze) horas de sexta-feira até às 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente.
Parágrafo Único - A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 12:00 (doze) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até às 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente lei.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 06/2023 de autoria do Vereador Luiz Henrique Soares Oliveira

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1121ED2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.434/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - TAIS DA SILVA GONÇALVES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.434/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- TAIS DA SILVA GONÇALVES, brasileira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 149.932.426-03, residente na Rua São Fernandes Lima, bairro Jardim Paraiso II, Candeias/MG, neste, denominada **CONTRATADA** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Fisioterapeuta, em substituição ao servidor efetivo *Luiz Antônio Mendes*, que se encontra de licença conforme perícia médica.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 147.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TAIS DA SILVA GONÇALVES,** como Fisioterapeuta, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.998,42 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **08 de maio de 2023 a 25 de agosto de 2023,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de maio de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TAIS DA SILVA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7553224A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.398/23 - PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, RAPHAEL DIAS SILVA

PORTARIA Nº 9.398/23 de 12 de junho de 2023.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, RAPHAEL DIAS SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 031/2010, art. 101 e a Lei Municipal nº 3.018/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença sem remuneração do servidor**, RAPHAEL DIAS SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **Bombeiro Hidráulico,** conforme Lei Complementar n.º 108/2022**,** por mais 02 (três) anos, para tratar de assuntos particulares, de 11/06/2023 a 09/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria poderá ser revogada a qualquer momento, por interesse público, com aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BB4A763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.399/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDMILSON PROCOPIO DA SILVA

PORTARIA Nº 9.399/23 de 12 de junho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDMILSON PROCOPIO DA SILVA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **EDMILSON PROCOPIO DA SILVA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/01/2009 a 19/01/2014 que serão gozadas no período 10/06/2023 a 09/07/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,12 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BCDDC1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.400/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HELIO CESAR ROMEIRO

PORTARIA Nº 9.400/23 de 12 de junho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HELIO CESAR ROMEIRO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **HELIO CESAR ROMEIRO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 08/03/2004 a 07/03/2014 que serão gozadas no período 12/06/2023 a 11/07/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,12 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CD08EB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.401/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA CLAUDIA FREIRE RIBEIRO.

PORTARIA nº 9.401/2023, de 12 de junho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA CLAUDIA FREIRE RIBEIRO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ANA CLAUDIA FREIRE RIBEIRO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/09/2005 a 01/09/2015, que serão gozadas no período de 12/06/2023 a 09/09/2023, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de junho de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:098A1C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO 007/2023

CONVOCAÇÃO 007/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, convoca os seguintes candidatos aprovados no concurso público edital 001/2022 para o cargo de Ajudante Geral:

MARCIEL RODOLFO JORDÃO

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo improrrogável de 1 (um) dia útil a partir da publicação desta convocação para tomar posse no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Salientamos que o não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará automaticamente na desistência da vaga para efetivação no referido cargo e sequência na classificação do concurso público.

Perdões, 12 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AA4ED89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 28/2023 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 28/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo:

RANGEL XAVIER GOMES – TÉCNICO DE CONTABILIDADE

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Perdões, 12 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7455B332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG .Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº.023/2023 -Proc. Licit.nº.054/2023. Objeto:"**Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Equipamentos de informática destinado na manutenção das atividades das Secretaria do município de Pescador/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007"**,conforme especificações constantes do Anexo I,que fazem parte integrante deste" .Abertura: Dia 27/07/2023 às 09:30hs.Os interessados poderão obter informações e Edital completo por e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com ou no prédio sede da Pref. Municipal na Rua Adelino Pina, 07: 00 as 13h.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:31EB9C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 034/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE PIRAJUBA– MG. Data de Abertura:28 de junho de 2023 ás 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido na integra no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 12 de junho de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:085548F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ERRATA

ERRATA
REPUBLICAÇÃO DE DECRETO POR ERRO MATERIAL
O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, informa que a presente serve para retificar o texto do Decreto nº 4231/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de maio de 2023, tendo em vista que o número correto do Decreto é 4291/2023.
Ante o exposto, com a presente retificação, o Decreto n° 4231/2023 passa a vigorar com a redação descrita abaixo.

DECRETO Nº 4291/2023 DE 30 MAIO DE 2023.

Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de PIRANGA/MG.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições, conforme preceitua o art. 113 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO;**

- o disposto - a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal e 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);
- a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.377, de 09 de julho de 2013 e a Portaria GM/MS nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os protocolos de segurança do paciente;
- a Nota Técnica nº 16/SES/SUBVS-SVS-DVSS/2020, documento SEI nº 19328211;
- que os incidentes associados aos cuidados em saúde representam uma elevada morbimortalidade nos sistemas de saúde;
- a necessidade de promover e apoiar a implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente nos serviços de saúde, contribuindo para a qualificação do cuidado em saúde no município; e
- a necessidade de desenvolver ações de prevenção e mitigação de incidentes direcionadas aos pacientes, familiares, gestores e profissionais de saúde, baseadas na cultura justa;
- a necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

DECRETA:
Art. 1 Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de PIRANGA/MG, o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NSP).

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

- Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- Disseminação sistemática da cultura de segurança;
- Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 3º. Competirá ao Núcleo Municipal de Segurança ao Paciente:
- Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano Municipal de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- Acompanhar as ações vinculadas ao Plano Municipal de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

Parágrafo único. A estrutura do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - SMS compreende o Grupo Executor, assim representado:
Representante da Coordenação da Atenção Primária à Saúde: Paulo Cezar de Rezende Araújo;
Representante da Coordenação da Vigilância em Saúde: Ariadne de Fátima Cardoso;
Representante da Assistência Farmacêutica: Luana Rezende Gonçalves Maciel;
Representante da Saúde Bucal: Beatriz Sivestre de Paiva Celestino;
Representante do Ambulatório Especializado: Flavia Rodrigues Gonçalves;
Representante dos profissionais de Enfermagem: Natalia Ludgeria Neiva Celestino;
Representante dos profissionais de Medicina: Adriana Ferreira Martins Vidigal.

Art. 5º. Os membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente exercerão seus mandatos sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante interesse público pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Piranga, MG, 30 de maio de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:91B4F0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO DE Nº 001/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANGA/MG.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do seu Prefeito Municipal, bem como pela Secretaria Municipal de Saúde, sob a égide da Lei Orgânica do Município, da Constituição da República Federativa do Brasil/88 e, de acordo com a Legislação Municipal vigente, **torna pública a prorrogação do Processo Seletivo Público de nº 001/2022**, destinado ao preenchimento de vagas de caráter temporário e formação de Cadastro de Reserva, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, **o qual foi homologado em 20 de maio de 2022.**
Ressalta-se que **a prorrogação em comento será de 01 (um) ano, a contar da presente data**, sendo que as demais disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público em comento e na respectiva homologação permanecem inalteradas.
Publique-se a presente prorrogação no Portal Oficial de Publicações do Município de Piranga/MG - Associação Mineira de Municípios (http://www.portalamm.org.br), bem como no site da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

Cumpra-se.

Piranga, MG, 22 de maio de 2023.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:75159992

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 062 DE ¬¬¬ 12 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de prover o cargo de Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de cultura e turismo;
CONSIDERANDO o perfil profissional do servidor em questão;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VITOR TIAGO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 117.149.896-90, portador da Carteira de Identidade MG-18.131.653, para exercer, as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Piranga/MG.

Art. 1º- O Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo terá como principais responsabilidades e atribuiçoes as estabelecidas em Lei Complementar N° 069/2022 anexo III.

Art. 2º - A presente nomeação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 12 de junho de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:F41C2B96

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 110/2023, Pregão Presencial Nº. 046/2023, Registro de Preços Nº. 026/2023. Objeto: REGISTRO

DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de abertura: 27/06/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 09/06/2023.

ISABEL CRISTINA DE S. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3E1A6A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 025/2023, objetivando o Registro de Preços para aquisição de roçadeiras profissionais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **26/06/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 12/06/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:55F80A47

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 119/2023

PORTARIA N° 119/2023

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de Pregoeiros Oficiais, e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 041/2023.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores listados para atuarem como Agentes de Contratação/Pregoeiro:

I. Reinaldo da Conceição Fonseca mat. 4.739;
II. Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares, mat. 13.852;

Art. 2º. Instituir Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores:

I. Reinaldo da Conceição Fonseca, mat. 4.739 – Presidente.
II. Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares, mat. 13.852 – Presidente. Suplente
III. Davi Cordeiro da Silva, mat. 13245 – membro.
IV. Denize dos Santos Pereira Mendes, mat. 13.247 – membro.

§1º. A Comissão instituída neste artigo será formada por no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

§2º. São atribuições da Comissão Permanente de Contratação: receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§3º. A designação de Comissão de Contratação, em caráter permanente, não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

Art. 3º. Designar membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro/Agente de Contratação:

I. Davi Cordeiro da Silva, mat. 13245 – membro.
II. Denize dos Santos Pereira Mendes, mat. 13.247 – membro.

Art. 4º. Cabe à Diretoria de Planejamento e Administração a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 5º. O Agente de Contratação/Pregoeiro indicado para atuar em cada processo convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§1º. O Pregoeiro/Agente de contratação, poderá atuar como membro da equipe de apoio, quando não estiver na sua função.

§2º. Quando a licitação for na modalidade Pregão, o agente de contratação será responsável pela condução do processo até a fase de publicação do ato convocatório, devendo ser convocado o Pregoeiro para atuar no processo a partir da publicação do ato convocatório, observada a segregação de funções, até a homologação pela autoridade competente.

Art. 6º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro desempenhar as funções previstas no art. 21 do Decreto Municipal n.º 41/2023.

Art. 7º. Compete à Equipe de Apoio, apoiar e auxiliar o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

Art. 8º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 9º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora/MG

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AA3CF343

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 120/2023.

PORTARIA Nº 120/2023.

Nomeia Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Nomeia Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA
MEMBROS TITULARES	
Reinaldo da Conceição Fonseca (Presidente)	4.739
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares	13.852
MEMBROS SUPLENTES	
Davi Cordeiro da Silva	13.245
Denize dos Santos Pereira Mendes	13.247

Art. 2º. Fixar, nos termos do art. 29, §3º, I da Lei nº 2.258/2015, para os servidores efetivos, que são membros titulares, gratificação mensal no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º. Fixar, nos termos do art. 29, §3º, I da Lei nº 2.258/2015, para servidores efetivos, que são membros suplentes, gratificação mensal no valor de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 05 de junho de 2.023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FA112D9A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 121/2023

PORTARIA N° 121/2023

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Reinaldo da Conceição Fonseca**, matrícula 4.739, para ocupar o cargo de Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora, sem prejuízo das funções ordinárias.

Art. 2º. Designar os servidores **Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares** - matrícula 13.852, **Davi Cordeiro da Silva** - matrícula 13.245 e **Denize dos Santos Pereira Mendes** - matrícula 13.247, para compor equipe de apoio ao Pregoeiro Oficial, sem prejuízo das funções que exercem atualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 31 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F54026BD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 122/2023

PORTARIA N° 122/2023

Concede gratificação por encargo especial decorrente de serviços em situações especiais extraordinárias.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias em função da realização dos procedimentos da etapa de pagamento da execução da despesa orçamentária, conferidas pelo artigo 2º do Decreto 38 de 12 de abril de 2023, a servidora **Brunna Ariely Lopes de Souza**, matrícula 13.545, no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AA9D0722

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 123/2023

PORTARIA N° 123/2023

Concede gratificação por encargo especial decorrente de serviços em situações especiais extraordinárias.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias em função da realização dos procedimentos de controle das etapas da execução da despesa orçamentária, conferidas pelo artigo 2º do Decreto 38 de 12 de abril de 2023, a servidora **Josiane Soares Souza Ribeiro**, matrícula 13.865, no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Destituir a servidora municipal, **Josiane Soares Souza Ribeiro**, da Comissão de Licitação instituída pela portaria nº 082/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:61C7197A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 124/2023

PORTARIA N° 124/2023

Concede gratificação por encargo especial decorrente de serviços em situações especiais extraordinárias.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125,

II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias em função da realização dos procedimentos da etapa de empenho e liquidação da execução da despesa orçamentária, conferidas pelo artigo 2º do Decreto 38 de 12 de abril de 2023, a servidora **Andréia Luciana Mendonça Maia Santos**, matrícula 7.888, no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a portaria nº. 174/2021.**

Pirapora, 07 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6E9FFC5A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 125/2023.

PORTARIA N° 125/2023.

Ato Delegatório de Movimentação Financeira das Contas de Titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a" , ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo **Brunna Ariely Lopes de Souza**, servidora matrícula nº 13.545, inscrito no CPF sob o n° 121.469.076-90 e portador do RG nº MG-19.627.910, para em conjunto com o **Sr. Rafael de Paula Lana**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n° 055.258.216-64 e portador do RG nº SSPPC 11.331.430, efetuarem as seguintes movimentações financeiras referente ao Fundo Municipal de Saúde de Pirapora, inscrito sob o CNPJ: 01.122.139/0001-70.

009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C036015B

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
BAIRRO SANTOS DUMONT- QUADRA 318

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 36 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Humberto Mallard, Nº 38.
Área do imóvel: 435,26 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.704,806m, Leste:506.605,920m e seguindo no azimute 81°14'44" numa distância de 14.55 metros com RUA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°35'51" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 28.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°17'22" e seguindo divisa com Lote-340 numa distância de 15.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 353°27'40" e seguindo divisa com Lote-352 numa distância de 12.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 353°27'40" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 16.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 66 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Humberto Mallard, Nº 74.
Área do imóvel: 292,49 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.710,452m, Leste:506.642,824m e seguindo no azimute 81°20'10" numa distância de 7.45 metros com RUA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°27'12" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 36.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 258°36'54" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 4.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 259°12'15" e seguindo divisa com Lote-253 numa distância de 4.13 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 351°59'33" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 36.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 81 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Humberto Mallard, Nº 94.
Área do imóvel: 504,02 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.711,575m, Leste:506.650,192m e seguindo

no azimute 79°38'30" numa distância de 14.15 metros com RUA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°24'46" e seguindo divisa com Lote-90 numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 173°51'29" e seguindo divisa com Lote-153 numa distância de 6.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°51'27" e seguindo divisa com Lote-161 numa distância de 1.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 258°26'14" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 11.73 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 350°27'12" e seguindo divisa com Lote-66 numa distância de 36.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 90 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Humberto Mallard, Nº 98.
Área do imóvel: 202,20 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.714,119m, Leste:506.664,111m e seguindo no azimute 81°51'04" numa distância de 6.80 metros com RUA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°28'12" e seguindo divisa com Lote-96 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°22'16" e seguindo divisa com Lote-153 numa distância de 6.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°24'46" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 96 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Humberto Mallard, Nº 104.
Área do imóvel: 121,31 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.715,083m, Leste:506.670,842m e seguindo no azimute 81°52'45" numa distância de 6.39 metros com RUA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°16'33" e seguindo divisa com Lote-96A numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 263°00'04" e seguindo divisa com Lote-96A numa distância de 3.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 172°17'23" e seguindo divisa com Lote-96A numa distância de 20.81 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°22'15" e seguindo divisa com Lote-153 numa distância de 2.92 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 351°28'12" e seguindo divisa com Lote-90 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 96A **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Humberto Mallard, Nº 108.
Área do imóvel: 115,77 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.715,986m, Leste:506.677,166m e seguindo no azimute 81°52'45" numa distância de 1.80 metros com RUA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°20'48" e seguindo divisa com Lote-118 numa distância de 20.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 172°20'48" e seguindo divisa com Lote-145 numa distância de 4.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°06'42" e seguindo divisa com Lote-145A numa distância de 5.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°22'16" e seguindo divisa com Lote-153 numa distância de 4.93 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 352°17'23" e seguindo divisa com Lote-96 numa distância de 20.81 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 83°00'04" e seguindo divisa com Lote-96 numa distância de 3.20 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 351°16'33" e seguindo divisa com Lote-96 numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 118 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Humberto Mallard, S/N.
Área do imóvel: 163,75 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.716,240m, Leste:506.678,948m e seguindo no azimute 80°50'11" numa distância de 9.43 metros com RUA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°46'44" e seguindo divisa com Lote-135A numa distância de 12.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°21'30" e seguindo divisa com Lote-135 numa distância de 0.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 172°51'36" e seguindo divisa com Lote-135 numa distância de 2.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 262°51'19" e seguindo divisa com Lote-135 numa distância de 4.03 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 171°53'55" e seguindo divisa com Lote-135 numa distância de 5.20 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 259°54'13" e seguindo divisa com Lote-145 numa distância de 4.78 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 352°20'48" e seguindo divisa com Lote-96A numa distância de 20.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 135A **Endereço do imóvel:** Rua: Francisca Mota, S/N.
Área do imóvel: 116,66 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.719,228m, Leste:506.697,473m e seguindo no azimute 170°43'44" numa distância de 12.40 metros com RUA FRANCISCO BANDEIRA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°21'30" e seguindo divisa com Lote-135 numa distância de 9.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°46'44" e seguindo divisa com Lote-118 numa distância de 12.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°50'11" e seguindo divisa com RUA DR. HUMBERTO MALLARD numa distância de 9.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 135 **Endereço do imóvel:** Rua: Francisco Bandeira da Mota, Nº 22.
Área do imóvel: 98,11 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.706,995m, Leste:506.699,470m e seguindo no azimute 171°42'25" numa distância de 7.35 metros com RUA FRANCISCO BANDEIRA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 259°54'13" e seguindo divisa com Lote-145 numa distância de 14.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°53'55" e seguindo divisa com Lote-118 numa distância de 5.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 82°51'19" e seguindo divisa com Lote-118 numa distância de 4.03 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 352°51'36" e seguindo divisa com Lote-118 numa distância de 2.63 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 81°21'30" e seguindo divisa com Lote-118 numa distância de 0.76 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 81°21'30" e seguindo divisa com Lote-135A numa distância de 9.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 145 **Endereço do imóvel:** Rua: Francisco Bandeira da Mota, Nº 28.
Área do imóvel: 88,78 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.699,722m, Leste:506.700,530m e seguindo no azimute 171°42'25" numa distância de 5.17 metros com RUA FRANCISCO BANDEIRA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 263°10'33" e seguindo divisa com Lote-145A numa distância de 19.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 352°20'48" e seguindo divisa com Lote-96A numa distância de 4.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 79°54'13" e seguindo divisa com Lote-118 numa distância de 4.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 79°54'13" e seguindo divisa com Lote-135 numa distância de 14.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 145A **Endereço do imóvel:** Rua: Francisco Bandeira da Mota, Nº 32.
Área do imóvel: 101,23 m²

Ocupante identificado: FABIO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.694,608m, Leste:506.701,275m e seguindo no azimute 171°29'19" numa distância de 4.96 metros com RUA FRANCISCO BANDEIRA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°22'16" e seguindo divisa com Lote-153 numa distância de 19.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°06'42" e seguindo divisa com Lote-96A numa distância de 5.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 83°10'33" e seguindo divisa com Lote-145 numa distância de 19.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 153 **Endereço do imóvel:** Rua: Francisco Bandeira da Mota, Nº 40.
Área do imóvel: 238,57 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.689,699m, Leste:506.702,010m e seguindo no azimute 171°18'57" numa distância de 7.45 metros com RUA FRANCISCO BANDEIRA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 262°48'01" e seguindo divisa com Lote-161 numa distância de 34.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 353°51'29" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 6.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°22'16" e seguindo divisa com Lote-90 numa distância de 6.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°22'15" e seguindo divisa com Lote-96 numa distância de 2.92 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 81°22'16" e seguindo divisa com Lote-96A numa distância de 4.93 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 81°22'16" e seguindo divisa com Lote-145A numa distância de 19.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 259 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 63.
Área do imóvel: 195,29 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.640,333m, Leste:506.647,295m e seguindo no azimute 260°16'28" numa distância de 6.05 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 350°29'07" e seguindo divisa com Lote-269 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°29'05" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 3.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°10'59" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 5.82 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 170°05'22" e seguindo divisa com Lote-253 numa distância de 32.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 269 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 55.
Área do imóvel: 470,08 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.639,311m, Leste:506.641,332m e seguindo no azimute 260°14'58" numa distância de 15.45 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 349°32'45" e seguindo divisa com Lote-283 numa distância de 26.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 352°19'33" e seguindo divisa com Lote-340 numa distância de 3.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°15'18" e seguindo divisa com Lote-340 numa distância de 5.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°15'17" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 10.33 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 170°29'06" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 283 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 43A.
Área do imóvel: 207,52 m²

Ocupante identificado: PAULO ROBERTO LOSCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.636,694m, Leste:506.626,101m e seguindo no azimute 260°13'15" numa distância de 7.77 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 349°21'07" e seguindo divisa com Lote-283A numa distância de 26.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 78°30'15" e seguindo divisa com Lote-340 numa distância de 7.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 169°32'45" e seguindo divisa com Lote-269 numa distância de 26.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 283A **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 43.
Área do imóvel: 204,32 m²

Ocupante identificado: ROBERTA THAISA LOSCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.635,374m, Leste:506.618,444m e seguindo no azimute 260°13'15" numa distância de 7.76 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 349°38'53" e seguindo divisa com Lote-310 numa distância de 11.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 348°45'23" e seguindo divisa com Lote-324 numa distância de 14.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 78°30'15" e seguindo divisa com Lote-340 numa distância de 7.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 169°21'07" e seguindo divisa com Lote-283 numa distância de 26.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 310 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 35.
Área do imóvel: 190,75 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.634,055m, Leste:506.610,792m e seguindo no azimute 262°02'55" numa distância de 17.32 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 353°14'33" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 11.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°05'14" e seguindo divisa com Lote-324 numa distância de 16.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 169°38'53" e seguindo divisa com Lote-283 numa

distância de 11.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 12 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal De Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DC9246FD

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
BAIRRO SANTOS DUMONT - QUADRA 320

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua: Francisco Bandeira da Mota, Nº 105.
Área do imóvel: 178,40 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.617,144m, Leste:506.722,511m e seguindo no azimute 3°14'29" numa distância de 10.54 metros com RUA FRANCISCO BANDEIRA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 83°05'05" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 15.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 176°20'11" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 267°53'21" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 16.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14A **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 130.
Área do imóvel: 164,38 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.638,121m, Leste:506.722,286m e seguindo no azimute 82°04'59" numa distância de 15.55 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 175°59'51" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 10.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 263°05'05" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 15.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 355°30'45" e seguindo divisa com RUA FRANCISCO BANDEIRA DA MOTA numa distância de 10.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 275 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 185.
Área do imóvel: 385,10 m²

Ocupante identificado: RITA MACHADO DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.591,424m, Leste:506.789,912m e seguindo no azimute 276°00'33" numa distância de 14.26 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 2°27'07" e seguindo divisa com Lote-275 numa distância de 26.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 89°20'45" e seguindo divisa com Lote-56 numa distância de 6.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 89°20'45" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 8.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 182°56'09" e seguindo divisa com Lote-260 numa distância de 27.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 86.
Área do imóvel: 235,49 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.640,262m, Leste:506.737,683m e seguindo no azimute 82°45'35" numa distância de 11.79 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 183°30'13" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 23.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 267°53'19" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 8.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 356°20'11" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 355°59'51" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 10.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 94.
Área do imóvel: 169,27 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.641,748m, Leste:506.749,377m e seguindo no azimute 82°01'12" numa distância de 5.76 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 174°58'10" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 14.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 234°26'59" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 0.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 180°36'07" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 8.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 267°53'21" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 7.74 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 3°30'13" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 23.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 36 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 176.
Área do imóvel: 141,14 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.642,547m, Leste:506.755,080m e seguindo no azimute 82°18'14" numa distância de 6.07 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 178°12'40" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 24.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 267°58'46" e seguindo divisa com Lote-290 numa distância de 0.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 267°58'46" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 5.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute

0°36'07" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 8.80 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 54°26'59" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 0.78 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 354°58'10" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 14.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 41 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 186.
Área do imóvel: 170,37 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.643,360m, Leste:506.761,094m e seguindo no azimute 80°47'51" numa distância de 5.63 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 173°04'26" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 25.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 269°27'35" e seguindo divisa com Lote-290 numa distância de 7.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 358°12'40" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 24.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 48 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 196.
Área do imóvel: 185,52 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.644,260m, Leste:506.766,652m e seguindo no azimute 82°17'15" numa distância de 7.14 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 173°15'08" e seguindo divisa com Lote-56 numa distância de 26.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 268°08'16" e seguindo divisa com Lote-275 numa distância de 7.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 353°04'26" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 25.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 56 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 200.
Área do imóvel: 174,85 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.645,218m, Leste:506.773,724m e seguindo no azimute 82°24'21" numa distância de 6.75 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 174°19'02" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 27.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 269°20'45" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 6.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 353°15'08" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 26.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 63 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 208.
Área do imóvel: 228,57 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.646,110m, Leste:506.780,417m e seguindo no azimute 82°31'09" numa distância de 7.82 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°33'07" e seguindo divisa com Lote-75 numa distância de 25.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 182°56'03" e seguindo divisa com Lote-260 numa distância de 2.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 269°20'45" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 8.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 354°19'02" e seguindo divisa com Lote-56 numa distância de 27.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 75 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 216.
Área do imóvel: 319,78 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.647,129m, Leste:506.788,174m e seguindo no azimute 81°26'08" numa distância de 12.09 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°10'50" e seguindo divisa com Lote-84 numa distância de 27.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 269°02'50" e seguindo divisa com Lote-250 numa distância de 2.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 269°02'50" e seguindo divisa com Lote-260 numa distância de 10.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 352°33'07" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 25.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 84 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 226.
Área do imóvel: 198,26 m²

Ocupante identificado: WELSON GERALDO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.648,929m, Leste:506.800,129m e seguindo no azimute 80°32'53" numa distância de 7.33 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°47'04" e seguindo divisa com Lote-90 numa distância de 28.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 269°00'53" e seguindo divisa com Lote-250 numa distância de 7.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 352°10'50" e seguindo divisa com Lote-75 numa distância de 27.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 90 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 234.
Área do imóvel: 219,28 m²

Ocupante identificado: JOSÉ DE SOUZA BORGES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.650,133m, Leste:506.807,359m e seguindo no azimute 80°18'05" numa distância de 7.38 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°49'11" e seguindo divisa com Lote-100 numa distância de 21.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°04'34" e seguindo divisa com Lote-151 numa distância de 8.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 269°01'21" e seguindo divisa com Lote-250 numa distância de 8.02 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 352°47'04" e seguindo divisa com Lote-84 numa distância de 28.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 100 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 246.
Área do imóvel: 174,62 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.651,376m, Leste:506.814,633m e seguindo no azimute 81°14'19" numa distância de 8.22 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°30'14" e seguindo divisa com Lote-151 numa distância de 21.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°04'01" e seguindo divisa com Lote-151 numa distância de 8.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°49'11" e seguindo divisa com Lote-90 numa distância de 21.11

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 275 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 185.
Área do imóvel: 385,10 m²

Ocupante identificado: RITA MACHADO DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.591,424m, Leste:506.789,912m e seguindo no azimute 276°00'33" numa distância de 14.26 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 2°27'07" e seguindo divisa com Lote-275 numa distância de 26.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 89°20'45" e seguindo divisa com Lote-56 numa distância de 6.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 89°20'45" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 8.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 182°56'09" e seguindo divisa com Lote-260 numa distância de 27.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 290 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 177.
Área do imóvel: 187,95 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.592,918m, Leste:506.775,727m e seguindo no azimute 275°54'13" numa distância de 7.70 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 3°52'45" e seguindo divisa com Lote-290 numa distância de 25.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 88°08'16" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 7.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 182°27'07" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 26.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 290A **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 171.
Área do imóvel: 202,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.593,709m, Leste:506.768,070m e seguindo no azimute 275°54'13" numa distância de 8.24 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 3°53'17" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 24.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 87°58'46" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 0.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 89°27'35" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 7.89 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 183°52'45" e seguindo divisa com Lote-275 numa distância de 25.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 12 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6BC05694

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
BAIRRO SANTOS DUMONT - QUADRA 322

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 49 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Humberto Mallard, Nº 320.
Área do imóvel: 542,26 m²

Ocupante identificado: PAULO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.748,607m, Leste:506.879,806m e seguindo no azimute 81°20'60" numa distância de 15.76 metros com RUA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°28'19" e seguindo divisa com Lote-64 numa distância de 35.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°16'19" e seguindo divisa com Lote-285 numa distância de 7.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 258°55'28" e seguindo divisa com Lote-292 numa distância de 7.34 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 350°12'52" e seguindo divisa com Lote-373 numa distância de 10.86 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 350°16'49" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 24.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 64 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Humberto Mallard, Nº 332/332A.
Área do imóvel: 517,68 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.750,978m, Leste:506.895,390m e seguindo no azimute 80°40'21" numa distância de 14.64 metros com RUA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°53'04" e seguindo divisa com Lote-74 numa distância de 34.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 259°47'06" e seguindo divisa com Lote-270 numa distância de 15.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°28'19" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 35.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 79 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Humberto Mallard, Nº 354.
Área do imóvel: 196,32 m²

Ocupante identificado: NELCI SANTANA DE SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.754,957m, Leste:506.919,617m e seguindo no azimute 82°00'53" numa distância de 5.63 metros com RUA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°38'33" e seguindo divisa com Lote-94 numa distância de 35.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 263°38'17" e seguindo divisa com Lote-249 numa distância de 0.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita

no azimute 263°37'53" e seguindo divisa com Lote-263 numa distância de 4.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 351°23'20" e seguindo divisa com Lote-74 numa distância de 35.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 118 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Humberto Mallard, Nº 388.
Área do imóvel: 256,86 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.760,645m, Leste:506.954,222m e seguindo no azimute 81°33'52" numa distância de 10.30 metros com RUA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°51'12" e seguindo divisa com Lote-153 numa distância de 24.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 259°23'19" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 10.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°29'58" e seguindo divisa com Lote-112 numa distância de 25.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 153 **Endereço do imóvel:** Rua: Cícero Passos, Nº 398/567/567A.
Área do imóvel: 250,98 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.763,465m, Leste:506.974,727m e seguindo no azimute 173°15'25" numa distância de 24.77 metros com RUA CÍCERO PASSOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°44'42" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 9.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°51'12" e seguindo divisa com Lote-118 numa distância de 24.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 82°46'06" e seguindo divisa com RUA DR. HUMBERTO MALLARD numa distância de 10.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 249 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 367.
Área do imóvel: 218,38 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.687,219m, Leste:506.940,768m e seguindo no azimute 260°07'57" numa distância de 6.34 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 352°12'32" e seguindo divisa com Lote-263 numa distância de 34.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 83°38'17" e seguindo divisa com Lote-79 numa distância de 0.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 84°51'03" e seguindo divisa com Lote-94 numa distância de 5.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 172°10'58" e seguindo divisa com Lote-243 numa distância de 34.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 263 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 355.
Área do imóvel: 490,36 m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.686,133m, Leste:506.934,527m e seguindo no azimute 260°53'42" numa distância de 13.80 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°40'32" e seguindo divisa com Lote-270 numa distância de 35.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 83°37'55" e seguindo divisa com Lote-74 numa distância de 9.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 83°37'53" e seguindo divisa com Lote-79 numa distância de 4.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 172°12'32" e seguindo divisa com Lorte-249 numa distância de 34.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 285 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 331.
Área do imóvel: 271,78 m²

Ocupante identificado: IRENE RODRIGUES ROSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.681,749m, Leste:506.906,376m e seguindo no azimute 260°25'13" numa distância de 7.83 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 350°44'50" e seguindo divisa com Lote-292 numa distância de 35.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°16'19" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 7.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°29'34" e seguindo divisa com Lote-270 numa distância de 35.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 292 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 327.
Área do imóvel: 260,50 m²

Ocupante identificado: JOSUÉ RODRIGUES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.680,446m, Leste:506.898,653m e seguindo no azimute 261°52'55" numa distância de 7.56 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°02'14" e seguindo divisa com Lote-304 numa distância de 24.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°38'46" e seguindo divisa com Lote-358 numa distância de 5.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 352°02'29" e seguindo divisa com Lote-373 numa distância de 4.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 78°55'28" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 7.34 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 170°44'50" e seguindo divisa com Lote-285 numa distância de 35.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 304 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 323.
Área do imóvel: 270,46 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.679,378m, Leste:506.891,166m e seguindo no azimute 260°44'21" numa distância de 12.16 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 350°00'42" e seguindo divisa com Lote-310 numa distância de 14.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°10'60" e seguindo divisa com Lote-353 numa distância de 3.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°55'02" e seguindo divisa com Lote-353 numa distância de 9.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°00'34" e seguindo divisa com Lote-358 numa distância de 8.88 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 171°02'14" e seguindo divisa com Lote-292 numa distância de 24.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 353 **Endereço do imóvel:** Rua: Raimundo Soares Santana, Nº 356.
Área do imóvel: 353,73 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.688,523m, Leste:506.854,075m e seguindo no azimute 351°06'40" numa distância de 9.78 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°00'34" e seguindo divisa com

Lote-358 numa distância de 26.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°55'02" e seguindo divisa com Lote-304 numa distância de 9.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°10'60" e seguindo divisa com Lote-304 numa distância de 3.39 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 260°12'46" e seguindo divisa com Lote-310 numa distância de 6.68 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 261°09'07" e seguindo divisa com Lote-343 numa distância de 16.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 12 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EB76DC21

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
BAIRRO SANTOS DUMONT - QUADRA 331

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 49 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 210.
Área do imóvel: 163,98 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.594,565m, Leste:507.055,909m e seguindo no azimute 80°24'46" numa distância de 10.26 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 176°43'16" e seguindo divisa com Lote-58 numa distância de 17.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 269°37'57" e seguindo divisa com Lote-271 numa distância de 3.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 269°24'34" e seguindo divisa com Lote-279 numa distância de 6.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 356°06'29" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 15.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 81 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 236.
Área do imóvel: 194,47 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.597,762m, Leste:507.075,380m e seguindo no azimute 80°56'39" numa distância de 9.80 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 173°22'57" e seguindo divisa com Lote-81A numa distância de 20.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 269°40'03" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 10.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 354°29'45" e seguindo divisa com Lote-58 numa distância de 18.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 97 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 242.
Área do imóvel: 167,53 m²

Ocupante identificado: NADIA REGINA DA SILVA RAMOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.600,943m, Leste:507.095,338m e seguindo no azimute 80°55'10" numa distância de 7.12 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°43'21" e seguindo divisa com Lote-970 numa distância de 22.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 268°07'05" e seguindo divisa com Lote-240 numa distância de 7.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 353°36'55" e seguindo divisa com Lote-81A numa distância de 21.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 97A **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 246.
Área do imóvel: 258,94 m²

Ocupante identificado: HILDA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.602,067m, Leste:507.102,368m e seguindo no azimute 80°39'34" numa distância de 12.23 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 177°44'34" e seguindo divisa com Lote-97A numa distância de 12.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 177°44'40" e seguindo divisa com Lote-158 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 268°55'14" e seguindo divisa com Lote-235 numa distância de 9.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 351°43'21" e seguindo divisa com Lote-97 numa distância de 22.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 145 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 288.
Área do imóvel: 183,69 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.607,017m, Leste:507.132,465m e seguindo no azimute 80°39'35" numa distância de 11.91 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 126°19'30" e seguindo divisa com RUA ARMANDO BRAGA numa distância de 1.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 175°03'44" e seguindo divisa com RUA ÁLVARO NASCIMENTO numa distância de 13.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 265°19'45" e seguindo divisa com Lote-158 numa distância de 12.41 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 352°05'33" e seguindo divisa com Lote-114 numa distância de 13.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 212 **Endereço do imóvel:** Rua: Álvaro Nascimento, Nº 523.
Área do imóvel: 208,12 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.567,105m, Leste:507.148,374m e seguindo

no azimute 175°22'07" numa distância de 14.36 metros com RUA ÁLVARO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 276°12'18" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 16.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 1°37'59" e seguindo divisa com Lote-230 numa distância de 13.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 92°24'11" e seguindo divisa com Lote-172 numa distância de 14.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 230 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 495.
Área do imóvel: 223,02 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.554,525m, Leste:507.133,596m e seguindo no azimute 276°12'17" numa distância de 17.67 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 358°26'33" e seguindo divisa com Lote-235 numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 91°22'41" e seguindo divisa com Lote-172 numa distância de 18.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 181°37'59" e seguindo divisa com Lote-212 numa distância de 13.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 235 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 483.
Área do imóvel: 245,52 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.556,434m, Leste:507.116,032m e seguindo no azimute 276°06'11" numa distância de 12.17 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 4°33'51" e seguindo divisa com Lote-240 numa distância de 21.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 88°55'14" e seguindo divisa com Lote-970 numa distância de 9.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 178°26'31" e seguindo divisa com Lote-172 numa distância de 11.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 178°26'33" e seguindo divisa com Lote-230 numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 271 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 433.
Área do imóvel: 239,41 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.560,656m, Leste:507.076,194m e seguindo no azimute 276°16'08" numa distância de 13.63 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 4°21'33" e seguindo divisa com Lote-279 numa distância de 17.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 89°37'57" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 3.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°56'31" e seguindo divisa com Lote-58 numa distância de 10.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 183°02'59" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 18.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 279 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 429.
Área do imóvel: 112,14 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.562,145m, Leste:507.062,645m e seguindo no azimute 276°27'33" numa distância de 6.34 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 1°49'05" e seguindo divisa com Lote-289 numa distância de 16.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 89°33'31" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 0.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 355°26'43" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 0.30 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 89°24'34" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 6.99 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 184°21'33" e seguindo divisa com Lote-271 numa distância de 17.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 289 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 425.
Área do imóvel: 164,96 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.562,858m, Leste:507.056,347m e seguindo no azimute 275°35'22" numa distância de 10.50 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 7°01'31" e seguindo divisa com Lote-299 numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 274°40'50" e seguindo divisa com Lote-299 numa distância de 2.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 357°55'48" e seguindo divisa com Lote-299 numa distância de 4.82 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 89°24'07" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 181°49'05" e seguindo divisa com Lote-279 numa distância de 16.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 299 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 415.
Área do imóvel: 134,03 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.563,881m, Leste:507.045,893m e seguindo no azimute 277°21'08" numa distância de 10.22 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 6°17'06" e seguindo divisa com Lote-329 numa distância de 13.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 91°12'45" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 0.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 88°16'17" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 7.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 177°55'48" e seguindo divisa com Lote-289 numa distância de 4.82 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 94°40'50" e seguindo divisa com Lote-289 numa distância de 2.23 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 187°01'31" e seguindo divisa com Lote-289 numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 329 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 329.
Área do imóvel: 213,80 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.565,189m, Leste:507.035,755m e seguindo no azimute 275°43'48" numa distância de 15.30 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 352°33'10" e seguindo divisa com RUA CÍCERO PASSOS numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 90°54'18" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°55'37" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 2.16 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 91°12'45" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 5.80 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 186°17'06" e seguindo divisa com Lote-299 numa distância de 13.44

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 12 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3C02B977

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
BAIRRO SANTOS DUMONT - QUADRA 332

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 42 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 464B.
Área do imóvel: 291,99 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.686,273m, Leste:507.031,847m e seguindo no azimute 77°04'16" numa distância de 2.87 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°31'10" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 19.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°45'30" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 8.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°44'59" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 20.07 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 265°14'32" e seguindo divisa com Lote-308 numa distância de 7.24 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 262°49'52" e seguindo divisa com Lote-400 numa distância de 4.31 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 346°39'01" e seguindo divisa com Lote-400 numa distância de 8.81 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 353°53'07" e seguindo divisa com Lote-415 numa distância de 14.63 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 351°44'55" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 15.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 42A **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 470.
Área do imóvel: 170,54 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.686,914m, Leste:507.034,641m e seguindo no azimute 82°10'03" numa distância de 8.98 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°58'15" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 19.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°45'30" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 8.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°31'10" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 19.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 55 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 480.
Área do imóvel: 501,92 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.688,139m, Leste:507.043,542m e seguindo no azimute 80°03'43" numa distância de 13.14 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°58'32" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 39.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 264°37'43" e seguindo divisa com Lote-293 numa distância de 3.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°52'13" e seguindo divisa com Lote-308 numa distância de 9.23 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 351°44'59" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 20.07 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 351°58'15" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 19.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 85 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 494.
Área do imóvel: 515,14 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.692,827m, Leste:507.071,223m e seguindo no azimute 80°33'05" numa distância de 11.85 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 169°45'13" e seguindo divisa com Lote-98 numa distância de 39.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 262°42'45" e seguindo divisa com Lote-263 numa distância de 2.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°04'43" e seguindo divisa com Lote-278 numa distância de 11.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 352°52'15" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 39.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 163 **Endereço do imóvel:** Rua: Álvaro Nascimento, S/N.
Área do imóvel: 1062,55 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.702,711m, Leste:507.130,883m e seguindo no azimute 170°31'56" numa distância de 30.49 metros com RUA ÁLVARO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°31'07" e seguindo divisa com Lote-178 numa distância de 34.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 349°15'59" e seguindo divisa com Lote-98 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°40'43" e seguindo divisa com RUA JOSÉ JORGE HATEM numa distância de 35.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 178 **Endereço do imóvel:** Rua: Álvaro Nascimento, Nº 477.
Área do imóvel: 523,47 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.672,634m, Leste:507.135,899m e seguindo

no azimute 171°16'45" numa distância de 15.01 metros com RUA ÁLVARO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°35'09" e seguindo divisa com Lote-190 numa distância de 22.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°58'56" e seguindo divisa com Lote-248A numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 350°58'46" e seguindo divisa com Lote-263 numa distância de 4.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 352°28'55" e seguindo divisa com Lote-98 numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 81°31'07" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 34.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 190 **Endereço do imóvel:** Rua: Álvaro Nascimento, Nº 467.
Área do imóvel: 311,92 m²

Ocupante identificado: PAULO ROBERTO DE ORNELAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.657,795m, Leste:507.138,175m e seguindo no azimute 169°58'50" numa distância de 13.51 metros com RUA ÁLVARO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°22'12" e seguindo divisa com Lote-226 numa distância de 13.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 263°07'47" e seguindo divisa com Lote-248 numa distância de 9.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 352°04'42" e seguindo divisa com Lote-248A numa distância de 13.30 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°35'09" e seguindo divisa com Lote-178 numa distância de 22.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 226 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 291.
Área do imóvel: 287,17 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.623,628m, Leste:507.138,693m e seguindo no azimute 260°40'31" numa distância de 5.01 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 165°22'25" e seguindo divisa com RUA ARMANDO BRAGA numa distância de 0.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°18'06" e seguindo divisa com RUA ARMANDO BRAGA numa distância de 8.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 350°31'38" e seguindo divisa com Lote-248 numa distância de 20.97 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°22'12" e seguindo divisa com Lote-190 numa distância de 13.97 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 171°10'32" e seguindo divisa com RUA ÁLVARO NASCIMENTO numa distância de 20.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 248 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 281.
Área do imóvel: 194,91 m²

Ocupante identificado: SANDRA PEREIRA DE ARRUDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.621,712m, Leste:507.130,167m e seguindo no azimute 261°33'00" numa distância de 9.08 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 349°39'03" e seguindo divisa com Lote-248A numa distância de 21.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 83°07'47" e seguindo divisa com Lote-190 numa distância de 9.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°31'38" e seguindo divisa com Lote-226 numa distância de 20.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 248A **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 271.
Área do imóvel: 420,07 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.620,378m, Leste:507.121,190m e seguindo no azimute 261°12'58" numa distância de 12.50 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°12'55" e seguindo divisa com Lote-263 numa distância de 34.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°58'56" e seguindo divisa com Lote-178 numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 172°04'42" e seguindo divisa com Lote-190 numa distância de 13.30 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 169°39'03" e seguindo divisa com Lote-248 numa distância de 21.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 278 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 245.
Área do imóvel: 794,68 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.616,031m, Leste:507.094,009m e seguindo no azimute 260°19'45" numa distância de 20.04 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°06'30" e seguindo divisa com Lote-293 numa distância de 35.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 349°00'43" e seguindo divisa com Lote-293 numa distância de 4.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°26'13" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 8.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°04'43" e seguindo divisa com Lote-85 numa distância de 11.73 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 170°55'03" e seguindo divisa com Lote-263 numa distância de 39.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 308 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 205.
Área do imóvel: 624,43 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.611,047m, Leste:507.064,346m e seguindo no azimute 261°39'24" numa distância de 15.21 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 350°36'25" e seguindo divisa com Lote-369 numa distância de 23.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°43'51" e seguindo divisa com Lote-380 numa distância de 11.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°34'31" e seguindo divisa com Lote-380 numa distância de 0.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 349°45'53" e seguindo divisa com Lote-400 numa distância de 6.16 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 85°14'32" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 7.24 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 81°52'13" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 9.23 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 171°13'15" e seguindo divisa com Lote-293 numa distância de 40.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 380 **Endereço do imóvel:** Rua: Cícero Passos, Nº 454.
Área do imóvel: 393,90 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.626,245m, Leste:507.011,474m e seguindo no azimute 350°13'49" numa distância de 11.35 metros com RUA CÍCERO PASSOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°09'22" e seguindo divisa com Lote-390 numa distância de 20.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°34'31" e seguindo divisa com Lote-400 numa distância de 13.49

metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°34'31" e seguindo divisa com Lote-308 numa distância de 0.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 171°43'51" e seguindo divisa com Lote-308 numa distância de 11.49 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 261°08'53" e seguindo divisa com Lote-369 numa distância de 34.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 390 **Endereço do imóvel:** Rua: Cícero Passos, Nº 466.
Área do imóvel: 209,49 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.637,430m, Leste:507.009,548m e seguindo no azimute 351°05'38" numa distância de 10.03 metros com RUA CÍCERO PASSOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 79°12'47" e seguindo divisa com Lote-400 numa distância de 20.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 169°24'20" e seguindo divisa com Lote-400 numa distância de 10.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°09'22" e seguindo divisa com Lote-380 numa distância de 20.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 400 **Endereço do imóvel:** Rua: Cícero Passos, Nº 470.
Área do imóvel: 256,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.647,344m, Leste:507.007,995m e seguindo no azimute 350°42'29" numa distância de 4.79 metros com RUA CÍCERO PASSOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°24'11" e seguindo divisa com Lote-415 numa distância de 28.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 166°39'01" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 8.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 82°49'52" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 4.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 169°45'53" e seguindo divisa com Lote-308 numa distância de 6.16 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 260°34'31" e seguindo divisa com Lote-380 numa distância de 13.49 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 349°24'20" e seguindo divisa com Lote-390 numa distância de 10.72 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 259°12'47" e seguindo divisa com Lote-390 numa distância de 20.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 415 **Endereço do imóvel:** Rua: Cícero Passos, Nº 484.
Área do imóvel: 428,40 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.652,075m, Leste:507.007,221m e seguindo no azimute 350°55'04" numa distância de 14.80 metros com RUA CÍCERO PASSOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°43'21" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 19.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°54'51" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 10.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 173°53'07" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 14.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 260°24'11" e seguindo divisa com Lote-400 numa distância de 28.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 12 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F16C6E5E

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
BAIRRO SANTOS DUMONT - QUADRA 343

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 77 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 526.
Área do imóvel: 100,87 m²

Ocupante identificado: JOÃO HERMES HERMENEGILDO ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.641,941m, Leste:507.350,794m e seguindo no azimute 81°18'24" numa distância de 12.15 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°31'21" e seguindo divisa com Lote-77A numa distância de 8.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°11'25" e seguindo divisa com Lote-77A numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°46'33" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 8.02 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 348°41'27" e seguindo divisa com RUA ARMANDO BRAGA numa distância de 0.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 77A **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 536.
Área do imóvel: 66,99 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.643,777m, Leste:507.362,803m e seguindo no azimute 80°22'53" numa distância de 1.48 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 176°12'51" e seguindo divisa com Lote-77B numa distância de 12.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 259°53'14" e seguindo divisa com Lote-77C numa distância de 12.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°46'33" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 4.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 80°11'25" e seguindo divisa com Lote-77 numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 351°31'21" e seguindo divisa com Lote-77 numa distância de 8.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 77B **Endereço do imóvel:** Rua: José Diniz Ferreira, Nº 463.
Área do imóvel: 121,43 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.645,434m, Leste:507.373,098m e seguindo no azimute 171°26'43" numa distância de 12.95 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 262°34'37" e seguindo divisa com Lote-77C numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 356°12'51" e seguindo divisa com Lote-77A numa distância de 12.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°56'23" e seguindo divisa com RUA ARMANDO BRAGA numa distância de 8.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 77C **Endereço do imóvel:** Rua: José Diniz Ferreira, Nº 457.
Área do imóvel: 143,69 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.632,627m, Leste:507.375,024m e seguindo no azimute 171°26'37" numa distância de 3.18 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 262°42'19" e seguindo divisa com Lote-77D numa distância de 9.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°46'02" e seguindo divisa com Lote-77D numa distância de 5.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 259°53'39" e seguindo divisa com Lote-91 numa distância de 13.47 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 351°43'58" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 8.51 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 79°53'14" e seguindo divisa com Lote-77A numa distância de 12.63 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 82°34'37" e seguindo divisa com Lote-77B numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 77D **Endereço do imóvel:** Rua: José Diniz Ferreira, Nº 453.
Área do imóvel: 46,74 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.629,477m, Leste:507.375,498m e seguindo no azimute 171°26'43" numa distância de 4.86 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 259°53'39" e seguindo divisa com Lote-91 numa distância de 9.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°46'02" e seguindo divisa com Lote-77C numa distância de 5.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 82°42'19" e seguindo divisa com Lote-77C numa distância de 9.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 102 **Endereço do imóvel:** Rua: José Diniz Ferreira, Nº 439.
Área do imóvel: 484,43 m²

Ocupante identificado: JOSÉ ROMULO PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.612,271m, Leste:507.377,742m e seguindo no azimute 174°38'29" numa distância de 13.01 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 276°00'26" e seguindo divisa com Lote-113 numa distância de 43.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 3°31'33" e seguindo divisa com Lote-314 numa distância de 10.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 93°11'25" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 18.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 93°11'26" e seguindo divisa com Lote-91 numa distância de 16.20 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 89°43'09" e seguindo divisa com Lote-91 numa distância de 6.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 113 **Endereço do imóvel:** Rua: José Diniz Ferreira, Nº 427.
Área do imóvel: 486,64 m²

Ocupante identificado: ILNÁPEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.599,318m, Leste:507.378,957m e seguindo no azimute 175°06'17" numa distância de 11.10 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 275°59'16" e seguindo divisa com Lote-124 numa distância de 45.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 6°58'27" e seguindo divisa com Lote-314 numa distância de 10.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 96°00'26" e seguindo divisa com Lote-102 numa distância de 43.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 190 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 743.
Área do imóvel: 450,87 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.531,371m, Leste:507.379,369m e seguindo no azimute 275°36'37" numa distância de 18.31 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 4°16'07" e seguindo divisa com Lote-200 numa distância de 24.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 94°57'30" e seguindo divisa com Lote-145 numa distância de 17.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 182°50'24" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA numa distância de 25.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 314 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 378/400/400B.
Área do imóvel: 5256,79 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.536,211m, Leste:507.330,103m e seguindo no azimute 275°24'37" numa distância de 49.70 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 0°30'32" e seguindo divisa com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA numa distância de 44.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 352°09'50" e seguindo divisa com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA numa distância de 44.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°34'38" e seguindo divisa com RUA ARMANDO BRAGA numa distância de 63.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 183°31'32" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 25.53 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 183°31'33" e seguindo divisa com Lote-102 numa distância de 9.97 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 186°58'27" e seguindo divisa com Lote-113 numa distância de 11.29 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 182°25'32" e seguindo divisa com Lote-124 numa distância de 10.80 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 187°40'55" e seguindo divisa com Lote-135 numa distância de 10.80 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 183°08'53" e seguindo divisa com Lote-220 numa distância de 20.98 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 184°56'52" e seguindo divisa com Lote-220 numa distância de 14.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar

em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 12 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E29FFD25

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
BAIRRO SANTOS DUMONT - QUADRA 344

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 45 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 720.
Área do imóvel: 713,07 m²

Ocupante identificado: EDSON POMPILIO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.727,763m, Leste:507.289,341m e seguindo no azimute 81°12'33" numa distância de 15.07 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 166°22'39" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 25.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°04'26" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 19.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°13'26" e seguindo divisa com Lote-258 numa distância de 3.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 258°22'29" e seguindo divisa com Lote-264 numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 348°15'20" e seguindo divisa com Lote-343 numa distância de 8.50 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 348°05'58" e seguindo divisa com Lote-349 numa distância de 6.12 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 350°08'22" e seguindo divisa com Lote-364 numa distância de 8.13 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 350°08'22" e seguindo divisa com Lote-364A numa distância de 2.99 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 350°08'22" e seguindo divisa com Lote-364B numa distância de 3.88 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 349°39'45" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 15.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 60 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 740.
Área do imóvel: 683,40 m²

Ocupante identificado: MILENE MIYUKI IIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.730,066m, Leste:507.304,233m e seguindo no azimute 80°34'35" numa distância de 15.09 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 166°04'13" e seguindo divisa com Lote-65 numa distância de 25.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 168°44'48" e seguindo divisa com Lote-65 numa distância de 8.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 168°15'25" e seguindo divisa com Lote-142 numa distância de 7.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 167°40'40" e seguindo divisa com Lote-150 numa distância de 2.58 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 261°35'15" e seguindo divisa com Lote-250 numa distância de 16.16 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 351°04'26" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 19.24 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 346°22'39" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 25.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 70 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 758.
Área do imóvel: 221,40 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.733,534m, Leste:507.326,523m e seguindo no azimute 80°55'23" numa distância de 7.41 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°39'38" e seguindo divisa com Lote-82 numa distância de 12.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°19'22" e seguindo divisa com Lote-124 numa distância de 10.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 172°25'00" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 10.37 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 263°11'27" e seguindo divisa com Lote-142 numa distância de 5.64 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 348°56'16" e seguindo divisa com Lote-65 numa distância de 17.86 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 348°46'48" e seguindo divisa com Lote-65 numa distância de 16.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 82 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 764.
Área do imóvel: 94,66 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.734,703m, Leste:507.333,842m e seguindo no azimute 81°06'26" numa distância de 7.25 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°27'25" e seguindo divisa com Lote-113 numa distância de 13.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 262°12'46" e seguindo divisa com Lote-124 numa distância de 7.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 352°39'38" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 12.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 113 **Endereço do imóvel:** Rua: José Diniz Ferreira, Nº 645.
Área do imóvel: 245,16 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.739,138m, Leste:507.358,632m e seguindo no azimute 169°34'07" numa distância de 13.76 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°28'39" e seguindo divisa com Lote-124 numa distância de 18.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 352°27'25" e seguindo divisa com Lote-82 numa distância de 13.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 79°21'01" e seguindo divisa com RUA JOSÉ JORGE HATEM numa distância de 17.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 134 **Endereço do imóvel:** Rua: José Diniz Ferreira, Nº 623.
Área do imóvel: 257,43 m²

Ocupante identificado: IOLANDA GONÇALVES PRIMO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.714,500m, Leste:507.362,613m e seguindo no azimute 174°46'03" numa distância de 9.99 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°20'31" e seguindo divisa com Lote-142 numa distância de 25.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 352°25'00" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 10.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 82°12'47" e seguindo divisa com Lote-124 numa distância de 25.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 150 **Endereço do imóvel:** Rua: José Diniz Ferreira, Nº 591.
Área do imóvel: 219,25 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.697,101m, Leste:507.364,537m e seguindo no azimute 171°19'14" numa distância de 7.08 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 264°27'09" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 36.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°30'33" e seguindo divisa com Lote-250 numa distância de 2.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 347°40'40" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 2.58 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°11'00" e seguindo divisa com Lote-142 numa distância de 36.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 163 **Endereço do imóvel:** Rua: José Diniz Ferreira, Nº 581.
Área do imóvel: 516,23 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.690,101m, Leste:507.365,605m e seguindo no azimute 171°46'27" numa distância de 14.73 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 262°27'35" e seguindo divisa com Lote-179A numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 262°27'35" e seguindo divisa com Lote-200 numa distância de 11.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°23'43" e seguindo divisa com Lote-234 numa distância de 4.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°54'54" e seguindo divisa com Lote-234 numa distância de 10.50 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 349°58'07" e seguindo divisa com Lote-250 numa distância de 13.13 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 84°27'09" e seguindo divisa com Lote-150 numa distância de 36.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 179A **Endereço do imóvel:** Rua: José Diniz Ferreira, Nº 569A.
Área do imóvel: 50,21 m²

Ocupante identificado: CRISTIANO FERREIRA MACEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.675,525m, Leste:507.367,712m e seguindo no azimute 170°33'53" numa distância de 5.03 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°54'48" e seguindo divisa com Lote-179 numa distância de 5.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 263°20'45" e seguindo divisa com Lote-200 numa distância de 4.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 352°32'24" e seguindo divisa com Lote-200 numa distância de 5.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 82°27'35" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 179 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 549.
Área do imóvel: 59,07 m²

Ocupante identificado: MARIA EVA FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.659,846m, Leste:507.370,318m e seguindo no azimute 260°07'27" numa distância de 5.57 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 352°18'11" e seguindo divisa com Lote-200 numa distância de 11.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°54'48" e seguindo divisa com Lote-179A numa distância de 5.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°33'53" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA numa distância de 10.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 200 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 491.
Área do imóvel: 240,46 m²

Ocupante identificado: VANUZIA FERREIRA MACEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.658,891m, Leste:507.364,835m e seguindo no azimute 260°07'27" numa distância de 15.62 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 348°58'11" e seguindo divisa com Lote-234 numa distância de 16.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 82°27'35" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 11.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 172°32'24" e seguindo divisa com Lote-179A numa distância de 5.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 83°20'45" e seguindo divisa com Lote-179A numa distância de 4.79 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 172°18'11" e seguindo divisa com Lote-179 numa distância de 11.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 234 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 479.
Área do imóvel: 276,64 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.656,213m, Leste:507.349,448m e seguindo no azimute 261°00'21" numa distância de 14.36 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 350°03'12" e seguindo divisa com Lote-250 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°54'54" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 10.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°23'43" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 4.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 168°58'11" e seguindo divisa com Lote-200 numa distância de 16.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 250 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 487/489/493.
Área do imóvel: 554,46 m²

Ocupante identificado: GERALDO CORDEIRO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.653,967m, Leste:507.335,262m e seguindo no azimute 262°14'48" numa distância de 15.13 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 348°22'52" e seguindo divisa com Lote-258 numa distância de 35.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°35'15" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 16.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°30'33" e seguindo divisa com Lote-150 numa distância de 2.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 169°58'07" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 13.13

metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 170°03'12" e seguindo divisa com Lote-234 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 264 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 477.
Área do imóvel: 349,63 m²

Ocupante identificado: JOSELAIDE RODRIGUES BENFICA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.651,171m, Leste:507.313,671m e seguindo no azimute 262°22'30" numa distância de 7.93 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 346°04'59" e seguindo divisa com Lote-271 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 347°49'51" e seguindo divisa com Lote-343 numa distância de 4.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 78°22'29" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 173°13'22" e seguindo divisa com Lote-258 numa distância de 35.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 271 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 461.
Área do imóvel: 168,01 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.650,119m, Leste:507.305,811m e seguindo no azimute 259°41'11" numa distância de 5.65 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 346°20'21" e seguindo divisa com Lote-279 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 79°56'12" e seguindo divisa com Lote-343 numa distância de 5.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 166°04'59" e seguindo divisa com Lote-264 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 279 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 453.
Área do imóvel: 271,67 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.649,107m, Leste:507.300,252m e seguindo no azimute 261°29'56" numa distância de 9.25 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 346°51'56" e seguindo divisa com Lote-289 numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 78°38'58" e seguindo divisa com Lote-343 numa distância de 8.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 166°20'21" e seguindo divisa com Lote-271 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 329 **Endereço do imóvel:** Rua: Fausto Custódio Santana, Nº 440.
Área do imóvel: 304,69 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.644,489m, Leste:507.271,451m e seguindo no azimute 351°49'05" numa distância de 29.31 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 79°48'52" e seguindo divisa com Lote-343 numa distância de 9.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°42'55" e seguindo divisa com Lote-289 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°30'16" e seguindo divisa com RUA ARMANDO BRAGA numa distância de 9.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°44'09" e seguindo divisa com RUA ARMANDO BRAGA numa distância de 1.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 343 **Endereço do imóvel:** Rua: Fausto Custódio Santana, Nº 444.
Área do imóvel: 423,81 m²

Ocupante identificado: DALIRA RAMOS DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.673,496m, Leste:507.267,280m e seguindo no azimute 351°22'51" numa distância de 14.13 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°49'22" e seguindo divisa com Lote-349 numa distância de 31.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 168°15'20" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 8.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 167°49'51" e seguindo divisa com Lote-264 numa distância de 4.30 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 259°56'12" e seguindo divisa com Lote-271 numa distância de 5.52 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 258°38'58" e seguindo divisa com Lote-279 numa distância de 8.95 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 259°11'39" e seguindo divisa com Lote-289 numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 259°48'52" e seguindo divisa com Lote-329 numa distância de 9.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 349 **Endereço do imóvel:** Rua: Fausto Custódio Santana, Nº 452.
Área do imóvel: 183,11 m²

Ocupante identificado: MARIA FERREIRA PRATES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.687,471m, Leste:507.265,162m e seguindo no azimute 351°22'54" numa distância de 5.74 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°07'55" e seguindo divisa com Lote-364 numa distância de 30.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 168°05'58" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 6.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°49'22" e seguindo divisa com Lote-343 numa distância de 31.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 364 **Endereço do imóvel:** Rua: Fausto Custódio Santana, Nº 472.
Área do imóvel: 245,01 m²

Ocupante identificado: CLEUZA RODRIGUES MUNDURUCA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.693,145m, Leste:507.264,302m e seguindo no azimute 351°21'53" numa distância de 7.87 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°38'45" e seguindo divisa com Lote-364A numa distância de 30.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°08'22" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 8.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°07'55" e seguindo divisa com Lote-349 numa distância de 30.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 364A **Endereço do imóvel:** Rua: Fausto Custódio Santana, Nº 472A.
Área do imóvel: 93,44 m²

Ocupante identificado: RABIGDONATARIO RODRIGUES COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.700,921m, Leste:507.263,121m e seguindo no azimute 351°25'16" numa distância de 3.13 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°55'07" e seguindo divisa com Lote-364B numa distância de 30.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°08'22" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 2.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°38'45" e seguindo divisa com Lote-364 numa distância de 30.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 364B **Endereço do imóvel:** Rua: Fausto Custódio Santana, Nº 472B.
Área do imóvel: 125,76 m²

Ocupante identificado: EMILY SOARES DE SOUZA DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.704,020m, Leste:507.262,654m e seguindo no azimute 351°22'51" numa distância de 4.31 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°30'18" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 18.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 82°04'13" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 12.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°08'22" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 3.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 260°55'07" e seguindo divisa com Lote-364A numa distância de 30.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 12 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0F06ACA9

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
BAIRRO SANTOS DUMONT - QUADRA 352

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua: Camilo dos Santos, Nº 948.
Área do imóvel: 172,82 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.237,225m, Leste:507.433,495m e seguindo no azimute 111°12'16" numa distância de 3.76 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°04'55" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 23.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°19'32" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 7.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 195°56'43" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 9.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 195°56'48" e seguindo divisa com Lote-332A numa distância de 0.87 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 289°10'44" e seguindo divisa com Lote-332A numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 16°41'57" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 34.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua: Camilo dos Santos, Nº 954.
Área do imóvel: 165,52 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.235,866m, Leste:507.436,998m e seguindo no azimute 111°12'14" numa distância de 7.41 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°50'32" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 18.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 195°56'45" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 4.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°19'32" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 7.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°04'55" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 23.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 40 **Endereço do imóvel:** Rua: Camilo dos Santos, Nº 966.
Área do imóvel: 244,27 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.229,528m, Leste:507.453,334m e seguindo no azimute 111°12'15" numa distância de 8.29 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°16'05" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 23.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°20'32" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 7.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°54'37" e seguindo divisa com Lote-332A numa distância de 7.83 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°24'19" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 50 **Endereço do imóvel:** Rua: Camilo dos Santos, Nº 974.
Área do imóvel: 312,60 m²

Ocupante identificado: RAIMUNDO CARLOS LEITE VIEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.226,529m, Leste:507.461,065m e seguindo no azimute 111°12'14" numa distância de 8.73 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°28'36" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 35.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 283°25'52" e seguindo divisa com Lote-237A numa distância de 2.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 283°25'50" e seguindo divisa com Lote-260 numa distância de 5.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°20'32" e seguindo divisa com Lote-332A numa distância de 6.44 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 21°20'32" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 7.04

metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 21°16'05" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 23.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 79 **Endereço do imóvel:** Rua: Camilo dos Santos, Nº 1022.
Área do imóvel: 110,76 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.213,734m, Leste:507.494,283m e seguindo no azimute 110°11'41" numa distância de 10.56 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°15'35" e seguindo divisa com Lote-108 numa distância de 10.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°07'40" e seguindo divisa com Lote-117A numa distância de 9.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°30'44" e seguindo divisa com Lote-69 numa distância de 10.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 108 **Endereço do imóvel:** Rua: Camilo dos Santos, Nº 95/1030.
Área do imóvel: 184,27 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.210,087m, Leste:507.504,198m e seguindo no azimute 110°11'39" numa distância de 15.21 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°31'34" e seguindo divisa com RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 1.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°02'02" e seguindo divisa com RUA DULCE CARVALHO SANTOS numa distância de 10.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°03'41" e seguindo divisa com Lote-117 numa distância de 13.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 292°03'46" e seguindo divisa com Lote-117A numa distância de 2.99 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 22°15'36" e seguindo divisa com Lote-79 numa distância de 10.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 117 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce Carvalho Santos, Nº 85.
Área do imóvel: 110,44 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.193,792m, Leste:507.515,289m e seguindo no azimute 203°09'36" numa distância de 8.05 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°23'33" e seguindo divisa com Lote-117A numa distância de 13.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 25°06'42" e seguindo divisa com Lote-117A numa distância de 8.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°03'42" e seguindo divisa com Lote-108 numa distância de 13.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 117A **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce Carvalho Santos, Nº 83.
Área do imóvel: 132,19 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.186,393m, Leste:507.512,124m e seguindo no azimute 202°06'18" numa distância de 1.08 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°53'32" e seguindo divisa com Lote-125 numa distância de 25.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°30'45" e seguindo divisa com Lote-69 numa distância de 9.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°07'40" e seguindo divisa com Lote-79 numa distância de 9.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 112°03'46" e seguindo divisa com Lote-108 numa distância de 2.99 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 205°06'42" e seguindo divisa com Lote-117 numa distância de 8.22 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 111°23'33" e seguindo divisa com Lote-117 numa distância de 13.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 125 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce Carvalho Santos, S/N.
Área do imóvel: 228,71 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.185,389m, Leste:507.511,716m e seguindo no azimute 203°02'02" numa distância de 8.99 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°27'10" e seguindo divisa com Lote-136 numa distância de 24.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°30'43" e seguindo divisa com Lote-69 numa distância de 9.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°53'32" e seguindo divisa com Lote-117A numa distância de 25.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 136 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce Carvalho Santos, Nº 67.
Área do imóvel: 424,28 m²

Ocupante identificado: CLAUDIA ROCHA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.177,117m, Leste:507.508,199m e seguindo no azimute 202°50'36" numa distância de 11.91 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°10'44" e seguindo divisa com Lote-146 numa distância de 24.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°15'11" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 11.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°53'00" e seguindo divisa com Lote-228 numa distância de 9.36 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 98°17'21" e seguindo divisa com Lote-69 numa distância de 12.11 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 18°31'01" e seguindo divisa com Lote-69 numa distância de 0.58 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 110°27'10" e seguindo divisa com Lote-125 numa distância de 24.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 146 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce Carvalho Santos, Nº 53.
Área do imóvel: 239,10 m²

Ocupante identificado: ROBSON ALVES FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.166,138m, Leste:507.503,574m e seguindo no azimute 200°44'20" numa distância de 10.17 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°04'02" e seguindo divisa com Lote-152 numa distância de 23.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 10°40'50" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 9.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°10'44" e seguindo divisa com Lote-136 numa distância de 24.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 152 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce Carvalho Santos, Nº 33.
Área do imóvel: 138,84 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.156,623m, Leste:507.499,971m e seguindo no azimute 200°44'21" numa distância de 5.89 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°18'12" e seguindo divisa com Lote-158 numa distância de 22.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°07'11" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 6.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°04'02" e seguindo divisa com Lote-146 numa distância de 23.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 158 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce Carvalho Santos, Nº 29.
Área do imóvel: 151,46 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.151,116m, Leste:507.497,886m e seguindo no azimute 200°44'20" numa distância de 4.80 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°09'10" e seguindo divisa com RUA DULCE CARVALHO SANTOS numa distância de 2.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°20'39" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 22.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°07'57" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 6.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°18'12" e seguindo divisa com Lote-152 numa distância de 22.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 168 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce Carvalho Santos, Nº 25.
Área do imóvel: 219,87 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.144,749m, Leste:507.495,344m e seguindo no azimute 204°09'15" numa distância de 10.06 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°24'45" e seguindo divisa com Lote-205 numa distância de 17.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°24'45" e seguindo divisa com Lote-205A numa distância de 4.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°34'54" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 9.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°20'39" e seguindo divisa com Lote-158 numa distância de 22.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 205 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce Carvalho Santos, Nº 21.
Área do imóvel: 264,37 m²

Ocupante identificado: DORALICE PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.135,572m, Leste:507.491,229m e seguindo no azimute 204°09'15" numa distância de 16.01 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°25'47" e seguindo divisa com RUA BENJAMIN CONSTANT numa distância de 15.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°27'19" e seguindo divisa com Lote-205A numa distância de 15.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°24'45" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 17.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 205A **Endereço do imóvel:** Rua: Benjamin Constant, Nº 967.
Área do imóvel: 79,85 m²

Ocupante identificado: ANA LUCIA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.127,025m, Leste:507.469,988m e seguindo no azimute 292°25'47" numa distância de 5.53 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°34'57" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 15.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°24'45" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 4.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°27'19" e seguindo divisa com Lote-205 numa distância de 15.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 237 **Endereço do imóvel:** Rua: Benjamin Constant, Nº 933.
Área do imóvel: 225,03 m²

Ocupante identificado: DILMA GUEDES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.137,908m, Leste:507.443,508m e seguindo no azimute 292°16'02" numa distância de 7.05 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°36'37" e seguindo divisa com Lote-237A numa distância de 5.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°51'10" e seguindo divisa com Lote-237A numa distância de 1.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°34'40" e seguindo divisa com Lote-237A numa distância de 25.02 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 108°56'22" e seguindo divisa com Lote-237A numa distância de 6.57 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 198°08'50" e seguindo divisa com Lote-228 numa distância de 30.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 237A **Endereço do imóvel:** Rua: Benjamin Constant, Nº 933A.
Área do imóvel: 246,86 m²

Ocupante identificado: EURIDES GUEDES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.140,578m, Leste:507.436,987m e seguindo no azimute 292°16'05" numa distância de 3.41 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°38'23" e seguindo divisa com Lote-260 numa distância de 52.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 103°25'52" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 2.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 103°25'51" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 4.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 198°08'50" e seguindo divisa com Lote-228 numa distância de 23.63 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 288°56'22" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 6.57 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 202°34'40" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 25.02 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 110°51'10" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 1.78 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 201°36'37" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 5.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 260 **Endereço do imóvel:** Rua: Benjamin Constant, S/N.
Área do imóvel: 891,41 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.141,872m, Leste:507.433,828m e seguindo no azimute 292°16'01" numa distância de 23.06 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°11'23" e seguindo divisa com Lote-270 numa distância de 33.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°43'07" e seguindo divisa com Lote-312 numa distância de 18.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°20'32" e seguindo divisa com Lote-312 numa distância de 10.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°20'34" e seguindo divisa com Lote-332A numa distância de 7.76

metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 103°25'51" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 5.74 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 201°38'23" e seguindo divisa com Lote-237A numa distância de 52.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 332 **Endereço do imóvel:** Rua: Frei Oswaldo Koot, Nº 48.
Área do imóvel: 181,53 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.199,806m, Leste:507.407,108m e seguindo no azimute 20°33'51" numa distância de 8.65 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 110°31'21" e seguindo divisa com Lote-332A numa distância de 20.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°44'55" e seguindo divisa com Lote-332A numa distância de 8.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°10'15" e seguindo divisa com Lote-312 numa distância de 20.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 332A **Endereço do imóvel:** Rua: Frei Oswaldo Koot, Nº 54.
Área do imóvel: 284,85 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.207,909m, Leste:507.410,147m e seguindo no azimute 20°32'10" numa distância de 1.33 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°26'32" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 13.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°10'44" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 15°56'48" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 0.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 105°25'00" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 9.46 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 22°39'37" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 1.48 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 109°54'37" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 7.83 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 201°20'32" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 6.44 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 201°20'34" e seguindo divisa com Lote-260 numa distância de 7.76 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 291°10'15" e seguindo divisa com Lote-312 numa distância de 19.96 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 21°44'55" e seguindo divisa com Lote-332 numa distância de 8.89 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 290°31'21" e seguindo divisa com Lote-332 numa distância de 20.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 12 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:21E96D01

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
BAIRRO SANTOS DUMONT - QUADRA 356

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua: Frei Oswaldo Koot, Nº 622.
Área do imóvel: 306,81 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.744,676m, Leste:507.488,938m e seguindo no azimute 349°11'01" numa distância de 14.81 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 82°01'43" e seguindo divisa com RUA JOSÉ JORGE HATEM numa distância de 21.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 177°21'32" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 15.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 264°55'04" e seguindo divisa com Lote-346 numa distância de 19.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 950.
Área do imóvel: 206,91 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.762,161m, Leste:507.507,135m e seguindo no azimute 80°36'11" numa distância de 11.68 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 169°51'10" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 16.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 264°55'01" e seguindo divisa com Lote-346 numa distância de 13.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 357°21'32" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 57 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 970.
Área do imóvel: 506,83 m²

Ocupante identificado: MARIA TEREZA PEREIRA DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.766,306m, Leste:507.533,641m e seguindo no azimute 81°24'59" numa distância de 9.86 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°02'21" e seguindo divisa com Lote-67 numa distância de 16.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 173°38'50" e seguindo divisa com Lote-67 numa distância de 4.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 84°19'03" e seguindo divisa com Lote-67 numa distância de 2.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 174°12'47" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 11.04 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 172°45'30" e seguindo divisa com Lote-144 numa distância de 5.72 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 172°45'17" e seguindo divisa com Lote-155 numa distância de 8.03

metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 267°03'39" e seguindo divisa com Lote-228 numa distância de 6.67 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 267°06'36" e seguindo divisa com Lote-235 numa distância de 5.09 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 351°03'29" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 44.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 77 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 992.
Área do imóvel: 225,00 m²

Ocupante identificado: PAULO JUSTINIANO DOS SANTOS FILHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.769,379m, Leste:507.553,997m e seguindo no azimute 81°24'60" numa distância de 9.77 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 175°59'41" e seguindo divisa com Lote-87 numa distância de 22.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 264°19'03" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 10.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 358°48'15" e seguindo divisa com Lote-67 numa distância de 21.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 87 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 998.
Área do imóvel: 212,87 m²

Ocupante identificado: JOSÉ NERY MOREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.770,837m, Leste:507.563,659m e seguindo no azimute 81°24'59" numa distância de 10.02 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 178°25'49" e seguindo divisa com Lote-124 numa distância de 22.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 264°19'03" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 9.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 355°59'41" e seguindo divisa com Lote-77 numa distância de 22.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 124 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce de Carvalho Santos, Nº 663.
Área do imóvel: 301,09 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.774,096m, Leste:507.585,250m e seguindo no azimute 171°51'20" numa distância de 23.28 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 264°19'03" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 14.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 358°25'49" e seguindo divisa com Lote-87 numa distância de 22.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°24'59" e seguindo divisa com RUA JOSÉ JORGE HATEM numa distância de 11.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 134 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce de Carvalho Santos, Nº 645.
Área do imóvel: 417,72 m²

Ocupante identificado: MARIA TEREZINHA SANTOS SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.751,051m, Leste:507.588,548m e seguindo no azimute 173°12'55" numa distância de 10.21 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 263°07'03" e seguindo divisa com Lote-144 numa distância de 39.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 354°12'47" e seguindo divisa com Lote-57 numa distância de 11.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 84°19'03" e seguindo divisa com Lote-67 numa distância de 4.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 84°19'03" e seguindo divisa com Lote-77 numa distância de 10.81 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 84°19'03" e seguindo divisa com Lote-87 numa distância de 9.02 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 84°19'03" e seguindo divisa com Lote-124 numa distância de 14.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 144 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce de Carvalho Santos, Nº 649.
Área do imóvel: 269,24 m²

Ocupante identificado: OZANAM CARLOS DE AZEVEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.740,909m, Leste:507.589,755m e seguindo no azimute 167°40'59" numa distância de 7.88 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 266°09'33" e seguindo divisa com Lote-155 numa distância de 40.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 352°45'30" e seguindo divisa com Lote-57 numa distância de 5.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 83°07'02" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 39.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 163 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce de Carvalho Santos, Nº 625.
Área do imóvel: 156,87 m²

Ocupante identificado: ELZA DE SOUSA PERES FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.721,919m, Leste:507.593,448m e seguindo no azimute 173°19'37" numa distância de 5.96 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 264°29'40" e seguindo divisa com Lote-169 numa distância de 17.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 353°08'42" e seguindo divisa com Lote-211 numa distância de 1.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 266°17'20" e seguindo divisa com Lote-211 numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 358°32'28" e seguindo divisa com Lote-220 numa distância de 2.90 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 0°17'52" e seguindo divisa com Lote-163A numa distância de 0.43 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 87°42'50" e seguindo divisa com Lote-163A numa distância de 2.77 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 358°56'57" e seguindo divisa com Lote-163A numa distância de 0.64 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 87°31'55" e seguindo divisa com Lote-163A numa distância de 1.81 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 00°00'00" e seguindo divisa com Lote-163A numa distância de 1.23 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 85°22'53" e seguindo divisa com Lote-163A numa distância de 5.34 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 359°28'29" e seguindo divisa com Lote-163A numa distância de 0.88 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 88°12'43" e seguindo divisa com 163-A numa distância de 17.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 163A **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce de Carvalho Santos, Nº 629.
Área do imóvel: 100,86 m²

Ocupante identificado: EDINEIA LOPES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.722,774m, Leste:507.593,433m e seguindo

no azimute 179°01'11" numa distância de 0.86 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 268°12'43" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 17.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 179°28'29" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 0.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 265°22'53" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 5.34 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°00'00" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 1.23 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 267°31'55" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 1.81 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 178°56'57" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 0.64 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 267°42'50" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 2.77 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 180°17'52" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 0.43 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 264°28'14" e seguindo divisa com Lote-220 numa distância de 12.11 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 339°17'04" e seguindo divisa com Lote-228 numa distância de 1.44 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 348°26'08" e seguindo divisa com Lote-228 numa distância de 3.77 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 88°08'21" e seguindo divisa com Lote-155 numa distância de 40.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 169 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce de Carvalho Santos, Nº 619.
Área do imóvel: 107,87 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.715,998m, Leste:507.594,140m e seguindo no azimute 174°25'55" numa distância de 5.41 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 259°52'50" e seguindo divisa com Lote-193 numa distância de 9.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°50'20" e seguindo divisa com Lote-201 numa distância de 2.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°50'20" e seguindo divisa com Lote-201A numa distância de 2.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°50'21" e seguindo divisa com Lote-201B numa distância de 2.65 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 353°29'51" e seguindo divisa com Lote-211 numa distância de 6.57 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 84°29'40" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 17.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 193 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 763.
Área do imóvel: 147,18 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.695,565m, Leste:507.596,648m e seguindo no azimute 261°44'23" numa distância de 9.22 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 350°11'05" e seguindo divisa com Lote-201 numa distância de 14.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 79°52'50" e seguindo divisa com Lote-169 numa distância de 9.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°21'08" e seguindo divisa com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS numa distância de 14.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 219°17'11" e seguindo divisa com RUA ARMANDO BRAGA numa distância de 0.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 201 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 751.
Área do imóvel: 43,38 m²

Ocupante identificado: NIVALDO SANTOS PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.694,240m, Leste:507.587,525m e seguindo no azimute 261°44'22" numa distância de 3.19 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 352°15'24" e seguindo divisa com Lote-201A numa distância de 14.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°50'20" e seguindo divisa com Lote-169 numa distância de 2.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°11'05" e seguindo divisa com Lote-193 numa distância de 14.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 201A **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 751A.
Área do imóvel: 43,26 m²

Ocupante identificado: ROSILENE APARECIDA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.693,783m, Leste:507.584,371m e seguindo no azimute 261°44'52" numa distância de 3.17 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 354°15'37" e seguindo divisa com Lote-201B numa distância de 14.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°50'20" e seguindo divisa com Lote-169 numa distância de 2.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 172°15'24" e seguindo divisa com Lote-201 numa distância de 14.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 201B **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 751B.
Área do imóvel: 43,28 m²

Ocupante identificado: ELIANA SANTOS PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.693,328m, Leste:507.581,234m e seguindo no azimute 261°44'23" numa distância de 3.17 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 356°15'24" e seguindo divisa com Lote-211 numa distância de 14.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°50'21" e seguindo divisa com Lote-169 numa distância de 2.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 174°15'37" e seguindo divisa com Lote-201A numa distância de 14.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 211 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 741.
Área do imóvel: 224,22 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.692,871m, Leste:507.578,097m e seguindo no azimute 261°44'21" numa distância de 9.68 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 355°18'56" e seguindo divisa com Lote-220 numa distância de 23.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 86°17'20" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 173°08'42" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 1.05 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 173°29'51" e seguindo divisa com Lote-169 numa distância de 6.57 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 176°15'24" e seguindo divisa com Lote-201B numa distância de 14.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 220 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 733.
Área do imóvel: 277,25 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.691,480m, Leste:507.568,513m e seguindo no azimute 260°55'27" numa distância de 8.98 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 348°55'22" e seguindo divisa com Lote-228 numa distância de 26.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 84°28'14" e seguindo divisa com Lote-163A numa distância de 12.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 178°32'28" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 2.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 175°18'56" e seguindo divisa com Lote-211 numa distância de 23.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 228 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 721.
Área do imóvel: 247,02 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.690,063m, Leste:507.559,643m e seguindo no azimute 261°54'37" numa distância de 7.39 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 348°43'11" e seguindo divisa com Lote-235 numa distância de 33.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 87°03'39" e seguindo divisa com Lote-57 numa distância de 6.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 177°39'44" e seguindo divisa com Lote-155 numa distância de 1.11 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 88°08'21" e seguindo divisa com Lote-155 numa distância de 0.81 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 168°26'08" e seguindo divisa com Lote-163A numa distância de 3.77 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 159°17'04" e seguindo divisa com Lote-163A numa distância de 1.44 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 168°55'22" e seguindo divisa com Lote-220 numa distância de 26.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 273 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 685.
Área do imóvel: 306,03 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.685,373m, Leste:507.528,599m e seguindo no azimute 261°00'46" numa distância de 21.17 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 350°38'58" e seguindo divisa com Lote-296 numa distância de 14.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°45'45" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 21.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 172°18'09" e seguindo divisa com Lote-251 numa distância de 14.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 296 **Endereço do imóvel:** Rua: Frei Oswaldo Koot, Nº 564.
Área do imóvel: 133,56 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.679,920m, Leste:507.498,917m e seguindo no azimute 351°32'08" numa distância de 14.98 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°45'45" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 8.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°38'58" e seguindo divisa com Lote-273 numa distância de 14.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°38'58" e seguindo divisa com RUA ARMANDO BRAGA numa distância de 0.82 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°27'48" e seguindo divisa com RUA ARMANDO BRAGA numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 306 **Endereço do imóvel:** Rua: Frei Oswaldo Koot, Nº 576.
Área do imóvel: 311,20 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.694,736m, Leste:507.496,713m e seguindo no azimute 351°08'03" numa distância de 9.98 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°00'07" e seguindo divisa com Lote-316 numa distância de 30.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 173°33'06" e seguindo divisa com Lote-251 numa distância de 10.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°45'45" e seguindo divisa com Lote-273 numa distância de 21.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 260°45'45" e seguindo divisa com Lote-296 numa distância de 8.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 316 **Endereço do imóvel:** Rua: Frei Oswaldo Koot, Nº 588.
Área do imóvel: 312,35 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.704,592m, Leste:507.495,175m e seguindo no azimute 351°08'02" numa distância de 10.24 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 82°01'10" e seguindo divisa com Lote-326 numa distância de 33.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°15'55" e seguindo divisa com Lote-251 numa distância de 6.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 265°36'00" e seguindo divisa com Lote-251 numa distância de 2.07 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 173°33'04" e seguindo divisa com Lote-251 numa distância de 3.11 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 260°00'07" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 30.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 326 **Endereço do imóvel:** Rua: Frei Oswaldo Koot, Nº 592.
Área do imóvel: 324,85 m²

Ocupante identificado: DEILDO DE JESUS NUNES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.714,712m, Leste:507.493,597m e seguindo no azimute 351°08'02" numa distância de 9.44 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°38'43" e seguindo divisa com Lote-336 numa distância de 33.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°15'54" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 8.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°15'59" e seguindo divisa com Lote-251 numa distância de 1.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 262°01'10" e seguindo divisa com Lote-316 numa distância de 33.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 336 **Endereço do imóvel:** Rua: Frei Oswaldo Koot, Nº 602.
Área do imóvel: 319,74 m²

Ocupante identificado: MARIA DO SOCORRO RUAS RODRIGUES GUIMARÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.724,043m, Leste:507.492,141m e seguindo no azimute 351°08'02" numa distância de 10.79 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 84°27'29" e seguindo divisa com Lote-346 numa distância de 32.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°31'51" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 8.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°38'43" e seguindo divisa com Lote-326 numa distância de 33.03

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 346 **Endereço do imóvel:** Rua: Frei Oswaldo Koot, Nº 612.
Área do imóvel: 326,89 m²

Ocupante identificado: ISABEL PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.734,707m, Leste:507.490,478m e seguindo no azimute 351°13'07" numa distância de 10.09 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 84°55'04" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 19.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 84°55'01" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 13.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°02'20" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 9.84 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 264°27'29" e seguindo divisa com Lote-336 numa distância de 32.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 12 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A3A5A8CE

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
BAIRRO SANTOS DUMONT - QUADRA 357

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: Frei Oswaldo Koot, Nº 710.
Área do imóvel: 152,87 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.831,243m, Leste:507.474,983m e seguindo no azimute 349°49'07" numa distância de 13.02 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 82°23'20" e seguindo divisa com RUA DR. HUMBERTO MALLARD numa distância de 12.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°58'09" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 259°18'15" e seguindo divisa com Lote-326 numa distância de 11.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 62 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Humberto Mallard, Nº 926.
Área do imóvel: 100,87 m²

Ocupante identificado: MARIA VANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.845,671m, Leste:507.484,753m e seguindo no azimute 82°23'30" numa distância de 5.88 metros com RUA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°28'55" e seguindo divisa com Lote-62A numa distância de 3.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 175°30'51" e seguindo divisa com Lote-62A numa distância de 0.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 264°12'51" e seguindo divisa com Lote-62A numa distância de 0.46 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 171°07'55" e seguindo divisa com Lote-62A numa distância de 14.23 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 260°55'56" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 5.90 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 356°42'51" e seguindo divisa com Lote-326 numa distância de 5.95 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 350°58'09" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 62A **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Humberto Mallard, Nº 926A.
Área do imóvel: 335,52 m²

Ocupante identificado: MARIA VANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.846,449m, Leste:507.490,576m e seguindo no azimute 82°39'11" numa distância de 14.10 metros com RUA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°39'34" e seguindo divisa com Lote-64 numa distância de 23.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'60" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 14.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°40'03" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 5.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 351°07'55" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 14.23 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 84°12'51" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 0.46 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 355°30'51" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 0.44 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 351°24'52" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 3.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 72 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Humberto Mallard, Nº 1042.
Área do imóvel: 371,38 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.853,508m, Leste:507.534,528m e seguindo no azimute 80°13'30" numa distância de 10.12 metros com RUA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°18'58" e seguindo divisa com Lote-83 numa distância de 35.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 262°48'11" e seguindo divisa com Lote-144 numa distância de 1.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 262°01'18" e seguindo divisa com Lote-212 numa distância de 9.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 352°46'19" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 24.69 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 351°13'20" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de

10.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 112 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Humberto Mallard, Nº 1066.
Área do imóvel: 119,98 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.857,256m, Leste:507.555,234m e seguindo no azimute 79°17'27" numa distância de 17.61 metros com RUA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°59'47" e seguindo divisa com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS numa distância de 7.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°58'10" e seguindo divisa com Lote-112A numa distância de 17.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 349°40'06" e seguindo divisa com Lote-83 numa distância de 6.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 112A **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce de Carvalho Santos, Nº 767.
Área do imóvel: 116,97 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.853,362m, Leste:507.573,671m e seguindo no azimute 170°59'48" numa distância de 6.68 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°35'37" e seguindo divisa com Lote-122 numa distância de 17.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 349°40'05" e seguindo divisa com Lote-83 numa distância de 6.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°58'10" e seguindo divisa com Lote-112 numa distância de 17.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 122 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce de Carvalho Santos, Nº 741.
Área do imóvel: 170,61 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.846,768m, Leste:507.574,716m e seguindo no azimute 171°00'48" numa distância de 10.25 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 264°19'32" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 17.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°32'01" e seguindo divisa com Lote-83 numa distância de 9.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°35'37" e seguindo divisa com Lote-112A numa distância de 17.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 134 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce de Carvalho Santos, Nº 733.
Área do imóvel: 213,12 m²

Ocupante identificado: MARIA INEZ GOMES DA SILVA SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.836,639m, Leste:507.576,318m e seguindo no azimute 171°10'50" numa distância de 11.84 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 262°01'25" e seguindo divisa com Lote-144 numa distância de 17.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 352°07'11" e seguindo divisa com Lote-83 numa distância de 12.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 84°19'32" e seguindo divisa com Lote-122 numa distância de 17.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 144 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce de Carvalho Santos, Nº 737.
Área do imóvel: 285,80 m²

Ocupante identificado: GERALDO CORDEIRO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.824,942m, Leste:507.578,133m e seguindo no azimute 172°18'54" numa distância de 9.55 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°00'11" e seguindo divisa com Lote-182 numa distância de 8.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°48'41" e seguindo divisa com Lote-192 numa distância de 10.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°44'20" e seguindo divisa com Lote-202 numa distância de 10.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 352°31'22" e seguindo divisa com Lote-212 numa distância de 9.56 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 82°48'11" e seguindo divisa com Lote-72 numa distância de 1.37 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 79°41'58" e seguindo divisa com Lote-83 numa distância de 10.47 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 82°01'25" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 17.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 182 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 1003.
Área do imóvel: 260,98 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.787,987m, Leste:507.582,549m e seguindo no azimute 263°31'15" numa distância de 9.06 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 354°47'53" e seguindo divisa com Lote-192 numa distância de 27.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°00'11" e seguindo divisa com Lote-144 numa distância de 8.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°09'09" e seguindo divisa com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS numa distância de 25.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°05'30" e seguindo divisa com RUA JOSÉ JORGE HATEM numa distância de 2.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 192 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 991.
Área do imóvel: 273,93 m²

Ocupante identificado: MARLUCE DE ORNELAS CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.786,965m, Leste:507.573,551m e seguindo no azimute 263°54'32" numa distância de 10.14 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 354°49'23" e seguindo divisa com Lote-202 numa distância de 26.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°48'42" e seguindo divisa com Lote-144 numa distância de 10.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 174°47'53" e seguindo divisa com Lote-182 numa distância de 27.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 202 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 981.
Área do imóvel: 282,17 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.785,889m, Leste:507.563,467m e seguindo no azimute 262°16'25" numa distância de 10.29 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no

azimute 353°35'10" e seguindo divisa com Lote-212 numa distância de 26.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°44'20" e seguindo divisa com Lote-144 numa distância de 10.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 174°49'23" e seguindo divisa com Lote-192 numa distância de 26.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 212 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 975.
Área do imóvel: 367,22 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.784,506m, Leste:507.553,273m e seguindo no azimute 261°53'53" numa distância de 10.18 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 353°37'02" e seguindo divisa com Lote-221 numa distância de 10.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 353°37'02" e seguindo divisa com Lote-221A numa distância de 25.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 82°01'18" e seguindo divisa com Lote-72 numa distância de 9.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 172°31'22" e seguindo divisa com Lote-144 numa distância de 9.56 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 173°35'10" e seguindo divisa com Lote-202 numa distância de 26.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 221 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 963A.
Área do imóvel: 47,97 m²

Ocupante identificado: ALEDICO ALVES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.783,072m, Leste:507.543,197m e seguindo no azimute 261°53'53" numa distância de 4.58 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 354°23'12" e seguindo divisa com Lote-221A numa distância de 10.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 86°03'42" e seguindo divisa com Lote-221A numa distância de 4.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 173°37'02" e seguindo divisa com Lote-212 numa distância de 10.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 221A **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº963.
Área do imóvel: 299,55 m²

Ocupante identificado: EDITH ALVES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.782,427m, Leste:507.538,666m e seguindo no azimute 261°53'53" numa distância de 4.55 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 352°03'23" e seguindo divisa com Lote-234 numa distância de 36.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°59'05" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 10.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 173°37'02" e seguindo divisa com Lote-212 numa distância de 25.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 266°03'42" e seguindo divisa com Lote-221 numa distância de 4.43 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 174°23'12" e seguindo divisa com Lote-221 numa distância de 10.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 234 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 951.
Área do imóvel: 462,31 m²

Ocupante identificado: GALDINO NONATO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.781,786m, Leste:507.534,161m e seguindo no azimute 260°31'05" numa distância de 11.77 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 348°31'54" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 35.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 78°58'17" e seguindo divisa com Lote-68 numa distância de 11.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°03'12" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 2.09 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 172°03'23" e seguindo divisa com Lote-221A numa distância de 36.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 244 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 945.
Área do imóvel: 377,11 m²

Ocupante identificado: MARCOS RODRIGUES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.779,847m, Leste:507.522,555m e seguindo no azimute 261°08'20" numa distância de 10.42 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 348°12'32" e seguindo divisa com Lote-256 numa distância de 17.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 347°49'13" e seguindo divisa com Lote-296 numa distância de 8.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 348°04'53" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 9.71 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 82°06'45" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 4.43 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 81°30'42" e seguindo divisa com Lote-64 numa distância de 6.28 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 168°31'54" e seguindo divisa com Lote-234 numa distância de 35.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 256 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 937.
Área do imóvel: 219,49 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.778,242m, Leste:507.512,261m e seguindo no azimute 259°51'39" numa distância de 12.52 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 346°59'19" e seguindo divisa com Lote-288 numa distância de 12.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 346°59'19" e seguindo divisa com Lote-288A numa distância de 4.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 78°07'42" e seguindo divisa com Lote-296 numa distância de 12.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 168°12'32" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 17.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 288 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 923.
Área do imóvel: 184,45 m²

Ocupante identificado: EFIGENIA VIEIRA DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.776,039m, Leste:507.499,942m e seguindo no azimute 262°26'59" numa distância de 15.72 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°19'37" e seguindo divisa com RUA FREI OSWALDO KOOT numa distância de 11.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 79°59'56" e seguindo divisa com Lote-288A numa distância de 14.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 166°59'19" e seguindo divisa com Lote-256 numa distância de 12.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 288A **Endereço do imóvel:** Rua: Frei Oswaldo Koot, Nº 923A.
Área do imóvel: 69,35 m²

Ocupante identificado: JAMILA STEFANNY VIEIRA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.785,614m, Leste:507.482,584m e seguindo no azimute 351°19'37" numa distância de 4.86 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°51'17" e seguindo divisa com Lote-296 numa distância de 14.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 166°59'19" e seguindo divisa com Lote-256 numa distância de 4.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 259°59'56" e seguindo divisa com Lote-288 numa distância de 14.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 296 **Endereço do imóvel:** Rua: Frei Oswaldo Koot, Nº 670.
Área do imóvel: 237,55 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.790,418m, Leste:507.481,851m e seguindo no azimute 352°51'05" numa distância de 8.66 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 79°28'34" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 26.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 167°49'13" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 8.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 258°07'42" e seguindo divisa com Lote-256 numa distância de 12.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 260°51'17" e seguindo divisa com Lote-288A numa distância de 14.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 306 **Endereço do imóvel:** Rua: Frei Oswaldo Koot, Nº 680.
Área do imóvel: 262,17 m²

Ocupante identificado: JOÃO DA CRUZ PAULO LOPES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.799,008m, Leste:507.480,774m e seguindo no azimute 350°07'18" numa distância de 10.14 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°11'59" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 13.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°38'49" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 13.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 168°04'53" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 9.71 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 259°28'34" e seguindo divisa com Lote-296 numa distância de 26.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 326 **Endereço do imóvel:** Rua: Frei Oswaldo Koot, Nº 706.
Área do imóvel: 77,70 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.825,088m, Leste:507.476,173m e seguindo no azimute 349°04'01" numa distância de 6.27 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 79°18'15" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 11.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 176°42'51" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 5.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 176°42'51" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 1.39 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 264°36'01" e seguindo divisa com Lote-319 numa distância de 10.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 12 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8BB856D2

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
BAIRRO SANTOS DUMONT - QUADRA 358

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumon, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce Carvalho Santos, Nº 82.
Área do imóvel: 228,94 m²

Ocupante identificado: MAYARA KIMBLY PEREIRA MARTINS
JEFFERSON GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA
RONIVALDO PEREIRA MARTINS
MARINALVA MARTINS DA SILVA
WANDERSON PEREIRA MARTINS
JACKELINE LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA
DEIVLHEY INGRIYD MARTINS SAMPAIO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.183,746m, Leste:507.526,411m e seguindo no azimute 20°58'35" numa distância de 15.97 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°57'26" e seguindo divisa com RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 14.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°19'52" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 15.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°23'38" e seguindo divisa com Lote-378 numa distância de 14.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20A **Endereço do imóvel:** Rua: Camilo dos Santos, Nº 1058.
Área do imóvel: 85,06 m²

Ocupante identificado: VICENTE SANCHES DOS SANTOS NETO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.193,219m, Leste:507.545,624m e seguindo no azimute 111°46'44" numa distância de 5.73 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°22'24" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 15.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°23'10" e seguindo divisa com Lote-378 numa distância de 5.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°19'52" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.32

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua: Camilo dos Santos, Nº 1068.
Área do imóvel: 267,90 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.191,091m, Leste:507.550,949m e seguindo no azimute 111°07'20" numa distância de 9.42 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°00'54" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 26.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°00'56" e seguindo divisa com Lote-270 numa distância de 2.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°35'29" e seguindo divisa com Lote-367 numa distância de 9.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°55'52" e seguindo divisa com Lote-378 numa distância de 12.97 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 21°22'24" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 15.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 40 **Endereço do imóvel:** Rua: Camilo dos Santos, Nº 1082.
Área do imóvel: 249,69 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.187,697m, Leste:507.559,736m e seguindo no azimute 111°07'18" numa distância de 9.21 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°39'28" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 26.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°35'47" e seguindo divisa com Lote-270 numa distância de 9.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°00'54" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 26.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 50 **Endereço do imóvel:** Rua: Camilo dos Santos, Nº 1092.
Área do imóvel: 268,17 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.184,377m, Leste:507.568,331m e seguindo no azimute 111°07'18" numa distância de 9.95 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°53'10" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 26.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°35'40" e seguindo divisa com Lote-270 numa distância de 10.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°39'28" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 26.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 60 **Endereço do imóvel:** Rua: Camilo dos Santos, Nº 1100.
Área do imóvel: 299,10 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.180,791m, Leste:507.577,613m e seguindo no azimute 111°07'18" numa distância de 10.18 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°33'31" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 30.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 296°55'36" e seguindo divisa com Lote-250 numa distância de 10.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°11'54" e seguindo divisa com Lote-270 numa distância de 2.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 18°53'10" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 26.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 70 **Endereço do imóvel:** Rua: Camilo dos Santos, Nº 1112.
Área do imóvel: 292,60 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.177,122m, Leste:507.587,109m e seguindo no azimute 110°32'55" numa distância de 9.61 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°23'43" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°53'26" e seguindo divisa com Lote-240 numa distância de 9.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°33'31" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 30.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 81 **Endereço do imóvel:** Rua: Camilo dos Santos, Nº 1126.
Área do imóvel: 296,08 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.173,751m, Leste:507.596,104m e seguindo no azimute 110°32'55" numa distância de 9.75 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°08'52" e seguindo divisa com Lote-91 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°01'31" e seguindo divisa com Lote-152 numa distância de 5.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°23'19" e seguindo divisa com Lote-240 numa distância de 4.37 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 19°23'43" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 91 **Endereço do imóvel:** Rua: Camilo dos Santos, Nº 1140.
Área do imóvel: 295,37 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.170,328m, Leste:507.605,235m e seguindo no azimute 110°32'56" numa distância de 9.61 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°07'57" e seguindo divisa com Lote-102 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°01'32" e seguindo divisa com Lote-152 numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°08'52" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 102 **Endereço do imóvel:** Rua: Camilo dos Santos, Nº 1152.
Área do imóvel: 298,47 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.166,953m, Leste:507.614,237m e seguindo no azimute 110°32'55" numa distância de 10.94 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°44'21" e seguindo divisa com Lote-125 numa distância de 15.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°44'21" e seguindo divisa com Lote-142 numa distância de 14.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°45'21" e seguindo divisa com Lote-152 numa distância de 6.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°01'33" e seguindo divisa com Lote-152 numa distância de 2.21 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita

no azimute 18°07'57" e seguindo divisa com Lote-91 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 125 **Endereço do imóvel:** Rua: Camilo dos Santos, Nº 1164.
Área do imóvel: 129,63 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.163,115m, Leste:507.624,478m e seguindo no azimute 110°32'56" numa distância de 8.64 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°35'60" e seguindo divisa com RUA CLÓVIS DINIZ numa distância de 15.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°16'28" e seguindo divisa com Lote-142 numa distância de 8.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°44'21" e seguindo divisa com Lote-102 numa distância de 15.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 142 **Endereço do imóvel:** Rua: Clóvis Diniz, Nº 77.
Área do imóvel: 112,17 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.145,655m, Leste:507.626,261m e seguindo no azimute 206°12'23" numa distância de 14.83 metros com RUA CLÓVIS DINIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 293°45'21" e seguindo divisa com Lote-152 numa distância de 6.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°44'21" e seguindo divisa com Lote-102 numa distância de 14.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 114°16'28" e seguindo divisa com Lote-125 numa distância de 8.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 152 **Endereço do imóvel:** Rua: Clóvis Diniz, Nº 65.
Área do imóvel: 289,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.132,350m, Leste:507.619,713m e seguindo no azimute 206°12'25" numa distância de 8.98 metros com RUA CLÓVIS DINIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 293°00'24" e seguindo divisa com Lote-162 numa distância de 11.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°45'03" e seguindo divisa com Lote-162 numa distância de 19.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°58'55" e seguindo divisa com Lote-240 numa distância de 9.36 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°01'32" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 5.51 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 109°01'32" e seguindo divisa com Lote-91 numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 109°01'33" e seguindo divisa com Lote-102 numa distância de 2.21 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 113°45'21" e seguindo divisa com Lote-102 numa distância de 6.86 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 113°45'20" e seguindo divisa com Lote-142 numa distância de 6.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 162 **Endereço do imóvel:** Rua: Clóvis Diniz, Nº 55.
Área do imóvel: 317,05 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.124,296m, Leste:507.615,749m e seguindo no azimute 206°05'43" numa distância de 10.38 metros com RUA CLÓVIS DINIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°35'27" e seguindo divisa com Lote-172 numa distância de 30.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°58'56" e seguindo divisa com Lote-240 numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°45'03" e seguindo divisa com Lote-152 numa distância de 19.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 113°00'24" e seguindo divisa com Lote-152 numa distância de 11.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 172 **Endereço do imóvel:** Rua: Clóvis Diniz, Nº 43.
Área do imóvel: 325,54 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.114,977m, Leste:507.611,184m e seguindo no azimute 205°32'18" numa distância de 10.62 metros com RUA CLÓVIS DINIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°07'55" e seguindo divisa com Lote-212 numa distância de 10.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°07'54" e seguindo divisa com Lote-222 numa distância de 9.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°07'54" e seguindo divisa com Lote-230 numa distância de 5.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°50'24" e seguindo divisa com Lote-230 numa distância de 5.36 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 22°58'55" e seguindo divisa com Lote-240 numa distância de 10.96 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 111°35'27" e seguindo divisa com Lote-162 numa distância de 30.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 212 **Endereço do imóvel:** Rua: Clóvis Diniz, Nº 33.
Área do imóvel: 306,84 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.105,393m, Leste:507.606,605m e seguindo no azimute 205°32'17" numa distância de 31.23 metros com RUA CLÓVIS DINIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°28'01" e seguindo divisa com RUA BENJAMIN CONSTANT numa distância de 9.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 24°38'37" e seguindo divisa com Lote-222 numa distância de 30.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°07'55" e seguindo divisa com Lote-172 numa distância de 10.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 222 **Endereço do imóvel:** Rua: Benjamin Constant, Nº 1147.
Área do imóvel: 291,26 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.080,897m, Leste:507.584,239m e seguindo no azimute 292°28'03" numa distância de 9.55 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 25°01'26" e seguindo divisa com Lote-230 numa distância de 30.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°07'54" e seguindo divisa com Lote-172 numa distância de 9.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 204°38'37" e seguindo divisa com Lote-212 numa distância de 30.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 230 **Endereço do imóvel:** Rua: Benjamin Constant, Nº 1135.
Área do imóvel: 303,33 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.084,546m, Leste:507.575,416m e seguindo

no azimute 292°28'02" numa distância de 9.22 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°24'11" e seguindo divisa com Lote-240 numa distância de 30.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°50'24" e seguindo divisa com Lote-172 numa distância de 5.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°07'54" e seguindo divisa com Lote-172 numa distância de 5.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 205°01'26" e seguindo divisa com Lote-222 numa distância de 30.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 240 **Endereço do imóvel:** Rua: Benjamin Constant, Nº 1121.
Área do imóvel: 833,33 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.088,070m, Leste:507.566,895m e seguindo no azimute 292°14'32" numa distância de 13.97 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°48'35" e seguindo divisa com Lote-250 numa distância de 25.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°28'05" e seguindo divisa com Lote-250 numa distância de 33.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°53'26" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 9.69 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°23'19" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 4.37 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 202°58'55" e seguindo divisa com Lote-152 numa distância de 9.36 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 202°58'56" e seguindo divisa com Lote-162 numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 202°58'55" e seguindo divisa com Lote-172 numa distância de 10.96 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 202°24'11" e seguindo divisa com Lote-230 numa distância de 30.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 250 **Endereço do imóvel:** Rua: Benjamin Constant, Nº 1109A.
Área do imóvel: 604,59 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.093,356m, Leste:507.553,969m e seguindo no azimute 291°16'10" numa distância de 9.95 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°31'23" e seguindo divisa com Lote-270 numa distância de 60.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 116°55'36" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 10.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°28'05" e seguindo divisa com Lote-240 numa distância de 33.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°48'35" e seguindo divisa com Lote-240 numa distância de 25.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 270 **Endereço do imóvel:** Rua: Benjamin Constant, Nº 1047.
Área do imóvel: 1282,61 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.096,965m, Leste:507.544,697m e seguindo no azimute 291°16'11" numa distância de 20.24 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°44'07" e seguindo divisa com Lote-290 numa distância de 26.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°44'06" e seguindo divisa com Lote-345 numa distância de 9.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°44'06" e seguindo divisa com Lote-357 numa distância de 13.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 22°12'16" e seguindo divisa com Lote-367 numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 21°00'56" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 2.04 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 112°35'47" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 9.84 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 112°35'40" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 10.32 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 202°11'53" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 2.75 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 202°31'23" e seguindo divisa com Lote-250 numa distância de 60.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 290 **Endereço do imóvel:** Rua: Benjamin Constant, Nº 1035.
Área do imóvel: 250,46 m²

Ocupante identificado: JOANA PEREIRA MARTINS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.104,309m, Leste:507.525,832m e seguindo no azimute 291°41'50" numa distância de 9.62 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°51'09" e seguindo divisa com Lote-311 numa distância de 5.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°51'08" e seguindo divisa com Lote-322 numa distância de 8.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°51'09" e seguindo divisa com Lote-332 numa distância de 11.56 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 25°01'02" e seguindo divisa com Lote-345 numa distância de 1.75 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 114°05'17" e seguindo divisa com Lote-345 numa distância de 9.06 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 202°44'07" e seguindo divisa com Lote-270 numa distância de 26.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 311 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce Carvalho Santos, Nº 14.
Área do imóvel: 105,71 m²

Ocupante identificado: SARAH EMANUELLY LOURENÇO DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.115,263m, Leste:507.499,479m e seguindo no azimute 22°47'28" numa distância de 5.63 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 113°23'10" e seguindo divisa com Lote-322 numa distância de 19.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°51'08" e seguindo divisa com Lote-290 numa distância de 5.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°00'54" e seguindo divisa com RUA BENJAMIN CONSTANT numa distância de 18.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 322 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce Carvalho Santos, Nº 16.
Área do imóvel: 161,47 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.120,456m, Leste:507.501,662m e seguindo no azimute 22°47'28" numa distância de 8.75 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 115°10'40" e seguindo divisa com Lote-332 numa distância de 19.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°51'08" e seguindo divisa com Lote-290 numa distância de 8.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°23'10" e seguindo divisa com Lote-311 numa distância de 19.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 332 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce Carvalho Santos, Nº 36.
Área do imóvel: 216,38 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.128,526m, Leste:507.505,052m e seguindo no azimute 22°47'28" numa distância de 10.88 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 113°08'14" e seguindo divisa com Lote-345 numa distância de 19.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°51'09" e seguindo divisa com Lote-290 numa distância de 11.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 295°10'40" e seguindo divisa com Lote-322 numa distância de 19.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 345 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce Carvalho Santos, Nº 48.
Área do imóvel: 321,22 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.138,555m, Leste:507.509,266m e seguindo no azimute 22°47'29" numa distância de 12.33 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 115°15'05" e seguindo divisa com Lote-357 numa distância de 28.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°44'06" e seguindo divisa com Lote-270 numa distância de 9.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°05'14" e seguindo divisa com Lote-290 numa distância de 9.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 205°01'02" e seguindo divisa com Lote-290 numa distância de 1.75 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 293°08'14" e seguindo divisa com Lote-332 numa distância de 19.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 357 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce Carvalho Santos, Nº 54.
Área do imóvel: 374,09 m²

Ocupante identificado: VANIA PEREIRA MARTINS
LUCIENE PEREIRA MARTINS
NEUSA PEREIRA MARTINS
JOANA PEREIRA MARTINS
EUNICE PEREIRA MARTINS
VILMA PEREIRA MARTINS
INES PEREIRA MARTINS
NEIDE PEREIRA MARTINS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.149,921m, Leste:507.514,042m e seguindo no azimute 19°25'42" numa distância de 11.94 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°14'55" e seguindo divisa com Lote-367 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 115°00'11" e seguindo divisa com Lote-367 numa distância de 13.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°11'50" e seguindo divisa com Lote-367 numa distância de 6.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°44'06" e seguindo divisa com Lote-270 numa distância de 13.49 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 295°15'05" e seguindo divisa com Lote-345 numa distância de 28.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 367 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce Carvalho Santos, Nº 58.
Área do imóvel: 345,87 m²

Ocupante identificado: JOSÉ BORGES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.161,182m, Leste:507.518,014m e seguindo no azimute 19°50'07" numa distância de 11.89 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°35'29" e seguindo divisa com Lote-378 numa distância de 19.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°35'29" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 9.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°12'16" e seguindo divisa com Lote-270 numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 292°11'50" e seguindo divisa com Lote-357 numa distância de 6.31 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 295°00'11" e seguindo divisa com Lote-357 numa distância de 13.02 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 288°14'55" e seguindo divisa com Lote-357 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 378 **Endereço do imóvel:** Rua: Dulce Carvalho Santos, Nº 72.
Área do imóvel: 252,41 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO PEREIRA NETO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.172,362m, Leste:507.522,047m e seguindo no azimute 20°58'35" numa distância de 12.19 metros com RUA DULCE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°23'38" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°23'10" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 5.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°55'52" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 12.97 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°35'29" e seguindo divisa com Lote-367 numa distância de 19.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 12 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:255B230A

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
BAIRRO SANTOS DUMONT - QUADRA 323

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 89 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 320.
Área do imóvel: 396,92 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.666,400m, Leste:506.908,121m e seguindo no azimute 81°07'40" numa distância de 10.29 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°54'57" e seguindo divisa com Lote-99 numa distância de 39.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'59" e seguindo divisa com Lote-309 numa distância de 9.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°18'59" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 39.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 99 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 348.
Área do imóvel: 407,22 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.667,988m, Leste:506.918,291m e seguindo no azimute 79°47'00" numa distância de 9.88 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°38'54" e seguindo divisa com Lote-109 numa distância de 39.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°20'33" e seguindo divisa com Lote-309 numa distância de 10.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°54'57" e seguindo divisa com Lote-89 numa distância de 39.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 109 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 358.
Área do imóvel: 386,47 m²

Ocupante identificado: MARISE SEBASTIANA DE ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.669,740m, Leste:506.928,012m e seguindo no azimute 80°32'47" numa distância de 9.83 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°55'33" e seguindo divisa com Lote-117 numa distância de 39.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°16'27" e seguindo divisa com Lote-309 numa distância de 9.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 350°38'54" e seguindo divisa com Lote-99 numa distância de 39.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 117 **Endereço do imóvel:** Rua: José Jorge Hatem, Nº 370.
Área do imóvel: 354,17 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.671,355m, Leste:506.937,711m e seguindo no azimute 81°08'25" numa distância de 9.11 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°31'56" e seguindo divisa com Lote-124 numa distância de 39.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°46'16" e seguindo divisa com Lote-309 numa distância de 8.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 350°55'33" e seguindo divisa com Lote-109 numa distância de 39.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 168 **Endereço do imóvel:** Rua: Cícero Passos, Nº 505.
Área do imóvel: 178,80 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.679,493m, Leste:506.987,100m e seguindo no azimute 170°42'43" numa distância de 7.78 metros com RUA CÍCERO PASSOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°46'24" e seguindo divisa com Lote-179 numa distância de 23.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°41'51" e seguindo divisa com Lote-135 numa distância de 7.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°10'41" e seguindo divisa com RUA JOSÉ JORGE HATEM numa distância de 23.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 194 **Endereço do imóvel:** Rua: Cícero Passos, Nº 335.
Área do imóvel: 177,72 m²

Ocupante identificado: JOÃO LUIZ DO CARMO FROES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.654,035m, Leste:506.991,263m e seguindo no azimute 170°44'14" numa distância de 8.52 metros com RUA CÍCERO PASSOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 264°11'43" e seguindo divisa com Lote-200 numa distância de 18.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 354°16'42" e seguindo divisa com Lote-194A numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 84°08'52" e seguindo divisa com Lote-194A numa distância de 17.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°00'00" e seguindo divisa com Lote-194A numa distância de 1.11 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 90°00'00" e seguindo divisa com Lote-194A numa distância de 0.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 194A **Endereço do imóvel:** Rua: Cícero Passos, Nº 335A.
Área do imóvel: 328,37 m²

Ocupante identificado: JOSÉ CARLOS DO CARMO FROES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.660,358m, Leste:506.990,229m e seguindo no azimute 170°42'47" numa distância de 6.41 metros com RUA CÍCERO PASSOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 270°00'00" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 0.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 360°00'00" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 1.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 264°08'52" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 17.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 174°16'42" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 264°11'41" e seguindo divisa com Lote-200 numa distância de 16.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 351°21'53" e seguindo divisa com Lote-124 numa distância de 14.39 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 83°39'58" e seguindo divisa com Lote-135 numa distância de 11.19 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 83°07'56" e seguindo divisa com Lote-179 numa distância de 23.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 200 **Endereço do imóvel:** Rua: Cícero Passos, Nº 475.
Área do imóvel: 281,77 m²

Ocupante identificado: ANILDE MARIA FERREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.645,622m, Leste:506.992,635m e seguindo no azimute 171°12'29" numa distância de 7.34 metros com RUA CÍCERO PASSOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°35'26" e seguindo divisa com Lote-279A numa distância de 34.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°27'36" e seguindo divisa com Lote-309 numa distância de 1.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 350°59'37" e seguindo divisa com Lote-124 numa distância de 7.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 84°11'38" e seguindo divisa com Lote-194A numa distância de 16.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 84°11'43" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 18.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 279A **Endereço do imóvel:** Rua: Cícero Passos, S/N.
Área do imóvel: 289,28 m²

Ocupante identificado: ANILDE MARIA FERREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.638,372m, Leste:506.993,756m e seguindo no azimute 171°21'18" numa distância de 8.03 metros com RUA CÍCERO PASSOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°33'04" e seguindo divisa com Lote-264 numa distância de 19.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°33'04" e seguindo divisa com Lote-279 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°27'36" e seguindo divisa com Lote-309 numa distância de 8.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°35'26" e seguindo divisa com Lote-200 numa distância de 34.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 279 **Endereço do imóvel:** Rua: Armando Braga, Nº 119.
Área do imóvel: 428,08 m²

Ocupante identificado: ANILDE MARIA FERREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.598,418m, Leste:506.979,248m e seguindo no azimute 259°49'51" numa distância de 14.40 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°27'36" e seguindo divisa com Lote-309 numa distância de 29.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°33'04" e seguindo divisa com Lote-279A numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 172°43'36" e seguindo divisa com Lote-264 numa distância de 29.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 394 **Endereço do imóvel:** Rua: Raimundo Soares Santana, Nº 27/27A/244/258.
Área do imóvel: 324,33 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.581,320m, Leste:506.870,558m e seguindo no azimute 352°16'55" numa distância de 20.16 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°08'23" e seguindo divisa com Lote-418 numa distância de 15.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°56'35" e seguindo divisa com Lote-418 numa distância de 20.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°42'02" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 16.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 12 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:70277C7B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 127/2023

PORTARIA Nº 127/2023

Destitui servidor da Comissão para avaliar requerimento de Progressão e Reenquadramento nos termos das Leis Municipais nº 2.258, 2.259 e 2.260 de 30 de março de 2015.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidor municipal, **Reinaldo da Conceição Fonseca,** da Comissão para avaliar requerimento de Progressão e Reenquadramento nos termos das Leis Municipais nº 2.258, 2.259 e 2.260 de 30 de março de 2015, instituída pela Portaria 099/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:679E8BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 023/2023 – TOMADA DE PREÇO 01/2023

Prezada Comissão Permanente de Licitação,
O departamento de engenharia, vem através deste, solicitar a retificação do contrato supracitado, visto que verificamos que o prazo que solicitamos em nosso projeto básico, onde o contrato foi referenciado, se encontra superior ao prazo que possuímos com a Caixa Econômica Federal, que se encerra no dia 31 de outubro de 2023.
Sendo assim, a Comissão de Licitação retefica todos os atos que constam o prazo superior à 31 de outubro de 2023 nos autos do referido Processo Licitatorio.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:A74A6E31

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 083/2022 CONCORRENCIA PUBLICA 01/2022

RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 083/2022
Concorrência Pública: 01/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em vias públicas e estradas vicinais das Comunidades de Campo Grande e Sacramento, localizadas na Zona Rural do Município de Pitangui, MG, no âmbito do Contrato de Repasse nº 1491002478/2022

Faz-se necessário a seguinte retificação:
Conforme Extrato de Publicação juntado nos autos do Processo Licitatório, fica retificado, devido a erro de digitação o prazo contratual:
Onde se lê **06/09/2022 á 05/04/2023, passara a ser: 06/09/2022 á 05/09/2023.**

Pitangui/MG, 12 de Junho de 2023.

LÍVIA ANTÔNIA GONÇALVES LOBATO
Supervisora de Compras e Licitações

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:B525FAD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 89/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 150/2023, Pregão Eletrônico nº 89/2023, tendo como objeto da presente licitação o :**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE IIA) ORIUNDOS DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO/MG, conforme especificações do edital.** A data de abertura deste certame será dia 26 de JUNHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A8793E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0176/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000137/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0077/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM LOCAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI. Valor global estimado de R$ 760.000,00. Data da assinatura: 05/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F4DEC0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2023 ao Termo de Colaboração nº 01/2023
Chamamento Público nº:06/2022
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo regulamentar a destinação dos recursos repassados por meio do termo aditivo nº 01/23, a fim de permitir que, além dos gastos com contratação de pessoa jurídica e aquisição de "mat/med", se possa utilizá-los na aquisição de equipamentos, conforme especificado no Plano de Trabalho apresentado e aprovado.
Data: 31 de maio de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ACA46F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.406, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Superintendente de Esportes Interina: Jaqueline Lima da Costa.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º. Nomear Jaqueline Lima da Costa, Matrícula nº 19608-4, para o cargo em comissão de Superintendente de Esportes Interina (CCE), no período de 12 de junho 2023 até 23 de junho de 2023, por motivo de fériasdo titular da Superintendência.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 12 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D66721DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 15 de junho de 2023, às 8h30.
Sessão virtual:
25ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
3378/2019	MARCIO EUSTAQUIO DA PURIFICAÇÃO		***.314.***-49	JOÃO BATISTA FERREIRA
2723/2022	VIVIANE MACHADO DE AZEVEDO BARBOSA		***.828.***-30	ALEXANDRE DA MATA

Links para acesso:
https://us02web.zoom.us/j/82522580766

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ENÉAS –
Secretário do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2B6E81F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 98071/2022 E 89504/2022

RECORRENTE: JOÃO BATISTA DA COSTA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONS.: JOÃO BATISTA FERREIRA

Trata-se de processo administrativo em que a recorrente pleiteia revisão de lançamento de IPTU, referente ao ano de 2022, sob a alegação de que o vizinho tem a mesma área e pagou o IPTU no valor de R$ 48,20 e o dele veio no valor de R$ R$ 430,47.

Verifiquei que o demonstrativo de lançamento do IPTU 2022, do vizinho, anexado no processo, o endereço é Chácara Recreio Panorama e o endereço do recorrente é Sítio Algodão.
O valor do recolhimento do IPTU de 2022 do requerente de R$ 430,37, anexo no processo é referente ao IPTU, a taxa de coleta e contribuição de iluminação publica, o valor real do IPTU foi de R$ 48,20, igual ao IPTU do vizinho, que não tem coleta e nem contribuição de iluminação pública. Anexo segue demonstrativo de lançamento do IPTU 2023, cadastro imobiliário nº 46254, detalhando o valor do IPTU de R$ 53,56, taxa de coleta de resíduos de R$ 303,72, contribuição de iluminação pública de R$ 260,27, totalizando R$ 617,55 Sobre o questionamento do requerente, se a taxa de iluminação pública e a taxa de coleta seriam devidas ou não? Foi debatido no processo de nº 174578/2021 e foi indeferido, uma vez que os serviços estão à disposição do contribuinte.
Sendo assim, de acordo com a portaria nº 1, sou de NÃO CONHECER DO RECURSO e encaminho o processo para o Departamento de Tributação para as devidas providências.

Pouso Alegre, 06 de junho de 2023.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:FF2B734E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 90/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº187/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 90/2022- Objeto: **"**Aquisição de gás liquefeito (GLP P-45) para atender a secretaria de educação .Contratada**: N.V COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA .** Valor: R$136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais) Vencedora do item :01. Data da assinatura: 06/06/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.007.2053.0012.0122.0026.3.33.90.30.00 Ficha 327
02.007.2060.0012.0361.0027.3.33.90.30.00 Ficha 337
02.007.2066.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 Ficha 340

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5CE3DEEE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 136/2022 - PREGÃO Nº 46/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 136/2022 - PREGÃO nº 46/2022 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CEMITÁRIO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE- MG ".** CONTRATADO : MB SERVICE EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 08/06/2024. Data assinatura: 30/05/2023. Dotação orçamentária : nº 02.009.0015.0451.0029.2212.3.3.90.39.00 – ficha 636.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:93178607

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 302/2021 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública Nº 05/2021 - CONTRATO nº 302/2021 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA AVENIDA JAIR SIQUEIRA (DIQUE I), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ."** – CONTRATADO: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 09/12/2023. Data assinatura: 30/05/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:27988C34

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 137/2022 - DISPENSA Nº 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 137/2022 - DISPENSA Nº 18/2022.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á AVENIDA DOUTOR JOÃO BERALDO, Nº 567, BAIRRO CENTRO PARA SEDIAR O CENTRO DE VACINAÇÃO.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 08/06/2024. Assinatura em 05/06/2023. **Valor mensal R$ 6385,00 (seis mil trezentos e oitenta e cinco).** Locador: FLÁVIO JOSÉ NUNES DA ROSA. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0122.0002.3.3.90.36.00 – FICHA 1536.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3E8395E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 181/2023.

Processo Licitatório nº 425/2023 – Modalidade Adesão Carona
Objeto: Adesão mediante "CARONA" a "Ata de Registro de Preços n°141/2022 – Pregão Eletrônico Nº 015/2022, gerenciado pela SEGEP/MA – Secretaria do Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, referente a aquisição de equipamentos de informática tipo Microcomputadores, para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde."
Contratante: Prefeitura Municipal de Prata.
Contratada: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.** Valor Total da Adesão: **R$ 81.088,00 (Oitenta e um mil e oitenta e oito reais).**
Vigência: 06/06/2024.

Prata-MG, em 06/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:EC0325A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 27/06/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2023, Processo Licitatório nº 136/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferragens e tela em aço inox para confecção de lixeiras, a serem instaladas nas diversas Praças e vias públicas urbanas, para atender as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Serviços Públicos, do município do Prata/MG**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 12 de junho de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C295DAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, I DA LEI 14.133/2021 PROCESSO 170/2023 DISPENSA 95/2023

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS: ÔNIBUS IVECO WAYCLASS 70C17 HDE - PLACA: QPY:0815 E VW SAVEIRO 1.6 CS ST MB PLACA: PUR-9617, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 16/06/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **12 de janeiro de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F056F1E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0166/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 094/2023, (ART. 75, II DA LEI 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0166/2023, Dispensa de nº 094/2023, na forma que segue:
Contratante: Município de Quartel Geral/MG.
Contratada: MARCONI MENDES FELIPE 88033627620
Valor: R$ 6.199,00 (seis mil cento e noventa e nov reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data: 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7928F69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização de Credenciamento Nº 03/2022, autorizado pelo PL Nº 51/2023 – Inexigibilidade Nº 09/2022 – Credenciamento nº 03/2022, visando o credenciamento de pessoa física ou jurídica para transporte de calcário dolomítico nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG, de acordo com o Anexo I e Termo de Adesão. Data da sessão: 11/07/2023 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 12/06/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5228E2B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023. A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 057/2023, Pregão presencial nº 028/2023, publicado na edição do dia 08 de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XV / Nº 3532, onde se lê: Recreio, 19 de maio de 2023, passa-se a ler: Recreio, 07 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 12 de junho de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:546C1158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3410/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: **3410/2023**

PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 019/2023
Processo instaurado dia 12/06/2023
PAD em desfavor de H.G.Q.
Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:EF90065C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2023

Altera os artigos 14 e 17, do Decreto nº 070, de 26 de maio de 2022 que "Regulamenta a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme previsão estabelecida no §3º do art. 208 da lei Complementar nº 212, de 03 de maio de 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento, através do Memorando SEMPLUR nº 934/2023;

DECRETA:

Art. 1° Altera os artigos 14 e 17, do Decreto nº do Decreto nº 070, de 26 de maio de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. A Junta de Primeira Instância será composta por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com igual número de suplentes, escolhidos dentre servidores com conhecimento da legislação fiscal.

Art. 17. A Junta de Segunda Instância será composta por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com igual número de suplentes, escolhidos dentre servidores com conhecimento da legislação fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB8F83A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 033/2023

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria n°054, de 01 de novembro de 2022, que "Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 027, de 27 de abril de 2022, que 'Prorroga o prazo estabelecido na Portaria n° 060, de 29 de outubro de 2021, que nomeia Comissão Especial para finalizar a apuração da ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário ou falta funcional na prestação de contas do Programa Apoio Suplementar, exercícios de 2012 e 2013'."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos formulado pela Comissão Especial, através do Ofício Comissão Especial/SMED nº 04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/04/2023, o prazo estabelecido no art. 1° da Portaria/Gab. n° 054, de 01 de novembro de 2023, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional na prestação de contas do Programa Apoio Suplementar, exercícios de 2012 e 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA578FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 034/2023

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria n° 055, de 01 de novembro de 2022, que "Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 028, de 27 de abril de 2022, que 'Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 061, de 29 de outubro de 2021, que nomeia Comissão Especial para finalizar a apuração da ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário ou falta funcional na prestação de contas do Programa Projovem Urbano, exercício de 2011'."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos formulado pela Comissão Especial, através do Ofício Comissão Especial/SMED nº 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/04/2023, o prazo estabelecido no art. 1° da Portaria/Gab. n° 055, de 1° de novembro de 2022, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional na prestação de contas do Programa Projovem Urbano, exercício de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:06390301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 035/2023

Altera os incisos I e II, do artigo 2° da Portaria n° 037, de 29 de junho de 2022, que "Designa membros para compor a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme estabelece o Decreto nº 070, de 26 de maio de 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso II e artigo 95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio do Memo SEMPLUR n° 934/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Altera os incisos I e II, do artigo 2° da Portaria n° 037, de 29 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º …….

I - …….

Titulares:

Marcelo Gonçalves Pinto, matrícula nº 26.169;
Ana Paula Galinari Silva, matrícula nº 26.656;
Vandelício Martins Cardoso, matrícula nº 166.

Suplentes:

Telma Tarlley Oliveira Pinto , matrícula nº 27.940;
Simone Alves de Oliveira Mesquita, matrícula n°27.808;
Soraia Martins de Souza, matrícula nº503.352.

II …….

Titulares:

Paula Marla Alvarenga Ricardo, matrícula nº27.951;
Abel Carvalho Mendes Júnior, matrícula n°27.194;
Isabella Cristina Vasconcelos Martins, matrícula nº 29.975.

Suplentes:

Soraya Martins de Souza, matrícula nº 503.352;
Jane Marcelino Amaral, matrícula nº 9.422;
Gustavo Henrique Gonçalves Almeida , matrícula nº 501.021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:987EF123

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 004/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. para prestação de serv. de oficina, manut. Preventiva e corretiva de veículos. A nova data para realização de sessão será dia 29/06/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EBF9CC2D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Concorrência nº 062/2023
Nº PROCESSO: 070/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA JOSÉ MARIA DA COSTA, S/N, BAIRRO PEDRA BRANCA.
EMPRESA VENCEDORA: IGL ENGENHARIA LTDA, perfazendo o valor total de **R$230.152,67** (Duzentos e trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**.**
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

12 de Junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:812CCD7A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 142/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 124/2023, processo nº 142/2023. Objeto: Aquisição de materiaiselétricos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **UNIVERSO ELETRICO LTDA** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 perfazendo o valor total de R$6.371,94 (Seis mil trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos). Data do Despacho: 12 de junho de 2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretária Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C198C3FD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº.064/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
Empresas vencedoras:
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA com os lotes: 17, 20, 50 e 71 no valor total de R$3.933,00 (três mil e novecentos e trinta e três reais).
PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com os lotes: 1, 2, 3, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 33, 34, 44, 45, 49, 52, 53, 58, 76, 77, 78, 83, 104, 105, 158 e 159 no valor total de R$279.692,40 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

TECNOLOGIA LTDA com os lotes: 6, 7, 8, 9, 38, 39, 40, 46, 48, 60, 61, 63, 64, 65, 67 e 68 no valor total de R$42.284,00 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais).
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA com os lotes: 93, 125, 126, 146, 147, 148, 149, 162, 163, 199, 200, 201, 202 e 208 no valor total de R$428.548,30 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com os lotes: 4, 10, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 69, 70, 72, 73, 74, 80, 112, 114, 115, 116, 121, 122, 123, 124, 134, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 150, 151, 152, 153, 160, 161, 175, 178, 182, 183, 186, 187, 188, 191, 193, 205, 207 e 209 no valor total de R$520.840,42 (quinhentos e vinte mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).
ELÉTRICA VILEMAR LTDA com os lotes: 41, 42 e 43 no valor total de R$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
COMERCIAL JOMAR EIRELI com os lotes: 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 96, 98, 117 e 118 no valor total de R$20.533,50 (vinte mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
A. A. VELANI ELÉTRICA LTDA com os lotes: 25, 47 e 62 no valor total de R$6.470,40 (seis mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).
FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA com os lotes: 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136 e 139 no valor total de R$301.658,50 (trezentos e um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
TERMOTUBOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com os lotes: 119 e 120 no valor total de R$3.173,80 (três mil e cento e setenta e três reais e oitenta centavos).
COMERCIAL SPONCHIADO com os lotes: 66, 85, 86, 101, 102, 103 e 106 no valor total de R$9.715,40 (nove mil e setecentos e quinze reais e quarenta centavos).
DINÂMICA SHOP EIRELI com os lotes: 164, 189, 190 e 195 no valor total de R$45.636,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais).
TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES LTDA com os lotes: 75, 79, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 100, 110, 111, 113, 154, 155, 156, 167, 168, 169, 170, 172, 176, 177, 179, 180, 181, 184, 185, 192, 194, 196, 197, 198, 203, 204 e 210 no valor total de R$178.935,60 (cento e setenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
F H DA PAZ RODRIGUES AUTOMAÇÃO ELÉTRICA com os lotes: 81, 82, 97 e 206 no valor total de R$18.794,20 (dezoito mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
GLOBAL COMERCIAL LTDA com os lotes: 165, 166, 171, 173 e 174 no valor total de R$19.431,50 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Itens fracassados:84, 99, 107, 108, 109 e 157

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CF68B1E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 15h00min (quinze horas) do dia 27 de junho de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2023, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria ao setor de assistência social, para atendimento às demandas do Terceiro Setor. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 12 de junho de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9E07CDE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

Emissão: 12/06/2023
Abertura: 23/06/2023 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.

Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/

Objeto: Destina-se o presente pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, referente à contratação de empresa especializada em assessoria e realização de serviços para a seleção de candidatos e provimentos de vagas de Conselheiros Tutelares no Município.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:B256ECEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 039/2023. Torna público por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli Sudal aos interessados a abertura do Processo Licitatório n. º 069/2023, na data de 23/06/2023 às 09h00min, do tipo MENOR PREÇO POR KM, na modalidade Pregão Presencial Nº 039/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, ano letivo 2023, linhas secundárias para período matutino e vespertino. O edital poderá ser retirado no Portal do município através do link: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 12/06/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:7AB5FFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 003/2023, na data de 13/0/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 072/2023, objetivando a permissão do uso de espaço público de forma onerosa, destinado à exploração comercial nas dependências interna e adjacências do Parque de Exposições Joaquim Antonio de Freitas, nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023, quando da realização da XX Exposição Agropecuária e Artesanal de Rosário da Limeira/MG, conforme especificações técnicas, quantitativo, condições comerciais e demais informações constantes no ANEXO I deste Edital. Rosário da Limeira/MG, 12 de junho de 2023. Maiores informações poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, ou pelo tel.: (32) 3723-1263.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3C3E56FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 078/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: Diogo de Souza Silva 08531098696
OBJETO: Contratação de Show Artístico para apresentação musical de "Diogo Bongos" na Festa Junina e Noite Cultural Gastronômica de Rubelita/MG, que será realizada no dia 23 de junho de 2023 na Praça Central.
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12/06/2023 a 12/08/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 082/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade 006/2023.

CONTRATO Nº: 079/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: S M DOURADO
OBJETO: Contratação de Show Artístico para apresentação musical de "Sandro Mattos" na Festa Junina e Noite Cultural Gastronômica de Rubelita/MG, que será realizada no dia 23 de junho de 2023 na Praça Central.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12/06/2023 a 12/08/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 082/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade 006/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6027BE33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DA SMDESI-Nº 002/2023

Parceria que entre si celebra o Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Farias, nº 122, Centro, Santa Bárbara/ MG- CEP 35.960-000 e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGRICULTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE S.ANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.266.916/0001-53, com sede na Rua Cristiano Geo Maia, nº 203, Centro, Santa Bárbara/ MG- 35.960-000.
OBJETO: Estabelecimento de parceria entre o Município e ACISB em regime de termo de fomento , para realização da 24ª Feira Multissetorial de Santa Bárbara, no Parque de Exposições " Adilson Melo". No período de 15 a 17 de junho de 2023, em Santa Bárbara, com o propósito de fomentar os diversos setores produtivos da economia do Município.
Vigência: 06/06/2023 a 31/07/2023
Valor: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Santa Bárbara, 12 de junho 2023.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Inovação.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:3CA202EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de calçamento em bloco sextavado e drenagem superficial, na Comunidade da Pimenta, localizada no distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, a qual será custeada com valores provenientes de Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM – visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, **CONSTRUTORA E SERRALHERIA EDSON SIQUEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.773/001-46, com o valor global de R$ 211.783,37 (duzentos e onze mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 12 de junho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:2A814BD0

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de reforma na Escola Municipal Padre Bento de Souza Lima, localizada na Praça Cônego Arnaldo, nº 232, bairro centro, Município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº 126101830/2021/SEE – "Projeto Mãos Dadas", com contrapartida do Município, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG, **CONSTRUTORA E SERRALHERIA EDSON SIQUEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.773/001-46, com o valor global de R$ 78.605,79 (setenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e setenta e nove centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 12 de junho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F55AED4A

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2023
/CREDENCIAMENTO 005/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com a especialidade clínica de ANESTESIOLOGIA, a ser desempenhada conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos da empresa **JOSIMAR HENRIQUE SAMPAIO RODRIGUES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 30.424.237/0001-60, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 12 de junho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B3677931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 41/2023.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 84/2023, Inexigibilidade Nº 41/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 84/2023, Inexigibilidade Nº 41/2023, que versa sobre o "Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção periódica, preventiva e corretiva – nobreak sms atrium rack ar 2200s, com fornecimento e troca de baterias, da secretaria de administração do município de Santana da Vargem/MG"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 124, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 14.133 de 1º de abril de 2021:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
...b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.031.04.122.0402.2005
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 58
FONTE: 1.500.000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:EAC59129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 89/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 43/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 43/2023– Processo Licitatório nº 892023. **Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Psiquiatria.** O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **28 de junho de 2023** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecomraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:1C3047C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 074/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **REMO CONSTRUTORA LTDA. Processo de Adesão Nº 003/2022**. Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de projetos e obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, **para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra**, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 12.06.2023 -

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:6DF12BEB

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 065/2023 - Dispensa nº 011/2023 –

Torna público o extrato de contrato com ANTÔNIO AMÂNCIO DA SILVA. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para moradia social. Fundamento legal: Art. 61§ único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 12.06.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C047D62D

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 065/2023 - Dispensa nº 011/2023 – Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para moradia social. Fundamento legal: Art. 24, Inciso X e Art. 26, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 12.06.2023.

Cleber de Oliveira Melo-Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:9E3EE0DF

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 063/2023 - Edital Nº 047/2023 - Inexigibilidade Nº 010/2023 – Credenciamento Nº 005/2023. Torna público o edital e anexos e o Ato de Ratificação. Objeto: o presente edital tem como objeto o credenciamento de empresas especializadas visando à contratação para a prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil, Arquitetura e Topografia, de acordo com Planilha integrante deste Processo, em caráter temporário e sem exclusividade, quando houver interesse previamente manifestado pela Prefeitura Municipal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam. Data prevista para entrega dos envelopes: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 25, Inciso I e 26, §único, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004. Informações: telefone: (35)3734-1209 – E-mail: licitasrc@gmail.com - O edital está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 12.06.2023.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:15D714A3

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DE CALDAS(MG) – Processo nº 064/2023 - Edital nº 048/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2023. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada para realização do Evento "Santa Rita de Caldas Rodeio Festival", nos dias 24, 25, 26 e 27 de Agosto de 2023, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do Município, sendo que a contratada será responsável pela organização do evento, bem como a mão de obra, transporte, fornecimento e montagem de toda estrutura, iluminação, sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, liberação junto ao corpo de bombeiros, CREA e demais instituições que se fizerem necessárias, shows de banda, regularização junto ao ECAD, companhia de rodeio e praça de alimentação, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação e proposta e abertura: 23.06.2023, às 08:45/09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 12.06.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:88E63079

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 066/2023 - Edital Nº 049/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 037/2023. Torna público. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a locação de veículos para atender as necessidades das ações da Atenção Primária de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame: 23.06.2023, às 13:00h e 14:00h. Informações: via e-mail:licitasrc@gmail.com e na Plataforma da BLL –Data: 12.06.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Pregoeiro -

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C57D2EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2023

Extrato Contrato nº 038/2023, Processo nº 068/2023, Dispensa nº 003/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI 14.133/2021). Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE MG, CNPJ nº 16.589.137/0001-63. Objeto do contrato: Contratação de serviços de consultoria especializada com objetivo de elaboração de estudos relacionados ao uso e ocupação do solo e apresentar propostas de adequação ambiental e produtiva, utilizando a metodologia PROGRAMA RESTAURAR/SEBRAE, no que tange à etapa "conhecer o território", na sub-bacia do Ribeirão Invernada, localizada no município de Santa Vitória - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAPA. Valor R$13.356,00. Vigência: 05/06/2023 a 05/03/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 587 – Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:CF48987F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2023

Extrato Contrato nº 039/2023, Processo nº 069/2023, Dispensa nº 004/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI 14.133/2021). Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Contratação de serviços técnicos especializado através da aplicação da Plataforma NovoAgro 4.0 de Gestão de Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas - GISA, em 30 (trinta) propriedades rurais inseridas na sub-bacia do Ribeirão da Invernada, localizada no município de Santa Vitória - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAPA. Valor R$22.032,00. Vigência: 05/06/2023 a 05/03/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 587 – Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:1729F1BD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NCE N° 005/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, torna público a todos os interessados, que fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NCE N° 005/2023. Abertura: 18 de julho de 2023, às 13:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução de INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO, com recursos próprios do município, execução indireta, regime de empreitada por preço unitário. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Demais informações pelo tel. (34)3251-8513 ou (34)3251-8500 das 08h às 11h e das 13h às 18h e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:54CF0039

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 143/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 143/2022
Fica alterado, a partir do dia **03/06/2023**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 143/2022, Pregão Registro de Preços 015/2022, PL 123/2022, ITEM – PAPEL A4 NA COR BRANCA – MARCA MAGNUM, passando à quantia ao valor de R$238,68**, a pedido do fornecedor registrado, **COMERCIAL ROSA LTDA, CNPJ 19.162.101/0001-97**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 143/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 07 de junho de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:D03E3845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Santo Antônio do Itambé torna público a **ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO** do DESPACHO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulação dia 12 de junho de 2023, ANO XV | Nº 3534, página 10, Código Identificador:1E67B7AC**.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de junho de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C37A8950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023

Considerando que no Procedimento Licitatório nº 0067/2023, Pregão Eletrônico nº 0024/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, foram informados de vícios insanáveis existentes no Termo de Referência encaminhado pela Secretaria requisitante, após a publicação do presente edital.

Considerando que após análise, foi suspenso o procedimento em epígrafe, comunicado o fato ao setor requisitante e publicados nos diários oficiais;

Considerando a intenção de a administração municipal em zelar por um procedimento pautado na legalidade, isonomia, moralidade e demais princípios da administração pública;

Considerando o risco de a realização de tal procedimento causar dano aos cofres públicos ou a terceiros;

Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473; e ainda conforme disposição do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, no exercício de suas atribuições regulamentares, e amparado nos fatos e fundamentos acima expostos, **determina**:

A **ANULAÇÃO** do procedimento de licitação – Pregão Eletrônico 0024/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Comunique-se o conteúdo desta decisão aos interessados, adotando-se as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de junho de 2023.

RONAN WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:89E30A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2023

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte e Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Sul Minas do Rio Grande do Sul e Minas Gerais – Sicredi Sul Minas RS/MG

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014, tem por finalidade estabelecer uma parceria entre os partícipes, visando a implantação de uma rotatória com a instalação de um relógio digital, no encontro da Rua Princesa Isabel com a Avenida Cel. Amâncio Bernardes, com vistas a conferir informação a população a respeito do horário, dia, temperatura, assim como informar sobre as questões afetas ao interesse público e dos Munícipes.

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 31/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D8F3F388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 92/2023 – PREGÃO Nº 14/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 92/2023 – PREGÃO Nº 14/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 92/2023, PREGÃO PRESENCIAL 14/2023 vem ADJUDICAR à empresa: BENTO FERREIRA 55211070615 - 45.909.261/0001-67, CARLOS DE JESUS - 11.358.409/0001-09, GILBERTO CARLOS DA CONCEIÇÃO 93568452634 - 32.906.767/0001-70, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS, LIMPEZA DE BUEIROS E, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS USADOS PARA ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E DRENAGEM EM SISTEMAS DE ENCANAMENTO; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2023, à empresa: : BENTO FERREIRA 55211070615 - 45.909.261/0001-67, situada na AV MIGUEL NASSAR, 668 - ******** - SAO BENTO ABADE - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 41.752,68 (quarenta e um mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e oito centavos),, CARLOS DE JESUS - 11.358.409/0001-09, situada na ROD SAO BENTO ABADE / TRÊS CORAÇOES N 62 - SERRIHA - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 41.821,09 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e nove centavos),, GILBERTO CARLOS DA CONCEIÇÃO 93568452634 - 32.906.767/0001-70, situada na RUA DOUTOR MOACIR REZENDE, 393 - CENTRO - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 41.150,73 (quarenta e um mil e cento e cinqüenta reais e setenta e três centavos),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 01/06/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:60B0521A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200 / 2023, 201 / 2023, 202 / 2023 PROCESSO 92/2023 – PREGÃO Nº 14/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200 / 2023, 201 / 2023, 202 / 2023
PROCESSO 92/2023 – PREGÃO Nº 14/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **200 / 2023, 201 / 2023, 202 / 2023** tendo como DETENTORA:BENTO FERREIRA 55211070615 - 45.909.261/0001-67, CARLOS DE JESUS - 11.358.409/0001-09, GILBERTO CARLOS DA CONCEIÇÃO 93568452634 - 32.906.767/0001-70, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS, LIMPEZA DE BUEIROS E, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS USADOS PARA ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E DRENAGEM EM SISTEMAS DE ENCANAMENTO, com o valor estimado registrado de R$ 124.724,50(cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).Vigência de 01/06/2023 a 01/06/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 01/06/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:FF141260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Saúde **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 058/2023 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2023.** OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Área da Saúde, para procedimentos cirúrgicos eletivos, consultas e exames na especialidade de Oftalmologia para Cirurgias de Catarata, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.** LICITANTE ARREMATANTE: **Gaesa Serviços de Saúde LTDA** pelo **Lote 001** no valor global de R$ 224.997,50 e pelo **Lote 002** no valor global de R$ 20.996,50; perfazendo o valor global do processo em R$245.994,00.

São Francisco/MG, 05 de Junho de 2023.

Ass. Lucas Maquiel de Almeida Paraíso.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:75A5EC91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Tomada de**

Preço nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 033/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do CEMEI Nossa Senhora Aparecida localizado na Comunidade do Angical no Município de São Francisco – MG. **Contratada**: **Construforte Prestadora de Serviços Eireli/ME** no valor de R$ 360.933,34 (trezentos e sessenta mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 150 (cento e cinquenta dias). Contrato assinado em 06 de junho de 2023.

São Francisco/MG, 12 de junho de 2023.

Ass.: Joselita Vieira Mendes - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E30FA3E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 08/2023 – Processo Licitatório nº 051/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do Travessão no Município de São Francisco/MG **– por meio do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21**. **Contratado**: **Construforte Prestadora e Serviços Eireli/ME** no valor de R$ 103.963,63 (cento e três mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 120 (cento e vinte dias). Contrato assinado em 06 de junho de 2023.

São Francisco/MG, 12 de junho de 2023.

Ass.: Cézar Botelho Filho - Secretario - Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:835F0404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 010/2023 - Processo Licitatório Nº 063/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Construção do Gramado Sintético no Campo de Futebol do Bairro Sagrada Família em São Francisco/MG**,** incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Data de abertura: 30/06/2023 às 09:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo E-mail licitacao@saofrancisco.mg.gov.br, no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 12 de junho de 2023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:93586BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 032/2022 – Processo Licitatório nº 102/2022. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Esportivos e Outros Materiais de Consumo, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **CONTRATADA:** Contrato nº 113/2023: Alessandra Nunes Lords - ME - Valor Global: R$ 3.750,00; Contrato nº 115/2023: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda - Valor Global: R$ 45.270,00; Contrato nº 116/2023: EGR Equipamentos e Soluções Eireli - Valor Global: R$ 1.480,00; Contrato nº 117/2023: Exitus Comercial Produtos e Serviços Ltda - EPP - Valor Global: R$ 2.724,90; Contrato nº 118/2023: Orthovida Indústria e Negócios Digitais Ltda - Valor Global: R$ 4.911,60; Contrato nº 119/2023: Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos Eireli - Valor Global: R$ 27.524,89; Contrato nº 120/2023: RBM Esportes Ltda - Valor Global: R$ 5.040,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 10/05/2023 à 31/12/2023.

São Francisco/MG, 12 de Junho de 2023.

Ass.: Ronaldo Alves Silva –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:DE429B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 024/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 050/2023/Pregão presencial nº. 024/2023/ Registro de Preço nº 028/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARCONE SILVA ROCHA 08956927677,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.897.287/0001-89, com sede na Rua Santo Antônio, n°. 260, Bairro Centro, Loja A, na cidade de Miradouro, Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para serviços em instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças para atender as necessidades das secretarias solicitantes do Município de São Francisco do Glória. Valor: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339039-015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039-043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1501; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 168–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 169–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 170–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 172–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1576; 02.004.12.364.0014.2.033-339030- 173–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.364.0014.2.033-339039- 174–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384-

Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.007.10.301.0008.1.055-339039- 299– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.304.0008.2.043-339039- 438– Manutenção do Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 459– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339039- 715– Manutenção Centro Referência de Assistência Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.002.04.122.0003.1.052-339030- 021–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339030- 066–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339030- 070–Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 162–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 163–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 164–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 165–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.364.0014.2.033-339030- 173–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 209–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1569; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 244–Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental – Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.1.055-339030- 297– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 1500;02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1550; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 436– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 437– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 454–Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 455– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 456– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1621; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.008.15.452.0009.2.031-339030- 531- Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica – Material de Consumo – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339030- 615– Manutenção das Estradas vicinais– Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.243.0015.2.056-339030- 670– Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339030- 713– Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.606.0012.2.075-339030- 810- Manutenção Atividades da Pecuaria – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500.

São Francisco do Glória, 12 de junho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8D81304B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.366 DE 12 DEJUNHO DE 2023 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.366 DE 12 DEJUNHO DE 2023

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2024 e dá outras providências."

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto naLei Orgânicado Município, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e determinações da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de São Francisco do Glória para 2024, que orientam a elaboração da respectiva lei orçamentária anual,

dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal, compreendendo:

as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
os critérios e formas de limitação de empenhos;
as disposições relativas à dívida pública municipal;
as condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
as disposições para o Município auxiliar no custeio de despesas de competência de outros entes da federação;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e serviços extraordinários;
as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
os parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
definição das despesas consideradas irrelevantes;
as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos as disposições gerais.

§ 1º. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.
§ 2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art.169, §1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 2º. Para acompanhamento, controle e avaliação das diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Instrução Normativa nº 05/2004 de 01 de dezembro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Município emitirá, publicará e divulgará o Relatório de Gestão Fiscal semestralmente e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestralmente, consolidando os dados de sua Administração Direta, incluídos os Fundos, os quais deverão encaminhar, em tempo hábil, os seus dados à Contabilidade Geral do Município para a consolidação geral das contas.

Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 3º. Em consonância com o disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas nesta Lei, de acordo com os programas e ações que estarão estabelecidos no Plano Plurianual, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º. No projeto de lei orçamentária a destinação dos recursos terá como prioridade o atendimento nas áreas de: educação, saúde e assistência social.

§ 2º. Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentária anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 4º. Constituem como metas prioritárias da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024:

I – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Busca da elevação constante das receitas públicas, sobretudo das receitas próprias, bem como da ampliação e diversificação das fontes alternativas de receitas, em especial as de menor custo para a sociedade;
Aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais com a adoção de políticas públicas visando a maximização de resultados;
Promoção da capacitação contínua dos servidores públicos municipais buscando a qualidade total nos atendimentos e serviços;
Adequação do Código de Obras e Posturas e Lei Orgânica de acordo com a realidade do nosso município, bem como a revisão da Legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Valorização do funcionalismo municipal, dando-lhes melhores condições de trabalho e remuneração digna;
Promoção de ações de fiscalização e cobrança contínuas, com incentivo ao pagamento dos tributos em atraso;
Atualização do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, preservando os direitos dos servidores e determinando suas obrigações, sempre com o equacionamento financeiro municipal;
Implementação de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais;
Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria para os setores administrativos e financeiros, quando necessários ao bom e fiel cumprimento dos ditames da legislação em vigor.
Aquisição de veículos, equipamentos e materiais diversos para atendimento dos serviços administrativos em geral;
Manutenção dos serviços da Sala Mineira do Empreendedor em parceria com o SEBRAE-MG;
Prosseguimento nos serviços do Posto de Atendimento Virtual – PAV, em parceria com a Receita Federal na prestação de serviços à sociedade, sobretudo à população mais carente;
Atualização do PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional, PPRA – Programa de prevenção de riscos ambientais e LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

II – EDUCAÇÃO:

Valorização dos profissionais da educação com participações em capacitações, cursos de formação continuada, Seminários, Palestras e Congressos;
Inclusão e atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Sala recurso aos alunos portadores de necessidades especiais, com atendimentos com profissionais especializados;
Manutenção dos serviços prestados no Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE);
Realização das festividades de promoção cultural, eventos cívicos e educacionais do Município, como festas juninas, chás literários, gincanas, feiras e Desfiles Cívicos;
Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos atendimentos do Programa Saúde na Escola, bem como a instalação de consultório odontológico na escola municipal, para prevenção e tratamento dos alunos;
Parcerias com o CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) e com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a realização de oficinas diversas, palestras e outras ações;
Parceria com a Polícia Militar para execução do projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) nas escolas municipais;
Direcionamento de recursos para complementação de subsídios repassados pelos Governos Federal e Estadual no que se refere à merenda e transporte escolar, visando melhor atendimento nas escolas municipais;
6) Realização de convênio de cooperação mútua com Entidades de Classe, Fundações, Cooperativas, Centros Comunitários Municipais e Escolas Técnicas, visando o intercâmbio na contratação de serviços especializados, estagiários, aquisição de produtos, confecção e reformas de móveis e utensílios, para atender a demanda administrativa municipal e das escolas municipais;
Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal, dando ênfase às informatizações de processos e serviços;

Direcionamento de recursos orçamentários para aquisição de equipamentos diversos para modernização dos móveis e utensílios da rede municipal de ensino;
Manutenção da sala de informática na escola municipal;
Manutenção de dotações orçamentárias próprias, assim como de contas bancárias vinculadas, para o remanejamento de recursos da área de educação;
Direcionamento de recursos orçamentários para desenvolvimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
Desenvolvimento de ações que promovam a prática da educação Ambiental através da parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente nas escolas públicas municipais;
Realização de obras de manutenção necessárias para manutenção do bom estado de conservação de Escolas e Creches Municipais;
Estímulo das habilidades esportivas, culturais, ambientais e empreendedoras na rede de ensino municipal.
Execução dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAE), Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) de acordo com as normas especificadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para manutenção e/ou aquisição de veículos para transporte escolar;
Valorização e reconhecimento dos profissionais do magistério, especialmente em relação ao cumprimento do Piso salarial profissional nacional (Lei 11.738 de 16 de julho de 2008);
Implementação de políticas públicas voltadas para a saúde dos profissionais de todos os segmentos da educação municipal, no que tange às dimensões física, psicológica, social e efetiva, visando o desenvolvimento da autoestima;
Ofertar transporte escolar a todos os segmentos da Educação Básica, Cursos Técnicos/Profissionalizantes e Ensino Superior;
Manter parceria com a Secretaria de Assistência Social na execução do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional – PSBAP;
Aquisição de material didático pedagógico para as unidades escolares;
Prosseguimento nas ações do PMDDE (Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola).

III – SAÚDE:

Ampliar e garantir a manutenção do Transporte Sanitário, incluindo o TFD - Tratamento Fora do Domicílio, incluindo atenção às pessoas com deficiências e pessoas com dificuldade de locomoção;
Garantir a adequação orçamentária e financeira para fomento das ações e serviços de saúde voltados ao combate à COVID-19;
Garantir a continuidade das ações e serviços de saúde voltados ao combate à COVID-19;
Garantir a manutenção do funcionamento das Equipes vinculadas à Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Endemias e Saúde do Trabalhador);
Garantir a manutenção dos programas de Prevenção de Agravos de Saúde existentes;
Garantir a manutenção e fomento do Conselho Municipal de Saúde;
Garantir a realização de Audiências Públicas Quadrimestrais / RDQA;
Garantir a rotina de Elaboração, Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Gestão: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMS, RELATÓRIOS DETALHADOS DO QUADRIMESTRE ANTERIOR/RDQA e RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO/RAG;
Garantir a rotina de Elaboração, Monitoramento e Avaliação dos Recursos Financeiros creditados pelo Fundo Estadual de Saúde/FES e pelo Fundo Nacional de Saúde/FNS utilizando, inclusive a adoção de Planos de Ação, Aplicação e Investimentos;
Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação das Prestações de Contas periódicas;
Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do SIOPS;
Garantir o funcionamento das ações e serviços da Referência Municipal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RTRCPD;
Implantar cursos de capacitação continuada para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação da Câmara Técnica que trata dos assuntos relacionados à JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação da REMUME;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação das Centrais Municipais de Regulação, Controle e Avaliação;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa SAÚDE EM REDE;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa PREVINE BRASIL;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa POEPS;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa VIGIMINAS;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa HIPERDIA;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa PROPEPS;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa SAÚDE COM AGENTE;
Implantar o Programa de Capacitação Continuada para Profissionais atuantes no setor Saúde;
Garantir a manutenção da Política Municipal de Saúde Mental;
Implementar a rotina de Informatização da Rede de Computadores e suprimentos de informática em todos os Estabelecimentos de Saúde do município;
Implementar ações voltadas ao processo de Descentralização do Componente Especializado da Farmácia de Minas;
Implementar e garantir a manutenção da Vigilância em Saúde do Trabalhador;
Promover campanhas itinerantes, em todo Município (zona urbana e rural), voltadas para exames oftalmológicos, diabéticos, ginecológicos e urológicos;
Realizar a reforma geral dos Estabelecimentos de Saúde existentes;
Aquisição e aluguel de veículos e equipamentos permanentes diversos, propiciando um melhor atendimento ao SUS - Sistema Único de Saúde;
Implementação e manutenção das ações e programas da Estratégia Saúde da Família;
Aquisição de materiais de consumo diversos para suprir necessidades de cada Unidade de Saúde;
Investimentos em treinamentos na área de recursos humanos para valorização e humanização dos serviços profissionais do SUS - Sistema Único de Saúde, incentivando a participação do servidor público municipal em cursos, seminários e palestras;
Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas/equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal;
Manutenção preventiva dos equipamentos das unidades;
Direcionamento de recursos para ampliação da assistência farmacêutica, inclusive aquisição de medicamentos não constantes na Farmácia de Minas/Farmácia de Todos;
Incentivo e direcionamento de recursos para reformas, manutenção e desenvolvimento das Unidades de Saúde Pública Municipais;
Informatização dos atendimentos na área da saúde;
Implantação de programa de atendimento específico para a Regulação, Prontuário integrado a todos os setores inclusive CAPS;
Manutenção e ampliação dos serviços do Centro de Atenção Psicossocial;
Busca de recursos junto ao governo federal e/ou estadual para construção de uma nova sede para o CAPS;
Manutenção e ampliação dos atendimentos no Centro de Fisioterapia Municipal;
Execução e sustentação de programas preventivos nas áreas odontológica, de planejamento familiar, materno-infantil, afetivo sexual, criando grupos de ações na saúde educativa junto às demais secretarias municipais, Hiperdia e demais grupos da atenção primaria;
Manutenção das ações de fluoretação do abastecimento de água do município;
Controle e prevenção das endemias em parceria com os diversos órgãos do Estado e da União, bem como a realização dos 06 ciclos do LIA; Varredura e Bloqueio de áreas com focos positivos para Arboviroses; Aquisição de maquinário, EPI e medicamentos para

combate aos vetores; Treinamento para equipe dos Agentes Comunitários de Endemias;
Realização de parcerias com Consórcios Públicos de Saúde e/ou Hospitais, buscando ampliar a rede de atendimento das demandas em saúde;
Manutenção das parcerias com SAMU, ACISPES, HEMOMINAS, CISLESTE e hospitais da região;
Manutenção e ampliação do convênio com o laboratório terceirizado para realização de exames;
Manutenção do Programa Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);
Manutenção dos atendimentos odontológicos, através do Programa Saúde na Escola (PSE), aos alunos da escola municipal, com tratamentos preventivos, palestras educacionais e fornecimento de kits de prevenção de cáries;
Direcionamento de recursos para manutenção, execução e fiscalização do cumprimento do Código Sanitário do Município;
Direcionamento de recursos para manutenção e ampliação das ações de Vigilância em Saúde;
Ampliação da Sede Municipal da Farmácia de Minas/Farmácia de todos;
Parcerias com as instituições que prestam atendimentos especializados como CEO (Secretaria de Atenção Primaria a Saúde), COAP (Contrato de Organizativo da Ação da Saúde), HU (Hospital Universitário) e Hospital do Câncer de Muriaé;
Fortalecimento das ações realizadas na Academia de Saúde com a disponibilização de profissionais para orientação e supervisão da prática de exercícios físicos;
Celebração de convênios com os diversos órgãos do Estado e da União, bem como Instituições e Organizações Não-Governamentais, visando a execução do Plano de Ações Básicas da Saúde;
Promoção de um programa de ajuda a população de baixa renda viabilizando a realização de exames de maior complexidade;
Realização da Conferência Municipal de Saúde a cada biênio, objetivando a participação popular na definição de prioridades municipais e na elaboração do Plano de Ações Básicas da Saúde.
Ampliação da oferta de especialidades médicas e manutenção da equipe multidisciplinar, objetivando a eficácia da atenção primaria;
Manutenção dos Plantões noturnos e dos finais de semana;
Implantação do Comitê de avaliação de desempenho dos profissionais;
Apoio às equipes de ESF para melhoria das notas do programa Previne Brasil;
Implantação do comitê de Equidades e do público LGBTqia+.

IV – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Aquisição de veículos e equipamentos permanentes diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Aquisição de materiais de consumo diversos para suprir necessidades de atendimento às Associações Comunitárias, Centros Sociais, Cooperativas, objetivando o intercâmbio das mesmas com o Município;
Desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, destinados a informatização e qualificação de pessoal;
Aquisição, em parceria com a União e o Estado, de equipamentos específicos para facilitar o transporte e assistência aos portadores de deficiência física;
Realização de programas de assistência à família, à criança, ao adolescente e ao idoso, fazendo cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Estatuto do Idoso, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional da Assistência Social – PNAS;
Implantação de Programa Municipal em parceria com os Governos Federal e Estadual, Fundações, Cooperativas e Organizações Não Governamentais, para a distribuição de alimentos e qualificação profissional das famílias em vulnerabilidade social do Município;
Direcionamento de recursos para o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com Lei Federal 8.069/90;
Desenvolvimento de políticas sociais, visando suprir as necessidades de atendimento na área social;
Implantação da Política Nacional do Idoso;
Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF.
Parcerias com a União e/ou Estado ou com o setor privado, para o desenvolvimento de programas de atendimento à criança e ao adolescente;
Realização de cursos, palestras e seminários destinados à formação de pessoal qualificado para atendimento na área social;
Direcionamento de recursos financeiros às Associações Comunitárias, Centros Sociais, Fundações declaradas de Utilidade Pública, para desenvolvimento de Projetos Sociais;
Direcionamento de recursos do orçamento para desenvolvimento de programa municipal de geração de emprego e renda junto à área de desenvolvimento social;
Implantação de Programa de qualificação de mão de obra, geração de emprego e renda;
Incentivo à formação de cooperativa de catadores de produtos recicláveis;
Busca de recursos e parcerias para Criação do Centro de Convivência do Idoso, com o intuito de proporcionar atividades de lazer e convivência aos idosos;
Manutenção de programa de concessão de benefícios eventuais destinados às famílias que se encontrem em condições de extrema pobreza e que estejam devidamente cadastrados na Secretaria, através de análise social feita pelos Técnicos do CRAS;
Promoção de cursos de profissionalização de fácil absorção pelo mercado de trabalho, providenciando os encaminhamentos para empregos, através do Programa de Geração de Renda oferecido pelo CRAS;
Busca de apoio do SEBRAE, da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, no sentido da facilitação de financiamentos, a taxas de juros suportáveis, para aqueles que egressos desses cursos, pretenderem instalar seu próprio negócio;
Ampliação das ações do Programa Bolsa Família, através da aplicação do IGD (Índice de Gestão Descentralizada), incorporando seus recursos no orçamento municipal;
Direcionamento de recursos do orçamento para manutenção das atividades do Conselho Tutelar, incluindo despesas em geral e capacitação continuada.
Desenvolvimento de ações e/ou incentivo financeiro a ações com dependentes químicos e seus familiares, com objetivo de acompanhamento e apoio social;
Ampliação das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
Apoio a ações, projetos e programas voltados para a Primeira Infância;
Fortalecimento das atividades da Casa de Convivência Intergeracional.
Realização de palestras, mobilizações sociais e eventos que colaborem com o protagonismo e autonomia das famílias.
Manutenção do programa de atendimento jurídico para as famílias referenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Construção do diagnóstico municipal, para favorecer a oferta dos serviços e atender às demandas de maneira assertiva.
Manutenção dos espaços físicos do CRAS, Casa de Convivência e Equipe de Referência da PSE, sempre em condições adequadas para o conforto e acesso de toda população.
Promoção do acesso à internet nas áreas vulneráveis, como estratégia de acesso e garantia de direitos da população.

V – CULTURA E TURISMO

1) Aquisição de veículos e equipamentos permanentes diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
2) Desenvolvimento e incentivo à programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como: música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do município;
3) Promoção do acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural;

4) Formulação e execução de programas e ações que visem o tombamento, registro, preservação e salvaguarda dos bens materiais e imateriais com valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo para a população de São Francisco do Glória, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
5) Manutenção do Calendário Cultural voltado para toda a população, com a realização de eventos culturais, cívicos, religiosos ou de datas comemorativas em geral;
6) Realização das festas tradicionais de nossa cidade, como o Carnaval, Exposição Agropecuária, Festa do Carro de Boi, Festa do Franciscano Ausente, Réveillon, Luau Céu Aberto, Festival de Viola e Encontro de Motociclistas;
7) Apoio, organização e/ou realização de exposições de arte, aulas de artesanato, aulas de pintura, aulas de violão, viola caipira, aulas de flauta, teclado, dança, teatro, exibições de documentários e filmes, feiras culturais e visitas guiadas;
8) Desenvolvimento de Projetos de Turismo Cultural no município e capacitação de jovens para atuarem como guias;
9) Promoção de Seminários e Simpósios de Educação Patrimonial e eventos de resgate da memória e valorização da cultura de nosso povo;
10) Promoção de práticas culturais mediante a celebração de parcerias com as diversas Secretarias Municipais;
11) Realização de projetos culturais e artísticos, com incentivo aos artistas da terra e apoio à toda manifestação ou ação neste sentido;
12) Apoio às exposições de trabalhos artesanais envolvendo os jovens e a terceira idade, além do apoio à comercialização dos produtos confeccionados;
13) Desenvolvimento e apoio às ações de incentivo à Leitura e divulgação da Biblioteca Municipal e seu acervo;
14) Manutenção do estado de conservação da Casa de Cultura e espaços culturais em geral, com a realização de obras de reforma ou revitalização;
15) Busca de parcerias para projetos de investimentos em áreas turísticas do Município, especialmente no Circuito Paisagístico Cachoeira de Bicuíba;
16) Promoção do Concurso de fotografia "São Francisco do Glória e seus Patrimônios";
17) Criação da Associação Regional dos Carros de Boi;
18) Apoio e incentivo à Banda de Música Lira Franciscana e Fanfarra Franciscana;
19) Criação do Centro de Atendimento ao Turista;
20) Divulgação das rotas de Turismo Rural, Ecológico e Cultural do Município no site do Governo Municipal, bem como os cadastros dos estabelecimentos que ofertam seus serviços aos turistas;
21) Apoio e fomento à criação de unidades turísticas no Município, além de ações e eventos que visem o fortalecimento do turismo no Município;
22) Apoio e capacitação do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (COMPAC) e do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);
23) Reestruturação das placas de turismo e indicativas, bem como as placas de indicação de nomes das ruas do município;
24) Construção do deck "mirante" no Conjunto Paisagístico Cachoeira de Bicuíba;
25) Apoio e desenvolvimento do Turismo na Gruta Pedra das Caveiras, situada na Área de Proteção Ambiental Serra da Providência.
26) Criação do Conselho Municipal de Cultura – CMC;
27) Realização da Conferência Municipal de Cultura;
28) Adesão ao sistema nacional de cultura.

VI – ESPORTES E LAZER:

1) Realização e organização das competições esportivas oficiais do município como: torneios, campeonatos municipais e regionais;
2) Execução da política municipal para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
3) Apoio às programações esportivas nos espaços existentes no Município;
4) Organização, promoção e divulgação do calendário anual esportivo e de lazer do município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
5) Direcionamento de recursos próprios e de convênio com a União e Estado, visando à construção e manutenção dos ginásios poliesportivos, campos de futebol e quadras do município, para o melhor desenvolvimento da prática de esportes e lazer da população;
6) Administração do funcionamento e manutenção da infraestrutura física, quadras esportivas e campos de futebol existentes no Município;
7) Execução do Plano de Ação Anual do Departamento de Esportes e Lazer, programas e projetos para promoção do esporte, lazer e da atividade física, como instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o município;
8) Incentivo e apoio à prática de esportes em âmbito intermunicipal e estadual;
9) Desenvolvimento e implantação de programa para incentivar a prática de esportes pelos portadores de deficiências físicas e psíquicas;
10) Execução de programas que incentivem a realização de práticas esportivas em grupos nas praças e centros poliesportivos do Município;
11) Construção de áreas de lazer, recreação e parques infantis nos bairros e povoado do município;
12) Valorização e aprimoramento dos campos de futebol existentes na zona rural, bem como melhorarias em sua infraestrutura;
13) Contratação de professores de educação física para execução do Plano Anual de Ação e manutenção dos projetos de escolinha de futebol, futsal, voleibol, handebol, capoeira, natação, dança, ginástica rítmica e ações envolvendo a prática esportiva;
14) Fortalecimento das atividades extras municipais, como JEMG e outras parcerias com a Secretaria Estadual de Esportes;
15) Promoção dos Jogos Estudantis Municipais (JEM);
16) Promoção de atividades de capacitação e qualificação sobre a prática de esportes e atividades de lazer bem como na realização de capacitação de arbitragem em diversas modalidades esportivas;
17) Desenvolvimento de programas sócios-educacionais-esportivos aproveitando e dinamizando os espaços e estruturas existentes;
18) Aquisição de terrenos, em áreas disponíveis, para construção de campos de futebol, quadras poliesportivas, quadras de peteca para atendimento aos moradores dos bairros e Povoado do Município;
19) Apoio às atividades integrantes do calendário esportivo, cultural e turístico da cidade;
20) Manutenção e execução do projeto ginástica laboral para os funcionários da Administração Municipal;
21) Aquisição de material esportivo para a realização das atividades esportivas;
22) Construção de rampas de voo livre em locais apropriados no município;

VII – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL:

Aquisição de veículos e equipamentos permanentes diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Manutenção e ampliação dos sistemas de Saneamento Básico do Município.
Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto do Município, buscando recursos junto aos Governos Estadual e Federal;
Busca de recursos junto a FUNASA para implantação de rede de distribuição de água tratada ao Povoado de Bicuíba;
Desenvolvimento, manutenção e conclusão de obras de Programas elaborados e implantados pelo Governo do Estado e União Federal;
Expansão dos sistemas de redes elétricas e iluminação pública, para atendimento da demanda das zonas urbana e rural;
Realização de obras de infraestrutura básica e demais serviços, necessários para desenvolvimento de áreas destinadas à implantação de novos empreendimentos no município, contando inclusive com parcerias do setor privado;
Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras;
Manutenção e conservação periódica das estradas rurais de nosso município, com construção de caixas de contenção de águas pluviais;

Manutenção e recuperação de pontes nas estradas vicinais do Município, favorecendo a locomoção das pessoas e escoamento da produção agrícola;
Busca de recursos junto ao governo federal e/ou estadual para instalação de tubulões e mata-burros nas estradas rurais;
Manutenção e ampliação de abrigos escolares na zona rural;
Expansão da coleta e ampliação da construção de depósitos de lixo nas comunidades rurais;
Promoção de calçamento ou asfaltamento de ruas da cidade e do Povoado, envidando esforços junto ao Governo Estadual e Federal na busca de recursos;
Calçamento de vias rurais de difícil acesso;
Revitalização e padronização das calçadas em parceria com os moradores;
Manutenção e instalação de boca de lobo e rede pluvial nos pontos críticos e nas ruas que vierem a ser calçadas;
Manutenção do Cemitério Municipal;
Expansão do projeto de revitalização da rua 1º de fevereiro e Rua Tenente Estevam;
Manutenção e ampliação da instalação de placas indicativas de todas as ruas do município;
Manutenção e instalação de placas indicativas nas estradas que dão acesso as comunidades rurais;
Elaboração de projeto de sinalização de segurança, junto ao DNIT, no Trevo de Bicuíba.
Melhoria nos moveis, utensílios e equipamentos para as diversas secretarias.

VIII – HABITAÇÃO E URBANISMO:

Direcionamento de recursos para execução de ações e programas de regularização fundiária no Município;
Implantação e desenvolvimento de Projetos Habitacionais para atender demanda da população carente e de baixa renda do Município, viabilizando recursos junto à União e/ou Governo Estadual;
Direcionamento de recursos junto à União e Governo Estadual para implantação e desenvolvimento de projetos de urbanização de ruas e praças da Cidade e do Povoado de Bicuíba;
Realizações de reformas de casas do Programa Residência Digna em parceria com a Secretaria de Assistência Social;
Direcionamento de recursos para a aquisição e manutenção de veículos e equipamentos para os serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública.

IX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Apoio às iniciativas que visem à ampliação e fortalecimento da Indústria, Comércio, Agropecuária e o Turismo;
Desenvolvimento de programas de industrialização do Município, buscando incentivos e facilidades para atrair empresas em parceria com órgãos Federais e Estaduais como SEBRAE, INDI, BNDES, BDMG e em especial as Instituições de Crédito;
Incentivo à criação de indústrias de reciclagem, bem como outras atividades de baixo impacto ambiental e ampla perspectiva de geração de emprego e renda;
Auxílio aos contribuintes para criação de empresas na cidade de São Francisco de Gloria.

X – AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE:

Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com os Governo Estadual e/ou Federal para desenvolvimento do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural;
Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal, para a aquisição e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos para prestação de serviços juntos aos Produtores Rurais do Município.
Realização de Dias de Campos e/ou cursos de formação para produtores rurais e piscicultores, em parceria com EMATER, SENAR, e outras instituições afins.
Realização da Exposição Agropecuária.
Realização de Concursos Leiteiros, Concursos Leiteiros Curraleiros e Concurso de Qualidade do Café.
Manter parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, UEMG, Organizações Não-Governamentais, Empresas Privadas e Organizações Internacionais, visando promover ações de preservação e exploração sustentável de áreas ambientais;
Manutenção e desenvolvimento de projetos e ações voltados para preservação da Área de Preservação Ambiental – APA Serra da Providência;
Manutenção e conservação das estradas de acesso e do entorno da Área de Proteção Ambiental – APA Serra da Providência
Parceria com a Secretaria Municipal de Educação para desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental nas escolas públicas;
Direcionamento de recursos para implantação dos serviços de gestão de resíduos sólidos;
Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para ações de implantação de políticas de coleta seletiva do lixo domiciliar, em parceria com as demais Secretarias do Município, inclusive aquisição e manutenção de veículos e equipamentos;
Ampliação do Selo de inspeção Municipal, em parceria com associações e/ou Consórcios Públicos.
Manutenção e ampliação das ações e projetos do PROMUF (Programa Municipal de Fomento à Agricultura Familiar), visando fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar do município:
Programas que visem melhorar a produção Agropecuária do Município, em parceria com Associações, Sindicatos e EMATER;
Parcerias com o sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associação dos Agricultores Familiares de São Francisco do Glória;
Convênio de cooperação técnica com a EMATER MG para atendimento das demandas dos produtores rurais do município;
Distribuição gratuita de mudas de árvores nativas da região para produtores rurais, em parceria com o IEF/MG;
Distribuição de mudas de café para produtores rurais;
Programa de intermediação na aquisição de mudas frutíferas e ornamentais beneficiando os pequenos produtores do município;
Construção de terreiros de cimento em parceria com produtores rurais, no sistema de mutirão;
Programa de construção de barraginhas para áreas de pastagens;
Programa de Alimentação Animal para plantio de capim de corte e milho para produção de silagem;
Programa de transporte gratuito da produção de hortifrutigranjeiros para postos de comercialização especializados;
Programas de mecanização agrícola para atendimento ao produtor no preparo do solo para plantios diversos;
Programa de Inseminação Artificial do Município, com atendimento médico veterinário;
Profissionais especializados para atendimento técnico aos produtores rurais e piscicultores do Município;
Mecanismos que visem o desenvolvimento da produtividade agrícola em parcerias com a União, o Estado, outros municípios, bem como com o setor privado;
Programa Municipal de comercialização da produção da agricultura familiar;
Programa de compra coletiva de insumos agrícolas (calcário, adubo) em parceria com a EMATER/MG.
Parcerias para capacitação e profissionalização da atividade rural;
Manutenção do laboratório para classificação e degustação de café;
Apoio técnico para o desenvolvimento da piscicultura ornamental.

XI – SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL:

Desenvolvimento e manutenção de programas de Segurança Pública Municipal em parcerias com o Governo do Estado de Minas Gerais;
Direcionamento de recursos para manutenção e desenvolvimento de serviços da Seccional da Polícia Civil e Polícia Militar no Município, bem como parceria com o Corpo de Bombeiros;
Instalação de Câmeras de segurança e monitoramento em pontos estratégicos da cidade, bem como nos espaços públicos através do Programa de Vigilância Digital;
Criação, apoio e suporte à atuação do Conselho de Segurança Pública;
Manutenção de sinalização horizontal e vertical das vias públicas, viabilizando uma melhor condição de segurança no trânsito.
Aquisições de diversos veículos para as secretarias municipais para atendimento à população.

XII – TRANSPORTE

Regulamentação, através de Leis Municipais, dos Serviços de Transportes do Município, (Táxis), para melhor atendimento à população;
Acompanhamento do serviço de transporte intermunicipal, junto ao DER-MG - Departamento de Estradas e Rodagens de Minas Gerais e DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;
Manutenção de sistema informatizado de controle da frota municipal;
Direcionamento de recursos próprios ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para aquisição de veículos e/ou manutenção preventiva e corretiva dos veículos existentes, para preservação do bom estado de conservação da frota municipal.

SeçãoII
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO E DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de uma programação para outra ou de um órgão para outro, bem como abertura de créditos suplementares, serão feitos por decreto do executivo, em percentuais de até 25% (vinte e cinco por cento), mediante autorização Legislativa na Lei de Orçamento, nos termos do Artigo 42 da Lei 4.320/64.

§ 1º. Fica o Poder Executivo, Poder Legislativo, Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizados a promover, durante a execução orçamentária de 2024, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2024;

Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2024;

Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2024;

Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2024.

§ 3º. - As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 4º. - Constará na Lei do Orçamento Anual, além do previsto no "caput" deste artigo, autorização para realização de operações de crédito para financiamento de projetos de investimentos e por antecipação de receita, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Art. 7º. Serão contraídas operações de crédito por antecipação de receitas, quando se configurar iminente falta de recursos que possam comprometer o pagamento da folha de pessoal dos servidores municipais em tempo hábil, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Seção III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:

Texto da lei;
Consolidação dos quadros orçamentários;
Anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

§ 2º. Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 10. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

pessoal e encargos sociais;
juros e encargos da dívida;
outras despesas correntes;
investimentos;
amortização da dívida;
inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas.

Art. 11. As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscais segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal 4.320/64.

Art. 12. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas

e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser totalmente registrada no Sistema de Contabilidade Municipal.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

texto da lei;
documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
quadros orçamentários consolidados;
anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as respectivas alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº108/2020 e Lei Federal nº 14.113;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14. A estimativa da receita do projeto de lei orçamentária de 2024 considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2023/2024, sendo que a fixação da despesa será elaborada a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. Sendo necessário, o projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 15. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central da Contabilidade até o dia 30 de março de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:

com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2023, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2023, as admissões na forma do artigo 22 desta Lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;
com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

Art. 16. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e como detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de projetos.

§ 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 4º. Fica autorizado a abertura de créditos suplementares para o exercício de que trata esta Lei no limite percentual de trinta por cento.

Art. 17. As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa, os quais serão modificados independente de nova publicação.

Art. 18. O Poder Executivo poderá mediante decreto específico:

transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação;
aditar ao orçamento do Município, durante a respectiva execução, as ações não programadas no Orçamento de 2024, desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual;
incluir ou alterar categoria econômica e grupo de natureza da despesa em ações (projeto, atividade ou operação especial) constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, respeitados os objetivos dos mesmos.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional, do programa de gestão, manutenção e serviço do Município ao novo órgão.

Art. 19. As dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, independentemente de formalização legal específica, desde que no âmbito da mesma unidade orçamentária, do mesmo Programa e mesmo grupo de despesa mantidos inalterados a categoria econômica, devidamente justificadas, visando atender às necessidades de execução, para transpor recursos entre:

projetos, atividades e operações especiais observadas as normas de acompanhamento e controle da execução orçamentária;
elementos de despesas;
destinação de recursos, quando envolver recursos de contrapartida ou recursos condicionados.

Art. 20. Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, autorizado a:

abrir durante o exercício, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa inicial fixada, créditos suplementares para suprir as dotações que resultarem insuficientes;
abrir créditos suplementares, independentemente do limite disposto no inciso I, para suprir as dotações que resultarem insuficientes para as despesas relativas a Pessoal e Encargos Sociais;
abrir créditos suplementares, independentemente do limite disposto no inciso I, para suprir as dotações que resultarem insuficientes para o pagamento da dívida, sentenças judiciais e transferências constitucionais aos municípios.

Art. 21. O Poder Executivo fica autorizado a transferir, dentro de cada Programa, o saldo das dotações dos elementos ou subelementos de despesa que o compõe para a correta adequação das contratações públicas, ficando inalteradas as categorias econômicas.
Art. 22. Os recursos de convênio não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão levar em conta a obtenção de um superávit primário.

Parágrafo único. O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento das metas de que trata o caput deste artigo, mediante ajuste do cronograma de desembolso financeiro.

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser:

fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 25. As fontes de recurso poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução financeira, justificadamente, por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo e as autarquias municipais deverão reavaliara programação financeira e o cronograma mensal de desembolso a cada 02 (dois) meses, de acordo com o disposto no art. 49 desta Lei.

Art. 26. Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária Anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

Subseção II
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional-contábeis:

revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual.
contingenciamento do saldo da nota de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

Art. 28. O critério para limitação dos valores financeiros da Câmara Municipal de que trata o § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, levará em consideração as medidas de contingência do Executivo constantes nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 29. A limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 obedecerão a seguinte hierarquização:

obras estruturantes;
serviços de terceiros e encargos administrativos;
investimentos.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas com:
Obrigações constitucionais ou legais;
Precatórios e sentenças judiciais;
Dotações destinadas ao serviço da dívida pública.

Subseção III
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 30. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Munícipio ou equivalente, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 2º. Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 31. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 32. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos.

§ 1º. Será garantido na lei orçamentária recurso para o pagamento das dívidas públicas.

§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX da Constituição Federal.

Art. 33. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024, as despesas com amortização, juros e de encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Subseção IV
Da Reserva de Contingência

Art. 34. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência equivalente a no máximo 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida, desdobrada para:

A cobertura de créditos adicionais suplementares;
Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A utilização dos recursos da reserva de que trata o inciso I deste artigo se fará mediante abertura de créditos adicionais.

§ 2º. Ocorrendo necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva de que trata o inciso II deste artigo;

§ 3º. Na hipótese de não ser necessária, no todo ou em parte, a utilização da reserva de que trata o inciso II deste artigo, poderá os recursos remanescentes ser empregados na abertura de créditos adicionais.

Seção IV
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 35. Poderá o Município estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Parágrafo único. Não se aplicam as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações:

às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com esta Lei;
aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal;
aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014;
aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
às transferências referidas no art. 2º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
pessoas jurídicas de direito público interno;
pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 36. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39. As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outro dispositivo legal que vier a substituí-lo ou alterá-lo.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 40. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 41. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção V
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de
Outros Entes da Federação

Art. 42. É permitida a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações para que o Município contribua com o custeio de despesas de outro Ente da Federação, desde que autorizadas mediante Lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com art. 116 da Lei 8.666/1993.

Seção VI
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Art. 43. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observaras mesmas disposições de que trata o presente artigo.

Art. 44. O disposto no § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do Município;
não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 45. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois Poderes do Município, observarão os limites mencionados no artigo 169, da Constituição Federal e respectiva regulamentação. somente poderão ser admitidos servidores se:

houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
for observado o limite mencionado no artigo anterior.

Art. 46. Os Poderes Executivo e Legislativo para atender o disposto na Lei Complementar 101/2000, no referente às despesas com pessoal, criarão mecanismos de correção de desvios, coordenando e reestruturando o Plano de Carreira.

Art. 47. Fica autorizada a destinação de recursos para realização de Concurso Público para os cargos previstos na Lei de Plano de Cargos e Carreira dos servidores Públicos de São Francisco do Glória que não foram preenchidos e para os cargos que foram criados no exercício de 2023 e a serem criados no exercício de 2024.

Subseção I
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 48. Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção VII
Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 49. Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º. Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo providenciará a anulação das despesas em valores equivalentes.

§ 2º. A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 50. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de Lei Orçamentária anual:

serão identificadas as proposições de alterações na legislação especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Art. 51. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização das atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 52. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

atualização da planta genérica de valores do Município;
revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos reais sobre imóveis;
instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Seção VIII
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 53. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender o caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo, encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

as metas mensais de arrecadação de receitas de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº101/2000;
a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município ou quadro de aviso até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 4º. O Poder Executivo e a autarquia municipal deverão reavaliar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso a cada

02 (dois) meses em atendimento aos dispostos nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção IX
Da Definição de Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 54. Para efeito do disposto no art. 16, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor para dispensa de licitação fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Seção X
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 55. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 56. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 57. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento do cronograma físico-financeiro;
estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

§ 1º. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.

§ 2º. Não se enquadra nos termos do caput deste artigo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Seção XII
Disposições Gerais

Art. 58. O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Art. 59. A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. O atendimento do disposto neste artigo abrange a disponibilização dos estudos e diagnósticos utilizados na elaboração do plano plurianual para o período de 2022/2025.

Art. 60. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 61. Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2023 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de dois doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, com as devidas alterações realizadas durante o exercício.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento de dotações, até o limite utilizado na forma do caput deste artigo.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, observado o disposto no parágrafo anterior, as dotações para atendimento de despesas com:

pessoal e encargos sociais;
pagamento do serviço de dívida;
pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 62. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 63. Os órgãos e entidades indicarão, até 31 de maio de 2024, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2023, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2°, da Constituição Federal.

§ 1º. A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
§ 2º. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 64. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 65. O Poder Executivo, ressalvada a competência do Estado, promoverá programas de apoio, de conscientização e implantação de política de segurança pública.

Art. 66. O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, podendo alocar recursos municipais para oferecer cursos, assessoria, aquisição de equipamentos etc., desde que seja para melhorar o desempenho arrecadatórios municipal.

Art. 67. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 68. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa ou no caso de indisponibilidade de recebimentos de boletos em suas épocas próprias.

Art. 69. Em observância ao princípio da economicidade, o Poder Executivo poderá, a seu critério, promover a publicação oficial dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual, na internet, na página da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.

Art. 70. É parte integrante desta Lei, o Anexo I, com os seguintes demonstrativos:

Metas Fiscais;
Avaliação do Cumprimento das Metas relativas ao ano anterior;
- Avaliação do Cumprimento das Metas relativas ao ano anterior – Resultado Primário e Nominal;
Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos 03 exercícios anteriores;
- Meta Fiscal para o exercício de 2024;
Evolução do Patrimônio Líquido, nos últimos três exercícios, destacando a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de Ativos;
- Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos com Alienação de Ativos;
Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Demonstrativo da Expansão das Despesas de Caráter Continuado dos Três Últimos Ano;
Demonstrativo de Riscos Fiscais.

Art. 71. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 72. Revogam-se as disposições em contrário

São Francisco do Glória/MG, 12 de junho de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:0D079433

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.367 DE 12 DE JUNHO DE 2023 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1.367 DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das despesas descritas abaixo no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.308/2021;

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão das diretrizes descritas abaixo nas Diretrizes Orçamentárias de 2023, aprovadas pela Lei Municipal nº 1.336/2022;

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 1º. e 2º desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial até o limite de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** usando como fonte de recursos as anulações parciais, observando o previsto nos art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, discriminado da seguinte forma:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 02 - Judiciária
Subfunção: 061 – Ação Judiciária
PROGRAMA: 0003 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 0.002 – MANUTENCAO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS

02.006.02.061.0003.0.002 – FONTE: 15000001002

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R$ 30.000,00
T O T A L D O S CRÉDITOS	R$ 30.000,00

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0008 – ATENDIMENTO A SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.035 – MANUT. DAS ATIV. DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

02.007.10.301.0008.2.035 – FONTE: 15000001002

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500,00
T O T A L D O S CRÉDITOS	R$ 30.000,00

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial de dotação do mesmo Orçamento vigente, como segue:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 0010 – DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade: 2.057 – MANUT. MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

02.015.13.391.0010.2.057 – FONTE: 15000000000

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
T O T A L D A S A N U L A Ç Õ E S	60.000,00

Art. 5º Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2023.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 12 de junho de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:884A098B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria em Engenharia Civil para atendimento demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e ATHENAS ENGENHARIA – SOLUÇÕES AMBIENTAIS, FLORESTAIS E CIVIL LTDA; CNPJ: 41.768.510/0001-90.

VALOR: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 151115.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BA84B6E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material laboratorial de consumo destinado ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA; CNPJ: 41.733.464/0001-02.

VALOR: R$ 32.087,20 (trinta e dois mil oitenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.302.0015.2108 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospital 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:84D8E817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 042/2023.

O Município de São João do Pacuí, torna publico o contrato nº. 042/2023, oriundo do Pregão Presencial nº. 006/2023, Processo nº. 017/2023, que celebra com Vanderlan Ferreira de Aguiar, inscrito no CNPJ sob o nº 07.700.599/0001-15, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA IX VAQUEJADA NACIONAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, NO PERÍODO DE 15 A 18 DE JUNHO DE 2023. Valor R$ 100.000,00(Cem Mil Reais) Vigência: 10/05/2023 a 30/06/2023.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:EA200622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0236/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0112/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer ferramentas e outros materiais para a manutenção preventiva e corretiva e limpeza e higienização dos microônibus de responsabilidade da Diretoria de Transito e Transporte Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 15:00h do dia 26/06/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 26/06/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 26/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B5968838

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0185/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0087/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer Kit Livros de Inglês com a implantação pedagógica do projeto HANDS ON para a Secretaria Municipal de Educação, para as unidades do ensino fundamental da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 15:00h do dia 27/06/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 27/06/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 27/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DF49847D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0264/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0128/2023

Objeto: Fornecimento de combustível Óleo S10 com teor de Enxofre 10mg/kg, conforme resolução nº. 50/2013 ANP e posteriores alterações, para abastecimento da frota de veículo da Diretoria de Trânsito e Transporte Público da Secretaria Municipal de Planejamento, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 03/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 03/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 03/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2297D9F9

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0213/2023 INEXIGIBILIDADE: 23/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0213/2023, Inexigibilidade nº 023, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor Viramundo Livraria e Produções Ltda, com valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) cujo objeto: Contratação da apresentação da peça Teatral " EU AMARELO" indicada ao renomado prêmio Shell, realizada peça empresa VIRA MUNDO PRODUÇÕES, para outubro de 2023 no projeto de Artes Cênicas realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

São Lourenço, 05 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:83CF8E88

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 043/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **TIAGO DA SILVA ABREU**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para responder pelas funções do Servidor **MARCELO ALVES TAVEIRA**, **Chefe da Seção de Expansão do Sistema de Drenagem Urbana** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 12 e 16 de Junho de 2023.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço - MG, 12 de Junho de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:440F19F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2800

PORTARIA Nº 2800

"SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA 2636, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, QUE NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2021, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0845/2021, BEM COMO SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor **SR. JOSÉ MARIA SOARES, Mat. 6573, Engenheiro Civil II**, nomeado através do art. 1º, "a", da Portaria 2636/2022, fica nomeado o servidor **SR. GUILHERME DE SOUZA TONIN**, **Mat. 17039, Engenheiro Civil I.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C0ABECC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2801

PORTARIA Nº 2801

"NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608/2022 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – CIMBAJE, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2011 SRP, BEM COMO SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso/MG, efetivou contrato de adesão destinado à Contratação de Empresa especializada na execução de serviços de iluminação pública visando à instalação de luminárias de LED em cada um dos municípios consorciados ao CIMBAJE, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme planilha orçamentária, cronograma Físico-Financeiro, memorial descritivo e ART anexo ao processo;

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 estabelece que é dever da Administração Pública municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) **WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO** – Matrícula 812 – Agente Administrativo V, como responsável pelo preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Edital" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG, bem como a disponibilização das informações relacionadas ao processo licitatório retrocitado no Portal da Transparência**.**

b) **LETÍCIA MARIA DE SOUZA LIMA –** Engenheira Civil, Chefe de Departamento, Matrícula nº 19.731, como responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG até o 5º dia útil de cada mês.

c) **PAULO MARIA DOS SANTOS,** matrícula nº 2.861 – Agente Administrativo III, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

Parágrafo único. Nomear o **SR. MARCELO DE MORAIS –** Matrícula 16.772 – Prefeito Municipal, como gestor do Contrato.

Art. 2º - Compete ainda a servidora designada na alínea **"b",** do artigo 1º:

I – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato e a Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

Art. 3º – A fiscalização do contrato e sua execução deverão ser exercidas de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º – Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão conter informações das principais ocorrências durante os períodos de medições e serem anexados as respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.03.2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:682E0D39

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 007/2023

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Prefeito, Sr Marcelo de Morais, ratifica a Dispensa de Licitação nº 007/2023, Processo Administrativo nº 171/2023 com fundamento no artigo 14, da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, a favor do Grupo Formal: Associação dos Produtores Rurais da Queimada Velha**,** para ratificar contrato de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de aproximadamente 09 (nove) meses, a fim de atender no decorrer deste período as necessidades da Administração Pública Municipal. A solicitação desta se faz, pois, dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso, MG., 24 de março de 2023.

MARCELO DE MORAIS,
Prefeito.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:7E017870

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 023/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VAN, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 023/2023. Registro de preços n° 014/2023. Processo: 169/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VAN, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ATLETAS, ALUNOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO. **Vigência: 13 de Junho de 2023 a 12 de Junho de 2024**. Empresa Registrada: SANTOS TURISMO LTDA. Valor total estimado R$238.625,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:578B6221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado PAL n° 049/2023, Chamada Pública n° 002/2023, Tendo como objeto chamamento público para contratação de prestadores de serviço para ministrar oficinas de dança na modalidade fitdance e outros ritmos, atendendo as demandas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-scfv, tipificado na resolução CNAS nº 109/2009. Contrato nº 071/2023 ENDORFIT ACADEMIA STL LTDA, CNPJ n° 43.999.893/0001-33.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:33F9ACBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 053/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 053/2023. Objeto: Contratação de serviço de lanternagem e pintura nos veículos da frota municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes Contratado: **MARCOS MARIANO DA SILVA 82263680730,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.936.206/0001-20, que tem sede na Rua Coronel Olímpio Soares Pena, nº 418 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 39.600,00 (trinta e nova mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 06 de junho de 2023.

A Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 053/2023: Contratação de serviço de lanternagem e pintura nos veículos da frota municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **MARCOS MARIANO DA SILVA 82263680730,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.936.206/0001-20, que tem sede na Rua Coronel Olímpio Soares Pena, nº 418 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 39.600,00 (trinta e nova mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:4DFC0D5A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 053/2023. Objeto: Contratação de serviço de lanternagem e pintura nos veículos da frota municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **MARCOS MARIANO DA SILVA 82263680730,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.936.206/0001-20, que tem sede na Rua Coronel Olímpio Soares Pena, nº 418 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 39.600,00 (trinta e nova mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F463D4B6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 055/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 055/2023. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **COMRCIAL SOARES E GOMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, Rua José Ribeiro Ferreira, n° 60, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 14.108,50 (quatorze mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 06 de junho de 2023.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 055/2023: Aquisição de produtos de limpeza, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. **COMRCIAL SOARES E GOMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, Rua José Ribeiro Ferreira, n° 60, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 14.108,50 (quatorze mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 06 de junho de 2023.

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 055/2023. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **COMRCIAL SOARES E GOMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, Rua José Ribeiro Ferreira, n° 60, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 14.108,50 (quatorze mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 06 de junho de 2023.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 055/2023: Aquisição de produtos de limpeza, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. **COMRCIAL SOARES E GOMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, Rua José Ribeiro Ferreira, n° 60, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 14.108,50 (quatorze mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:65F3E826

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 055/2023. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **COMRCIAL SOARES E GOMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, Rua José Ribeiro Ferreira, n° 60, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 14.108,50 (quatorze mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:89F964C0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 056/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 056/2023. Objeto: Prestação de serviço de borracharia em veículos conforme solicitação do Departamento municipal de Administração. Contratado: **MAYCON CESAR SOARES 12299580611,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.663.333/0001-50, que tem sede na Rod Raimundo Acripino Soares, nº 0 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Sem Peixe, 12 de junho de 2023.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 056/2023: Prestação de serviço de borracharia em veículos conforme solicitação do Departamento municipal de Administração. Contratado: **MAYCON CESAR SOARES 12299580611,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.663.333/0001-50, que tem sede na Rod Raimundo Acripino Soares, nº 0 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Sem Peixe, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:75A36CB2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 056/2023. Objeto: Prestação de serviço de borracharia em veículos conforme solicitação do Departamento municipal de Administração. Contratado: **MAYCON CESAR SOARES 12299580611,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.663.333/0001-50, que tem sede na Rod Raimundo Acripino Soares, nº 0 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Sem Peixe, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:0FFEB534

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 054/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 0541/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e Projetos da Assistência Social conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **COMRCIAL SOARES E GOMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, Rua José Ribeiro Ferreira, n° 60, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, Valor global: R$15.158,50 (quinze mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 06 de junho de 2023

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 054/2023: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e Projetos da Assistência Social conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **COMRCIAL SOARES E GOMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, Rua José Ribeiro Ferreira, n° 60, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, Valor global: R$15.158,50 (quinze mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 06 de junho de 2023

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B4B98F8B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 054/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e Projetos da Assistência Social conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **COMRCIAL SOARES E GOMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, Rua José Ribeiro Ferreira, n° 60, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, Valor global: R$15.158,50 (quinze mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 06 de junho de 2023

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2E8E8458

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 016/2023. Objeto: Movimentação de terra. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A2D6DA39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

ONDE SE LÊ:

Contrato nº. 044/2023

LEIA-SE:

Contrato nº. 041/2023

Processo nº. 049/2023
Dispensa nº. 024/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS POR FORNECIMENTO DE CAMISAS POR ADVENTO DA CORRIDA RÚSTICA EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES - MG.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ANGELITA MEIRA LOPES - MEI - CNPJ n.º 43.756.365/0001-53.
Representante Legal: Angelita Meira Lopes.

Valor do Contrato: R$ 6.694,00 (Seis mil e seiscentos e noventa quatro reais).

Assinatura: 24 de fevereiro de 2023.
Vigência:24/02/2023 a 24/04/2023.

Senador Cortes – MG, 12 de junho de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2C9994FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 082/2023
Processo nº. 096/2023
Dispensa nº. 048/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO (BIPAP), EM ATENDIMENTO A PACIENTE BENEFICIÁRIO DO CRAS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: WERNECK GOMES COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 08.027.158/0001-67.
Representante Legal: Marcelo Wernech Gomes –Representante Legal.

Valor Global do Contrato: R$ 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais).

Assinatura: 11 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ:

Vigência:11/05/2023 a 10/05/2023.

LEIA-SE:

Vigência:11/05/2023 a 10/05/2024.

Senador Cortes - MG, 12 de junho de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C3BAE671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 159/2023. Processo nº. 125/2023. Dispensa de Licitação n.º 71/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de suplemento GACMED B PLUS para fornecer ao menor Arthur Alves Dos Santos objetivando atender a ordem judicial nos autos do processo n.º 0038026-89.2017.8.13.0016**.** Contratado: Nutricional Farma Ltda CNPJ/MF sob o nº 08.316.438/0001-95, com valor de R$ 58.800,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 12 de Junho de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8A21C596

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 150/2023. T.P. nº 02/2023. P.L. nº 85/2023. **OBJETO**: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção da policlínica de Serrania/MG, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra, transporte e equipamentos. Contratado: GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50, valor R$ 1.285.099,31 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, noventa e nove reais e trinta e um centavos). Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 12 de junho de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9957D6E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 099/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos e de materiais e reagentes para o laboratório municipal, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Adjudicação: 07/06/2023. Homologação: 12/06/2023. Empresas: Centerlab Central de Artigos para Laboratório Ltda, CNPJ: 02.259.625/0001-06, valor: R$ 59.467,00; Valemac Ltda, CNPJ: 26.108.209/0001-67, valor: R$ 9.490,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B1A774FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Empresa/Fornecedora **DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS LTDA-ME**, com sede na Rua Antônio Cardoso, Nº 60, Centro, CEP 36.126-000, Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 32.702.840/0001-92, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para Fornecimento de produtos dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 083/2023 – Dispensa n.º 030/2023**

Valor total dos materiais: R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)

Em 06 de junho 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0ECB7980

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 069/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Locação**
Número do processo	**083/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS LTDA-ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO.**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 030/2023 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.16.01.23.695.0007.2.0075 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL**
Prazo	**12 (doze) meses**
Valor Global	**R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e quinhentos reais)**
Data de assinatura	**06 de junho de 2023**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal**
Signatário Contratado	**José Mauro da Silva Dornelas - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 06 de junho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C2FF57B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.039/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico. Nº 09.039/2023 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos de áudio e cabeamento, para sonorização de diversos eventos desta prefeitura municipal de Tapira/mg, atendendo as diversas secretarias dessa municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura: 28/06/2023 às 09:h00min. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 12/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:25F8964D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.040/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico. Nº 09.040/2023 - Objeto: Registro de preços para contratação e aquisição futura e eventual de empresa para confecção de sacolas em malha, 100% poliéster com silk em 2 (duas cores), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura: 29/06/2023 às 09:h00min. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 12/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:EB9DCA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO COMDICAT N° 13/2023

Resolução COMDICAT N° 13/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAT do município de Tapira MG, no uso de suas atribuições legais, da comissão especial responsável pelo processo eleitoral das eleições do conselho tutelar, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 1535/2023, neste ato, publica a LISTA PRELIMINAR dos candidatos inscritos para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme o edital n°001/2023/COMDICAT, que passa a ser;

I. DOS CANDIDATOS INSCRITOS

01	Josiana Lúcia Fernandes Ferreira
02	Maria Vitória de Medeiros Santos
03	Renata Rosa de Jesus Borges
04	Karen Ketlen dos Reis Neves
05	Brígida Geralda de Resende
06	Jessica de Jesus de Souza
07	Samanta de Oliveira Gomes
08	Josiane Taiete Reis
09	Cleuza Maria Ribeiro
10	Cristiane Aparecida Silva

Tapira, 12 Junho de 2023.

LEANDRA SOUZA GOULART
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino
Código Identificador:069CB430

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONVOCAÇÃO PARA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2023 — COMASTA/MG

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA de Tapira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1237/2017 e; de 27 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 3º A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:
I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Tapira/MG, no dia 10 de Julho de 2023, requerendo que:
I. as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023; e
II. as conferências estaduais de assistência social e do Distrito Federal sejam realizadas no período de 16 de agosto a 16 de outubro de 2023.
Parágrafo único. A convocação das conferências em âmbito nacional, municipal, estadual e do Distrito Federal deverá se dar em conformidade com o tema "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos", garantindo a acessibilidade dos participantes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 12 de junho de 2023.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASTA

Publicado por:
Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino
Código Identificador:484225D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
TERMO DE REVELIA

TERMO DE REVELIA

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto Municipal 7.927, de 25 de fevereiro de 2019, c/c a Portaria nº. 004 de 24 de maio de 2023, publicada em 26 de maio de 2023, no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, Edição 3523, p. 209, disponíveis em **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**, e tendo em vista o disposto no art. 70, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 6.209/11, **DECLARO** a **REVELIA** da servidora **MARCELA SARMENTO DE SOUZA CAMPOS**, já qualificada nos autos, acusada no Processo Administrativo Disciplinar de nº 003/2023, por ter sido regularmente **CITADA** através da **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA,** conforme comprovam os documentos de fl. 027 dos autos, e **NÃO** ter apresentado **DEFESA PRÉVIA** no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la.

Teófilo Otoni, 12 de junho de 2023.

JOSÉ MARCOS NASCIMENTO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:CFEC0766

CORREGEDORIA
PORTARIA 005 DE 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA 005 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre suspensão de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no parágrafo único do art. 51 da Lei Municipal 6.209/11,

CONSIDERANDO a CI 018/CPAD/2023 enviada pela Comissão Processante, comunicando a Declaração de Revelia da acusada **MARCELA SARMENTO DE SOUZA CAMPOS,** já qualificada nos autos, por não apresentar defesa prévia no prazo legal, conforme disposto No art. 70 caput e no § 1º da Lei Municipal 6.209/11, embora tenha sido regularmente citada, conforme documentos anexos,

RESOLVE:

Art. 1º – **Suspender os prazos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD** nº ***003/2023***, instaurado pela Portaria 004 de 24 de maio de 2023, publicada em 26 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº 3523, p. 209, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar suposta falta disciplinar cometida por **MARCELA SARMENTO DE SOUZA CAMPOS,** já qualificada nos autos, **até a nomeação de defensor dativo.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 12 de junho de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:BF5F46EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2022 - PARCERIA Nº 27/2022 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Apascentai Esporte, Cultura e Lazer – CNPJ nº 07.347.898/0001-18, para o repasse do valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Apoio às atividades institucionais da Associação Apascentai e a realização da Conferência "Que venha o Teu Reino". Objeto deste 1º Termo Aditivo: alteração do Plano de Aplicação dos Recursos do Plano de Trabalho, acréscimo no valor do pagamento do palestrante referente ao que seria cobrado da incidência de INSS Patronal; a inserção de 3 novos orçamentos, bem como, a solicitação de autorização para contratação de fornecedores diferentes dos cotados no momento da celebração do Termo de Fomento nº 20/2022.

Publicação retroativa à data do Termo Aditivo, qual seja, 06 de fevereiro de 2023.

Teófilo Otoni/MG**,** 12/06/2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:60340FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023 - PARCERIA Nº 08/2023 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto Cantinho da Solidariedade - CNPJ nº: 05.265.884/0001-20. Repasse de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Parcela única. Objeto da parceria é a realização do Projeto: "Informática e Cidadania". Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA, aprovado via Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA. Objeto deste 1º Termo Aditivo: reprogramação do Plano de Trabalho de 2023, no tocante ao item: Readequação das Atividades e Cronograma de Execução e Readequação do Detalhamento do Orçamento, para a utilização do recurso no pagamento do professor de informática, da aquisição de impressora multifuncional e de lanches para a realização do projeto: Informática e Cidadania, objeto dessa parceria. As demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 07/2023 permanecem inalteradas.

Teófilo Otoni/MG, 12/06/2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:CC7760C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** STAUFFER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 49.940.441/0001-62. **Referência**: Processo Licitatório nº 109/2022, Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 1600/1621. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 25/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 12/06/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A21AFB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** SAVING LIVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 49.649.393/0001-58. **Referência**: Processo Licitatório nº 109/2022, Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 1600/1621. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 25/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 12/06/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9F1144B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **GMG ELETRIC LTDA-ME**. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 038/2022**. Data da Assinatura:** 18/05/2023. **Do Objeto**: Aditamento de prazo ao Contrato nº 042/2022. Do Prazo**:** O valor do Contrato n°042/2022 é R$ 298.998,00 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e oito reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 07 de junho de 2023, findando em 06 de junho de 2024. Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:19329999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LUCAS GOMES DOS SANTOS - 13304627693,** CNPJ nº **41.214.988/0001-79 – Referência:** Pregão Eletrônico nº 012/2022 **- Data de Assinatura:** 30/05/2023 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objetivo o aditamento de prazo ao Contrato 046/2022. **Do Prazo:** O valor do Contrato n°046/2022 é R$52.776,00 (cinqüenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 16 de junho 2023, findando em 15 de junho de 2024.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AE766E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA. Referência**: Dispensa nº 009/2023. **Data da Assinatura:** 06/06/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor** ao Contrato nº023/2023. **Do Valor:** O valor inicial do Contrato n°029/2023 é de R$284.058,91(duzentos e oitenta e quatro mil e cinqüenta e oito reais e noventa e um centavos) e sofrerá um aditamento de valor, equivalente a 23,97355886% do valor inicial da

contratação, sendo esse acréscimo referente ao montante de R$68.099,03 (sessenta e oito mil e noventa e nove reais e três centavos), passando portanto o valor do contrato para R$352.159,94 (trezentos e cinqüenta e dois mil, cento e cinqüenta e nove mil reais e noventa e quatro centavos).

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA -
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4C5B0ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Referência: Pregão Eletrônico nº. 111/2022– Data: 25/05/2023 – Da Revisão De Preços: Os valores a serem praticados conforme a tabela abaixo retroage à data de solicitação deste reequilíbrio que se deu no dia 28/03/2023, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRITIVO	VALOR LICITADO	REEQUILÍBRIO SOLICITADO	REAJUSTE (%)
01	KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES.	R$ 77,50	R$ 94,99	22,56%

MARIA HELENA COSTA SALIM –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F504CA93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 023/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 023/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **IVAN QUINTAL NUNES**, inscrita no **CNPJ nº 35.540.518/0001-00** no valor global de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DA BANDA PISEIRO DO EMERSON PARA O ARRAIÁ DA VILA ESPERANÇA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2023"**.

Teófilo Otoni/MG, 07/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7C5606D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 – NOVA DATA. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do **Pregão Eletrônico nº 061/2023 no dia 23/06/2023**, **com recebimento das propostas até às 8:30h**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 12/06/2023.

CLARISSA MOURA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A1BCBA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **FARDS FERNANDA DE A.D. SANTOS - CNPJ 50.619.874/0001-08 e RITMOCOR ODONTO MED – CNPJ 27.896.363/0001-03** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 12/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B2BE0611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **MARIA BOAVENTURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.357.871/0001-56,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 12/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2177E444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que

se proceda ao credenciamento da empresa**: SANDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 48.033.123/0001-55, DANIELA ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 47.199.709/0001-21 e MARIANA BOAVENTURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.357.871/0001-56,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 12/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:95DD169B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.711

LEI MUNICIPAL Nº 7.711/ 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público Rua Clóvis Alves Vieira, antiga Rua 12, localizada no Bairro São Jacinto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Clóvis Alves Viera, conhecida como Rua 12, localizada no bairro São Jacinto, na cidade de Teófilo Otoni-MG.
Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como, as comunicações afins.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 12 de junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Roberto Crescêncio.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:E5D93872

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.712

LEI MUNICIPAL Nº 7.712/ 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria das Dores Souza Neiva, atual logradouro púbico informalmente denominado Rua F, no local denominado Morada do Vale, perímetro urbano do Munícipio de Teófilo Otoni/MG.
Art. 2º O Munícipio de Teófilo Otoni providenciará a fixação de placas indicativas da denominação do logradouro público.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 12 de junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Gabriel Gusmão.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:80DA5330

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.713

LEI MUNICIPAL Nº 7.713/ 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Helvécio Santos Cardoso, atual logradouro público informalmente denominado Rua G, no local denominado Morada do Vale, perímetro urbano do Munícipio de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º O Munícipio de Teófilo Otoni providenciará a fixação de placas indicativas da denominação do logradouro público.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 12 de junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Gabriel Gusmão.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:75EDC3B9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 146

LEI COMPLEMENTAR N° 146 /2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O município em atendimento à legislação vigente e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, institui a criação de cargo de Monitor da Educação Infantil no âmbito do Município de Teófilo Otoni.
Art. 2º. Constitui objeto desta legislação, a criação do cargo de Monitor da Educação Infantil para colaborar na promoção da Educação Infantil, constituída pela Creche (0 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos).
Art. 3º. O Monitor da Educação Infantil, com certificação mínima em Ensino Médio e curso de formação para a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, será lotado nas escolas regulares.
Art. 4º. O Monitor da Educação Infantil não é caracterizado como professor para os devidos fins de direito e, terá entre suas atribuições:
I - Acompanhar as crianças em sala de aula ou em outros espaços necessários ao desenvolvimento escolar;
II - Cuidar de crianças de 0 a 5 anos, auxiliando no desenvolvimento de sua autonomia na realização de todas as atividades (pessoais e educacionais);
III - Realizar tarefas relacionadas à higiene, acompanhamento das crianças no repouso e na alimentação, visando a garantia do bem-estar e crescimento sadio das mesmas;

IV - Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, nas atividades recreativas e na organização das atividades educativas dentro e fora da instituição.
V - Confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, pedagogos e coordenadores.
VI - Desenvolver atividades atreladas ao "cuidar e educar" de acordo com o planejamento semanal.
VII - Elaborar, sob supervisão e orientação do pedagogo da instituição, o planejamento das atividades semanais a serem desenvolvidas.
VIII - Executar, sob supervisão serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, ainda, executando outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
IX - Zelar pela integridade física, mental, moral e social das crianças sob a sua assistência;
X - Zelar pelo cuidado com as crianças, mantendo um relacionamento respeitoso, atento, disponível a elas a todo tempo;
XI - Participar de reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sempre que convocados;
XII - Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no andamento do serviço.
Art. 5º. O Município de Teófilo Otoni, em respeito à legislação federal (Lei Federal nº 13.722/2018) e, materializado pelas parcerias entre as Secretarias de Educação e de Saúde viabilizará, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a seleção dos referidos profissionais, curso de primeiros socorros para todos os monitores da educação infantil, a que se refere a presente lei.
Art. 6º. Aplica-se aos ocupantes do cargo de Monitor da Educação Infantil a remuneração mensal conforme valor definido na tabela constante no Anexo I desta Lei.
§1º - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, será responsável por definir critérios específicos de classificação/contratação seletiva, enquanto não ocupadas pela via do concurso público.
§2º - Fica autorizada a contratação temporária via processo seletivo simplificado, até que seja realizado concurso público específico para o cargo.
Art. 7º. Fica autorizada, caso necessário, a criação de crédito especial ao orçamento vigente e, ainda, a abertura de crédito suplementar ao orçamento para fazer frente à despesa pretendida, tal qual documento de impacto orçamentário financeiro específico (ANEXO II).
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni /MG, 12 de junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

ANEXO I

Denominação do cargo	Vagas	Vencimento Básico	Requisitos de investidura	Carga horária semanal
Monitor da Educação Infantil	300	R$ 1.302,00	Ensino Médio e curso de formação na área da Educação Infantil com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, expedido por instituição de ensino credenciada.	30 horas

ANEXO II
(Impacto orçamentário financeiro)

As despesas com remuneração dos profissionais serão dividas nos Projetos/Atividade Orçamentário das Dotações do FUNDEB abaixo relacionados e de acordo com as necessidades:
02.09.02.12.365.0028.2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO INFANTIL- 0 A 3 ANOS – FUNDEB 70%
02.09.02.12.365.0028.2122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO INFANTIL- 4 E 5 ANOS – FUNDEB 70%
A remuneração será de R$ 1.302,00, salário mínimo vigente.
As despesas com obrigações patronais totalizam o percentual de 78,74%, sendo 18,74% de alíquota principal e 59,50% de alíquota suplementar.
Dessa forma existe a precisão de despesa no valor de R$ 6.788.003,04 (Seis milhões, Setecentos e oitenta e oito mil, três reais e quatro centavos) no período de abril a dezembro e a proporcionalidade do 13º Salário.
Por se tratarem de funcionários da educação básica em efetivo exercício, a fonte pagadora será o FUNDEB, sub.vinculação 70%.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:E5F9D36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00108/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00108/2022 – credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames, procedimentos e cirurgias especializadas nas unidades de saúde estaduais, municipais e filantrópicas do município de três corações/mg ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Locador: lfr serviços médicos eireli. Cnpj: 20.346.993/0001-65. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 00003/2021. Início vigência: 17/05/2023 até 16/11/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/05/2023.

Três corações, 17 de maio de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3B51FAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00078/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00078/2021 – credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames, procedimentos e cirurgias especializadas nas unidades de saúde estaduais, municipais e filantrópicas do município de três corações/mg ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Locador: lfr serviços médicos eireli. Cnpj: 20.346.993/0001-65.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 00003/2021. Início vigência: 11/05/2023 até 10/11/2023.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/05/2023.

três corações, 11 de maio de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B070170C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 00015/2023. Objeto: aquisição de conjunto aplicador com 1 pistola mecânica, para o equipamento de sinalização viária modelo ith 2/100 serie: 638/2018 da indústria técnica hilário ltda. Contrato: nº 00094/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x industria técnica hilário ltda . Valor: r$ 8.000,00 (oito mil reais). O prazo deste contrato será de 02 (dois) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/05/2023.

Três corações, 24 de maio de 2023.

ITAMAR PROCOPIO SILVA.
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1052EF39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão presencial nº 00050/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em envelopamento de ônibus para atender as necessidades da secretaria municipal de esportes.contrato: nº 00095/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x giro digital ltda valor: r$ 19.000,00 (dezenove mil reais). O prazo deste contrato será de 06(seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/05/2023.

três corações, 25 de maio de 2023.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A4276D29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA DISEPNSA Nº 00017/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da disepnsa nº 00017/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para regularização de navegabilidade junto aos órgãos competentes da balsa da flora sob a responsabilidade da semap contrato: nº 00101/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x carlos gilberto lima de oliveira - me .valor: r$ 15.000,00 (quinze mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/06/2023.

Três corações, 01 de junho de 2023.

BRUNO MARQUES VALIM.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4DDF1170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 - PROCESSO Nº 075/2023**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros para realização de troca, manutenção e instalação de vidros novos, além da remoção e do correto descarte dos vidros velhos, na Escola Municipal Policena Alves Amorim, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e do Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de junho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:B3F474DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.819.770/0001-99

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista que consta na **Chamada Pública nº**. **004/2023**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes

VALOR: R$156.906,72 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e seis reais e setenta e dois centavos).

DO PRAZO: 12 (doze) meses, com inicio em 28/04/2023 e término em 28/04/2024, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 57, II, da Lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:E00CA7D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023**

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital de licitação do processo licitatório em epígrafe para fazer constar a seguinte alteração:

ONDE-SE LÊ:
VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
(...)
8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.
b) A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido, devidamente registrado na entidade profissional competente CREA ou outro órgão competente. Os atestados deverão conter:
c) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax, etc.), local e data de emissão, nome, cargo e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
d) Comprovação de capacidade de prestação de serviços nos mesmos moldes e características definidas para o objeto da licitação;
e) Indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal adequados disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de declaração formal de sua disponibilidade, sob penas da Lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia.
f) Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro órgão competente, constando na composição do quadro técnico, profissional graduado de nível técnico, ou engenharia mecatrônica ou engenharia elétrica, modalidade: Eletrônica ou Eletrotécnica ou Engenharia Biomédica.
g) Certidão de Acervo Técnico do profissional expedido pelo CREA ou outro órgão competente, constando no mesmo a realização de serviços similares aos constantes o objeto desta licitação;
h) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto;
i) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pela entidade competente, constando na composição do quadro técnico, profissional graduado de nível técnico, ou engenharia mecatrônica ou engenharia elétrica, modalidade: Eletrônica ou Eletrotécnica ou Engenharia Biomédica, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) na entidade profissional competente que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.
j) Entende-se como pertencente ao quadro permanente do licitante, o sócio, o administrador, o diretor, o empregado devidamente registrado na Carteira do Trabalho e Previdência Social e o prestador de serviços com Contrato escrito firmado com o licitante.
k) Caso o licitante seja Cooperativa, a comprovação de que trata esse subitem deve referir-se exclusivamente a cooperados e dar-se-á pela apresentação dos respectivos atos de inscrição:
l) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como Contratante, ou do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho devidamente registrado na entidade competente, em que conste o profissional como responsável.
m) Cópia da Licença Sanitária de funcionamento em vigor expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do município sede da licitante.
n) No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá, ser substituído, nos termos do artigo 30 §10 da Lei nº 8.666/93, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

LEIA-SE:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.
b) A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido, devidamente registrado na entidade profissional competente CREA ou outro órgão competente. Os atestados deverão conter:
c) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax, etc.), local e data de emissão, nome, cargo e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
d) Comprovação de capacidade de prestação de serviços nos mesmos moldes e características definidas para o objeto da licitação;
e) Indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal adequados disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de declaração formal de sua disponibilidade, sob penas da Lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia.
f) Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro órgão competente, constando na composição do quadro técnico, profissional graduado de nível técnico, ou engenharia mecatrônica ou engenharia elétrica, modalidade: Eletrônica ou Eletrotécnica ou Engenharia Biomédica.
g) Certidão de Acervo Técnico do profissional expedido pelo CREA ou outro órgão competente, constando no mesmo a realização de serviços similares aos constantes o objeto desta licitação;
h) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto;
i) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pela entidade competente, constando na composição do quadro técnico, profissional graduado de nível técnico, ou engenharia mecatrônica ou engenharia elétrica, modalidade: Eletrônica ou Eletrotécnica ou Engenharia Biomédica, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) na entidade profissional competente que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.
j) Entende-se como pertencente ao quadro permanente do licitante, o sócio, o administrador, o diretor, o empregado devidamente registrado na Carteira do Trabalho e Previdência Social e o prestador de serviços com Contrato escrito firmado com o licitante.
k) Caso o licitante seja Cooperativa, a comprovação de que trata esse subitem deve referir-se exclusivamente a cooperados e dar-se-á pela apresentação dos respectivos atos de inscrição:
l) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como Contratante, ou do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho devidamente registrado na entidade competente, em que conste o profissional como responsável.
m) Cópia da Licença Sanitária de funcionamento em vigor expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do município sede da licitante.
n) No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá, ser substituído, nos termos do artigo 30 §10 da Lei nº 8.666/93, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
o) Comprovação por meio de Carta de Exclusividade de que a empresa presta os serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA dos equipamentos da marca INDREL.

Considerando que a referida retificação não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia **26/06/2023 ás 13h00min** para o recebimento e julgamento das propostas.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de junho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:DE7AD24F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023 – PROCESSO N.º 121/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º058/2023– Processo n.º121/2023**, realizado em30demaiode 2023, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Ferragens em Geral**, com o objetivo de serem utilizadas quando dos reparos, consertos e manutenções em geraldas atividades das Secretarias Municipais, emfavor da empresa:**Claudio Caminoto Tambaú**, inscrita no CNPJ sob o n.º68.132.174/0001-41, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 417.769,50(quatrocentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos),**Compre Bem Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.718.491/0001-15, sendo o valor total estimado registrado: R$ 699.229,10(seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos),**Gabriela Materiais para Construção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.566.452,20(um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos),**Hericon Felipe Tristão Nascimento**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, sendo o valor total estimado registrado: R$ 15.200,00(quinze mil e duzentos reais), **Master Minas Comercio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.294.980/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 62.224,00(sessenta e dois mil, duzentos e vinte quatro reais), **MP Comercio de Telas e Ferramentas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.278.073/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 61.720,00(sessenta e um mil, setecentos e vinte reais).

Três Pontas, 13 dejunhode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DDF4014D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2022 - PROCESSO N.º 378/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 027/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO para os efeitos legais, o objeto do Chamamento Público n.º 013/2022 – Processo n.º 378/2022 – Inexigibilidade n.º 027/2022, realizado no dia 12 de junho de 2023, que trata do credenciamento de empresas, em âmbito municipal ou localizadas num raio máximo de 50 quilômetros do Município de Três Pontas, para **prestação de serviços de consultas médicas especializadas**, em favor da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22, para as consultas constante nos itens 15, 16 e 17 do instrumento convocatório, nos termos de sua proposta; e **SAÚDE VASCULAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.229.205/0001-32, para a consulta constante no item 18 do instrumento convocatório, também nos termos de sua proposta.

Três Pontas, 12 de junho de 2023

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0539B370

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023 – PROCESSO N.º 121/2023

Objeto: Aquisição de Ferragens em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Claudio Caminoto Tambaú,inscrita no CNPJ sob o n.º68.132.174/0001-41, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 417.769,50(quatrocentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência:**13/06/2023 a 13/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3B48CC4F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023 – PROCESSO N.º 121/2023

Objeto: Aquisição de Ferragens em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Compre Bem Distribuidora Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 14.718.491/0001-15, sendo o valor total estimado registrado: R$ 699.229,10(seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos). **Vigência:**13/06/2023 a 13/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CB5A20D8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023 – PROCESSO N.º 121/2023

Objeto: Aquisição de Ferragens em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Gabriela Materiais para Construção Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.566.452,20(um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). **Vigência:**13/06/2023 a 13/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6A6AA4C6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023 – PROCESSO N.º 121/2023

Objeto: Aquisição de Ferragens em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Hericon Felipe Tristão Nascimento,inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, sendo o valor total estimado registrado: R$ 15.200,00(quinze mil e duzentos reais). **Vigência:**13/06/2023 a 13/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:38BA24AA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023 – PROCESSO N.º 121/2023

Objeto: Aquisição de Ferragens em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Master Minas Comercio e Serviços Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 25.294.980/0001-03, sendo o

valor total estimado registrado: R$ 62.224,00(sessenta e dois mil, duzentos e vinte quatro reais). **Vigência:**13/06/2023 a 13/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AF1ABEE3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023 – PROCESSO N.º 121/2023

Objeto: Aquisição de Ferragens em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MP Comercio de Telas e Ferramentas Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 41.278.073/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 61.720,00(sessenta e um mil, setecentos e vinte reais). **Vigência:**13/06/2023 a 13/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:24A68272

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023 – PROCESSO N.º 130/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 063/2023– Processo n.º 130/2023**, realizado em 30 de maiode 2023, referente à **Pregão Eletrônico n.º063/2023– Processo n.º130/2023**, realizado em02dejunhode 2023, referente à**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Caminhão Munck, Locação de Caminhão Guindauto e Serviço de Corte e Poda de Árvores,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, emfavor da empresa:**Gilmar Neves**, inscrita no CNPJ sob o n.º01.982.709/0001-00, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos reais), **Robson Luis de Oliveira**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.070.866/0001-47, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.900,00(doze mil e novecentos reais).

Três Pontas, 13 dejunhode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:23AF00C2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023 – PROCESSO N.º 130/2023

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Caminhão Munck, Locação de Caminhão Guindauto e Serviço de Corte e Poda de Árvores.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Gilmar Neves, inscrita no CNPJ sob o n.º01.982.709/0001-00, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos reais). **Vigência:**13/06/2023 a 13/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1E1B817D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023 – PROCESSO N.º 130/2023

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Caminhão Munck, Locação de Caminhão Guindauto e Serviço de Corte e Poda de Árvores.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Robson Luis de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.070.866/0001-47, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.900,00(doze mil e novecentos reais). **Vigência:**13/06/2023 a 13/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BE7EC1CE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 153/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2023 - CONTRATO N.º 127/2023.

Objeto: Contratação do apresentador "**Tavinho Limma**", objetivando a locução e apresentação do XI Festival Canto Aberto, que ocorrerá entre os dias 06, 07 e 08 de julho de 2023, nesta cidade, na Praça Cônego Victor. **Contratado**: **LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA LIMA** 36333476404, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.970.034/0001-13. Valor global: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 180 dias. Data: 05/06/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A56BB820

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023 – PROCESSO N.º 134/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º065/2023– Processo n.º134/2023**, realizado em05dejunhode 2023, referente à**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Som e Iluminação, Locação de Gerador Elétrico, Locação de Painel de Led, Locação de Tenda Galpão e Locação de Palco**para o**"XI Festival Canto Aberto",**a ser realizado de 04 a 08 de julho de 2023, em Três Pontas - MG,de acordo com o Anexo II - Termo de Referência, emfavor da empresa:**Ligth For Produções e Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º44.224.169/0001-09, sendo o valortotalcontratado:R$11.990,00(onze mil, novecentos e noventa e nove reais),**Odysseia Som e Luz Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º14.552.310/0001-23, sendo o valor totalcontratado: R$36.899,00(trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais),**RS Empreendimentos e Entretenimento Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.333.244/0001-61, sendo o valor total contratado: R$ 11.737,00 (onze mil setecentos e trinta e sete reais),**VisãoÚnicaBanda Show Ltda,**inscrita no CNPJ sob o n.º 17.141.057/0001-03, sendo o valor total contratado: R$44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 13 dejunhode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4E3C5F41

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 134/2023 – PREGÃO E N.º 065/2023 - CONTRATO N.º 132/2023

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Som e Iluminação, Locação de Gerador Elétrico, Locação de Painel de Led, Locação de Tenda Galpão e Locação de Palco.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Ligth For Produções e Eventos Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º44.224.169/0001-09, sendo o valor

total contratado:R$11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais).**Data: 13/06/2023**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AFEF9019

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 134/2023 – PREGÃO E N.º 065/2023 - CONTRATO N.º 133/2023

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Som e Iluminação, Locação de Gerador Elétrico, Locação de Painel de Led, Locação de Tenda Galpão e Locação de Palco.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Odysseia Som e Luz Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º14.552.310/0001-23, sendo o valor totalcontratado: R$36.899,00(trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais).**Data: 13/06/2023**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CDEBA002

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 134/2023 – PREGÃO E N.º 065/2023 - CONTRATO N.º 134/2023

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Som e Iluminação, Locação de Gerador Elétrico, Locação de Painel de Led, Locação de Tenda Galpão e Locação de Palco.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:RS Empreendimentos e Entretenimento Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 44.333.244/0001-61, sendo o valor total contratado: R$ 11.737,00 (onze mil setecentos e trinta e sete reais).**Data: 13/06/2023**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D340744D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 134/2023 – PREGÃO E N.º 065/2023 - CONTRATO N.º 135/2023

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Som e Iluminação, Locação de Gerador Elétrico, Locação de Painel de Led, Locação de Tenda Galpão e Locação de Palco.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:VisãoÚnicaBanda Show Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 17.141.057/0001-03, sendo o valor total contratado: R$44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).**Data: 13/06/2023**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:26481031

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023 – PROCESSO N.º 152/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Óleos Lubrificantes e Limpadores Automotivos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 23/06/2023. Início da Sessão de Lances: 23/06/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:90C6957E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 – PROCESSO Nº 149/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes**.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 23/06/2023. Início da Sessão de Lances: 23/06/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:888D9B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGÍVEL - TERMO DE FOMENTO 004/2023

Art. 31, caput, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do Decreto Municipal 029/2017.
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Tupaciguara, por meio de repasse de recurso a fim de que o mesmo realize condutas perante o Corpo de Bombeiros do Município de Tupaciguara a fim de custear o reparo e manutenção em rede elétrica e hidráulica, bem como realize a aquisição de "drone" e carreta reboque para a apreensão de animais capturados na zona urbana e rural do Município.
BASE LEGAL – Art. 31, caput, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Tupaciguara.
CNPJ – 04.156.203/0001-22
OBJETO PROPOSTO: Parceria realizada com o Município de Tupaciguara, mediante assinatura de Termo de Fomento visa o repasse ao CONSEP a fim de que o mesmo realize condutas perante o Corpo de Bombeiros do Município de Tupaciguara a fim de custear o reparo e manutenção em rede elétrica e hidráulica, bem como realize a aquisição de "drone" e carreta reboque para a apreensão de animais capturados na zona urbana e rural do Município.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Junho de 2023 a Novembro de 2023.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público, mencionada no art. 31, caput, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:560160EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE FINALIZAÇÃO

UMA VEZ FINALIZADO O PRAZO PARA RECURSOS NA DATA DE 12/06/2023, CONSTANDO QUE NÃO HOUVE NENHUMA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DETERMINO A FINALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E ABERTURA/AVALIAÇÃO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADOS PELA EMPRESA ALGAR TELECOM S/A – CNPJ 71.208.516/000174, PARA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PARA CHAMA PUBLICA Nº002/2023, E QUE SE ENCAMINHE AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente CPL

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B56AA6E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2023

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2023, às 09:00hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação com os membros abaixo assinados, nomeados pelo decreto nº. 045/2023, conforme suspensão determinada no dia 29/05/2023. Ausente os representantes das empresas participantes. Em prosseguimento, o Presidente em análise aos documentos de habilitação das empresas participantes, e com base nos documentos avaliados e pareceres técnicos apresentados pelo arquiteto/secretário e assessoria municipal contábil conforme folhas 1460-1463 e 1465-1467 declara as empresas **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA** e **SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INABILITADAS** por descumprirem a cláusula 9.5, "d", do instrumento convocatório, qual seja: "9.5.d - "*Comprovação de capital social pela licitante igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado, até a data da licitação, por meio de contrato social devidamente registrado na Junta Comercial.* Verifica- se conforme folhas 938 e 1293, através dos contratos sociais apresentados pelas empresas Construtora Martins e Medeiros Ltda e Service Construções e Serviços Ltda, respectivamente, que os capitais sociais é de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada uma das empresas participantes, sendo exigido o valor de R$1.018.471,42. Nos termos da cláusula 25.8 do Edital e artigo 48 § 3º da Lei nº. 8.666/93 fica concedido prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação pelas empresas participantes. De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis." Assim, resta claro que o dispositivo tem como objetivo "resgatar" uma licitação potencialmente fracassada, em razão da exclusão de todos os licitantes, por meio da oportunização de apresentação de documentação regularizada, sem os vícios que causaram a inabilitação ou desclassificação no primeiro momento. Tal medida consagra os princípios da celeridade e economia processual, ao dar seguimento ao procedimento ao invés, simplesmente, de iniciar uma nova licitação descartando a anterior. Nos termos do artigo 109, inciso e § 1º fica concedido prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos, caso queiram. Nada mais, encerra a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 12 de Junho de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AE7BF282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFUICAÇÃO PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO DIA 08/06/2023. ONDE SE LÊ EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LEIA-SE EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:15DC94B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2022 OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE R$24.885,57 AO VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65 § 1º DA LEI Nº. 8.666/63, JUSTIFICATIVA E PARECER. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EC1F040C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 046/2023 - Concorrência Pública nº. 008/2023
Abertura: 04/05/2023 às 09:00hs
Objeto: Doação com encargos de imóveis com área superficial de 1000m², localizados no Distrito Industrial de acordo com a Lei Complementar nº. 547/2022 alterada pela Lei Complementar nº. 580/2023 e disposições constantes nos anexos.

Empresa Participante:
Ivone Rodrigues - CNPJ nº. 37.700.627/0001-65

Empresa Habilitada:
Ivone Rodrigues - CNPJ nº. 37.700.627/0001-65

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A8789E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 33/2023 - Processo Licitatório Nº 59/2023 – ata de registro de preço nº 33/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: CORNELIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO. VALIDADE: 11/06/2024.

União de Minas, 12 de JUNHO de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:FE424FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 221/2022 – PE SRP Nº 056/2023. JULGAMENTO

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual locação de veículos tipo leves e pesados para atendimento à Diversas Secretarias do Município de Vespasiano/MG, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina. Após análise e aprovação técnica da documentação e propostas das empresas por parte do órgão requisitante, declaro vencedoras e habilitadas as empresas: **A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** para o lote nº: **003**, no valor total de **R$ 403.200,00; TRANS HLP TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** para o lote nº **012**, no valor total de **R$ 136.560,00; LMS LOCAÇÕES LTDA,** para o lote nº **006**, no valor total de **R$ 73.263,84** e **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA,** para os lotes nº **001, 002, 004, 007, 010 e 011,** no valor total de **R$ 1.909.920,00. Os lotes nº 005, 008 e 009, ficaram fracassados.** Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5E7E095A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 090/2023 – PE SRP Nº 027/2023. JULGAMENTO

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de pulseiras para identificação de pacientes e acompanhantes que utilizam os serviços da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. Após análise e aprovação técnica da documentação e proposta da empresa por parte do órgão requisitante, declaro vencedora e habilitada a empresa: **CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA,** para o lote nº: **001 (único)**, no valor total de **R$ 61.740,00.** Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D248EE37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 079/2023 - PE SRP 023/2023. AVISO DE JULGAMENTO

Declaro vencedora e habilitada a empresa VOLARE VEÍCULOS LTDA. O prazo para manifestação de intenção de recurso estará aberto até as 11h00 do dia 13/06/2023, através do site www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C7FDBF48

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
25/05/2023	FNDE – Aditivo de Termo de Compromisso Nº 202000568-6 – Conjuntos Mobiliários	100.244,07

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 12 de Junho de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:0BEDD9BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO- PROCESSO 280/2023, PE 52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Retificação de Licitação- Processo 280/2023**,** PE 52/2023. O Município de Viçosa-MG torna público a retificação de licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em Câmaras frias da Secretaria Municipal de Saúde. A nova data de início e abertura será no dia 26/06/2023 às 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O novo edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 12 junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F76EEF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Contrato n. 69/2023, Pregão Presencial n. 18/2023, referente a **Contratação de pessoa jurídica especializada para, prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, para até 30 ramais, bem como, estabelecer o comodato de 03 linhas telefônicas móveis, com ligações ilimitadas fixo/móvel para todo território nacional, com 3gb de internet cada, especificados no ANEXO XX,** a favor de SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 29.983.973/0001-70. Vencedor dos lotes, 01, 02, totalizando um valor global de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil). Data do contrato 05/06/2023. Vigência do contrato 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:DDFE3F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 50/2023

PROCESSO DE COMPRAS: 101/2023
PREGÃO: 50/2023
Objeto: SRP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
Esta presente Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, com fulcro nos princípios da transparência, da legalidade e publicidade, resolvem acatar o recurso ora apresentado pela empresa ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., CNPJ: 08.221.047/0001-97, o Processo Licitatório n° 101/2023, Pregão Presencial n° 50/2023, que tem como objeto o SRP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS , a fim de buscar correções e readequação do edital.
DO PEDIDO:
"Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria reforme os itens 48 e 49 do edital Pregão Presencial n.º 50/2023, para determinar a exigência de certificação pelo Inmetro, a ser comprovada mediante a apresentação de Certificado de Conformidade Válido, nos
termos da Portaria 401/2020 INMETRO, como requisito para participação no certame. Termos em que, Pede deferimento.

Divinópolis/MG, 07 de Junho de 2023.

Achei Indústria de Móveis LTDA.
GERALDO E. RIBEIRO JÚNIOR –
Procurador
CPF: 030.583.066-01"

Esta Douta Comissão, em análise a impugnação ora apresentada pela ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, torna-se público para qualquer interessado, que o recurso ora apresentado, foi acatado por essa comissão.
Assim, retifica-se o Edital da seguinte forma:
- **ITENS 48 e 49:** APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, A SER COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE VÁLIDO, NOS TERMOS DA PORTARIA 401/2020 INMETRO.
- Altera-se a data para o dia **27/06/2023 as 08h00min**, na Sede do Setor de Compras e Licitações, Rua Dom Pedro II, 54 – centro, neste Município.

Assina este documento todos os membros da Comissão de Licitação, eu Simone Aparecida Nogueira, Presidente da Comissão de Licitação, redigi e assino.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da CPL

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Membro

MÁRCIO VILELA DA SILVA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:A341B233

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/23
HOMOLOGAÇÃO: 12/06/23
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECÍFICO (CIRURGIA DE HEPIVELCTOMIA) PARA O PACIENTE JOSÉ MARIA DE AZEVEDO, NASCIDO EM 02/05/1976, COM CPF INSCRITO SOB O NÚMERO 033.163.526-78, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA OURO PRETO, Nº 126, BAIRRO DO CRUZEIRO, ALTEROSA - MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 §3 da Lei de Licitações.
DATA: 12/06/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:8AEFF48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do terceiro termo aditivo ao termo de adesão com o CISLAGOS. Conveniada: CISLAGOS (Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas). Objeto: Acresce no valor do convênio, previsto no inciso I da Cláusula Terceira, R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para custear a internação de dependentes químicos no PROESC de Fama-MG.

Alterosa MG, 12 de junho de 2023.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

/ LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA
Presidente CISLAGOS.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:5FA20B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

TOMADA DE PREÇO Nº 7/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/23
HOMOLOGAÇÃO: 12/06/23
CONTRATADO: LAS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA AVENIDA DA SAUDADE, DESDE A BASE, MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, APLICAÇÃO DEMASSA ASFÁLTICA EM TODA EXTENSÃO DAS VIAS, EXECUÇÃODE CALÇADAS E CANTEIRO CENTRAL E DEMAIS SINALIZAÇÃONA VIA COMO ESPECIFICADOS NO PROJETO. ESSE PROCESSOSERÁ POR EMPREITADA GLOBAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 341.825,36 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)

DATA: 12/06/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:1AF6EEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para todos os fins, em consonância com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, o **Processo Licitatório Nº 030/2023** – **Dispensa Nº 002/2023** em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras Públicas, para a contratação da empresa ADENILSON MARCOS DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 20.257.344/0001-98, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, QUE SERÃO UTILIZADOS À MEDIDA DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS, NA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PONTES, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OU SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL/MG. Valor total de R$ 191.615,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e quinze reais), dotações orçamentárias: Ficha: 423 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.051 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 107.456,50; Ficha: 427 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.052 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 38.189,69; Ficha: 434 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.055 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 8.260,00; Ficha: 438 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.056 33.90.32.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 29.367,00.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 12 de junho de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:8CBED506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 13/06/2023 ao dia 15/06/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa para prestação de serviços para produção de vídeo institucional". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 12 de junho de 2023

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A4C84625

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SUPERMERCADOS NSA SRA APARECIDA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 461.339,03 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos). COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 439.273,30 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 900.612,33 (novecentos mil, seiscentos e doze reais e trinta e três centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 144/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento..

Borda da Mata/MG, 12 de junho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 144/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 12 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:11D00188

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2023
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.. EMPRESA REGISTRADA: SUPERMERCADOS NSA SRA APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.454.562/0001-13. VALOR ESTIMADO: R$ 461.339,03 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos). . DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/06/2023 a 12/06/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D6704772

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2023
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.. EMPRESA REGISTRADA: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00. VALOR ESTIMADO: R$ 439.273,30 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/06/2023 a 12/06/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2DC5B588

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE COMPRA DIRETA

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 13/06/2023 ao dia 15/06/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa para fornecimento e instalação de moto bomba". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 12 de junho de 2023

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6DB3B6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE COMPRA DIRETA

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 13/06/2023 ao dia 15/06/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa para manutenção dos extintores de incêndio das repartições públicas". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 12 de junho de 2023

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B9760E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
FF SERVICOS MEDICOS LTDA ME. Perfazendo o valor total de R$ 511.064,00 (quinhentos e onze mil e sessenta e quatro reais). Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 166/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM - ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

Borda da Mata/MG, 12 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 166/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 12 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B9B690F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2023

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de imagem - endoscopia e colonoscopia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. **EMPRESA REGISTRADA:** FF SERVICOS MEDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.561.436/0001-64. **VALOR ESTIMADO:** R$ 511.064,00 (quinhentos e onze mil e sessenta e quatro reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/06/2023 a 12/06/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de junho de 2023.

JEFERSON JESSE DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EB39BC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/223 - DISPENSA Nº 043/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento cadastral do Cemitério Municipal de Borda da Mata. **CONTRATADA:** SALGUEIRO ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 38.263.322/0001-04. **VALOR:** R$ 23.204,17 (vinte e três mil duzentos e quatro reais e dezessete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 529 – 020102 04.122.0001.2023 339040. **ASSINATURA:** 07/06/2023. **VIGÊNCIA:** 07/06/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5134F8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 26/06/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 12 de junho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:48C59B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO Nº 145/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 013/2023

Informo que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a execução da construção da praça do bairro Barro Amarelo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto, foi DESERTA.

Borda da Mata/MG, 12 de junho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5B4D0EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 104/2023 – Pregão Presencial nº 045/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), 60 ACESSOS DE VOZ, COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 24 MESES COM FORNECIMENTO DE LINHAS DE ACESSO MÓVEL PÓS PAGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. Entrega dos envelopes no dia 27/06/2023 as 9:00hs na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada a Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 12/06/2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6A8A230A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023 DISPENSA N° 033/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público o Extrato de Ratificação referente ao Processo Licitatório nº 102/2023 – Dispensa nº 033/2023 entre o Município de Brazópolis e a empresa CR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.291.141/0001-36, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA MARCA HUSQVARNA MODELO 143RII/236R INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE OBRAS".

Brazópolis, 12/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do Contrato nº 080/2023, referente ao Processo Licitatório nº 102/2023 – Dispensa nº 033/2023 entre o Município de Brazópolis e a empresa CR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.291.141/0001-36, localizada à Av. Padre Lourenço da Costa, nº 2128 – Santa Rita de Cássia, no município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP: 37.502-489 ; neste ato representado pelo Sr. Luiz Ricardo Ribeiro Teixeira Ferraz, empresário, brasileiro, portador do Registro Geral MG- 7.408.969 e CPF sob o nº 906.806.776-15, cujo objeto é " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA MARCA HUSQVARNA MODELO 143RII/236R INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE OBRAS ". Pelo valor de R$ 1.675,00 (Um Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), para fornecimento de materiais e mão de obra. Com a vigência de 12/06/2023 a 12/09/2023.

Brazópolis, 12/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F72F527C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DESPACHO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Caldas /MG, 12 de junho de 2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES
DESPACHO

O Prefeito Municipal de Caldas/MG, Sr. Ailton Pereira Goulart, usando de suas atribuições legais ante os fundamentos trazidos pela Pregoeira, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas, como razões de decidir, mantendo a **DECLARAÇÃO DE VENCEDORA E ADJUDICANDO SEU OBJETO** a empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO - EPP,** inscrita no CNPJ sob 29.551.995/0001-60**,** dando seguimento ao curso do certame. Informe-se na forma da Lei.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7A061D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 027/2023 - Inex nº 013/2023 - HOMOLOGAÇÃO:12/06/2023.**OBJETO**: duas inscrições no curso "A fiscalização da administração pública por meio do controle interno municipal (implementação do plano anual de fiscalização e normas da nova lei de licitações)", para os vereadores Luiz Paulo Nepomucenia e Caio Nascimento Daher.**Contratado**: Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda.**Valor**: R$ 1.580,00.

Edivaldo Bueno dos Santos, 12/06/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:ACED73A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.146 DE 2023

"Autoriza o Poder Legislativo a efetuar a contagem de tempo relativa ao período da Pandemia da Covid-19, para fins de concessão e pagamento de quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar a contagem de tempo relativa ao período da Pandemia da Covid-19, estabelecido pelo art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, para fins de concessão e pagamento de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço.

§ 1º- O direito previsto no *caput* deste artigo estende-se a todos os servidores, inclusive àqueles com pedidos administrativos já negados, bem como aqueles que eventualmente tiveram ação judicial julgada improcedente.

§ 2º - Os novos blocos aquisitivos dos direitos especificados neste artigo não geram direito ao pagamento de valores retroativos ao período especificado.

§ 3º - Não haverá prejuízo no cômputo do período aquisitivo dos direitos previstos no § 2º deste artigo.

§ 4º - Os pagamentos de valores relacionados aos direitos especificados nesta Lei retroagirão à 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A51DBA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.147 DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de direito real de USO das áreas destinadas a Política habitacional do Município de Cambuí e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As áreas destinadas à política habitacional do Município de Cambuí, objetos das Leis Municipais nº 2.884, de 1º de junho de 2021 e 2.935, de 11 de novembro de 2021, podem ser cedidas por meio de concessão de direito real de uso à terceiros e utilizadas como garantia hipotecária ou fiduciária da construção das unidades habitacionais, dos equipamentos públicos comunitários e das obras de infraestrutura no respectivo loteamento ou setor habitacional.

Parágrafo único. A garantia a que se refere este artigo reduz-se na mesma proporção da assinatura dos contratos pelos beneficiários com o agente financeiro e extingue- se quando todos esses contratos estiverem assinados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:15C90327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAL 194/2023 – Pregão Eletrônico 056/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios para serem distribuídos nas escolas da rede municipal, pelo período letivo de 2023, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 28/06/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 12/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:358D9E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 195/2023 – Pregão Eletrônico 057/2023 – Aquisição de cobertores destinados à distribuição gratuita pela Assistência Social, visando atender a população em situação de vulnerabilidade e baixa renda. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 23/06/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
RETIFICAÇÃO PAL Nº 177/2023 – Pregão Presencial 011/2023 - Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria (Secretaria Municipal de Educação). Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços, baseado na hora homem trabalhada. Nova data para recebimento e abertura dos envelopes: 29/06/2023 às 10h00min. A retificação na íntegra poderá ser baixada no endereço eletrônico: https://www.cambuquira.mg.gov.br/licitacoes.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 12/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:AC4ABB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 196/2023 – Dispensa 108/2023 – Aquisição de argolas com fitas de cetim para ações da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Felipe Tadeu Araújo Borges. Valor: R$ 600,00.
II Termo Aditivo ao Contrato 015/2021 firmado nos autos do PAL nº 044/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021 entre o município de Cambuquira e Messias Neto Próteses Eireli. Vigência de: 07/04/2023 a 07/04/2024. Valor: R$ 109.150,00.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretaria Municipal de Saúde.

Cambuquira, 12/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:52240B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PAL Nº 120/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação e manutenção de aparelhos BIPAP e CPAP para atender às demandas de pacientes com apneia do sono e outras enfermidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira.
Empresa vencedora: **PROMEDICA MEDSERVICE LTDA.**com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 67.080,00.
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
PAL Nº 175/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Empresas vencedoras:**GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**com os lotes: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188 e 189 no valor total de R$ 563.201,80; **HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** com os lotes: 57, 85 e 142 no valor total de R$ 600,59; **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA.** com o lote: 182 no valor total de R$ 30.599,70; **CASA & CONSTRUÇÃO TEM DE TUDO LTDA.**com os lotes: 2, 3, 4, 10, 18, 29, 39, 40, 41, 49, 50, 51, 58, 59, 72, 76, 132, 146, 147, 158, 179, 180 e 190 no valor total de R$ 54.685,93.

CAMBUQUIRA - MG, 12 de junho de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:33342D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO ATA RP 045/2023

Torna Público Extrato Da ATA RP. 045/2023, Proc. 045/2023 Pregão Presencial 011/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO PRATO FEITO EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE MONTES CLAROS EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO AZUL/MG. Cont. ENI MARIA DE FREITAS - ME, CNPJ: 71.472.294/0001-00 Vlr: R$; 87.500,00 Vig: 07/06/2023 a 06/06/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:7D441E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura de Campo Azul/MG. 5º aditivo ao contrato 028/2019 Reajuste feito pelo índice do IGP-M, conforme disposto da clausula sexta do contrato 028/2019. Contratado: ELSON MARTINS LAGE. Valor corrigido na data final R$: 5.226,14.

OSEAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:7CF67F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para drenagem pluvial e pavimentação da Rua Manoel Sabino e Coronel Anicésio, conforme especificações e quantidades estabelecidas nas planilhas e projetos em anexo. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 29/06/2023. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C32407C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTESANATO

Aviso de Licitação

Processo Licitatório N.º. 030/2023 Pregão Presencial N.º. 005/2023

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 005/2023 do tipo: Menor Preço por Item no **dia 28 de junho de 2023 às 8:00 horas**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTESANATO** para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, para 12 meses. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: **pmcrlicita@yahoo.com.br**.

Cascalho Rico- MG.
BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:AC5DFB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 029/2023 PRC 044/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de pneus para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 26/06/2023 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 12 de junho de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:9232F2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 105/2023

ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

Onde se lê: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PESSOAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR SERVIÇOS LIMPEZA, COPA COZINHA E RECEPCIONISTA.**

Leia-se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PESSOAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECEPCIONISTA**

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D5128FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2023

Torna público a realização do Pregão Presencial nº 116/2023, Processo Licitatório nº 157/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para eventuais fornecimentos de Medicamentos para suprimento da Farmácia Básica e atendimentos às Ordens Judiciais, atendo à Diretoria Municipal de Saúde de Coimbra/MG. Data de abertura: 27/06/2023 às 08:00. Local: Sala de Licitações, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 12:00 as 16:00.

RAISSA ARAÚJO MORAIS –
Diretora de Saúde.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:0806C9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
11º TERMO ADITIVIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022
Nº do Termo Aditivo: 10º (DÉCIMO)
Tipo de Termo Aditivo: Reequilibro Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº: 020/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 10/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 33.418.630/0001-30

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em razão da alteração do valor de mercado dos produtos fornecidos pela empresa.

Valor do Aditamento: Acréscimo Concedido de R$ 0,21 (Vinte e um centavos).
Valor Atual: R$5,01 (Cinco reais e um centavo)
Data de Assinatura: 24/03/2023

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transportes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022
Nº do Termo Aditivo: 11º (DÉCIMO PRIMEIRO)
Tipo de Termo Aditivo: Reequilibro Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº: 020/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 10/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 33.418.630/0001-30

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a título de revisão e confirmação dos valores constantes no 10º Termo Aditivo à Ata de Registro de PReços nº 34/2022, cujo valor de R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos) permanece inalterado

Valor do Aditamento: Valor a ser suprimido de R$ 0,27 (Vinte e sete centavos).
Valor Lançado no Sistema: R$ 5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos).
Data de Assinatura: 24/03/2023

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transportes.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:1B1DD334

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

Torna público a realização do Pregão Presencial nº 054/2023, Processo Licitatório nº 074/2023, tendo como objeto a*Seleção de empresas especializadas para contratações de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem e transporte*, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I). Data de abertura: 23/06/2023 às 08:00. Local: Sala de Licitações, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 12:00 as 16:00.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:3D427B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2023

Processo Licitatório nº: 156/2023

Dispensa nº: 016/2023

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS COM OS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL I, NA ESCOLA PADRE JAIME ANTUNES DE SOUZA.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: BRINK COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 48.527.314/0001-73

Valor total:R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Fundamentação Legal: De acordo com o Art. 24, Inciso II, da lei federal Nº 8.666/1993

Dotação: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ratificado em: 12/06/2023

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2023

Processo Licitatório nº: 156/2023

Forma de Contratação: Dispensa nº 016/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: BRINK COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 48.527.314/0001-73

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS COM OS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL I, NA ESCOLA PADRE JAIME ANTUNES DE SOUZA.

Valor:R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Data de Assinatura: 12/06/2023

Vigência:12/06/2023 a 12/12/2023

Dotação:3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:2A038502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 12/06/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023, PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 12/06/2023 do Processo Licitatório 057/2023, Pregão Presencial 011/2023, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para pronto atendimento e residenciais para pacientes atendidos nas unidades de saúde do município de Cordislândia-MG. Empresa: **Oxigênio Campanha Ltda CNPJ 71.323.992/0001-36,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:7A0599B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 046/2022 – PROCESSO N° 041/2022 – CREDENCIAMENTO N° 006/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 046/2022 – Processo n° 041/2022 – Credenciamento n° 006/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **OFTALMOSUL CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA CNPJ 36.874.484/0001-45**. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em oftalmologia, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 23/05/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:BA9D8EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO PAL Nº 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 076/2023 – Pregão Presencial nº030/2023 – Tipo Menor Preço Global – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de equipe de arbitragem esportiva para realização do XXXI JODAC - jogos da cidade de Divino, conforme especificações constantes do termo de referência destinadas ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **23** de **junho** de **2023**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:D92E15D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PL 052/2023, PP 038/2023

Torna público aos interessados a realização do proc. licitatório. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Público, visando a futura contratação de profissionais para atuarem na Estratégia Saúde da Família (ESF), nos Programas de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e de Agentes de Combate às Endemias (PACE) e nos programas e serviços oferecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Tipo: Menor preço global. Entrega dos Envelopes: 26/06/2023 as 08:00h. Maiores informações tel: 31-35362233. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

ANTÔNIO FERREIRA LEITE JÚNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:0DA5ED7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PL 068/2022 - CONC. 027/2022

Extrato de Contrato. Contratado: Objetiva Projetos e Serviços LTDA. Item único. Contrato Administrativo 051/2023 - R$ 22.779,51 – Projeto Velório Municipal. Objeto: contrat. eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétricos - topografia, geotécnica - sondagem, projetos de infraestrutura - via urbana, rural, drenagem, projetos de edificação, projetos complementares, gerenciamento e fiscalização. Vigência: 10/05/2023. 10/05/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato. Contratado: Objetiva Projetos e Serviços LTDA. Item único. Contrato Administrativo 055/2023 - R$ 98.128,40 – Projeto Luminotécnicos. Objeto: contrat. eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétricos - topografia, geotécnica - sondagem, projetos de infraestrutura - via urbana, rural, drenagem, projetos de edificação, projetos complementares, gerenciamento e fiscalização. Vigência: 10/05/2023. 10/05/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Carlos da Silva
Código Identificador:E3BD509F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2023
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 23/06/2023 às 09H00MIN, o Pregão Presencial n.º 019/2023 para **eventual contratação de empresa para realização de propaganda volante e contratação de sonorização e palco para pequenos eventos e ações da administração do município de Franciscópolis**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:87428E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 23/06/2022 às 14H00MIN, o Pregão Presencial n.º 020/2023 para **contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica especializada em eletricidade e pequenos reparos correlatos nos prédios públicos municipais da Prefeitura de Franciscópolis e manutenção de bombas de água**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A4C8070A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022.
O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção Civil, Pintura e afins, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 089/2022, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 092/2022. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 51.084,00 (cinquenta e um mil e oitenta e quatro reais).

Jequitinhonha/MG, 12 de junho de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:0DAB6803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **28 DE JUNHO DE 2023**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** – **licitacao@lassance.mg.gov.br** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2B31A7A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada no Contrato n° 52/2023: BRUNO DO CARMO FERREIRA CNPJ 34.240.500/0001-12 – Valor total: R$ 54.810,50; Contratada no Contrato n° 53/2023: GABRIELA ORLANDI CNPJ 36.248.785/0001-63 – R$19.200,00; Contratada no Contrato n° 54/2023: JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 27.845.560/0001-01 – R$6.950,00; Contratada no Contrato n°55/2023: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA CNPJ 43.473.645/0001-54 – R$36.000,00. Prazo de Vigência: 31/12/2023. Processo Licitatório n. 56/2023, Pregão eletrônico n° 11/2023. Objeto: aquisição de Itens de bens permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme Convênio SIGCOM 611331 celebrado entre o Estado de MG e o Município de Lima Duarte, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos presentes neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:761E56B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023 - TOMADA DE PREÇOS 09/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 113/2023 – TP Nº 09/2023, que acontecerá no dia **29/06/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada, a fim de executar pavimentação em vias na localidade de Monte Verde, zona rural do Município de Lima Duarte/MG, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail

licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:03D6DA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 119/2023 – Pregão Presencial Nº 20/2023, que acontecerá no dia **26/06/2023**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais prestações de serviços comuns de mão de obra para diversas áreas de construção civil, supressão arbórea, roçada, capina e manutenção de jardins e praças, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos presentes neste Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:4FF3D24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATORIO N° 120/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 120/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023. Objeto: Aquisição de camisetas para a Formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas, conforme especificações em anexo do edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 9:00h do dia 13/06/2023 às 13:00h do dia 23/06/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 horas do dia 23/06/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília-DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:C25DABA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 094/2022- PREGÃO 041/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 – PREGÃO Nº 041/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.338.747/0001-78,com sede na Rua Prefeito Augusto Balbino Mendes, 660, Centro, em São Sebastião da Bela Vista, CEP: 37567-000, neste ato representada pelo Sr. Enio Brito, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito sob o CPF nº 524.884.116-04, portador da cédula de identidade M-3.739.887, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Em razão do **reajuste** concedido pelo Governo Federal no item (óleo diesel S10), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
●Óleo Diesel S10 (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$7,98** (sete reais noventa e outro centavos) para **R$7,34** (sete reais trinta e quatro centavos), a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas nº358 com data de 15/07/2022 e nota fiscal nº1506 com data de 12/07/2022, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 18 de agosto de 2022.

Município de Luminárias/mg
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C3122847

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02- PROCESSO 094/2022- PREGÃO 041/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 – PREGÃO Nº 041/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.338.747/0001-78,com sede na Rua Prefeito Augusto Balbino Mendes, 660, Centro, em São Sebastião da Bela Vista, CEP: 37567-000, neste ato representada pelo Sr. Enio Brito, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito sob o CPF nº 524.884.116-04, portador da cédula de identidade M-3.739.887, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Em razão do **reajuste** concedido pelo Governo Federal no item (óleo diesel S10), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:

●Óleo Diesel S10 (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$7,34** (sete reais trinta e quatro centavos) para **R$6,97** (seis reais e noventa e sete), a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas nº1506 com data de 12/07/2022 e nota fiscal nº3377 com data de 22/09/2022, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 23 de setembro de 2022.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6BAD483E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 065/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Eletrônico nº 008/2023, MENOR PREÇO POR ÍTEM (LOTE) (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de material de Limpeza e Higiene, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e às escolas da Rede Municipal de Ensino, com todas as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I, deste Edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cujo valor total estimado é de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
08h00min do dia 14/06/2023 até às 08h00min do dia 27/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
das 08h01min às 09h00min do dia 14/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 08h01min às 09h00min do dia 27/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 10/2023;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:38B00DC8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 146, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Institui Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023 em virtude da celebração religiosa de Corpus Christi.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e considerando que o dia 08 de junho será dedicado a celebração religiosa de Corpus Christi;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no dia 09 de abril, sexta-feira.

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:454D33E8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2023

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO.

O Município de Maria da Fé/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com respaldo na Lei Municipal nº 1.619/2020 e fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008, torna pública a abertura de procedimento seletivo para recrutamento de estagiário, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente procedimento seletivo será regido por este Edital e seus anexos.
O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de estágio não-obrigatório, que será remunerado, aos estudantes de nível superior de **graduação cursando do 8º ao 10º período**, durante o prazo de validade deste certame.
O certame terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação da lista de classificação final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
Poderá participar do procedimento seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de Direito de instituições de ensino públicas e particulares, devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC).

DO ESTÁGIO
O estágio concedido terá carga horária de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.
O estagiário não fará jus ao recebimento de auxílio-transporte conforme dispõe art. 5º, da Lei nº 1.619/2020.
O valor da bolsa-auxílio mensal será de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) para nível superior de graduação.
O estagiário deverá contratar apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente na Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro.
As inscrições estarão disponíveis do dia 13 a 20 de junho de 2023.
Será extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora do período acima estipulado.
O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Administração por meio de publicação de edital.
Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o município, na forma da lei, excluir do procedimento seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.
Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o presente Edital.

DA SELEÇÃO
O processo de seleção compreenderá 2 (duas) fases: a primeira fase será composta por avaliação do aproveitamento escolar, estágios não obrigatórios e atividades extracurriculares; a segunda fase será composta por entrevista.
Participará da segunda fase os candidatos que obtiverem as três maiores notas na primeira fase;
A classificação considerará os candidatos que obtiverem maior pontuação e os critérios de avaliação e pontos serão assim distribuídos:

PONTOS	
Maior média de notas no semestre anterior	4
Estágios e atividades extracurriculares – maior carga horária	3
ENTREVISTA	**PONTOS**
Conhecimento jurídico – Direito Administrativo	2
Capacidade de argumentação	1

O candidato matriculado em curso de pós-graduação terá preferência na concorrência para o estágio;
O Edital de Classificação dos candidatos será publicado no site oficial do Município, no Mural Oficial e no Diário Oficial dos Municípios - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final dos candidatos na primeira e segunda fase.
Fica estabelecido como critério de desempate a comprovação a frequência escolar.

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO
Matrícula e frequência regular do educando em curso presencial, atestadas pela instituição de ensino.
Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
Estrita correlação do nível da vaga de estágio não obrigatório com a modalidade, a área e o nível de ensino cursado pelo candidato ao estágio.
Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO
A Assessoria Jurídica é a unidade requisitante do procedimento seletivo e será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, através de telefone e por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, o endereço do correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
É de responsabilidade do candidato comunicar à unidade requisitante do procedimento seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
Será desclassificado do procedimento seletivo o estudante que:
Não for localizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
Deixar de comparecer ao chamamento;
Se recusar a iniciar o estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso de estágio;
Desistir formalmente do estágio.
Quando do atendimento ao chamamento para admissão, para a assinatura do termo de compromisso de estágio, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
Declaração original de matrícula e frequência, aceita somente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.
Cópia do RG e do CPF.
Cópia do comprovante de residência.
Certidão negativa de antecedentes criminais, excetuando-se para os menores de 18 anos. As certidões devem ser emitidas pelos órgãos com jurisdição (somente Ofícios Distribuidores) sobre o domicílio do estudante, sendo aceitas somente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.
A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item anterior ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição levará à eliminação o candidato do procedimento seletivo.
Constatada a incompatibilidade entre os horários de estágio e das aulas, o candidato será desclassificado.

O estagiário deverá providenciar a Carteirinha de Estagiário junto ao Subseção da OAB em 60 (sessenta) dias sendo que a não apresentação deste documento no prazo estipulado ocasionará desclassificação
O prazo para obtenção da Carteira de Estagiário poderá ser prorrogado mediante ofício de justificativa da OAB.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O procedimento seletivo de que trata este Edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente procedimento. Os candidatos desde já ficam cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa à que deu origem ao procedimento e que sua discordância com esta cláusula implicará em eliminação.
O cadastro de outras unidades para aproveitamento de procedimento seletivo só poderá ser realizado junto ao município mediante autorização explícita e nominal da Unidade que realizou o referido procedimento.
A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o município de Maria da Fé/MG.
Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este procedimento seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico do município de Maria da Fé/MG.
A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação. O Município de Maria da Fé se reserva o direito de proceder o aumento de vagas ofertadas com aproveitamento do mesmo Edital para atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal para execução do Processo Seletivo nº 04/2023.

Prefeitura de Maria da Fé, 07 de junho de 2023.

JOSÉ CLÊNIO RIBEIRO MENDES	***ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES***
OAB/MG 100.808	OAB/MG 190.353
ANA LUCIA DE SOUZA	
OAB/MG nº 139.801	

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:554DE842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 037.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e SMP SERVICOS EIRELI. CONTRATO nº 37; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E SUBSEQUENTE CONTRATAÇÃO JUNTO À PREFEITURA, PARA REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MOEDA/MG; LICITACAO: Tomada de Preços 1 / 2023 Valor Global:R$ 36.672,35 Vigência:07/06/2023 Até:07/07/2023 MOEDA,Quarta-feira 07 Junho 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:8C839019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078,079 E 080/2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e JOSIEL AUGUSTO DE SOUSA SILVA 12260328695. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 80; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOEDA EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 32 / 2023 Valor Global:R$ 94.570,70 Vigência:31/05/2023 Até:31/05/2024

MOEDA,Quarta-feira 31 Maio 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e SUPERMERCADO PRADO MACIEL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 79; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOEDA EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 32 / 2023 Valor Global:R$ 41.832,61 Vigência:31/05/2023 Até:31/05/2024

MOEDA,Quarta-feira 31 Maio 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 78; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOEDA EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 32 / 2023 Valor Global:R$ 78.373,89 Vigência:31/05/2023 Até:31/05/2023

MOEDA,Quarta-feira 31 Maio 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:258B3C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 037.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 037/2023 - Processo Licitatório Nº 056/2023 - tipo menor preço por Item - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA VÁRIAS MODALIDADES DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.** Sessão pública se realizará dia 27/06/2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:7CE1719A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.596 DE 09 DE JUNHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL E MUNICIPALIZAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 5.596 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL E MUNICIPALIZAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.066 de 29 de novembro de 2018, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
***"Art. 1º** - O logradouro público, Centro de Educação Infantil no Distrito de São João da Serra Negra, passa a denominar-se **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA ABADIA PERES**."*

Art. 2º - Fica formalmente criada a Creche Municipal Renascer, localizada na Escola Municipal Maria Isabel Queiroz Alves – CAIC, INEP 31289728, inaugurada em 07 de maio de 1995, para fins de regularização e de autorização de funcionamento separado tendo em vista possuir INEP próprio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 09 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:BA25944F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.597 DE 09 DE JUNHO DE 2023. "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.580/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 5.597 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.580/2023 QUE Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências".

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica revogada a lei municipal nº 5.580 de 10 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 09 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:E31A4735

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.598 DE 09 DE JUNHO DE 2023. "AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO CORRENTE ADVINDA DA EMENDA PARLAMENTAR DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 118688/2023 DA DEPUTADA ESTADUAL MARIA CLARA MATOS MARRA ÀS SEGUINTES ENTIDADES: À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI

LEI Nº 5.598 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

"AUTORIZA Contribuição Corrente ADVINDA DA EMENDA PARLAMENTAR DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 118688/2023 DA DEPUTADA ESTADUAL MARIA CLARA MATOS MARRA ÀS SEGUINTES ENTIDADES: À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PATROCÍNIO – OBJETIVANDO AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA NEUROBRINQ E ESTIMULAÇÃO SENSORIAL; À FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO – CASA DA MENINA DE PATROCÍNIO – OBJETIVANDO REFORMAS E AMPLIAÇÕES DA SEDE FÍSICA DA INSTITUIÇÃO; E À CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE, OBJETIVANDO A REFORMA DA GARAGEM E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA INSTITUIÇÃO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse advindo da Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 118688 da deputada Estadual Maria Clara Matos Marra, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), às entidade abaixo discriminadas, na seguinte proporção:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR TOTAL ANO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO	17.839.937/0001-58	R$ 150.000,00
FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO – CASA DA MENINA DE PATROCÍNIO	20.733.382/0001-70	R$ 50.000,00
CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE	23.409.709/0001-40	R$ 100.000,00

§1º A transferência constante do caput do presente artigo será destinada especificamente para:
a) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio:** construção de uma sala Neurobrinq e Estimulação Sensorial, com o objetivo de estimular habilidades necessárias ao desenvolvimento cognitivo, linguístico, emocional e social dos usuários portadores de deficiência intelectual, especialmente os portadores do transtorno do espectro autista;
b) **Fundação Padre Eustáquio – Casa da Menina de Patrocínio:** reformas e ampliações da sede física da Casa da Menina, com o objetivo de aumentar a capacidade de atendimento da instituição de forma a atender-se mais 20 (vinte) meninas;
c) **Casa do Idoso recanto São Vicente:** reforma da garagem onde são realizados os eventos para arrecadação de fundos da instituição, melhoria das instalações e construção de uma sala de TV para benefício dos idosos;
§2º A execução das obras elencadas no §1º será procedida pelas respectivas entidades, mediante os Programas de Trabalho apresentados e aprovados para o exercício financeiro de 2023.
§3º Considera-se subvenção, para os efeitos desta Lei a transferência corrente, destinada a cobrir despesa de custeio das atividades da entidade beneficiada, pública ou privada.
§4º O valor da subvenção será feito em parcela única no valor integral da quota parte da emenda parlamentar correspondente à cada entidade, sendo a parcela paga até 10 (dez) dias úteis após a sanção da presente lei.

Art. 2º - Somente será concedido o repasse à entidade mediante prova da existência legal.

Art. 3º - A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos prestando contas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Finanças, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.
Art. 4º - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
02.01.10.01.04.122.0009.2.048.3.3.50.41.00.00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 09 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:91EE2406

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.599 DE 09 DE JUNHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO – APAE, VISANDO AUXILIAR NA C

LEI Nº 5.599 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO – APAE, VISANDO AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA NEROBRINQ E ESTIMULAÇÃO SENSORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de realizar o processo de Chamamento Público, conforme o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e artigo 4º, §3º, §4º, I e §5º da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017, para fins de celebrar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio – APAE a fim de ser realizada obra de construção de uma sala Neurobrinq e Estimulação Sensorial, com o objetivo de estimular habilidades necessárias ao desenvolvimento cognitivo, linguístico, emocional e social dos usuários portadores de deficiência intelectual, especialmente os portadores do transtorno do espectro autista.

TIPOLOGIA DE SERVIÇOS	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO – APAE	17.839.937/0001-58	R$ 50.000,00

§1º Considera-se auxílio, para os efeitos desta Lei a transferência corrente, destinada a cobrir despesa de custeio das atividades da entidade beneficiada, para fins de cobertura da quadra esportiva multifuncional.
§2º O valor repassado do auxílio será feito em parcela única no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo que esta paga em até 10 (dez) dias após a sanção da presente lei.

Art. 2º - Somente será concedido auxílio social à entidade mediante prova da existência legal.
Art. 3º - A celebração dos atos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ainda:
I. ao atendimento das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais;
II. Comprovação de regularidade perante o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O repasse será realizado em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo III – Da Celebração do Instrumento de Parceria* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
Parágrafo Único: A entidade conveniada se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Termo de Colaboração, Fomento e/ou Acordo de Cooperação.

Art. 5º - A liberação dos recursos se dará em conformidade com o artigo 48, I, II e III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo IV – Da Execução de Parceria – Seção I – Da liberação e da contabilização dos Recursos* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 6º - A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme os artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 7º - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementado no que couber:
02.01.10.01.04.122.0009.2.048.3.3.50.41.00.00

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 09 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:4004994D

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 232 DE 09 DE JUNHO DE 2023. "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 132 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE "DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI COMPLEMENTAR Nº 232 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 132 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE "DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 28, parágrafo único da Lei Complementar n° 132/2014 que "DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS", o inciso V que passará a ter a seguinte redação:
(...)
Art. 28 – O coeficiente mínimo de aproveitamento é a relação básica entre a edificação e a área do lote para cumprir a função social da propriedade urbana.
Parágrafo único – Não são considerados sub-utilizados:
(...)
V – os imóveis de interesse público de uso institucional/social, de entidades públicas ou privadas, que atendam projetos sociais.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:145E3B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do município de Pedra do Anta torna pública a justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público com a finalidade de concessão de apoio à organização da sociedade civil prestadora de serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n° 13.019/2014. Tal parceria visa à transferência de recursos financeiros ao LAR SAO VICENTE DE PAULO DE TEIXEIRAS, inscrita no CNPJ sob o n° 25.091.240/0001-70, e está prevista na Lei Municipal n° 918/2022, cujo valor é R$10.000,00 (dez mil reais).

Pedra do Anta, 12 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:AEDA9A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.694ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.671/2023, QUE DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO FERROVIÁRIO.

LEI Nº 4.694 /2023
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 12/2023

Altera a Lei Municipal nº 4.671/2023, que dispõe sobre o Dia Municipal do Ferroviário.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 4.671, de 21.03.2023, passa a vigorar com a seguinte modificação:
Art. 1º Ficam instituídos, no calendário oficial do Município, o Dia Municipal do Ferroviário, a ser comemorado anualmente no dia 30 de junho, data da inauguração da Ferroviária em Ponte Nova e, na semana que compreendê-lo, a Semana Municipal da Memória Ferroviária.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A95F8DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4695ALTERA A LEI Nº 4.618/2022, PARA PRORROGAR O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE À DENGUE "DESENTULHA".

LEI Nº 4.695 /2023
PROJETO DE LEI Nº 4.012/2023

Altera a Lei nº 4.618/2022, para prorrogar o prazo para execução do Programa de Combate à Dengue "Desentulha".

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 2º da Lei 4.618, de 17.10.2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O prazo dos contratos será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ainda que a vigência se estenda para o exercício seguinte".
Art. 2º Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro das contratações previstas, na forma de seu Anexo Único, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

LEI Nº 4.695 /2023
PROJETO DE LEI Nº 4.012/2023
ANEXO ÚNICO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Função	Nível	Vagas	Vencimento	2023
Auxiliar Geral de Conservação de Vias	5	15	1.487,96	186.069,00

Premissas e metodologia de cálculos:
1 – Vencimento básico da Lei 4.658/2022, Nível 5, conforme LC 4.238/2019.
2 –Contratação por seis meses de 2023.
3 – Encargos patronais ao INSS de 22% sobre o vencimento.
4 – Férias e 13º proporcionais aos 6 meses.
A despesa do presente Projeto de Lei será custeada com recursos do orçamento vigente.
Em valores, a RCL - Receita Corrente Líquida consolidada realizada até dezembro de 2022 foi de R$ 292.589.300,19 (duzentos e noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos reais e dezenove centavos).
O limite máximo de 60% (art. 20, incisos, I, II, III, da LRF) é de R$ 175.553.580,11 (cento e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e onze centavos).
A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta dos últimos 12 meses, com base em dezembro/2022, foi de R$ 119.403.180,12 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e três mil, cento e oitenta reais e doze centavos), que representa 40,80% da RCL.
Com o acréscimo de R$ 272.709,00 do Projeto de Lei nº 4.006/2023, R$ 54.436,00 do PL 4.009/2023, R$ 214.330,00 do Projeto de Lei nº 4.010/2023 e R$ 186.069,00 deste Projeto de Lei, a despesa total com pessoal passa a R$ 120.130.724,12 e o impacto calculado do gasto de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida – RCL se manterá dentro do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, representando 41,06% da RCL.
Conforme demonstrado, o valor concernente ao acréscimo na folha de pagamento se consigna plenamente suportável quanto ao planejamento orçamentário/ financeiro para o exercício e embora haja acréscimo de despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal nem se afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se, assim, às exigências do art. 17 da LRF.

Assim, os acréscimos estimados das despesas de pessoal têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ROSEMARY PEREIRA DA COSTA
Responsável Pelo Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3A647469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13076EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA THAIS DE OLIVEIRA SANTOS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O NO 005320/2023.

DECRETO No 13.076/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Thais de Oliveira Santos do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme Requerimento protocolado sob o no 005320/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 09 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F03799F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 091/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019 - PREGÃO Nº051/2019

Extrato de 4o Termo de Prorrogação de Contrato nº 091/2019. Processo Licitatório Nº 073/2019 - Pregão nº051/2019. Objeto: Prorrogação do contrato para execução de serviços de manutenção de site, incluindo: prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, capacitação de servidores, suporte técnico presencial especializado no âmbito do Portal do Executivo do município de Ponte Nova – MG, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 17 (dezessete) de maio de 2024. Contratada: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ: 07.051.313/0001-18.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1910FDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EMENTA DECRETO 13070

Ementa – Torna sem efeito a publicação do Decreto 13.070/2023, publicado na AMM no dia 12/06/2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Ponte Nova, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2D757F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 13070 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13.070/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 764 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 17.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 767 - 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra
1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 17.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7952FC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 065/2023 Pregão eletrônico nº 042/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de nutrições enterais. Contratadas: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 48.683.237/0001-40, Valor total estimado: R$ 975.023,12 (novecentos e setenta e cinco mil, vinte e três reais e doze centavos); NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 04.930.131/0001-29, Valor total estimado: R$ 45.696,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais); ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 11.453.723/0001-62, Valor total estimado: R$ 129.400,00

(cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais); EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 26.325.797/0001-90, Valor total estimado: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3F8B0152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 12.878/2023

DECRETO Nº 12878/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2111 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA
4.4.90.52.00 478 Equipamento e Material Permanente 110.990,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 110.990,00
TOTAL: R$ 110.990,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.Por Superavit Financeiro no valor de R$ 110.990,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 26 DE JANEIRO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secret. Municipal de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:55A6D524

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 12886/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - POR CONTER ERRO MATERIAL

DECRETO No:12886/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:O que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.47.00 771 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.266,00
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas,contrib e preços 2.266,00
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE AGUA
3.3.90.47.00 795 Obrigações Tributárias e Contributivas 89,00
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas,contrib e preços 89,00
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.94.00 832 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.147,00
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas,contrib e preços 1.147,00
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
3.3.90.47.00 833 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.934,00
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas,contrib e preços 1.934,00
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIO
3.3.90.47.00 834 Obrigações Tributárias e Contributivas 415,00
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas,contrib e preços 415,00
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.3.90.47.00 835 Obrigações Tributárias e Contributivas 188,00
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas,contrib e preços 188,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 6.039,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO

03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.13.00 760 Obrigações Patronais 3.684,00
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas,contrib e preços 3.684,00
3.3.90.33.00 765 Passagens e Despesas com Locomoção 2.355,00
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas,contrib e preços 2.355,00
TOTAL: R$ 6.039,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 DE JANEIRO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secret. Municipal de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:942A1633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 129982023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - POR CONTER ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 12998/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01.122 Administracao Geral
01.122.0047 LEGISLATIVO
01.122.0047.6005 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CAMA
3.3.90.08.00 025 Outros Beneficios Assistenciais do Servidor 85.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 85.000,00
01.122.0047.6009 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA " ESCOLA DO
3.3.90.30.00 028 Material de Consumo 8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00
4.4.90.52.00 031 Equipamento e Material Permanente 60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 60.000,00
01.122.0047.6010 IMPLANT.MANUT.CENTRO MEMORIA LEGISLATIV
3.3.90.30.00 032 Material de Consumo 7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 160.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01.122 Administracao Geral
01.122.0047 LEGISLATIVO
01.122.0047.6002 PAGAMENTO DO SUBSIDIO AOS AGENTES POLIT
3.1.90.11.00 009 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00
01.122.0047.6004 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA
3.3.90.40.00 021 Serv. de TI e Comunicação - PJ 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
01.122.0047.6008 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA
3.1.90.01.00 027 Aposentadorias Res.Rem. e Reforma 8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00

01.122.0047.6010 IMPLANT.MANUT.CENTRO MEMORIA LEGISLATIV
3.3.90.36.00 033 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.000,00
4.4.90.52.00 035 Equipamento e Material Permanente 38.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 38.000,00
TOTAL: R$ 160.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 11 DE ABRIL DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secret. Municipal de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:77507390

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13042/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13042/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.3.72.39.00 102 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 272.738,24
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 272.738,24
04.122.0070.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
4.4.72.51.00 110 Obras e Instalações 609.554,66
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 609.554,66
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 222 Material de Consumo 59.738,75
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 59.738,75

08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAI
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 8.191,77
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 8.191,77
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 260 Material de Consumo 2.800,30
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.800,30
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 275 Material de Consumo 17.103,90
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 17.103,90
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 285 Material de Consumo 9.766,22
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 9.766,22
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2530 PROGRAMA AUXLIO BRASIL

3.3.90.39.00 303 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.240,76
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.240,76
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
4.4.90.52.00 341 Equipamento e Material Permanente 426.768,25
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 414.614,25
2.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 12.154,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
3.3.90.30.00 388 Material de Consumo 30.496,26
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 30.496,26
3.3.90.39.00 389 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.250,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 17.250,00
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
4.4.90.52.00 406 Equipamento e Material Permanente 49.317,33
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 49.317,33
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
3.3.90.30.00 408 Material de Consumo 61,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 61,00
4.4.90.52.00 410 Equipamento e Material Permanente 700.622,08
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 700.622,08
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 411 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 100.510,50
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.510,50
10.301.0062.2088 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
3.3.90.32.00 413 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 62.394,68
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 57.175,68
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 5.219,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.93.00 458 Indenizações e Restituições 3.920,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.920,00
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 302.029,29
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 302.029,29
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2111 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SAN
4.4.90.52.00 478 Equipamento e Material Permanente 2.999,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.999,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica

10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
4.4.90.52.00 495 Equipamento e Material Permanente 10.135,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.135,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 510 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 67.500,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 67.500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
4.4.90.52.00 606 Equipamento e Material Permanente 638.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 638.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.1222 REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS
4.4.90.51.00 651 Obras e Instalações 148.548,28
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 148.548,28
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.39.00 692 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.317,50
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.317,50
4.4.90.51.00 693 Obras e Instalações 164.598,09
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 144.598,09
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 20.000,00
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 698 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 35.000,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO

04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P
4.4.90.52.00 711 Equipamento e Material Permanente 67.600,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 67.600,00
TOTAL: R$ 3.814.201,86
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço

Patrimonial do exercício de 2022, no valor de de R$ 3.814.201,86, conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 15 DE MAIO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secret. Municipal de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:E3BD2FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13043/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13043/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MINAS GERAIS
3.3.90.39.00 088 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
4.4.90.52.00 161 Equipamento e Material Permanente 800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 800,00

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL
3.3.90.39.00 207 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.850,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.850,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00 314 Equipamento e Material Permanente 900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 900,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2084 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO PERMANENTE DE CONSELHEIROS

3.3.90.14.00 352 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 509 Material de Consumo 64.590,29
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 64.590,29
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 538 Material de Consumo 53.648,15
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 53.648,15

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
18.122.0002.1313 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-M.AMBIENTE
4.4.90.51.00 627 Obras e Instalações 1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00

02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
4.4.90.52.00 711 Equipamento e Material Permanente 175,68
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 175,68

02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
3.3.90.39.00 745 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 169.964,12

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-a como recurso a anulação, das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MINAS GERIAS
3.3.90.30.00 087 Material de Consumo 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.1002 AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
4.4.90.61.00 150 Aquisição de Imóveis 800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 800,00

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 223 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.850,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.850,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2482 MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.14.00 297 Diárias - Pessoal Civil 900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 900,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2084 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO PERMANENTE DE CO
3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.39.00 519 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.193,28
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.193,28
12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACAO
4.4.90.51.00 533 Obras e Instalações 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 543 Equipamento e Material Permanente 60.686,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 60.686,95
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.51.00 562 Obras e Instalações 9.101,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.101,75
4.4.90.52.00 563 Equipamento e Material Permanente 26.256,46
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.256,46

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.1222 REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS
4.4.90.51.00 651 Obras e Instalações 1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00

02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.3.20.93.00 705 Indenizações e Restituições 175,68
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 175,68

02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ
27 Desporto e Lazer
27.122 Administracao Geral
27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ
27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ
4.4.90.52.00 740 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.30.00 751 Material de Consumo 11.562,35
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.562,35
3.3.91.39.00 753 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
4.4.90.51.00 754 Obras e Instalações 8.437,65
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.437,65

TOTAL: R$ 169.964,12
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 15 DE MAIO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secret. Municipal de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:6BE808D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13061/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4687 / 2023
CONSIDERANDO:
o que estabelece o Artigo 1º da Lei 4687/2023 que autoriza a abertura de crédito adicionalsuplementar no orçamento vigente o valor de R$ 350.000,00, na seguinte unidade e funcional programática: 021.11.03 - 13.392.0039.2406
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO
4.4.90.51.00 693 Obras e Instalações 350.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 350.000,00
TOTAL: R$ 350.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$350.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 24 DE MAIO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secret. Municipal de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:6182BE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13062/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4686 / 2023
CONSIDERANDO:
o que estabelece o artigo 3º da Lei 4686/2023, que autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 350.000,00, na seguinte classificação e dotação orçamentária: 06.846.0000.1320 - 44.50.41.00
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06 Seguranca Publica
06.846 Outros Encargos Especiais
06.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
06.846.0000.1320 CONVENIO COM CONSEPIS
4.4.50.41.00 848 Contribuições 350.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 350.000,00
TOTAL: R$ 350.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$350.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 24 DE MAIO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secret. Municipal de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:8909878E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 071/2023
Dispensa de Licitação nº 040/2023
Contrato nº 076/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Jair Eduardo De Almeida
Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família de Cleusa Silva Sobrinho, vítimas dos deslizamentos de terras ocasionados pelas chuvas do mês de fevereiro de 2020, uma vez que a administração não possui espaço físico adequado.
Valor da Locação: R$ 517,29 (quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) mensais.
Prazo de Vigência: Até 30 de novembro de 2023.
Data: 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:1690A572

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 044/2022
Adesão nº 004/2022
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Loredo Construções e Empreendimentos EIRELI
Objeto: Prorrogar o prazo para os serviços de pavimentação, micro revestimento asfáltico, recapeamento, pavimentação manual (tapa buraco) e drenagem em diversos logradouros do município, em mais 6 meses, findando-se o prazo contratual em 17 de novembro de 2023.
Data: 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:22D3FF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 080/2022
Tomada de Preços nº 001/2022
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: JE Construtora e Empreendimentos LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo para contratação de empresa especializada por empreitada global para execução de obras de construção de muro de contenção e dreno profundo na Rua Antônio Cardoso Vale, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes no Edital nº 030/2022 e anexos, em mais 30 dias, findando-se o prazo contratual em 30 de junho de 2023.
Data: 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:0B12E32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
062 - 2023 - P.P. 025 - 2023 - R.P. 025 - 2023 - SOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 062/2023, P.P. Nº 025/2023, R.P. Nº 025/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de som e iluminação de grande, médio, e pequeno porte, com responsável técnico e equipe necessário para assessoramento dos equipamentos, para atender aos eventos do município, conforme necessidade e descrição em anexo. Data das Propostas e Documentação: 27 de junho de 2023, às 15h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 12 de junho de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:0BCFD784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 091, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Nomeia os servidores que menciona para os cargos de provimento efetivo do Executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, II, a, da LOM, e art. 34 da Lei Municipal nº 2176/2005, que estabelece o Estatuto dos Servidores, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n. 01/2022,

Considerando que o candidato ALLAN PATRICK GONÇALVES DA SILVA, aprovado em 13° lugar, para o cargo de Auxiliar de Administração, regularmente convocado pelo DOM, não compareceu no prazo fixado, o que implica a perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso, nos termos do item 14.3.2 do edital,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados para os respectivos cargos de carreira de provimento efetivo para os quais foram aprovadas em concurso público:
NOME:VERONICA CARNEIRO BORGES
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO
CPF: 104.321.496-86
COLOCAÇÃO: 14° lugar

NOME: IRANI DE FATIMA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO
CPF: 856.563.806-53
COLOCAÇÃO: 15º lugar
Art. 2º A posse dos servidores deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria sob pena de tornar sem efeito o ato de provimento.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura.

Santa Juliana, 12 de junho de 2023.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:FD6F94C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 049/2023
PREGÃO: 019/2023
REGISTRO DE PREÇO: 017/2023

CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de futura e eventual aquisição de gás de cozinha, em botijão de 13kg, tipo GLP, cheio, para o município de Santo Antônio do Grama/MG, de acordo com as normas da ANP e do INMETRO, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 15 de junho de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F889375D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2022
PREGÃO Nº 021/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações, Processo Administrativo nº 059/2022, Pregão nº 021/2022, Contrato Administrativo 035/2022, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 035/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 059/2022 / Pregão nº 021/2022, com acréscimo de 61,50%, correspondente ao valor de R$3,10 (três reais e dez centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,00 (cinco reais) referente ao item couve manteiga; acréscimo de 69,33%, correspondente ao valor de R$5,90 (cinco reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) referente ao item mandioca; acréscimo de 52,83%, correspondente ao valor de R$9,30 (nove reais e trinta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$14,21 (quatorze reais e vinte e um centavos) referente ao item ovos; cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros destinada a manutenção das secretarias municipais.
1.2. Fica fazendo parte do presente termo aditivo o parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 12 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***JOÃO BOSCO FRADE***
Contratante	CNPJ:21.538.699/0001-18
	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B94F0E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 059/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 028/2022
CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 035/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 059/2022 / Pregão nº 021/2022, com acréscimo de 61,50%, correspondente ao valor de R$3,10 (três reais e dez centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,00 (cinco reais) referente ao item couve manteiga; acréscimo de 69,33%, correspondente ao valor de R$5,90 (cinco reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) referente ao item mandioca; acréscimo de 52,83%, correspondente ao valor de R$9,30 (nove reais e trinta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$14,21 (quatorze reais e vinte e um centavos) referente ao item ovos; cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros destinada a manutenção das secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 12 de junho de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3C621127

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 066/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 028/2022
CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 066.01.2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 066/2022 / Pregão nº 028/2022, com acréscimo de 50%, correspondente ao valor de R$3,08 (três reais e dez centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,62 (cinco reais) referente ao item achocolatado em pó, cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a merenda escolar, com entrega parcelada, conforme solicitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 12 de junho de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:2FB2C80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066.01.2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2022
PREGÃO Nº 028/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações, Processo Administrativo nº 059/2022, Pregão nº 021/2022, Contrato Administrativo 035/2022,

têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 066.01.2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 066/2022 / Pregão nº 028/2022, com acréscimo de 50%, correspondente ao valor de R$3,08 (três reais e dez centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,62 (cinco reais) referente ao item achocolatado em pó, cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a merenda escolar, com entrega parcelada, conforme solicitação.
1.2. Fica fazendo parte do presente termo aditivo o parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 12 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***JOÃO BOSCO FRADE***
Contratante	CNPJ:21.538.699/0001-18
	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:7491C3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 097/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 025/2022
CONTRATADO: LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 09.619.002/0001-38.
OBJETO: Aquisição de extintores e sinalização de emergência mais serviços de recargas em extintores.
VALOR: R$4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 27 de setembro 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:409101D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2023
CONTRATADO: JOSÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA, inscrito no CNPJ 14.865.634/0001-11.
OBJETO: Contratação de serviços de locução, com experiência em apresentação em show, abertura de evento e cerimoniais.
VALOR: R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 10 de fevereiro de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:2A8F568F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007/2023
INEXIGIBILIDADE: 002/2023
CONTRATADO: FELIPY TALYS M SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS ME, inscrito no CNPJ 27.116.028/0001-45.
OBJETO: Contratação de show artístico da banda KIGINGADO, a ser realizado no carnaval, com duração de 3hrs no município de Santo Antônio do Grama/MG, no dia 21/02/2023.
VALOR: R$9.000,00 (nove mil reais)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 13 de janeiro 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8EA09D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2023
REGISTRO DE PREÇOS: 003/2023
CONTRATADO: JR AGRO & OTR LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 43.230.686-0001-10, com endereço na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 4010, Bairro Caladinho, Coronel Fabriciano, Minas Gerais, Cep.35.171-302, devidamente representada pelo Sr.Adilson da Silva Madeira, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº703.970.666-00 e RG sob o nº MG 4123154, domiciliado na cidade de Ipatinga, Cep.35.162-080.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventual e parcelada de reforma de pneus dos veículos e

máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
VALOR: R$42.980,00 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 02 de março de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:EE37AB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2023
REGISTRO DE PREÇOS: 003/2023
CONTRATADO: SOCIEDADE COELHO LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 20.621.728 – 0001 – 48, com endereço na Avenida Rio Bahia, 2615, Bairro Ipê, Governador Valadares, Minas Gerais, Cep. 35.043-000, devidamente representada pelo Sr. Iranelson Nunes Coelho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 457.331.636-15 e RG sob o nº M2362448 – SSP-MG, residente e domiciliado na cidade de Governador Valadares, Cep.35.043-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventual e parcelada de reforma de pneus dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
VALOR: R$18.896,00 (dezoito mil e oitocentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 02 de março de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:FD745A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 88/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO, PROCESSO 88/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, UTILIZADA EM RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.**

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 13/06/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H00 DO DIA 23/06/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 28/06/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 28/06/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:D3C1EABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023 do Processo nº 062/2023, Dispensa Eletrônica: 011/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TROCA DOS EXTINTORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Lucimar Aparecida de Souza Oliveira, CNPJ: - 09.619.002/0001-38, com sede na Rua Capitão Antonio Bernardino, n° 181, sala A, centro, Miradouro - MG, vencedor do lote 01, perfazendo o valor final total de R$ R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais).

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de junho 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9D01962F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Processo nº 032/2023, Pregão Presencial Registro 007/2023, sob o termo de n° 045/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros –

MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Triani e Cia LTDA, CNPJ. 24.871.949/0001-25. Fica ajustado com impacto de redução do valor do Itens oleo diesel S500 em 15,5% passando de R$ 6,14 para R$ 5,19 e o item gasolina em 2,46% passando de R$ 5,69 para R$ 5,55 . As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG07 de junho de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FB76672F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Contrato 045/2023 - PRC 071-2023 - INEXIGIBILIDADE 016-2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a senhora Maria José de Melo Peres, inscrita no CPF n° 565.933.256-00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MORADIA PARA ATENDER A FAMÍLIA CARENTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO SOCIAL, BENEFICIÁRIO SR. GUILHERME ROCHA BRITIS, Pelo valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação –

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:277FE83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATOS Nº 036/2023 do Processo nº 038/2023, INEXIGIBILIDADE nº 013/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a senhora Ana Maria de Miranda Stopa, inscrita no CPF nº 029.559.616-39. Com fulcro, na lei 14.133/21 e na clausula 3ª (terceira) do contrato originário. Fica prorrogar a vigência por 2 (dois) meses, sendo até a data de 09 de setembro de 2023, a contar da data de 09 de julho de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 07 de junho de 2023.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5A74096F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO) – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 013/2023 PRC 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO) – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 013/2023 PRC 066/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DOS FERROS-MG. "Onde se lê A Abertura será dia 13/06/2023, as 13:00min, leia-se A Abertura será dia 23/06/2023, as 09:00min na sala de licitações". A data de abertura portanto será no dia 23/06/2023, as 09:00min.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro –12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:72327E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de São Sebastião do Rio Preto x, a empresa **ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA ME**

Processo de Licitação Nº 068/2023
Pregão Eletrônico nº 012/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA PÁ CARREGADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA, COM SEU RESPECTIVO MOTORISTA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Nº	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA ME	30	R$ 550.000,00

Assinatura da Ata de Registro de Preço: 09/6/2023
Vigência: 09/06/2023 a 08/06/2024.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:4FE416F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

PARTES: Município de São Sebastião do Rio Preto x, a empresa **ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA ME**

Processo de Licitação Nº 068/2023
Pregão Eletrônico nº 012/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA PÁ CARREGADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA, COM SEU RESPECTIVO MOTORISTA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Nº	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA ME	58	R$ 550.000,00

Assinatura do Contrato: 09/6/2023
Vigência: 09/06/2023 a 08/06/2024.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:9B9BFFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de São Sebastião do Rio Preto x, a empresa **SIDNEY BITTENCOURT AZEVEDO ME - WELBERTON HELTON DE OLIVEIRA EIRELI EPP**

Processo de Licitação Nº 067/2023
Pregão Eletrônico nº 011/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU COMPONENTES AUTOMOTIVOS NOVOS, GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Nº	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	SIDNEY BITTENCOURT AZEVEDO ME	25	R$ 181.965,00
02	WELBERTON HELTON DE OLIVEIRA EIRELI EPP	26	R$ 3.949.569,05

Assinatura da Ata de Registro de Preço: 06/6/2023
Vigência: 06/06/2023 a 05/06/2024.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:A8D1CE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de São Sebastião do Rio Preto x, a empresa **SIDNEY BITTENCOURT AZEVEDO ME - WELBERTON HELTON DE OLIVEIRA EIRELI EPP**

Processo de Licitação Nº 067/2023
Pregão Eletrônico nº 011/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU COMPONENTES AUTOMOTIVOS NOVOS, GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Nº	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	SIDNEY BITTENCOURT AZEVEDO ME	56	R$ 181.965,00
02	WELBERTON HELTON DE OLIVEIRA EIRELI EPP	57	R$ 3.949.569,05

Assinatura do Contrato: 06/6/2023
Vigência: 06/06/2023 a 05/06/2024.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:32772841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.294 DE 12 DE JUNHO DE 2023

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PARA A EMPRESA MAXCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS E DURANTE O PERÍODO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. Nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº. 995 de 04 de abril de 2017, fica o Município de São Tomás de Aquino/MG autorizado a dar em concessão de direito real de uso para a empresa **MAXCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.05.865.494/0001-90, com sede na Rua Tereza Fontana, nº. 355, Bairro Vila Nova, Município de São Tomás de Aquino/MG, CEP 37.960-000, o imóvel localizado na Rua Tereza Fontana, s/n, Bairro Rosário, localizado neste Município, com área total de 7.022,09 m², a ser registrado na Matrícula proveniente do desdobro da Matrícula nº. nº. 11, do Cartório de Registro de Imóveis de São Tomás de Aquino/MG, conforme memorial descritivo em anexo.
Art. 2º. A concessão de direito real de uso autorizada por esta Lei destinar-se-á à instalação e ampliação de fábrica para produção de materiais para medicina e odontologia (atividade principal) e de preparações farmacêuticas (atividade secundária) e de alimentos (atividade secundária).
Art. 3º. O prazo da concessão de direito real de uso ora autorizada é de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, admitida a prorrogação por igual período ou a doação da área à cessionária, desde que, em qualquer uma das hipóteses, seja comprovada necessidade e o interesse público do Município.
Parágrafo Único. Todas as benfeitorias realizadas pela cessionária no imóvel objeto da presente concessão de direito real de uso incorporarão ao imóvel, ficando vedado à cessionária o direito a indenização ou retenção.
Art. 4º. As despesas de implantação, manutenção, conservação, segurança, água, energia elétrica, telefonia, contratação de pessoal, seguros, inclusive danos contra terceiros, dentre outras obrigações relacionadas ao bem imóvel dado em concessão de direito real de uso e sua destinação ou utilização, são de inteira e exclusiva responsabilidade da cessionária.
Parágrafo Único. Serão também de inteira responsabilidade da cessionária as taxas e emolumentos devidos ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, decorrentes do desdobro tratado no art. 1º desta Lei.
Art. 5º. A concessão da área autorizada por esta Lei será extinta nas seguintes hipóteses:

ao final do prazo determinado ou de sua prorrogação, quando houver;
antes do prazo determinado, de comum acordo entre as partes;
a qualquer tempo:
a) em caso de destinação parcial ou total da área cedida para terceiros, sem autorização do Município;
b) em caso de descumprimento das disposições e finalidades previstas nesta Lei.

Art. 6º. Os documentos de constituição e regularidade fiscal da empresa cessionária, bem como a planta de localização da área objeto

da concessão de direito real de uso e a avaliação do imóvel fazem parte integrante desta Lei.

Art. 7o. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 12 de junho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A LEI MUNICIPAL Nº.1.294/2023

TERRENO B: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade, à Rua Tereza Fontana, n.º463, Bairro do Rosário, medindo 67,36 metros de frente para a Rua Tereza Fontana, confrontando com a referida via pública, daí segue sentido frente fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, numa extensão de 27,49 metros e segue com uma pequena deflexão à esquerda por 39,08 metros, daí segue com uma pequena deflexão à esquerda por 20,05 metros, até um canto, confrontando até aí com Terreno C de Propriedade Município de São Tomás de Aquino, daí deflete à esquerda numa extensão de 49,07 metros, até um canto, confrontando até ai com INDUSTRIA E COMERCIO ÓRION LTDA. (Matrícula 2828), daí deflete à esquerda numa extensão de 103,75 metros, até a Rua Tereza Fontana, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com Terreno A de MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, encerrando assim uma **área total de 7.022,09 metros quadrados.**

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:EB4F25DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 064/2023

Pregão Presencial n° 037/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - CNPJ: 07.975.629/0001-04
Valor Total de R$ 75.689,60 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

JANAINA ORNOFA DE PAULA 14745331754 - CNPJ: 39.774.168/0001-90
Valor Total de R$ 21.613,20 (vinte e um mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos)

JOAO BATISTA DE SOUSA - CNPJ: 20.302.102/0001-79
Valor Total de R$ 38.587,25 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 ME - CNPJ: 17.684.753/0001-66
Valor Total de R$ 63.779,40 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 07 de Junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:961AB1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ATA DA SESSÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

Ata de abertura e julgamento do Processo Licitatório nº. **66/2023**, modalidade Tomada de Preços nº. **05/2023**, tipo menor preço por empreitada global, na forma da Lei, tendo como objeto a **Contratação de empresa para realização de construção de Capela Mortuária, situada na Rua Pedro dos Santos Coelho, nº 252, Centro de Senhora dos Remédios-MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**. Aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte três, às **08:00 (Oito horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 2474 de 01 de Junho de 2023, com a finalidade especial de proceder abertura dos envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO, e julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que o Edital foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Quadro de Aviso da Prefeitura, sendo a ultima publicação no dia **01 de Junho de 2023**. Continuando os trabalhos, a Comissão de Licitação verificou que 05 (cinco) empresas fizeram o cadastro sendo elas: **Luciano Jose do Nascimento 10762407638, WDR Engenharia Ltda, Engetec – Serviços Especializados de Engenharia Ltda, DL2 Engenharia e Construção Ltda** e a empresa **AP Engenharia e Construção Ltda.** Protocolou tempestivamente os envelopes Habilitação e Proposta a empresa **AP Engenharia e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.580.382/0001-02 neste ato representada por Ana Paula Milagres Godinho, a empresa **WDR Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.519.414/0001-50 sem representante no ato, a empresa **Luciano Jose do Nascimento 10762407638,** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.471.108/0001-23 neste ato representada por Luciano Jose do Nascimento, a empresa **DL2 Engenharia e Construção Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.480.108/0001-90 sem representante neste ato e a empresa **Engetec – Serviços Especializados de Engenharia Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.717.102/0001-23 sem representante neste ato. Em seguida, a Presidente da CPL passou os envelopes para que todos verificassem a inviolabilidade dos mesmos e rubrica. Aberto o envelope "Habilitação" dos licitantes, foi constatado que a empresa **WDR Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.519.414/0001-50, não apresentou o atestado de capacidade técnica, a certidão Municipal e a carteira de trabalho de vinculo empregatício do responsável técnico da empresa em cópia autenticada ou original pra conferência, conforme item 2.7 (2.7. O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópia autenticada, por qualquer processo de autenticação por autoridade competente) do referido edital, diante dos fatos abra-se diligencia com prazo de 02(dois) dias para averiguação e conferência dos mesmos. A empresa **DL2 Engenharia e Construção Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.480.108/0001-90, apresentou a Certidão Federal item 4.3 letra e) vencida, sendo que caso seja vencedora do certame deverá apresentar nova certidão válida, por se tratar de empresa que goza dos benefícios da Lei Complementar no123/2006. As empresas **AP Engenharia e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.580.382/0001-02, **Luciano Jose do Nascimento 10762407638,** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.471.108/0001-23 e a empresa **Engetec – Serviços Especializados de Engenharia Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.717.102/0001-23 cumpriram todas as exigências do Edital e foram declaradas habilitadas. Caso não haja interposição de recurso no prazo legal, fica designada a abertura da sessão de julgamento das propostas para o dia **22/06/2023 às 08:00 horas**. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos presentes.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

AP Engenharia e Construção LTDA
ANA PAULA MILAGRES GODINHO

Luciano Jose do Nascimento 10762407638
LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:01B185C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023.
O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 054/2023– Pregão Eletrônico Por Registro de Preços Nº 008/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. EMPRESAS CONTRATADAS: AUTO POSTO AGUIAR LTDA – CNPJ: 04.953.263/0001-76 - R$ 1.622.700,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos reais) – RAMIRO RIBEIRO NETO – CNPJ: 08.482.665/0001-90 – R$ 1.191.800,00 (Um milhão, cento e noventa e um mil e oitocentos reais).

Serranópolis de Minas/MG, 12 de junho de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4EC14CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO -061/2023 - COM EFEITO RETROATIVO DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS (MG) E JOSIMARCOS ALVES DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 154.602.626-66, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

MUNICIPIO – Serranópolis de Minas, situado na Praça Santo Antônio, nº 01, Centro, SERRANÓPOLIS DE MINAS /MG, CEP 39.518-000/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, portador do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de CREDENCIANTE, e a Dupla Josimarcos e Jeisiele, neste ato representada pelo Sr. JOSIMARCOS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o número 154.602.626-66, residente na Rua Fazenda Barreiro Grande, Zona Rural de Porteirinha/MG, CEP: 39.520-000, aqui denominado de CREDENCIADA, RESOLVEM celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2023 e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é credenciamento para a eventual contratação de serviços artísticos locais e regionais (pessoa jurídica ou pessoa física), interessados na prestação de serviços para apresentações musicais (shows/espetáculos), no âmbito das programações oficiais do município de SERRANÓPOLIS DE MINAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unt.	Valor Total
02	Show artístico, médio porte incluso transporte e alimentação.	10	SERVIÇOS	R$ 1000,00	R$ 10.000,00
03	Show artístico, grande porte incluso transporte e alimentação.	08	SERVIÇOS	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO
As despesas decorrentes do presente termo de termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Fichas Sec. de Educação e Cultura:
248 – 04.02.13.392.4008.2414.3339036000000.15000000
249 – 04.02.13.392.4008.2414.3339039000000.15000000
Fichas Sec. de Esporte, Lazer e Turismo:
623 – 07.01.27.813.7003.2706.3339039000000.15000000
602 – 07.01.23.695.7002.2704.3339036000000.15000000
603 – 07.01.23.695.7002.2704.3339039000000.15000000
O valor total estimado é de R$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela AENXO II

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, conforme informações da secretaria de espeorte do município de Serranópolis de Minas, e em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado

disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência, são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 26/04/2023.

Credenciante
Município de Serranópolis de Minas
CNPJ: 01.612.501/0001-91
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Credenciada
Dupla Josimarcos e Jeisiele
JOSIMARCOS ALVES DA SILVA
CPF: 154.602.626-66
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ RG: _____ CPF: _____
NOME:_____ RG: _____ CPF: _____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2C74A6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.190, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, **THALES MATEUS DOS SANTOS OLIVEIRA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II** e fica nomeado no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL II,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sigla **SEAS**, a partir do dia 12 de junho de 2023.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 12 de junho de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:5F63D63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.191, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, **THAILOR GONÇALVES ROSA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** com lotação na **Assessoria de Comunicação – ASCOM**, a partir do dia 12 de junho de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de junho de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:CD17162F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.192, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS, PARA AS FUNÇÕES DE TUTOR PRESENCIAL E DE COORDENADOR DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB DE TAIOBEIRAS - EDITAL Nº 001/2023.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado definitivo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS, PARA AS FUNÇÕES DE TUTOR PRESENCIAL E DE COORDENADOR DO POLO DE TAIOBEIRAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB,** promovido pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras e realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH e Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, nos termos do Edital nº 001/2023 e seus anexos e retificações.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 12 de junho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:6FB167A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-085, DE 12 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Lucicleia Oliveira Cruz	Assistente Administrativo III	30 dias contados a partir de 12/06/2023	Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência	25/10/1999 a 24/10/2004	PSU DvRH-130/2022 de 12/05/2022 *(Reabertura)*
Gisele Oliveira Santos	Agente Comunitário de Saúde	30 dias contados a partir de 26/06/2023	Secretaria Municipal de Saúde	14/10/2013 a 13/10/2018	PSU DvRH-080/2019 de 09/09/2019 *(Reabertura)*
Jaqueline de Jesus Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	60 dias contados a partir de 29/07/2023	Secretaria Municipal de Saúde	22/02/2017 a 21/02/2022	PSU DvRH-028/2023 de 01/06/2023
Renilson Brito	Mecânico	30 dias contados a partir de 12/06/2023	Secretaria Municipal de Viação e Transporte	07/02/2012 a 06/02/2017	PSU DvRH-029/2023 de 06/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de junho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:C743F4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023. Objeto: **Aquisição de LÂMPADAS LED para atendimento às necessidades do Município de Tombos/MG.** Disputa: 26/06/2023 às 9h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 12/06/2023 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:378AB643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI N° 1658/2023

Praça 28 de Setembro, N.º 317 – Bairro Centro – Visconde do Rio Branco/ MG – CEP: 36.520-000. * TEL.: (32) 3551-8150 * Home Page: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br

LEI Nº 1.658/2.023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, Luiz Fábio Antonucci Filho, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais),destinadas ao financiamento de Projetos de construção ou melhoria de edificações públicas, de eficiência energética, de geração de energia ou de cidades inteligentes., observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida. Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização. Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro. Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas. Art. 4º - Fica o Município autorizado a: a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei. b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento. c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato. PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Praça 28 de Setembro, N.º 317 – Bairro Centro – Visconde do Rio Branco/ MG – CEP: 36.520-000. * TEL.: (32) 3551-8150 * Home Page: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos. Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000. Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro. Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir

créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R.C. Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 07 de junho de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FD4FD1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA N°012/2023

SAAE – Itaguara/MG. Portaria nº12/2023 – A diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, a servidora Gisele Cristina dos Santos cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Itaguara, 09 de junho de 2023.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:BA2430D6

SAAE DE ITAGUARA/MG
9° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2023

Torna público o 9º apostilamento ao contrato nº 001/2023 do Processo n.º 029/2022, Pregão Presencial n.º 024/2022 – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de redução nos preços do óleo diesel S10, do óleo diesel comum, arla 32 e do aumento no preço da gasolina comum visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:F47CCCED

SAAE DE ITAGUARA/MG
7° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2023

Torna público o 7º apostilamento ao contrato nº004/2023 do Processo n.º 01/2023, Pregão Presencial n.º 01/2023 – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de redução no preço de óleo diesel S10 visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:D42AF8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº58/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 15/2023 – Processo Licitatório nº 58/2023 – Processo de Compra nº 10974/2023 – Critério de julgamento: menor preço por lote – **licitação mista com o lote 01 exclusivo para ME/ EPP e lotes 02 e 03 para ampla concorrência**. Objeto: **Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 e agente redutor/fluido transportável de baixo risco (Arla 32)), para atender conforme a necessidade os veículos, máquinas e equipamentos do SAAE Pirapora**. Data abertura da sessão: 27/06/2023 às 08h30min, no sítio eletrônico: www.licitar.digital.com.br. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitar.digital.com.br ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 12 de junho de 2023.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:8776236A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA SAAE-IBIA Nº 11/2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS SAAE-IBIA Nº 001/2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá-MG, no uso das atribuições lhe conferidas pelas Leis Municipais nº 1.768/2005 e 2.359/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor, relacionado abaixo, aprovado no concurso público nº01/2021 de provas para preenchimento de vaga do cargo de provimento efetivo:

Nome	Cargo
ÊNIO LÚCIO DE SOUZA	ATENDENTE COMERCIAL

Art. 2º - O servidor nomeado deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da autarquia pública, sito à Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275 - Bairro Centro – Ibiá/MG, no período de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 12 de Junho de 2.023.

Notifique-se, para os fins de Direito.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F611C446

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PL Nº 042/2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PL Nº 042/2023. Aquisição de sistema de bombeamento compacto em container metálico (Booster Container) contendo dois conjuntos motobombas, quadro de comando, barriletes e colocação na base no endereço Rua Guajajaras, nº 561 bairro Pedra Azul para o sistema de abastecimento de água potável, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, em atendimento as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **03/07/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C3C099C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 053/2023 – Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços para realização de Teste de Interferência entre poços artesianos, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 23 de junho de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 12 de junho de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E317B1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 05/2023

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 33
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREGOEIRA do(a) CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃOELETRÔNICO 5/2023 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PILHAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR*, que ADJUDICAnos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DATAMED LTDA - 38.658.399/0001-75										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	8,00	Unid	Fanem	058.101.026	R$ 1.650,00	R$ 13.200,00	R$ 1.710,00	R$ 13.680,00	3,5087 %	R$ 60,00
Descrição: BATERIA PARA USO EM INCUBADORA NEONATAL FANEN IT 158-T5										
15	70,00	Unid	Fanem	158.288.600	R$ 92,10	R$ 6.447,00	R$ 92,10	R$ 6.447,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FILTRO PARA INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 19.647,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 20.127,00**	**2,3848 %**	**R$ 480,00**
Fornecedor : MEDEIROS CANDELORE COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 21.208.125/0001-81										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	10,00	Unid	MAGNAMED	Oximag	R$ 933,00	R$ 9.330,00	R$ 1.718,00	R$ 17.180,00	45,6926 %	R$ 785,00
Descrição: BATERIA PARA USO NO VENTILADOR PULMONAR MAGNAMED OXYMAG										
14	15,00	Unid	MAGNAMED	Oximag	R$ 1.759,00	R$ 26.385,00	R$ 1.760,00	R$ 26.400,00	0,0568 %	R$ 1,00
Descrição: FONTE DE ENERGIA PARA RESPIRADOR PULMONAR, ORIGINAL										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 35.715,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 43.580,00**	**18,0472 %**	**R$ 7.865,00**
Fornecedor : APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - 35.886.714/0001- 23										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	70,00	Unid	CMOS DRAKE	LIFE 400 FUTURA	R$ 599,99	R$ 41.999,30	R$ 660,24	R$ 46.216,80	9,1254 %	R$ 60,25
Descrição: ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO (PÁ DE DEA) ADULTO,ORIGINAL, CONECTOR PRETO										
13	30,00	Unid	CMOS DRAKE	LIFE 400 FUTURA	R$ 592,00	R$ 17.760,00	R$ 660,24	R$ 19.807,20	10,3356 %	R$ 68,24
Descrição: ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO (PÁ DE DEA) INFANTIL, ORIGINAL, CONECTOR PRETO										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 59.759,30**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 66.024,00**	**9,4885 %**	**R$ 6.264,70**
Fornecedor : COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA - 22.906.038/0001-60										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
18	400,00	Pct	Ouro Lux	Pilha AAA, c/2 unidades	R$ 3,36	R$ 1.344,00	R$ 5,14	R$ 2.056,00	34,6303 %	R$ 1,78
Descrição: PILHA ALCALINAAAA, 1,5V; COM 2 UNIDADES										
20	100,00	Unid	Alfacell	CR 2032, 3V	R$ 2,97	R$ 297,00	R$ 4,13	R$ 413,00	28,0871 %	R$ 1,16
Descrição: BATERIA DE LITIO (CR 2032 ; 3 V)										
21	50,00	Unid	Alfacell	LR41	R$ 1,88	R$ 94,00	R$ 4,45	R$ 222,50	57,7528 %	R$ 2,57
Descrição: BATERIAALCALINA (LR 41 ; 1,5 V)										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 1.735,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 2.691,50**	**35,5378 %**	**R$ 956,50**

Fornecedor : GLOBAL COMERCIAL LTDA - 48.080.508/0001-73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
19	300,00	Pct	ELGIN	Pilhas Alcalinas / ELE000000082152 - AA	R$ 4,46	R$ 1.338,00	R$ 5,31	R$ 1.593,00	16,0075 %	R$ 0,85
Descrição: PILHA ALCALINAAA, 1,5V; COM 2 UNIDADES										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 1.338,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 1.593,00**	**16,0075 %**	**R$ 255,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 118.194,30					R$ 134.015,50		11,8055 %		15.821,20	

Uberlândia - Minas Gerais, 07 de Junho de 2023

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E12C059D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 05/2023

CONSORCIO PUBLICO										
INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA										
REDE DE URGÊNCIA E										
EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG										
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023										
PROCESSO LICITATÓRIO 33										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PILHAS E*										
ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR										
Fornecedor : DATAMED LTDA - 38.658.399/0001-75										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	8,00	Unid	Fanem	058.101.026	R$ 1.650,00	R$ 13.200,00	R$ 1.710,00	R$ 13.680,00	3,51	R$ 60,00
Descrição: BATERIA PARA USO EM INCUBADORA NEONATAL FANEN IT 158-T5										
15	70,00	Unid	Fanem	158.288.600	R$ 92,10	R$ 6.447,00	R$ 92,10	R$ 6.447,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: FILTRO PARA INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL										
Subtotal Adjudicado						R$ 19.647,00	Subtotal Orçado:	R$ 20.127,00	2,3848 %	R$ 480,00
Fornecedor : MEDEIROS CANDELORE COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 21.208.125/0001-81										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca Modelo**		**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	10,00	Unid	MAGNAMED	Oximag	R$ 933,00	R$ 9.330,00	R$ 1.718,00	R$ 17.180,00	45,69	R$ 785,00
Descrição: BATERIA PARA USO NO VENTILADOR PULMONAR MAGNAMED OXYMAG										
14	15,00	Unid	MAGNAMED	Oximag	R$ 1.759,00	R$ 26.385,00	R$ 1.760,00	R$ 26.400,00	0,06	R$ 1,00
Descrição: FONTE DE ENERGIA PARA RESPIRADOR PULMONAR, ORIGINAL										
Subtotal Adjudicado						R$ 35.715,00	Subtotal Orçado:	R$ 43.580,00	18,0472 %	R$ 7.865,00
Fornecedor : APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - 35.886.714/0001- 23										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	70,00	Unid	CMOS DRAKE	LIFE 400 FUTURA	R$ 599,99	R$ 41.999,30	R$ 660,24	R$ 46.216,80	9,13	R$ 60,25
Descrição: ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO (PÁ DE DEA) ADULTO,ORIGINAL, CONECTOR PRETO										
13	30,00	Unid	CMOS DRAKE	LIFE 400 FUTURA	R$ 592,00	R$ 17.760,00	R$ 660,24	R$ 19.807,20	10,34	R$ 68,24
Descrição: ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO (PÁ DE DEA) INFANTIL, ORIGINAL, CONECTOR PRETO										
Subtotal Adjudicado						R$ 59.759,30	Subtotal Orçado:	R$ 66.024,00	9,4885 %	R$ 6.264,70
Fornecedor : COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA - 22.906.038/0001-60										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
18	400,00	Pct	Ouro Lux Pilha AAA,	c/2 unidades	R$ 3,36	R$ 1.344,00	R$ 5,14 R$ 2.056,00		34,63	R$ 1,78
Descrição: PILHA ALCALINAAAA, 1,5V; COM 2 UNIDADES										
20	100,00	Unid	Alfacell	CR 2032, 3V	R$ 2,97	R$ 297,00	R$ 4,13	R$ 413,00	28,09	R$ 1,16
Descrição: BATERIA DE LITIO (CR 2032 ; 3 V)										
21	50,00	Unid	Alfacell	LR41	R$ 1,88	R$ 94,00	R$ 4,45	R$ 222,50	57,75	R$ 2,57
Descrição: BATERIAALCALINA (LR 41 ; 1,5 V)										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.735,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.691,50	35,5378 %	R$ 956,50
Fornecedor : GLOBAL COMERCIAL LTDA - 48.080.508/0001-73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
19	300,00	Pct	ELGIN	Pilhas Alcalinas / ELE000000082152 - AA	R$ 4,46	R$ 1.338,00	R$ 5,31	R$ 1.593,00	16,01	R$ 0,85
Subtotal Adjudicado						R$ 1.338,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.593,00	16,0075 %	R$ 255,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PILHA ALCALINAAA, 1,5V; COM 2 UNIDADES										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.338,00	Subtotal Orçado: R$	1.593,00	16,0075 %	R$ 255,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 118.194,30					R$ 134.015,50		11,8055 %			15.821,20
HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.										

Uberlândia-MG , 07 de Junho de 2023

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:374CE851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 764, DE 12 DE JUNHO DE 2.023

Dispõe sobre a nomeação de conselheiros municipais para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, para a Gestão 2.023/2.025.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na forma do art. 4º da Lei nº 807, de 20 de agosto de 1999, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, indicados para a Gestão 2.023/2.025, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Diuly Nunes Mesquita	132.008.436-24	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vinicius Eduardo Manso Araújo	140.686.326-26	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vinicius Eduardo Manso Araújo	140.686.326-26	Titular	Secretaria Municipal de Agricultura
Diuly Nunes Mesquita	132.008.436-24	Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura
Gilmara Geralda dos Santos	061.151.996-89	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Síntia Aparecida de Freitas	025.116.046-71	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Paulo Murilo dos Santos	664.835.736-34	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Sandra Maria de Azevedo Vargas	701.286.776-00	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
José Silvano da Silva	439.230.546-53	Titular	Secretaria Municipal de Estradas e Transportes
Jonas Gonçalves Martins	098.565.456-25	Suplente	Secretaria Municipal de Obras
Sandra de Fátima Nascimento	985.796.906-25	Titular	Secretaria Municipal de Planejamento
Marisa Alves Rodrigues	113.556.286-52	Suplente	Secretaria Municipal de Planejamento
Maikon Santiago Maia	094.411.286-27	Titular	Poder Legislativo
Lucas Daniel Coelho	103.847.296-22	Suplente	Poder Legislativo
Juan Ramyrez Faria	082.298.606-13	Titular	Policia Militar
Rodrigo Marcos Ottoni	111.616.266-03	Suplente	Policia Militar
Nathan Lucas Braga Camilo	143.748.806-40	Titular	Saneamento Básico
William Couto Silva	104.596.016-01	Suplente	Saneamento Básico
Djalma Reis Bernardes Silva	326.725.006-49	Titular	Sindicato dos Produtores Rurais
Joana D'arc Dehon Silva Ferreira	016.418.616-65	Suplente	Sindicato dos Produtores Rurais
Ana Cláudia Mendes Camargo Coelho	108.086.676-31	Titular	Associação Comercial de Araújos - ACIA
Juliana Cristina Ferreira	000.938.946-31	Suplente	Associação Comercial de Araújos - ACIA
Maria Sônia Ricardo	663.897.606-49	Titular	Entidades Civis
Cristiene Barbosa Dias Teixeira	132.408.876-76	Suplente	Entidades Civis
Roselita Brandão Azevedo	463.001.716-04	Titular	Entidades de defesa do Meio Ambiente
Sara Danyele Mendes de Freitas	128.238.756-11	Suplente	Entidades de defesa do Meio Ambiente
Sandra Cristina da Silva	908.178.426-19	Titular	Entidades de defesa do Meio Ambiente
Gismênia Rodrigues Ferreira dos Santos	153.676.966-51	Suplente	Entidades de defesa do Meio Ambiente
Luís Fernando Duarte	141.470.246-96	Sec. Executivo	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei Municipal nº 807/1999, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de junho de 2023.

Araújos/MG, 12 de junho de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:C3B8FAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 765, DE 12 DE JUNHO DE 2.023

Dispõe sobre a nomeação de conselheiros municipais para o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, para a Gestão 2.023/2.025.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 1.079, de 14 de dezembro de 2016, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, indicados para a Gestão 2.023/2.025, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Vinicius Eduardo Manso Araújo	140.686.326-26	Titular	Secretaria Municipal de Água e Esgoto
Diuly Nunes Mesquita	132.008.436-24	Suplente	Secretaria Municipal de Água e Esgoto
Diuly Nunes Mesquita	132.008.436-24	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vinicius Eduardo Manso Araújo	140.686.326-26	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Maria do Carmo de Melo Silva	939.753.506-44	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Samantha Pabline da Silva Costa	086.534.136-26	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Wagner de Oliveira Santos	868.725.246-34	Titular	Secretaria Municipal de Saúde

Maria Isabel Carvalho de Queiroz	075.599.546-50	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Roselita Brandão Azevedo	463.001.716-04	Titular	Organizações não governamentais
Rose Oliveira	079.225.976-90	Suplente	Organizações não governamentais
Sandra Cristina da Silva	908.178.426-19	Titular	Organizações não governamentais
Sara Danyele Mendes de Freitas	128.238.756-11	Suplente	Organizações não governamentais
João Roberto Batista	089.845.316-00	Titular	Usuários de saneamento básico
Maikon Santiago Maia	094.411.286-27	Suplente	Usuários de saneamento básico
Rita de Cássia Silva	868.727.026-72	Titular	Usuários de saneamento básico
Marcos Evangelista Couto	556.800.206-10	Suplente	Usuários de saneamento básico
Luís Fernando Duarte	141.470.246-96	Sec. Executivo	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei Municipal nº 1079/2016, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de junho de 2023.

Araújos/MG, 12 de junho de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:C63A3A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 258/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes, leites, fórmulas infantis, hortifrutigranjeiros e descartáveis para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal de Arcos-MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	3	3	1.240,0000
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	6	6	6.431,0000
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	12	12	3.648,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	37	37	48.336,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	54	54	67.067,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	56	56	13.200,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	57	57	7.450,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	60	60	330,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	61	61	600,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	87.174,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	2.717,55
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	11	11	7.988,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	15	15	7.896,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	19	19	5.913,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	21	21	11.910,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	22	22	11.830,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	39	39	2.106,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	43	43	90.393,60
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	53	53	98.910,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	55	55	129.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	74	74	20.484,80
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	80	80	20.300,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	81	81	21.789,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	84	84	20.250,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	94	94	64.012,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	98	98	13.790,70
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	99	99	16.695,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	103	103	18.990,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	104	104	4.380,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	105	105	2.327,00
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	67	67	1.719,40
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	4	4	8.833,95
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	5	5	4.169,20
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	7	7	3.729,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	8	8	1.725,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	9	9	1.922,30
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	10	10	2.799,90
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	13	13	1.398,60
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	16	16	2.156,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	18	18	561,70
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	20	20	2.029,35

SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	25	25	18.360,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	26	26	9.645,55
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	27	27	2.237,30
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	28	28	339,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	29	29	26.934,80
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	30	30	2.895,20
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	32	32	15.888,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	33	33	9.701,40
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	34	34	10.096,18
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	35	35	10.643,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	36	36	11.054,66
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	38	38	11.997,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	40	40	1.043,10
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	41	41	5.167,95
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	42	42	5.908,10
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	44	44	8.736,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	45	45	163.050,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	46	46	47.280,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	47	47	50.034,40
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	48	48	132.043,60
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	49	49	42.280,20
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	50	50	159.062,40
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	51	51	35.956,80
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	52	52	154.143,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	58	58	8.868,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	59	59	12.134,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	108	108	219,80
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	109	109	1.785,15
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	14	14	81.371,10
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	17	17	7.736,70
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	31	31	6.124,08
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	71	71	20.909,50
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	72	72	11.513,20
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	73	73	6.518,80
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	75	75	14.490,00
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	76	76	114.832,80
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	77	77	5.638,70
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	78	78	16.953,30
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	79	79	9.729,50
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	82	82	7.368,90
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	83	83	16.104,60
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	85	85	7.221,90
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	86	86	13.777,00
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	87	87	61.528,10
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	88	88	2.345,30
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	89	89	69.828,00
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	90	90	32.837,70
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	91	91	39.390,70
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	92	92	13.109,80
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	93	93	78.577,20
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	95	95	4.375,15
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	96	96	3.169,56
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	97	97	5.356,80
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	100	100	34.792,80
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	101	101	5.569,50
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	102	102	25.449,00
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	106	106	618,54
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	107	107	779,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	148.302,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	658.857,65
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	1.719,40
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	986.830,59
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	718.017,23
Valor Total Adjudicado	**2.513.726,87**

Arcos, 24 de maio de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes, leites, fórmulas infantis, hortifrutigranjeiros e descartáveis para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 258/2023 Pregão nº 118/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	3	3	3,10	1.240,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	6	6	10,90	6.431,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	12	12	6,40	3.648,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	37	37	10,60	48.336,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	54	54	46,90	67.067,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	56	56	6,60	13.200,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	57	57	14,90	7.450,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	60	60	33,00	330,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	61	61	60,00	600,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	17,40	87.174,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	5,49	2.717,55
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	11	11	19,97	7.988,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	15	15	4,20	7.896,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	19	19	2,70	5.913,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	21	21	2,87	11.910,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	22	22	3,25	11.830,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	39	39	1,30	2.106,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	43	43	21,12	90.393,60
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	53	53	21,00	98.910,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	55	55	6,00	129.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	74	74	4,34	20.484,80
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	80	80	14,50	20.300,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	81	81	4,05	21.789,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	84	84	5,40	20.250,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	94	94	7,50	64.012,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	98	98	5,97	13.790,70
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	99	99	5,30	16.695,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	103	103	31,65	18.990,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	104	104	21,90	4.380,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	105	105	17,90	2.327,00
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	67	67	85,97	1.719,40
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	4	4	8,79	8.833,95
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	5	5	14,89	4.169,20
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	7	7	12,43	3.729,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	8	8	3,45	1.725,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	9	9	4,09	1.922,30
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	10	10	5,49	2.799,90
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	13	13	2,59	1.398,60
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	16	16	5,39	2.156,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	18	18	1,37	561,70
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	20	20	2,49	2.029,35
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	25	25	24,48	18.360,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	26	26	3,79	9.645,55
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	27	27	17,21	2.237,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	28	28	3,39	339,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	29	29	5,78	26.934,80
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	30	30	3,29	2.895,20
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	32	32	26,48	15.888,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	33	33	25,53	9.701,40
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	34	34	27,89	10.096,18
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	35	35	36,70	10.643,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	36	36	33,91	11.054,66
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	38	38	47,99	11.997,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	40	40	5,49	1.043,10
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	41	41	7,89	5.167,9500
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	42	42	9,02	5.908,10
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	44	44	21,84	8.736,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	45	45	21,74	163.050,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	46	46	23,64	47.280,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	47	47	36,79	50.034,40
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	48	48	17,42	132.043,60
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	49	49	8,49	42.280,20
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	50	50	30,24	159.062,40
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	51	51	27,24	35.956,80
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	52	52	31,14	154.143,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	58	58	7,39	8.868,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	59	59	34,67	12.134,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	108	108	10,99	219,80
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	109	109	39,67	1.785,15
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	14	14	5,97	81.371,10
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	17	17	6,29	7.736,70
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	31	31	26,86	6.124,08
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	71	71	5,89	20.909,50
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	72	72	2,69	11.513,20
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	73	73	3,79	6.518,80
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	75	75	14,49	14.490,00
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	76	76	3,89	114.832,80
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	77	77	4,99	5.638,70
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	78	78	2,99	16.953,30
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	79	79	3,19	9.729,50
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	82	82	3,19	7.368,90
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	83	83	3,89	16.104,60
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	85	85	3,99	7.221,90
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	86	86	5,99	13.777,00
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	87	87	2,89	61.528,10
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	88	88	4,99	2.345,30
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	89	89	5,29	69.828,00

IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	90	90	3,99	32.837,70
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	91	91	7,99	39.390,70
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	92	92	6,49	13.109,80
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	93	93	2,99	78.577,20
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	95	95	6,89	4.375,15
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	96	96	12,99	3.169,56
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	97	97	2,79	5.356,80
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	100	100	3,99	34.792,80
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	101	101	11,85	5.569,50
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	102	102	4,99	25.449,00
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	106	106	23,79	618,54
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	107	107	7,79	779,00

Classificação Geral

Fornecedor	**Valor Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	148.302,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	658.857,65
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	1.719,40
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	986.830,59
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	718.017,23

Arcos, 01 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº256/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes, leites, fórmulas infantis, hortifrutigranjeiros e descartáveis para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal de Arcos-MG.

Fornecedor	**Valor Total**		
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	148.302,00	194,50	29.175,00

Arcos, 01 de junho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº257/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes, leites, fórmulas infantis, hortifrutigranjeiros e descartáveis para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal de Arcos-MG.

Fornecedor	**Valor Total**		
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	658.857,65	194,50	29.175,00

Arcos, 01 de junho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº258/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes, leites, fórmulas infantis, hortifrutigranjeiros e descartáveis para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal de Arcos-MG.

Fornecedor	**Valor Total**		
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	1.719,40	194,50	29.175,00

Arcos, 01 de junho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº259/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes, leites, fórmulas infantis, hortifrutigranjeiros e descartáveis para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal de Arcos-MG.

Fornecedor	**Valor Total**		
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	986.830,59	194,50	29.175,00

Arcos, 01 de junho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº260/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes, leites, fórmulas infantis, hortifrutigranjeiros e descartáveis para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal de Arcos-MG.

Fornecedor	Valor Total		
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	718.017,23	194,50	29.175,00

Arcos, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D7B36C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Registro de Preços Eletrônico - 019/2023

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Refeição tipo marmitex - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 17,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO HENRIQUE DE SOUZA 02408812658 (46.798.019/0001-26)	Adjudicado em: 12/06/2023 - 09:20:25 - Por: Beatriz Pereira Xavier	Refeição Tipo Marmitex	RONALDO HENRIQUE DE SOUZA	4.000	58.000,00
Item: 0002 - Refeição servida nas dependências da contratada - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 18,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIOGO MEDINA RAMIRO 05401342608 (40.261.667/0001-62)	Adjudicado em: 12/06/2023 - 09:20:28 - Por: Beatriz Pereira Xavier	Refeição servida nas dependências	DIOGO MEDINA RAMIRO	2.000	31.900,00

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:991D2CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da empresa CNPJ nº 09.032.626/0002-35 (Serviços) e CNPJ nº 09.032.626/0002-35 (Peças), para manutenção corretiva e fornecimento de peças para o aparelho digitalizador de Raios X da Policlínica Municipal, marca AGFA, conforme descrição e valores contidos na tabela abaixo:

AGFA DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 09.032.626/0004-05 (Serviços):

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	01	SRV	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE RAIOS X DA POLICLÍNICA MUNICIPAL.	3.999,97	3.999,97
2	01	SRV	INSPEÇÃO TÉCNICA IN LOCO PARA ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DO EQUIPAMENTO DE RAIO X DA POLICLÍNICA MUNICIPAL.	3.900,00	3.900,00
			TOTAL àR$	**7.899,97**	
(SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)					

AGFA DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 09.032.626/0002-35 (Peças):

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	01	UNID	CASSETE UNIT MULTIFORMAT (WU+6077163)	13.598,66	13.598,66
			TOTAL àR$	**13.598,66**	
(TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)					
			TOTAL GERAL àR$	**21.498,63**	
(VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)					

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 12 de junho de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:33507B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2022 – PMB - PROCESSO Nº 061/2022 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa TRANSPORTADORA CALDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.752.435/0001-09, situada no Córrego Grande, s/n, Córrego Grande em Braúnas/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pela sr. Junio Cezar Caldeira, portador da Carteira de Identidade nº 15485872, CPF nº 084.934.516-22, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 061/2022,** na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2022,** do tipo menor preço por item, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos médios, pesados e máquinas, para utilização nas melhorias das estradas vicinais e vias urbanas, bem como em obras de drenagem e pavimentação, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Braúnas/MG, com recurso próprio, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 040/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os serviços, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos serviços.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para DETENTORA pelo CONTRATANTE através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS

Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos eqipamentos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela locação dos equipamentos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os equipamentos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	EQUIPAMENTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, EQUIPADO COM HORÍMETRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 m³ (CINCO METROS CÚBICOS), DEVIDAMENTE EMPLACADOS E LICENCIADOS, MUNIDOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN, COM MOTORISTA APTO PARA A FUNÇÃO, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, PARA TRANSPORTAR PEDRAS BRUTAS E DEMAIS INSUMOS, ACOMPANHAR MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO NA LIMPEZA DAS VALETAS EM ESTRADAS PÚBLICAS, E OU OUTRAS ATIVIDADES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.	HORA	1.600	VOLKSWAGEN	140,00	224.000,00
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, EQUIPADO COM HORÍMETRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 m³ (DEZESSEIS METROS CÚBICOS), DEVIDAMENTE EMPLACADOS E LICENCIADOS, MUNIDOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN, COM MOTORISTA APTO PARA A FUNÇÃO, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, PARA TRANSPORTAR PEDRAS BRUTAS E DEMAIS INSUMOS, ACOMPANHAR MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO NA LIMPEZA DAS VALETAS EM ESTRADAS PÚBLICAS, E OU OUTRAS ATIVIDADES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.	HORA	1.200	VOLKSWAGEN	214,00	256.800,00
04	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO MÍNIMO DE 14 TOLENADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2012, POTÊNCIA MÍNIMA DE DE 86 HP, EQUIPADA COM HORÍMETRO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS, COM OPERADOR HABILITADO E DEVIDAMENTE TREINADO PARA FUNÇÃO, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA	HORA	1.200	CATERPILLAR	318,00	381.600,00

	CONTRATADA.					
05	LOCAÇÃO DE PATROL, TIPO MOTONIVELADORA SOBRE RODAS, COM MÍNIMO DE POTÊNCIA DE 125 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012, EQUIPADA COM HORÍMETRO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS, COM OPERADOR HABILITADO E DEVIDAMENTE TREINADO PARA FUNÇÃO, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	HORA	1.500	KOMATSU	319,00	478.500,00
07	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES, MOTOR DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 127 CAVALOS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM PELÍCULAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASIROS, DOCUMENTAÇÃO EM DIA E EM ORDEM, COM MOTORISTA APTO PARA A FUNÇÃO, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	KM	3.000	MERCEDES BENZ	9,12	27.360,00
VALOR GLORAL						1.368.260,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos equipamentos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo CONTRATANTE.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Os preços dos serviços, objeto da ata, permanecerão irreajustáveis durante a vigência da ata;

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, utilizando como base o INPC/IBGE.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.6. Fica facultado ao CONTRATANTE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.7. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.9. Após a autorização de reajuste pelo Município, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

7.1. A locação dos equipamentos acontecerá após a assinatura de instrumento contratual, sendo vinculada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Braúnas e proceder-se-á nos seguintes termos:

7.1.1. O fornecimento dos equipamentos, acontecerá de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal e acontecerá após a requisição expedida pelo Setor competente da Prefeitura de Braúnas/MG, que indicará as especificações e demais informações necessárias.

7.1.2. Os veículos e máquinas deverão ser higienizados, e deverão possuir todos os equipamentos de segurança e dirigibilidade, documentação de porte obrigatório exigidos pelo DENATRAN e DETRAN.

7.1.3. Não será aceito equipamentos velhos, com defeitos que possa atrasar a execução dos serviços.

7.1.4. Durante a locação dos equipamentos, o Município poderá exigir a substituição de qualquer dos veículos/máquinas que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do presente instrumento, sem qualquer ônus à Administração Pública.

7.1.5. Ao assinar a Ata, a DETENTORA assumirá os ônus e a responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre a locação dos equipamentos.

7.1.6. É obrigação da DETENTORA arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, de manutenção decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive o fornecimento de combustível, e o serviço exercido por motorista/operador. **O item 03 o motorista e o combustível serão por conta do CONTRATANTE.**

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos equipamentos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os equipamentos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas obrigações é atender prontamente;

9.3. Zelar e garantir a boa qualidade dos equipamentos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.4. A DETENTORA obriga-se a disponibilizar motoristas/operadores, equipamentos, alimentação, combustível, Transporte dos equipamentos e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, **com exceção do item 03, que o motorista e o combustível serão por conta do CONTRATANTE.**

9.5. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega dos equipamentos;

9.6. Arcar com todos os ônus necessários a completa locação dos equipamentos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos equipamentos e demais atos pertinentes.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da locação dos equipamentos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento, providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes do CONTRATANTE.

9.10. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Manter em dia os pagamentos de IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento do veículo.

9.12. Manter os equipamentos em bom estado de conservação e higiene, bem como todos os equipamentos necessários à segurança do mesmo.

9.13. Obedecer e adequar os equipamentos com todas as exigências previstas no Novo Código de Trânsito Brasileiro.

9.14. Proceder a substituição dos equipamentos que, por qualquer motivo, fique impossibilitado de executar os serviços, por outro em condições semelhantes ou superiores ao utilizado para cumprimento desta contratação.

9.15. Pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito, advindas no decorrer da locação dos equipamentos;

9.16. manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 040/2022**, durante toda a execução do contrato.

9.17. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece o Edital, em particular no que se refere ao nível de equipamentos e sanções administrativas.

10.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a DETENTORA possa cumprir o objeto da licitação.

10.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da DETENTORA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos.

10.4. Nomear Gestores para executar a fiscalização do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando à DETENTORA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.5. Efetuar o pagamento mensal nas condições pactuadas.

10.6. Impedir que terceiros forneçam os equipamentos objeto desta Ata;

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA;

10.8. Comunicar à DETENTORA qualquer irregularidade na locação dos equipamentos e interromper imediatamente os serviços, se for o caso;

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nos serviços;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da DETENTORA.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo CONTRATANTE de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação dos serviços.
11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

14.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

14.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

XV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

15.1. A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos não aceitará ou receberá qualquer equipamento com atraso, em desacordo com as especificações e condições constantes desta Ata ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à DETENTORA efetuar as execuções necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

15.2. A DETENTORA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

XVI- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

16.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

16.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

16.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 040/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVII- DA DIVULGAÇÃO

17.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

XVIII- DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 01 de março de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:D722A6D6

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2022 – PMB - PROCESSO Nº 061/2022 – PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa VINICIUS ANDRADE MOREIRA – BRAUNAS TERRAPLENAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 40.439.559/0001-37, situada na Rua São Bento, nº 849 – Complemento A, Centro em Braúnas/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pela sr. Vinicius Andrade Moreira, portador da Carteira de Identidade nº MG12612707, CPF nº 056.877.016-13, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 061/2022,** na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2022,** do tipo menor preço por item, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos médios, pesados e máquinas, para utilização nas melhorias das estradas vicinais e vias urbanas, bem como em obras de drenagem e pavimentação, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Braúnas/MG, com recurso próprio, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 040/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os serviços, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos serviços.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para DETENTORA pelo CONTRATANTE através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS

Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos eqipamentos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela locação dos equipamentos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os equipamentos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	EQUIPAMENTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA COM 03 EIXOS PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA E ABASTECIMENTO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS, O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.	MÊS	12	FORD	13.400,00	160.800,00
VALOR GLORAL						160.800,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos equipamentos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo CONTRATANTE.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Os preços dos serviços, objeto da ata, permanecerão irreajustáveis durante a vigência da ata;

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, utilizando como base o INPC/IBGE.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.6. Fica facultado ao CONTRATANTE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.7. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.9. Após a autorização de reajuste pelo Município, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

7.1. A locação dos equipamentos acontecerá após a assinatura de instrumento contratual, sendo vinculada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Braúnas e proceder-se-á nos seguintes termos:

7.1.1. O fornecimento dos equipamentos, acontecerá de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal e acontecerá após a requisição expedida pelo Setor competente da Prefeitura de Braúnas/MG, que indicará as especificações e demais informações necessárias.

7.1.2. Os veículos e máquinas deverão ser higienizados, e deverão possuir todos os equipamentos de segurança e dirigibilidade, documentação de porte obrigatório exigidos pelo DENATRAN e DETRAN.

7.1.3. Não será aceito equipamentos velhos, com defeitos que possa atrasar a execução dos serviços.

7.1.4. Durante a locação dos equipamentos, o Município poderá exigir a substituição de qualquer dos veículos/máquinas que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do presente instrumento, sem qualquer ônus à Administração Pública.

7.1.5. Ao assinar a Ata, a DETENTORA assumirá os ônus e a responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre a locação dos equipamentos.

7.1.6. É obrigação da DETENTORA arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, de manutenção decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive o fornecimento de combustível, e o serviço exercido por motorista/operador. **O item 03 o motorista e o combustível serão por conta do CONTRATANTE.**

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos equipamentos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os equipamentos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.
8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas obrigações é atender prontamente;

9.3. Zelar e garantir a boa qualidade dos equipamentos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.4. A DETENTORA obriga-se a disponibilizar motoristas/operadores, equipamentos, alimentação, combustível, Transporte dos equipamentos e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, **com exceção do item 03, que o motorista e o combustível serão por conta do CONTRATANTE.**

9.5. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega dos equipamentos;

9.6. Arcar com todos os ônus necessários a completa locação dos equipamentos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos equipamentos e demais atos pertinentes.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da locação dos equipamentos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento, providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes do CONTRATANTE.

9.10. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Manter em dia os pagamentos de IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento do veículo.

9.12. Manter os equipamentos em bom estado de conservação e higiene, bem como todos os equipamentos necessários à segurança do mesmo.

9.13. Obedecer e adequar os equipamentos com todas as exigências previstas no Novo Código de Trânsito Brasileiro.

9.14. Proceder a substituição dos equipamentos que, por qualquer motivo, fique impossibilitado de executar os serviços, por outro em condições semelhantes ou superiores ao utilizado para cumprimento desta contratação.
9.15. Pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito, advindas no decorrer da locação dos equipamentos;

9.16. manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 040/2022**, durante toda a execução do contrato.

9.17. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece o Edital, em particular no que se refere ao nível de equipamentos e sanções administrativas.

10.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a DETENTORA possa cumprir o objeto da licitação.

10.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da DETENTORA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos.

10.4. Nomear Gestores para executar a fiscalização do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando à DETENTORA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.5. Efetuar o pagamento mensal nas condições pactuadas.

10.6. Impedir que terceiros forneçam os equipamentos objeto desta Ata;

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA;

10.8. Comunicar à DETENTORA qualquer irregularidade na locação dos equipamentos e interromper imediatamente os serviços, se for o caso;

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nos serviços;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da DETENTORA.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo CONTRATANTE de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação dos serviços.
11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

14.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

14.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

XV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

15.1. A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos não aceitará ou receberá qualquer equipamento com atraso, em desacordo com as especificações e condições constantes desta Ata ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à DETENTORA efetuar as execuções necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

15.2. A DETENTORA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

XVI- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

16.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

16.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

16.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 040/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVII- DA DIVULGAÇÃO

17.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

XVIII- DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas

Braúnas/MG, em 01 de março de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:FB070838

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 043 de 21 de agosto de 2020 e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa PEDRO HENRIQUE MACHADO FERNANDES 11892849607, inscrita no CNPJ sob o nº 21.950.844/0001-73, situada na Rua São Bento nº 532 Loja B, Centro em Braúnas/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo senhor Pedro Henrique Machado Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº MG15811810, CPF nº 118.928.496-07, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 013/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e periféricos de informática, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura, que juntamente com o responsável pela Gerência de Compras que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças que requisitou os equipamentos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	**Conectores RJ45 Macho Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	300	FURUKAWA SOHOPLUS RJ45	1,37	411,00
013	**Rack de parede 19" 10U profundidade 470 mm com pintura epoxi na cor bege ou preto, porta em acrílico com chave**	UND	6	MAXELETRON 10U 470 MM	800,00	4.800,00
019	**Rack Fechado de Piso padrão 19" 44U 970 mm profundidade Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	1	TRIUNFO STANDARD RKS44	5.300,00	5.300,00
020	**Bandeja Fixa 1u X 600mm para rack 19" Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	5	TRIUNFO BJF600	138,00	690,00
021	**Guia de Cabos Fechado 1U Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	10	TRIUNFO GC1U75	49,00	490,00
022	**Frente Falsa padrão 19" 1U**	UND	15	TRIUNFO FF1U	37,00	555,00
023	**Calha de Tomadas 8 plugs para rack 19" Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	5	TRIUNFO CT08	140,00	700,00
024	**Bandeja Telescópica para rack 19" Especificações:** CONFORME ANEXO I -	UND	1	TRIUNFO BJT600	357,00	357,00

	TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023					
025	**Unidade de Ventilação para rack 19" Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	1	TRIUNFO UV04	850,00	850,00
027	**Kit Localizador e testador de cabos Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	3	MULTITOC TX 1500	245,00	735,00
030	**Emenda para Rj45 Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	8	DEX EM45	4,70	37,60
031	**Conversor de mídia 10/100/1000 WDM Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	PAR	5	NETLINK / HTB-GS-03	600,00	3.000,00
032	**Fixa Cabo Bucha 6mm Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	Pacote	6	SFORPLAST ABRAÇADEIRA GRAMP	30,00	180,00
035	**Extensão de 10m com cabo de 2,5mm com 4 tomadas**	UND	5	SIL / PP 2X2,5 MM	80,00	400,00
036	**Pasta Térmica Bisnaga de 10 gramas ou superior**	Bisnaga	12	IMPLASTEC / 12276	16,00	192,00
040	**Disco SSD com capacidade de 120 GB Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	8	PNY SSD7CS900-120-RB	230,00	1.840,00
044	**Memória RAM 8 GB DDR3 compatível com servidor Dell PowerEdge T310 Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	4	KINGSTON KTD-KVR1333D3E9S/8G	1.100,00	4.400,00
053	**Jogo de Chaves para computador Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	jogo	1	WESTERN / CS13	340,00	340,00
055	**NOBREAK 3 KVA Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	1	ENGETRON COMPACTA SEN3000C-LF	9.000,00	9.000,00
062	**Fita para Rotulador Eletrônico Brother - 12 mm -Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	10	SCHENZEN M-231	70,00	700,00
063	**Caixa de Som para computador Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	12	MULTILASER SP050	75,00	900,00
064	**Cabo de energia para computador 2P+T 10 A Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	40	XB / 1,5 METROS 2P+T 10A	15,00	600,00
065	**Cabo HDMI Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	5	TOMATE / 2.0	80,00	400,00
066	**Cabo VGA DB15 para Monitor tamanho mínimo de 1,5 m Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	10	EXBOM / VGA	20,00	200,00
067	**Fusível de Vidro pequeno 250V 10 A para estabilizador**	UND	100	IMPORT / 520/10	0,80	80,00
068	**Dispositivo De Proteção Elétrica Características**: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	5	INTELBRAS EPS 302	65,00	325,00
069	**Abraçadeira Nylon Cinta Plástica 3 mm x150 mm Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	pacote	8	FRONTEC / 150 MM	51,00	408,00
071	**Abraçadeira Nylon Cinta Plástica Preta 4,8 mm x370 mm Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	Pacote	12	FRONTEC / 370 MM	50,00	600,00
073	**Adaptador Universal de tomada 2P+T 10A Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	14	DANEVA /10A	16,00	224,00
076	**Bateria de 9V Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	15	DURACELL 9V ALCALINA	28,00	420,00
077	**Jogo de Chaves para Notebook Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	Conjunto	2	YA XUN 6028B	175,00	350,00
082	**SSD Externo capacidade de 512 GB USB 3.1 ou superior Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	2	ADATA SE760	840,00	1.680,00
083	**Maleta para Ferramentas Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	1	BLACK JACK / 48 X 33 X 15 CM	360,00	360,00
084	**Kit Fibra Óptica Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	1	TAUAN / T1102 FIBER OPTICS TOOL KIT	700,00	700,00
086	**Cabo Fibra Óptica monomodo drop Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	metro	1000	ELGIN ?46RFBRDP011K	1,300	1.300,00
088	**Adaptador Sata 12,7mm para Notebook Hd SSD Drive 12,7m Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	3	CADDY 12, 7 MM	35,00	105,00
089	**Adaptador Sata 9,5 mm para Notebook Hd SSD Drive 9,5 mm Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	2	CADDY 9,5 MM	40,00	80,00
092	**Adaptador Sata Ssd Hd 2.5" E 3.5" Para Usb 3.0 Com Fonte -Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	5	MAGNUS ELETRÔNICA / 2,5"E 3,5"	130,00	650,00
094	**Fonte de Alimentação Slim Atx 250 W Dimensões Mínimas: 175 mm x 85mmx 6,7 mm Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	5	SEASONIC SS-300 TFX	170,00	850,00
097	**Caixa Organizadora CFTV Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	20	MULTITOC / BALUN	10,00	200,00
098	**Conector Plug P4 Macho Com Borne Para Cftv**	UND	30	TENHATECNOLOGIA / P4 BORNE	1,90	57,00
099	**Conector Plug BNC Macho com Mola de Parafuso**	UND	40	ALMEIDA SEGURANÇA / AL-202	3,60	144,00
101	**FONTE 12 VDC - 02 A para cameras de segurança Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	12	INTELBRAS EF 1202	51,00	612,00
102	**Fonte 5A Multicâmeras CFTV 12,8V Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	5	INTELBRAS EFM 1205 GRADEADA	175,00	875,00
104	**CAMERA FIXA BULLET MODELO 1 Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	9	INTELBRAS VHL 1220 B	219,00	1.971,00
106	**CAMERA FIXA BULLET MODELO 3 Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	6	INTELBRAS VIP 1430 B G2	750,00	4.500,00
107	**DVR 8 CANAIS HIBRIDO Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	5	INTELBRAS IMHDX 3008	1.300,00	6.500,00
108	**DVR 16 CANAIS HIBRIDO Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	2	INTELBRAS IMHDX 3116	2.030,00	4.060,00
113	**Computador Tipo 2: Completo com Teclado, Mouse, cabo de força e Monitor Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	5	HP 280 G5 SFF	4.000,00	20.000,00
115	**TABLET 10,4" Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	20	SAMSUNG SM-T500NZAQZTO	2.550,00	51.000,00
118	**Projetor Multimídia Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	2	EPSON POWERLITE W39	7.100,00	14.200,00
119	**Headset com fio USB Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	10	LOGITECH / 981-000612	150,00	1.500,00

Valor total: R$ 150.828,60 (cento e cinquenta mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

11.2. A Contratada/Detentora deverá realizar a entrega dos equipamentos, após a apresentação da Autorização, devidamente assinada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas ou por outro órgão devidamente autorizado.

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do contrato, causar ao Contratante ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);

11.3. O prazo de garantia contra defeitos, contado da data da entrega à Contratante, será em conformidade com o Anexo I do edital.

11.4. Compromete-se a entregar os equipamentos idênticos ao cotado na licitação, sob pena de sua desclassificação, se por um acaso vier a entregar diferente ao apresentado.

11.5. Fica obrigada a entregar outros equipamentos, se por um acaso os mesmos forem entregues com quaisquer defeitos provenientes de sua fabricação ou outro problema, sendo que no ato do recebimento não importará em sua aceitação.

11.6. Entregar os equipamentos na Prefeitura Municipal de Braúnas, Minas Gerais, conforme endereço informado na ordem de Compra;

11.7. Arcar integralmente com os custos decorrentes da entrega dos equipamentos.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.1. Permitir acesso dos empregados da Contrata/Detentora às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas para as entregas;

10.1.2. Impedir que terceiros forneçam os equipamentos objeto deste Pregão;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

10.1.4. Devolver os equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.5. Solicitar a troca dos equipamentos que não tiver condições de utilização, que serão devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Gerência de Compras;

10.1.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Gerência de Compras, o fornecimento dos equipamentos objeto deste Termo;

10.1.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade na entrega dos equipamentos.

10.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo;

10.1.9. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos equipamentos.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)dias da abertura de vista;

11.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2. 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato por dia de atraso na entrega;

11.2.1. Caso venha conduzir culposamente no curso da entrega, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Edital, 3% (três por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, hipótese em que se obriga a Licitante Vencedora a repor a parte danificada, sem ônus para o Contratante;

11.2.2. Por se conduzir dolosamente na entrega, 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.2.3. Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Procuradoria Geral, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 043/2020 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 043/2020 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão nº 006/2023, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:26AF8890

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 043 de 21 de agosto de 2020 e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa INOVATECH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.628.308/0001-51, situada na Rua Luzia Dutra nº 611, Novo Mexico em Vila Velha/ES a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pela senhora Luciene Schades, portador da Carteira de Identidade nº 1576880, CPF nº 082.356.637-40, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 013/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e periféricos de informática, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura, que juntamente com o responsável pela Gerência de Compras que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças que requisitou os equipamentos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
004	**Alicate de Inserção Punchdown para crimpagem RJ45 Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	3	EXBON FEMEA 314B	39,90	119,70
005	**Decapador de cabo de rede Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	UND	3	PLUS CABLE LT S10	23,00	69,00
006	**Testador de cabo de rede LAN Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	UND	4	EXBON FEPRO TR270	50,00	200,00
010	**Switch 8 portas 10/100 -Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	UND	4	TP LINK LS 1008	88,00	352,00
026	**Switch KVM 8 portas para Rack 19" Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	UND	1	TRENDNET TK 803R	3.800,00	3.800,00
042	**Disco SSD com capacidade de 480 GB Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	UND	6	GIGABYTE GP	229,00	1.374,00
051	**Bateria de 12v 9Ah para nobreak Engetron Volt 1400**	UND	4	SP12-9 SEC POWER	190,00	760,00
058	**Estabilizador de energia 300 VA Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	UND	35	TS SHARA POWEREST 300 MONO	115,00	4.025,00
060	**Dock Station para Disco "3,5 e 2,5" - USB 3.0 -Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	UND	3	INFOKIT ECASE 2320	259,00	777,00
061	**Bateria para placa-mãe CR2032 3v**	UND	140	ELGIN CR2032	1,95	273,00
072	**Webcam com microfone Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	UND	12	LOGITECH	525,00	6.300,00
093	**Fonte ATX 350 W Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	UND	15	BRAZIL PC	98,00	1.470,00
095	**Fonte ATX 450 W Real Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	UND	12	BRAZIL PC	249,00	2.988,00
100	**Cabo Coaxial 4mm Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	Rolo	5	CONDUTTI 4MM	159,00	795,00
105	**CAMERA FIXA BULLET MODELO 2 Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	UND	7	INTELBRAS	497,00	3.479,00
121	**Toner de 1.8k Compatível com Impressora HP Laser Jet P1102W**	UND	6	PREMIUM	32,50	195,00
122	**Toner de 2.6k Compatível com Impressora Brother HL-L2360DW**	UND	6	PREMIUM	32,50	195,00

Valor total: R$ 27.171,70 (vinte e sete mil cento e setenta e um reais e setenta centavos).

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

11.2. A Contratada/Detentora deverá realizar a entrega dos equipamentos, após a apresentação da Autorização, devidamente assinada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas ou por outro órgão devidamente autorizado.

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do contrato, causar ao Contratante ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);

11.3. O prazo de garantia contra defeitos, contado da data da entrega à Contratante, será em conformidade com o Anexo I do edital.

11.4. Compromete-se a entregar os equipamentos idênticos ao cotado na licitação, sob pena de sua desclassificação, se por um acaso vier a entregar diferente ao apresentado.

11.5. Fica obrigada a entregar outros equipamentos, se por um acaso os mesmos forem entregues com quaisquer defeitos provenientes de sua fabricação ou outro problema, sendo que no ato do recebimento não importará em sua aceitação.

11.6. Entregar os equipamentos na Prefeitura Municipal de Braúnas, Minas Gerais, conforme endereço informado na ordem de Compra;

11.7. Arcar integralmente com os custos decorrentes da entrega dos equipamentos.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.1. Permitir acesso dos empregados da Contrata/Detentora às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas para as entregas;

10.1.2. Impedir que terceiros forneçam os equipamentos objeto deste Pregão;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

10.1.4. Devolver os equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.5. Solicitar a troca dos equipamentos que não tiver condições de utilização, que serão devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Gerência de Compras;

10.1.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Gerência de Compras, o fornecimento dos equipamentos objeto deste Termo;

10.1.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade na entrega dos equipamentos.

10.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo;

10.1.9. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos equipamentos.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)dias da abertura de vista;

11.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2. 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato por dia de atraso na entrega;

11.2.1. Caso venha conduzir culposamente no curso da entrega, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Edital, 3% (três por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, hipótese em que se obriga a Licitante Vencedora a repor a parte danificada, sem ônus para o Contratante;

11.2.2. Por se conduzir dolosamente na entrega, 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.2.3. Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Procuradoria Geral, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 043/2020 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 043/2020 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão nº 006/2023, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:12DB26F1

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 043 de 21 de agosto de 2020 e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa PANTANAL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.387.427/0001-34, situada na Rua Gonçalves Dias nº 3183 loja B, Barro Preto em Belo Horizonte/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo senhor João Batista Pinto, portador da Carteira de Identidade nº MG13947548, CPF nº 053.685.126-35, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 013/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e periféricos de informática, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura, que juntamente com o responsável pela Gerência de Compras que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças que requisitou os equipamentos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
109	**Notebook (COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME/EPP) Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	5	VAIO	2.899,00	14.495,00
110	**Notebook (AMPLA CONCORRÊNCIA) Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	20	VAIO	2.899,00	57.980,00
111	**Computador Tipo 1: Completo com Teclado, Mouse, Estabilizador, cabo de força e Monitor (COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME/EPP) Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	8	DELL	7.389,00	59.112,00
112	**Computador Tipo 1: Completo com Teclado, Mouse, Estabilizador, cabo de força e Monitor (AMPLA CONCORRÊNCIA) Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	30	DELL	7.389,00	221.670,00

Valor total: R$ 353.257,00 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais).

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.
5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

11.2. A Contratada/Detentora deverá realizar a entrega dos equipamentos, após a apresentação da Autorização, devidamente assinada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas ou por outro órgão devidamente autorizado.

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do contrato, causar ao Contratante ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);

11.3. O prazo de garantia contra defeitos, contado da data da entrega à Contratante, será em conformidade com o Anexo I do edital.

11.4. Compromete-se a entregar os equipamentos idênticos ao cotado na licitação, sob pena de sua desclassificação, se por um acaso vier a entregar diferente ao apresentado.

11.5. Fica obrigada a entregar outros equipamentos, se por um acaso os mesmos forem entregues com quaisquer defeitos provenientes de sua fabricação ou outro problema, sendo que no ato do recebimento não importará em sua aceitação.

11.6. Entregar os equipamentos na Prefeitura Municipal de Braúnas, Minas Gerais, conforme endereço informado na ordem de Compra;

11.7. Arcar integralmente com os custos decorrentes da entrega dos equipamentos.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.1. Permitir acesso dos empregados da Contrata/Detentora às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas para as entregas;

10.1.2. Impedir que terceiros forneçam os equipamentos objeto deste Pregão;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

10.1.4. Devolver os equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.5. Solicitar a troca dos equipamentos que não tiver condições de utilização, que serão devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Gerência de Compras;

10.1.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Gerência de Compras, o fornecimento dos equipamentos objeto deste Termo;

10.1.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade na entrega dos equipamentos.

10.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo;

10.1.9. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos equipamentos.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)dias da abertura de vista;

11.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2. 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato por dia de atraso na entrega;

11.2.1. Caso venha conduzir culposamente no curso da entrega, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Edital, 3% (três por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, hipótese em que se obriga a Licitante Vencedora a repor a parte danificada, sem ônus para o Contratante;

11.2.2. Por se conduzir dolosamente na entrega, 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;
11.2.3. Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Procuradoria Geral, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 043/2020 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 043/2020 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão nº 006/2023, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:B5EC2722

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 043 de 21 de agosto de 2020 e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.933.822/0001-09, situada na Rua das Guianas nº 187 Terreo, Jardim Perola em Governador Valadares/MG, a seguir denominada DETENTORA

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo senhor Gilson Mazzinghy Batista Tiola, portador da Carteira de Identidade nº MG20885591, CPF nº 144.659.956-60, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 013/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e periféricos de informática, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura, que juntamente com o responsável pela Gerência de Compras que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças que requisitou os equipamentos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
002	**Tomada de Rede Fêmea Keystone RJ45 Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	150	FURUKAWA	16,00	2.400,00
003	**Cabo de Rede CAT 5e com condutores 100% cobre cor Azul Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	Metro	1.830	FURUKAWA	2,75	5.032,50
007	**Patch Cord 2,5 metros cor azul Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	70	FURUKAWA	24,00	1.680,00
008	**Patch Cord 1,5 metros cor azul Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	60	FURUKAWA	25,00	1.500,00
009	**Roteador Wireless 2.4 GHZ / 5.8 GHz Gigabit Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	12	MERCUSYS	300,00	3.600,00
014	**Rack de parede 19" 5U profundidade 470 mm com pintura epoxi na cor bege ou preto, porta em acrílico com chave**	UND	6	METAL CENTER	469,00	2.814,00
017	**Alicate de crimpagem RJ45 conectores cat5 e cat6 Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	3	PLUS CABLE	129,00	387,00
018	**Conjunto Porca Gaiola para fixar equipamentos em Racks Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	Pacote	8	REDRACK	20,00	160,00
028	**Roteador Wireless 2.4 GHZ / 5.8 GHz Gigabit Wi-fi 6 Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	8	MERCUSYS	500,00	4.000,00
029	**Patch Panel CAT 5e 24P 19" Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	7	FURUKAWA	330,00	2.310,00
033	**Fixa Fio Fixador De Cabo 10Mm Miguelão Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	Pacote	6	FIXA CABO	30,00	180,00
037	**Disco Rígido 2 TB tipo Purple Sata 3 - Próprio para gravação de Imagens -Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	6	WD	680,00	4.080,00
039	**Disco Rígido de 500 Gb Sata 3 Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	6	WD	300,00	1.800,00
043	**Disco SSD com capacidade de 960 GB Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	3	HIKVISION	500,00	1.500,00
046	**Memória RAM 4 GB DDR4 Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	6	FURY	220,00	1.320,00
049	**Memória RAM 8GB DDR3 para notebook Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	UND	3	KINGSTON	398,00	1.194,00
054	**Multímetro Digital Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	UND	1	EXBOM	100,00	100,00
059	**Estabilizador de energia 500 VA Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	UND	15	COLETEK	145,00	2.175,00
070	**Limpa contato Spray Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	UND	10	ORBI	25,00	250,00
074	**Teclado USB RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDO Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	UND	40	LOGITECH	82,00	3.280,00
078	**Pendrive capacidade 8 GB USB 3.0**	UND	8	KINGSTON	30,00	240,00
079	**Pendrive capacidade 16 GB USB 3.0**	UND	15	KINGSTON	38,00	570,00
080	**Pendrive capacidade 32 GB USB 3.0**	UND	15	KINGSTON	45,00	675,00
085	**Conector Fast Rápido Ftth Sc Upc Azul Reutilizável Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	UND	20	MV	10,00	200,00
087	**Gbic Sc Par Módulo Sfp 10km 1550/1310 Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	PAR	10	ASCENTOP TICS	599,00	5.990,00

103	**CAMERA FIXA DOME MODELO 1 Especificações: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023**	UND	9	HILOOK	189,00	1.701,00

Valor total: R$ 49.138,50 (quarenta e nove mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

11.2. A Contratada/Detentora deverá realizar a entrega dos equipamentos, após a apresentação da Autorização, devidamente assinada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas ou por outro órgão devidamente autorizado.

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do contrato, causar ao Contratante ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);

11.3. O prazo de garantia contra defeitos, contado da data da entrega à Contratante, será em conformidade com o Anexo I do edital.

11.4. Compromete-se a entregar os equipamentos idênticos ao cotado na licitação, sob pena de sua desclassificação, se por um acaso vier a entregar diferente ao apresentado.

11.5. Fica obrigada a entregar outros equipamentos, se por um acaso os mesmos forem entregues com quaisquer defeitos provenientes de sua fabricação ou outro problema, sendo que no ato do recebimento não importará em sua aceitação.

11.6. Entregar os equipamentos na Prefeitura Municipal de Braúnas, Minas Gerais, conforme endereço informado na ordem de Compra;

11.7. Arcar integralmente com os custos decorrentes da entrega dos equipamentos.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.1. Permitir acesso dos empregados da Contrata/Detentora às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas para as entregas;

10.1.2. Impedir que terceiros forneçam os equipamentos objeto deste Pregão;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

10.1.4. Devolver os equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.5. Solicitar a troca dos equipamentos que não tiver condições de utilização, que serão devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Gerência de Compras;

10.1.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Gerência de Compras, o fornecimento dos equipamentos objeto deste Termo;

10.1.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade na entrega dos equipamentos.

10.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo;

10.1.9. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos equipamentos.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)dias da abertura de vista;

11.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2. 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato por dia de atraso na entrega;

11.2.1. Caso venha conduzir culposamente no curso da entrega, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Edital, 3% (três por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, hipótese em que se obriga a Licitante Vencedora a repor a parte danificada, sem ônus para o Contratante;

11.2.2. Por se conduzir dolosamente na entrega, 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.2.3. Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Procuradoria Geral, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 043/2020 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 043/2020 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão nº 006/2023, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:1C086AF2

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 043 de 21 de agosto de 2020 e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.823/0001-79, situada na Rua Boacha nº 140 Loja A, Dom Bosco em Belo Horizonte/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo senhor Silvio Ribeiro dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº MG11848997, CPF nº 046.595.106-62, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 013/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e periféricos de informática, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura, que juntamente com o responsável pela Gerência de Compras que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças que requisitou os equipamentos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
012	**Switch 8 portas 10/100/1000 Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	5	TPLINK LS1008G	218,00	1.090,00
016	**Adaptador USB Wireless Dual Band Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	3	TP LINK AC600 T2U	130,00	390,00
038	**Disco Rígido 1TB SATA III para Computador Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	3	SEAGATE BARRACUDA	339,00	1.017,00
045	**Memória RAM 8GB DDR3 Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	4	KINGSTON KVR1333D3N9	344,00	1.376,00
047	**Memória RAM 8 GB DDR4 Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	4	KINGSTON KVR24N17S8/8	370,00	1.480,00
048	**Memória RAM 4 GB DDR3 Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	4	KINGSTON KVR16L511/4	249,00	996,00
050	**Memória RAM 4GB DDR4 para notebook Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	3	KINGSTON KVR2451758/4	285,00	855,00
052	**Bateria de 12v 7Ah para nobreak**	UND	8	UNIPOWER UP1270SEG	114,00	912,00
075	**Mouse USB Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	40	LOGITECH M90	38,00	1.520,00
090	**Case de HD para disco de "3,5" USB "3.0" - Suporte Até 2 TB Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	2	F3 CS32EM1	149,00	298,00
091	**Case de HD externo 2,5 USB 3.0 Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	4	F3 CS3.0	99,00	396,00
096	**Fonte Universal Notebook 9 Pinos 110/240v Bivolt 120w Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	05	HAIZ MY120W	134,00	670,00

Valor total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.
8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

11.2. A Contratada/Detentora deverá realizar a entrega dos equipamentos, após a apresentação da Autorização, devidamente assinada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas ou por outro órgão devidamente autorizado.

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do contrato, causar ao Contratante ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);

11.3. O prazo de garantia contra defeitos, contado da data da entrega à Contratante, será em conformidade com o Anexo I do edital.

11.4. Compromete-se a entregar os equipamentos idênticos ao cotado na licitação, sob pena de sua desclassificação, se por um acaso vier a entregar diferente ao apresentado.

11.5. Fica obrigada a entregar outros equipamentos, se por um acaso os mesmos forem entregues com quaisquer defeitos provenientes de sua fabricação ou outro problema, sendo que no ato do recebimento não importará em sua aceitação.

11.6. Entregar os equipamentos na Prefeitura Municipal de Braúnas, Minas Gerais, conforme endereço informado na ordem de Compra;

11.7. Arcar integralmente com os custos decorrentes da entrega dos equipamentos.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.1. Permitir acesso dos empregados da Contrata/Detentora às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas para as entregas;

10.1.2. Impedir que terceiros forneçam os equipamentos objeto deste Pregão;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

10.1.4. Devolver os equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.5. Solicitar a troca dos equipamentos que não tiver condições de utilização, que serão devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Gerência de Compras;

10.1.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Gerência de Compras, o fornecimento dos equipamentos objeto deste Termo;

10.1.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade na entrega dos equipamentos.

10.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo;

10.1.9. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos equipamentos.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)dias da abertura de vista;

11.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2. 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato por dia de atraso na entrega;

11.2.1. Caso venha conduzir culposamente no curso da entrega, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Edital, 3% (três por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, hipótese em que se obriga a Licitante Vencedora a repor a parte danificada, sem ônus para o Contratante;

11.2.2. Por se conduzir dolosamente na entrega, 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.2.3. Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Procuradoria Geral, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 043/2020 (que regulamenta o SRP).
13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 043/2020 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão nº 006/2023, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:550C99DA

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 043 de 21 de agosto de 2020 e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.333/0001-19, situada na Rua Meridional nº 180, Conjunto Celso Machado em Belo Horizonte/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo senhor Marcos Paulo de Melo Kern, portador da Carteira de Identidade nº MG1577090, CPF nº 116.598.056-86, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 013/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e periféricos de informática, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura, que juntamente com o responsável pela Gerência de Compras que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças que requisitou os equipamentos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
011	**Switch 24 portas 10/100/1000 para Rack Gerenciável Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	7	TP-LINK/ TL-SG3428	2.000,00	14.000,00

015	**Roteador 5 portas Gigabit Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	5	MIKROTIK/RB750GR3	640,00	3.200,00
034	**Filtro de linha 5 tomadas, Proteção contra raios e faíscas,** com **fusível de segurança, bivolt, 10 A.**	UND	30	FORCE-LINE/ SLIM	30,00	900,00
041	**Disco SSD com capacidade de 240 GB Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	18	CRUCIAL / CT240BX500SSD1	250,00	4.500,00
081	**HD Externo capacidade de 1 TB USB 3.0 Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	2	CANVIO READY / HDTP310XK3AA	430,00	860,00
120	**Toner de 5k Compatível com Impressora Multifuncional Samsung M3375FD**	UND	6	FASTPRINTER / M3375FD	70,00	420,00

Valor total: R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

11.2. A Contratada/Detentora deverá realizar a entrega dos equipamentos, após a apresentação da Autorização, devidamente assinada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas ou por outro órgão devidamente autorizado.

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do contrato, causar ao Contratante ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);

11.3. O prazo de garantia contra defeitos, contado da data da entrega à Contratante, será em conformidade com o Anexo I do edital.

11.4. Compromete-se a entregar os equipamentos idênticos ao cotado na licitação, sob pena de sua desclassificação, se por um acaso vier a entregar diferente ao apresentado.

11.5. Fica obrigada a entregar outros equipamentos, se por um acaso os mesmos forem entregues com quaisquer defeitos provenientes de sua fabricação ou outro problema, sendo que no ato do recebimento não importará em sua aceitação.

11.6. Entregar os equipamentos na Prefeitura Municipal de Braúnas, Minas Gerais, conforme endereço informado na ordem de Compra;

11.7. Arcar integralmente com os custos decorrentes da entrega dos equipamentos.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.1. Permitir acesso dos empregados da Contrata/Detentora às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas para as entregas;

10.1.2. Impedir que terceiros forneçam os equipamentos objeto deste Pregão;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

10.1.4. Devolver os equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.5. Solicitar a troca dos equipamentos que não tiver condições de utilização, que serão devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Gerência de Compras;

10.1.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Gerência de Compras, o fornecimento dos equipamentos objeto deste Termo;

10.1.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade na entrega dos equipamentos.

10.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo;

10.1.9. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos equipamentos.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)dias da abertura de vista;

11.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2. 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato por dia de atraso na entrega;

11.2.1. Caso venha conduzir culposamente no curso da entrega, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Edital, 3% (três por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, hipótese em que se obriga a Licitante Vencedora a repor a parte danificada, sem ônus para o Contratante;

11.2.2. Por se conduzir dolosamente na entrega, 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.2.3. Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Procuradoria Geral, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 043/2020 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 043/2020 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão nº 006/2023, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:97FC5A3B

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 043 de 21 de agosto de 2020 e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.128/0001-19, situada na Rua Aveiro nº 345, São Francisco em Belo Horizonte/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS, neste ato representada pelo senhor Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes, portador da Carteira de Identidade nº MG4798774, CPF nº 851.928.806-53, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 013/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e periféricos de informática, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura, que juntamente com o responsável pela Gerência de Compras que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças que requisitou os equipamentos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
056	**Nobreak 600 VA Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	25	RAGTECH/SAVE 600	499,00	12.475,00
057	**Nobreak 1500 VA Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	05	RAGTECH/EASY WAY 1500VA + PROTETOR ELETRONICO 2027	1.165,00	5.825,00
114	**MONITOR 23,8" OU SUPERIOR LED IPS FULL HD Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	4	LG/24BL5505	1.280,00	5.120,00
116	**Impressora Multifuncional a Laser Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	4	HP/M428FDW	3.499,00	13.996,00
117	**Impressora a Laser Especificações:** CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES / EDITAL PP 006/2023	UND	20	HP/M4003DW	2.191,00	43.820,00

Valor total: R$ 81.236,00 (oitenta e um mil duzentos e trinta e seis reais).

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

11.2. A Contratada/Detentora deverá realizar a entrega dos equipamentos, após a apresentação da Autorização, devidamente assinada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas ou por outro órgão devidamente autorizado.

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do contrato, causar ao Contratante ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);

11.3. O prazo de garantia contra defeitos, contado da data da entrega à Contratante, será em conformidade com o Anexo I do edital.

11.4. Compromete-se a entregar os equipamentos idênticos ao cotado na licitação, sob pena de sua desclassificação, se por um acaso vier a entregar diferente ao apresentado.

11.5. Fica obrigada a entregar outros equipamentos, se por um acaso os mesmos forem entregues com quaisquer defeitos provenientes de sua fabricação ou outro problema, sendo que no ato do recebimento não importará em sua aceitação.

11.6. Entregar os equipamentos na Prefeitura Municipal de Braúnas, Minas Gerais, conforme endereço informado na ordem de Compra;

11.7. Arcar integralmente com os custos decorrentes da entrega dos equipamentos.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.1. Permitir acesso dos empregados da Contrata/Detentora às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas para as entregas;

10.1.2. Impedir que terceiros forneçam os equipamentos objeto deste Pregão;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

10.1.4. Devolver os equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.5. Solicitar a troca dos equipamentos que não tiver condições de utilização, que serão devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Gerência de Compras;

10.1.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Gerência de Compras, o fornecimento dos equipamentos objeto deste Termo;

10.1.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade na entrega dos equipamentos.

10.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo;

10.1.9. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos equipamentos.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)dias da abertura de vista;

11.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2. 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato por dia de atraso na entrega;

11.2.1. Caso venha conduzir culposamente no curso da entrega, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Edital, 3% (três por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, hipótese em que se obriga a Licitante Vencedora a repor a parte danificada, sem ônus para o Contratante;

11.2.2. Por se conduzir dolosamente na entrega, 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.2.3. Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Procuradoria Geral, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 043/2020 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 043/2020 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão nº 006/2023, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:80B63EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023

Edital n° 60/2023 - Processo: 00157/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00045/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COLCHÃO, ROUPARIAS DE CAMA, MESA, BANHO E TRAVESSEIROS VEM ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

No dia doze de junho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00045/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **CA Comercio de Produtos Ltda** - CNPJ n° 50.032.992/0001-07 - Rua MC 10 - Residencial Monte Ca - Goiânia - GO - 74370-000, neste ato representada por **Carlos Dias Nascimento,** portador do CPF nº 721.834.201-97, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	**COLCHAO CASAL DE ESPUMA D20** produzido com espuma de poliuretano de alta qualidade; tratamento antialergico, anti-acaros e antifungos; tamanho aproximado de 138 x 188 x 12 cm; com selo de qualidade do Inmetro.	100	UN	GYNFLEX	250,00	25.000,00

Valor Total da Ata R$ 25.000,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00045/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS DIAS NASCIMENTO
CA Comercio de Produtos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E601DDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/202023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

Edital n° 60/2023 - Processo: 00157/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00045/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COLCHÃO, ROUPARIAS DE CAMA, MESA, BANHO E TRAVESSEIROS VEM ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

No dia doze de junho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00045/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Comercial Gois Eireli - ME** - CNPJ n° 19.248.658/0001-45 - Av. Divino Pai Eterno - Vila Gois - Anápolis - GO - 75064-000 , neste ato representada por **Guilherme de Araujo Filgueira,** portador do CPF nº 014.342.961-21, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
3	**COLCHAO PARA BERÇO DE ESPUMA D18** produzido com espuma de poliuretano dealta qualidade; tratamento antialergico, anti-acaros e antifungos; revestimento em tecido composto por nominimo 51% viscose e 49% poliester; revestimento em um dos lados emplastico pvc, aumentando a resistencia aliquidos e durabilidade do colchao; tamanho aproximado de 130 x 60 x 10 cm; com selo de qualidade do Inmetro.	100	UN	ORTOFLEX	75,00	7.500,00

Valor Total da Ata R$ 7.500,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00045/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA
Comercial Gois EIRELI - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:82DB1E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023

Edital n° 60/2023 - Processo: 00157/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00045/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COLCHÃO, ROUPARIAS DE CAMA, MESA, BANHO E TRAVESSEIROS VEM ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

No dia doze de junho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00045/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Fabiana Paula Christiano – AF Armarinhos –** CNPJ n° 42.508.743/0001-17 - Rua Vitor Manoel de Magalhaes - Por do Sol - Santa Rita do Sapucaí - MG - 37540-000 , neste ato representada por **Fabiana Paula Christiano,** portador do CPF nº 127.707.536-06, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
7	**LENÇOL DE BERÇO** - Em malha; avulso liso com elástico; composição: 100% algodão; 30.1 penteado; gramatura: 130 g/m²; medidas no mínimo: 1,00 m (larg.) x 1,60 m (compr.). Cores variadas.	100	UN	MIVLA	18,50	1.850,00
9	**Toalha de mesa** - 52% de algodão, 48% Poliéster. Tamanho 2,20m x 1,40m. Cor: Neutra.	100	UN	MIVLA	35,00	3.500,00
10	**TRAVESSEIROS** - Suporte médio; Lavável em áquina; Anti-alérgico; Fibra siliconizada e confortável; Revestido com tecido 100% Algodão 180 fios	100	UN	MIVLA	20,00	2.000,00

Valor Total da Ata R$ 7.350,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00045/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA PAULA CHRISTIANO
Fabiana Paula Christiano – AF Armarinhos

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0BF2F82C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023

Edital n° 60/2023 - Processo: 00157/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00045/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COLCHÃO, ROUPARIAS DE CAMA, MESA, BANHO E TRAVESSEIROS VEM ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

No dia doze de junho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00045/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Manancial Comercio de Colchões Ltda** - CNPJ n° 41.217.892/0001-64 - Rodovia do Sol - Balneário Ponta da F - Vila Velha - ES - 29128-000 , neste ato representada por **Gabriel Souza Cyprestes,** portador do CPF nº 076.592.627-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	**COLCHAO SOLTEIRO DE ESPUMA D20** produzido com espuma de poliuretano de alta qualidade; tratamento antialergico, anti-acaros e antifungos; tamanho aproximado de 88 x 188 x 12cm; com selo de qualidade do Inmetro.	100	UN	POLAR/indústria e coemrciode colchoespolar	146,00	14.600,00

Valor Total da Ata R$ 14.600,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00045/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL SOUZA CYPRESTES
Manancial Comercio de Colchões LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:03A0D4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023

Edital n° 60/2023 - Processo: 00157/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00045/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COLCHÃO, ROUPARIAS DE CAMA, MESA, BANHO E TRAVESSEIROS VEM ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

No dia doze de junho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00045/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Zenitti Soluções e Serviços Ltda –** CNPJ n° 44.222.010/0001-47 - Avenida Amílcar Savassi de Souza - Savassi - Ribeirão das Neves - MG - 33880-000, neste ato representada por **Cristina Ferreira Martins,** portador do CPF nº 011.859.596-29, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
4	**FRONHA** - Material**:** 100% algodão, comprimento: 80 cm, largura: 60 cm, cor: Variadas.	100	UN	PROPRIO	8,00	800,00
5	**LENÇOL DE CASAL** - Lençol de avulso, 200 fios, 100% algodão, cor amarela. Material: algodão, tamanho: casal, medidas lençol com elástico: 1,98m x 0,98m x 0,30m, quantidade de fios: 200. OBS: Com elástico.	100	UN	PROPRIO	22,50	2.250,00
6	**LENÇOL DE SOLTEIRO** - Em malha; avulso liso com elástico; composição:	100	UN	PROPRIO	27,00	2.700,00

	100% algodão; 30.1 penteado; gramatura: 130 g/m²; medidas no mínimo: 88 cm x 1,88 m x 20 cm. Cores variadas					
8	**TOALHA DE BANHO** - Cor: Variadas Dimensões mínimas: 70x140 cm Fibra: 100% Algodão Gramatura: 500 g/m²	**100**	**UN**	**PROPRIO**	**26,00**	**2.600,00**

Valor Total da Ata R$ 8.350,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00045/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTINA FERREIRA MARTINS
Zenitti Soluções e Serviços LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FC66A813

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Registro de Preços Eletrônico - 48/2023
Resultado da Homologação

0001 - ABRAÇADEIRA COM PARAFUSOS UTILIZADA PARA DAR SUPORTE OU FIXAR PEÇAS EM POSTES E TUBOS COM 2 12 DE DIÂMETRO - ABRAÇADEIRA - Valor Referência: 21,3000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA	ABRAÇADEIRA	50,0000 Unidade	21,3000	1.065,0000	Homologado em 07/06/2023 15:43:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - BRAQUETE CASTANHA GALVANIZADA A FOGO - BRAQUETE - Valor Referência: 12,1500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA	BRAQUETE	500,0000 Unidade	6,8000	3.400,0000	Homologado em 07/06/2023 15:43:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - CHAPA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 50X50 CM - DE AÇO 10101020 BITOLA 18 GALVANIZADA - NBR 11904 ABNT - CHAPA - Valor Referência: 57,6000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA	CHAPA	60,0000 UNI	57,6000	3.456,0000	Homologado em 07/06/2023 15:43:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - CHAPA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PARE OGTOGONAL COM LADO DE 50X50 - DE AÇO 10101020 BITOLA 18 GALVANIZADA - NBR 11904 ABNT - CHAPA OCTAGONAL - Valor Referência: 57,6000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA	CHAPA OCTAGONAL	60,0000 UNI	57,6000	3.456,0000	Homologado em 07/06/2023 15:43:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - CHAPA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO 50X50 CM - DE AÇO 10101020 BITOLA 18 GALVANIZADA - NBR 11904 ABNT - CHAPA REGULAMENTAÇÃO - Valor Referência: 57,6000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA	CHAPA REGULAMENTAÇÃO	100,0000 UNI	57,6000	5.760,0000	Homologado em 07/06/2023 15:43:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - CONE SINALIZADOR EM PVC FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA APROXIMADA DE 75CM, COR LARANJA E BRANCO - CONE - Valor Referência: 110,9500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA	CONE	50,0000 Unidade	105,0000	5.250,0000	Homologado em 07/06/2023 15:43:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - DILUENTE PARA DEMARCACAO VIARIA 18 L - DEMARCAÇÃO - Valor Referência: 205,0000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	DEMARCAÇÃO	10,0000 Galão	205,0000	2.050,0000	Homologado em 07/06/2023 15:43:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - SELO OU FECHO DE 35 MM - PARA MANTER TENSIONADA FITA DE AÇO - SELO - Valor Referência: 37,0050					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA	SELO	300,0000 Unidade	16,0000	4.800,0000	Homologado em 07/06/2023 15:43:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - SINAL IMPRESSO CONFECCIONADO EM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA TIPO 1 - PLACAS DE ADVERTÊNCIA - SINAL IMPRESSO ADVERTENCIA - Valor Referência: 106,8000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA	SINAL IMPRESSO ADVERTENCIA	20,0000 Metro Quadrado	106,8000	2.136,0000	Homologado em 07/06/2023 15:43:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - SINAL IMPRESSO CONFECCIONADO EM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA TIPO 1 - PLACAS DE PARE - SINAL IMPRESSO OCTAGONAL - Valor Referência: 106,8000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA	SINAL IMPRESSO OCTAGONAL	60,0000 Metro Quadrado	106,8000	6.408,0000	Homologado em 07/06/2023 15:43:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - SINAL IMPRESSO CONFECCIONADO EM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA TIPO 1 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO - SINAL IMPRESSO REGULAMENTAÇÃO - Valor Referência: 106,8000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA	SINAL IMPRESSO REGULAMENTAÇÃO	100,0000 Metro Quadrado	106,8000	10.680,0000	Homologado em 07/06/2023 15:43:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR AMARELA - DEMARCAÇÃO - Valor Referência: 279,7500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	DEMARCAÇÃO	20,0000 Lata	279,0000	5.580,0000	Homologado em 07/06/2023 15:43:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR AZUL - DEMARCAÇÃO - Valor Referência: 308,5250					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	DEMARCAÇÃO	10,0000 Lata	295,0000	2.950,0000	Homologado em 07/06/2023 15:43:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR BRANCA - DEMARCAÇÃO - Valor Referência: 274,7750					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	DEMARCAÇÃO	50,0000 Lata	274,0000	13.700,0000	Homologado em 07/06/2023 15:43:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0017 - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR VERDE - DEMARCAÇÃO - Valor Referência: 319,5500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	DEMARCAÇÃO	3,0000 Lata	300,0000	900,0000	Homologado em 07/06/2023 15:43:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR VERMELHA - DEMARCAÇÃO - Valor Referência: 319,5500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	DEMARCAÇÃO	20,0000 Lata	295,0000	5.900,0000	Homologado em 07/06/2023 15:43:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0019 - TINTA VIARIA NA COR PRETA C18 LITROS - DEMARCAÇÃO - Valor Referência: 305,2250					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	DEMARCAÇÃO	5,0000 Galão	295,0000	1.475,0000	Homologado em 07/06/2023 15:43:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0020 - TUBO EM AÇO CARBONO PRETO MÉDIO COM COSTURA E COM REBARBA REMOVIDA DE 2 12 CHAPA 14X2MM - BARRA COM 6 MTS - NBR ANTIGO ANSI 2440 - TUBO - Valor Referência: 273,3100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA	TUBO	60,0000 UN	252,0000	15.120,0000	Homologado em 07/06/2023 15:43:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6890F276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
17/02/2023	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 124.225,57
28/02/2023	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 308.032,67
28/02/2023	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 14.154,74
22/02/2023	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 16.605,37
27/02/2023	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 7.942,80
15/02/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 652,32
16/02/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 646,57
17/02/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 8.761,74
22/02/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 19.348,88
23/02/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 852,19
24/02/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.307,44
27/02/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 727,39
28/02/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 36.690,84
16/02/2023	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 3.224,19
17/02/2023	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 5.218,22
28/02/2023	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 1.041,08
28/02/2023	Transferência PDDE	04553	17.472-6	R$ 6,79
22/02/2023	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 128.314,24
28/02/2023	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 87.439,37
17/02/2023	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 1.338,09
28/02/2023	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 983,31
15/02/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.518,78
16/02/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 650,88
22/02/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.809,85
23/02/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.768,40
24/02/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 7.004,50
27/02/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.785,33

28/02/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 7.512,18
15/02/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 23,17
16/02/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 130,03
17/02/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 477,14
22/02/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.913,79
23/02/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 3.006,93
24/02/2023	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 7.265,89
27/02/2023	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 15,63
28/02/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 511,18
28/02/2023	PNATE	04553	18.282-6	R$ 38,63
28/02/2023	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 52,23
16/02/2023	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 514,45
20/02/2023	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 20.695,12
28/02/2023	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 2.066,88
28/02/2023	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 26,52

Conquista, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:D3570473

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/03/2023	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 540.247,57
01/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.009,86
02/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.686,84
03/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.829,78
06/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 2.145,49
07/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 49.320,89
08/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 3.522,68
09/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 3.734,00
10/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 41.508,97
13/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 3.741,11
14/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 138.080,44
15/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 7.183,34
03/03/2023	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 83.105,68
01/03/2023	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 13.969,23
03/03/2023	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 120.158,97
10/03/2023	Cota Parte IMP. Prop. T. – ITR	04553	29.803-4	R$ 34,19
07/03/2023	Cota Parte Imposto Circ. M. – ICMS	04553	14.049-x	R$ 300.430,68
14/03/2023	Cota Parte Imposto Circ. M. – ICMS	04553	14.049-x	R$ 933.520,09
11/09/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. – ICMS	04553	14.049-x	R$ 331.912,39
10/03/2023	Cota Parte IPI – IPM	04553	13.988-2	R$ 8.316,23
01/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.734,13
02/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 13.268,36
03/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 44.063,97
06/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 18.777,51
07/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 26.711,23
08/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 27.290,85
09/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 21.290,85
10/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 14.869,27
13/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 30.660,04
14/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 81.128,05
15/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 54.315,45
01/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 177,31
02/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 189,58
03/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 383,54
06/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 75,92
07/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
08/03/2023	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 212,70
09/03/2023	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 80,51
10/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 133,48
13/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 22,02
14/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 30,29
15/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
15/03/2023	PNATE	04553	18.282-6	R$ 5,00
15/03/2023	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 8.712,80
14/03/2023	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 184,02
10/03/2023	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 7.731,21

Conquista, 15 de março de 2023.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:C879B282

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/03/2023	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 119.090,57
30/03/2023	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 394.521,50
23/03/2023	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 17.135,24
28/03/2023	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 8.790,33
16/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 6.278,62
17/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 4.998,59
20/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 12.655,67
21/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 53.763,25
22/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 822,42
23/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 691,95
24/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 614,40
27/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 561,58
28/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 17.727,71
29/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 599,41
30/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 27.908,24
31/03/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 650,21
30/03/2023	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 77.250,96
21/03/2023	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 984,95
22/03/2023	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 18.192,30
20/03/2023	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 7.080,31
30/03/2023	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 307,59
31/03/2023	Transferência PDDE	04553	17.472-6	R$ 8,77
21/03/2023	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 157.822,75
28/03/2023	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 99.892,53
20/03/2023	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 1.671,62
30/03/2023	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 2.030,62
16/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 51.047,23
17/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 29.492,30
20/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 30.538,26
21/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 16.194,97
22/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 17.567,41
23/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.553,76
24/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.794,86
27/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.023,10
28/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.107,49
29/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.161,75
30/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.487,61
31/03/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.859,79
16/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,38
17/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,00
20/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.983,88
21/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 430,53
22/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10.748,91
23/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 4.086,82
24/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 301,67
27/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 123,41
28/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,07
29/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 26,00
30/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 412,40
31/03/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 151,50
31/03/2023	PNATE	04553	18.282-6	R$ 49,88
31/03/2023	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 131,58
16/03/2023	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 493,62
17/03/2023	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 29.870,08
31/03/2023	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 2.405,08
31/03/2023	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 122,22

Conquista, 31 de março de 2023.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:9C74245A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/04/2023	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 582.724,69
03/04/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 780,57
04/04/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 42.661,30
05/04/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 777,65
06/04/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 770,60
10/04/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 42.243,19
11/04/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 71.013,39
12/04/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.226,04
13/04/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.300,59
14/04/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.850,40
12/09/2018	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 2.790,56
10/04/2023	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 8.675,62
04/04/2023	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 302.926,44
11/04/2023	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 567.993,15
10/04/2023	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 9.523,04
03/04/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.807,18
04/04/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 11.692,39
05/04/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.680,99
06/04/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 7.663,21
10/04/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.693,67
11/04/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 22.400,24
12/04/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 15.375,87
13/04/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 18.932,96
14/04/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.999,61
03/04/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 422,52
04/04/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 195,24
05/04/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 98,00
06/04/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 59,63
10/04/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
11/04/2023	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 10,66
12/04/2023	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 15,00
13/04/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 45,82
14/04/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 48,13
06/04/2023	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 8.71,80
11/04/2023	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 7.731,22

Conquista, 15 de abril de 2023.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:A1AD4B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/04/2023	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 149.609,35
28/04/2023	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 472.556,41
28/04/2023	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 14.154,74
25/04/2023	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 15.433,51
27/04/2023	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 8.142,44
17/04/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.783,60
18/04/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 105.216,48
19/04/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 2.181,40
20/04/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 12.081,46
24/04/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.022,27
25/04/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 18.916,18
26/04/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 605,70
27/04/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 589,31
28/04/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 33.345,87
19/04/2023	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 17.739,33
28/04/2023	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 118,18
28/04/2023	Transferência PDDE	04553	17.472-6	R$ 6,92
18/04/2023	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 786.147,05
25/04/2023	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 63.629,41
20/04/2023	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 1.501,26
28/04/2023	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 1.874,66

17/04/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 13.987,34
18/04/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 44.430,99
19/04/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 14.109,74
20/04/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 11.982,99
24/04/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 9.726,11
25/04/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.046,72
26/04/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 7.276,30
27/04/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.185,24
28/04/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 725,29
17/04/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 41,82
18/04/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.963,66
19/04/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 901,20
20/04/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.076,69
24/04/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 12.432,22
25/04/2023	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 245,03
26/04/2023	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 11,94
27/04/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 96,77
28/04/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 17.769,33
25/04/2023	PNATE	04553	18.282-6	R$ 215,30
26/04/2023	PNATE	04553	18.282-6	R$ 844,62
28/04/2023	PNATE	04553	18.282-6	R$ 40,35
28/04/2023	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 100,22
17/04/2023	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 565,40
19/04/2023	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 19.869,32
28/04/2023	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 1.656,61
28/04/2023	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 153,34

Conquista, 30 de abril de 2023.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:D04FCF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/09/2013	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 788.885,68
02/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 625,35
03/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 49.361,82
04/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 720,49
05/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 679,06
08/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 807,95
09/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 24.555,24
10/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 56.109,45
11/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 990,24
12/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 861,73
15/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 990,52
10/05/2023	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 104.978,37
10/05/2023	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 14.051,42
10/05/2023	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 34,81
03/05/2023	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 362,695,64
09/05/2023	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 163.275,40
10/05/2023	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 7.922,15
02/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.228,48
03/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 9.006,01
04/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 8.661,34
05/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.567,65
08/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 13.895,96
09/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 12.937,29
10/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 7.230,79
11/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 11.139,33
12/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 7.665,73
15/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.707,23
02/05/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 667,41
03/05/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 83,54
04/05/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 152,35
05/05/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 17,70
08/05/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 33,93
10/05/2023	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 53,83
11/05/2023	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 20,31
12/05/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.080,61
15/05/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 56,77
02/05/2023	PNATE	04553	18.282-6	R$ 1.216,50
03/05/2023	PNATE	04553	18.282-6	R$ 1.392,39
08/05/2023	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 8.712,80

Conquista, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:2C53DA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 47/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 47/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ART4327	DA00016971	03/03/2023	5193/0	R$293,47	21/07/2023
ART4327	DA00016972	03/03/2023	5185/1	R$195,23	21/07/2023
AXC2160	DA00017530	28/02/2023	5541/4	R$195,23	17/07/2023
CRF7561	DA00017617	04/03/2023	5487/0	R$195,23	21/07/2023
CVI6D20	DM00006723	28/02/2023	7633/2	R$293,47	17/07/2023
CVR0179	DM00016726	05/03/2023	5185/1	R$195,23	21/07/2023
DHO2566	DA00015563	04/03/2023	5460/0	R$130,16	21/07/2023
DJE2I71	DA00017612	01/03/2023	5487/0	R$195,23	17/07/2023
DNH5420	DM00013608	03/03/2023	5738/0	R$293,47	21/07/2023
EOX3J95	DM00016719	04/03/2023	6599/2	R$293,47	21/07/2023
EOX3J95	DM00016720	04/03/2023	5010/0	R$880,41	21/07/2023
EOX3J95	DM00016721	04/03/2023	7340/0	R$130,16	21/07/2023
ERM1D43	DA00017802	27/02/2023	5550/0	R$130,16	17/07/2023
ETR5839	DA00017541	03/03/2023	5487/0	R$195,23	21/07/2023
EUU4I33	DM00015405	05/03/2023	5525/0	R$130,16	21/07/2023
FBP1F77	DC00001410	28/02/2023	5274/2	R$2.934,70	17/07/2023
FLH0133	DM00018512	03/03/2023	5738/0	R$293,47	21/07/2023
FWC3F17	DA00016731	28/02/2023	5592/0	R$130,16	17/07/2023
GLF0678	DA00016732	28/02/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
GNJ3D01	DC00001548	27/02/2023	6602/0	R$293,47	20/07/2023
GOL9510	DA00017230	04/03/2023	7633/1	R$293,47	21/07/2023
GPK3874	DA00017065	28/02/2023	5487/0	R$195,23	17/07/2023
GPS2A48	DM00015667	25/02/2023	5835/0	R$195,23	17/07/2023
GPT6587	DA00015559	01/03/2023	5568/0	R$195,23	17/07/2023
GPT6587	DA00017611	01/03/2023	5568/0	R$195,23	17/07/2023
GQJ8H10	DM00015950	05/03/2023	5452/1	R$195,23	21/07/2023
GQJ8H10	DM00015951	05/03/2023	6637/1	R$195,23	21/07/2023
GQJ8H10	DM00015952	05/03/2023	6653/1	R$195,23	21/07/2023
GQM8749	DA00017714	28/02/2023	5541/4	R$195,23	17/07/2023
GQM8749	DA00017717	28/02/2023	6980/0	R$293,47	17/07/2023
GQM8749	DA00017718	28/02/2023	6599/2	R$293,47	17/07/2023
GQR5583	DC00001545	01/03/2023	6637/2	R$195,23	17/07/2023
GRF1698	DM00001552	04/03/2023	5169/1	R$2.934,70	21/07/2023
GRF1698	DM00001553	04/03/2023	6599/2	R$293,47	21/07/2023
GSZ1F04	DM00018501	02/03/2023	5550/0	R$130,16	20/07/2023
GTB3236	DM00013606	28/02/2023	5010/0	R$880,41	17/07/2023
GTB3236	DM00013607	28/02/2023	6599/2	R$293,47	17/07/2023
GUK3D60	DA00017355	28/02/2023	5592/0	R$130,16	17/07/2023
GUV2140	DM00005031	01/03/2023	6050/2	R$293,47	17/07/2023
GUY7952	DA00017722	04/03/2023	5452/2	R$195,23	21/07/2023
GVL8939	DM00016227	26/02/2023	7340/0	R$130,16	17/07/2023
GVL8939	DM00016228	26/02/2023	6050/1	R$293,47	17/07/2023
GVO7F97	DM00015671	02/03/2023	5010/0	R$880,41	20/07/2023
GVO7F97	DM00015672	02/03/2023	7234/0	R$130,16	20/07/2023
GVP8H65	DM00018508	02/03/2023	7633/2	R$293,47	20/07/2023
GWL7444	DM00010975	03/03/2023	5550/0	R$130,16	21/07/2023
GWR6576	DA00017813	28/02/2023	5622/2	R$88,38	17/07/2023

GXP4910	DA00017461	03/03/2023	6050/2	R$293,47	21/07/2023
GXT2799	DM00015958	05/03/2023	5550/0	R$130,16	21/07/2023
GZB6262	DM00018203	04/03/2023	7633/2	R$293,47	21/07/2023
GZJ6302	DA00017815	28/02/2023	5592/0	R$130,16	17/07/2023
GZJ7875	DM00012531	05/03/2023	5967/0	R$1.467,35	21/07/2023
GZK4146	DA00016872	02/03/2023	5541/4	R$195,23	20/07/2023
GZR8E63	DM00015956	05/03/2023	5452/1	R$195,23	21/07/2023
GZR8E63	DM00015957	05/03/2023	6653/1	R$195,23	21/07/2023
GZT9174	DA00016468	01/03/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
HAG5011	DA00017531	01/03/2023	5487/0	R$195,23	17/07/2023
HAG9161	DA00017536	01/03/2023	5592/0	R$130,16	17/07/2023
HAM1869	DC00001550	02/03/2023	5452/6	R$195,23	20/07/2023
HAM2527	DA00017610	27/02/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
HBN1A40	DA00016968	03/03/2023	5185/1	R$195,23	21/07/2023
HBS4668	DA00017546	04/03/2023	7633/1	R$293,47	21/07/2023
HCI2641	DA00016471	01/03/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
HCJ6429	DA00017070	02/03/2023	5568/0	R$195,23	20/07/2023
HCQ9710	DA00017367	03/03/2023	5401/0	R$195,23	21/07/2023
HCU1262	DM00018204	05/03/2023	5568/0	R$195,23	21/07/2023
HCU2A47	DA00017720	03/03/2023	5550/0	R$130,16	21/07/2023
HDG9F35	DA00014754	02/03/2023	6653/1	R$195,23	20/07/2023
HDK5H76	DM00012672	01/03/2023	5541/1	R$195,23	17/07/2023
HDR4890	DM00007373	04/03/2023	7633/2	R$293,47	21/07/2023
HDS4503	DM00017241	02/03/2023	5010/0	R$880,41	21/07/2023
HDS4503	DM00017242	02/03/2023	6580/0	R$293,47	21/07/2023
HDS4503	DM00017243	02/03/2023	6637/2	R$195,23	21/07/2023
HDS4503	DM00017244	02/03/2023	7340/0	R$130,16	21/07/2023
HDS4503	DM00017245	02/03/2023	6726/1	R$195,23	21/07/2023
HDV8C73	DA00016736	01/03/2023	5487/0	R$195,23	17/07/2023
HEL9651	DA00017463	03/03/2023	7633/2	R$293,47	21/07/2023
HEU9209	DM00016722	05/03/2023	5185/1	R$195,23	21/07/2023
HEX6199	DA00017369	03/03/2023	5550/0	R$130,16	21/07/2023
HFC5I60	DA00017224	03/03/2023	7625/1	R$293,47	21/07/2023
HFK5982	DA00016869	01/03/2023	5460/0	R$130,16	17/07/2023
HFV9D63	DM00018302	04/03/2023	5738/0	R$293,47	21/07/2023
HFW2549	DM00014418	27/02/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
HFW9088	DA00017220	01/03/2023	5568/0	R$195,23	17/07/2023
HGI8145	DM00010977	03/03/2023	7633/2	R$293,47	21/07/2023
HGQ5I34	DA00017227	03/03/2023	5550/0	R$130,16	21/07/2023
HGX2734	DA00017608	27/02/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
HGZ3964	DA00017068	02/03/2023	5541/4	R$195,23	20/07/2023
HHP5036	DA00017712	28/02/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
HHS4272	DA00015558	01/03/2023	7625/2	R$293,47	17/07/2023
HHS5A46	DC00001540	27/02/2023	6122/0	R$293,47	17/07/2023
HHW2731	DA00017458	02/03/2023	5550/0	R$130,16	20/07/2023
HIE2127	DA00016740	02/03/2023	5568/0	R$195,23	20/07/2023
HIE2135	DA00014753	02/03/2023	5738/0	R$293,47	20/07/2023
HIE2755	DM00021333	26/05/2023	7340/0	R$130,16	14/09/2023
HIE5161	DA00016741	02/03/2023	5568/0	R$195,23	20/07/2023
HIE5944	DC00001547	22/02/2023	7234/0	R$130,16	20/07/2023
HIK5555	DA00016874	03/03/2023	5541/4	R$195,23	21/07/2023
HIN4G46	DA00017228	03/03/2023	5541/1	R$195,23	21/07/2023
HIP5591	DA00017349	27/02/2023	6068/1	R$195,23	17/07/2023
HJL2747	DA00016960	01/03/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
HJL2946	DA00017365	03/03/2023	5487/0	R$195,23	21/07/2023
HJQ2501	DM00017741	28/02/2023	5010/0	R$880,41	17/07/2023
HJW0322	DA00017825	03/03/2023	5550/0	R$130,16	21/07/2023
HKB2185	DC00001555	02/03/2023	6602/0	R$293,47	20/07/2023
HKC8E24	DM00004830	01/03/2023	6700/0	R$195,23	20/07/2023
HKQ4636	DA00016973	03/03/2023	5550/0	R$130,16	21/07/2023
HKV2503	DA00017233	04/03/2023	7633/1	R$293,47	21/07/2023
HLA1253	DA00017462	03/03/2023	7633/2	R$293,47	21/07/2023
HLX5657	DA00017605	27/02/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
HLZ2744	DA00017817	01/03/2023	5550/0	R$130,16	17/07/2023
HMA5242	DA00014749	28/02/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
HME3881	DA00018752	30/03/2023	5185/1	R$195,23	17/07/2023
HMH5C18	DM00011641	04/03/2023	7633/2	R$293,47	21/07/2023
HMK9951	DM00017742	02/03/2023	6599/2	R$293,47	20/07/2023
HMK9951	DM00017743	02/03/2023	5010/0	R$880,41	20/07/2023
HMK9951	DM00017744	02/03/2023	7340/0	R$130,16	20/07/2023
HMQ3814	DA00016737	02/03/2023	5541/4	R$195,23	20/07/2023
HMQ4710	DA00017719	03/03/2023	5550/0	R$130,16	21/07/2023
HMQ5523	DA00016464	28/02/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
HMQ5788	DM00007371	27/02/2023	5045/0	R$293,47	17/07/2023
HNC0F93	DA00016963	01/03/2023	7633/2	R$293,47	17/07/2023
HNF7513	DA00017232	04/03/2023	5550/0	R$130,16	21/07/2023
HNG0I57	DM00011640	04/03/2023	5720/0	R$195,23	21/07/2023
HNH6C86	DA00014747	27/02/2023	5541/3	R$195,23	17/07/2023
HNI5D32	DA00017607	27/02/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
HNX1179	DA00014748	28/02/2023	5487/0	R$195,23	17/07/2023
HOK3890	DA00017534	01/03/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
HST5450	DM00016229	01/03/2023	5029/1	R$880,41	17/07/2023
HST5450	DM00016230	01/03/2023	6599/2	R$293,47	17/07/2023
JDV8423	DA00016739	02/03/2023	5568/0	R$195,23	20/07/2023
JHP6818	DA00017816	28/02/2023	5592/0	R$130,16	17/07/2023
JHW1A19	DM00016725	05/03/2023	5185/1	R$195,23	21/07/2023
JIJ3I30	DA00016970	03/03/2023	5185/1	R$195,23	21/07/2023
KXH8I78	DA00015556	28/02/2023	5592/0	R$130,16	17/07/2023
KXS3164	DA00017618	04/03/2023	5487/0	R$195,23	21/07/2023

LMZ2I54	DA00016744	02/03/2023	7633/1	R$293,47	20/07/2023
LTC2I08	DA00016966	02/03/2023	7633/1	R$293,47	20/07/2023
LVC1783	DA00017529	27/02/2023	5541/4	R$195,23	17/07/2023
MQW0776	DA00016865	27/02/2023	6050/1	R$293,47	17/07/2023
MSC6476	DM00011639	27/02/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
MSV5213	DA00017702	25/02/2023	5550/0	R$130,16	17/07/2023
NWF9J41	DM00014298	28/02/2023	5452/1	R$195,23	17/07/2023
NYS4700	DA00017069	02/03/2023	5568/0	R$195,23	20/07/2023
OKB9299	DA00017721	04/03/2023	5550/0	R$130,16	21/07/2023
OLO4411	DM00014299	28/02/2023	7684/1	R$130,16	17/07/2023
OLX5G56	DA00017366	03/03/2023	5401/0	R$195,23	21/07/2023
OME4901	DA00016880	03/03/2023	5487/0	R$195,23	21/07/2023
OPF0B01	DC00001556	03/03/2023	6661/0	R$195,23	21/07/2023
OPK7239	DA00017455	28/02/2023	7323/2	R$130,16	17/07/2023
OPO4638	DM00007368	27/02/2023	7633/2	R$293,47	17/07/2023
OPO4638	DM00007369	27/02/2023	6599/2	R$293,47	17/07/2023
OPX5855	DA00017544	04/03/2023	7633/1	R$293,47	21/07/2023
OQF8I88	DA00015560	02/03/2023	5401/0	R$195,23	20/07/2023
OQI8684	DM00018513	03/03/2023	7633/2	R$293,47	21/07/2023
OQR3902	DA00016746	03/03/2023	5541/4	R$195,23	21/07/2023
OQX5032	DA00017606	27/02/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
ORB3D62	DA00017073	04/03/2023	7633/1	R$293,47	21/07/2023
OVS8C38	DA00016472	01/03/2023	5460/0	R$130,16	17/07/2023
OWM5909	DA00016870	01/03/2023	5550/0	R$130,16	17/07/2023
OWN4H39	DA00017358	28/02/2023	5592/0	R$130,16	17/07/2023
OWQ5435	DM00016718	04/03/2023	6050/1	R$293,47	21/07/2023
OWQ7277	DA00017823	03/03/2023	5541/4	R$195,23	21/07/2023
OWW6420	DA00017363	03/03/2023	5720/0	R$195,23	21/07/2023
OWX1D02	DC00001552	02/03/2023	6050/3	R$293,47	20/07/2023
OXA7728	DA00017362	02/03/2023	7625/1	R$293,47	20/07/2023
OXC3092	DA00016953	28/02/2023	5843/1	R$195,23	17/07/2023
OXC3092	DA00016954	28/02/2023	6602/0	R$293,47	17/07/2023
PAD5E78	DA00017352	28/02/2023	5550/0	R$130,16	17/07/2023
PQL3C51	DM00016216	29/01/2023	5185/1	R$195,23	17/07/2023
PUF1I68	DA00017710	27/02/2023	6050/1	R$293,47	17/07/2023
PUL3672	DA00016952	27/02/2023	6050/1	R$293,47	17/07/2023
PUW8025	DA00017356	28/02/2023	5592/0	R$130,16	17/07/2023
PUY8H74	DM00015802	03/03/2023	7633/2	R$293,47	21/07/2023
PUZ0127	DA00017609	27/02/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
PVA7824	DA00016476	02/03/2023	5460/0	R$130,16	20/07/2023
PVG1093	DA00015555	28/02/2023	5487/0	R$195,23	17/07/2023
PVL4297	DA00016961	01/03/2023	5185/1	R$195,23	17/07/2023
PVN7516	DA00017614	02/03/2023	5550/0	R$130,16	20/07/2023
PVN7D63	DM00015804	03/03/2023	6599/2	R$293,47	21/07/2023
PVN8743	DM00016723	05/03/2023	5185/1	R$195,23	21/07/2023
PVS0556	DM00012671	01/03/2023	5738/0	R$293,47	17/07/2023
PVS9C07	DA00014068	19/05/2023	5991/0	R$293,47	07/09/2023
PVX4328	DM00015946	24/02/2023	7340/0	R$130,16	17/07/2023
PWA3061	DA00017372	03/03/2023	5592/0	R$130,16	21/07/2023
PWQ9F24	DM00015670	02/03/2023	5010/0	R$880,41	20/07/2023
PWX5853	DA00017535	01/03/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
PXF2G52	DM00018504	02/03/2023	5487/0	R$195,23	20/07/2023
PXM2847	DA00017066	28/02/2023	5541/4	R$195,23	17/07/2023
PXM8848	DA00017804	27/02/2023	5738/0	R$293,47	17/07/2023
PXW0458	DM00018507	02/03/2023	5487/0	R$195,23	20/07/2023
PXX8585	DA00017067	02/03/2023	7633/1	R$293,47	20/07/2023
PYD5I50	DA00016738	02/03/2023	5568/0	R$195,23	20/07/2023
PYI0D30	DA00016465	28/02/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
PYL9F25	DA00016751	04/03/2023	7633/1	R$293,47	21/07/2023
PYV7G65	DA00014750	02/03/2023	6050/1	R$293,47	20/07/2023
PYV9G41	DA00017457	01/03/2023	7625/1	R$293,47	17/07/2023
PZD4B24	DA00017666	22/04/2023	5550/0	R$130,16	10/08/2023
PZF5032	DA00017364	03/03/2023	5568/0	R$195,23	21/07/2023
PZG3270	DA00016747	03/03/2023	5541/4	R$195,23	21/07/2023
PZN0872	DA00016873	03/03/2023	7366/2	R$130,16	21/07/2023
PZQ6356	DA00017353	28/02/2023	7625/2	R$293,47	17/07/2023
PZY3F20	DA00017360	28/02/2023	5592/0	R$130,16	17/07/2023
QEV0I61	DA00017807	27/02/2023	5541/4	R$195,23	17/07/2023
QFJ1307	DA00016730	27/02/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
QMQ3529	DA00017060	23/02/2023	5487/0	R$195,23	17/07/2023
QMQ3529	DA00017061	23/02/2023	5185/2	R$195,23	17/07/2023
QMR0807	DA00017537	01/03/2023	5550/0	R$130,16	17/07/2023
QMS0915	DC00001411	01/03/2023	6491/0	R$88,38	17/07/2023
QNB8230	DC00001539	27/02/2023	5614/4	R$195,23	17/07/2023
QNF2437	DA00016867	27/02/2023	7366/2	R$130,16	17/07/2023
QNH9F75	DM00011324	04/03/2023	7579/0	R$2.934,70	21/07/2023
QNK1E09	DA00017371	03/03/2023	7633/1	R$293,47	21/07/2023
QNK3433	DA00016877	03/03/2023	5550/0	R$130,16	21/07/2023
QNK3702	DC00001544	28/02/2023	7633/2	R$293,47	17/07/2023
QNR7515	DM00007370	27/02/2023	7366/2	R$130,16	17/07/2023
QNW1088	DM00018502	02/03/2023	5487/0	R$195,23	20/07/2023
QNX2409	DM00011642	05/03/2023	5738/0	R$293,47	21/07/2023
QPA6F53	DA00017820	02/03/2023	5550/0	R$130,16	20/07/2023
QPG6346	DA00017540	03/03/2023	5541/1	R$195,23	21/07/2023
QPG8B19	DA00017809	27/02/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
QPM1991	DA00014751	02/03/2023	5720/0	R$195,23	20/07/2023
QPP1A56	DM00014300	02/03/2023	5487/0	R$195,23	20/07/2023
QPV7J87	DA00016871	01/03/2023	5550/0	R$130,16	17/07/2023
QPY3I75	DM00007374	04/03/2023	6050/1	R$293,47	21/07/2023

QQG0F95	DA00017225	03/03/2023	5550/0	R$130,16	21/07/2023
QQU0I65	DA00017071	02/03/2023	5568/0	R$195,23	20/07/2023
QRI1D84	DA00016466	28/02/2023	7633/1	R$293,47	17/07/2023
QUN4D79	DA00017803	27/02/2023	7633/2	R$293,47	17/07/2023
QUV2E67	DA00017708	27/02/2023	5185/1	R$195,23	17/07/2023
QUW6I66	DA00016866	27/02/2023	6050/1	R$293,47	17/07/2023
QXI0E75	DA00016477	02/03/2023	7056/1	R$293,47	20/07/2023
QXS2J05	DA00017824	03/03/2023	5541/4	R$195,23	21/07/2023
QXV7B25	DM00018303	04/03/2023	6041/2	R$195,23	21/07/2023
QXY7I96	DA00017613	02/03/2023	5460/0	R$130,16	20/07/2023
RFF4B44	DA00015550	23/02/2023	5720/0	R$195,23	17/07/2023
RFN0I91	DM00017745	02/03/2023	6599/2	R$293,47	20/07/2023
RFN0I91	DM00017747	02/03/2023	6653/1	R$195,23	20/07/2023
RFN0I91	DM00017748	02/03/2023	6637/2	R$195,23	20/07/2023
RMF8D00	DM00018511	02/03/2023	6432/1	R$195,23	20/07/2023
RML6B88	DA00017545	04/03/2023	7633/2	R$293,47	21/07/2023
RMR8B15	DA00016974	03/03/2023	7633/1	R$293,47	21/07/2023
RND3B02	DA00016475	02/03/2023	7633/1	R$293,47	20/07/2023
RNF0F62	DC00000130	02/03/2023	6599/2	R$293,47	20/07/2023
RNF0F62	DC00000131	02/03/2023	5720/0	R$195,23	20/07/2023
RNI1I65	DM00018505	02/03/2023	6050/3	R$293,47	20/07/2023
RNI4H20	DA00015552	23/02/2023	5550/0	R$130,16	17/07/2023
RNN8C91	DA00016875	03/03/2023	7030/1	R$293,47	21/07/2023
RNO7A71	DM00003733	08/05/2023	5010/0	R$880,41	25/08/2023
RNW5D67	DM00018107	02/03/2023	6050/2	R$293,47	20/07/2023
RTC6B16	DM00018301	01/03/2023	6599/2	R$293,47	17/07/2023
RTF9F56	DA00017221	01/03/2023	5738/0	R$293,47	17/07/2023
RTO8H09	DA00017616	03/03/2023	5541/3	R$195,23	21/07/2023
RUC3B45	DM00003644	03/03/2023	5010/0	R$880,41	21/07/2023
RUI9D66	DA00016965	02/03/2023	5541/4	R$195,23	20/07/2023
RUT8C98	DA00016733	28/02/2023	7633/2	R$293,47	17/07/2023
RVD7G80	DA00017539	02/03/2023	5541/7	R$195,23	20/07/2023
RVE5I50	DA00016964	01/03/2023	5592/0	R$130,16	17/07/2023
RVS3B40	DM00018506	02/03/2023	5487/0	R$195,23	20/07/2023
RVV4F59	DM00017240	28/02/2023	5010/0	R$880,41	17/07/2023
SCB2A43	DC00001553	02/03/2023	7056/1	R$293,47	20/07/2023
SCB2A43	DC00001554	02/03/2023	6602/0	R$293,47	20/07/2023
SCB2J33	DM00003266	05/03/2023	5010/0	R$880,41	21/07/2023
SCB2J33	DM00003267	05/03/2023	6637/1	R$195,23	21/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7199844

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 46/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 46/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ASF3369	DA00019399	03/06/2023	5738/0	04/08/2023
AZF4F60	DA00019850	02/06/2023	5185/1	04/08/2023
BFI2444	DA00020443	03/06/2023	5541/1	04/08/2023
CFQ2174	DA00020626	02/06/2023	5487/0	04/08/2023
DDK4775	DA00019839	30/05/2023	5401/0	31/07/2023
DFE5862	DA00020516	05/06/2023	5550/0	07/08/2023
DQQ8J22	DA00020841	06/06/2023	5550/0	07/08/2023
DUQ9F13	DM00008850	01/06/2023	5045/0	04/08/2023
EBC7091	DA00020631	04/06/2023	5550/0	04/08/2023
EDL8631	DA00020912	02/06/2023	5541/1	04/08/2023
EEH8961	DA00020842	06/06/2023	5550/0	07/08/2023
ENW4B03	DM00003053	01/06/2023	6530/0	04/08/2023
ETV7814	DA00020428	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
ETV7814	DA00020506	02/06/2023	6980/0	04/08/2023

ETV7814	DA00020507	02/06/2023	6599/2	04/08/2023
FGC6988	DA00020826	31/05/2023	6050/1	31/07/2023
FVB9A98	DA00019380	02/06/2023	6661/0	04/08/2023
GCO0H10	DA00020720	02/06/2023	6866/1	04/08/2023
GMT7281	DA00020911	02/06/2023	7633/1	04/08/2023
GOJ6011	DA00020353	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
GON7199	DA00020714	02/06/2023	5185/1	04/08/2023
GQA8B81	DM00014727	31/05/2023	7633/1	04/08/2023
GQH5487	DA00020821	30/05/2023	5568/0	31/07/2023
GQJ6319	DM00013209	01/06/2023	5380/0	04/08/2023
GRS2G18	DM00021347	03/06/2023	5010/0	04/08/2023
GRS2G18	DM00021348	03/06/2023	7340/0	04/08/2023
GRZ0F29	DM00013022	01/06/2023	5380/0	04/08/2023
GRZ0F29	DM00013023	01/06/2023	5398/0	04/08/2023
GSG3930	DA00020633	04/06/2023	5550/0	04/08/2023
GSW4631	DM00006747	01/06/2023	5010/0	04/08/2023
GSW4631	DM00006748	01/06/2023	6599/2	04/08/2023
GSW4631	DM00006749	01/06/2023	7030/1	04/08/2023
GSW4631	DM00006750	01/06/2023	7340/0	04/08/2023
GTB4312	DM00003830	01/06/2023	6530/0	04/08/2023
GTW7805	DM00018261	04/06/2023	6599/2	04/08/2023
GTW7805	DM00018263	04/06/2023	5169/1	04/08/2023
GUQ2C37	DM00001334	02/06/2023	6599/2	04/08/2023
GVW3321	DA00020838	03/06/2023	5452/1	04/08/2023
GWA3G31	DA00020837	03/06/2023	5738/0	04/08/2023
GWC2483	DA00020619	31/05/2023	5452/1	31/07/2023
GWH8526	DA00020240	05/06/2023	7366/2	07/08/2023
GWI4F00	DA00020341	31/05/2023	5487/0	04/08/2023
GWI4F00	DA00020827	31/05/2023	5550/0	31/07/2023
GXB7J11	DA00020360	04/06/2023	5550/0	04/08/2023
GXC0119	DA00020819	30/05/2023	5452/1	31/07/2023
GXU1009	DA00020513	05/06/2023	5550/0	07/08/2023
GZA1146	DM00014437	02/06/2023	7633/1	04/08/2023
GZB6140	DA00020715	02/06/2023	5185/1	04/08/2023
GZB8A55	DA00019585	05/06/2023	7625/2	07/08/2023
GZM3F50	DA00020620	31/05/2023	5550/0	31/07/2023
GZW3527	DM00013017	01/06/2023	5380/0	04/08/2023
HAC7214	DA00020145	05/06/2023	6041/2	07/08/2023
HAL3B09	DM00018554	06/05/2023	5452/2	04/08/2023
HBM2D43	DA00020448	05/06/2023	5487/0	07/08/2023
HBR8593	DM00011659	01/06/2023	5380/0	04/08/2023
HBR8593	DM00013204	01/06/2023	5398/0	04/08/2023
HBS8G41	DA00020243	06/06/2023	7366/2	07/08/2023
HCI0225	DA00019570	03/06/2023	5550/0	04/08/2023
HCJ7G90	DA00020617	30/05/2023	7633/2	31/07/2023
HCP4775	DM00014435	01/06/2023	6599/2	04/08/2023
HCP4775	DM00014436	01/06/2023	5010/0	04/08/2023
HCU0248	DA00020514	05/06/2023	7625/1	07/08/2023
HDF3663	DA00019569	03/06/2023	5550/0	04/08/2023
HDF4342	DA00019394	03/06/2023	5541/1	04/08/2023
HDH0001	DA00020921	05/06/2023	7633/1	07/08/2023
HDQ1768	DA00020358	04/06/2023	5550/0	04/08/2023
HDQ1768	DM00018321	01/06/2023	5720/0	04/08/2023
HDQ1768	DM00018322	01/06/2023	5274/1	04/08/2023
HDQ1768	DM00018323	01/06/2023	5185/1	04/08/2023
HDR6497	DA00020824	31/05/2023	6050/1	31/07/2023
HDR6521	DM00013208	01/06/2023	5380/0	04/08/2023
HDR6521	DM00014138	01/06/2023	5398/0	04/08/2023
HDX5578	DM00021349	04/06/2023	7633/2	04/08/2023
HFE1D59	DA00020719	02/06/2023	6661/0	04/08/2023
HFF8533	DA00019392	03/06/2023	5541/1	04/08/2023
HFF8533	DA00020444	03/06/2023	5541/1	04/08/2023
HFR8991	DM00007610	04/06/2023	7366/2	07/08/2023
HFW6572	DM00013016	01/06/2023	5576/0	04/08/2023
HGE8D58	DA00019849	02/06/2023	7633/2	04/08/2023
HGP3727	DA00020716	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
HGP7782	DA00019576	03/06/2023	5550/0	04/08/2023
HGP7782	DA00019844	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
HGT7A23	DM00008848	31/05/2023	5010/0	04/08/2023
HGY9753	DM00013018	01/06/2023	5380/0	04/08/2023
HGZ2571	DA00020363	04/06/2023	5720/0	04/08/2023
HGZ2706	DA00019561	30/05/2023	7625/1	31/07/2023
HGZ3003	DM00006746	01/06/2023	7633/1	04/08/2023
HHF5140	DM00014137	01/06/2023	6530/0	04/08/2023
HHT7960	DA00020141	31/05/2023	5452/1	04/08/2023
HHY4566	DA00019580	03/06/2023	5550/0	04/08/2023
HIA8G36	DM00018262	04/06/2023	6530/0	04/08/2023
HIC8D06	DA00020835	03/06/2023	6050/1	04/08/2023
HIC8E30	DM00019211	03/06/2023	5380/0	04/08/2023
HIR5887	DA00020229	30/05/2023	7366/2	31/07/2023
HIW5610	DM00013206	01/06/2023	5380/0	04/08/2023
HIW5610	DM00018324	01/06/2023	5380/0	04/08/2023
HJA6970	DM00006741	30/05/2023	7366/2	31/07/2023
HJB2010	DA00020238	05/06/2023	7366/2	07/08/2023
HJB5J16	DA00019577	03/06/2023	5541/4	04/08/2023
HJC6041	DA00020625	31/05/2023	6050/1	04/08/2023
HJG0G55	DC00002064	31/05/2023	5380/0	31/07/2023
HJG1G32	DM00014729	01/06/2023	7633/2	04/08/2023
HKK1B11	DC00002061	30/05/2023	5380/0	31/07/2023

HKQ0661	DC00002057	30/05/2023	5738/0	31/07/2023
HKQ0661	DC00002058	30/05/2023	5010/0	31/07/2023
HKQ0661	DC00002059	30/05/2023	5061/0	31/07/2023
HKQ0661	DC00002060	30/05/2023	6556/1	31/07/2023
HKR1J72	DA00020713	01/06/2023	5185/1	04/08/2023
HKR1J72	DM00013015	01/06/2023	5398/0	04/08/2023
HKT0F95	DM00014728	31/05/2023	7633/1	04/08/2023
HKT1F17	DA00019397	03/06/2023	5541/1	04/08/2023
HLA0814	DA00019846	02/06/2023	5401/0	04/08/2023
HLB1075	DA00020230	31/05/2023	5550/0	31/07/2023
HLE0A18	DA00020431	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
HLH9657	DC00002065	31/05/2023	5452/6	31/07/2023
HLJ9J90	DA00019582	03/06/2023	5550/0	04/08/2023
HLK9B24	DM00014309	06/06/2023	5045/0	07/08/2023
HLM5000	DA00020831	31/05/2023	5550/0	04/08/2023
HLN8723	DA00019939	05/06/2023	5460/0	07/08/2023
HLO1A82	DA00020359	04/06/2023	5550/0	04/08/2023
HLW1988	DA00019400	03/06/2023	5738/0	04/08/2023
HLW6001	DA00019566	31/05/2023	5568/0	04/08/2023
HLY6210	DA00020441	03/06/2023	5541/1	04/08/2023
HMA5885	DA00002412	02/06/2023	6661/0	04/08/2023
HMH6431	DA00019841	31/05/2023	5401/0	04/08/2023
HMH9861	DM00013207	01/06/2023	5460/0	04/08/2023
HMM6135	DM00014133	01/06/2023	6530/0	04/08/2023
HMQ3506	DA00020517	05/06/2023	5550/0	07/08/2023
HMQ3988	DA00019572	03/06/2023	5550/0	04/08/2023
HMY7297	DA00019388	03/06/2023	5541/1	04/08/2023
HNG5G40	DA00019847	02/06/2023	6033/0	04/08/2023
HNM8044	DM00018403	01/06/2023	5550/0	04/08/2023
HNO6955	DM00010999	04/06/2023	5010/0	04/08/2023
HNO6955	DM00011000	04/06/2023	6599/2	04/08/2023
HNO6955	DM00020401	04/06/2023	7030/1	04/08/2023
HNO6955	DM00020402	04/06/2023	7340/0	04/08/2023
HNO6955	DM00020403	04/06/2023	5835/0	04/08/2023
HNU5513	DA00020350	02/06/2023	7633/1	04/08/2023
HOC8382	DM00008051	31/05/2023	7030/1	04/08/2023
HOC8382	DM00008052	31/05/2023	6912/0	04/08/2023
HOC8382	DM00008053	31/05/2023	7340/0	04/08/2023
HOC8382	DM00008054	31/05/2023	6599/2	04/08/2023
HOC8493	DA00020227	30/05/2023	6130/0	31/07/2023
HOF3161	DA00020142	31/05/2023	5576/0	04/08/2023
HOG3H10	DA00019387	03/06/2023	5541/1	04/08/2023
HQD5974	DA00018204	05/06/2023	5592/0	07/08/2023
JAB3E15	DA00021001	03/06/2023	6661/0	04/08/2023
JDZ4184	DM00019114	01/06/2023	6599/2	04/08/2023
JDZ4184	DM00019115	01/06/2023	5045/0	04/08/2023
JFJ5H71	DA00020915	02/06/2023	7633/1	04/08/2023
JIQ3287	DA00020234	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
JJJ6849	DA00019574	03/06/2023	5550/0	04/08/2023
JOC7841	DA00020437	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
JRA5302	DM00022001	04/06/2023	5738/0	04/08/2023
JRA5302	DM00022002	04/06/2023	5185/1	04/08/2023
JRA5302	DM00022003	04/06/2023	5010/0	04/08/2023
JZS5607	DA00019389	03/06/2023	5541/1	04/08/2023
KAL1506	DM00003680	04/06/2023	6530/0	04/08/2023
KAL1506	DM00003681	04/06/2023	5010/0	04/08/2023
KDW2883	DM00021801	01/06/2023	5169/1	04/08/2023
KKZ4875	DM00003831	01/06/2023	6530/0	04/08/2023
KWV2A89	DA00019942	06/06/2023	5541/4	07/08/2023
KZS1I16	DA00020445	03/06/2023	5541/1	04/08/2023
LAY9514	DA00020839	03/06/2023	5452/1	04/08/2023
LKX7518	DC00001427	05/06/2023	5819/5	07/08/2023
LQW6E27	DM00014135	01/06/2023	6530/0	04/08/2023
LTC1C82	DA00018201	03/06/2023	5487/0	04/08/2023
LUB0199	DM00011658	30/05/2023	5568/0	31/07/2023
MSL6G03	DA00019586	05/06/2023	7633/2	07/08/2023
MXJ4770	DM00014625	30/05/2023	5010/0	31/07/2023
MXJ4770	DM00014626	30/05/2023	6599/2	31/07/2023
NUM1J31	DM00004941	05/06/2023	5487/0	07/08/2023
NXX7723	DA00020834	03/06/2023	5550/0	04/08/2023
NYG1B25	DA00019565	31/05/2023	5568/0	04/08/2023
ODA0D58	DM00021344	03/06/2023	5010/0	04/08/2023
ODA0D58	DM00021345	03/06/2023	7340/0	04/08/2023
ODA0D58	DM00021346	03/06/2023	6416/0	04/08/2023
OGF5H13	DA00020233	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
OGU2684	DM00008849	31/05/2023	6599/2	04/08/2023
OLT9141	DM00008851	03/06/2023	6599/2	04/08/2023
OME0316	DM00005843	01/06/2023	5410/0	04/08/2023
OME0D43	DA00019379	02/06/2023	6661/0	04/08/2023
ONM1203	DM00013205	01/06/2023	5398/0	04/08/2023
OPA6980	DA00014080	03/06/2023	6661/0	04/08/2023
OPB5582	DA00020429	02/06/2023	5487/0	04/08/2023
OPI4A86	DA00020344	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
OPJ1919	DA00020519	05/06/2023	5550/0	07/08/2023
OPN6638	DA00019578	03/06/2023	5452/2	04/08/2023
OPO3133	DA00019381	03/06/2023	6599/2	04/08/2023
OQC3942	DA00020348	02/06/2023	7366/2	04/08/2023
OQH4273	DM00003735	31/05/2023	6599/2	04/08/2023
OQH4273	DM00003736	31/05/2023	5010/0	04/08/2023

OQI7347	DA00019382	03/06/2023	5541/1	04/08/2023
OQJ4014	DA00020917	04/06/2023	5550/0	04/08/2023
OQJ9C69	DA00021004	03/06/2023	6661/0	04/08/2023
OQK4927	DA00020235	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
OQM9A03	DA00020357	04/06/2023	5550/0	04/08/2023
OQW6708	DA00020435	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
OQY6103	DA00020439	03/06/2023	5541/1	04/08/2023
ORA4B90	DA00014077	03/06/2023	6661/0	04/08/2023
ORB2859	DA00019396	03/06/2023	5541/1	04/08/2023
ORB2E33	DM00018553	06/05/2023	6050/3	04/08/2023
ORB3516	DA00019390	03/06/2023	5541/1	04/08/2023
ORB3D62	DA00020718	02/06/2023	6661/0	04/08/2023
OWI9806	DA00019567	31/05/2023	5568/0	04/08/2023
OWP8B07	DM00014631	05/06/2023	5169/1	07/08/2023
OWP8B07	DM00014632	05/06/2023	7340/0	07/08/2023
OWV9H14	DA00020427	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
OXH9998	DA00020833	01/06/2023	5550/0	04/08/2023
PAP7H90	DA00002413	02/06/2023	7633/1	04/08/2023
PFR3227	DA00020825	31/05/2023	5487/0	31/07/2023
PQS4I43	DM00014134	01/06/2023	6530/0	04/08/2023
PUB4545	DA00014079	03/06/2023	6661/0	04/08/2023
PUE1369	DA00020628	02/06/2023	7633/2	04/08/2023
PUF3344	DA00020629	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
PUF3545	DA00020624	31/05/2023	5720/0	04/08/2023
PUM9075	DM00013742	31/05/2023	5614/3	04/08/2023
PUQ4354	DA00014075	03/06/2023	6661/0	04/08/2023
PUQ7587	DM00017532	25/05/2023	5541/2	31/07/2023
PVB4821	DA00020237	04/06/2023	5207/0	04/08/2023
PVD1C67	DA00019941	05/06/2023	5550/0	07/08/2023
PVD2976	DA00020426	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
PVI5E66	DA00020919	04/06/2023	5550/0	04/08/2023
PVK8A33	DA00019837	30/05/2023	5550/0	31/07/2023
PVK8A33	DA00019838	30/05/2023	5185/1	31/07/2023
PVL4676	DA00021002	03/06/2023	6661/0	04/08/2023
PVL5793	DA00020830	31/05/2023	6050/1	04/08/2023
PVY8B65	DA00019375	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
PWG8233	DA00019845	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
PWP9800	DA00020434	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
PWQ0H24	DM00013743	31/05/2023	5460/0	04/08/2023
PXA3852	DA00020342	31/05/2023	5452/2	04/08/2023
PXG7208	DA00020515	05/06/2023	5550/0	07/08/2023
PXO9B94	DA00020836	03/06/2023	5541/4	04/08/2023
PXQ7897	DA00019836	30/05/2023	5550/0	31/07/2023
PYB5E91	DA00019398	03/06/2023	5738/0	04/08/2023
PYB7255	DA00019581	03/06/2023	5568/0	04/08/2023
PYX0B20	DM00014438	02/06/2023	5452/2	04/08/2023
PYZ5812	DA00019374	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
PZA1B00	DA00020433	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
PZC5G75	DA00020354	04/06/2023	5550/0	04/08/2023
PZF9739	DA00019575	03/06/2023	5541/1	04/08/2023
PZL9933	AG01854354	01/06/2023	7633/1	07/08/2023
PZL9933	AG01854355	01/06/2023	6050/2	07/08/2023
PZR1E35	DA00020226	30/05/2023	7366/2	31/07/2023
PZT7376	DA00020627	02/06/2023	5541/4	04/08/2023
PZT7D67	DA00020143	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
PZX6F30	DM00006743	01/06/2023	7366/2	04/08/2023
QHU1G32	DA00014076	03/06/2023	6661/0	04/08/2023
QLG7A04	DA00014072	31/05/2023	5509/0	31/07/2023
QNH3267	DA00020909	30/05/2023	7633/1	31/07/2023
QNO9994	DA00019583	05/06/2023	6050/1	07/08/2023
QNQ1B81	DA00020639	06/06/2023	7625/2	07/08/2023
QNT5J86	DA00002414	02/06/2023	6661/0	04/08/2023
QNU6G18	DA00020832	31/05/2023	5550/0	04/08/2023
QOA0F76	DA00019562	30/05/2023	5550/0	31/07/2023
QOB1G27	DA00014074	03/06/2023	6661/0	04/08/2023
QOB5G49	DA00014073	03/06/2023	6661/0	04/08/2023
QOD2B27	DA00019834	30/05/2023	5550/0	31/07/2023
QOR8I07	DM00022101	05/06/2023	5460/0	07/08/2023
QPC6767	DA00019385	03/06/2023	5541/1	04/08/2023
QPH8D13	DA00020345	02/06/2023	7366/2	04/08/2023
QPK2J22	DA00020509	02/06/2023	6661/0	04/08/2023
QPN6115	DA00000233	05/06/2023	6041/2	07/08/2023
QPO5126	DA00019851	02/06/2023	5550/0	04/08/2023
QQI0D24	DA00019938	03/06/2023	5045/0	04/08/2023
QQN6787	DC00002055	30/05/2023	5380/0	31/07/2023
QQO8A29	DA00020349	02/06/2023	7633/1	04/08/2023
QQV3D42	DA00014083	03/06/2023	6661/0	04/08/2023
QUA7I46	DA00020828	31/05/2023	6602/0	31/07/2023
QUC4048	DM00006744	01/06/2023	7633/2	04/08/2023
QUM6A25	DA00020623	31/05/2023	5550/0	04/08/2023
QUQ7F30	DA00019564	31/05/2023	5568/0	04/08/2023
QUV0B24	DA00020436	02/06/2023	6661/0	04/08/2023
QUV2E67	DA00020449	05/06/2023	7633/1	07/08/2023
QWX3G33	DA00020231	31/05/2023	5550/0	31/07/2023
QXG3A45	DA00020147	05/06/2023	5550/0	07/08/2023
QXG8D02	DA00020510	02/06/2023	6866/2	04/08/2023
QXH2157	DA00020914	02/06/2023	5541/1	04/08/2023
QXH9411	DA00019937	02/06/2023	7633/1	04/08/2023
QXN1338	DA00020618	30/05/2023	6050/3	31/07/2023

QXQ8D11	**DA00020823**	**31/05/2023**	**5550/0**	**31/07/2023**
QXR7A81	**DA00020829**	**31/05/2023**	**7633/2**	**31/07/2023**
RFD1I81	**DA00020913**	**02/06/2023**	**5541/1**	**04/08/2023**
RFH0F26	**DM00005842**	**30/05/2023**	**6599/2**	**31/07/2023**
RFU0F84	**DA00020430**	**02/06/2023**	**5550/0**	**04/08/2023**
RMD5C95	**DM00017534**	**30/05/2023**	**5991/0**	**31/07/2023**
RME9I98	**DA00020508**	**02/06/2023**	**6661/0**	**04/08/2023**
RMX5E10	**DA00000232**	**01/06/2023**	**6068/1**	**04/08/2023**
RNL4B52	**DA00019384**	**03/06/2023**	**5541/1**	**04/08/2023**
RNO2H56	**DA00019391**	**03/06/2023**	**5541/1**	**04/08/2023**
RNQ9G26	**DA00019943**	**06/06/2023**	**7633/2**	**07/08/2023**
RUA6I51	**DC00002063**	**31/05/2023**	**5452/6**	**31/07/2023**
RUH4G94	**DA00020822**	**30/05/2023**	**5568/0**	**31/07/2023**
RUL2A42	**DA00019854**	**02/06/2023**	**5550/0**	**04/08/2023**
RUN1D63	**DA00020818**	**30/05/2023**	**5452/1**	**31/07/2023**
RUW9F16	**DA00020918**	**04/06/2023**	**5550/0**	**04/08/2023**
RVM6E14	**DA00020910**	**31/05/2023**	**5487/0**	**31/07/2023**
RVT3D57	**DA00020920**	**05/06/2023**	**7633/1**	**07/08/2023**
RVT6F48	**DA00019835**	**30/05/2023**	**5568/0**	**31/07/2023**
SHH3D81	**DM00021342**	**03/06/2023**	**6637/1**	**04/08/2023**
SHH3D81	**DM00021343**	**03/06/2023**	**7340/0**	**04/08/2023**
SHR2E63	**DA00019852**	**02/06/2023**	**5550/0**	**04/08/2023**
SHU2B53	**DA00020343**	**01/06/2023**	**5819/1**	**04/08/2023**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE7A4DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 128/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH N164/2023	9902091-9	ROMERO MARCIUS VIEGAS MEIRELES	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Tietê	04/05/2023
II	OFÍCIO SEMUSA-RH N164/2023	9902155-7	MICHEL MARCOS DOS SANTOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Almoxarifado e Logística	02/05/2023
III	OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 446/2023	9902008-5	JOAO LUIZ DE FREITAS FILHO	Educador I-B Ciências Humanas	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Doutor Sebastião Gomes Guimarães	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Paulo Freire	01/02/2023
IV	OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 741/2023	9902084-9	KELLY DE CASSIA MARTINS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Geraldo	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Candidés	10/04/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de maio de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A803F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 131/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
l	Encaminhamento datado de 05/06/2023	9902107-4	ANDREA CRISTINA ALVES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Bom Pastor	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	05/06/2023
ll	Encaminhamento datado de 05/06/2023	9902140-5	ANDREA CRISTINA ALVES	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	05/06/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de junho de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DCCF789

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 06/2023 - SEMUSA:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS					
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Graduação em Enfermagem	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	SANDRA APARECIDA DIAS	25/01/1965	5	25	30
2	ADIVANE CARVALHO DE SOUZA REZENDE	27/09/1966	5	25	30
3	TEREZINHA DE JESUS SILVA	14/04/1972	5	25	30
4	SILVIA HERIKA TAVARES FERREIRA	14/09/1973	5	25	30
5	MÁRCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	18/10/1975	5	25	30
6	KEMOEL LAZARO ESTEVÃO DE MELO	19/02/1976	5	25	30
7	ANTONIO CRISTIANO BARRETO	24/02/1976	5	25	30
8	ADRIANA APARECIDA DUTRA	11/04/1977	5	25	30
9	HELGA VANESSA BORTOLASSI MACEDO	04/08/1977	5	25	30
10	RENATA ALVES RODRIGUES	06/08/1977	5	25	30
11	RENATA APARECIDA RICARDO	23/11/1978	5	25	30
12	LUCIA ALVES PINTO	02/09/1979	5	25	30
13	VIVIAN DE SOUSA SILVA	15/03/1981	5	25	30
14	DIONEY DOS PASSOS	22/08/1981	5	25	30
15	BRUNO BARBOSA SILVA	05/10/1981	5	25	30
16	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	06/12/1981	5	25	30
17	NAIARA PAULA FERNANDES VIEIRA	11/11/1982	5	25	30
18	ELIDIANI MICHELI TAVARES FERNANDES	27/12/1983	5	25	30
19	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	05/03/1984	5	25	30
20	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA	17/08/1984	5	25	30
21	ELIZABETH TELES TAVARES	23/01/1985	5	25	30
22	FABRICIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	07/10/1985	5	25	30
23	ADAM JOSE DE ANDRADE	09/06/1986	5	25	30
24	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	03/04/1987	5	25	30
25	ANA CLÁUDIA DA SILVA	01/05/1987	5	25	30
26	SUELEM APARECIDA DA CRUZ	09/10/1988	5	25	30
27	EMIRLAINE KATRINE SILVA	17/06/1989	5	25	30
28	JÉSSICA FERNANDA ANDRADE DE SOUSA	08/01/1991	5	25	30
29	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	03/04/1991	5	25	30
30	GUILHERME MARCIELI FERNANDES	16/09/1994	5	25	30
31	AGNER JEORGE VIEIRA	17/10/1994	5	25	30
32	LETICIA DE OLIVEIRA QUIRINO	21/05/1996	5	25	30
33	GUSTAVO GALVAO CUNHA	09/04/1997	5	25	30
34	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	08/06/1998	5	25	30
35	BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA	24/06/2023	5	25	30

36	ALICE DE MORAES	20/01/1953	0	25	25
37	LIDIA MARIA DA FONSECA	26/10/1959	0	25	25
38	FABIO JOSE DOS SANTOS	11/04/1961	0	25	25
39	LUZITÂNIA DINIZ TAVARES	13/12/1961	0	25	25
40	MARIA JOSE NOGUEIRA SOARES	21/04/1963	0	25	25
41	GLÓRIA HELENA RODRIGUES LEITE SILVA	23/05/1963	0	25	25
42	DERLI ALVES CORGOZINHO	06/09/1963	0	25	25
43	DELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	07/11/1963	0	25	25
44	SILVANA ALCÂNTARA DOS SANTOS	19/11/1963	0	25	25
45	MARIA DAS DORES PINTO	16/05/1964	0	25	25
46	NELI JULIA VIEIRA	26/08/1964	0	25	25
47	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	10/11/1964	0	25	25
48	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA	05/03/1965	0	25	25
49	MARIA DOMINGUES DA COSTA	12/05/1965	0	25	25
50	JEANE ANDRADE MAR SILVA	05/10/1965	0	25	25
51	MARIA APARECIDA TAVARES	11/02/1966	0	25	25
52	NOLMA MARIA DA CUNHA	12/06/1966	0	25	25
53	MEIRY CRISTINA DE ASSIS	11/07/1966	0	25	25
54	ELOISA FERREIRA DA SILVA	20/02/1967	0	25	25
55	RUI MATEUS DOS SANTOS	15/12/1967	0	25	25
56	IZABEL APARECIDA GOMES	28/02/1968	0	25	25
57	MARLI ALVES FERREIRA	21/04/1968	0	25	25
58	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	12/05/1968	0	25	25
59	HELDER AGOSTINHO FERREIRA	02/10/1968	0	25	25
60	EUNICE PEREIRA LOPES	26/04/1969	0	25	25
61	VALERIA DE SOUSA GONCALVES	21/05/1969	0	25	25
62	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	05/08/1969	0	25	25
63	ELANE FERREIRA SOARES	18/09/1969	0	25	25
64	ZENAIDE FERREIRA ALVES MARTINS	19/09/1969	0	25	25
65	PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA	20/11/1969	0	25	25
66	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970	0	25	25
67	GILMAR RODRIGUES	04/04/1970	0	25	25
68	ANA LUCIA RIBEIRO	30/07/1970	0	25	25
69	MARIA DE LOURDES DA SILVA	09/08/1970	0	25	25
70	ELIANA LUCIA PIRES	12/06/1971	0	25	25
71	GLEICE EPIFANIO SOUZA CAROLA	02/01/1972	0	25	25
72	ELIANE FARIA DE ALMEIDA MIRANDA	09/02/1972	0	25	25
73	LUCIANA SANTOS ALVES	21/02/1972	0	25	25
74	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	03/04/1972	0	25	25
75	JOSÉ LUÍS SOARES CAETANO	11/05/1972	0	25	25
76	MARLENE CUSTODIO DA SILVA	26/05/1972	0	25	25
77	JANE DE SOUZA	02/06/1972	0	25	25
78	ROXANE FABIANA GASPAR	11/09/1972	0	25	25
79	JOSÉ NILSON MESSIAS	02/10/1972	0	25	25
80	RONARA CRISTINA SOUZA FONTES	19/11/1972	0	25	25
81	DENISE GOMES FERREIRA	14/02/1973	0	25	25
82	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	21/03/1973	0	25	25
83	RENATA CLÁUDIA SANTOS SILVA	15/11/1973	0	25	25
84	SIMONE TEIXEIRA ANTUNES	29/12/1973	0	25	25
85	ELISABETH SANDRA DE ARAÚJO PEREIRA	03/01/1974	0	25	25
86	MARIA CICERA DA SILVA ARAÚJO	15/05/1974	0	25	25
87	JULIANA APARECIDA DUTRA	27/05/1974	0	25	25
88	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	08/08/1974	0	25	25
89	JANAÍNA GOMES QUEIROZ	01/09/1974	0	25	25
90	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	07/09/1974	0	25	25
91	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	26/01/1975	0	25	25
92	KENIA RODRIGUES	24/02/1975	0	25	25
93	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	14/03/1975	0	25	25
94	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/03/1975	0	25	25
95	ADRIANA DIAS DA SILVA TEOPHILO	13/06/1975	0	25	25
96	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA	05/09/1975	0	25	25
97	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	18/09/1975	0	25	25
98	GILSENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	0	25	25
99	CLEONICE APARECIDA DUTRA SILVA	22/09/1975	0	25	25
100	ANGELINA APARECIDA DA SILVA	28/01/1976	0	25	25
101	REGIANE MOREIRA SOARES	29/02/1976	0	25	25
102	JANAINA ROSENILCE FERREIRA HAUCK	16/03/1976	0	25	25
103	ZULMIRA MOURA	14/04/1976	0	25	25
104	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	18/06/1976	0	25	25
105	MARCIO ROBERTO SILVA CRUZ	01/07/1976	0	25	25
106	TATIANE FARIA MENDES	04/12/1976	0	25	25
107	LUCIANA MARISE RODRIGUES	09/12/1976	0	25	25
108	ANA CLÁUDIA FERNANDES	05/02/1977	0	25	25
109	WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR	17/03/1977	0	25	25
110	ILDENE KELLY DA SILVA	11/04/1977	0	25	25
111	ALESSANDRA APARECIDA FREITAS	06/05/1977	0	25	25
112	JULIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	05/06/1977	0	25	25
113	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	11/08/1977	0	25	25
114	JOSELAINE MARTINS MOURA	23/08/1977	0	25	25
115	DELCILENE JUSTINO DOS SANTOS CORDEIRO	06/11/1977	0	25	25
116	ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS	12/11/1977	0	25	25
117	DIVINA BATISTA DE SOUZA	23/11/1977	0	25	25
118	DIVINA CLAUDIA CARVALHO PAULINO	16/12/1977	0	25	25
119	FABIOLA CANDIDA DIAS	18/01/1978	0	25	25
120	KATIA APARECIDA FRANCISCO	03/02/1978	0	25	25
121	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	22/04/1978	0	25	25
122	JANAÍNA PEREIRA DE SOUSA	28/04/1978	0	25	25
123	WELITON VANDERLEI DE SOUZA	15/10/1978	0	25	25
124	MARIA GIZELIA DA SILVA SOARES	18/10/1978	0	25	25

125	MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA	31/10/1978	0	25	25
126	JECILENE DOS SANTOS NAZARENO	08/01/1979	0	25	25
127	ADRIANA APARECIDA SANTOS	10/01/1979	0	25	25
128	DANIELA APARECIDA SOUSA DAMAS	17/01/1979	0	25	25
129	FERNANDA DO AMARAL PEREIRA	02/03/1979	0	25	25
130	KEILA EDNA ROSA	30/04/1979	0	25	25
131	ANDREZA DANIELA PIRES	10/05/1979	0	25	25
132	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/06/1979	0	25	25
133	KENIA LIMA CARDOSO	15/08/1979	0	25	25
134	LUCIENE DE FÁTIMA GONÇALVES	18/08/1979	0	25	25
135	VANESSA DOMINGUES	17/09/1979	0	25	25
136	JANILDE DE OLIVEIRA	28/10/1979	0	25	25
137	KARLA VIANA DOS SANTOS	13/11/1979	0	25	25
138	JAMES PEREIRA REIS	23/11/1979	0	25	25
139	RONALDO FERREIRA GOMES	30/12/1979	0	25	25
140	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	02/03/1980	0	25	25
141	GISLENE CRISTINA DUARTE	08/03/1980	0	25	25
142	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA	13/03/1980	0	25	25
143	MARISA FONSECA MARTINS	01/04/1980	0	25	25
144	KARINA FERREIRA FONTES	30/04/1980	0	25	25
145	VALDILENE BRAULINA GOMES	07/06/1980	0	25	25
146	JANIO RICARDO VALADARES	12/07/1980	0	25	25
147	ALDAZUITE CORREA	19/07/1980	0	25	25
148	KENYA PAULA DA FONSECA	21/09/1980	0	25	25
149	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	03/10/1980	0	25	25
150	ANGÉLICA DE FÁTIMA JANUÁRIA	06/11/1980	0	25	25
151	FLAVIA ANGÉLICA DE ALMEIDA	19/12/1980	0	25	25
152	KELLY FERREIRA DUTRA	12/01/1981	0	25	25
153	ELAINE PAULA DA SILVA NUNES	25/01/1981	0	25	25
154	FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS	28/01/1981	0	25	25
155	BRUNA IRACEMA GONCALVES	09/02/1981	0	25	25
156	FABIANA CARLA DA SILVA ISMAEL	17/02/1981	0	25	25
157	FABIANA FLAVIA TOME	18/03/1981	0	25	25
158	FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA	21/08/1981	0	25	25
159	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	27/10/1981	0	25	25
160	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE	11/11/1981	0	25	25
161	REGIANE OLIVEIRA QUINTILIANO	04/12/1981	0	25	25
162	HELENA MOURA DA SILVA ALVES	11/12/1981	0	25	25
163	MIRIAN MÁRCIA DE OLIVEIRA	02/01/1982	0	25	25
164	PRICILLA ALVES BONIFÁCIO DE CARVALHO	14/01/1982	0	25	25
165	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	19/01/1982	0	25	25
166	FABIANE FERREIRA SILVA	08/02/1982	0	25	25
167	VERONICA RAYANE PEREIRA DUTRA	10/03/1982	0	25	25
168	TATYANI VICTORIA AMÉRICO PESSANHA	09/04/1982	0	25	25
169	FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA	28/04/1982	0	25	25
170	VAGNER ADRIANO MARTINS	02/06/1982	0	25	25
171	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	18/07/1982	0	25	25
172	BEATRIZ DE CASTRO AFONSO	06/08/1982	0	25	25
173	GIZELE RITA DA SILVA TRINDADE	02/09/1982	0	25	25
174	WALTER DE CARVALHO SOUZA	07/10/1982	0	25	25
175	JOSEANE ABREU OLIVEIRA	21/02/1983	0	25	25
176	ELISÂNGELA MARCELINA LOPES	24/02/1983	0	25	25
177	ANDRÉIA MARIA DE MENDONÇA	15/06/1983	0	25	25
178	CASSIA DÉBORAH ALMEIDA DOS SANTOS	09/07/1983	5	20	25
179	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO	18/08/1983	0	25	25
180	JULIANA MOTA DE ALMEIDA	21/12/1983	0	25	25
181	FABIANE RODRIGUES LOPES	22/12/1983	0	25	25
182	TATIANA DE FATIMA DE JESUS	23/01/1984	0	25	25
183	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA	18/03/1984	0	25	25
184	KELLY CRISTINA FARIA	22/03/1984	0	25	25
185	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	02/05/1984	0	25	25
186	CRISTINA RIBEIRO	01/06/1984	0	25	25
187	CÍNTIA DE MORAIS SILVA	01/03/1985	0	25	25
188	JOYCE SILVA LEMOS E RAMOS	31/05/1985	0	25	25
189	ANA AMÉLIA CRISTINA RABELO DE FARIA	01/07/1985	0	25	25
190	LETÍCIA PEREIRA MASSI	17/07/1985	0	25	25
191	JUNIA APARECIDA FERREIRA	19/09/1985	0	25	25
192	RAQUEL DE SOUZA RODRIGUES	21/09/1985	0	25	25
193	DEBORAH CRISTINA DA SILVA	28/10/1985	0	25	25
194	RODRIGO ALVES ESTEVES	30/10/1985	0	25	25
195	FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA	02/12/1985	0	25	25
196	SAMUEL ALVES DE CARVALHO	11/02/1986	0	25	25
197	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	08/03/1986	0	25	25
198	NAIARA SANTOS	12/03/1986	0	25	25
199	GRAZIELLE CRISTINA AZEVEDO	16/03/1986	0	25	25
200	CARLA CRISTINA DA SILVA	21/03/1986	0	25	25
201	SUELEN MARQUES INHOTA	20/04/1986	0	25	25
202	MARTA MARIA GREGORIO DOS SANTOS	10/06/1986	0	25	25
203	LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF	10/07/1986	0	25	25
204	JULIANA GUIMARAES COSTA	22/07/1986	0	25	25
205	CINTIA APARECIDA ARAÚJO	01/08/1986	0	25	25
206	KARINY PENA DE OLIVEIRA	13/09/1986	0	25	25
207	KARINA DOS SANTOS ALEXANDRE	17/11/1986	0	25	25
208	NATÁLIA TEIXEIRA SILVA	12/01/1987	0	25	25
209	DEBORAH MARTIM RODRIGUES	08/02/1987	0	25	25
210	FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA	26/02/1987	0	25	25
211	ANDREIA HELENA PEREIRA	26/03/1987	0	25	25
212	CAMILA ALMEIDA SOUSA SANTOS	11/04/1987	0	25	25
213	AMANDA APARECIDA GOMES SILVA AZEVEDO	07/05/1987	0	25	25

214	ERIKA BARCELOS DA SILVA	11/05/1987	0	25	25
215	ARIELE CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	20/05/1987	0	25	25
216	PAULO SALOMÃO RIBEIRO	19/08/1987	0	25	25
217	LUÍS PAULO RODRIGUES	29/08/1987	0	25	25
218	VERONICA GOMES BARBOSA	04/09/1987	0	25	25
219	NATHIELINE GOMES DE TOLEDO	24/09/1987	0	25	25
220	RENATA VILAÇA SILVA	24/09/1987	0	25	25
221	DAYANA ROSS APARECIDA SILVA	23/11/1987	0	25	25
222	GRAZIELE PEREIRA DA SILVA	08/12/1987	0	25	25
223	ELLEN FERNANDA VENANCIO	24/12/1987	0	0	0
224	ANDRE DA FONSECA	06/02/1988	0	25	25
225	GLEISON JONAS SILVA	07/02/1988	0	25	25
226	CRISTINA APARECIDA COELHO	14/03/1988	0	25	25
227	LILIANE DE FÁTIMA ROSA	18/05/1988	0	25	25
228	VIVIANY FREITAS TAVARES	08/07/1988	0	25	25
229	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	26/07/1988	0	25	25
230	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	29/08/1988	0	25	25
231	DARLEI PEREIRA CAMARGOS	09/11/1988	0	25	25
232	ANDREZA GREGÓRIO DA CUNHA	07/12/1988	0	25	25
233	FABIANE APARECIDA EVANGELISTA SANTOS	15/12/1988	0	25	25
234	LETICIA GUIMARÃES DE ANDRADE	17/02/1989	0	25	25
235	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	07/03/1989	0	25	25
236	NÚBIA CAMILA CORREIA SILVA	16/06/1989	0	25	25
237	ANA CRISTINA PEDROSA ENES XAVIER	05/07/1989	0	25	25
238	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	18/07/1989	0	25	25
239	PABLO BERNARDO OLIVEIRA BARBOZA	09/10/1989	0	25	25
240	ALYNE CRISTIANE RODRIGUES VIEIRA	17/10/1989	0	25	25
241	ALINE LAIS DE CARVALHO	23/11/1989	0	25	25
242	FABIANA DIAS DOS SANTOS	17/02/1990	0	25	25
243	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO	13/04/1990	0	25	25
244	MÁRCIO DALDEGAN CARDOSO JÚNIOR	17/05/1990	0	25	25
245	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	12/06/1990	0	25	25
246	RONNIE JULIO DA SILVA	27/06/1990	0	25	25
247	VIVIANE RAMOS DE JESUS	10/07/1990	0	25	25
248	NAIHARA CRISTINA NOTINE QUEIROZ SERRA	30/07/1990	0	25	25
249	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO	21/09/1990	0	25	25
250	CARLA MARTINS DOS SANTOS	24/09/1990	0	25	25
251	LUCAS LÁZARO DA SILVA	13/10/1990	0	25	25
252	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO	21/12/1990	0	25	25
253	THAIS DE SOUSA SILVA	29/01/1991	0	25	25
254	MARIA CRISTINA MENDONÇA SOUZA	28/03/1991	0	25	25
255	BIANCA BASÍLIO NUNES	30/04/1991	0	25	25
256	JÉSSICA STÉFHANY PALHARES	13/07/1991	0	25	25
257	LORENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MIRANDA	19/08/1991	0	25	25
258	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	03/09/1991	0	25	25
259	STELLA DABIENNE BATISTA	09/01/1992	0	25	25
260	MARINA PARDINI RESENDE LUZ	11/02/1992	0	25	25
261	PATRÍCIA XAVIER DO NASCIMENTO	07/12/1992	5	20	25
262	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	11/02/1993	0	25	25
263	MARIA EUGENIA SILVA POPPE	09/07/1993	0	0	0
264	CAMILA DE MIRANDA PEREIRA	14/07/1993	0	25	25
265	THUANE APARECIDA DE FREITAS	22/07/1993	0	25	25
266	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO	24/11/1993	0	25	25
267	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA	09/12/1993	0	25	25
268	SCARLET SILVÉRIO DE LIMA	26/12/1993	0	25	25
269	AMANDA EVANGELISTA DE SOUSA	17/04/1994	0	25	25
270	LAUANA ANDREZA ALVIM ARAÚJO SANTOS	27/04/1994	0	25	25
271	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	0	25	25
272	DANIELE ROSÂNGELA SILVA	19/07/1994	0	25	25
273	RITHER LAFANDER GERMANO DA SILVA	05/09/1994	0	25	25
274	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	25/12/1994	0	25	25
275	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	03/03/1995	0	25	25
276	KAROLINA ALMEIDA RODRIGUES DE CARVALHO	02/09/1995	0	25	25
277	ELINE BRUNA BATISTA CARVALHO	13/10/1995	0	25	25
278	FABIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	13/12/1995	0	25	25
279	BRENDA LARA BARROS	24/01/1996	0	25	25
280	CELSO LAURINDO FILHO	06/06/1996	0	25	25
281	DANIEL DOMINGOS PINHEIRO	14/07/1996	0	25	25
282	AMANDA LORRAYNE ALVES SILVA	19/09/1996	0	25	25
283	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	11/12/1996	0	25	25
284	RAFAELA KELE BASÍLIO	21/05/1997	0	25	25
285	ELIZABETH DIOLINA PAULINO	22/09/1997	0	25	25
286	THAYSSA FERNANDES CARDOSO	10/11/1997	0	25	25
287	MATHEUS HENRIQUE CEDRO	23/06/1998	0	25	25
288	JEAN CARLOS DA CRUZ OLIVEIRA	14/12/1998	0	25	25
289	STÉFANI FLÁVIA SILVA ROMÃO	16/07/1999	0	25	25
290	GUSTAVO HENRIQUE BASILIO	21/06/2000	0	25	25
291	LIDIA RODRIGUES NOGUEIRA	07/06/2001	0	25	25
292	HELEN ROSA FLORENCIO	27/07/2001	5	20	25
293	SILVANA DE MELO SA	17/04/1198	0	25	25
294	EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	27/06/1970	0	20	20
295	LUCIENE PEREIRA	17/12/1973	0	20	20
296	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO	15/05/1974	0	20	20
297	ELESSANDRA CHAGAS	21/02/1975	0	20	20
298	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS	17/10/1976	0	20	20
299	JANAINA FERREIRA RODRIGUES SOUTO	01/11/1976	0	20	20
300	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	12/08/1977	0	20	20
301	VANIA CRISTINA RIBEIRO	14/05/1980	0	20	20
302	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	29/12/1982	5	15	20

303	MISLENE ELAINE DE LELIS GONÇALVES	13/05/1983	0	20	20
304	DAIANA GOMES DE CARVALHO	03/09/1983	0	20	20
305	CLEONICE BATISTA RIBEIRO	18/04/1984	0	20	20
306	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ NACUR	25/05/1986	0	20	20
307	CHINIARA SANTOS SILVA	11/06/1986	0	20	20
308	MARIANA ALVES DA SILVA	23/09/1987	0	20	20
309	LAILA APARECIDA DA SILVA	04/10/1991	0	20	20
310	FRANCIELLE CAROLINE COSTA	24/01/1992	0	20	20
311	ANDREZZA KEPPEL DE MACEDO	01/05/1993	0	20	20
312	ELLEN JESSEY LIMA	12/09/1994	0	20	20
313	TATIANE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	02/10/1994	0	20	20
314	JESSICA XAVIER ALMEIDA	13/03/1995	0	20	20
315	SAMARA DA SILVA MARTINS	16/03/1995	0	20	20
316	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	19/05/1995	0	20	20
317	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES	11/04/1996	0	20	20
318	KAREN LUCAS CASTELANO	17/06/1996	0	20	20
319	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA	30/06/1996	5	15	20
320	THAMYRES REGINA DAS GRAÇAS MOREIRA	01/07/1996	0	20	20
321	LIDIANE DINIZ PEREIRA	05/01/1997	0	20	20
322	ISABELA MARQUES	17/01/1998	5	15	20
323	PEDRO HENRIQUE DIAS QUADROS	11/05/1998	0	20	20
324	SAMANTHA NOGUEIRA DA COSTA	21/11/1998	0	20	20
325	NATÁLIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	13/12/1998	0	20	20
326	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	17/12/1998	0	20	20
327	THAIS LARISSA DOS SANTOS LAURINDO	13/02/1999	0	20	20
328	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO	26/02/1999	0	20	20
329	AMANDA SILVEIRA FONTES	29/05/1999	0	20	20
330	THAINA SANTOS GUERRA	08/06/1999	0	20	20
331	ANA MARIA ROSA	29/03/2000	0	20	20
332	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	01/08/2000	0	20	20
333	GUSTAVO RODRIGUES FREITAS	15/03/2001	0	20	20
334	CLAUDIO JOSE DE SALES	01/02/1196	0	20	20
335	SHYRLEI GOMES FERREIRA	02/07/1965	0	15	15
336	SONIA MARIA PEREIRA	18/07/1971	0	15	15
337	CLÁUDIA FONTANA MONTEIRO	08/08/1973	0	15	15
338	IRANI MARIA TEIXEIRA	29/01/1974	0	15	15
339	MÁRCIO JOSÉ MARTINS	17/07/1974	0	15	15
340	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	26/07/1974	0	15	15
341	ANDRÉA SUELI RIBEIRO SILVA MARTINS	17/01/1976	0	15	15
342	JAQUELINE FERNANDES SANTOS	19/10/1977	0	15	15
343	ADÉLIA ANTERO REIS CAMPOS	21/01/1979	0	15	15
344	ERICA LEDA DE ANDRADE	03/04/1979	5	10	15
345	OLGA FABIANA COSTA	26/10/1980	0	15	15
346	MARCELO MOREIRA DA SILVA	28/11/1980	0	15	15
347	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DO AMARAL	16/04/1983	0	15	15
348	CINTIA CARDOSO GONÇALVES TAVARES	03/12/1984	0	15	15
349	JORGIANY LUZIA DA SILVA SANTOS	26/01/1985	0	15	15
350	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA	05/06/1985	0	15	15
351	ILMA FERNANDES DA SILVA	25/03/1986	0	15	15
352	LUCAS ROGERIO DE JESUS	28/03/1986	0	15	15
353	FERNANDA CÂNDIDA DA COSTA	26/05/1986	0	15	15
354	JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	03/07/1986	0	15	15
355	VANESSA MONTEIRO NEVES	24/11/1986	0	15	15
356	FABIANA RENUCCE DE MELO SILVA	24/01/1988	0	15	15
357	VANESSA PALOMA DE ANDRADE	25/04/1988	0	15	15
358	CAMILA DE FREITAS MOURAO SILVA	20/11/1988	0	15	15
359	REGIANE DA CONCEICAO NUNES	01/05/1989	0	15	15
360	LUCIMARA DA CRUZ SANTOS	24/10/1989	0	15	15
361	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA	09/05/1992	0	15	15
362	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA	06/08/1992	5	10	15
363	BRENDA BASILIO NUNES	12/05/1993	0	15	15
364	MAYARA INGRA DOS SANTOS LEITE	04/08/1993	0	15	15
365	LUCAS ANTÔNIO DA SILVA	27/08/1994	0	15	15
366	JÔNATAS HENRIQUE DO AMARAL FARIA	05/10/1994	0	15	15
367	RODNEY ADRIANO DOS SANTOS MENESES	17/05/1995	0	15	15
368	ANA CAROLINA SENA DE MORAIS	22/07/1995	0	15	15
369	RAISSA CAROLINA VILELA DA LUZ	03/07/1996	0	15	15
370	NICOLAS ANTÔNIO SILVA	21/09/1996	0	15	15
371	ÂNGELA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	01/03/1997	0	15	15
372	LORENA SABRINE ARAÚJO	13/04/1997	0	15	15
373	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA	14/04/1997	5	10	15
374	BRUNA LUISA DE OLIVEIRA SANTANA	29/08/1997	0	15	15
375	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	22/03/1998	0	15	15
376	ISABELA CRISTINA RODRIGUES REZENDE	30/09/1998	0	15	15
377	BRENDA TIAGO DOS SANTOS	01/11/1998	0	15	15
378	WAGNER CÂNDIDO DE CARVALHO JUNIOR	21/12/1998	0	15	15
379	LETÍCIA GONÇALVES FERREIRA	24/02/1999	0	15	15
380	LORRAINY APARECIDA NEVES SANTOS	26/05/1999	0	15	15
381	FRANCIANNE GOMES DE BRITO	18/08/1999	0	15	15
382	LETICIA FERNANDA RIBEIRO VITOR	13/11/1999	0	15	15
383	CARLOS JÚNIOR RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	31/12/1999	0	15	15
384	ANA CAROLINA FERNANDES	10/07/2000	0	15	15
385	LAURA BEATRIZ SILVA	29/08/2000	0	15	15
386	JOÃO MATEUS FURTADO	23/11/2000	0	15	15
387	NATHÁLIA COELHO DOS SANTOS	07/02/2001	0	15	15
388	RAQUEL CAROLINE TEIXEIRA	09/04/2001	0	15	15
389	ANA CAROLINA SANTOS RODRIGUES	29/04/2001	0	15	15
390	CYNTIA HELENA SOARES REZENDE	19/09/1973	0	10	10
391	MARIA MARTA DA SILVA	24/09/1973	0	10	10

392	PATRICIA RIBEIRO	08/05/1976	0	10	10
393	HELENA RODRIGUES DE LIMA REZENDE	15/06/1977	0	10	10
394	TATIANA APARECIDA DE MOURA	03/02/1979	0	10	10
395	SILVANA RODRIGUES FARIA ALVES	23/05/1980	0	10	10
396	JANAINA CORREIA BASTOS	24/10/1980	0	10	10
397	KÁTIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	06/05/1981	0	10	10
398	MARCIA ELENA DA SILVA NOGUEIRA	24/11/1981	0	10	10
399	EDNA APARECIDA MANOEL DE MOURA	23/02/1982	0	10	10
400	PATRÍCIA ALVES	10/01/1984	0	10	10
401	VIVIANE RAFAELA DUTRA DE OLIVEIRA	26/03/1987	0	10	10
402	KATRINI RABELO ALVES	10/06/1987	0	10	10
403	VANESSA DE SOUZA XAVIER SANTOS	01/09/1987	0	10	10
404	ISRAEL MONTIELLI ATANÁZIO	14/03/1988	5	5	10
405	BIANCA MOREIRA DE PEDRO	17/01/1989	0	10	10
406	MARGARETE SOARES DE JESUS	28/03/1989	0	10	10
407	SAMARA CRISTINA CABRAL	30/11/1989	0	10	10
408	LUCILENE FERREIRA DE CASTRO DAMASCENO	06/06/1990	0	10	10
409	THAIS BERNARDES FERRY ALVES	01/08/1990	0	10	10
410	THIAGO BERNARDES DE OLIVEIRA	06/11/1990	0	10	10
411	DAIANE CRISTINA POLICARPO SILVA	23/02/1992	0	10	10
412	LEOVANDO DOS SANTOS BASTOS	13/07/1992	0	10	10
413	TATIANE DE FARIA FONSECA	18/08/1993	0	10	10
414	ALINE APARECIDA CIRILO SANTOS	17/09/1993	0	10	10
415	ANA LUCIA INACIA RODRIGUES ALVES	26/11/1995	0	10	10
416	YARA DE ALMEIDA	09/01/1996	5	5	10
417	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	15/04/1996	0	10	10
418	ANA GABRIELI SANTO SILVA	25/06/1997	0	10	10
419	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS MELO	24/08/1997	0	10	10
420	TÚLIO HENRIQUE RODRIGUES	18/03/1998	0	10	10
421	FERNANDA APARECIDA TOBIAS	28/03/1998	0	10	10
422	NATHIELLE RAMOS GONÇALVES CORGOZINHO	22/12/1998	0	10	10
423	THAISLA CRISTINA DA SILVA	25/02/1999	0	10	10
424	ROSIMEIRE VITÓRIA ALONSO DO CARMO	15/05/1999	0	10	10
425	LIANDRA NUNES DA SILVA	24/09/1999	0	10	10
426	JESSICA ALVES DA SILVA	09/11/1999	0	10	10
427	FRANCIANE DE OLIVEIRA	06/01/2000	0	10	10
428	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	26/05/2000	0	10	10
429	SABRINA ANTONIA SANTOS	18/06/2000	0	10	10
430	LAUANE TALITA MENDONÇA	02/03/2001	0	10	10
431	RAYNARA GIULIA MORAIS NETO	02/04/2001	0	10	10
432	LETICIA SOUZA RODRIGUES	01/10/2001	5	5	10
433	NATHÁLIA NAZARÉ SOARES SILVA	22/12/2001	0	10	10
434	MIKAELLA HELENA MARTINS VILELA	22/10/2002	0	10	10
435	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/02/2003	0	10	10
436	ANA CLARA DE SOUSA SALLES	26/02/2003	0	10	10
437	LUARA MARTINS MELO	06/04/2003	0	10	10
438	NAYARA DE CARVALHO OLIVEIRA	07/03/2022	0	10	10
439	ILMA MARIA BARRETO CARVALHO	08/07/1969	0	5	5
440	DAVI MARTINS ALVES	24/09/1974	0	5	5
441	REGIANE MARCELINO DA SILVA	27/11/1974	0	5	5
442	REGIANE MARCELINO DA SILVA	27/11/1974	0	5	5
443	OLGA APA ROSA DE ASSIS	20/03/1975	5	0	5
444	GILSILENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	0	5	5
445	ROSANGELA PEREIRA DE JESUS SILVA	15/11/1975	5	0	5
446	ANA PAULA SOUSA SANTOS	11/04/1977	0	5	5
447	MARÍA JOSÉ REIS	29/07/1978	5	0	5
448	PATRICIA APARECIDA MESSIAS GONZAGA	13/02/1980	5	0	5
449	LEILA ALVES BATISTA	06/03/1980	0	5	5
450	LILIAN APARECIDA CABRAL	14/07/1980	0	5	5
451	ROBERTA ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	10/11/1981	0	5	5
452	MARIA LUCIA MARTINS	06/01/1983	0	5	5
453	ROGERIA SOARES RODRIGUES	05/05/1983	0	5	5
454	DÉBORA CRISTINA CANUTO RODRIGUES	02/03/1984	5	0	5
455	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA	24/11/1984	0	5	5
456	LILIANE APARECIDA DE SOUZA	26/08/1985	0	5	5
457	MARCELO CONCEIÇÃO	30/05/1986	0	5	5
458	KELI CRISTINA DE CARVALHO	06/03/1987	5	0	5
459	ELIENE SILVESTRE PEREIRA	04/04/1987	0	5	5
460	EVELYN CARLA DA SILVA CARDOSO SILVERIO	08/09/1987	0	5	5
461	MARCILENE DA SILVA FERREIRA	19/11/1987	0	5	5
462	VALDIMEIA PINHEIRO DOS SANTOS	11/02/1988	0	5	5
463	GRACE KELLY DE SOUZA SILVA	25/05/1988	0	5	5
464	JESSICA DAYANE JOSE RODRIGUES	04/12/1988	0	5	5
465	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	06/02/1989	0	5	5
466	SUELEM ANTONIA AMANCIO	28/03/1989	0	5	5
467	JÉSSICA OLIVEIRA BERNARDES DUARTE	09/06/1989	0	5	5
468	NATÁLIA GUIMARÃES DIMAS	29/08/1990	0	5	5
469	EDNA MARIA SOTERO DA SILVA	30/09/1990	0	5	5
470	MAIRYNE PAULA DE OLIVEIRA E SOUZA	14/09/1992	0	5	5
471	AMANDA LITRA DA SILVA	24/05/1994	0	5	5
472	DÉBORA NAYARA APARECIDA DOMINGOS	20/07/1994	0	5	5
473	GEISIANE ALVES DOS SANTOS	09/06/1995	5	0	5
474	ANDRESSA JANIELLI MATOS FERREIRA	13/06/1995	0	5	5
475	AMANDA FERREIRA DA SILVA	09/10/1995	0	5	5
476	INDIANARA ALVES DA LUZ	14/11/1995	0	5	5
477	PALOMA GONÇALVES DIAS	30/09/1996	0	5	5
478	LORENA APARECIDA ANDRADE	17/12/1996	5	0	5
479	THAIS BORGES FIGUEIREDO	11/05/1997	0	5	5
480	NÊMORA TAUANY ALENCAR DE JESUS TEIXEIRA	19/05/1997	0	5	5

481	ESTHEFANIA CAROLINE DE MENDONCA	09/10/1997	0	5	5
482	ISADORA CRISTINA TIAGO GOMES	22/01/1998	0	5	5
483	PALOMA RAFAELLE DINIZ SILVA	19/06/1999	0	5	5
484	FELIPE REIS FERREIRA	17/01/2000	0	5	5
485	RAQUEL DE JESUS DO NASCIMENTO	10/06/2000	5	0	5
486	INGRID FOSTER GONZAGA DE LELIS	13/12/2000	0	5	5
487	MAIRA EMANUELE BATISTA DOS SANTOS	30/12/2000	0	5	5
488	ANA CAROLINA ROCHA CARVALHO	20/02/2001	5	0	5
489	BRENDA ALVES CABRAL	08/03/2001	5	0	5
490	ISABELLA MELO DUARTE	03/06/2001	0	5	5
491	ANDREZA GONÇALVES DE CAMARGOS FERREIRA	28/12/2001	0	5	5
492	LUDMILA TEIXEIRA DE JESUS LIMA	28/08/2002	0	5	5
493	ANA CLARA ARAUJO CRUZ	22/03/2003	0	5	5
494	BÁRBARA GABRIELLE DA SILVA	28/03/2003	0	5	5
495	ANA INÊS DE SOUSA	01/08/2003	0	5	5
496	NATÁLIA ALVES FONSECA	16/02/2004	0	5	5
497	CELIA REGINA PEREIRA SANTOS	20/06/1961	0	0	0
498	VALDECI APARECIDO ALVES	22/04/1965	0	0	0
499	ALESSANDRA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA	24/01/1972	0	0	0
500	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA	04/01/1973	0	0	0
501	LUCIANA LÚCIA AMARAL	07/07/1973	0	0	0
502	TATIANE MARIA MARQUES FERREIRA	20/04/1974	0	0	0
503	ANGÉLICA LUCIANA FELÍCIO	23/01/1975	0	0	0
504	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA	16/12/1975	0	0	0
505	THATIANE TRINDADE PINTO	09/08/1976	0	0	0
506	SILVANA DE FATIMA COELHO	27/09/1976	0	0	0
507	KERLEN CRISTINA MARTINS DIAS	08/05/1978	0	0	0
508	KARLA MARIA PEREIRA	06/09/1978	0	0	0
509	FABIANA ALVES RODRIGUES NAVES	13/11/1978	0	0	0
510	NEIDE APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO	31/12/1979	0	0	0
511	JANICE APARECIDA DOS SANTOS	18/10/1981	0	0	0
512	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES	24/03/1982	0	0	0
513	ADILIO DE CASTRO	20/07/1982	0	0	0
514	GEISA TOLEDO	05/08/1982	0	0	0
515	SHIRLEY PAULA CORDEIRO	29/11/1982	0	0	0
516	FABRICIA MARA ALMEIDA	14/04/1984	0	0	0
517	PRISCILA VAZ PINTO	13/10/1986	0	0	0
518	JEANE APARECIDA SILVERIO	15/10/1986	0	0	0
519	KARLEM CAETANO	10/04/1987	0	0	0
520	LARISSA DUQUE LEOCÁDIO	16/09/1987	0	0	0
521	RENATA MARIA GONÇALVES CORDEIRO	04/11/1987	0	0	0
522	SARA MARIA APARECIDA DE FREITAS	07/01/1989	0	0	0
523	MARCUS VINICIUS EMYGDIO JÚNIOR	02/07/1989	0	0	0
524	GRAZIELA HELEN MARTINS	11/07/1990	0	0	0
525	KEILA ELIANA LIMA	15/10/1990	0	0	0
526	JANAÍNA PEREIRA DOS SANTOS	11/07/1991	0	0	0
527	MARIA APARECIDA ALVES	18/09/1993	0	0	0
528	ERIKA VICTORIA GAMARRA PEREIRA	30/01/1994	0	0	0
529	MARIANA FLÁVIA FIGUEIREDO COSTA	17/07/1995	0	0	0
530	ANA CAROLINA ARAÚJO SOUZA	15/07/1996	0	0	0
531	HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ	14/02/1997	0	0	0
532	JOICE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/04/1997	0	0	0
533	GUSTAVO HENRIQUE TELES RIBEIRO	26/08/1997	0	0	0
534	MARIA ISABELLE FERREIRA MATOS	25/09/1998	0	0	0
535	JULIA FERREIRA	17/10/1998	0	0	0
536	MARYANE DE PAULA LOPES	26/07/1999	0	0	0
537	BÁRBARA CRISTINA DE PAULA	03/08/1999	0	0	0
538	RAYANE CRISTINA MONTEIRO	09/06/2000	0	0	0
539	NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA	28/07/2001	0	0	0
540	KAWANY APARECIDA MAXIMO MOREIRA	24/08/2002	0	0	0
541	AMANDA VALENTINE RODRIGUES LIMA	27/12/2003	0	0	0
542	CAMILLY CATAO DIAS	15/02/2004	0	0	0
543	ANA CLARA DA SILVA RIBEIRO	19/02/2004	0	0	0
544	LÍVIA GONTIJO LACERDA	06/05/2004	0	0	0
545	BÁRBARA BIANCA JÚLIO SILVA	14/05/2004	0	0	0
546	MARIA EDUARDA TEIXEIRA TAVARES	17/06/2004	0	0	0
547	JÉSSICA DA SILVA TEIXEIRA	24/06/2004	0	0	0
548	ISTER SOARES COELHO	31/07/2004	0	0	0
549	JULIA APARECIDA DE JESUS	11/09/2004	0	0	0
550	ELOISA CRISTINA PACHECO SANTANA	23/01/2005	0	0	0
551	DEYZE DA COSTA PINTO	12/02/2005	0	0	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS - PCD

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Graduação em Enfermagem	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	05/08/1969	0	25	25
2	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	21/03/1973	0	25	25
3	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	26/01/1975	0	25	25
4	ELIZABETH DIOLINA PAULINO	22/09/1997	0	25	25

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	DOUGLAS EDUARDO DE OLIVEIRA CORRÊA	03/08/1983	0	0	0	20	20
2	LARISSA MACEDO BARROS	29/12/1992	0	0	0	15	15

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total

1	RHARIANY ALVES DE MORAIS	13/08/1985	0	0	0	25	25

MÉDICO PROCTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	BÁRBARA MARIA TAVARES PEREIRA	11/04/1996	0	0	0	0	0

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	VANIA CAROLINE DE MACEDO E SILVA	27/08/1982	0	0	10	0	10

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/ SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	BRUNO DAMACENO DE FARIA	31/03/1989	0	0	10	25	35
2	JOÃO ERLEY DE ATHAYDE FERREIRA SALES	16/09/1991	0	0	10	0	10
3	FLÁVIA DE SOUZA FORTUCE	03/02/1996	0	0	0	0	0

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	GILMARQUES ALMEIDA DA SILVA	24/09/1986	0	0	0	5	5

MÉDICO NEUROLOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	FILIPE CALEB MAIA	23/05/1992	0	0	0	0	0

MÉDICO MASTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LUIZ DAVID SANTOS NUNES	19/11/1981	0	0	0	25	25
2	BÁRBARA BARBOSA MONTEIRO	16/01/1992	0	0	5	5	10

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	BRUNA MARIA DE LIMA SANTOS	28/03/1991	0	0	10	25	35
2	CLAUDIA MORAES NEVES DA ROCHA	22/06/1968	0	0	0	25	25
3	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	24/12/1968	0	0	0	25	25
4	DANIEL MARTINS MELO	06/08/1996	0	0	0	15	15
5	ANA LUÍSA CABRAL DE FARIA	10/11/1987	0	0	5	5	10
6	JHONY E. GONÇALVES	24/10/1988	0	0	0	10	10
7	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	19/04/1991	0	0	0	10	10
8	ANA HELENA VILLELA MIRANDA	29/09/1994	0	0	0	10	10
9	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	0	0	5	5
10	BÁRBARA SALLES SANTOS	01/10/1996	0	0	0	5	5
11	JACQUELINE FÁTIMA DE SOUZA	12/04/1982	0	0	0	0	0
12	MOISÉS FIÚSA MENEZES	02/02/1986	0	0	0	0	0
13	ARNALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	10/08/1990	0	0	0	0	0
14	SAMUEL PENCHEL ALVARENGA TEIXEIRA	16/02/1991	0	0	0	0	0
15	DÉBORA MILENE DINIZ	24/08/1994	0	0	0	0	0
16	RAFAELA ARAUJO LISBOA	29/12/1995	0	0	0	0	0
17	ANNA LETHÍCIA DOS SANTOS	06/06/1996	0	0	0	0	0
18	LUIZA CARDOSO VIEIRA	13/08/1997	0	0	0	0	0
19	LARISSA MELLO RAMOS FURTADO COELHO	22/04/1998	0	0	0	0	0
20	CRISTIANE DANIELA GOMES RESENDE	22/08/1998	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LIANE MARIA FERREIRA	12/05/1961	0	0	10	25	35
2	MARINA MORENA PENHA COSTA ALVARENGA	27/05/1986	0	0	10	25	35
3	OBERDAN MARQUES DE OLIVEIRA	19/12/1990	0	0	10	25	35
4	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	24/12/1968	0	0	0	25	25
5	IVAIR DE SOUZA ALMEIDA	14/12/1979	0	0	5	20	25
6	JANAÍNA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	27/07/1980	0	0	0	25	25
7	SERGIO MARTINS PINTO FILHO	03/07/1982	0	0	0	25	25
8	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA	13/04/1982	0	0	0	15	15
9	MAXWELL WILIANS DUTRA DE REZENDE	26/10/1988	0	0	0	15	15
10	SOPHIA SANTOS NOVAIS	03/10/1992	0	0	0	15	15
11	DINIVAL DIAC DA SILVA	22/01/1988	0	0	0	10	10
12	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	19/04/1991	0	0	0	10	10
13	THALES CÉSAR ALVES DE ALMEIDA	12/12/1994	0	0	0	10	10
14	TIAGO MELLO RIGO	08/04/1995	0	0	0	10	10
15	ANA PAULA FURTADO SANTOS	03/07/1996	0	0	0	10	10
16	TAYNARA MARQUES DE OLIVEIRA	21/04/2021	0	0	5	5	10
17	JACQUELINE ÁTIMA DE SOUZA	12/04/1982	0	0	0	5	5
18	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	0	0	5	5
19	LEONARDO ASSIS DE CASTRO	27/12/1989	0	0	0	5	5
20	GABRIEL FIDELIS INCERTI SANTOS DE CARVALHO	11/02/1993	0	0	0	5	5
21	YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA	13/09/1994	0	0	0	5	5
22	BRUNA CAMPOS SOUZA	24/09/1994	0	0	0	5	5
23	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	22/02/1996	0	0	0	5	5
24	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	23/03/1996	0	0	0	5	5
25	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES	24/06/1996	0	0	0	5	5

26	BÁRBARA SALLES SANTOS	01/10/1996	0	0	0	5	5
27	MARIA LAURA SOUZA DOMINGUES	02/03/1997	0	0	0	5	5
28	GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA	20/07/1997	0	0	0	5	5
29	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	0	0
30	ADAM NASCIMENTO SILVA	01/12/1984	0	0	0	0	0
31	MOISÉS FIÚSA MENEZES	02/02/1986	0	0	0	0	0
32	MARINA MORENA PENHA COSTA ALVARENGA	27/05/1986	0	0	0		0
33	MAXWELL WILIANS DUTRA DE REZENDE	26/10/1988	0	0	0		0
34	SAMUEL PENCHEL ALVARENGA TEIXEIRA	16/02/1991	0	0	0	0	0
35	NATÃ DIENES MACHADO	13/07/1991	0	0	0	0	0
36	OLIVIA MEDEIROS TAVARES	20/09/1992	0	0	0	0	0
37	DANIELE RIBEIRO CÂMARA	20/11/1992	0	0	0	0	0
38	JOSEPH PHILIP COELHO	12/07/1994	0	0	0	0	0
39	DÉBORA MILENE DINIZ	24/08/1994	0	0	0	0	0
40	LUIZA RIBEIRO GONTIJO	07/09/1994	0	0	0	0	0
41	CÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	17/02/1995	0	0	0	0	0
42	ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	22/09/1995	0	0	0	0	0
43	MARIA CELINA MOURA	23/10/1995	0	0	0	0	0
44	RAFAEL SILVA BRITO	01/12/1995	0	0	0	0	0
45	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	11/12/1995	0	0	0	0	0
46	RAFAELA ARAUJO LISBOA	29/12/1995	0	0	0	0	0
47	VINICIUS RIBEIRO DUARTE	17/04/1996	0	0	0		0
48	ANA FLÁVIA DA SILVA	23/04/1996	0	0	0	0	0
49	ANNA LETHÍCIA DOS SANTOS	06/06/1996	0	0	0	0	0
50	RAYSSA PRADO RODRIGUES	10/06/1996	0	0	0	0	0
51	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	02/10/1996	0	0	0	0	0
52	MATHEUS FREITAS CAMBRAIA	18/11/1996	0	0	0	0	0
53	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	22/11/1996	0	0	0	0	0
54	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	23/01/1997	0	0	0	0	0
55	MARIA CLARA ALVES TOMAZ	31/03/1997	0	0	0	0	0
56	PEDRO AUGUSTO TELES FONSECA	21/06/1997	0	0	0		0
57	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO MENDES	24/07/1997	0	0	0	0	0
58	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	31/10/1997	0	0	0	0	0
59	MARIA CECÍLIA ATAÍDE GOMES	11/11/1997	0	0	0	0	0
60	GLAUBER SILVA CRISTO	19/11/1997	0	0	0	0	0
61	VITOR COSTA FERREIRA	20/11/1997	0	0	0	0	0
62	HECTOR GABRIEL NUNES DOS SANTOS	10/01/1998	0	0	0	0	0
63	ANA LUIZA GALDINO FIGUEIREDO	09/04/1998	0	0	0	0	0
64	GUSTAVO AMORIM SILVA	04/05/1998	0	0	0		0
65	ANA LUIZA LACERDA SANTOS	16/06/1998	0	0	0	0	0
66	LEONARDO ISOLANI E ANDRADE	10/07/1998	0	0	0	0	0
67	ANA CLARA DE SOUZA CORREA	01/09/1998	0	0	0	0	0
68	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	22/02/1999	0	0	0	0	0
69	ANA PAULA LOPES	04/03/2000	0	0	0	0	0

FONOAUDIOLOGO – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29CF9BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – CISVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que o Conselho Administrativo de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, através de Assembléia Extraordinária, por seus representantes legais aprova abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Consórcio para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1º − Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial mediante Decreto até o montante de R$2.034.389,66 (dois milhões e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para o exercício financeiro de 2023, conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	DR	Valor
Unidade: 6.03.01	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E COLETIVAS**		
10	**SAUDE**		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0002	Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial		
10.302.0002.2007	**Investimentos com Rec. de Emenda Parlam. Individual Estado**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	169/1710	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	269/2710	16.217,41
10.302.0003	SISTEMA DE TRANSPORTE DA SAÚDE		
10.302.0003.2010	**Investimentos Com Recurso de Emenda Parl. Coletiva Municipal**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	182/1702	6.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	282/2702	11.172,25

Total		**34.389,66**	
UNIDADE: 06.01.03	**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE - CONTRATOS**		
10	**SAUDE**		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0002	Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial		
10.302.0002.2009	**Manutenção de Serviços de Saúde Mediante Contratos**		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	1500	190.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1500	98.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1500	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500	1.700.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500	1.900,00
Total.		**2.000.000,00**	
TOTAL GERAL		**2.034.389,66**	

Art. 2º − Como fontes de recursos à abertura do referido Crédito Adicional Especial mencionado serão utilizados os seguintes recursos:

I - Excesso de Arrecadação em razão de destinação de Recursos oriundos de Contratos de prestação de serviços no corrente exercício, estimado no montante total de R$2.007.000,00 (dois milhões e sete mil reais), observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos ;

II - Superávit Financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício 2022 no valor de R$16.217,41 (dezesseis mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), conforme dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

III - Anulação de Saldo de dotação do orçamento vigente conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	Ficha	DR	Valor
Unidade: 6.03.01	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E COLETIVAS**			
10	**SAUDE**			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0003	SISTEMA DE TRANSPORTE DA SAÚDE			
10.302.0003.2010	**Investimentos C/Rec. de Emenda Parl. Coletiva Munic.**			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	46	282/2702	11.172,25
Total.....				**11.172,25**

Art. 3º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI na forma do art. 7º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 nos termos das disposições estatutárias, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos dos art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa prevista nesta Resolução, utilizando-se como recursos de Excesso de Arrecadação.

Art. 2º − Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis / MG, 06 de Junho de 2023

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI
Prefeito do Município de Itapecerica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A339353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - CMDCA

O **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA,** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela secretária **AMANDA CARLA GONÇALVES** e, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, representado por seu presidente **JAEDSON DA SILVA BORGES,** com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento para repasse de recursos provenientes do Programa FIA – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE que tenha por objeto a execução de projeto que promova a proteção, a defesa e o atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Será selecionada até duas propostas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações conjuntas que promovam a proteção, a defesa e o atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Dores do Indaiá-MG.
2.2. Objetivos específicos da parceria:
Promover ações voltadas ao desenvolvimento da criança e do adolescente;
Definir a política de investimentos nas atividades de lazer e assistência à infância e juventude;
Desenvolver uma política de recursos humanos, compatível com a realidade do município, integrando o menor carente e o delinquente;
Promover e estimular a prática e o desenvolvimento cultural, físico, moral, assistencial, intelectual e cívico na população do município, inclusive na população infantil e juvenil.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
declarar, conforme modelo constante no *Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
3.3. Não é permitida a atuação em rede.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
4.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
possuir, **no momento da apresentação do plano de trabalho**, no mínimo um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019);
deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019)
apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019)
comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;
atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

4.2. Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:
não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO
5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na ata de reunião XII de 05 de junho de 2023.
5.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado,dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.
5.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital;
5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
5.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
6. DA FASE DE SELEÇÃO
6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	12/06/2023
2	Envio das propostas pelas OSCs.	13/06/2023 a 03/07/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	04//2023 a 06/07/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	07/07/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	10 a 14/07/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	17 a 18/07/2023
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	20/07/2023

6.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.
6.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
6.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do https://www.doresdoindaia.mg.gov.br/ com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
6.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs e enviadas para análise, até às 16 horas do dia **03/07/2023**.
6.4.2. As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 006/2023", e entregues pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Praça do Rosário, nº 53, Rosário, Dores do Indaiá – MG.
6.4.3. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
6.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
6.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última enviada conforme item 7.4.2. deste Edital.
6.4.6. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
o valor global da proposta.

6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 15 (quinze) dias.
6.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo V – Referências para Fomento.

6.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (6,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	6,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critérioNÃOimplica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de fomento, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
Pontuação Máxima Global		10,0

6.5.5. A definição dos critérios de julgamento deve levar em conta o disposto no *caput* do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, e nos arts. 9º, §§ 2º a 4º, e 16 do Decreto nº 8.726/2016.

6.5.6. A falsidade de informações nas propostas resultará na aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

que estejam em desacordo com o Edital; ou

d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

6.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial [**https://www.doresdoindaia.mg.gov.br**/], iniciando-se o prazo para recurso.

6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

6.7.2. Os recursos serão apresentados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Praça do Rosário, nº 53, Rosário, Dores do Indaiá.

6.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

6.7.4. Interposto recurso, será dada ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem, no endereço já referido.

6.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

6.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

6.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.

6.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

6.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

6.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

6.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
5	Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município

7.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).
7.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Fomento).
7.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
7.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 7.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.
7.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela, se houver;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III deste Edital;
VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.
7.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.
7.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente (art. 26, §4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
7.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pessoalmente no endereço da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Rosário, nº 268, Rosário, Dores do Indaiá – MG, junto ao Departamento Jurídico, ou ainda, entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento).
7.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC

selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
7.3.1. O CMDCA e a Secretaria de Desenvolvimento Social examinarão o plano de trabalho apresentado pela(s) OSC(s) selecionada(s) ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
7.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a Administração Pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.
7.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
7.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
7.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
7.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
7.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
7.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
7.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
7.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
7.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município. O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).
9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital possuem previsão orçamentária.
9.2. Será distribuído o **valor máximo de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, para um ou mais projetos apresentados de acordo com este edital. O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
9.3. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.4. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
9.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
10. CONTRAPARTIDA
10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura com prazo mínimo de 15 (Quinze) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail cmdca@doresdoindaia.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.2 deste Edital, cuja resposta será dada pela autoridade competente.
11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: cmdca@doresdoindaia.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
11.5. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Declaração de Ciência e Concordância;
Qualificação da Diretoria
Ficha Cadastral – Organização Da Sociedade Civil
Plano de Trabalho
Termo de Referência Técnica
Repasses ao Terceiro Setor

Dores do Indaiá – MG, 07 de junho de 2023.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

AMANDA CARLA GONÇALVES
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

JAEDSON DA SILVA BORGES
Presidente Do CMDCA

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a (identificação da Organização da Sociedade Civil) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, bem como se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Dores do Indaiá – Minas Gerais, ___ de _____ de 2.023.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
ASSINATURA DO COORDENADOR

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, observando os quantitativos apresentados abaixo, bem como todas as informações apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Plano de Trabalho.

01. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Capacidade de Atendimento	Caracterização

02. AGRUPAMENTO

Agrupamento Por Faixa Etária	Relação Profissional/Beneficiário do Projeto
Faixa Etária I	X Profissionais para cada grupo de X Beneficiários
Faixa Etária II	X Profissionais para cada grupo de X Beneficiários
Faixa Etária III	X Profissionais para cada grupo de X Beneficiários
Faixa Etária IV	X Profissionais para cada grupo de X Beneficiários

3. QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO NECESSÁRIA. (QUANTIDADE, FUNÇÃO, CARGA HORÁRIOA E HABILITAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL DESCRITO NO ITEM 14 - RECURSOS HUMANOS)

Quantidade	Função	Carga Horária	Habilitação Profissional

ANEXO VI
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DENOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ – MINAS GERAIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: _____.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.°: _____.

OBJETO: _____.

ADVOGADO: _____ OAB/UF: _____.

Pelo presente TERMO, as partes abaixo identificadas:

01) Estão CIENTES de que:

1.1 - O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribuna de Contas do Estado de Minas Gerais, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
1.2 - Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/MG;
1.3 - Além de disponíveis nos autos do processo, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Novo Código de Processo Civil;
Qualquer alteração de endereço, residencial ou eletrônico, ou de telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

02) Dão-se por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e do interesse das partes, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dores do Indaiá – Minas Gerais, ___ de _____ de 2.023.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:
Telefone
Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:
Cargo: Secretário (a) Municipal de _____.
CPF: _____ RG: _____.
Endereço Residencial Completo: Rua _____, n.º ___, Bairro _____, CEP _____, Dores do Indaiá – Minas Gerais.
E-mail institucional: _____
Telefone: (37) 3551 -_____
Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:CFBD674C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
C.A.F	045.986.556-07
M.R.B	044.625.036-86
V.A.S	115.055.756-72
S.S.M	18.816.914/0001-90
L.C.C	469.132.976-53
L.C.M	824.772.056-68
R.R	032.154.796-99
A.U.C.P	676.959.656-34
A.R.F	547.169.776-68
L.S	075.305.986-00
M.A.M	032.763.136-85
M.F.S	186.933.771-91
I.J.S	200.312.386-53
J.B.S	317.844.106-91
S.O.R	013.701.176-80
C.G.S	827.075.706-30
D.M.J	005.929.026-92
E.S.C	950.572.506-04
L.O.S	008.431.696-99
L.F.O.N	18.233.180/0001-17
G.P.V	482.585.636-53
M.N.S	868.684.706-49
M.D.R.N	565.074.706-78
M.J.M	230.906.506-49
V.M.A.L	095.716.266-94
V.A.P	054.642.856-87
J.R.F	007.807.999-33
J.M	176.125.786-20
J.G.M	778.501.736-00
J.C.O	087.201.936-53
C.L.P.L	065.728.856-07
C.R.N	052.628.626-16
R.C.R	18.578.092/0001-57
A.J.O	319-573.076-68
A.E	054.747.606-04
S.T.S.S.S	23.765.290/0001-60
S.L.G	026.297.028-71
S.S	483.911.316-53
E.F.P	092.683.836-91
E.G.T	131.536.096-91
E.J.D	358.555.846-15
E.M.M	515.641.066-91
D.N.D	718.416.796-15
D.A.F	028.171.456-82

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0640FCC7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 99 - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 12/06/2023

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Priscilla Rodrigues Pedrosa	58º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Paulo Vaz Da Silva Netto	59º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Laíssa Vitória Silva	60º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado

Emily Arantes Duque	61º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
André Oscar De Carvalho Baêta	62º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Samantha Suelen Oliveira Domingos Cambraia	63º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Gustavo Da Silva Castro	38º	SERVENTE DE LIMPEZA	Aprovado
Priscila Bispo Sabino	39º	SERVENTE DE LIMPEZA	Aprovado
Marcela Moura Pinto	28º	MÉDICO DA FAMÍLIA	Aprovado
Josiane Caetano Leal Pereira	9º	BIBLIOTECÁRIO	Aprovado
Rayanna Pinheiro Cunha	10º	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Aprovado
Luciano Silva	48º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aprovado
Marina Queirós De Faria	49º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aprovado
Liliane Aparecida Costa Silva	50º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aprovado
Marlúcia De Souza Gaia	51º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aprovado
Rosana Aparecida De Oliveira Castro	113º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Camila Araujo De Mattos	114º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Elaine Ivone Da Rocha Palhares Silva	115º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Jacqueline Freire Da Silva	5º	ASSISTENTE SOCIAL	Aprovado
Igor De Souza Faria	68º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Janderson Dos Santos Magalhaes	22º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado
Dimitria Dahmer Santos	23º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado
Ana Flavia Santos Lopes	19º	AGENTE SOCIAL	Aprovado
Vânia Cristina Valadão Guimarães	133º	AGENTE SOCIAL	Aprovado PcD
Pollyane Tavares Castro	16º	ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	Aprovado
Ana Carolina De Araújo	114º	PROFESSOR PEB I	Aprovado

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:31DC28DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

Objeto: Aquisição de microônibus, veiculo tipo pick up e caminhão zero km ano 2023, implementado com tanque de sucção e hidro jato com capacidade igual ou superior a 10.000 litros para serem utilizados nos mais diversos serviços prestados aos munícipes de Ibiá/MG.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

VOLARE VEICULOS LTDA - CNPJ: 16.865.089/0001-99

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	unidade	MARCOPOLO	VOLARE V8L ATTACK 8	R$493.000,00	R$493.000,00
Descrição: Micro-ônibus rodoviário novo, ano/modelo 2023/2023 na cor branca. Motor mínimo 150 cv plataforma elevatória veícular para cadeirante (contran 316/09), diferencial blocante, capacidade de no mínimo 25 passageiros, 01 cadeirante e 01 motorista, janelas corrediças, ar condicionado e cortinas.						
TOTAL						R$493.000,00

TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.739.520/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	1	unidade	FIAT	TORO VOLCANO AT9 DIESEL 4X4	R$190.600,00	R$190.600,00
Descrição: Veículo tipo Pick-Up, cabine dupla, 04 portas, 05 lugares, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, airbags, alarme, vidros e travas elétricas, cor branca, ano de fabricação 2023/2023, potência 170 cv, capota marítima, protetor de caçamba, tração 4x4, combustível diesel, freio ABS, câmbio automático e faróis de neblina em LED.						
TOTAL						R$190.600,00

DEVA VEICULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	1	unidade	IVECO	TECTOR 17-280 TANQUE SUCÇÃO E HIDROJATO	R$780.000,00	R$780.000,00

Descrição: Caminhão zero KM 2023/23 implementado com tanque de sucção e hidro jato com capacidade igual ou superior a 10.000 Litros.Especificações do tanque:Tanque com formato cilíndrico e tampos torisféricos, com capacidade total de 10.000 litros, dividido em dois (02) compartimentos, sendo divididos proporcionalmente na quantidade de 3.000 litros para água limpa e 7 litros para detritos, construído em chapa de aço carbono ASTM tipo A36 com espessura 3/16" (4,75mm) e reforçado externamente com "empalme" e cintas de viga "U" laminada de 3/16", contra chassi em viga U laminada de 6".Compartimento de água limpa Boca de visita / abastecimento Ø 500 mm, com respiro tipo cabo de guarda-chuva na parte superior (compartimento de água); Quebra ondas na parte interna; Visor de nível tipo coluna (compartimento de água); Boia com contato elétrico para indicação de nível baixo de água; Dreno inferior com válvula esfera de Ø 2". Bocal tipo "storz" Ø 2.1/2" para carregamento por hidrante (compartimento de água); Linha de alimentação da bomba de alta pressão com registro de esfera e filtro "y", diâmetro 2.1/2"; Compartimento de detritos Boca superior no mínimo Ø 300 mm com válvula de retenção por bóia de 4" (compartimento de detritos); Quebra-ondas na parte interna; Sifão depurador instalado na lateral superior do tanque, dotado de mano vacuômetro com diâmetro de 4.1/2", escala 760mmhg/2kgf/cm², com enchimento de glicerina para controle da pressão de trabalho, vácuo e dreno com registro de esfera Ø 1.1/4"; Dois visores de vidro temperado com prático sistema de limpeza (compartimento de detritos); Tubulação de carga com registro esfera de Ø 4" passagem plena e bocal de engate rápido, instalado na lateral traseira do tanque (compartimento de detritos); Tubulação de descarga com registro esfera Ø 4" passagem plena e bocal de engate rápido, instalado na parte inferior da tampa traseira (compartimento de detritos), com saída próximo à tubulação de carga; Tampa traseira fixa reforçada, formato torisférico, disposta sobre dobradiça na parte lateral, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, travamento manual através de "borboletas" feitas em ferro fundido. Instalação de válvula de segurança e alívio na parte superior do compartimento de resíduos, regulada para abertura gradual entre 0,7 e 1 Kgf/cm².Geral • Escada lateral para acesso à parte superior do tanque; • Calha para escoamento de detrito, fixada na traseira do tanque para direcionar o fluxo durante a descarga; • Válvula de retenção, no início do circuito pneumático, para bloqueio quando o tanque reservatório de detritos atingirem o nível cheio; • Armários laterais com portas, dobradiças inferiores e fechaduras com chave, borrachas de vedação automotivas, com compartimentos individuais para guarda de acessórios de segurança, etc. • Protetores laterais em alumínio com suporte retrátil, facilitando em caso de necessidade de manutenção ou acesso ao estepe do caminhão; • Para-lamas produzidos em plástico instalados nos eixos traseiros do caminhão, fixados no tanque; • Dispositivos de iluminação na parte lateral, traseira e dianteira do tanque; • Faixas refletivas no tanque; • Suporte para extintor; • Suporte para cones. • (02) cones de sinalização. • Guarda corpo retrátil superior com acionamento manual. Bomba de Alta Pressão Média • Bomba tríplex completa, para operar com vazão de 265 l/min e pressão de trabalho de 160 Kgf/cm². • Os êmbolos serão confeccionados em aço inoxidável e revestidos com cerâmica; • O circuito de alimentação da bomba terá válvula gaveta e filtro "Y" Ø 2.¹.2" e sistema de limpeza; • O circuito de descarga será equipado com válvula de segurança para abertura com 10% acima da pressão de trabalho, válvula reguladora de pressão com ajuste fino, 02 (dois) manômetros Ø 4" com enchimento de glicerina, instalados no cabeçote da bomba e no carretel principal, registro de esfera com sistema "by-pass" para o tanque. Bomba de Vácuo BOMBA DE ANEL LÍQUIDO – 14 m³/min • Desenvolvida para trabalhar com deslocamento de ar de até 14 m³/min, vácuo à 700mm.hg (9,5 m.c.a.) e pressão positiva de até 1,5 Bar, em rotação de 1.150 RPM, absorvendo 33 HP de potência; • Capaz de sugar até 10 metros de profundidade ao nível do mar, e distância de até 100 metros do equipamento ao local de sucção; • Carcaça construída em ferro fundido, eixo em aço 1045 embuchado com aço inox, vedação por retentores, rolamentos lubrificados em banho de óleo; • Refrigerada por meio da água que circula em seu interior, alimentada pelo reservatório de 600 litros feito dentro do tanque; • Chave de reversão (chave de 4 vias), que permite alternar entre vácuo e pressão dentro do tanque, interligada entre tanque e bomba; Sistema de Acionamento da Bomba de Alta Pressão e Bomba de Vácuo Caixa de transferência integral de dupla saída, instalada sob o chassi do veículo e acoplada ao cardã, entre a caixa de câmbio e o diferencial. Sistema de engate e desengate pneumático, sinalizado, com acionamento no interior do veículo. Carretel Principal O Carretel Principal será do tipo "bandeira" dimensionado para armazenar 120 metros de mangueira de alta pressão com diâmetro 3/4'', termoplástica reforçada com dupla trama de nylon, revestimento externo resistente a abrasão, raio de curvatura de 150 mm. Constituído de guia para enrolamento da mangueira de modo a evitar o remonte e sobreposição de camada de forma irregular, além de junta rotativa e com pressionador. O carretel será instalado na tampa traseira do tanque, tipo Bandeira com abertura hidráulica de até 120° e estrutura de sustentação independente, com acionamento hidráulico nos dois sentidos de rotação, com comando centralizado e com regulagem de velocidade em ambos os sentidos. A unidade de acionamento será constituída de reservatório de óleo, bomba hidráulica de engrenagens, comando hidráulico e motor hidráulico orbital.Carretel Auxiliar Carretel dimensionado para armazenar 80 metros de mangueira de alta pressão Ø ½", do tipo "fixo" com acionamento manual, junta rotativa, e fixado na lateral DIREITA traseira do equipamento entre o para-choque e o para-lama. Painel de comando / controle lateral O Painel de comando será posicionado na parte lateral/traseira do tanque, possibilitando a operação por apenas 01 (um) operador e contendo os seguintes instrumentos: • Comando hidráulico para abertura do carretel traseiro • Comando hidráulico de dois sentidos de rotação do Carretel Principal; Acessórios • 120 (cento e vinte) metros de mangueira de alta pressão diâmetro 3/4'', sem emendas, pressão de trabalho até 200 Kgf/cm2, pressão de ruptura de 500 Kgf/cm2, com terminais macho NPT nas extremidades, termoplástica reforçada com dupla trama de nylon, revestimento externo resistente a abrasão, raio de curvatura de 150mm. • 40 (quarenta) metros de mangueira de alta pressão Ø 3/8'', R17, sem emendas, com uma trama de

aço, pressão de trabalho até 200 Kgf/cm2, com terminais macho Ø 3/8" NPT nas extremidades, instalada no Carretel Auxiliar; • 10 (Dez) metros de mangote de sucção em PVC Ø 3". • 02 (dois) bocais para mangote de sucção Ø 4"; • 02 (duas) tampas cegas para os bocais de engate rápido; Condições específicas de pintura/sistema de proteção anticorrosiva Preparação das Superfícies Limpeza e remoção de óleos e graxas com solvente. Pintura Interna do Tanque 01 (uma) demão de primer epóxi betuminoso de alta espessura, cromato de zinco. 01 (uma) demão de acabamento epóxi alcatrão poliamida, na cor preta. Pintura Externa do Tanque e Equipamento Primer epóxi bi componente de alto enchimento, com excelentes propriedades anticorrosivas e de resistência química, indicado para repintura em tanques, veículos comerciais em conjunto com acabamento. Esmalte acrílico poliuretano bi componente, possui secagem rápida, alto brilho e resistência a intempéries. Indicado para pinturas gerais e retoques em veículos comerciais, tanques e de pequeno e grande porte. Cor do equipamento: A ser definidaEspecificações do Caminhão:Caminhão zero Km 2023/24.Descrição:• Caminhão 4x2 Fabricação Nacional;• Cabine simples com Ar-condicionado;• Cor Branca descriminado em Nota Fiscal;• Potência mínima de 260CV;• Motor mínimo 4 Cilindro;• Rodas montadas com pneus sem câmeras radiais, na medida de 275/80-22,5;• Direção Hidráulica;• Tanque de combustível com capacidade de 265 lts;• Eixo dianteiro com barra estabilizadora;• Eixo traseiro com eixo rígido;• Caixa de mudança 06 marchas a frente reduzida e um ré;• PBT mínimo 16.000KG homologado;• Preferencial com tecnologia de EGR;• Caminhão de acordo com as normas do DETRAN;• Suspensão dianteira e traseira com feixe de mola;• Com estepe completo (roda e pneu).	
TOTAL	**R$780.000,00**

Término do Contrato: 11 de junho de 2024.
Data do Contrato: 12 de junho de 2023.

Ibiá (MG), 12 de junho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:AD892337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº080/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas para realizações de eventos diversos das Secretarias Municipais de Indianópolis/MG. Data da assinatura: 12/06/2023. Parte: **GABRIEL HENRIQUE CARNEIRO DE LIMA 14312153680,** inscrita no CNPJ sob nº **29.033.140/0001-48**

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	SE	22	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 5 X 5 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE,MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	R$ 195,00	R$ 4.290,00
02	SE	34	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 6 x 6 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE,MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	R$ 225,00	R$ 7.650,00
03	SE	55	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 8 X 8 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE,MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	R$ 435,00	R$ 23.925,00
04	SE	12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TENDAS MODELO PIRÊMIDE COM COBERTURA EM LONABRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 10 X 10 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVAZIANO, INCLUIDO ASSISTÊNCIA.	R$ 345,00	R$ 4.140,00
05	SE	12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TENDAS MODELO PIRÊMIDE COM COBERTURA EM LONABRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 5X5M, CONFECCIONADA EM CANO GALVAZIANO, INCLUIDO ASSISTÊNCIA.	R$ 200,00	R$ 2.400,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A8521B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 023/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **023/2023**, Processo Administrativo nº **141/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, inclusive com mão de obra e manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - Programa de Transporte Social Universitário.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: REIS TURISMO ME LTDA - **CPF/CNPJ:** 19.448.180/0001-05				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 12/06/2023 09:01:33**			
LOCAÇÃO DE ÔNIBUSlocaÇÃo de 1 (um) veículo tipo Ônibus rodoviÁrio, em atendimento ao programa de transporte social universitário.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, em atendimento ao Programa de Transporte Social Universitário.	1,00	PS	320.000,00	320.000,00

João Monlevade, 12 de Junho de 2023.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8ACF4F93

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 025/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **025/2023**, Processo Administrativo nº **147/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO e LOCAÇÃO DE PALCO, em atendimento aos eventos que serão realizados pela Administração Direta Municipal.

Carmem Augusta Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: EPICO EVENTOS EIRELI ME - **CPF/CNPJ:** 14.505.252/0001-87

Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 01/06/2023 15:27:07**			
LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOSlocaÇÃo de palco em estrutura metÁlica, com altura mÍnima de 1m do piso em relaÇao ao solo, cobertura, piso com chapa de compensado naval de 20mm, na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francÊs, e chapas de cantoneira. piso travado em estrutura do tipo cantoneira metÁlico de 1" fixado ao piso por contra pinos, escada lateral ou traseira do palco com corrimÃo, com degraus antiderrapantes, no mÁximo, 20cm de altura entre eles. fechamento lateral com tela e de fundo com sombrite 80% (oitenta por cento) preto. guarda corpo nas laterais e no fundo.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1M DO PISO EM RELAÇAO AO SOLO, COBERTURA, PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM, NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICO DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS, ESCADA LATERAL OU TRASEIRA DO PALCO COM CORRIMÃO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. FECHAMENTO LATERAL COM TELA E DE FUNDO COM SOMBRITE 80% (OITENTA POR CENTO) PRETO. GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO.	800,00	M²	64,00	51.200,00

Fornecedor: LUCIELE ABRANTES ROSSI - **CPF/CNPJ:** 26.921.036/0001-00

Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 01/06/2023 15:27:07**	
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - PALESTRAsonorizaÇÃo pequeno porte - palestra.1 mesa de 8 canais; 1 notebook; 2 caixa acÚstica full range com potÊncia compatÍvel com o sistema; 2 microfones sem fio; 1 caixa de monitor (retorno).				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - PALESTRA SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - PALESTRA.1 MESA DE 8 CANAIS; 1 NOTEBOOK; 2 CAIXA ACÚSTICA FULL RANGE COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 2 MICROFONES SEM FIO; 1 CAIXA DE MONITOR (RETORNO).	10,00	D	628,00	6.280,00
Lote 2			**Data/Hora da Adjudicação - 01/06/2023 15:27:07**	
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - SEM ARTISTAsonorizaÇÃo pequeno porte - sem artista 1 mesa de 8 canais com 2 auxiliares; 2 caixas de alta; 2 caixas de graveamplificadores compatÍveis; 2 monitores sm 400 ou similares; 1 note book.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - SEM ARTISTA SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - SEM ARTISTA 1 MESA DE 8 CANAIS COM 2 AUXILIARES; 2 CAIXAS DE ALTA; 2 CAIXAS DE GRAVEAMPLIFICADORES COMPATÍVEIS; 2 MONITORES SM 400 OU SIMILARES; 1 NOTE BOOK.	44,00	D	909,50	40.018,00
Lote 3			**Data/Hora da Adjudicação - 01/06/2023 15:27:07**	
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - COM ARTISTA E ILUMINAÇÃOsonorizaÇÃo pequeno porte - com artista e iluminaÇÃo1 mesa digital com, no mÍnimo, 24 canais e com 8 auxiliares; 2 caixas de alta; 2 caixas de grave; amplificadores compatÍveis com o sistemamonitor: 1 amplificador de guitarra; 1 amplificador de contrabaixo; 12 microfones sm58 ou similares; 2 microfones sem fio; 6 pedestais6 garras; 1 kit de microfone para bateria; 2 monitores sm400 ou similares.iluminaÇÃo: 12 refletores par64 ou similares; mesa e potÊncia de luz e mÁquina de fumaÇa.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - COM ARTISTA E ILUMINAÇÃO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - COM ARTISTA E ILUMINAÇÃO1 MESA DIGITAL COM, NO MÍNIMO, 24 CANAIS E COM 8 AUXILIARES; 2 CAIXAS DE ALTA; 2 CAIXAS DE GRAVE; AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMAMONITOR: 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 1 AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO; 12 MICROFONES SM58 OU SIMILARES; 2 MICROFONES SEM FIO; 6 PEDESTAIS6 GARRAS; 1 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA; 2 MONITORES SM400 OU SIMILARES.ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR64 OU SIMILARES; MESA E POTÊNCIA DE LUZ E MÁQUINA DE FUMAÇA.	50,00	D	1.616,80	80.840,00
Lote 4			**Data/Hora da Adjudicação - 01/06/2023 15:27:07**	
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - COM ARTISTAsonorizaÇÃo mÉdio porte - com artista e iluminaÇÃomesa digital de 32 canais; 1 notebook; 8 caixas de alta; 8 caixas de grave; sistema fly; amplificadores, cabos e conexÕes compatÍveis com o sistema.monitor: 1 mesa de 32 canais; 1 amplificador de guitarra; 1 amplificador de contrabaixo; 20 microfones sm58 ou similar2 microfones sem fio; 8 pedestais; 8 garras; 8 direct box; 6 monitores de chÃo sm400 ou similar; 1 sidefeel para bateria; 1 sidefeel stereo para banda; 1 kit de microfone de bateria; 1 bateria acÚstica profissional; 1 multicabo 32 vias; amplificadores, cabos e conexÕes compatÍveis com o sistema.iluminaÇÃo: 24 refletores par64 ou similares (se for led, no mÍnimo 3w); 1 super strobo; 2 mini bruts com 6 lÂmpadas; 1 mesa de luz com 2 racks; 4 moving head.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - COM ARTISTA SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - COM ARTISTA E ILUMINAÇÃOMESA DIGITAL DE 32 CANAIS; 1 NOTEBOOK; 8 CAIXAS DE ALTA; 8 CAIXAS DE GRAVE; SISTEMA FLY; AMPLIFICADORES, CABOS E CONEXÕES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA.MONITOR: 1 MESA DE 32 CANAIS; 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 1 AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO; 20 MICROFONES SM58 OU SIMILAR2 MICROFONES SEM FIO; 8 PEDESTAIS; 8 GARRAS; 8 DIRECT BOX; 6 MONITORES DE CHÃO SM400 OU SIMILAR; 1 SIDEFEEL PARA BATERIA; 1 SIDEFEEL STEREO PARA BANDA; 1 KIT DE MICROFONE DE BATERIA; 1 BATERIA ACÚSTICA PROFISSIONAL; 1 MULTICABO 32 VIAS; AMPLIFICADORES, CABOS E CONEXÕES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA.ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES PAR64 OU SIMILARES (SE FOR LED, NO MÍNIMO 3W); 1 SUPER STROBO; 2 MINI BRUTS COM 6 LÂMPADAS; 1 MESA DE LUZ COM 2 RACKS; 4 MOVING HEAD.	31,00	D	4.997,70	154.928,70
Lote 5			**Data/Hora da Adjudicação - 01/06/2023 15:27:07**	
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - COM ARTISTA E SEM ILUMINAÇÃOsonorizaÇÃo mÉdio porte - com artista sem iluminaÇÃomesa digital de 32 canais; 1 notebook; 8 caixas de alta; 8 caixas de grave; sistema fly; amplificadores, cabos e conexÕes compatÍveis com o sistema.monitor: 1 mesa de 32 canais; 1 amplificador de guitarra; 1 amplificador de contrabaixo; 20 microfones sm58 ou similar2 microfones sem fio; 8 pedestais; 8 garras; 8 direct box; 6 monitores de chÃo sm400 ou similar; 1 sidefeel para bateria; 1 sidefeel stereo para banda; 1 kit de microfone de bateria; 1 bateria acÚstica profissional; 1 multicabo 32 vias; amplificadores, cabos e conexÕes compatÍveis com o sistema.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - COM ARTISTA E SEM ILUMINAÇÃO SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - COM ARTISTA SEM ILUMINAÇÃOMESA DIGITAL DE 32 CANAIS; 1 NOTEBOOK; 8 CAIXAS DE ALTA; 8 CAIXAS DE GRAVE; SISTEMA FLY; AMPLIFICADORES, CABOS E CONEXÕES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA.MONITOR: 1 MESA DE 32 CANAIS; 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 1 AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO; 20 MICROFONES SM58 OU SIMILAR2 MICROFONES SEM FIO; 8 PEDESTAIS; 8 GARRAS; 8 DIRECT BOX; 6 MONITORES DE CHÃO SM400 OU SIMILAR; 1 SIDEFEEL PARA BATERIA; 1 SIDEFEEL STEREO PARA BANDA; 1 KIT DE MICROFONE DE BATERIA; 1 BATERIA ACÚSTICA PROFISSIONAL; 1 MULTICABO 32 VIAS; AMPLIFICADORES, CABOS E CONEXÕES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA.	15,00	D	4.540,00	68.100,00

João Monlevade, 01 de Junho de 2023.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:678AB119

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O EXAME DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO

PREÂMBULO
O Município de João Monlevade, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estão, abertas as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O EXAME DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – SEM DIETA- IMUNOCROMATOGRÁ** no âmbito do SUS municipal.
O credenciamento de que trata este edital e as contratações dele decorrentes são regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
O prazo de inscrição para o credenciamento de que trata este edital será no período de **26/06/2023 A 30/06/2023**, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Gestão de Contratos/Divisão de Planejamento, situada à Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte – João Monlevade/MG.
UNIDADE EXECUTORA
O credenciamento regido por este edital e seus anexos será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Comissão de Credenciamento especialmente designada por Portaria Municipal**,** que será responsável análise e deliberação quanto a documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal, qualificação técnica e demais exigências documentais constantes do edital de que trata o preâmbulo.

DO OBJETO
Constui objeto deste procedimento, credenciar empresas especializadas para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para o exame de PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – SEM DIETA, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, compreendendo o exame relacionado no ANEXO I deste edital, e conforme rotina adota pela Secretaria.

DAS EXIGÊNCIAS
Local de atendimento situado dentro dos limites do município de João Monlevade/MG, devidamente comprovado pelo Alvará de localização;
Poderá ser admitido a inclusão de novos postos de coleta laboratorial, situados dentro dos limites do município de João Monlevade/MG, durante a vigência do contrato mediante ajuste entre as partes.
Possuir instalações físicas em conformidade com a RDC 50/02, RDC 302/2005 e NBR 9050 e demais alterações.
Para manifestação de interesse dos proponentes, os Anexos II a VI devem estar preenchidos e assinados por representante legal e a representação será comprovada pela entrega de documento, juntamente com os envelopes e fora deles, conforme a seguir:
. Em se tratando de administrador, o Estatuto Social em vigor e o documento que comprova a eleição ou designação e os poderes do administrador, no qual deverão estar expressas suas aptidões para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente;
Em se tratando de procurador, a procuração, outorgada por instrumento legal competente, no qual deverão estar expressos os poderes concedidos ao procurador para exercer direitos e assumir obrigações, prestar esclarecimentos e praticar todos os atos pertinentes a este Credenciamento.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento das condições estabelecidas no edital e na legislação pertinente, bem como à expedição do ato administrativo de autorização, pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93;
O contrato de credenciamento para os serviços de laboratório de análises clínicas terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93;
A Comissão de Credenciamento divulgará o julgamento final da documentação, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Mineiro dos Municípios.

DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Não poderão participar deste Credenciamento:
Pessoas Físicas;
Consórcios de Empresas;
Empresas que possuam sócios administradores servidores públicos no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93;
Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
Pessoas Jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;
Pessoas Jurídicas que estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.
É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma proposta.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
O prazo de inscrição para o credenciamento de que trata este edital será no período de **26/06/2023 a 30/06/2023**, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Gestão de Contratos/Divisão de Planejamento, situado à Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte – João Monlevade/MG.
A Comissão de Credenciamento designada para atuar no mesmo, tem o prazo mínimo estabelecido de **03 dias** para proceder à avaliação dos documentos apresentados pelos proponentes.
Se houver necessidade, a Secretaria de Saúde poderá efetuar alterações nas regras estabelecidas neste edital de credenciamento, ficando a mesma obrigada a republicá-lo, nos mesmos meios de comunicação em que foi publicado o inicial, para fins de publicidade.

DA DOCUMENTAÇÃO
Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em via original, ou por qualquer processo de cópia autenticado em cartório, ou autenticado por servidor municipal (a autenticação a ser executada pelo servidor municipal deverá ser feita antes do protocolo do envelope contendo os documentos);
O interessado no Credenciamento poderá encaminhar a documentação de habilitação (todos os exigidos no item 6.5 deste edital), em via original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por intermédio de SEDEX, serviço similar, correspondência registrada, assumindo a proponente os riscos por eventuais atrasos no transporte e entrega da documentação.

Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e terem sido consularizados, notarizados e, se for o caso, registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
A ausência de qualquer dos documentos exigidos neste Edital para habilitação, bem como a presença de documentos incompletos, incorretos, em desacordo com este Edital, com rasuras, entrelinhas ou com a validade expirada, acarretará na inabilitação da proponente;
Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos do item 6.5 ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.
Os interessados no presente credenciamento deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, **da matriz, filiais e postos de coleta laboratorial** mediante apresentação dos seguintes documentos:
Habilitação Jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações contratuais em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.
Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome do laboratório, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato (ANEXO II).
Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Regularidade Fiscal e Trabalhista:
Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizada;
Certidão de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
Certidão de quitação com a Fazenda Estadual;
Certidão de quitação com a Fazenda Municipal da sede;
Proponente com filial e/ou posto de coleta laboratorial no Município de João Monlevade fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial e/ou posto de coleta laboratorial.
Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, de sede da licitante.
Certificado de Regularidade para funcionamento emitida pelo respectivo conselho.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho.
Declaração de que não emprega menor, conforme inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO VI).
Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Qualificação Técnica:
Prova de inscrição no cadastro municipal **(alvará de localização),** relativo ao domicilio com sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Cópia da Licença Sanitária vigente;
Alvará de funcionamento vigente;
Nota: *A partir do Decreto Municipal Nº 70/2023 de 30/03/2023, foi unificado o Alvará Sanitário e a Licença Sanitária na emissão do Alvará Sanitário.*
Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, retirado do site http://cnes.datasus.gov.br/, atualizado;
Registro do Responsável Técnico pelo laboratório no respectivo conselho profissional;
Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica (nível superior e médio) do prestador, informando nome completo, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (ANEXO III);
Comprovação de Registro ou Contrato de Trabalho do quadro de profissionais técnicos (nível superior e médio) vinculados ao estabelecimento;
Comprovação de regularidade no respectivo conselho de classe de cada profissional constante no ANEXO III;
Comprovação de que os profissionais estão cadastrados no CNES; *(Acessar o site https://cnes.datasus.gov.br/, consultar profissional por nome do profissional/CPF/CNS, clicar em pesquisar. A consulta irá mostrar o profissional, clicar em "+", e depois em gerar PDF).*
Certificado de entidade filantrópica, quando for o caso;
Relação dos equipamentos que serão utilizados para a realização dos exames;
Declaração de que se propõe a prestar os serviços, concordando com o valor constante no ANEXO I (ANEXO IV);
Declaração dos Sócios ou Diretores de que não ocupam cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93, (ANEXO V);
Apresentar, no mínimo, 01 (uma) Comprovante de Inscrição em Programa de Controle de Qualidade Externa, por empresa certificada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
Certificação de Controle de Qualidade externa no ano anterior.
Apresentar Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, segundo RDC 222/2018/ANVISA.
Os documentos entregues pelas proponentes interessadas para fins de habilitação serão juntados ao processo administrativo, sendo todas as suas páginas numeradas e rubricadas pela Comissão de Credenciamento;
Demonstração de interesse para o credenciamento:
A demonstração de interesse deverá ocorrer mediante apresentação, pela Pessoa Jurídica interessada, dos ANEXOS II a VI deste edital, firmada por responsável legal e dos documentos referidos neste edital.
Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a proponente aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.
Da análise dos documentos:
Ao término da análise dos documentos apresentados, no caso de atendimento a todas as regras contidas neste edital, a proponente será declarada habilitada ao credenciamento para prestação de serviço pela Comissão de Credenciamento.

DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO
Os documentos referidos no item 6.5 e subitens correspondentes devem ser apresentados dentro de **ENVELOPE LACRADO**, contendo as seguintes inscrições no seu anverso:

Ref.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2023

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O EXAME DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – SEM DIETA

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
Comissão de Credenciamento

DOCUMENTAÇÃO

Pessoa Jurídica: _____
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
A interessada deverá possuir a capacidade de realizar todos os exames, de acordo com o ANEXO I deste edital.
A exigência prevista no item 8.1, determinará a aptidão da(s) interessada(s) e será comprovada por meio da declaração exigida nos subitens 6.5.3.7 e 6.5.3.8 e da realização da visita técnica.
A Comissão de Avaliação do Credenciamento avaliará os itens de habilitação e elaborará ata de julgamento, encaminhando todo processo devidamente protocolado à Comissão Permanente de Licitação para dar andamento ao processo de contratação direta, na forma da Lei 8666/93.
O valor global do credenciamento deverá ser dividido proporcionalmente pelo número de empresas credenciadas, em conformidade com a capacidade operacional para atendimento apresentada pelas mesmas.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO
Os serviços, objeto do presente contrato, serão remunerados de acordo com o ANEXO I, a qual se encontra a seguir, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo que por procedimento será pago o valor referência com seu respectivo código.
O valor estipulado no ANEXO I deste edital serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, ou disponibilidade financeira e orçamentária do município,garantindo sempre o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, nos termos do art. 26 da lei 8080/90 e das normas gerais da Lei federal de licitações e contratos administrativos.
Em hipótese alguma poderá ser pago pelo contratante ou usuário SUS, qualquer sobretaxa em relação ao preço estabelecido no item 9.1 deste edital.
Condições e prazos de pagamento:
O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das requisições de exames, e relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (número do CNES da empresa, nome do usuário, sexo, data de nascimento, número do cartão SUS, telefone, CID, código do procedimento, valor) para a devida conferência.

DA VISITA TÉCNICA:
Para efetivação do credenciamento será realizada vistoria técnica prévia das instalações da(s) proponente(s), através da equipe técnica a ser designada pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade;
A visita técnica tem por objetivo aferir a qualificação técnica e capacidade operacional da proponente para a execução do contrato, bem como, averiguar e fiscalizar as instalações, os equipamentos e o pessoal técnico responsável pela execução dos serviços e as demais condições para prestação de serviços dentro das exigências sanitárias e qualitativas, ora credenciadas. Tal procedimento tem caráter **desclassificatório**, caso seja constatado pela equipe técnica que a(s) proponente(s) não atenda(m) aos documentos e declarações por ela(s) apresentadas, às exigências deste edital, e/ou não obedeça(m) aos preceitos sanitários e legais para funcionamento dos estabelecimentos de saúde;
A homologação deste procedimento ficará vinculada ao Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Equipe Técnica.

DO CONTRATO
O CONTRATO, cuja minuta (ANEXO VII) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, será firmado entre o Município e os laboratórios declarados habilitados, mediante assinatura do referido documento por seus representantes legais a ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação formal da Instituição Credenciada.
O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, a critério do Município, desde que o pedido de prorrogação seja requerido antes do seu termo final do prazo inicialmente fixado.
O Município fará publicar extrato do CONTRATO no Diário Oficial do Município, com a lista dos laboratórios credenciados, até o 5º dia útil da data de sua assinatura.
O CONTRATO poderá ser alterado, com a devida motivação, de forma unilateral pela Administração e por acordo entre o Município e a Contratada, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.
O Município providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao CONTRATO, no diário oficial do município.

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
Realizar o exame relacionado no ANEXO I deste edital pelos valores inicialmente ali fixados;
Os serviços contratados serão requeridos através de encaminhamento próprio do município em formulário específico do SUS, carimbados e assinados pelo médico ou enfermeiro do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme protocolos do Ministério da Saúde, autorizadas pela Unidade de Saúde de referência do paciente;
A empresa que executar serviços sem autorização expressa da Secretaria de Saúde não terá direito ao faturamento dos mesmos e, tão pouco, realizar lançamento nos sistemas de produção Ambulatorial.
Se constatado que a contratada executou e/ou estiver executando serviços diferentes aos indicados no formulário de requisição de exames serão aplicadas medidas cabíveis.
Os atendimentos deverão seguir os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.
A Divisão de Controle Avaliação, Regulação e Auditoria e Auditoria, realizará mensalmente análise da produção realizada, para fins de pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
Submeter-se a avaliações sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS).
Submeter-se à regulação instituída pelo gestor.
Atender as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH).
Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado.
Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento documento comprobatório informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente.
Garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício do seu poder de fiscalização
Realizar o procedimento contratado, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS devidamente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ou ao contratante.

A coleta de materiais que necessitem de agendamento deverá ser realizada em no máximo 03 (três) dias úteis.
O resultado do exame deverá ser entregue diretamente aos pacientes ou a pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente no estabelecimento credenciado no prazo de 02 a 04 dias úteis.
Apresentar até o 5º dia útil para a Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria:
relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimentos realizados e respectivos valores.
os dados digitados gerados nos arquivos de Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) ou outro sistema obrigatório determinado pelo MS.
Permitir o acompanhamento e a fiscalização da credenciante ou da comissão designada para tal.
Apresentar de imediato documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
Exibir em local visível, na fachada principal, placa ou cartaz informando a condição de CREDENCIADA junto ao SUS do Município de João Monlevade.
Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes encaminhados para atendimento.
Executar, conforme a melhor técnica, o exame laboratorial de PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – SEM DIETA.
As despesas com materiais de consumo necessários a execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;
Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratada, sem qualquer tipo de ônus para a contratante;
Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados.
As despesas decorrentes do contrato dos profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros serão por conta da contratada;
A execução dos exames laboratoriais deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
Os recursos humanos, materiais de consumo, insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;
Os casos em que os equipamentos da contratada estiverem parados para manutenção preventiva ou corretiva, ela ficará responsável pela subcontratação dos serviços, sem ônus para a contratante e sem paralisação dos serviços.
A Contratada assumirá todas as responsabilidades legais decorrentes da emissão dos laudos dos exames realizados;
Os laboratórios devem comprovar participação em um programa nacional de controle de qualidade externo.
O laboratório deve implantar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) conforme determinação da ANVISA.
Realizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos aprovado pela Vigilância Sanitária, gerados no local, responsabilizando-se pelos mesmos.
Manter filiação junto a um Programa Nacional de qualidade, fornecendo periodicamente os laudos de avaliação e fiscalização.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Pagar aos estabelecimentos contratados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das requisições de exames, e relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (número do CNES da empresa, nome do usuário, sexo, data de nascimento, número do cartão SUS, telefone, CID, código do procedimento, valor) para a devida conferência.
Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.
Prestar as informações necessárias, com clareza, aos estabelecimentos contratados, para execução dos serviços.
Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.
Fazer o encaminhamento dos usuários ao estabelecimento do(a) Prestador(a), através da rede do Serviço Municipal de Saúde.

HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO
O Contrato poderá ser rescindido na forma estabelecida no artigo 79, e se ocorrerem uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, todos da Lei nº 8.666/93.
Unilateralmente, por iniciativa da Administração, hipótese em que não caberá indenização de qualquer natureza e poderá ocorrer em qualquer dos seguintes casos:
liquidação da contratada;
incapacidade ou desaparelhamento da contratada;
inidoneidade da credenciada para contratar com a Administração Pública;
descumprimento do prazo para início da prestação dos serviços.
A rescisão unilateral do Contrato, por iniciativa da Administração, ocorrerá mediante procedimento administrativo que assegure à contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Unilateralmente, por iniciativa da Contratada, a qual poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que manifestada mediante solicitação formal à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes desde que haja conveniência para a Administração, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contra prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

POSSIBILIDADE DOS USUÁRIOS DENUNCIAREM IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FATURAMENTO
Qualquer cidadão ou empresa, usuário ou não dos serviços de que trata o credenciamento referido neste edital, poderá denunciar irregularidades na prestação dos serviços ou no faturamento e pagamento dos mesmos.
As denuncias poderão ser efetuadas à Administração, diretamente à Secretaria Municipal de Saúde junto ao seu Secretário, ou indiretamente através da Assessoria de Governo Municipal.
A prestação de serviços ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, que será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS NESTE CREDENCIAMENTO

O valor global do credenciamento corresponderá a **R$ 38.640,00** (Trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais), para o período de vigência do contrato, o qual deverá ser dividido proporcionalmente pelo número de empresas credenciadas, em conformidade com a capacidade operacional para atendimento SUS (ANEXO IV) apresentada pelas mesmas.
O procedimento constante da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico será contratado de acordo com as necessidades do Gestor, capacidade operacional do serviço e parâmetros de cobertura do município aos usuários do SUS.

A referência de preços utilizada para fins de processamento e acompanhamento é a Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, a qual poderá sofrer alterações, conforme atualização do Ministério da Saúde, que deverão ser acompanhadas através do sítio: http://sigtap.datasus.gov.br.
A Descrição do procedimento consta no ANEXO I deste edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As demandas serão atendidas em parte pelas dotações orçamentárias de 2023 abaixo, e por conta dos exercícios subseqüentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Projeto/Atividade	**Elemento de despesa**	**Fonte de Recurso**	**Ficha**	**Valor**
10.302.1003.2107	33903900000	160000000000	507	R$ 38.640,00

DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
As consultas em relação a este edital de credenciamento deverão ser efetuadas por escrito ou através do seguinte e-mail: credenciamentosaudejm@yahoo.com

ANEXOS
Integram este Edital, independentemente de transcrição, os anexos abaixo:
Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico – Quantidades e preço (ANEXO I);
Modelo de Carta de Indicação do representante legal da proponente (ANEXO II);
Modelo de relação de profissionais que compõem equipe técnica (ANEXO III);
Modelo de declaração de que se propõe a prestar os serviços, concordando com os valores constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico (ANEXO IV);
Modelo de Declaração dos Sócios ou Diretores de que não ocupam cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93 (ANEXO V);
Modelo de Declaração de que não emprega menor, conforme inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal; (ANEXO VI)
Minuta contratual (ANEXO VII);
Cronograma de atividades (ANEXO VIII).

DISPOSIÇÕES FINAIS
As Pessoas Jurídicas interessadas poderão recorrer das deliberações da Comissão de Credenciamento, obedecendo aos prazos e condições a seguir estabelecidas:
O recurso administrativo deverá ser dirigido à própria Comissão de Credenciamento, fundamentando as razões do recurso, obedecido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data da ciência formal da deliberação questionada;
No prazo de 02 (dois) dias a Comissão de Credenciamento poderá rever a deliberação questionada ou remeter os autos ao Prefeito Municipal, motivando a manutenção da decisão;
O Prefeito Municipal, em última instância administrativa, no prazo de até 02 (dois) dias, decidirá intimando ao recorrente a decisão e seus fundamentos.
O recurso interposto contra a decisão da Comissão de Credenciamento não terá efeito suspensivo ao procedimento de credenciamento.
O resultado do julgamento de eventual(is) recurso(s) será(ão) publicado(s) no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Disponibilidade do Edital: este edital estará disponível desde a data de sua publicação, nos seguintes meios:
Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, em https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/
Diário Oficial do município em https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

João Monlevade, 05 de Junho de 2023,

JULIANA RODRIGUES MONTEIRO	***RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND***
Biomédica – RT Laboratório Municipal	Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas para o exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes – Sem Dieta

TABELA SIGTAP
Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS
http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp

PROCEDIMENTO **Forma Organização: 4 - Exames coprológicos**	**VALOR TOTAL R$**
0202040143 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – SEM DIETA Descrição: Consiste em um teste por vários métodos e técnicas para detectar a presença de hemoglobina nas fezes- Imunocromatografia.	**10,00**

ANEXO II

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas para o exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes – Sem Dieta

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

A Empresa:_____registrada sob o nº do CNPJ: _____ com sede na _____ indica o (a) Sr (a). _____, inscrito no Registro geral com o nº_____ e cadastro de pessoa Física nº: _____, residente no endereço: _____ como representante legal da proponente, com a respectiva documentação, para praticar todos os atos necessários em nome da instituição, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO III

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas para o exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes – Sem Dieta

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA

Prestador/ Entidade:
Endereço:
CNPJ:
Nome do representante legal do estabelecimento:

Nome do profissional	CPF	Cargo Função	Carga horária semanal	Número no Conselho Profissional

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO IV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas para o exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes – Sem Dieta

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES PARA O EXAME DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – SEM DIETA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordamos em realizar **SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O EXAME DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – SEM DIETA** autorizados pelo município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, com os preços estipulados na **TABELA DE PROCEDIMENTO E PREÇO** (ANEXO I) do **Edital nº. 002/2023** de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O EXAME DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – SEM DIETA**, comprometendo-nos ainda a realizar todas as análises clínicas constantes, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelo SUS.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO V
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas para o exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes – Sem Dieta

MODELO DA DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os Sócios ou Diretores e Responsáveis Técnicos desta empresa não ocupam cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO VI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas para o exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes – Sem Dieta

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que esta empresa não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO VII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas para o exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes – Sem Dieta

MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº..... QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNCIPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E, ..., CNES Nº ..... PARA OS FINS QUE MENCIONA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº ...../2023, INEXIGIBILIDADE Nº ...../2023, HOMOLOGADO EM ...../...../2023.

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 18.401.059/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Gestor e Secretária Municipal de Saúde, RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND, com domicílio especial na Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte - neste Município, portador da Carteira de Identidade n.º ....., expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e inscrito no CPF sob o n.º ....., e pelo Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portadora da carteira de identidade nº ..... e CPF nº....., no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa..... Inscrito no CNPJ nº....., doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por ....., com domicílio especial à Rua ....., ..., neste Município, portador da Carteira de Identidade n.º ....., e inscrito no CPF sob o n.º ..... e CRM....., celebram o presente tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações, no que couber, na Lei n.º 8.142, de 28/12/90 e Lei 8.080, de 19/09/90, Portarias GM/MS nº 1286/93, 1034/2010 3114/2010 e demais normas e legislação específica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado de **SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O EXAME DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – SEM DIETA** constante da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, a ser prestada a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, dentro dos limites financeiros fixados neste.
Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da Contratante, com vistas ao atendimento da regionalização da saúde, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do Contratado e as necessidades do Contratante, os contraentes poderão fazer acréscimos ou supressões, em até 25% (vinte e cinco) por cento nos valores limites deste, durante sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referidos na cláusula primeira, serão executados pela empresa ....., situado ....., com Licença Sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde, sob o nº .....
A eventual mudança de endereço do estabelecimento do Contratado e do responsável técnico será imediatamente comunicada ao Contratante, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o Contratante rever as condições deste contrato e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS
Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado.

Para os efeitos deste contrato, consideram-se profissionais do estabelecimento contratado:
a- O membro do seu corpo clínico e de profissionais;
b- O profissional que tenha vínculo de emprego com o Contratado;
c- O profissional autônomo que presta serviços ao contratado, e
d- O profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nas letras a, b, e c, é admitido pelo contratado, nas suas instalações para prestar serviço.
Equipara-se ao profissional autônomo definido nas letras c e d a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividades na área de saúde.
O Contratado não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.
O contratado responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste.
Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pelo Contratante sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS.
É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado, a utilização de pessoal, para execução do objeto deste, inclusive, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.
O contratado fica exonerado da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo poder público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4. Para cumprimento do objeto, o contratado se obriga a oferecer ao SUS, todo recurso necessário ao seu cumprimento, conforme discriminação abaixo:
Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
Submeter-se a avaliações sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS), desde que solicitado.
Submeter-se à regulação instituída pelo gestor.
Atender as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH).
Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado.
Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento documento comprobatório informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente.
Garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício do seu poder de fiscalização.
Realizar análise clínica do exame de PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – SEM DIETA, pelos valores inicialmente contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.
Cumprir o prazo de entrega dos resultados dos exames aos pacientes ou a pessoas autorizadas pelo mesmo no prazo de até 04 (quatro dias úteis);
Os serviços contratados serão requeridos através de encaminhamento próprio do município em formulário específico do SUS, carimbados e assinados pelo médico ou enfermeiro do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme protocolos do Ministério da Saúde, autorizadas pela Unidade de Saúde de referência do paciente;
A empresa que executar serviços sem autorização expressa da Secretaria de Saúde não receberá pelos serviços.
Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
Apresentar até o 5º dia útil para a Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria:
relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimentos realizados e respectivos valores.
os dados digitados gerados nos arquivos de Boletim de Produção Ambulatorial (BPA).
Permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal.
Apresentar de imediato documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
Exibir em local visível, na fachada principal, placa ou cartaz informando a condição de CREDENCIADA junto ao SUS do Município de João Monlevade.
Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes encaminhados para atendimento.
Executar, conforme a melhor técnica, o procedimento de laboratório de análises clínicas para o exame de PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES– SEM DIETA..
As despesas com materiais de consumo necessários a execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;
Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratada, sem ônus para a contratante;
Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados.
As despesas decorrentes do contrato dos profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros serão por conta da credenciada.
A execução dos procedimentos de laboratório de análises clínicas deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
Os recursos humanos, materiais de consumo, insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;
Os casos em que os equipamentos da contratada estiverem parados para manutenção preventiva ou corretiva, ela ficará responsável pela subcontratação dos serviços, sem ônus para a contratante e sem paralisação dos serviços.
A credenciada assumirá todas as responsabilidades legais decorrentes da emissão dos laudos dos exames realizados.
O Contratado deverá manter para os serviços Responsáveis Técnico pelo Laboratório e técnicos legalmente habilitados com registro no respectivo Conselho Profissional.
O Contratado fica responsável, tecnicamente, tanto na realização dos exames quanto na elaboração dos respectivos laudos;
Cumprir as normas básicas de funcionamento e biossegurança, orientadas pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal.
Manter o padrão técnico que lhe tenha sido atribuído pelos órgãos oficiais de saúde, bem como cumprir as legislações federais, estaduais e municipais inerentes à atividade, resguardando os interesses do Contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para seu credenciamento.
Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados.
Apresentar relação dos profissionais qualificados do corpo clínico, devidamente acompanhado com diploma ou certificado de conclusão do curso, em número necessário e suficiente para a realização dos procedimentos.
A execução dos exames deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos e/ou prejuízos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
Os laboratórios devem comprovar participação em um programa nacional de controle de qualidade externo.
Os laboratórios devem implantar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) conforme determinação da ANVISA.
Responsabilizar-se por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à Secretaria Municipal de Saúde e ou a terceiros.
Os recursos humanos, materiais de consumo tais como seringas, luvas, algodão, agulhas, recipientes etc., insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;
Os equipamentos, que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, deverão ser disponibilizados pela credenciada, sem ônus para a credenciante;
Realizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos aprovado pela Vigilância Sanitária, gerados no local, responsabilizando-se pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO
O contratado é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Contratado, o direito de regresso.
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da lei 8078 de 11.09.90, código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Pagar aos estabelecimentos contratados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das requisições de exames, e relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (número do CNES da empresa, nome do usuário, sexo, data de nascimento, número do cartão SUS, telefone, CID, código do procedimento, valor) para a devida conferência.
Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.
Prestar as informações necessárias, com clareza, aos estabelecimentos contratados, para execução dos serviços.
Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.
Fazer o encaminhamento dos usuários ao estabelecimento do(a) Prestador(a), através da rede do Serviço Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO
O contratante pagará ao contratado, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos efetivamente realizados, de acordo com o valor constante do ANEXO I deste, estimado em R$ ..... (.....), no período do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste contrato ficam vinculados à transferência de recursos do Ministério da Saúde, segundo o que dispões o parágrafo 2º, art. 5º, da portaria 1286, de 26 de outubro de 1993.
As despesas decorrentes dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício, à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, alocadas na Unidade orçamentária 10.302.1003.2107 – elemento despesa 3.3.90.39.00 – ficha 507 – fonte de recurso 260000000000, constante do exercício de 2023, e por conta dos exercícios subseqüentes.
Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
A responsabilidade do Ministério da Saúde, como interveniente – pagador refere-se apenas a esta cláusula e seus parágrafos.

CLÁUSULA NONA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
A contratada apresentará mensalmente ao contratante até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados. Após a validação destes, realizadas pelo contratante, a contratada receberá, até 5 (cinco) dias úteis após emissão de nota fiscal, com os valores aprovados no Sistema SIA/SUS.
O contratante, após a revisão dos documentos, os encaminhará ao setor competente para que este efetue o pagamento do valor finalmente apurado, depositando-o na conta do Contratado, até o último dia do mês subsequente á prestação de serviços.
Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue ao Contratado recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do Contratante;
As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados, contendo incorreções, serão devolvidas ao Contratado para correção, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser reapresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução.
Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do Contratante, este garantirá ao Contratado o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças apuradas, no pagamento seguinte;
As planilhas e as faturas apresentadas, assim como as ordens de pagamento, especificarão, por itens, os valores devidos ao Contratado;
Caso os pagamentos já tenham sido efetuados, fica a Contratante, autorizada a debitar no mês seguinte o valor pago indevidamente por procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios, mediante prévia ciência do contratado.

CLÁUSULA DEZ - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR
O contratante responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que são destinados.
A remuneração referente ao objeto deste está condicionada aos valores de Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, ficando vedada adoção de tabela diferenciada.

CLÁUSULA ONZE – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e avaliada através dos órgãos competentes do SUS/ João Monlevade, utilizando-se de procedimento de supervisão indireta, ou local, observando o cumprimento de cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e de quaisquer outros dados de controle e avaliação dos serviços prestados e sob critérios definidos em normatização complementar e ainda em casos específicos, determinar auditoria especializada.
Anualmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término deste contrato, se for do interesse das partes a sua prorrogação, o contratante vistoriará as instalações do contratado para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas do contratado, comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato.
Qualquer alteração ou modificação, que importe em diminuição da capacidade operativa do contratado pode ensejar a não prorrogação deste ou a revisão das condições ora estipuladas.
A fiscalização exercida pelo contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o contratado de sua responsabilidade perante o contratante ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
O contratado facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos funcionários do contratante, designados para este fim.
Em qualquer hipótese é assegurado ao Contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES
O Contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos art. 86 e 87, da Lei 8666/93 e às penalidades previstas nos art, 98, 99, 100 e 102 da Lei 9.044 de 25/11/87, de acordo com o especificado abaixo, facultado ao Contratado, ampla defesa nos termos do art. 109 inciso I, letra F e 103 respectivamente das Leis 8666/93 e 9.444/87.
a). Advertência escrita;
b). Multa diária de 1/60 do valor mensal do contrato;
c). Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários SUS aos procedimentos;
d). Rescisão contratual;
e). Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal;
f). Declaração de inidoneidade.
A imposição das penalidades prevista nesta cláusula, e dos termos do que dispuser a Regulamentação Municipal, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ocorreu.
A cobrança de multa será feita mediante compensação nos créditos, porventura existentes em favor do Contratado.
Se a multa aplicada for superior ao valor do crédito mencionado no parágrafo anterior a diferença poderá ser compensada em créditos posteriores ou cobrados judicialmente, conforme o caso.
Na aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" a "f", o contratado poderá interpor recurso administrativo, dirigido à autoridade competente, no prazo de 3 (três) dias.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.
O contratado reconhece, desde já, os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na lei 8666/93.
Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o Contratado negligenciar a prestação de serviços ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
O presente contrato rescinde todos os demais contratos e convênios anteriormente celebrados entre a contratante e o contratado, que tenham a mesma finalidade dos serviços ora contratados, conforme cláusula primeira, objeto deste.
As partes têm direito de denúncia deste, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ficando o Contratado responsável pelos procedimentos já autorizados, até a efetivação da rescisão.

CLÁUSULA QUATORZE – DOS RECURSOS PROCESSUAIS
Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão praticados pelo Contratante, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
Da decisão do Contratante que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente pedido de reconsideração, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo 1º o Secretário Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante razões de interesse público.

CLÁUSULA QUINZE – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, estando adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8666/93.
A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
O termo de prorrogação contratual será acompanhado do termo de vistoria, conforme disposto no item 11.1 da cláusula onze, e farão parte integrante deste.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES
Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, 8666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO
O presente termo e quaisquer atos dele decorrente serão publicados por extrato, no Diário Oficial do Município, em conformidade com o Artigo 61 da Lei 8666/93, ficando a cargo e responsabilidade da Contratante promover tal ato.
A publicação não autoriza o Contratado a iniciar as atividades dos serviços contratados, enquanto não ocorrer a expressa notificação pela Contratante de que poderá dar início às mesmas.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir dúvidas suscitadas na execução deste, que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde, e para definir responsabilidades e sanções em caso de inadimplência das partes.

E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se este instrumento em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes na presença das testemunhas abaixo vai por elas assinado.

João Monlevade, ___ de _____ de 2023.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND	***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Secretária Municipal De Saúde	Prefeito Municipal
Contratante	Contratante

..... Contratado

Testemunhas:

1) ..... CPF ou CI .....

2) ..... CPF ou CI .....

ANEXO I

TERMO DE CONTRATO Nº **XXXXXXXXXX**

TABELA SIGTAP
Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS
http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp

PROCEDIMENTO **Forma Organização: 4 - Exames coprológicos**	**VALOR TOTAL R$**
0202040143 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – SEM DIETA Descrição: Consiste em um teste por vários métodos e técnicas para detectar a presença de hemoglobina nas fezes- Imunocromatografia.	**10,00**

ANEXO VIII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas para o exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes – Sem Dieta

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	**DATA**	**LOCAL**
Publicação do Edital	12/06/2023	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/) Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Período de inscrição/entrega de documentos	**26/06/2023 a 30/06/2023** Das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis)	Setor de Gestão de Contratos/Divisão de Planejamento/SMS Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte – João Monlevade/MG
Divulgação do resultado	05/07/2023	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/) Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Apresentação de Recurso contra resultado preliminar	**06/07/2023** e **07/07/2023**	Setor de Gestão de Contratos/Divisão de Planejamento/SMS Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte – João Monlevade/MG
Divulgação da resposta do recurso	12/07/2023	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/) Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	14/07/2023	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/) Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:85528CC6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 025/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **025/2023**, Processo Administrativo nº **147/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO e LOCAÇÃO DE PALCO, em atendimento aos eventos que serão realizados pela Administração Direta Municipal.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: EPICO EVENTOS EIRELI ME - **CPF/CNPJ:** 14.505.252/0001-87				
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 12/06/2023 08:54:26**			
LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOSlocaÇÃo de palco em estrutura metÁlica, com altura mÍnima de 1m do piso em relaÇao ao solo, cobertura, piso com chapa de compensado naval de 20mm, na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francÊs, e chapas de cantoneira. piso travado em estrutura do tipo cantoneira metÁlico de 1" fixado ao piso por contra pinos, escada lateral ou traseira do palco com corrimÃo, com degraus antiderrapantes, no mÁximo, 20cm de altura entre eles. fechamento lateral com tela e de fundo com sombrite 80% (oitenta por cento) preto. guarda corpo nas laterais e no fundo.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1M DO PISO EM RELAÇAO AO SOLO, COBERTURA, PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM, NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICO DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS, ESCADA LATERAL OU TRASEIRA DO PALCO COM CORRIMÃO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO	800,00	M²	64,00	51.200,00

MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. FECHAMENTO LATERAL COM TELA E DE FUNDO COM SOMBRITE 80% (OITENTA POR CENTO) PRETO. GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO.				

Fornecedor: LUCIELE ABRANTES ROSSI - **CPF/CNPJ:** 26.921.036/0001-00

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 12/06/2023 08:54:26**

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - PALESTRAsonorizaÇÃo pequeno porte - palestra.1 mesa de 8 canais; 1 notebook; 2 caixa acÚstica full range com potÊncia compatÍvel com o sistema; 2 microfones sem fio; 1 caixa de monitor (retorno).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - PALESTRA SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - PALESTRA.1 MESA DE 8 CANAIS; 1 NOTEBOOK; 2 CAIXA ACÚSTICA FULL RANGE COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 2 MICROFONES SEM FIO; 1 CAIXA DE MONITOR (RETORNO).	10,00	D	628,00	6.280,00

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 12/06/2023 08:54:26**

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - SEM ARTISTAsonorizaÇÃo pequeno porte - sem artista 1 mesa de 8 canais com 2 auxiliares; 2 caixas de alta; 2 caixas de graveamplificadores compatÍveis; 2 monitores sm 400 ou similares; 1 note book.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - SEM ARTISTA SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - SEM ARTISTA 1 MESA DE 8 CANAIS COM 2 AUXILIARES; 2 CAIXAS DE ALTA; 2 CAIXAS DE GRAVEAMPLIFICADORES COMPATÍVEIS; 2 MONITORES SM 400 OU SIMILARES; 1 NOTE BOOK.	44,00	D	909,50	40.018,00

Lote 3 — **Data/Hora da Homologação - 12/06/2023 08:54:26**

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - COM ARTISTA E ILUMINAÇÃOsonorizaÇÃo pequeno porte - com artista e iluminaÇÃo1 mesa digital com, no mÍnimo, 24 canais e com 8 auxiliares; 2 caixas de alta; 2 caixas de grave; amplificadores compatÍveis com o sistemamonitor: 1 amplificador de guitarra; 1 amplificador de contrabaixo; 12 microfones sm58 ou similares; 2 microfones sem fio; 6 pedestais6 garras; 1 kit de microfone para bateria; 2 monitores sm400 ou similares.iluminaÇÃo: 12 refletores par64 ou similares; mesa e potÊncia de luz e mÁquina de fumaÇa.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - COM ARTISTA E ILUMINAÇÃO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - COM ARTISTA E ILUMINAÇÃO1 MESA DIGITAL COM, NO MÍNIMO, 24 CANAIS E COM 8 AUXILIARES; 2 CAIXAS DE ALTA; 2 CAIXAS DE GRAVE; AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMAMONITOR: 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 1 AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO; 12 MICROFONES SM58 OU SIMILARES; 2 MICROFONES SEM FIO; 6 PEDESTAIS6 GARRAS; 1 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA; 2 MONITORES SM400 OU SIMILARES.ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR64 OU SIMILARES; MESA E POTÊNCIA DE LUZ E MÁQUINA DE FUMAÇA.	50,00	D	1.616,80	80.840,00

Lote 4 — **Data/Hora da Homologação - 12/06/2023 08:54:26**

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - COM ARTISTAsonorizaÇÃo mÉdio porte - com artista e iluminaÇÃomesa digital de 32 canais; 1 notebook; 8 caixas de alta; 8 caixas de grave; sistema fly; amplificadores, cabos e conexÕes compatÍveis com o sistema.monitor: 1 mesa de 32 canais; 1 amplificador de guitarra; 1 amplificador de contrabaixo; 20 microfones sm58 ou similar2 microfones sem fio; 8 pedestais; 8 garras; 8 direct box; 6 monitores de chÃo sm400 ou similar; 1 sidefeel para bateria; 1 sidefeel stereo para banda; 1 kit de microfone de bateria; 1 bateria acÚstica profissional; 1 multicabo 32 vias; amplificadores, cabos e conexÕes compatÍveis com o sistema.iluminaÇÃo: 24 refletores par64 ou similares (se for led, no mÍnimo 3w); 1 super strobo; 2 mini bruts com 6 lÂmpadas; 1 mesa de luz com 2 racks; 4 moving head.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - COM ARTISTA SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - COM ARTISTA E ILUMINAÇÃOMESA DIGITAL DE 32 CANAIS; 1 NOTEBOOK; 8 CAIXAS DE ALTA; 8 CAIXAS DE GRAVE; SISTEMA FLY; AMPLIFICADORES, CABOS E CONEXÕES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA.MONITOR: 1 MESA DE 32 CANAIS; 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 1 AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO; 20 MICROFONES SM58 OU SIMILAR2 MICROFONES SEM FIO; 8 PEDESTAIS; 8 GARRAS; 8 DIRECT BOX; 6 MONITORES DE CHÃO SM400 OU SIMILAR; 1 SIDEFEEL PARA BATERIA; 1 SIDEFEEL STEREO PARA BANDA; 1 KIT DE MICROFONE DE BATERIA; 1 BATERIA ACÚSTICA PROFISSIONAL; 1 MULTICABO 32 VIAS; AMPLIFICADORES, CABOS E CONEXÕES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA.ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES PAR64 OU SIMILARES (SE FOR LED, NO MÍNIMO 3W); 1 SUPER STROBO; 2 MINI BRUTS COM 6 LÂMPADAS; 1 MESA DE LUZ COM 2 RACKS; 4 MOVING HEAD.	31,00	D	4.997,70	154.928,70

Lote 5 — **Data/Hora da Homologação - 12/06/2023 08:54:26**

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - COM ARTISTA E SEM ILUMINAÇÃOsonorizaÇÃo mÉdio porte - com artista sem iluminaÇÃomesa digital de 32 canais; 1 notebook; 8 caixas de alta; 8 caixas de grave; sistema fly; amplificadores, cabos e conexÕes compatÍveis com o sistema.monitor: 1 mesa de 32 canais; 1 amplificador de guitarra; 1 amplificador de contrabaixo; 20 microfones sm58 ou similar2 microfones sem fio; 8 pedestais; 8 garras; 8 direct box; 6 monitores de chÃo sm400 ou similar; 1 sidefeel para bateria; 1 sidefeel stereo para banda; 1 kit de microfone de bateria; 1 bateria acÚstica profissional; 1 multicabo 32 vias; amplificadores, cabos e conexÕes compatÍveis com o sistema.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - COM ARTISTA E SEM ILUMINAÇÃO SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - COM ARTISTA SEM ILUMINAÇÃOMESA DIGITAL DE 32 CANAIS; 1 NOTEBOOK; 8 CAIXAS DE ALTA; 8 CAIXAS DE GRAVE; SISTEMA FLY; AMPLIFICADORES, CABOS E CONEXÕES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA.MONITOR: 1 MESA DE 32 CANAIS; 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 1 AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO; 20 MICROFONES SM58 OU SIMILAR2 MICROFONES SEM FIO; 8 PEDESTAIS; 8 GARRAS; 8 DIRECT BOX; 6 MONITORES DE CHÃO SM400 OU SIMILAR; 1 SIDEFEEL PARA BATERIA; 1 SIDEFEEL STEREO PARA BANDA; 1 KIT DE MICROFONE DE BATERIA; 1 BATERIA ACÚSTICA PROFISSIONAL; 1 MULTICABO 32 VIAS; AMPLIFICADORES, CABOS E CONEXÕES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA.	15,00	D	4.540,00	68.100,00

João Monlevade, 12 de Junho de 2023.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B1C4D5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N º 004/2023 - CARGO PROFESSOR

Classificação do Processo Seletivo da Secretaria de Educação
Edital nº 004/2023

CARGO: PROFESSOR

Classificação	Nome	FONE	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	Pontuação
1º	Valéria de Oliveira Costa	(37) 999678130	20 pontos	18 pontos	38
2º	Paloma da Silva Barbosa	(37) 998134995	20 pontos	16 pontos	36
3º	Janaína Rosa Rodrigues Santos	(37) 999055674	18 pontos	18 pontos	36
4º	Valdirene de Miranda	(37) 998286255	18 pontos	18 pontos	36

5º	Valquíria Romoalda de Amorim Teixeira	(37) 998011754	18 pontos	18 pontos	36
6º	Francielle Ferreira Silva	(37) 991397576	18 pontos	18 pontos	36
7º	Marcella Rodrigues Xavier Ferreira	(37) 999576727	18 pontos	18 pontos	36
8º	Cláudia Aparecida Silva Campos	(37) 991199532	18 pontos	16 pontos	34
9º	Juliana Reis de Oliveira Santos	(37) 999473254	18 pontos	16 pontos	34
10º	Claudenice Aparecida Gontijo	(37) 999319355	18 pontos	16 pontos	34
11º	Camila de Oliveira Rodrigues Vidal	(37) 998160530	18 pontos	16 pontos	34
12º	Debora Aparecida Ferreira Machado	(37) 999919886	18 pontos	16 pontos	34
13º	Mônica de Almeida	(37) 991410813	18 pontos	16 pontos	34
14º	Kátia Regina Marchioli Barbosa Chagas	(18) 981380676	18 pontos	16 pontos	34
15º	Silmara Batista dos Santos Correa	(37) 999387252	18 pontos	16 pontos	34
16º	Marina Rezende Teófilo Cinquini	(37) 991081615	18 pontos	16 pontos	34
17º	Suzana Aparecida Resende Ferreira Branco	(37) 999465868	18 pontos	16 pontos	34
18º	Eleandra Alves dos Santos	(37) 998712682	18 pontos	16 pontos	34
19º	Amanda Cristina Costa	(37) 999070735	18 pontos	16 pontos	34
20º	Larissa Rezende Nunes Cardoso	(37) 999054145	18 pontos	16 pontos	34
21º	Maria Eduarda Moreira	(37) 999617004	18 pontos	16 pontos	34
22º	Vera Regina da Silva	(37) 988169588	16 pontos	18 pontos	34
23º	Juliana de Melo Borges	(37) 999253101	16 pontos	18 pontos	34
24º	Luziania Maria Cândida Laino	(31) 996741153	16 pontos	18 pontos	34
25º	Sandra Aparecida Cabral Costa	(37) 998070990	20 pontos	12 pontos	32
26º	Fabiana Lacerda Oliveira	(37)998697650	20 pontos	12 pontos	32
27º	Nalva Aparecida da Silva	(37) 999527534	18 pontos	14 pontos	32
28º	Ana Lídia Rocha da Silva	(37) 998140249	18 pontos	14 pontos	32
29º	Elenira Maria Alves Barroso	(31) 997650549	18 pontos	14 pontos	32
30º	Carolina Teodoro	(37) 998422329	18 pontos	14 pontos	32
31º	Nathália Angellica Miranda Couto Camargos	(37) 998625575	18 pontos	14 pontos	32
32º	Jaqueline de Melo Silva	(37) 999812589	18 pontos	14 pontos	32
33º	Maíra Cristina de Almeida	(37) 998701304	18 pontos	14 pontos	32
34º	Flávia Carla Costa Couto	(37) 998014501	18 pontos	14 pontos	32
35º	Izabela Tainá Pacheco de Souza	(37) 99193721	18 pontos	14 pontos	32
36º	Natália Evelin Pereira Moura	(37) 998387624	18 pontos	14 pontos	32
37º	Laureane Ávila da Silva Couto	(37) 999257381	18 pontos	14 pontos	32
38º	Lorena Castro de Moura	(37) 999497610	18 pontos	14 pontos	32
39º	Larissa Gabrieli de Oliveira Dalfior	(37) 999526358	18 pontos	14 pontos	32
40º	Rejane Maria da Silva Teixeira	(37) 991005760	16 pontos	16 pontos	32
41º	Maria Cristina de Souza	(37) 9981654564	16 pontos	16 pontos	32
42º	Adriano de Oliveira	(37) 998335255	16 pontos	16 pontos	32
43º	Paula Alvarenga Nunes Moura	(62) 999263929	16 pontos	16 pontos	32
44º	Leila Almeida Braga	(37) 988145743	16 pontos	16 pontos	32
45º	Tatiane de Lima Françoso	(37) 999933370	16 pontos	16 pontos	32
46º	Fernanda Quellen de Paula Rezende	(37) 999557292	16 pontos	16 pontos	32
47º	Graziela Carla Silva Teixeira Luis	(37) 999563700	16 pontos	16 pontos	32
48º	Rafaella Borges Teodoro	(37) 999084001	16 pontos	16 pontos	32
49º	Bruna Stéfani Silva Garcia	(37) 999397319	16 pontos	16 pontos	32
50º	Tamires Rodrigues da Silva	(37) 999856755	16 pontos	16 pontos	32
51º	Poliane Gontijo Basílio	(37) 999856879	16 pontos	16 pontos	32
52º	Brena Oliveira da Silva	(37) 998371103	16 pontos	16pontos	32
53º	Ana Carolina Elias Couto Bolina	(37) 999243462	16 pontos	16 pontos	32
54º	Letícia Carolina Morais Silva	(37) 998190620	16 pontos	16 pontos	32
55º	Michele Cristina dos Santos	(37) 988298766	14 pontos	18 pontos	32
56º	Mirian Oliveira da Silva	(37) 999993275	18 pontos	12 pontos	30
57º	Marcelina Gonçalves Silva	(37) 991145198	18 pontos	12 pontos	30
58º	Patrícia Aparecida dos Santos Duarte	(37) 999128708	18 pontos	12 pontos	30
59º	Aliciene Silva Araújo	(37) 984098298	18 pontos	12 pontos	30
60º	Eliane Martins dos Santos Marques	(37) 988477323	18 pontos	12 pontos	30
61º	Patrícia Rodrigues Trindade Oliveira	(37) 991496866	18 pontos	12 pontos	30
62º	Rosimara Gonçalves Macedo Silva	(37) 999562855	18 pontos	12 pontos	30
63º	Samila Cristina Ferreira Oliveira	(37) 991385319	18 pontos	12 pontos	30
64º	Graziele Nascimento Araújo Gontijo	(37) 999962895	18 pontos	12 pontos	30
65º	Carolina Teixeira da Silva Miranda	(37) 999460278	18 pontos	12 pontos	30
66º	Marina Alves Rodrigues	(37) 988222336	18 pontos	12 pontos	30
67º	Sara Elen Silva	(37) 998065475	18 pontos	12 pontos	30
68º	Nefertiti da Silva	(22) 986169463	16 pontos	14 pontos	30
69º	Leia Mendes de Souza	(37) 999370975	16 pontos	14 pontos	30
70º	Eleusa Aparecida de Souza	(37) 998324134	16 pontos	14 pontos	30
71º	Patrícia Silva dos Santos Resende	(37) 991324430	16 pontos	14 pontos	30
72º	Simone Gontijo Ferreira Xavier	(37) 988220682	16 pontos	14 pontos	30
73º	Elisa Cardosos da Silva	(37) 999326735	16 pontos	14 pontos	30
74º	Márcia Aparecida Teixeira Pinto	(37) 998754444	16 pontos	14 pontos	30
75º	Izabel Aparecida de Miranda	(37) 998261147	16 pontos	14 pontos	30
76º	Patrícia Modesto Epiphânio Miranda	(37) 988557683	16 pontos	14 pontos	30
77º	Marise Cristina Vaz Pereira	(37) 999432636	16 pontos	14 pontos	30
78º	Tatiana Ferreira Lucas	(37) 991337416	16 pontos	14 pontos	30
79º	Rachel Aparecida da Silva Andrade	(37) 998613826	16 pontos	14 pontos	30
80º	Daniely Brandão Silva	(37) 999123762	16 pontos	14 pontos	30
81º	Angelita Germânia Pereira Santos	(37) 999124267	16 pontos	14 pontos	30
82º	Reinaldo Marques da Silva	(37) 998112509	16 pontos	14 pontos	30
83º	Patrícia Resende da Silva	(37) 991499208	16 pontos	14 pontos	30
84º	Fernanda de Paula Rodrigues Santos	(37) 999930742	16 pontos	14 pontos	30
85º	Lívia Miranda de Castro Bernardes	(37) 988049927	16 pontos	14 pontos	30
86º	Nicole Norma Ribeiro Geacaiaba	(37)999081701	16 pontos	14 pontos	30
87º	Aline Sousa Miranda	(37) 998246403	16 pontos	14 pontos	30
88º	Keyla Caroline da Costa Penido	(37) 988237322	16 pontos	14 pontos	30
89º	Angélica Vidal Carvalho	(37) 999572893	16 pontos	14 pontos	30
90º	Luiz Carlos da Silva Júnior	(37) 98439693	16 pontos	14 pontos	30
91º	Regina Cristina da Silva Alvim	(37) 999633275	16 pontos	14 pontos	30
92º	Thaís Mendonça Rodrigues Silveira	(37) 991975284	16 pontos	14 pontos	30
93º	Priscilla Aparecida Gontijo Basílio da Silva	(37) 999389891	16 pontos	14 pontos	30

94º	Amanda Vidal Campos	(37) 991215447	16 pontos	14 pontos	30
95º	Bruna Gouvea Menezes Henrique	(37) 991736023	16 pontos	14 pontos	30
96º	Jénnifer Crissia Moura Santiago	(37) 991319970	16 pontos	14 pontos	30
97º	Thamires Cardoso de Paiva	(37) 999666414	16 pontos	14 pontos	30
98º	Keliane Naquene Santos Souza	(37) 998307320	16 pontos	14 pontos	30
99º	Izabela Oliveira Santos	(37) 999184074	16 pontos	14 pontos	30
100º	Isadora Lavínia Mesquita de Oliveira Pinto	(37) 991330783	16 pontos	14 pontos	30
101º	Vanessa Nilza Assunção Ferreira Vaz	(37) 998577455	16 pontos	14 pontos	30
102º	Sandra Natalina Rodrigues	(37) 999853698	14 pontos	16 pontos	30
103º	Carla Silva Santos	(37) 998046833	14 pontos	16 pontos	30
104º	Cheila Aparecida da Silva	(37) 999964898	14 pontos	16 pontos	30
105º	Lílian Aparecida Liduário	(37) 999581758	14 pontos	16 pontos	30
106º	Francieli Aparecida Silva	(37) 984269791	14 pontos	16 pontos	30
107º	Franciele Dias Santos Nunes	(37) 999392992	14 pontos	16 pontos	30
108º	Edilene de Oliveira	(37) 991232702	14 pontos	16 pontos	30
109º	Sara Rodrigues Rabelo	(37) 999111122	18 pontos	10 pontos	28
110º	Luzia Lucélia de Miranda Oliveira	(37) 999584033	18 pontos	10 pontos	28
111º	Roberta Kellen de Castro Lages	(37) 988264239	18 pontos	10 pontos	28
112º	Eliane Aparecida Freitas Nunes	(37) 999626086	18 pontos	10 pontos	28
113º	Ana Paula Ferreira Rodrigues Silva	(37) 988054424	18 pontos	10 pontos	28
114º	Natália da Silva Rodrigues	(37) 999573674	18 pontos	10 pontos	28
115º	Fábia de Cássia Rodrigues	(37) 933004674	18 pontos	10 pontos	28
116º	José Leandro Valete Nunes Paiva	(37) 999087435	18 pontos	10 pontos	28
117º	Érika Silva Leão	(37) 991739207	18 pontos	10 pontos	28
118º	Tatiane Alcântara Ribeiro Brandão	(37) 998096008	18 pontos	10 pontos	28
119º	Jéssica Júlia Mesquita e Silva Souza	(37) 991336737	18 pontos	10 pontos	28
120º	Aline Rodrigues Rogério	(37) 998607645	18 pontos	10 pontos	28
121º	Cidmara Dias da Silva	(37) 998313966	18 pontos	10 pontos	28
122º	Raquel Cavalcante Cunha	(37) 998028068	18 pontos	10 pontos	28
123º	Dândara Marques Costa Alves	(37) 998589462	18 pontos	10 pontos	28
124º	Laura Silva Gonçalves	(37) 991105443	18 pontos	10 pontos	28
125º	Thaís Leite da Silva	(37) 998010489	18 pontos	10 pontos	28
126º	Dâmela Vitória Santos Silva	(37) 999213390	18 pontos	10 pontos	28
127º	Larissa Eduarda Oliveira Costa	(37) 998648659	18 pontos	10 pontos	28
128º	Simone Aparecida da Costa	(37) 991142815	16 pontos	12 pontos	28
129º	Marildes Viana Nunes	(37) 998121413	16 pontos	12 pontos	28
130º	Gláucia Aparecida da Silva	(37) 999918732	16 pontos	12 pontos	28
131º	Viviane da Silva	(37) 999236812	16 pontos	12 pontos	28
132º	Sandra Cristina da Silva Almeida	(37) 999037232	16 pontos	12 pontos	28
133º	Janaína Adriane de Morais Silva	(37) 991994042	16 pontos	12 pontos	28
134º	Vanusa Aparecida Pinto	(37) 991157989	16 pontos	12 pontos	28
135º	Viviane Cristina Guimarães Ramos	(37) 998345199	16 pontos	12 pontos	28
136º	Cleidiane Rosa Pereira	(37) 999890438	16 pontos	12 pontos	28
137º	Fernanda Hemetério Motta	(37) 999197649	16 pontos	12 pontos	28
138º	Débora Baia de Castro	(37) 999564140	16 pontos	12 pontos	28
139º	Fernanda de Abrel Xavier	(37) 998113153	16 pontos	12 pontos	28
140º	Ana Paula Bernardes dos Santos	(37) 991353737	16 pontos	12 pontos	28
141º	Flávia Cristina Rodrigues Lopes	(37) 933001932	16 pontos	12 pontos	28
142º	Daiane Raquel da Silva Gontijo	(37) 999560211	16 pontos	12 pontos	28
143º	Cíntya Alcântara Ribeiro	(37) 999286463	16 pontos	12 pontos	28
144º	Thamara Rosa Souza Gontijo	(37) 991517251	16 pontos	12 pontos	28
145º	Júnior Olair Chagas	(37) 998691532	16 pontos	12 pontos	28
146º	Brenda Daniele Rodrigues de Melo	(37) 999129225	16 pontos	12 pontos	28
147º	Franciele Francine Chagas de Moura	(37) 991154108	16 pontos	12 pontos	28
148º	Sayuri Rezende	(37) 998371506	16 pontos	12 pontos	28
149º	Rúbia Aparecida Soares	(37) 998129228	16 pontos	12 pontos	28
150º	Lidiane Souza Oliveira	(37) 998151956	16 pontos	12 pontos	28
151º	Clara Tinoco Pereira	(37) 999862788	16 pontos	12 pontos	28
152º	Arthur Henrique Silva Marques	(37) 991334895	16 pontos	12 pontos	28
153º	Cláudia Cristina Albuquerque de Almeida	(37) 991222229	14 pontos	14 pontos	28
154º	Ivone Lima Moreira	(37) 999349292	14 pontos	14 pontos	28
155º	Kelly Cecília da Silva Oliveira	(37) 999642064	14 pontos	14 pontos	28
156º	Walquiria Gomes Miranda	(37) 999288369	14 pontos	14 pontos	28
157º	Andresa Sebastiana da Costa Silva	(37)999593225	14 pontos	14 pontos	28
158º	Rejane Martins Cabral	(37) 991600257	14 pontos	14 pontos	28
159º	Wilcilene Natanaelma Santos	(37) 999971003	14 pontos	14 pontos	28
160º	Cleide Regina Duarte Pereira	(37) 999642345	14 pontos	14 pontos	28
161º	Juliana Cunha Campos Gontijo	(37) 994545214	14 pontos	14 pontos	28
162º	Michelle Cristina dos Santos	(37) 991715030	14 pontos	14 pontos	28
163º	Jordana Souza de Vasconcelos	(37) 991006636	14 pontos	14 pontos	28
164º	Jéssica Gontijo Vaz	(37) 998060123	14 pontos	14 pontos	28
165º	Neusa do Socorro Vieira Braga	(37) 998444701	14 pontos	14 pontos	28
166º	Patrícia Rezende Melo Chagas	(37) 9995707	14 pontos	14 pontos	28
167º	Bruna Carolina Matos Barbosa	(37) 999862429	14 pontos	14 pontos	28
168º	Ana Cláudia Ferraz Correia da Silva	(37) 998350724	14 pontos	14 pontos	28
169º	Izabela Caroline Souza Solva	(37) 998699165	14 pontos	14 pontos	28
170º	Gustavo Costa Silva	(37) 998682724	14 pontos	14 pontos	28
171º	Thainá Pereira de Oliveira	(37) 999812075	14 pontos	14 pontos	28
172º	Leiliana Maria Conceição da Silva	(37) 998744965	14 pontos	14 pontos	28
173º	Deisiane Morais Miranda	(37) 998450211	14 pontos	14 pontos	28
174º	Lorena Maria de Nazaré da Silva Pinto	(37) 98731332	14 pontos	14 pontos	28
175º	Camila Fernanda de Lima Morais	(37) 998665879	12 pontos	16 pontos	28
176º	Juliana Aparecida Vieira	(37) 999562070	18 pontos	8 pontos	26
177º	Flaviscéia Carla de Moura	(37) 991557693	18 pontos	8 pontos	26
178º	Camila Cristina Moura Andrade	(37) 999094290	18 pontos	8 pontos	26
179º	Cristina Aparecida de Oliveira Assis	(37) 991492619	18 pontos	8 pontos	26
180º	Jordânia Valadão de Almeida Miranda	(37) 999879655	18 pontos	8 pontos	26
181º	Ana Flávia de Souza Paula	(37) 98232349	18 pontos	8 pontos	26
182º	Thalita Dieifiner Miranda Menezes Coutinho	(37) 984188231	18 pontos	8 pontos	26

183º	Isabella Caroline Couto Silva	(37) 998095427	18 pontos	8 pontos	26
184º	Simone Brandão Silva Gramiscelli	(37) 998348981	16 pontos	10 pontos	26
185º	Francilene das Graças Almeida de Oliveira	(37) 999859609	16 pontos	10 pontos	26
186º	Arlete Aparecida Nunes	(37) 991217294	16 pontos	10 pontos	26
187º	Rosimere Fischer Ribeiro	(37) 999646741	16 pontos	10 pontos	26
188º	Luciana de Castro Pereira Pousa	(37) 988262774	16 pontos	10 pontos	26
189º	Lídia Duarte Castro	(37) 991345028	16 pontos	10 pontos	26
190º	Lídia Aparecida Tavares	(37) 999276508	16 pontos	10 pontos	26
191º	Lucinara Batista Fonseca Oliveira	(37) 999583841	16 pontos	10 pontos	26
192º	Seila Antônia de Andrade Silva	(37) 999054999	16 pontos	10 pontos	26
193º	Diana Cristina Rodrigues Teixeira	(37) 999215895	16 pontos	10 pontos	26
194º	Gena Almeida	(37) 991467970	16 pontos	10 pontos	26
195º	Antônio Carlos Pereira	(37) 998281435	16 pontos	10 pontos	26
196º	Roberta Lopes Juscelino	(37) 998031280	16 pontos	10 pontos	26
197º	Thamires Maria dos Santos Calazans	(37) 991443634	16 pontos	10 pontos	26
198º	Neiviane Cardoso Moreira	(37) 999062596	16 pontos	10 pontos	26
199º	Daiane Carla Miranda	(37) 998222408	16 pontos	10 pontos	26
200º	Camila Cristina da Silva	(37) 998660882	16 pontos	10 pontos	26
201º	Elisete Vieito de Toledo Pereira	(34) 991209729	16 pontos	10 pontos	26
202º	Dannyelle Caroline Rodrigues Teixeira	(37) 998362335	16 pontos	10 pontos	26
203º	Alessandra de Melo Ferreira	(37) 998606371	16 pontos	10 pontos	26
204º	Bianca Luiza de Jesus	(37) 991951114	16 pontos	10 pontos	26
205º	Lorena Caroline de Andrade Soares	(37) 988479571	16 pontos	10 pontos	26
206º	Flaviane Ribeiro Costa	(37) 998180303	16 pontos	10 pontos	26
207º	Ana Inez da Silva Medeiros	(37) 998754200	16 pontos	10 pontos	26
208º	Sílvia Gabriela Veloso Vieira	(37) 998250527	16 pontos	10 pontos	26
209º	Sheila Cristina Rodrigues Bueno	(37) 998359532	16 pontos	10 pontos	26
210º	Flávia Lacerda Bernardes Azevedo	(37) 998581563	16 pontos	10 pontos	26
211º	Laura Luisa Mota de Sena	(37) 999438952	16 pontos	10 pontos	26
212º	Marisa Duarte Lacerda	(37) 991207651	14 pontos	12 pontos	26
213º	Rozana Raquel Lacerda	(37) 999574592	14 pontos	12 pontos	26
214º	Sandra Cristina da Silva	(37) 998171964	14 pontos	12 pontos	26
215º	Ilfrana Correa Oliveira	(37) 999784149	14 pontos	12 pontos	26
216º	Neusa Aparecida da Solva Garcia	(37) 998614869	14 pontos	12 pontos	26
217º	Sibele Aparecida Ferreira de Almeida	(37) 988078668	14 pontos	12 pontos	26
218º	Roberto Oliveira Vaz Pedrosa	(37) 999893215	14 pontos	12 pontos	26
219º	Fabiana Aparecida Alves Ferreira	(37) 998290289	14 pontos	12 pontos	26
220º	Ana Paula de Oliveira	(37) 999860315	14 pontos	12 pontos	26
221º	Evelin Lima de Bessas Silva	(37) 999024358	14 pontos	12 pontos	26
222º	Franciele Valéria de Oliveira	(37) 991086494	14 pontos	12 pontos	26
223º	Gabriella Aparecida Basílio Almeida Camargos	(37) 991717850	14 pontos	12 pontos	26
224º	Letícia Aparecida Félix Graciano	(37) 998063235	14 pontos	12 pontos	26
225º	Tatiane Leite da Silva	(37) 999656402	14 pontos	12 pontos	26
226º	Thalita Silva Rabelo	(37) 999386966	14 pontos	12 pontos	26
227º	Nirlei Cristina Araújo Castro	(37) 999893932	14 pontos	12 pontos	26
228º	Talita Aparecida Silveira Santos	(37) 999310568	14 pontos	12 pontos	26
229º	Áurea Aparecida Neves Santos	(37) 991465698	12 pontos	14 pontos	26
230º	Elisängela Vanilda Adão Lima	(37) 999442945	12 pontos	14 pontos	26
231º	Rafaela Cristina Teixeira	(37) 998625835	12 pontos	14 pontos	26
232º	Rosiane Silva Branco	(37) 999488201	12 pontos	14 pontos	26
233º	Ana Cláudia de Miranda	(37) 998686712	12 pontos	14 pontos	26
234º	Sabrina de Lima Campos	(37) 991566817	12 pontos	14 pontos	26
235º	Loren Cristina Silva Reis	(37) 981519403	12 pontos	14 pontos	26
236º	Elizabete Michelle de Souza Rodrigues	(37) 994541432	10 pontos	16 pontos	26
237º	Ana Carolina Gervásio Gontijo	(37) 998452262	10 pontos	16 pontos	26
238º	Helena Aparecida de Oliveira	(37) 998051515	18 pontos	6 pontos	24
239º	Isabella Amaral Costa Silva	(37) 998610975	18 pontos	6 pontos	24
240º	Carla Maria de Almeida Pinto	(37) 991333217	16 pontos	8 pontos	24
241º	Celene Teodoro de Jesus Borges	(37) 988153264	16 pontos	8 pontos	24
242º	Daniella Galvão de Souza Delfino	37999986479	16 pontos	8 pontos	24
243º	Fabiane Amantina de Oliveira	(37) 999927080	16 pontos	8 pontos	24
244º	Mirian Cardoso Moreira Souza	(37) 998686583	16 pontos	8 pontos	24
245º	Elaine Paula Adão	(37) 999021205	16 pontos	8 pontos	24
246º	Cíntia Rosa da Silva	(37) 998766811	16 pontos	8 pontos	24
247º	Evelin Cristina Oliveira Costa	(37) 999152878	16 pontos	8 pontos	24
248º	Daiziane Medeiros Barbosa	(37) 999098257	16 pontos	8 pontos	24
249º	Florence Cristina de Matos Rodrigues	(37) 998605755	16 pontos	8 pontos	24
250º	Istefânia Kássia dos Santos Campos	(37) 991266884	16 pontos	8 pontos	24
251º	Lidiane Miranda Marinho	(37) 999611278	16 pontos	8 pontos	24
252º	Camila Campos Gontijo	(37) 999124696	16 pontos	8 pontos	24
253º	Luana Aparecida Silva Amaral	(37) 999771565	16 pontos	8 pontos	24
254º	Rafaela Miranda de Oliveira	(37) 999630057	16 pontos	8 pontos	24
255º	Andreia Nogueira da Silva	(37) 998020342	14 pontos	10 pontos	24
256º	Adriana da Silva Carvalho	(37) 988032353	14 pontos	10 pontos	24
257º	Luciana Gonçalves Esteves Santos	(37) 999082586	14 pontos	10 pontos	24
258º	Aparecida das Graças Alves	(37) 999948565	14 pontos	10 pontos	24
259º	Maisa Lima Vidal	(37) 999076664	14 pontos	10 pontos	24
260º	Silvana Cristina Batista Leite Castro	(37) 999041444	14 pontos	10 pontos	24
261º	Clara Thelles Alves Pereira Malta	(37) 999883967	14 pontos	10 pontos	24
262º	Eliene França Guimarães	(37) 988283967	14 pontos	10 pontos	24
263º	Andréia Aparecida Ferreira	(37) 998414949	14 pontos	10 pontos	24
264º	Cláudia Aparecida Camilo	(37) 998016070	14 pontos	10 pontos	24
265º	Luzia Fabiana Modesto Santos	(37) 984267215	14 pontos	10 pontos	24
266º	Elaine Helena de Paula Pereira	(37) 999241774	14 pontos	10 pontos	24
267º	Millena Cristina Gonçalves Couto	(37) 998169066	14 pontos	10 pontos	24
268º	Pollyana Cristina Mesquita Silva e Silva	(37) 991970339	14 pontos	10 pontos	24
269º	Carla Nazaré Ribeiro Rego	(37) 988444280	14 pontos	10 pontos	24
270º	Amanda Aparecida Pinto Gontijo da Silva	(37) 991289754	14 pontos	10 pontos	24
271º	Bruna de Cássia da Silva Vieira Urquisa	(37) 991334014	14 pontos	10 pontos	24

272º	Thaís Ribeiro de Souza Santos	(37) 998414957	14 pontos	10 pontos	24
273º	Paloma Natália Silva Ferreira Santos	(37) 988312457	14 pontos	10 pontos	24
274º	Ana Carolina Ribeiro Campos	(37) 991457900	14 pontos	10 pontos	24
275º	Daniele Gonçalves de Melo	(37) 991688634	14 pontos	10 pontos	24
276º	Gabriela Ribeiro Santos	(37) 998044583	14 pontos	10 pontos	24
277º	Raquel Cristina Miranda Oliveira	(37) 999074790	14 pontos	10 pontos	24
278º	Loren Ketely Silvério Lages	(37) 998426237	14 pontos	10 pontos	24
279º	Alzira Carla Silva Costa	(37) 988532710	12 pontos	12 pontos	24
280º	Rosângela Maria da Silva Barbosa	(37) 999256985	12 pontos	12 pontos	24
281º	Rozângela Alves Menezes	(37) 991097049	12 pontos	12 pontos	24
282º	Gilnara Aparecida Narciso Borges	(37) 999465026	12 pontos	12 pontos	24
283º	Angélica Sousa Alves Correia	(37) 991922131	12 pontos	12 pontos	24
284º	Síntia Aparecida Paulino	(37) 999948825	12 pontos	12 pontos	24
285º	Tiago Márcio Guimarães	(37) 998217377	12 pontos	12 pontos	24
286º	Isabella Teodoro Paiva de Oliveira	(37) 998302104	12 pontos	12 pontos	24
287º	Luana da Dores de Moura Oliveira	(37) 999581858	12 pontos	12 pontos	24
288º	Renata da Silva Moura	(37) 998233110	12 pontos	12 pontos	24
289º	Cristiana Paula Mesquita Gontijo	(37) 991270623	12 pontos	12 pontos	24
290º	Liliane Aparecida Maia	(37) 991325631	12 pontos	12 pontos	24
291º	Yaline Barbosa de Sousa	(63) 992783018	12 pontos	12 pontos	24
292º	Nayara Ribeiro Costa Silva	(37) 984033572	12 pontos	12 pontos	24
293º	Lívia Cardoso Rodrigués	(37) 999820537	12 pontos	12 pontos	24
294º	Beatriz Moura Freitas Querino de Sousa	(37) 998348375	12 pontos	12 pontos	24
295º	Aparecida Marildes Rezende Carvalho	(37) 998123468	10 pontos	14 pontos	24
296º	Lenimar as Silva Pereira	(37) 999704986	10 pontos	14 pontos	24
297º	Michelle Anita Eterno de Figueiredo	(37) 998661474	10 pontos	14 pontos	24
298º	Lorena Gabriela Teixeira Braga	(37) 998379295	10 pontos	14 pontos	24
299º	Maria Eduarda Sousa Campos	(37) 988079186	10 pontos	14 pontos	24
300º	Aline Carla da Silva Dias	(37) 998093975	8 pontos	16 pontos	24

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:71CD303B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO FINAL EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMMA Nº 001/2023

Seleção simplificada para contratação de temporário de Técnico de Nível Superior Biólogo + CR

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado SMMA Nº 001/2023 para contratação de Técnico de Nível Superior Biólogo (temporário), **torna público o Resultado Final do Processo Seletivo.**

Edital 01/2023 - SMMA - Biólogo				
Classificação	**Candidatos**	**Avaliação de Títulos**	**Entrevista**	**Total**
1	Hugo Leonardo Xavier Gomes	23	18,5	41,5
2	Jéssica Ferreira Mafra	30	10	40
3	Fernanda Del Penho da Rocha Lopes	24	13	37
4	Cristiane Carlos de Souza Silva	15	19,5	34,5
5	Thamires Santos Souza	0	10	10

Leopoldina, 12 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

ANTÔNIO FÉLIX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5E30C3B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Convoca os candidatos classificados no Edital n.º 07, de 04 de abril de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **13/06/2023.**
O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos classificados e convocados deverão comparecer munido de cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, impressa, datada e assinada;
Termo de compromisso e adesão de voluntário constante do Anexo II deste Edital, impressa, datada e assinada;
b) Carteira de Identidade (frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
d) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
f) 01 (uma) fotografia 3x4;
g) Certificado comprovando ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*;
h) Documentos que comprovem a formação acadêmica, conforme especificado no item 4.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023; e
i) Laudo Médico, conforme item 3.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, caso tenha optado por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/tempodeaprender/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 12 de junho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER **Assistente de Alfabetização – Seleção de Voluntários**
Nome Completo:
Data de Nascimento: / CPF:
E-mail:
Telefone: / Celular:
Endereço/Bairro:
Município/UF: / CEP:
PRÉ-REQUISITOS – item 1.5 do Edital **(assinalar aqueles que declara possuir)**
( ) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988; ( ) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; ( ) Estar em dia com as obrigações eleitorais; ( ) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; ( ) Ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*.
FORMAÇÃO ACADÊMICA – item 4.2 do Edital **(assinalar e preencher aquela que declara possuir)**
( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; Instituição de Ensino emissora:_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia; Instituição de Ensino emissora_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Letras: Instituição de Ensino emissora _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Pedagogia; Período/Semestre Cursando: _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Letras; Período/Semestre Cursando: _____ Instituição de Ensino: _____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal em Nível Médio (Magistério). Instituição de Ensino emissora:_____
Deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência? – item 3 do Edital
( ) SIM ( ) NÃO
Declaro que são verdadeiras e exatas as informações por mim inseridas na presente Ficha de Inscrição, a serem comprovadas documentalmente no ato de eventual convocação. Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer declaração falsa estará sujeita às sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes. Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade de quaisquer declaração e/ou documentação apresentada ensejará as providências cabíveis.
Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023. Assinatura do Candidato:

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (Rua/Avenida), _____ (N.º/Complemento), _____ (Bairro), _____ (Município/ES), CPF n.º _____, carteira de identidade n.º ____,_____ (órgão expedidor/UF), pelo presente instrumento, **formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário**, nos termos da Lei n.º 9608, de 18 de fevereiro de 1988, em Escolas Públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Voluntário

ANEXO III
VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MEC
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 13/06/2023
HORÁRIO: 09h

CLASS	NOME
52	RAYANE DE FREITAS GOUVEA RIBEIRO DE OLIVEIRA
53	JULIA SILVA MARQUES
54	NATÁLIA VENTURA DA FONSECA DIAS
55	CARINE APARECIDADE SOUZA OLIVEIRA
56	RAISSA LUDMILA MONTEIRO
57	KARYNE VIEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DBF6F512

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **13/06/2023.**
O horário da convocação será às 10h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 12 de junho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 13/06/2023
HORÁRIO: 10h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
109	POLIANA DA SILVA MESSIAS
110	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA
111	PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA
112	RAQUEL FERREIRA BANDEIRA
113	GRACIANE CRISTINA DA ROCHA
114	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA
115	ROGERIA LIMA COSTA OLIVEIRA
116	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA
117	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA
118	VERÔNICA CORRÊA MOREIRA
119	IEDA MARIA MARQUES DA COSTA AGUIAR

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F184AADF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 10.2.1 do Edital n.º 01/2022, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, republica o Resultado Definitivo do Processo Seletivo, após o pedido de final de fila de candidatos convocados.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º**	IVAN RENE VIANA OMONTE	15/12/1975	37	06
2º	VITÓRIA BITTENCOURT NERES MENDES	03/08/1998	25	03
3º	LAURA BERTOLA PEREIRA LUNA	07/09/1997	24	02
4º	MARIA CLARA LOPES FERREIRA	21/01/1998	22	09
5º	HELENA GUIMARÃES PIRES	26/11/1989	19*	10
6º**	CLÁUDIO CÉSAR GUSMAN MATIAS DE OLIVEIRA	04/02/1992	19*	20
7º	EVELYN DE KENYA LINS PRATES	19/03/1994	19*	08
8º	ANA CAROLINA MOREIRA MELLO DA FONSECA	04/12/1997	17	07
9º	YASMIN BOECHAR CORTES DE FREITAS	03/07/1997	16	04
10º	FERNANDA HOTTZ QUINTANILHA	03/08/1997	15	19
11º	LAÍS CUNHA SCALLA	26/06/1997	12	15
12º	REBECA DE PAULA PEDROSA	05/01/1996	11	5
13º	FELLYPE MATOS DO PRADO	02/11/1996	10	11
14º	THÁIS CORRÊA MAZORQUE	13/06/1995	09	17
15º**	ISABELLA NETTO DE ALMEIDA CASTRO	01/09/1991	06*	12
16º	RAQUEL THEÓFILO DO NASCIMENTO SOUZA	18/09/1997	06*	13
17º**	JAYME JOSÉ DE OLIVEIRA MACEDO	12/04/1998	06*	14
18º**	LUCIANA DE ABRE A. H. FORTUCE	12/06/1986	05*	16
19º	LÍVIA FERRARO DA SILVEIRA	14/09/1994	05*	01
20º**	PEDRO PAULO PEDROSA JUNIOR	20/06/1980	03	21
21º**	RODRIGO FERREIRA DE ARRUDA	24/03/1981	00	18
22º**	IVAN RENE VIANA OMONTE	15/12/1975	37	06
23º**	CLÁUDIO CÉSAR GUSMAN MATIAS DE OLIVEIRA	04/02/1992	19*	20
24º**	ISABELLA NETTO DE ALMEIDA CASTRO	01/09/1991	06*	12
25º**	JAYME JOSÉ DE OLIVEIRA MACEDO	12/04/1998	06*	14
26º**	LUCIANA DE ABRE A. H. FORTUCE	12/06/1986	05*	16
27º**	PEDRO PAULO PEDROSA JUNIOR	20/06/1980	03	21
28º**	RODRIGO FERREIRA DE ARRUDA	24/03/1981	00	18

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.13 do Edital.
*Candidatos com pedido de Final de Fila, nos termos do Item n.º 10.2.1 do Edital.

Muriaé/MG, 12 de junho de 2023.

MARIANNI JACINTO MONTEIRO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EB31E473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 2023

HOMOLOGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 2023

A Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, nomeada pelas Portarias nº 121/2022, de 01 de abril de 2022, retificada pela Portaria n° 138/2022, de 08 de abril de 2022, e pela Portaria n° 162/2022, de 04 de maio de 2022, Portaria n° 241/2022, de 22 de agosto de 2022 e Portaria 336/2022 de 26 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o primeiro resultado das associações provenientes de Emenda Parlamentar impositiva nos termo da Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 2º. Ficam classificadas as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, relacionadas abaixo.

01	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
02	Associação Casa da Cultura Afro Gerais
03	Associação Latidos e Miados
04	APAC – Assoc. de Proteção e Assistência aos Condenados
05	Lar dos Idosos São Vicente de Paulo
06	Atlético Pirapora Futebol Clube
07	Associação dos Agricultores da Comunidade Emanuel
08	Associação dos Posseiros da Ilha Coqueiro
09	Associação Pingo de Luz
10	Associação da Terceira Idade
11	Associação dos Moradores do Bairro Sagrada Família
12	UNAPIR – Associação das Associações de Pirapora
13	LPD – Liga Piraporense de Desportos
14	Instituto Humanitário AMAR
15	Associação dos Produtores da Ilha da Pimenta
16	Associação Floresta Viveiros
17	Associação de Capoeira AMAÊ Berimbarte
18	Associação dos Trabalhadores Rurais do Pernambuco
19	Associação Cultural Baticundum
20	Associação Colônia de Pescadores Artesanais Z-1
21	Grupo de Dança The Boys Across Of Street
22	Associação Equipe Missionária Renovo de Davi
23	Associação dos Moradores do Bairro São João
24	Associação Desportiva Colorado

Art. 3º. A presente homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no §6º, do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

Pirapora/MG, 12 de junho de 2023.

Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A3C4F213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO III DO EDITAL N° 1 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RETIFICAÇÃO III
**Republicado em razão de erro material*
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, com base na legislação municipal vigente e no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:
1.Fica alterado o subitem 1.2, passando a vigorar o que segue:
ONDE SE LÊ:
1.2 O Concurso Público se destina ao provimento de 86 (oitenta e seis) vagas para cargos de Nível Superior, Médio, Médio Técnico e Fundamental Incompleto, além de formação de cadastro de reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a sua validade.
LEIA-SE:
1.2 O Concurso Público se destina ao provimento de 105 (cento e cinco) vagas para cargos de Nível Superior, Médio, Médio Técnico e Fundamental Incompleto, além de formação de cadastro de reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a sua validade.
2.Ficam alteradas as remunerações previstas para os cargos de Assistente Social II e Procurador Municipal, constante no Quadro I – DAS VAGAS, passando a vigorar o que se segue:

Assistente Social II – R$ 2.242,86
Procurador Municipal – R$ 4.000,00.
3. Fica alterado o número de vagas disponíveis no Quadro I – DAS VAGAS, para os cargos a seguir:
ONDE SE LÊ:

Cargo	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas Negros	Total
Professor	1	-	-	1
Professor de Educação Infantil	3	-	1	4
Assistente Administrativo	5	1	2	8
Motorista	5	1	2	8
Operador de Máquinas Pesadas	2	-	-	2

LEIA-SE:

Cargo	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas Negros	Total
Professor	3	1	1	5
Professor de Educação Infantil	4	1	1	6
Assistente Administrativo	10	1	3	14
Motorista	10	1	3	14
Operador de Máquinas Pesadas	2	-	1	3

4.Fica alterado o número de convocados para a prova prática do cargo de Motorista, constantes no subitem 7.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:

CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
Motorista	50 (cinquenta)

LEIA-SE:

CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
Motorista	60 (sessenta)

5.Ficam alteradas as atribuições dos cargos de **Assistente Social II** e **Assistente Social III**, constantes no **Anexo II** do Edital:
ASSISTENTE SOCIAL II
Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Participar da elaboração e implementação de políticas sociais no município possibilitando o desenvolvimento de ações para o protagonismo das famílias que apresentam situação de vulnerabilidade social; Planejar, executar e avaliar pesquisas que contribuam com a análise da realidade social e subsidiem as ações profissionais e a formulação de planos de assistência social; Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos e pessoas; Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde, educação, assistência social e cultura; Organizar atividades ocupacionais para os usuários do serviço social para fins de promoção humana; Promover por meio das competências profissionais e instrumentais técnicos, a prevenção, promoção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos usuários do SUAS; Participar de reuniões, grupos de trabalho com unidades da prefeitura como forma de contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas voltados à população mais vulnerável; Participar de programas de socorro a população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades; Realizar estudos sistemáticos com as equipes de PSB e PSE, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, de Assistência Social; Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de Serviço Social; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
ASSISTENTE SOCIAL III
Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Participar da elaboração e implementação de políticas sociais no município possibilitando o desenvolvimento de ações para o protagonismo das famílias que apresentam situação de vulnerabilidade social; Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde, educação, assistência social e cultura; Criar estratégias para a prevenção de agravamentos e da institucionalização; Utilizar dos instrumentais técnicos para interromper padrões de relacionamentos familiares e comunitários com violação de direitos; Encaminhar e facilitar o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social; Acolher, orientar e encaminhar, indivíduos e famílias em situação de risco social e violação de direitos; Promover ações que propiciem intervenções nos territórios voltadas à mobilização social para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
6.O Edital nº 1, de 14 de fevereiro de 2023, será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.
7.Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana da Vargem/MG, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:1E5DBE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Quarto Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 039/2023
Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, estado de Minas Gerais cujo CNPJ é 05.639.764/0001-45, neste ato representado por **Claudevan Almeida Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário do **item: 003** constante na Ata de Registro de Preços nº 039/2023 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
003	Litro	123.488,08	GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP. **MARCA PETROBRÁS**	R$ 5,44	**R$ 5,68**	**R$ 701.412,29**
VALOR TOTAL:						**R$ 701.412,29**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 02 de Junho de 2.023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

CEVAN Empreendimentos LTDA
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF nº 840.018.366-53
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:A1A4B7CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FRIGO GUEDES COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

Processo Licitatório nº 140/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Registro de Preços

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretária Municipal de Educação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Senhora **JOSELITA VIEIRA MENDES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. Brasiliano Braz, 267, Jardim Graziela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG M-9.237.908, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 010.142.066-85, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FRIGO GUEDES COMÉRCIO DE CARNES LTDA,** estabelecida na Rua Padre Silveira Lobo, Nº 610, Sala 7, Bairro São Luiz, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 41.751.181/0001-75, neste ato representada por seu representante legal o Sr: Cláudio Marcos Gomes Lara, portador da Carteira de Identidade nº M-8.355.235, expedida pela SSP/MG, e CPF nº

056.849.526-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na letra "d", inciso II, do artigo 124, capítulo VII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera os valores unitários dos **itens: 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 83, 84, 99 e 100** constante no Contrato nº 015/2023 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	Quantidade Remanescente	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
27	Kg	454	Carne Bovina de 2ª, limpa, sem pele, sem gordura, sem pelanca, peça inteira de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, apresentar consistência firme, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico, química ou organoléptico). *cota principal. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	R$ 26,49	R$ 27,96	R$ 12.693,84
28	Kg	537	Carne Bovina de 2ª, limpa, sem pele, sem gordura, sem pelanca, peça inteira de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, apresentar consistência firme, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico, química ou organoléptico). Apresentar amostra *cota reservada. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	R$ 26,49	R$ 27,96	R$ 15.014,52
29	Kg	14.138	Carne Bovina de 2ª, limpa, sem pele, sem gordura, sem pelanca, moída, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico, química ou organoléptico). Apresentar amostra *cota principal. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	R$ 25,99	R$ 27,96	R$ 395.298,48
30	Kg	5.879	Carne Bovina de 2ª, limpa, sem pele, sem gordura, sem pelanca, moída, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico, química ou organoléptico). Apresentar amostra *cota reservada. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	R$ 25,99	R$ 27,96	R$ 164.376,84
31	Kg	931	Carne Suína, congelada, tipo lombo, sem osso – IQF Características: Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 10% de gordura em cada kg. Embalagem: À vácuo, em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso mínimo de 01 kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: A carne deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Apresentar amostra* cota principal. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	R$ 22,00	R$ 26,30	R$ 24.485,30
32	Kg	822	Carne Suína, congelada, tipo lombo, sem osso – IQF Características: Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 10% de gordura em cada kg. Embalagem: À vácuo, em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso mínimo de 01 kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: A carne deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Apresentar amostra *cota reservada. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	R$ 22,00	R$ 26,30	R$ 21.618,60
37	Kg	274	Costela de Porco, carne suína tipo costelinha, limpa, embalada em saco plástico transparente e atóxico, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa(departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do SIF. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	R$ 20,83	R$ 21,63	R$ 5.926,62
83	Kg	56	Peito de Frango Sem Pele e Osso, - Características: A carne do frango não deverá ter pele, nem ossos (mesmo que pequenos) e não poderá ser temperada. Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 5% de gordura em cada kg. Embalagem: À vácuo, em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso mínimo de 01kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: A carne deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: Mínima de 11 (onze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação. Apresentar amostra*cota principal. **MARCA: REAL ALIMENTOS SIF 2478.**	R$ 17,60	R$ 18,76	R$ 1.050,56
84	Kg	1.345	Peito de Frango Sem Pele e Osso, - Características: A carne do frango não deverá ter pele, nem ossos (mesmo que pequenos) e não poderá ser temperada. Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 5% de gordura em cada kg. Embalagem: À vácuo, em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso mínimo de 01kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: A carne deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: Mínima de 11 (onze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação. Apresentar amostra *cota reservada. **MARCA: REAL ALIMENTOS SIF 2478.**	R$ 17,60	R$ 18,76	R$ 25.232,20
99	Kg	479	Sobre-Coxa e Coxa de Frango, congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave acondicionada em embalagem plástica atóxica, sem tempero. **MARCA: REAL ALIMENTOS SIF 2478.**	R$ 11,13	R$ 11,96	R$ 5.728,84
100	Kg	274	Rabo de Porco, carne suína salgada - tipo rabo, em peca, conservada em sal, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, adequados para as condições de armazenamento e que lhe confiram uma proteção apropriada a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do SIF. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	R$ 16,16	R$ 16,63	R$ 4.556,62
VALOR TOTAL:.....						**R$ 675.982,42**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de Junho de 2023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Frigo Guedes Comércio De Carnes LTDA
CLÁUDIO MARCOS GOMES LARA
CPF nº 056.849.526-82
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:E8422545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO REPUBLICADO Nº 019/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a**execução de obra deReforma da Escola Municipal Padre Rafael – Projeto Mãos Dadasna sede do Município de São João da Ponte- MG**,por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000025/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte,conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município (AMM) reuniram-se novamente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, juntamente com a Engenheira Civil, Sta. Gabriela Palma Soares, para deliberar sobre o julgamento da Proposta Comercial da empresa**PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o**23.448.209/0001-18**, devidamente habilitada na fase anterior, conforme circuntanciado em Ata. Iniciando os trabalhos sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente ainda a Sta. Gabriela Palma Soares, engenheira Civil. Ausente os representantes das empresas participantes do certame, embora devidamente convocadosconforme convocação publicada no Diário oficial dos Municípios (AMM), Site e convocação enviada via e-mail.
Foi iniciado os trabalhos mediante abertura do envelope contendo a Proposta Comercial apresentada pela citada empresa,trazendo o seguinte resultado:

TABELA 01 - EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE RAFAEL		
EMPRESA	**MENOR VALOR GLOBAL:**	**RESULTADO**
PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	**R$ 906.638,50 (Novecentos e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**	**VENCEDORA**

Após analise da mesma, o Departamento Técnico de engenharia do Município, verificou que a proposta apresentada pela empresa**PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18, encontra-se em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, mediante isso, atesta a regularidade da proposta, constatando que o preço final apresentado está dentro do limite de valores em que o Município se propõe a pagar pelos procedimentos da execução dos serviços descritos.
Diante o exposto foi constado que a empresa**PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, logrou vencedora daEXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE RAFAEL, pelo menor valor global de**R$ 906.638,50 (Novecentos e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Encerrada essa fase, a Presidente certificou o encerramento do feito com a determinação do envio do resultado deste certame para os licitantes.

Após realizado todo o procedimento, aPresidente da Comissão Permanente de Licitação certificou a todo que o processo será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para a exaração do despacho que julgar conveniente,aguardando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias em conformidade com o prescrito no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida todos lançaram suas rubricas na proposta apresentada. Salientamos que o envelope de Proposta de Preço da empresa Rodrigues encontra-se disponivel para retirada. Nada mais a ser consignado em ata a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou o encerramento os trabalhos, determinando ainda que fosse digitada a presente ata, a qual depois de lida e se achada de acordo, será assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 12 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro (Secretária)

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Membro

GABRIELA PALMA SOARES
CREA 237.296
Engenheira Civil representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A3226C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Gás engarrafado e vasilhame com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, e na Minuta de Ata de Registro de Preços, que fazem parte do Edital.Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUIZ MENDES VIEIRA-ME						
0001	GAS 13 KG	COPAGÁZ	1.000	UN	110,00	110.000,00
0003	Vasilhame p/ gás - 13 kg	COPAGÁZ	50	UN	214,00	10.700,00
Total do Fornecedor: 120.700,00						
POSTO DA BANDEIRA LTDA						
0002	GAS 45 KG	COPAGÁS	300	UN	495,00	148.500,00
Total do Fornecedor: 148.500,00						
Total Geral: 269.200,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:7AA39F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4200 DE 25 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 4200 DE 25 DE MAIO DE 2023

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 1.615.000,00 (Um milhão e seiscentos e quinze mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
03	**CORREGEDORIA E OUVIDOR MUNICIPAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
3.010	MANUTENCAO DA OUVIDORIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	

3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.300.000,00	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
	DECRETO Nº 4200 DE 25 DE MAIO DE 2023	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
26	TRANSPORTE	

606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
TOTAL:		1.615.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	75.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
TOTAL:		1.615.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 25 de maio de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:4C34FC59

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4193 DE 2 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 4193 DE 2 DE MAIO DE 2023

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 2.900.100,00 (Dois milhões e novecentos mil e cem reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.160	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
03	**CORREGEDORIA E OUVIDOR MUNICIPAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
3.010	MANUTENCAO DA OUVIDORIA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	25.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.899	MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA 04 020	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	DECRETO Nº 4193 DE 2 DE MAIO DE 2023	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	500.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**PLANEJAMENTO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	**FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.105	MANUTENCAO DO FIA	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.039	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.039	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENCAO DE ESTADIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E INFRAESTRUTURA RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
02	**EXECUTIVO**	

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00
TOTAL:		2.900.100,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	148.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.567.100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00

	DECRETO Nº 4193 DE 2 DE MAIO DE 2023	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	245.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	DECRETO Nº 4193 DE 2 DE MAIO DE 2023	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.452	MANUTENCAO DO CANIL MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.038	PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	MANUTENCAO DA PATRULHA MECANIZADA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
	DECRETO Nº 4193 DE 2 DE MAIO DE 2023	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENCAO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
TOTAL:		2.900.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de maio de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:22567D53

PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI Nº 5.600 DE 09 DE JUNHO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES E FIRMAR CONVÊNIO COM AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DA POPULAÇÃO RURAL, EM ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E TRABALHADORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 5.600 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES E FIRMAR CONVÊNIO COM AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DA POPULAÇÃO RURAL, EM ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E TRABALHADORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções e firmar convênio com Entidades de Representação Rural objetivando a execução de atividades de apoio à população rural, em especial aos produtores da agricultura familiar e trabalhadores rurais.
Parágrafo Único - O presente Convênio será pelo período de 01 (um) ano, contados da aprovação da presente Lei.
Art. 2º - As Entidades a que alude o art. 1º são as indicadas no quadro abaixo, cujo valor da subvenção anual que terá direito está respectivamente indicado:

	Entidades	CATEGORIA	CNPJ	VALOR
01	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Silvano	GESTOR	22.238.174/0001-20	R$ 23.585,35
02	Associação Comunitária dos Produtores Rurais da comunidade de Boa Vista	GESTOR	09.187.601/0001-20	R$ 23.585,35
03	Conselho de Desenvolvimento Comunitário Povoado de Córrego da Mata	GESTOR	01.126.089.0001-08	R$ 23.585,35
04	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Esmeril	GESTOR	22.238.752/0001-28	R$ 23.585,35
05	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio da Bocaina	GESTOR	00.717.189/0001-38	R$ 23.585,35
06	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João da Serra Negra	GESTOR	22.223.994/0001-48	R$ 23.585,35
07	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Quebranzol	GESTOR	21.240.635/0001-36	R$ 23.585,35
08	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Macaúbas de Cima	GESTOR	22.238.919/0001-50	R$ 23.585,35
09	Projeto de Assentamento Nova Aliança	GESTOR	07.735.279/0001-09	R$ 23.585,35
10	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Brejo do Silvano	GESTOR	22.238.109/0001-02	R$ 23.585,35
11	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lajinha	GESTOR	22.238.646/0001-44	R$ 23.585,35
12	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio da Lagoa Seca	GESTOR	21.289.541/0001-51	R$ 23.585,35
13	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedros	GESTOR	22.234.199/0001-55	R$ 23.585,35
14	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mata do Silvano	GESTOR	22.238.083/0001-94	R$ 23.585,35
15	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tejuco	GESTOR	22.234.413/0001-73	R$ 23.585,35

16	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capão Seco	GESTOR	02.977.745/0001-30	R$ 23.585,35
17	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Salitre de Minas	AUXILIAR	21.240.726/0001-71	R$ 4.243,80
18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Malhadouro	AUXILIAR	22.239.800/0001-00	R$ 4.243,80
19	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barra do Salitre	AUXILIAR	22.238.240/0001-61	R$ 4.243,80
20	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego Feio/Martins	AUXILIAR	22.238.232/0001-15	R$ 4.243,80
21	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Dourados	AUXILIAR	22.224.356/0001-41	R$ 4.243,80
22	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Chapadão de Ferro	AUXILIAR	22.239.719/0001-12	R$ 4.243,80
23	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Vista	AUXILIAR	20.733.424/0001-72	R$ 4.243,80
24	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Divisa	AUXILIAR	22.234.314/0001-91	R$ 4.243,80
25	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Macaúbas de Baixo	AUXILIAR	22.224.554/0001-05	R$ 4.243,80
26	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro Alto	AUXILIAR	03.498.017/0001-09	R$ 4.243,80
27	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Samambaia	AUXILIAR	22.234.058/0001-32	R$ 4.243,80
28	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Luzia dos Barros	AUXILIAR	22.238.125/0001-97	R$ 4.243,80
29	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Taquara	AUXILIAR	03.661.580/0001-56	R$ 4.243,80
30	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Caxambu	AUXILIAR	22.234.041/0001-85	R$ 4.243,80
31	Associação dos Pequenos Produtores Martins Marcelino	AUXILIAR	05.435.097/0001-89	R$ 4.243,80
32	Associação dos Pequenos Produtores São Pedro – APREPROSP	AUXILIAR	03.473.680/0001-59	R$ 4.243,80
33	Associação dos Produtores Rurais de Patrocínio e Região – APRPR	AUXILIAR	12.347.726/0001-84	R$ 4.243,80
34	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego do Açude	AUXILIAR	02.069.658/0001-85	R$ 4.243,80
	TOTAL			**R$ 453.754,00**

§ 1º - Só terá direito ao recebimento da subvenção a que se refere esta lei, a Entidade que estiver legalmente constituída, e comprovadamente em dia com suas obrigações legais e com a prestação de contas regular. Parcela de subvenção não paga por irregularidades não se acumulam.
§ 2º - Os recursos serão liberados mediante requerimento de cada entidade beneficiária em até 12 (doze) parcelas mensais, a critério do município, conforme disponibilidade financeira/orçamentária.
§ 3º - Para que o valor estipulado na presente lei seja liberado aos Conselhos/Associações, as entidades deverão apresentar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos no mês imediatamente anterior, juntamente com as cópias dos extratos bancários da conta da entidade que recebeu os recursos e efetuou a movimentação da referida subvenção, juntamente com cópia de cheques, sempre obedecendo ao convênio celebrado entre as entidades e a Prefeitura, para que o repasse seja efetuado.
Art. 3º - Dos valores recebidos:
§ 1º - O valor recebido pela Entidade Gestora será de R$ 1.965,44 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para auxilio ao pagamento do operador de máquinas, as obrigações trabalhistas do mesmo e na mesma proporção para as finalidades contidas no parágrafo segundo e alíneas "a", "b" e "c", a seguir.
§ 2º - O valor recebido pela Entidade Auxiliar de R$ 353,65 (trezentos e cinqüenta e três reais e sessenta e cinco centavos), deverá ser usado para:
a) – viagens, transporte, combustível e alimentação de representantes da entidade em deslocamentos institucionais para atender a atividades do Conselho/Associação;
b) - pagamento de despesas cartorárias, impostos, taxas, fotocópias, emolumentos etc., relativas à documentação do Conselho/Associação;
c) - conservação e manutenção de edificações civis e equipamentos do Conselho/Associação, inclusive aquisição de móveis, equipamentos e material de escritório.
§ 3º - O valor recebido pela unidade Gestora para pagamento do operador de máquinas e as obrigações trabalhistas, poderá na época de entre safra, quando não necessitar do operador contratado, ser utilizado na aquisição e manutenção de implementos, caso houver o interesse e a disponibilidade orçamentária do município em transferir o referido recurso.
Art. 4º - A assinatura de um Convênio disporá sobre a cessão de uso de tratores e maquinários agrícolas das Entidades Gestoras e que deverão ser usados exclusivamente em benefício dos produtores rurais definidos pelas entidades, fazendo o mínimo de 500 horas/ano.
Art. 5° - Para efeito desta lei, as entidades representativas da população rural são definidas em duas espécies: Entidades Gestoras e Entidades Auxiliares.
a) - Consideram-se Entidades Gestoras aquelas que se responsabilizam por coordenar e administrar os serviços dos tratores e implementos, incluindo a manutenção das máquinas e a contratação do operador, para si e para as Entidades Auxiliares, serviços esses executados para os membros associados dessas entidades;
b) - Consideram-se Entidades Auxiliares aquelas participantes do grupo coordenado pela Entidade Gestora que participam e recebem os serviços de máquinas e implementos, mas não coordenam e nem mantém as máquinas/implementos e seus serviços.
Art. 6º - As Entidades descritas nos itens 01 a 16 são as Entidades Gestoras, as quais ficarão responsáveis pela guarda das máquinas, implementos, equipamentos e contratação do operador, cujas condições são detalhadas em convênio assinado entre elas e a Prefeitura.
Art. 7º - A entidade que vier a receber por doação patrulha mecanizada com o mimo dos implementos (trator, grades, ensiladeira, subsolador) em funcionamento, fará jus a receber a subvenção por aquela patrulha, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
§ 1º - Mensalmente cada Entidade Gestora apresentará relatório de atividades e prestação de contas financeira à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme estabelecido em convênio e da mesma maneira, as entidades auxiliares referente à subvenção recebida.
§ 2º - A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura acompanhará e apoiará a prestação de serviços conforme detalhado em convênio.
§ 3º - Por interesse e conveniência do Município e a bem do andamento das atividades, poderá ser trocada a entidade gestora.
§ 4º - Os membros da diretoria dos Conselhos/Associações quais sejam, Presidente, Secretário e Tesoureiro não deverão ocupar a função de operador de máquinas (tratorista).
Art. 8° - As Entidades enumeradas nos itens 17 a 34 são Entidades Auxiliares que comporão grupos com a Entidade Gestora para receberem e organizarem os serviços executados por esta, observando as regras detalhadas em convênio.
Parágrafo único: As Entidades Auxiliares de cada grupo assinarão como intervenientes o Contrato de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Patrocínio e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário/Associação Gestor.
Art. 9° - Somente poderá se beneficiar do serviço de máquinas, o associado de cada entidade que estiver cumprindo o estatuto e as normas estabelecidas por cada uma.
Art. 10 - O Convênio celebrado entre Prefeitura e Entidade poderá ser rescindido desde que haja comunicação prévia.
Art. 11 - Os recursos destinados a execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.01.13.01.20.606.0004.2.091.3.3.50.41.00.00
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 09 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:83C9D5C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA
PROCESSO - Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo em atendimento a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, com participação exclusiva de ME/EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, onde lê-se:

ITEM:	UNIDADE:	QTD.:	DESCRIÇÃO:	Valor Unitário:	Valor Total:
33	Kit	10	Kit de 20 uniformes (camisa e calção)	**R$ 1.527,250**	**R$ 15.272,500**

ITEM:	UNIDADE:	QTD.:	DESCRIÇÃO:	Valor Unitário:	Valor Total:
3	Unidade	3	BALDE MASSAGEM TERMICO GRANDE DE LONA - Conta com alça de ombro ajustável. Uma bisnaga para fluídos de 250ml e uma caixa de isopor. 35 cm de largura x 24 cm de altura x 17 cm de profundidade.	**R$ 105,968**	**R$ 317,903**
12	unidade	10	BOLA DE VÔLEI - Câmara 6D, Capsula Sys, matrizada em microfibra, 18 gomos, Tamanho 65-67 cm, peso 420-445g, camada interna Neotec. Aprovada e chancelada pela FIVB, Tipo 8.0 ou superior.	**R$ 428,475**	**R$ 4.284,750**
19	par	18	Chuteira de trava, revestida em couro legítimo	**R$ 140,950**	**R$ 2.537,100**
35	unidade	300	Medalha injetada em liga metálica, com círculo personalizável, acompanhada com fita, com no mínimo 35mm - bronze	**R$ 4,658**	**R$ 1.397,250**
36	unidade	300	Medalha injetada em liga metálica, com círculo personalizável, acompanhada com fita, com no mínimo 35mm - ouro	**R$ 4,658**	**R$ 1.397,250**
37	unidade	300	Medalha injetada em liga metálica, com círculo personalizável, acompanhada com fita, com no mínimo 35mm - prata	**R$ 4,658**	**R$ 1.397,250**
43	Par	4	Rede para Futebol de Campo Oficial, confeccionada em fios de Nylon 2mm	**R$ 471,118**	**R$ 1.884,472**
47	unidade	6	Saco porta bola saco em poliéster com fecho de cordão - cintas de ombro ajustáveis. Fio 4 mm	**R$ 84,928**	**R$ 509,565**

Ler-se-á:

ITEM:	UNIDADE:	QTD.:	DESCRIÇÃO:	Valor Unitário:	Valor Total:
33	Kit	20	Kit de 20 uniformes (camisa e calção, tecido 100 % DRY, gola oregon ou careca), com logos da prefeitura e numeral;	**R$ 1.527,250**	**R$ 30.545,000**

ITEM:	UNIDADE:	QTD.:	DESCRIÇÃO:	Valor Unitário:	Valor Total:
03	Unidade	10	BALDE MASSAGEM TERMICO GRANDE DE LONA - Conta com alça de ombro ajustável. Uma bisnaga para fluídos de 250ml e uma caixa de isopor. 35 cm de largura x 24 cm de altura x 17 cm de profundidade.	**R$ 105,968**	**R$ 1.059,675**
12	unidade	20	BOLA DE VÔLEI - Câmara 6D, Capsula Sys, matrizada em microfibra, 18 gomos, Tamanho 65-67 cm, peso 420-445g, camada interna Neotec. Aprovada e chancelada pela FIVB, Tipo 8.0 ou superior.	**R$ 428,475**	**R$ 8.569,500**
19	par	40	Chuteira de trava, revestida em couro legítimo	**R$ 140,950**	**R$ 5.638,000**
35	unidade	500	Medalha injetada em liga metálica, com círculo personalizável, acompanhada com fita, com no mínimo 35mm - bronze	**R$ 4,658**	**R$ 2.328,750**
36	unidade	500	Medalha injetada em liga metálica, com círculo personalizável, acompanhada com fita, com no mínimo 35mm - ouro	**R$ 4,658**	**R$ 2.328,750**
37	unidade	500	Medalha injetada em liga metálica, com círculo personalizável, acompanhada com fita, com no mínimo 35mm - prata	**R$ 4,658**	**R$ 2.328,750**
43	Par	6	Rede para Futebol de Campo Oficial, confeccionada em fios de Nylon 2mm	**R$ 471,118**	**R$ 2.826,708**
47	unidade	15	Saco porta bola saco em poliéster com fecho de cordão - cintas de ombro ajustáveis. Fio 4 mm	**R$ 84,928**	**R$ 1.273,913**

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que, o projeto básico ficou deficiente e precisou ser analisado e alterado.
Por tratar-se de um erro, o qual importa em alteração na formulação da proposta, ficam alterados os prazos e a data para início da sessão, sendo modificado para o dia 27/06/2023 às 09:00 horas, conforme previsão do art. 21, §4º, da Lei 8666/93.

Prados, 12 de junho de 2023.

GUILHERME DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:4BF26FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 13 DE 12 DE JUNHO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 13 DE 12 DE JUNHO DE 2023
PUBLICADO EM:

12 de junho de 2023
Às 9:25

_____

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2018

A Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento do Diretor Escolar para constar gratificação:

LINHA	CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO	JORNADA
15	Diretor Escolar	Gratificação de R$ 3.666,32	3	Restrito a servidores lotados na Secretaria de Educação de Silvianópolis, através de eleição com participação da comunidade escolar.	40 h/s

Art. 2º. Inclui-se ao "Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos" o item 24-A, criando-se na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal cargo de Monitor Escolar II com 40 horas semanais, na forma abaixo:

LINHA	CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO	JORNADA
24-A	MONITOR ESCOLAR II	R$1.709,47	15	Magistério ou superior em Pedagogia;	40h/s

Art. 3º. Inclui-se ao "Anexo IV - Quadro de Atribuições dos Cargos, Funções e Agentes Políticos Auxiliares" o item 24-A, as atribuições do Monitor Escolar II:

LINHA	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
24-A	MONITOR ESCOLAR	1. Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas; 2. Analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia; 3. Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores; 4. Investigar as relações de poder existentes entre os alunos, reconhecendo as lideranças e os que se submetem a elas; 5. Além de capacitá-los a examinar as relações interpessoais, é imprescindível que a formação contemple também o aprendizado sobre como agir em momentos de conflito; 6. Atuar com ética e promover ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos; 7. Saber do projeto político-pedagógico da escola; 8. Participar das reuniões de planejamento e das decisões que envolvem toda a equipe; 9. Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; 10. Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; 11. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; 12. Ouvir reclamações e analisar fatos; 13. Prestar apoio às atividades acadêmicas; 14. Controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; 15. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial; 16. Demais funções correlatas;

Art. 4º. Ficam alterados os vencimentos dos supervisores escolares, itens 38 e 39 do "Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos":

LINHA	CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO	JORNADA
38	SUPERVISOR ESCOLAR	R$3.079,32	4	Curso superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão	24h/s
39	SUPERVISOR ESCOLAR ESPECIAL	R$3.079,32	1	Curso superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão; curso de TGD; pós-graduada em Educação Especial Inclusiva	24h/s

Art. 5º. Ficam como Transitório em Extinção o cargo de enfermeiro previsto na linha 10 do "Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos", e Anexo IV- Quadro de Atribuições dos Cargos, Funções e Agentes Políticos Auxiliares, 1. Atribuições dos Cargos Efetivos, passando, doravante, para o "Anexo VI - Quadro de Cargos Transitórios em Extinção".

Art. 6º. Inclui-se ao "Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos" o item 11-A, criando-se na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal cargo de Enfermeiro II com 40 horas semanais, cujas atribuições passarão estar prevista no Anexo IV- Quadro de Atribuições dos Cargos, Funções e Agentes Políticos Auxiliares, 1. Atribuições dos Cargos Efetivos, item 11-A, na forma abaixo:

LINHA	CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO	JORNADA
11-A	ENFERMEIRO II	R$ 1.999,13	6	Curso Superior em Enfermagem e registro no órgão de classe;	40h/s

LINHA	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
11-A	ENFERMEIRO II	1. Atuar na saúde da família no âmbito do programa saúde da família (PSF), com as funções que lhe couber no programa, em especial: I - realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; V - contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; 2. Demais funções correlatas ao item 1, demais funções correlatas ao Cargo de Enfermeiro e demais funções prescritas na regulação do PSF; 3. Prestar assistência ao paciente e/ou usuário; 4. Coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão; 5. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; 6. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nos estabelecimentos públicos como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; 7. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas;8. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar;9. Administrar medicamentos;10. Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental;11. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões;12. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; 13. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; 14. Desempenha atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; 15. Demais funções correlatas.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis/MG, 12 de junho de 2023

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:644573D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 10/2023

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 10/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N° 10/2023.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Administração, para fins de contratação temporária **no ano de 2023**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, obedecendo-se ao seguinte regramento:

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.

Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Administração publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 10/2023** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em **http://www. vazante.mg.gov.br**.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 12 de junho de 2023.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 10/2023 - RESULTADO FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE		PROCESSO SELETIVO Nº 10/2023					
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	MARCOS GOMES DE CAMPOS	01/08/1981	10-001	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	98
2	CLEYTON SANTOS SILVA	20/11/1980	10-001	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	97

3	HIGOR MARQUES MACHADO	13/02/1995	10-001	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	95
4	IRONDINO PEREIRA DE MATOS	27/08/1955	10-001	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	94
5	DIRLEI PEREIRA SILVA	18/08/1968	10-001	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	92
6	MARCELO HENRIQUE DOS REIS	04/10/1995	10-001	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	91
7	BELCHIOR PEREIRA ROSA	20/01/1969	10-001	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	90
8	DANIEL MENDES BORGES JUNIOR	07/10/1994	10-001	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	DESCLASSIFICADO
9	JESSICA CANDIDA PEREIRA	04/03/1991	10-001	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	DESCLASSIFICADO
10	JHIONATAN STEFFANI CORREA CARDOSO	13/03/1995	10-001	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:A6776471

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 10/2023

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 10/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 10/2023**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 10 (dez) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 10/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 12 de junho de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO-I - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 10/2023**	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	MARCOS GOMES DE CAMPOS	01/08/1981	10-001	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
2	CLEYTON SANTOS SILVA	20/11/1980	10-001	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:01CBD0C6

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 09/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 09/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°09/2023
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de contratação temporária **no ano de 2023**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal de Saúde publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 09/2023** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 12 de junho de 2023.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal Da Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 09 2023- SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	NATHÁLIA MARIA CORREIA MARTINS	22/10/1998	09-001	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SÁNITARIO	SECRETARIA DA SAÚDE	106
2	LAÍS MAGELA FERREIRA	29/05/1987	09-001	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SÁNITARIO	SECRETARIA DA SAÚDE	105
3	LUDIMILA DE OLIVEIRA SOUZA	03/06/2000	09-001	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SÁNITARIO	SECRETARIA DA SAÚDE	80
4	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	14/07/1984	09-001	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SÁNITARIO	SECRETARIA DA SAÚDE	74
5	JÚLIA ATÉFANY CAIXETA DA SILVA	10/04/2000	09-001	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SÁNITARIO	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO
6	LORRAINE DIOGO DE JESUS FRAGA	09/01/1996	09-001	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SÁNITARIO	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO
7	MICAELLA FERREIRA DOS SANTOS	06/11/1995	09-001	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SÁNITARIO	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO
8	RONE VAZ DE OLIVIERA	01/01/1980	09-001	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SÁNITARIO	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ISAUL FERNANDO DINIZ RODRIGUES	25/06/1980	09-002	TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA	163
2	SIRLENE GONÇALVES PACHECO	20/01/1975	09-002	TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA	136
3	ESTER MONTEIRO SANTOS	02/09/1997	09-002	TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA	83
4	SIBELI CRISTINA DE SOUZA	03/08/1973	09-002	TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA	82
5	GISELLY KAREN SANTOS VIEIRA	30/11/1983	09-002	TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA	DESCLASSIFICADO
6	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	01/09/1969	09-002	TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA	DESCLASSIFICADO

7	REGINA ALVES DA SILVA	01/04/1972	09-002	TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA	DESCLASSIFICADO
8	TAINÁ MARTINS DOS SANTOS	21/02/1997	09-002	TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA	DESCLASSIFICADO
9	STELA MARA ARAÚJO COSTA	05/06/1987	09-002	TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	TAMIRIS DOS SANTOS BORGES	31/08/1990	03-002	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE	117
2	KAUANA STÉFANE GOMES DA SILVA	10/05/1988	03-002	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE	110
3	KAWÃ GUTIERRY FERREIRA REIS	27/10/2003	03-002	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE	94
4	NAYANA GOMES DE OLIVIERA	29/06/1985	03-002	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE	90
5	FERNANDA MONIELE SANTOS ROCHA	12/01/2004	03-002	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE	78

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D16F3618

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2023

01ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 09/2023**, para comparecer Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 09/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 12 de junho de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 1ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 09/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	ISAUL FERNANDO DINIZ RODRIGUES	25/06/1980	09-002	TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:45000A7C

